SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

LIBERTAS QUÆ SERA TAMEN

AMM 70 ANOS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 10 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3785

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:
1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	*Computador de mesa ou CPU + MONITOR 19 polegadas, ou superior, Processador Intel i7 11ª ger. ou superior ou processador equivalente, 16GB de RAM DDR4 de 3.000MHz, 960GB SSD, com teclado e mouse com fio.* *Computador de mesa ou CPU + MONITOR 19 polegadas, ou superior, Processador Intel i5 3ª ger. ou superior ou processador equivalente, 8GB de RAM, 480 GB SSD, com teclado e mouse com fio.* *Monitor 19 polegadas, resolução HD ou superior.*
VALOR	R$ 6.309,70 (seis mil, trezentos e nove reais e setenta centavos)
FORNECEDOR	*Caio Info*

Boa Esperança, 4 de junho de 2024

ADRIANO COSTA REIS JUNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Antônio Malheiros Fiuza Neto
Código Identificador:9A93179A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO

Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA: – ATO DE ANULAÇÃO

O Consórcio Multifinalitário do Vale do Aço, por intermédio dos seu Presidente e Secretário Executivo, no uso de suas atribuições, em atenção à determinação do Senhor Presidente, decide ANULAR os processos licitatórios abaixo listados:

- Processo Licitatório nº 015/2023 – Pregão Eletrôniconº 008/2023, nos termos da decisão administrativa proferida. CIMVA.

- Processo Licitatório nº 024/2023 – Pregão Eletrônico nº 014/2023, nos termos da decisão administrativa proferida. CIMVA.

- Processo Licitatório nº 002/2024 – Pregão Eletrôniconº 001/2024, nos termos da decisão administrativa proferida. CIMVA.

VÍTOR HUGO COSTA CARVALHO
Secretário Executivo

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Presidente do CIMVA

Ipatinga, 06 de junho de 2024.

Publicado por:
Luana Leonel Figueiredo
Código Identificador:438AAFCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°024/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N°004/2024
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PARTES: Consorcio Público Intermunicipal Multifinalitario da microrregião do Circuito das Águas- CIMAG/ Empresa Cançado Neto Sociedade Individual de Advocacia
OBJETO: CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DO CIMAG JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ADVOCACIA GERAL DO ESTADO E NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
DATA: 07.06.2024.
PRAZO: 07.06.2024 a 07.06.2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$4.500,00
BASE LEGAL: Inciso III, Alíneas "c" e "e" do art. 74 c/c a Lei Federal 14.133/2021 e Lei Federal de nº 14.039/2020.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:666619FE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº33/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°024/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N°004/2024
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº33/2024
PARTES: Consorcio Público Intermunicipal Multifinalitário da microrregião do Circuito das Águas- CIMAG/ Empresa Cançado Neto Sociedade Individual de Advocacia
OBJETO: CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DO CIMAG JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ADVOCACIA GERAL DO ESTADO E NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
DATA: 07.06.2024.
PRAZO: 07.06.2024 a 07.06.2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$4.500,00
BASE LEGAL: Inciso III, Alíneas "c" e "e" do art. 74 c/c a Lei Federal 14.133/2021 e Lei Federal de nº 14.039/2020.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1ADC740D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 018/2024
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA e EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇAO EM BLOCOS, PISOS INTERTRAVADOS, ASSENTAMENTOS DE MEIO FIOS, ASSENTAMENTOS DE TUBOS DE CONCRETOS E SARGETAS, para atender futuras demandas dos 25 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

A sessão acontecerá no dia 21 de junho de 2024, às 08:30h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001.

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

Caxambu, 07 de junho de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:305066E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - ATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

Altera o ato administrativo 01/2024 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o contrato e estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º do ato administrativo n. 01/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar como **Agente de Contratação** os servidores abaixo relacionados, para nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para conduzir, processar e julgar os processos de contratação pública no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde.
I – Thiago Rosalino de Souza;
II – Renata Pires de Rezende."

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 2º do ato administrativo n. 01/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º Designar como **Pregoeiro** os servidores abaixo relacionados, para nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para conduzir, processar e julgar os processos de contratação pública, especificamente na modalidade Pregão, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde.
I – Thiago Rosalino de Souza;
II – Renata Pires de Rezende."

Art. 3º Fica revogado a redação do art. 3º do ato administrativo n. 01/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde.

Art. 4º Fica alterada a redação do art. 4º do ato administrativo n. 01/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º Designar como **Equipe de Apoio** os servidores abaixo relacionados, para nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para auxiliar o Agente de Contratação e Pregoeiro nos processos de contratação pública, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde.
I – Cláudio Domingues Martins;
II – Camilla Martins de Sousa;
III – Rhaissa Rios Arantes Elisio.
Parágrafo Único: Considera-se os efeitos desta alteração a partir de 26 de janeiro de 2024.

Art. 5º Fica alterada a redação do art. 5º do ato administrativo n. 01/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde passando a viger com a seguinte redação:

Art. 5º Designar a **Comissão de Contratação**, os servidores abaixo relacionados, para nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para conduzir e julgar os processos de contratação pública, que não podem ser conduzidos pelos Agentes de Contratação e Pregoeiro, no âmbito

do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde.
I – Cláudio Domingues Martins;
II – Camilla Martins de Sousa;
III – Rhaissa Rios Arantes Elisio

Parágrafo Único: Considera-se os efeitos desta alteração a partir de 26 de janeiro de 2024.

Art. 6º Fica mantido o disposto no art.6º do ato administrativo n. 01/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde.

Art. 7° ° Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 03 de junho de 2024

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do Amvap Saúde

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:E0AEC634

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PROCON REGIONAL CIDES - TERMO DE NOTIFICAÇÃO - CARTA IMPRESSA

Número de Atendimento: 2404046500100002301
DADOS DO FORNECEDOR
Fornecedor: ATACADAO DOS OCULOS LTDA - CNPJ: 53.433.135/0001-07
O consumidor compareceu a este órgão apresentado os seguintes fatos:
Relato:
Consumidora relatou que adquiriu um óculos da empresa em questão, contudo o óculos veio divergente em relação ao grau e a estrutura do óculos, a consumidora tentou entrar em contato com a empresa, contudo a empresa não respondeu para que ela promove-se a devolução do óculos e estorno do valor para sua conta.
Pedido: Devolução dos óculos e estorno do valor para sua conta.

O Procon Regional CIDES , nos termos da Lei nº 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor, NOTIFICA Vossa Senhoria, para que encaminhe resposta com posicionamento conclusivo acerca da reclamação acima relacionada. Para tanto, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de abertura da reclamação, para apresentação da resposta impressa junto a este órgão, sendo que em caso de composição amigável, solicitamos o encaminhamento de documentação comprobatória do atendimento ao pleito do consumidor.
Nos casos de reclamações que envolvam outras empresas, ligadas ao serviço ou produto adquirido, o fornecedor deverá apresentar documento formal de atendimento da demanda. Assim como, na hipótese de haver mais de um fornecedor envolvido, pelo princípio da solidariedade, a reclamada deverá interagir com o mesmo e apresentar tal resultado.
Ressalta-se que a resposta deverá ser encaminhada para o endereço do Procon Regional CIDES, situadoAv. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3180 - Distrito Industrial, Uberlândia - MG. Odocumento deverá mencionar, obrigatoriamente, o número do atendimento, bem como o nome e o CPF do consumidor. Caso esses dados não sejam citados, a resposta não será juntada à reclamação e, portanto, será desconsiderada. O Procon Regional CIDESsolicita que seja encaminhada cópia da resposta também para o endereço do consumidor.
A ausência de manifestação no prazo ora estabelecido ou a falta de resposta conclusiva, esse órgão apreciará a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito da inclusão no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90, prosseguindo o trâmite da reclamação, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97, além das possíveis sanções administrativas previstas no Código Defesa do Consumidor e legislações correlatas.

12 de Abril de 2024

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:22200EB9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 506/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 506/2024. **Contratada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ 18.192.170/0001-80, para realização de Consulta de Pneumologia, em Uberlândia. Valor do total do contrato: R$ 33.660,00 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 - Pregão Eletrônico nº 11/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 07/06/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 07 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:ACFD103F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana, e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG, no uso das atribuições previstas no art. 26 do Estatuto da AMOG

Considerando a necessidade de atualização dos valores da diária, uma vez que a última atualização correu no exercício de 2023;

Considerando os índices inflacionários oficiais divulgados no exercício de 2023;

Considerando a autorização da assembleia-geral em 28/05/2024 acerca do ressarcimento das despesas com pedágio para colaboradores da AMOG;

RESOLVE:

Art. 1º O colaborador civil da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana que se deslocar a serviço, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições desta Portaria.
§ 1º Os valores das diárias no País são os constantes do Anexo a esta Portaria.
§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que o deslocamento da sede constitua exigência permanente do cargo ou ocorra dentro da mesma região metropolitana.

Art. 2º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o colaborador por despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana.
§ 1º O colaborador fará jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos:
I - nos deslocamentos dentro do território nacional:
a) quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
b) no dia do retorno à sede de serviço;
c) quando a AMOG custear, por meio diverso, as despesas de pousada;

d) quando o colaborador ficar hospedado em imóvel pertencente aos Municípios associados ou que esteja sob administração do Governo brasileiro ou de suas entidades.

Art. 3º Nos casos de afastamento da sede do serviço para acompanhar, na qualidade de assessor, titular de cargo de natureza especial ou dirigente máximo de autarquia ou fundação pública, o colaborador fará jus a diárias no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada.

Art. 4º Aplica-se o disposto nesta Portaria aos deslocamentos de colaboradores para participação em reuniões de colegiados.

Art. 5º Além da diária, será devido ao colaborador uma indenização por quilômetro rodado, quanto a viagem for realizada em veículo particular, desde que autorizado pela Diretoria.
Parágrafo único. Os valores da indenização por quilômetro rodado são os constantes do Anexo a esta Portaria, devendo o colaborador comprovar a quilometragem rodada.

Art. 6º As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:
I - situações de urgência, devidamente caracterizadas; e
II - quando o afastamento compreender período superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente.

Art. 7º Os atos de concessão de diárias serão devidamente repassados ao órgão de contabilidade para a sua devida escrituração.

Art. 8º Serão restituídas pelo colaborador, em cinco dias contados da data do retorno à sede originária de serviço, as diárias recebidas em excesso.
Parágrafo único. Serão, também, restituídas, em sua totalidade, no prazo estabelecido neste artigo, as diárias recebidas pelo colaborador quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento.

Art. 9º É vedada a concessão de diárias para pessoas sem vínculo com a associação, ressalvadas aquelas designadas ou nomeadas pelo Presidente.
Parágrafo único. Aplica-se as disposições desta portaria aos serviços terceirizados quando requisitada a presença física do prestador de serviço na sede da associação.

Art. 10. Todo colaborador e/ou serviço terceirizado permanente que reside fora do Município sede da associação que se deslocar para a sede da associação para trabalho e/ou colaborador que se deslocar em função de atividade profissional, passando por praça de pedágio, fará jus ao ressarcimento das despesas com pedágio, bem como estacionamento, mediante rubrica indenizatória própria na folha de pagamento.
Parágrafo único. Os colaboradores na situação acima, deverão comprovar as despesas com pedágio, bem como as despesas com estacionamento, e enviar à Secretaria-Executiva até o dia 20 de cada mês, para consolidação e envio das informações para a folha de pagamento.

Art. 11. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Portaria a autoridade proponente, a autoridade concedente, o ordenador de despesas e o colaborador que houver recebido as diárias.

Art. 12. Fica revogada a Portaria nº 001, de 1º de fevereiro de 2024.

Guaxupé - MG, 03 de junho de 2024.

GILSON PEREIRA DE MELLO
Presidente da AMOG
Prefeito de Arceburgo

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:887EE49F

EDITAIS

PORTARIA Nº 011, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 011, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação vigente;

Considerando a necessidade de atualização dos valores da diária, uma vez que a última atualização correu no exercício de 2023;
Considerando os índices inflacionários oficiais divulgados no exercício de 2023;
Considerando a autorização da assembleia-geral em 28/05/2024 acerca do ressarcimento das despesas com pedágio para colaboradores do CIMOG;

RESOLVE:

Art. 1º O empregado público do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG que se deslocar a serviço, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições desta Portaria.
§ 1º Os valores das diárias no País são os constantes do Anexo a esta Portaria.
§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que o deslocamento da sede constitua exigência permanente do cargo ou ocorra dentro da mesma região metropolitana.

Art. 2º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o empregado público por despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana.
§ 1º O colaborador fará jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos:
I - nos deslocamentos dentro do território nacional:
a) quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
b) no dia do retorno à sede de serviço;
c) quando o CIMOG custear, por meio diverso, as despesas de pousada;
d) quando o colaborador ficar hospedado em imóvel pertencente aos Municípios associados ou que esteja sob administração do Governo brasileiro ou de suas entidades.

Art. 3º Nos casos de afastamento da sede do serviço para acompanhar, na qualidade de assessor, titular de cargo de natureza especial ou dirigente máximo de autarquia ou fundação pública, o colaborador fará jus a diárias no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada.

Art. 4º Aplica-se o disposto nesta Portaria aos deslocamentos de empregados públicos para participação em reuniões de colegiados.

Art. 5º Além da diária, será devido ao empregado público uma indenização por quilômetro rodado, quanto a viagem for realizada em veículo particular, desde que autorizado pela Diretoria.
Parágrafo único. Os valores da indenização por quilômetro rodado são os constantes do Anexo a esta Portaria, devendo o colaborador comprovar a quilometragem rodada.

Art. 6º As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:
I - situações de urgência, devidamente caracterizadas; e
II - quando o afastamento compreender período superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente.

Art. 7º Os atos de concessão de diárias serão devidamente repassados ao órgão de contabilidade para a sua devida escrituração.

Art. 8º Serão restituídas pelo empregado público, em cinco dias contados da data do retorno à sede originária de serviço, as diárias recebidas em excesso.
Parágrafo único. Serão, também, restituídas, em sua totalidade, no prazo estabelecido neste artigo, as diárias recebidas pelo colaborador quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento.

Art. 9º É vedada a concessão de diárias para pessoas sem vínculo com o consórcio, ressalvadas aquelas designadas ou nomeadas pelo Presidente.

Art. 10. Todo empregado público que reside fora do Município sede do consórcio que se deslocar para a sede do consórcio para trabalho e/ou empregado público que se deslocar em função de atividade profissional, passando por praça de pedágio, fará jus ao ressarcimento das despesas com pedágio, bem como com estacionamento, mediante rubrica indenizatória própria na folha de pagamento.
Parágrafo único. Os empregados públicos na situação acima, deverão comprovar as despesas com pedágio, bem como as despesas com estacionamento, e enviar à Secretaria-Executiva até o dia 20 de cada mês, para consolidação e envio das informações para a folha de pagamento.

Art. 11. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Portaria a autoridade proponente, a autoridade concedente, o ordenador de despesas e o colaborador que houver recebido as diárias.

Art. 12. Fica revogada a Portaria 004, de 06 de fevereiro de 2024.

Guaxupé - MG, 03 de junho de 2024.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Presidente do CIMOG
Prefeito de São Pedro da União

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:B7588CB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EMENDA Nº 27

Altera o inciso XVI do artigo 128 da Lei Orgânica Municipal de Arcos/MG.
A Câmara Municipal de Arcos, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 42, I, e 128, II, da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 166 e 167 de seu Regimento Interno, aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte emenda:

Art. 1º Altera-se o inciso XVI do artigo 128 da Lei Orgânica de Arcos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 128 (...)
(...)
XVI - conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoa que reconhecidamente tenha prestado relevantes serviços ao Município, ou nele se destaque pela atuação exemplar na vida pública ou particular, cuja aprovação dar-se-á nos termos de seu Regimento Interno."
Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de junho de 2024.

FLÁVIO CORREIA DA SILVA
Vereador – Presidente

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Vereador Vice-Presidente

JOÃO PAULO FERREIRA
Vereador- 1º Secretário

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Vereador – 2º Secretário

Promulgação

Promulgo a presente Resolução. Registre-se. Publique-se. Arcos, 04 de junho de 2024.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1ª Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:D7F249E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e papelaria, imprescindíveis à Câmara Municipal de Astolfo Dutra, para atender às necessidades das atividades, especialmente administrativas, desta Casa Legislativa, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: licitacaocmad@yahoo.com
Link do Aviso de Contratação Direta: http://astolfodutra.mg.leg.br/

Período para apresentação de propostas: de 10/06/2024 até 12/06/2024 até 23h59min, via e-mail.

Aviso de Dispensa completo disponível em: http://astolfodutra.mg.leg.br/

Outras informações pelo telefone (32)3451-1577, das 08h às 17h, ou e-mail: licitacaocmad@yahoo.com

Astolfo Dutra, 07 de junho de 2024.

Publicado por:
Lohana Guizilini Mendes
Código Identificador:34114711

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, por intermédio da Coordenadoria de Aquisições de Bens e Serviços, torna público que tem interesse em realizar pesquisa de preços para compor processo administrativo cujo objeto trata-se de **Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial para reforma e adaptação dos prédios e do anexo do Legislativo Municipal de Barão de Cocais/MG, conforme especificações e anexo**. Considerando o exposto e a necessidade de realização de pesquisa de preços do objeto acima citado, a CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter cotações adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e pesquisa de preços deve ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.
Barão de Cocais, 07 de junho de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:C79BC80A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS		
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO	**AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**	**TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO**
DATA DA PUBLICAÇÃO NO SITE: 05/06/2024	**DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 11/06/2024**	
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha, destinado as atividades da Câmara Municipal de Caetanópolis. **INCLUI-SE NESSE AVISO OS ANEXOS: TERMO DE REFERÊNCIA, MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, MODELO DE DECLARAÇÃO TRABALHISTA e AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**		
Encaminhamento da proposta para o e-mail: secretaria@caetanopolis.mg.leg.br Informações e esclarecimentos: (31) 3714-6354		

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:1660AD98

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei 14.133/2021.

ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na inexigibilidade por credenciamento 001/2024, processo administrativo 024/2024, em favor dos seguintes credenciados Moreira Comunicações LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.929.592/0001-38, Rádio Clube de Campo Belo LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.128.966/0001-37 e Rádio Campo Belo FM Stereo LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.929.725/0001-76, pelo valor anual para cada credenciada na quantia de R$ 80.149,50 (oitenta mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) objetivando o credenciamento de empresas emissoras de rádio com canal aberto, AM/FM, - comerciais ou educativas - que possuam outorga do sinal no Município de Campo Belo/MG, para transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais reuniões que forem solicitadas pela Câmara Municipal de Campo Belo, bem como veiculação de peças institucionais da Casa Legislativa, no período de 03/06/2024 a 02/06/2029.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada.

Fica convocada a empresa vencedora para assinar o contrato, observado o prazo estabelecido no edital.

Ao setor competente para as providências sequenciais necessárias.

Campo Belo/MG, 03 de junho de 2024.

ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:51B7759F

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 024/2024 - RÁDIO VIDA

Processo nº 024/2024
Inexigibilidade por credenciamento nº 001/2024
Contrato nº 010/2024

Contratante: CNPJ: 20.929.212/0001-65 - Câmara Municipal de Campo Belo/MG

Contratado: CNPJ sob o nº 20.929.592/0001-38 - Moreira Comunicações LTDA

Objeto: Credenciamento de empresas emissoras de rádio com canal aberto, AM/FM, - comerciais ou educativas - que possuam outorga do sinal no Município de Campo Belo/MG, para transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais reuniões que forem solicitadas pela Câmara Municipal de Campo Belo, bem como veiculação de peças institucionais da Casa Legislativa.

Valor do contrato anual: R$80.149,50 (oitenta mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Vigência: 03/06/2024 a 02/06/2029.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:6E2665E1

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 024/2024 - RÁDIO CLUBE

Processo nº 024/2024
Inexigibilidade por credenciamento nº 001/2024
Contrato nº 011/2024

Contratante: CNPJ: 20.929.212/0001-65 - Câmara Municipal de Campo Belo/MG

Contratado: CNPJ sob o nº 19.128.966/0001-37 - Rádio Clube de Campo Belo LTDA

Objeto: Credenciamento de empresas emissoras de rádio com canal aberto, AM/FM, - comerciais ou educativas - que possuam outorga do sinal no Município de Campo Belo/MG, para transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais reuniões que forem solicitadas pela Câmara Municipal de Campo Belo, bem como veiculação de peças institucionais da Casa Legislativa.

Valor do contrato anual: R$80.149,50 (oitenta mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Vigência: 03/06/2024 a 02/06/2029.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:8609FE50

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 024/2024 - RÁDIO 98 FM

Processo nº 024/2024
Inexigibilidade por credenciamento nº 001/2024
Contrato nº 011/2024

Contratante: CNPJ: 20.929.212/0001-65 - Câmara Municipal de Campo Belo/MG

Contratado: CNPJ sob o nº 20.929.725/0001-76 - Rádio Campo Belo FM Stereo LTDA

Objeto: Credenciamento de empresas emissoras de rádio com canal aberto, AM/FM, - comerciais ou educativas - que possuam outorga do sinal no Município de Campo Belo/MG, para transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais reuniões que forem solicitadas pela Câmara Municipal de Campo Belo, bem como veiculação de peças institucionais da Casa Legislativa.

Valor do contrato anual: R$80.149,50 (oitenta mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Vigência: 03/06/2024 a 02/06/2029.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:A9165481

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024

A Câmara Municipal de Curvelo torna público o resultado do Processo Licitatório n.º 07/2024 – Pregão Eletrônico n.º 03/2024.

Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de outsourcing de impressão, com disponibilização de equipamentos reprográficos monocromáticos e policromático, provisão/substituição de peças e suprimentos – exceto papel –, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, para atender às necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Curvelo.

Resultado: LICITAÇÃO FRACASSADA.

Curvelo/MG, 06 de junho de 2024.

SAMARA ALESSANDRA DE FREITAS VALGAS
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:3FF326C7

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 04/2024

A Câmara Municipal de Curvelo torna público, para conhecimento dos interessados, o edital do Processo Licitatório n.º 08/2024 – Pregão Eletrônico n.º 04/2024.

Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios, para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo.

Local de processamento do pregão: plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.

Recebimento das propostas: Até as 12h50 do dia 28/06/2024, exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico indicado.
Abertura da Sessão: 28/06/2024, às 13 horas.

Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou https://www2.cmcurvelo.mg.gov.br/licitacoes.aspx.
Câmara Municipal de Curvelo - (38) 3721-2955 - pregao@cmcurvelo.mg.gov.br.

SETOR DE SUPRIMENTOS
Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:E1151ABB

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DA MESA Nº 184/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 30, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o requerimento enviado ao Setor de Pessoal da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença para tratamento de saúde à servidora **MARIA MARLENE DINIZ SOARES**, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02/06/2024 a 01/07/2024.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Curvelo, 05 de junho de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:37BF51B0

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DA MESA Nº 185/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 30, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o requerimento enviado ao Setor de Pessoal da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença para tratamento de saúde à servidora **NATÁLIA ALVES MOREIRA**, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 04/06/2024 a 02/08/2024.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Curvelo, 05 de junho de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:67EAE682

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°13/2021

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º13/2021– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, GESTÃO E

MANUTENÇÃO DE WEB SITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICPAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.209557/0001-44, com sede na cidade de Diamantinas / MG, à Praça JK 27, Centro, neste ato representada pelo **VEREADOR CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA**, Presidente, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º M 6.829.575–SSP/MG e do CPF n.º 862.116.846.49, residente e domiciliado à Rua Elvira Ramos Couto, 72, bairro Bom Jesus nesta Cidade, neste ato denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado**,** a empresa **SYSSOLUTION SISTEMAS DE GESTÃO DO CONHECIMENTO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 17.905.044/0001-63, estabelecida à Rua Bom Jesus, 900, Bairro Bom Jesus , Curvelo - MG, CEP: 35.790-000, neste ato representada pelo Senhor **CHARLES RODRIGUES DE SOUZA,** CPF n.º 728.980.466-04, Carteira de Identidade n.º 4817934 – SSP/MG, doravante denominado APENAS DE contratada, têm justo e contratado entre si em decorrência de PREGÃO PRESENCIAL, o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1–Prorrogar o vencimento na Cláusula 2ª (segunda) do Contrato original, passando a ter sua vigência no período de 06 de junho de 2024 a 06 de junho de 2025. Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula 2ª do Contrato nº13/2021 de 27 de maio de 2021 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse, em sua íntegra, bem como na autorização do Presidente da Câmara.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – Este Termo Aditivo entra em vigor a partir de 07 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A presente despesa será custeada pelas dotações orçamentárias de 2023, sendo que as mesmas já estão reservadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Diamantina/MG, 02 de junho de 2024.

Câmara Municipal De Diamantina – Contratante
CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA
PRESIDENTE

Syssolution Sistemas De Gestão Do Conhecimento LTDA – ME
CHARLES RODRIGUES DE SOUZA
Sócio-Administrador

Testemunhas:

1 - _____

2- _____

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:2FEBA408

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 05/2024

RESOLUÇÃO N° 05 DE 02 DE MAIO DE 2024

"Regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais e dá outras providências".

Considerando que a Câmara Municipal de Jacuí tem competência para deliberar através de resolução sobre assuntos de autonomia interna, conforme determina o artigo 25, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal;
A Câmara Municipal de Jacuí/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte resolução:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Resolução regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais.
Art. 2º O disposto nesta Resolução abrange exclusivamente as compras e contratações do Poder Legislativo, não se estendendo aos demais órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal de Jacuí/MG, suas autarquias e fundações, que existam ou venham a ser instituídos, e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura Municipal.
Parágrafo único. Não são abrangidas por esta Resolução as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.
Art. 3º Na aplicação desta Resolução, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento,

da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 19421 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
CAPÍTULO II

DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 4° – O agente de contratação é o agente público designado pela autoridade competente, entre os servidores públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação e/ou contratação direta, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:

– tomar decisões em prol da boa condução do procedimento licitatório e/ou à contratação direta, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

– acompanhar os trâmites do processo de compra, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o art. 11 do Decreto n° 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

– instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;

IV– encaminhar o processo licitatório e/ou contratação direta, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;

– propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação e/ou contratação direta;

– inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

1 - **DECRETO-LEI Nº 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942. -** Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. (Redação dada pela Lei nº 12.376, de 2010)

§**1°** A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e, preferencialmente, minutas de editais.
§**2°** Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II, o setor de contratações enviará ao agente de contratações o relatório de riscos de que trata o art. 19 do Decreto n° 10.947, de 2022, devendo o agente impulsionar os processos constante do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

§**3°** O agente de contratação poderá delegar a competência disposta nos incisos I e II do caput, desde que justificadamente.

§**4°** Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do disposto nos arts. 5º e 9º, conforme estabelece o § 2º do art. 8º da Lei n° 14.133, de 2021.

§**5°** O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a autoridade observará o seguinte:

– a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

– a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

– previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

DA EQUIPE DE APOIO

Art. 6° – A equipe de apoio poderá ser designada pela autoridade máxima do órgão, para auxiliar o agente de contratação na licitação e/ou contratação direta.

DO FISCAL DE CONTRATO

Art. 7° – O fiscal de contrato é o servidor designado pela autoridade máxima, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

Art. 8° – A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor devidamente capacitado na área e este deverá:

– Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

– Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

– Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

– realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

– Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

– Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária

CAPÍTULO III

DO APOIO DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTEO JURÍDICO E DE CONTROLE INTERNO

Art. 9° – O agente de contratação e o fiscal do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato, quando houver necessidade.

Parágrafo único. Caberá ao agente de contratação e ao fiscal do contrato avaliarem as manifestações de que tratam o caput e solicitar o apoio.

CAPÍTULO IV

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 10 – A Câmara Municipal poderá elaborar Plano de Contratações Anual (PCA), com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§1º Na elaboração do Plano de Contratação Anual, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 10.947/20222, suas atualizações ou outro que vier a substituí-lo.

§2° Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

– as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art. 45 do Decreto n° 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

§2º – Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens.

§3° **–** Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 11 – Processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

– documento de formalização de demanda, confeccionado pelo setor solicitante e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

– estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal n° 14.133/2021;

– parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

– demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

– comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

– razão da escolha do contratado;

– justificativa de preço;

– autorização da autoridade competente.

§**1°** Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, deverão ser observados:

– o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

– o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§**2°** Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

§3° Não se aplica o disposto no §1° do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, às contratações de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Poder Legislativo, incluído o fornecimento de peças.

§**4°** As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 12 – No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

CAPÍTULO VI

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 13 – No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 17º.

Art. 14 – No âmbito do Poder Legislativo municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

– contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

– dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021;

– contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021;

– quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO VII

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 15 – O Poder Legislativo poderá elaborar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 16 – Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Poder Legislativo Municipal deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§**1º** Na especificação de itens de consumo, a Câmara Municipal buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§**2º** Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Câmara Municipal.

CAPÍTULO VIII

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 17 – No procedimento de pesquisa de preços realizado no âmbito do Poder Legislativo Municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 18 – Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§1º A partir dos preços obtidos por meio dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado poderá ser, a critério do Poder Legislativo Municipal, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 19 – Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 20 – Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 05 de junho de 2020.

CAPÍTULO IX
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 21 – Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para o Poder Legislativo Municipal.

§1° A modelagem de contratação mais vantajosa para o Poder Legislativo Municipal, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO X

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 22 – Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com o Poder Legislativo Municipal deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito do Poder Legislativo municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XI

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 23 – Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o

preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XII

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 24 – Na negociação de preços mais vantajosos para o Poder Legislativo, o agente de contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XIII DA HABILITAÇÃO

Art. 25 – Para efeito de verificação dos documentos de habilitação será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação à distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 26 – .Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico- profissional e técnico- operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, a Comissão de Licitação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 27 – Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XIV

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28 – No âmbito do Poder Legislativo Municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29 – As licitações do Poder Legislativo Municipal processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§**1º** No âmbito do Poder Legislativo Municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§**2º** O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 30 – Nos casos de licitação para registro de preços, o Poder Legislativo deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços – IRP, concedendo o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§**1º** O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§**2º** Cabe ao Poder Legislativo Municipal analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§**3º** Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 31 – A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
Art. 32 – A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da

incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 33 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

– descumprir as condições da ata de registro de preços;

– não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Poder Legislativo Municipal, sem justificativa aceitável;

– não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34 – O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

– por razão de interesse público; ou

– a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XV

DO CREDENCIAMENTO

Art. 35 – O credenciamento poderá ser utilizado quando o Poder Legislativo pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§2º O Poder Legislativo Municipal fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§4º Quando a escolha do prestador for feita pelo Poder Legislativo Municipal, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XVI

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36 – Adotar-se-á, em âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XVII

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37 – Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Poder Legislativo Municipal será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Poder Legislativo Municipal serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XVIII

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38 – Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Poder Legislativo Municipal e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como

qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XIX

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 39 – A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§**3º** No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XX

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40 – O objeto do contrato será recebido:

– em se tratando de obras e serviços:

a – provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b – definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

– em se tratando de compras:

a – provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b – definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§**1º** O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis ao Poder Legislativo Municipal.

§**2º** Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XXI DAS SANÇÕES

Art. 41 – Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO XXII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 – No âmbito do Poder Legislativo Municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei Federal nº 14.133/2021:

– quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município;

– quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se- á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Câmara Municipal;

– não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, eis que o Poder Legislativo Municipal adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos desta Lei;

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 43 – A Secretaria da Câmara Municipal poderá disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 44 – Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo do Poder Legislativo Municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação desta Resolução.

Art. 45 – Esta Resolução não se aplica aos instrumentos de quaisquer espécies celebrados antes do dia 1° de janeiro de 2024.

Art. 46 – O Poder Legislativo do Município de Jacuí/MG fica obrigado a adotar a Lei Federal n° 14.133/2021 e esta Resolução a partir de 1° de janeiro de 2024.

Art. 47 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacuí/MG, 27 de maio de 2024.

Hernane Lopes de Siqueira Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Célio Batista da Silva
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Paulo Antônio Soares
1ª Secretário da Câmara Municipal de Jacuí

JUSTIFICATIVA A RESOLUÇÃO Nº 05 DE 02 DE MAIO DE 2024

A Resolução, de autoria da Mesa Diretora, dispõe sobre a regulamentação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Jacuí/MG.

A presente regulamentação, além de trazer segurança jurídica para a formalização dos processos de licitação e de contratações diretas com base na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é uma exigência disposta na própria Lei Federal nº 14.133/21.

Assim justificando e confiando na aprovação da regulamentação das atribuições dos servidores da Câmara Municipal de Jacuí que irão atuar na aplicação da referida lei, firmamo-nos atenciosamente, permanecendo à disposição dos Senhores Edis para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.
Câmara Municipal de Jacuí/MG, 27 de maio de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

CÉLIO BATISTA DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

PAULO ANTÔNIO SOARES
1ª Secretário da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Lucas Silva Pimentel
Código Identificador:97B09C16

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 21ª ORDINÁRIA 10-06-2024

Ordem do Dia da 21ª Ordinária – 10/06/2024

Discussão e votação únicas:

•
Projeto de Lei Complementar EM 2/2024 que "Altera a Lei Complementar nº 003, de 22 de Maio de 1991."

•
Projeto de Lei EM 55/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 74.086,45."

•

Projeto de Lei Em 56/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona."

•

Projeto de Lei Em 57/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.500.000,00."

•

Projeto de Lei Em 61/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 900.000,00."

•

Projeto de Lei Em 63/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 122.430,99."

•

Projeto de Lei EM nº 64/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 375.500,00."

•

Projeto de Lei EM nº 65/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 330.000,00."

•

Projeto de Lei EM nº 67/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 144.000,00."

Leitura de Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•

Projeto de Lei EM 59/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 141.416,28. "

•

Projeto de Lei Em 60/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 95.000,00. "

Leitura de Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Educação, Saúde, Turismo, Meio Ambiente e Defesa dos Direitos Humanos sobre o:

•

Projeto de Lei CM nº 8/2024 que "Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana da Jornada Legislativa e o Dia Municipal da Educação Legislativa.**"**

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F98406CB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 64-2024 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 64/2024, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 375.500,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 29/05/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 64/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado pelas Comissões de forma remota.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Especial tem como finalidade a alteração da forma de repasse de Subvenções Sociais para Contribuições com base em Instrução Normativa do TCE-MG e no Parecer Jurídico nº 075/2024 da Procuradoria Municipal.

Informou ainda, que essa alteração se faz necessária para o prosseguimento da celebração da parceria já em curso com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa da Prata - APAE-LP.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, a anulação da dotação descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura de crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 64/2024.

Sala das Comissões, 6 de junho de 2024.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas Conclusões,

LEANDRO BIBIANO
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:FBFF8FF4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 65-2024 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 65/2024, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 330.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 29/05/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 64/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado pelas Comissões de forma remota.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.
2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Especial é necessário considerando Parecer Técnico Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município que orienta que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais recentemente excluiu as Subvenções Sociais da aplicação da Lei nº 13.019/2014. Sendo assim, com o propósito de formalizar parcerias e seguindo orientações do setor jurídico, recomenda-se a alteração da dotação Subvenções Sociais para a dotação Contribuições.

Como a Secretaria de Desenvolvimento Econômico pretende futuramente utilizar esse recurso, não de forma assistencialista, mas sim, visando formalizar parcerias que tem uma lógica de mútua cooperação, a dotação apropriada a ser aplicada deverá ser Contribuições, por isso solicita-se alteração.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir novas dotações no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, a anulação das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura de crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 65/2024.

Sala das Comissões, 6 de junho de 2024.

HERMANO FOFÃO
Relator
Pelas conclusões,

LEANDRO BIBIANO
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:56E6466C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 67-2024 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 67/2024, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 144.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 03/06/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 67/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado pelas Comissões de forma remota.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:
1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Especial tem como finalidade a contratação, por um período de 12 (doze) meses, de instituição sem fins lucrativos (Fazendas de Recuperação), para disponibilização de uma média estimada de 20 (vinte) leitos mensais para tratamento de dependentes químicos.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, o Superavit Financeiro do Exercício de 2023, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura de crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 67/2024.

Sala das Comissões, 06 de junho de 2024.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

LEANDRO BIBIANO
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:D3E188E2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 64-2024 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 64/2024, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 375.500,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 29/05/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 64/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado pelas Comissões de forma remota.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Especial tem como finalidade a alteração da forma de repasse de Subvenções Sociais para Contribuições com base em Instrução Normativa do TCE-MG e no Parecer Jurídico nº 075/2024 da Procuradoria Municipal.

Informou ainda, que essa alteração se faz necessária para o prosseguimento da celebração da parceria já em curso com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa da Prata - APAE-LP.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.
O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, a anulação da dotação descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura de crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 64/2024.

Sala das Comissões, 06 de junho de 2024.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:96ECEE48

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 65-2024 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 65/2024, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 330.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 29/05/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 64/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado pelas Comissões de forma remota.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.
2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Especial é necessário considerando Parecer Técnico Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município que orienta que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais recentemente excluiu as Subvenções Sociais da aplicação da Lei nº 13.019/2014. Sendo assim, com o propósito de formalizar parcerias e seguindo orientações do setor jurídico, recomenda-se a alteração da dotação Subvenções Sociais para a dotação Contribuições.

Como a Secretaria de Desenvolvimento Econômico pretende futuramente utilizar esse recurso, não de forma assistencialista, mas sim, visando formalizar parcerias que tem uma lógica de mútua cooperação, a dotação apropriada a ser aplicada deverá ser Contribuições, por isso solicita-se alteração.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir novas dotações no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, a anulação das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura de crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 65/2024.

Sala das Comissões, 06 de junho de 2024.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:16A1A7B6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 67-2024 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 67/2024, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 144.000,00.

Relatório:
Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 03/06/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 67/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado pelas Comissões de forma remota.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Especial tem como finalidade a contratação, por um período de 12 (doze) meses, de instituição sem fins lucrativos (Fazendas de Recuperação), para disponibilização de uma média estimada de 20 (vinte) leitos mensais para tratamento de dependentes químicos.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, o Superavit Financeiro do Exercício de 2023, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura de crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 67/2024.

Sala das Comissões, 06 de junho de 2024.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:068525A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 065/2024

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidora Pública - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pela servidora Maria Francisca de Almeida, matrícula funcional nº 00001-8, com saldo compensatório de 04:35 h (quatro horas e trinta e cinco minutos), em relação ao banco de horas apurado durante os meses de abril e maio de 2024.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, no dia 07/06/24 – 02 h (duas horas).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 07 de junho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:489BE59F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 07/2024 - DISPENSA Nº 04/2024 - CONTRATAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2024
DISPENSA Nº. 04/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de plano de assistência à saúde para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, na modalidade coletivo, com coparticipação de 30%, plano apartamento individual, com banheiro privativo, cobertura regional, sendo cobertura nacional para urgência e emergência, incluindo reembolso onde não houver rede própria de atendimento, para os servidores ocupantes de cargo efetivo ou efetivos ocupantes de cargo comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Matias Barbosa e seus dependentes, todos a preço por faixa etária, no total estimado de 30 vidas, serviço comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Matias Barbosa.
CONTRATADA: VITA ASSISTÊNCIA SAÚDE LTDA
CNPJ: 01.648.339/0001-61
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 01.031.001.2.0007 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VALOR GLOBAL: R$ 135.988,44 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 29/05/2024 a 29/05/2025

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:566BC8E4

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 06/2024 - DISPENSA Nº 03/2024

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2024
DISPENSA Nº. 03/2024
Objeto: Aquisição de combustível para os veículos oficiais Chevrolet Onix Plus de placa SYL2I23 e Chevrolet Spin Activ7 de placa RNZ4I43 e óleo lubrificante e filtro de óleo motor para o veículo oficial Chevrolet Spin Activ7 de placa RNZ4I43 da Câmara Municipal de Matias Barbosa, visando atender as demandas desta Casa Legislativa no ano de 2024.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Matias Barbosa.
CONTRATADA: POSTO ROUTE 040 LTDA
CNPJ: 44.469.201/0001-08
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 01.031.001.2.0007 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 3.3.90.30 – Material de Consumo
VALOR GLOBAL: R$ 32.428,68 (Trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 29/05/2024 a 29/05/2025

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:28C7552D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 60 DE 05 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 60 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido do Vereador ALEXANDRE VITOR CASTRO DA CRUZ, a servidora **THELMA LÚCIA FERREIRA DOS ANJOS** do cargo de Assessor Parlamentar IX-CM-AP-IX, a partir do dia 06 de junho de 2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 05 de junho de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:6B4A16CE

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 61 DE 05 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 61 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a pedido do Vereador ALEXANDRE VITOR CASTRO DA CRUZ, a servidora **LORRANY BARBOSA FERNANDES,** para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar IX–CM-AP-IX, a partir do dia 06 de junho de 2024.
Parágrafo único. A servidora realizará atendimentos internos diariamente e externos quando necessário, no horário de 13:00 as 17:30 horas, realizando as seguintes tarefas: assessoramento do processo legislativo; assessoramento jurídico e elaboração de projetos e de outras proposições legislativas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 05 de junho de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:664EDCDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 010

Extrato de edital Processo Licitatório 010/2024 Pregão Eletrônico nº 001/2024. A C.M. de Paulistas-MG, torna público. Objeto: Contratação de Empresa para Licenciamento de Uso de Sistemas de Tecnologia Integrados, para a Gestão Pública Municipal, para atender as demandas desta entidade, sendo em ambiente nuvem (data center externo), com os serviços de conversão de dados, implantação,

migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal Nº 10.540/2020 para atendimento da Câmara Municipal de Paulistas-MG. Entrega das propostas no site https://licitardigital.com.br. Início da Sessão Eletrônica dia 20 de junho de 2024 as 12hs30min. Informações pelo e-mail: licitacao@cantagalo.mg.gov.br, O edital e demais anexos encontra disponível no site do https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou portal https://licitardigital.com.br. Everaldo Fernando de Jesus Ricardo. Presidente da Câmara Municipal. Paulistas-MG, 07 de junho de 2024.

Publicado por:
Luciene Aparecida do Nascimento Miranda
Código Identificador:E9389374

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 010/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Pirapora-MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, por intermédio de seu presidente, João Maurício da Silva, brasileiro, vereador, casado, inscrito no CPF sob o nº 043.476.156-71, no uso de suas atribuições regimentais e legais, especialmente observando o disposto no artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que abrirá processo de Dispensa de Licitação para a *Contratação de empresa especializada na confecção de quadros de homenagem, com molduras de alumínio e vidro, nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência*.
Os interessados em concorrer no certame deverão acessar o *site* eletrônico da Câmara Municipal de Pirapora-MG, qual seja: www.pirapora.mg.leg.br, aba *Licitações e Contratos*, para obter, na íntegra, o Termo de Referência com instruções para a participação. Os instrumentos da contratação também estarão disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas, devendo os participantes procurarem pelo Processo Administrativo nº 016/2024, Dispensa nº 010/2024, vinculado à Câmara Municipal de Pirapora-MG;
As propostas poderão ser apresentadas no período de 10/06/2024 a 12/06/2024, através do *Portal AMM Licita: https://ammlicita.org.br/*. As propostas deverão estar acompanhadas de toda a documentação exigida para fins de habilitação.
O julgamento das propostas ocorrerá no dia 13 de junho de 2024, às 10h:00min, através do modo de disputa fechado, sem disputa, e será realizado pela Agente de Contratação com o auxílio da Equipe de Apoio desta Casa. A escolha do fornecedor será feita pelo critério de menor valor global, sagrando-se vencedor aquele que apresentar o menor valor e atender a todas as condições de habilitação. A contratação terá como fiscais os servidores especialmente designados pela Portaria nº 025/2024.
O valor máximo admitido para a aquisição será de R$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais).
Em caso de dúvidas, o participante pode entrar em contato com o Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Pirapora-MG, através do telefone (38) 3741-2011 ou, através do*e-mail*comissaolicitacaocmp@outlook.com.
A presente contratação será orientada pelo Termo de Referência anexo, e formalizada por nota de empenho.

Pirapora, 07 de junho de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora-MG

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:174CC0AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N. 912, DE 6 DE JUNHO DE 2024

Institui o Diploma Contabilista Amigo da Criança e do Idoso e dá outras providências.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Douglas Eduardo de Souza, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Esta Resolução institui o Diploma Contabilista Amigo da Criança e do Idoso.
Art. 2º O Diploma Contabilista Amigo da Criança e do Idoso será outorgado aos Contabilistas devidamente registrados em seu órgão de classe, bem como aos escritórios de contabilidade que atuem no Município de Poços de Caldas/MG que derem ampla visibilidade e trabalharem em prol da destinação de percentual dos valores devidos por Pessoas Físicas e Jurídicas, a título de Imposto de Renda, ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e ao Fundo Municipal do Idoso do Município de Poços de Caldas/MG.
Parágrafo único. O Diploma Contabilista Amigo da Criança e do Idoso será entregue aos Contabilistas e escritórios de contabilidade que estimularem o maior número de contribuintes a efetuarem a destinação do Imposto de Renda, independentemente do valor doado individualmente ou no conjunto.
Art. 3° Os contadores e escritórios de contabilidade homenageados serão indicados à Câmara Municipal de Poços de Caldas pelo Sindicato dos Contabilistas de Poços de Caldas e Sul de Minas Gerais até o dia 1º de setembro de cada ano.
Parágrafo único. As indicações de que tratam o caput deverão estar instruídas com:
I - histórico de atuação do contador ou do escritório de contabilidade, conforme o caso;
II - documentação comprobatória do percentual de arrecadação de Imposto de Renda devido por Pessoa Física ou Jurídica, independentemente do valor doado, ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e ao Fundo Municipal do Idoso do Município de Poços de Caldas/MG.
Art. 5° O Diploma Contabilista Amigo da Criança e do Idoso será concedido anualmente no mês de outubro em Sessão Solene, em razão das comemorações do Dia da Criança e do Dia do Idoso.
Art. 6º Fica estipulado o limite de 15 (quinze) contadores ou escritórios de contabilidade para serem homenageadas em cada Sessão Legislativa.
§1º A homenagem de que trata esta Resolução recairá uma única vez sobre a mesmo contador ou escritório de contabilidade.
§2º Cada vereador homenageará um contador ou escritório de contabilidade.
§3º Se o número de contadores e escritórios de contabilidade indicados ultrapassar o número de vereadores, a escolha ocorrerá por sorteio.
Art. 7º O Diploma Contabilista Amigo da Criança e do Idoso será confeccionado no modelo padrão das homenagens concedidas pela Câmara Municipal de Poços de Caldas.
Art. 8º A outorga dos diplomas será realizada em Sessão Solene e poderá ser feita concomitantemente com outras homenagens que venham a ser conferidas pela Câmara Municipal.
Art. 9º Caberá à Gerência de Comunicação a coordenação da programação da homenagem com apoio administrativo-financeiro dos demais órgãos da Câmara Municipal.
Art. 10. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 11. Fica revogada a Resolução n. 864, de 1º de setembro de 2021.
Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Poços de Caldas, 6 de junho de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:0BF26DC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RESCISAO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023- MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023- MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023- Contratante**: Câmara Municipal de Tapira/MG-** Contratado: **AMG ASSESSORIA E CONSULTORIA.** Objeto: Este termo tem por objeto a **Rescisão Bilateral do Contrato** firmado entre a Câmara e a empresa AMG ASSESSORIA E CONSULTORIA em 16 de junho 2023 - e aditado em 20 de Dezembro de 2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria contábil ao departamento de contabilidade; execução orçamentária, com envio do SICOM – acompanhamento mensal balancetes, DCASP, acompanhamento das prestações de contas junto ao TCE/MG, assessoria e consultoria contábil aos departamentos para solução de questões contábeis mais complexas; execução orçamentaria e gestão patrimonial; orientação e acompanhamento do sistema de Controle Interno, nas atividades relativas à contabilidade; controle interno preventivo; visando aperfeiçoamento e qualidade técnica, de natureza intelectual, nos serviços executados no âmbito da Câmara Municipal de Tapira, consoante projeto básico anexo ao requerimento de contratação**. Fundamento Legal: Este Termo de Rescisão tem respaldo na e no art. 79 II da Lei Federal 8.666/1993. Data de rescisão 01.06.2024.

ALEXANDRE JOSE DOS REIS-
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:3388AF89

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO
ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA E PUBLICENTER INFORMÁTICA COMERCIO E
LOCAÇÃO LTDA.
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA / MG inscrito no CNPJ/MF sob o n.º23.369.515/0001-69, com sede administrativa à Rua Egídio Ribeiro Rezende, N° 83,Bairro, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada porsua Presidente, Vereadora Elaine Auxiliadora Peres e, de outro lado, a empresa PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA , estabelecida na Avenidados Municípios, nº 146, na cidade de Uberlândia/ MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º04.235.413/0001-06 , doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar opresente Termo Aditivo de prazo, nas condições a seguir apresentadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trataa cláusula quarta do Contrato Administrativo celebrado originariamente entre as partes, extraído do Processo Pregão Presencial nº 05.005/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência de que trata a cláusula quarta do supracitado contrato será prorrogado por mais 12 meses, passando a valer até 01.06.2025.
CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO
O presente Termo Aditivo encontra fundamento nas cláusulas quarta e décima quinta do Contrato Administrativo, bem como no art. 57, IV da Lei 8.666/1993.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam RATIFICADAS as demais cláusulas do contrato administrativo extraído do Pregão Presencial nº 05.005/2021.
Tapira-MG, 29 de maio de 2024.

ELAINE AUXILIADORA PERES -
Presidente da Camara Municipal de Tapira

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:ACE63924

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de licitação n° 020/2024, inexigibilidade nº 004/2024. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada para aquisição de passagens de ônibus para o transporte coletivo urbano municipal dos estagiários-monitores que realizarão as oficinas do Programa Parlamento Jovem da Escola do Legislativo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: VIAÇÃO UNIÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.998.880/0001-00. **Valor:** R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais.)

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:5E59DFC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADITIVO

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados a ocorrência do 1º Aditivo de acréscimo, da **"GRAFIMOC ARTES GRAFICAS LTDA-CNPJ 31.140.322/0001-60**, no **CONTRATO Nº 009/2024**, da **Dispensa de Licitação 003/2024**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS-DOE, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE.**. O acréscimo corresponde a 25% sobre o valor total do contrato. Informações pelo fone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS -
Presidente da CPL

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:3CAF8276

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
HOMOLOGAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: **Ata de Registro de Preços n° 004/2024**, referente ao Processo Licitatório 006/2024, Pregão, na forma Eletrônica 006/2024. Partes: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO, com sede em Rua Juscelino Barbosa, nº 816, Centro em Alfenas, Estado de Minas Gerais – CEP 37.130-039, inscrito no CNPJ 50.387.580/000190 e a empresa **DEVA VEICULOS LTDA**, com sede Rua Teonílio Niquini, 32, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, CEP: 32669-700, nº 32, na cidade de Betim/MG, inscrito no CNPJ 23.762.552/0003-02. Objeto: futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO. Vigência: 03/06/2024 até 03/06/2025. **Valor R$ 254.724.529,00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais).**

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Presidenta CIMLAGO.

Alfenas, 7 de junho de 2024.

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:288FC78F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 1ª RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 025/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento teórico/prático de Instrutores de Primeiro Socorros pela HSI - EUA em Suporte Básico de Vida com Desfibrilador Externo Automático, Administração de Oxigênio, Controle de Hemorragias, Controle de Feridas e Fraturas, Primeiros Socorros, Atendimento Pré-Hospitalar, Metodologia e Didática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. **O Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul** torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **o aviso de dispensa eletrônica**. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pela **BLL Compras** através do endereço eletrônico **https://bll.org.br/** a partir do dia 06/06/2024 às 17:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia **17/06/2024**. A fase de lance será das **09:00 às 15:00 horas**. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: **https://bll.org.br/**, **https://www.cisdeste.com.br/site/** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)**. Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou e-mail: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br. Juiz de Fora, 06/06/2024.

DANIEL VIEIRA DO CARMO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daudiceia Renata Moreira
Código Identificador:960BE75C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 026/2023.

Extrato de Retificação a Publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 026/2023.
Onde se lê: Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 43.650,00 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais)**, passando o valor total do Contrato de R$ 44.750,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) para **R$ 88.400,60** (oitenta e oito mil e quatrocentos reais, e sessenta centavos)
Leia – se: Em virtude da prorrogação e reequilíbrio econômico financeiro o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**, passando o valor total do Contrato de R$ 44.750,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) para **R$ 97.250,00** (noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais)

Curvelo/MG, 07/06/2024.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:42D1945C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 29/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 24/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADA EM GERIATRIA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** .

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** até às 08h:59min do dia 25 de junho de 2024.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 07 de junho de 2024. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:189BFACA

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada

através do Processo Licitatório n° 30/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 25/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS EM CIRURGIA GERAL PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PIRAPAMA/MG.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** .

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** até às 08h:59min do dia 25 de junho de 2024.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 07 de junho de 2024. Ana Flávia de Aguiar Pinto – Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:EBB51B99

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO 08/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 08/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna pública a notificação expedida em face da empresa LOG LAB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO, inscrita no CNPJ nº 21.895.553/0001-20, Rua Chico Pontes, nº 461, Bairro Carandiru, São Paulo-SP, CEP: 02067-000, representada pela sra. SHEILA MARQUES DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 019.351.427-39, em decorrência do atraso na entrega de mercadorias pleiteadas através da Ordem de Serviço nº 280/2024. A empresa foi notificada para cumprir a OS em 3 dias úteis ou apresentar justificativa em 48h. A presente notificação foi expedida no dia 06 de junho de 2024.

Viçosa-MG, 06 de junho de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:F9012924

GESTÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO 09/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 09/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna pública a notificação expedida em face da empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, Rod. JK BR 459 KM 99, s/n, Galpão Santa Edwirges, Pouso Alegre-MG, CEP: 37552-484, representada pela sra. MÁRCIA PEREIRA DANIEL NERY, inscrita no CPF sob nº 589.845.186-20, em decorrência do atraso na entrega de mercadorias pleiteadas através da Ordem de Serviço nº 283/2024. A empresa foi notificada para cumprir a OS em 3 dias úteis ou apresentar justificativa em 48h. A presente notificação foi expedida no dia 06 de junho de 2024.

Viçosa-MG, 06 de junho de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:3D220A13

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL- Processo Licitatório 13/2024. Pregão Eletrônico 08/2024. Registro de Preços 08/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços por meio de alocação de mão-de-obra exclusiva, para atendimento dos Municípios que integram o *Cispará*. Fica suprimido do edital os itens 8.6 e 10.26. Altera-se as datas de abertura do certame: **Recebimento das propostas:** 24/06/2024 até 9h. **Início da sessão:** 24/06/2024 às 9h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.
FERNANDA R. A. B. GONÇALVES,
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:2A0F40B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2024. O CIS-URG OESTE, através de seu Secretário Executivo, torna público que autoriza a Dispensa de Licitação Nº 072/2024, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável conforme Documento de Formalização de Demanda 189/2024, do Setor de Frotas, cujo objeto Contratado é o **"SERVIÇO DE FRANQUIA PARA A SUBSTITUIÇÃO DO PARABRISA DA USA 011, PARA USO DO CIS URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$355,00 (Trezentos e cinquenta e cinco reais). Divinópolis/MG, 06 de junho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:5B8E0F79

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO ARP Nº 006/2024

CIDRUS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, torna público extrato da ARP Nº 006/2024, tendo com objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços profissionais qualificados de avaliação clínica, procedimento cirúrgico veterinário de castração de cães e gatos, microchipagem com banco de dados e medicamentos pós cirúrgica para a recuperação imediata entregues a seus tutores, em regime de mutirão, os quais deverão ser realizados em Unidade Móvel (Castramóvel) que será fornecido pelo CIDRUS, para atendimento as demandas dos municípios associados ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CIDRUS). Empresa vencedora: AJUDA - ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS, inscrita no CNPJ sob o N º 06.251.518/0001-84, com a seguinte proposta vencedora: R$ 170,00 (cento e setenta reais) cada castração, com um valor global de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). VIGÊNCIA DA ARP: 10/06/2024 À 10/06/2025

Candeias, 07 de junho de 2024;

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:9D89ED84

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.798.846/0001-14, PAL nº 057/2022 – Credenciamento nº 001/2022.
Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços hospitalares para realização de procedimentos cirúrgicos, relacionados em anexo, observando os princípios e diretrizes do Sistema Único de saúde - SUS.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura: 27/05/2024
Vigência: Até 31/12/2024

Ponte Nova, 07 de junho de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:5615A7C7

CISAMAPI
ERRATA Nº 001 - RESOLUÇÃO N° 16 DE 18 DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que específica e dá outras providências.

O Presidente do CISAMAPI no exercício das atribuições legais que lhe confere a cláusula 20ª, §1°, inciso IX do contrato consolidado de consórcio público do CISAMAPI, faz expedir a presente resolução que foi aprovada pela assembleia geral do consórcio em conformidade com cláusula 13ª, *caput,* inciso X do contrato consolidado de consórcio público do CISAMAPI:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Consórcio CISAMAPI, como segue:

TRANSPORTA SUS: R$ 5.499.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove reais)
RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.887, DE 25 DE JULHO DE 2023.

01050110302000320424490520 0

MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE IMÓVEIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS: R$ 3.324.000,00 (três milhões, setecentos e sessenta e quatro mil reais)
RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.043 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

01020110302101024 44905100
01020110302101024 44905200
01020110302101024 33903900

Onde se lê: 01020110302101024 44905100

Leia- se: 01020110302101024 44725100

VACIMÓVEL: R$ 2.045.000,00 (dois milhões, quarenta e cinco mil reais)
RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.914 DE 25 DE JULHO DE 2023.

VIGILÂNCIA LABORATORIAL: R$716.814,71 (setecentos e dezesseis mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e um centavos)
RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.302 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

01020110302101023 44905200
01020110302102049 33903000
01020110302102049 33903900
TRANSPOSIÇÃO: R$ 518.549,84 (quinhentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Lei Complementar nº 171 de 09 de maio de 2023
Convenio nº 1321002755/2022/SES/MG

0101011012200012002 31901100
0102011030200032008 31901100
0102011030200032026 44905200

TOTAL GERAL = R$ 12.103.364,55 (doze milhões, cento e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I a IV do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º Fica autorizada a suplementação do crédito especial previsto nesta Resolução até o limite de suplementação constante do orçamento anual
Art. 3º As autorizações contidas nesta Resolução deverão ser efetivadas no exercício de 2023 e, na hipótese de sua não execução, total ou parcial, serão aplicáveis ao exercício e ao orçamento do CISAMAPI do ano de 2024.

Art. 4° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação produzindo.

Ponte Nova, 07 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente Interino do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:E970D99D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 03/2024

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de n.º 03/2024 que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO e a empresa OMNI Concursos Públicos LTDA.

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO,** inscrito no CNPJ. sob o n.º 20.433.216/0001-58, com sede administrativa na Avenida Marabá, n.º 1.000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas, MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Geraldo Magela Gomes**, brasileiro, Casado, Agente Político, portador da CI RG nº MG-10.660.491 e do CPF nº 036.***.***-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **OMNI Concursos Públicos LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 20.311.290/0001-00 com sede na Avenida Guedner, 2.440, Bairro da Gávea – Maringá - Paraná, CEP87.053-265 representada por **Nelson Fernandes Idalgo**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, Portador do RG nº 500362, SSP/MT inscrito no CPF sob o nº 331.***.***-15, residente e domiciliado na Rua Alvarinda Ferreira Jorge, nº 34, Bairro Bom Jardim, Maringá, Paraná, CEP:87.047-721, ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato de prestação de serviços visando o planejamento, elaboração, organização e realização de processo seletivo simplificado para provimento de cargos de contratação temporária e cadastro reserva do CISREUNO**, conforme objeto contido na Cláusula Segunda do contrato original, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Licitatório de nº 81/2023, Dispensa Licitação nº35/2023, nos termo da Lei 8.666/1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a disposição do item 3 e acrescentar o item 3.1.1, ambos da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº03/2023, firmado em 09 de janeiro de 2024, a qual passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
3 - A CONTRATADA deverá se comprometer a realizar todas as obrigações previstas neste documento, com sua remuneração fixada em R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) a ser pago pela Contratante conforme descrito na proposta Comercial, até o número de 500 (quinhentos) candidatos inscritos e efetivamente pagos, sendo devido também pela contratante o valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para cada inscrição excedente e devidamente paga".

(3.1)

3.1.1 Estes valores a serem recebidos pela contratada cobrirão todas as suas despesas com a realização do Processo Seletivo, inclusive gastos com materiais, aluguéis, transporte, remuneração de pessoal, elaboração e aplicação de prova objetiva nas cidades de Patos de Minas, Unaí, João Pinheiro e São Gotardo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FONTE DE RECURSOS
As despesas serão realizadas com a arrecadação pelo valor das inscrições a ser creditado em conta-corrente específica do CISREUNO.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO
O presente Termo Aditivo se justifica pela necessidade de ampliar os locais de prova tendo em vista a distribuição dos candidatos e Bases Descentralizadas do SAMU Regional nas cidades de João Pinheiro e São Gotardo.
Atualmente muitos empregados públicos do CISREUNO lotadas nas respectivas cidades pretendem participar do processo seletivo, o que gerará um desfalque de servidores para cobrir os plantões no dia da prova, caso tenham que se deslocarem para outras cidades mais distantes, consequentemente, o CISREUNO, obrigatoriamente, terá um custo elevado com o pagamento de Plantões extras para que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência do SAMU 192 Noroeste não tenha descontinuidade.
O valor aditivado (R$5.200,00) respeita a previsão do art. 65, §1º da Lei 8.666/93 que trata sobre o limite permitido para acrescimos, qual seja, 25% do valor inicial pactuado. Ademais, o aditivo não viola o valor limite previsto na mesma legislação para contrações originadas de processo licitatório de dispensa, em outros termos, o art. 24, inciso II, §1º da mesma lei.
Considerando a vantajosidade da aditivação contratual, bem como o interesse público, além dos preços praticados estão em consonância com o mercado, justifica-se a celebração do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de nº03/2024, firmado em 09/01/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Patos de Minas, 21 de fevereiro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente – CISREUNO
Contratante

OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:960BF45A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTOS N° 012/2024
CREDENCIAMENTO N° 012/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2024
OBJETO: O presente Procedimento Auxiliar de Credenciamento tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de nutricionista,para atendimento nos municípios consorciados do CISMEPI (Catas Altas, Bela Vista de Minas, João Monlevade, Nova Era, São Domingos do Prata e Rio Piracicaba)**.**
PERIODO: 10/06/2024 a 10/06/2025.
MODO: ABERTO

Sessão Eletrônica na plataforma www.licitardigital.com.br.
Edital disponível em www.cismepi.mg.gov.br.
Informações no tel: (31) 3851-2970
João Monlevade, 07 de Junho de 2024.

SAMARA CRISTINA DOS SANTOS ELIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:001BDD54

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO CISVERDE

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 027/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N°. 012/2024
O **CISVERDE** torna público o **PL N°. 027/2024, DE. N°. 012/2024**, pode ser acessado pela Plataforma Licitar Digital, pelo Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento **MENOR PREÇO**. **OBJETO**: O presente Edital de dispensa eletrônica tem como objetivo Contratação de prestação de serviços de profissional médico para atuar como Responsável Técnico nas unidades do Consórcio CISVERDE de Carangola e de Manhuaçu, junto a Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais e afins, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 **e** conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, Edital, e demais anexos. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: **8:00 hs do dia 10/06/2024** até ás **8:00 hs** do dia **12/06/2024 - INICIO DA SEÇÃO PÚBLICA E FASE DE LANCES: 08:00 hs do dia 12/06/2024 - PORTAL ELETRÔNICO: Plataforma LICITAR DIGITAL**: **www.licitardigital.com.br, e no** Site oficial do consórcio: **www.cisverde.mg.gov.br** - Carangola, **07/06/2024**.

CELSO ANTUNES GUIMARÃES
Presidente CISVERDE

CELSO ANTUNES GUIMARÃES
Presidente CISVERDE

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:D8123846

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG - Licitação CREDENCIAMENTO 012/2024 para Credenciamento de Empresas Especializada na Execução de Sinalização Viária – Horizontal, Vertical e Luminosa, Incluindo o Fornecimento de Materiais e Mão de Obra, de Maneira que Atenda os Entes Consorciados ao Cimpla - Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Planalto de Araxá. Início dia 13/06/2024 Acesso ao Edital: https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes;

RENATO FERREIRA SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:01594428

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2021 – PROCESSO 007/2021 – CONCORRÊNCIA 003/2021

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, CNPJ n° 03.541.167/0001-58, torna público o quinto termo aditivo ao contrato 05/2021, para acréscimo do valor ao contrato firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, CNPJ 19.031.366/0001-56 e IR NOVATEC AMBIENTAL LTDA, CNPJ 03.541.167/0001-58, oriundo do PROCESSO 007/2021, CONCORRÊNCIA 003/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI. Base Legal: Lei 8.666/1993, art 65, inc II. Valor do contrato passará para o valor mensal estimado de R$ 239.504,76 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e quatro reais e setenta e seis centavos), perfazendo o total estimado até o fim da vigência do contrato de R$ 2.452.392,80 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.002.018.18.541.2002.0.002.3.3.90.39.99. Data da Assinatura: 07 de junho de 2024. Ass: João Paulo Facanali de Oliveira, Presidente do CPGI e Raine Paulino Dias de Brito, Representante legal da IR Novatec Ambiental Ltda.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente do CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:23B7EC3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2024 PREGÃO ELETRONICO 007/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2024
PREGÃO ELETRONICO 007/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024

O Departamento Municipal Autonomo de Agua e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 024/2024 - Pregão Eletrônico n.º 007/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://dmaaeof.com/licitacoes/, na aba Licitações**. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de ferramentas para atendimento ao Departamento Municipal Autônomo de Agua e Esgoto durante 12 (doze) meses, sendo para serviços essenciais, por essa razão é imprescindível dispor de materiais destinados a execução dos trabalhos e oferecer adequadas condições para a realização dos mesmos, durante o ano de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 20/06/2024 às 08h30min. Fim de Cadastramento das Propostas: 20/06/2024 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 20/06/2024 às 09h00min. Fase de Disputa de Lances: 20/06/2024 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.dmaaeof.com.br

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:B243C820

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E DE CONTRATO - PREGÃO 015/2024

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 022/2024 – Pregão 015/2024 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o Processo e adjudica os itens ao vencedor em 28/05/2024 e ratifica todas as decisões e atos do Pregoeiro, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico, juntado ao Processo. Informações da contratação estão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Ponte Nova (MG), 06/06/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE CONTRATO – Processo 022/2024 – Pregão 015/2024 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão do Contrato nº 021/2024, CONTRATADA: TASC TELECOMUNICAÇOES LTDA, CNPJ: 46.430.741/0001-03, Valor Total do Contrato: R$ 356.400,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), Dotação Orçamentária: 17.512.0050.4005 – 339040 - Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; 17.512.0050.4005 – 449052 - Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada – Equipamento e material permanente; 17.512.0050.4005 – 449040 - Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. Recursos Financeiros: Próprio. Vigência do Contrato: 07/06/2024 a 06/06/2024, Forma de Pagamento: A vista em até 20 dias para os itens de execução e fornecimento imediatos, e mensal, em até 20 dias, para o item de prestação continuada, na forma estabelecida no Termo de Referência. O Termo de Contrato, na íntegra, estará disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br. Ponte Nova (MG), 07/06/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:9DDD3A2F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 038/2024 INEXIGIBILIDADE 007/20024.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024 – Processo Administrativo nº 038/2024. Objeto: Inscrição de Servidores do DMAES no curso de formação "CURSO ELABORAÇÃO DA LOA – Lei Orçamentária – Exercício de 2025" modalidade Online, promovido pela Associação Mineira de Municípios (AMM), a ser realizado Online nos dias 25 e 26 de junho de 2024. Empresa Contratada: Associação Mineira de Municípios (AMM, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01. Valor total da contratação R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). **Ratifico** a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024, acatando a decisão dos Agentes de Contratação de 05/06/2024, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 06/06/**2024**. Ponte Nova (MG),06 de junho de 2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:E311D97A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO PRC061/2023 - INEX001/2024

DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 061/2023 – INEXIGIBILIDADE 001/2024 – O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o Processo e adjudica o Banco Bradesco S.A e Banco do Brasil S.A como credenciados em 03 / 06 /2024, e ratifica todas as decisões e atos do Agente de Contratação, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico, juntado ao Processo. Informações da contratação estão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br Ponte Nova (MG), 07/ 06 /2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:BFD1C0E9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE PUBLICACAO DE CONTRATOS PRC061/2023

DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 061/2023 – INEXIGIBILIDADE 001/2024 - O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão do Contrato Nº 022/2024, contratada: BANCO DO BRASIL S.A – CNPJ: 00.000.000/0001-91, Valor Total do Contrato: R$ 80.331,00 (Oitenta Mil e Trezentos e Trinta e Um Reais). Dotação Orçamentária: 17.122.0048.4001–3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Administrativas – Outros Serviços de Terceiros. Recursos Financeiros: Próprios. Vigência do Contrato: 07/06/2024 a 06/06/2025. Contrato na íntegra disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Ponte Nova (MG), 07/06/2024.
ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 061/2023 – INEXIGIBILIDADE 001/2024 - O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão do Contrato Nº 023/2024, contratada: BANCO BRADESCO S.A – CNPJ: 60.746.948/0001-12, Valor Total do Contrato: R$ 24.078,00 (Vinte e Quatro Mil e Setenta e Oito Reais). Dotação Orçamentária: 17.122.0048.4001–3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Administrativas – Outros Serviços de Terceiros. Recursos Financeiros: Próprios. Vigência do Contrato: 07/06/2024 a 06/06/2025. Contrato na íntegra disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Ponte Nova (MG), 07/06/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:2D978A8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
PROCESSO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO (EMURB) GUAXUPÉ–MG. Processo de Licitação - CONCORRÊNCIA nº 001/2024 – Ampla Participação – Forma de realização: ELETRÔNICA, Processo nº 004/2024. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **Seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de reforma do Cemitério Parque Alto da Colina, localizado na Av Maria Gabriela**

Monteiro Mello, 1000 em Guaxupé/MG. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **24 de junho de 2024 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **07 de junho** de 2024. **VISITA TÉCNICA OPCIONAL:** Poderá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, endereço Praça Paulo Carneiro, 87 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 com a servidora Fernanda para ser realizada entre os dias **10 de junho de 2024 a 21 de junho de 2024**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações relativas a presente licitação: Maiores informações na EMURB - Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé, fone (35)3559-1099 e no site www.guaxupe.mg.gov.br. Guaxupé – MG, 06 de junho de 2024.

MARCIO NUNES TEÓFILO -
Presidente da EMURB

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:7EDF1D91

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 022/2024.
A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 022/2024, do Processo n.° 077/2024, Pregão Eletrônico n.º 004/2024.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de alimentação e nutrição hospitalar, visando o fornecimento de refeições à pacientes e acompanhantes legalmente instituídos, fornecimento de refeições à servidores/empregados, assegurando a todos a alimentação balanceada e em condições higiênico sanitárias adequadas, englobando a operacionalização, desenvolvimento de todas as atividades de produção, administrativas e de apoio à nutrição, bem como o transporte compatível com a quantidade contratada, observadas as normas vigentes de vigilância sanitária, atendendo as necessidades do Hospital Frei Gabriel-Frutal/MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.
Empresa: NUTRI HOSPITALAR ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA – CNPJ n.º 10.218.086/0001-87
Valor global estimado: R$2.949.321,60 (três milhões novecentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos)
Vigência: 29/04/2024 à 28/04/2025.

Frutal/MG, aos 29 de abril de 2024.

ANA CAROLINA RIZZO MORAIS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Rizzo Morais
Código Identificador:7AF6EB0B

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 020/2024.
A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 020/2024, do Processo Licitatório n.° 076/2024, Dispensa Eletrônica n.º 004/2024.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE FECHAMENTO EM ALAMBRADO DA QUADRA DO HOSPITAL FREI GABRIEL-FRUTAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.
Empresa: ARISTOTELES LEONEL DE SOUSA-ME – CNPJ n.º 32.732.312/0001-86
Valor global: R$64.399,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais)
Vigência: 24/04/2024 à 23/07/2024.
Frutal/MG, aos 24 de abril de 2024.

ANA CAROLINA RIZZO MORAIS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Rizzo Morais
Código Identificador:08DF368D

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 020/2024.
A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 020/2024, do Processo Licitatório n.° 076/2024, Dispensa Eletrônica n.º 004/2024.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE FECHAMENTO EM ALAMBRADO DA QUADRA DO HOSPITAL FREI GABRIEL-FRUTAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.
Empresa: ARISTOTELES LEONEL DE SOUSA-ME – CNPJ n.º 32.732.312/0001-86
Valor global: R$64.399,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais)
Vigência: 24/04/2024 à 23/07/2024.

Frutal/MG, aos 24 de abril de 2024.

ANA CAROLINA RIZZO MORAIS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Rizzo Morais
Código Identificador:93E93D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI PREV Nº 62/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024

"Concede aposentadoria voluntária ao segurado Tarcísio Delfino do Nascimento. "

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 06 de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e do Regimento Interno:

Considerando o requerimento do segurado, protocolizado em 05/06/2024, solicitando aposentadoria;

Considerando o Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 80/2024;

Considerando o Parecer Jurídico nº 120/2024;

Considerando a Portaria nº 035/2019, emitida pelo IPREMPI em 29/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados na forma da lei, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, consoante redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, combinado com os art. 33, 61 e 62, da Lei Complementar nº 06/2007,

do município de Piranga/MG, de modo que os efeitos da concessão do benefício ora pleiteado sejam retroagidos à data de implementação plena dos requisitos legais, qual seja 05/06/2024, ao segurado Tarcísio Delfino do Nascimento, inscrito no CPF: 456.104.016-15, servidor efetivo ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 370.

Art. 2º Fixar o provento da aposentadoria no valor de R$ 2.560,23 (dois mil quinhentos e sessenta reais e vinte e três centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 07 de junho de 2024.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:30E3CE95

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº118/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.
O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte
PORTARIA
Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contratonº 13/2024,as servidoras relacionadas abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULARES
13/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO/REFORMA DE JANELAS	GILBERTO GABRIEL DE SOUZA CNPJ Nº 49.691.510/0001-41	Caroline Simões da Costa - Matrícula 138-2 Carolina Juliana de Almeida - Matrícula 15923-2 Patrícia Aparecida de Andrade - Matrícula - 14300-5 Comissão de Patrimônio

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 27/05/2024.
Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 06 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:AEA8C490

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024 – DISPENSA PRESENCIAL N° 12/2024

CONTRATON°013/2024- SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO/REFORMA DE JANELAS

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MGinscrito no CNPJsob n° 86.754.348/0001-90 e Gilberto Gabriel de Souza MEinscritano CNPJsob n° 49.691.510/0001-41.
OBJETO: Contrataçãode empresa especializada em prestação de serviços de marcenaria/carpintaria para restauração/reforma de janelas de madeira e substituição de portas de madeira pertencentes ao Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, abrangendo o fornecimento de todos os materiais, produtos, ferramentas, equipamentos de segurança e mão de obra, para o imóvel sede do IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, situado na Praça João Pinheiro, n° 229, bairro centro, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-191.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.04.04.122.0018.4012.3.3.90.39 - Outros ServiçosdeTerceiros- Pessoa Jurídica e 03.04.04.122.0018.4012.339030 - material de consumo.
VALOR:AContratante pagará à Contratada o valor global de R$25.000,00(vinte e cinco mil reais).
MODALIDADE: Dispensa Presencialnº 12/2024, Lein°14.133/2021.
VIGÊNCIA:O prazo de vigência do contrato será o prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma, conforme contrato.
DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2024.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

D*ANIEL RIBEIRO VIEIRA*–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:EFCF3548

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO Nº 01/2024 CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

LOCAL:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAMUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ENDEREÇO:PRAÇA JOÃO PINHEIRO, 229, CENTRO - POUSO ALEGRE/MG.

NOME	DATA	HORÁRIO
Andressa Luana da Silva	11/06/2024	09:00H
Bruno Marcos de Andrade	11/06/2024	09:30H
David Arantes Salomé	11/06/2024	10:00H
Emylly Rafaelly Silva de Faria	11/06/2024	10:30H
Mariana Viana Andrade	11/06/2024	14:00H
Otavio Ribeiro do Vale	11/06/2024	14:30H

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:F45E6DC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 06/2024 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 25/06/2024 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 018/2024 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), Edital 06/2024 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Compra de gêneros alimentícios para atender as necessidades e a demanda da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG, e suas Secretarias, conforme Termo de referência.

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES -
Pregoeiro Municipal.

WANDERLEI LEMES SANTOS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:CBEF09C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 027/2024 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. A sessão pública será realizada no dia 20/06/2024, às 10:00, horário de Brasília – DF. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site www.alagoa.mg.gov.br. Alagoa, 07 de junho de 2024.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro –

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:74672C61

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 028/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 028/2024 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. A sessão pública será realizada no dia 24/06/2024, às 10:00, horário de Brasília – DF. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site www.alagoa.mg.gov.br. Alagoa, 07 de junho de 2024. Pregoeiro – JANSEN MONTEIRO JUNIOR**.**

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:63BBDDF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 047/2023 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **TECHOSP VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, localizada á Rua Américo Lobo, n° 637 – Bairro Santa Terezinha – Juiz de Fora/MG CEP: 36045-050, inscrita no CNPJ sob o número 11.852.553/0001-99 Tel.(32) 3313-8604/(32) 3313-8605, e-mail: contato@tech-hosp.com, que tem por objeto a Prestação de serviços de assistência técnica, preventiva e corretiva em todos os equipamentos odontológicos dotados nas Unidades de Saúde do município, com até 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato correspondente a cada item, podendo ser utilizado na aquisição de peças de reposição, de forma não acumulativa e sem ônus para o contratante, incluindo montagem e desmontagem da cadeira odontológica completa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 05 DE JUNHO DE 2024 A 05 DE JUNHO DE 2025.**
VALOR : Contratante pagará a contratada o valor mensal de R$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais) ,correspondendo ao valor total estimado de R$ 93.360,00 (noventa e três mil, trezentos e sessenta reais)
PRAZO: prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.07.01.10.301.0010.2.0104.3.3.90.39-Fomento ao Desenvolvimento Assistência Primaria em Saúde.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 04 de Junho de 2024

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C9C48B3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 058/2023 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.770.328/0001-52 com sede a Estrada do Bambui ,s/n- 1º Distrito-Zona Rural-Itaperuna-RJ CEP: 28.300-000 , Tel.: (22)3822-5873, e-mail: daniel.avolui94@gmail.com, que tem por objeto Contratação de serviço de coleta, transporte externo, tratamento por autoclavagem e/ou incineração e destino final das cinzas resultantes dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E das Unidades de Saúde do Município de Além Paraíba – MG.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** pelo período de 12(DOZE) meses, passando o mesmo a ter sua vigência até **20/06/2025.**
VALOR : A CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA o valor global de R$ 30.132,00 (trinta mil cento e trinta e dois reais):

Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor R$	Total R$
1	5.580,	kg	contratação de serviço de coleta, transporte externo, tratamento por autoclavagem e/ou incineração e destino final das cinzas resultantes dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E das Unidades de Saúde do Município de Além Paraíba – MG.	R$ 5,40	R$ 30.132,00

PRAZO : O prazo de execução dos serviços e vigência do contrato será de 12 (doze) meses podendo ser renovado após o término, por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses.

DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.07.01.10.301.0010.2.0104.3.3.90.39-Fomento ao Desenvolvimento Assistência Primária em Saúde.

Data da Assinatura: Além Paraíba, 03 de Junho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:31F70B9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 74/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 131/2024
DISPENSA 074/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa de engenharia para executar rede de drenagem, bem como, delimitação de meio fio na Rua José Ferreira da Silva, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes e em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. I do art. 75, autorizando a contratação diretamente com **EWW INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 52.899.046/0001-98, no valor global de R$ 54.729,75 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).**

Determino aos setores competentes que procedam à publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 07 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:0EE26B1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024
PROCESSO 129/2024 – DISPENSA 073/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **JMR ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.450.522/0001-53, com sede a Travessa Ronaldo Perácio, 21-3º Andar-Porto Novo- Além Paraíba-MG –CEP: 36.660-000,Tel.(32) 98827-0064-(21)98820-5564 e-mail: jmr@jmrservicos.com.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para executar reforma nas **quadras Terra do Santo e Ilha Gama Cerqueira**, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes e em conformidade com as normas técnicas pertinentes.
VALOR : O valor Total da Contratação é de R$ 51.248,14 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos).
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **02 (dois) meses** ,contados dos a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.O **prazo de execução será de 01(um) mês**, conforme Cronograma Físico-Financeiro
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.06.04.27.812.0024.1.0019.4.4.90.51-Construção e reforma de áreas de Esporte e Lazer.

Data da Assinatura: Além Paraíba, 06 de Junho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8F377394

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE AVISO DE DISPENSA

TERMO DE AVISO DE DISPENSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG, torna público o **TERMO DE AVISO DE DISPENSA** *e seus respectivos anexos, referente à Cotação n°* ***156/2024****, com COLETA DE PROPOSTAS: das 08:00h do dia* ***10/06/2024 até 18:00h do dia 12/06/2024****, para o objeto:* aquisição de material farmacológico, atendendo Sentença Judicial em favor do paciente LUIZ ANTONIO RAMOS. *A íntegra do Termo de Aviso de Dispensa e seus anexos estão disponíveis no site no município a saber: www.alemparaiba.mg.gov.br . Link: https://transparencia.alemparaiba.mg.gov.br/dispensa-por-valor-art-75-2024 . Qualquer dúvida nosso contato é através do e-mail: contratacaodireta@alemparaiba.mg.gov.br pelo telefone: 32 34626733.*

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:B1E92E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE AVISO DE DISPENSA

TERMO DE AVISO DE DISPENSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG, torna público o **TERMO DE AVISO DE DISPENSA** *e seus respectivos anexos, referente à Cotação n°* ***157/2024****, com COLETA DE PROPOSTAS: das 08:00h do dia* ***10/06/2024 até 18:00h do dia 12/06/2024****, para o objeto:* aquisição de material farmacológico, atendendo Sentença Judicial em favor do paciente SANDRA LÚCIA GOULART TORRES. *A íntegra do Termo de Aviso de Dispensa e seus anexos estão disponíveis no site no município a saber: www.alemparaiba.mg.gov.br . Link: https://transparencia.alemparaiba.mg.gov.br/dispensa-por-valor-art-75-2024 . Qualquer dúvida nosso contato é através do e-mail: contratacaodireta@alemparaiba.mg.gov.br pelo telefone: 32 34626733.*

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:71521464

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE AVISO DE DISPENSA

TERMO DE AVISO DE DISPENSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG, torna público o **TERMO DE AVISO DE DISPENSA** *e seus respectivos anexos, referente à Cotação n°* ***155/2024****, com COLETA DE PROPOSTAS: das 08:00h do dia* ***10/06/2024 até 18:00h do dia 12/06/2024****, para o objeto:* aquisição de material farmacológico, atendendo Sentença Judicial em favor do paciente JOSÉ CARLOS AZEVEDO DE JESUS. *A íntegra do Termo de Aviso de Dispensa e seus anexos estão disponíveis no site no município a saber: www.alemparaiba.mg.gov.br . Link: https://transparencia.alemparaiba.mg.gov.br/dispensa-por-valor-art-75-2024 . Qualquer dúvida nosso contato é através do e-mail: contratacaodireta@alemparaiba.mg.gov.br pelo telefone: 32 34626733.*

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:84D7E035

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE AVISO DE DISPENSA

TERMO DE AVISO DE DISPENSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG, torna público o **TERMO DE AVISO DE DISPENSA** *e seus respectivos*

anexos, referente à Cotação n° ***158/2024****, com COLETA DE PROPOSTAS: das 08:00h do dia* ***10/06/2024 até 18:00h do dia 12/06/2024****, para o objeto:* aquisição de material farmacológico, atendendo Sentença Judicial em favor do paciente EUTÁLIA CAZARIM GOUVÊA. *A íntegra do Termo de Aviso de Dispensa e seus anexos estão disponíveis no site no município a saber: www.alemparaiba.mg.gov.br . Link: https://transparencia.alemparaiba.mg.gov.br/dispensa-por-valor-art-75-2024 . Qualquer dúvida nosso contato é através do e-mail: contratacaodireta@alemparaiba.mg.gov.br pelo telefone: 32 34626733.*

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:C132B712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 10 A 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 0146/2022, Pregão Presencial nº 0077/2022, Contrato 010/2024. Partes: Município de Alvorada de Minas e AUTO DIESEL SÃO CRISTOVÃO LTDA. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA LINHA LEVE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II. Alvorada de Minas, 29 de maio de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 0146/2022, Pregão Presencial nº 0077/2022, Contrato 011/2024. Partes: Município de Alvorada de Minas e PATRICIA DANIELE DE SOUZA PIRES CARMO 09917406611. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA LINHA LEVE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II. Alvorada de Minas, 29 de maio de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 0146/2022, Pregão Presencial nº 0077/2022, Contrato 012/2024. Partes: Município de Alvorada de Minas e AUTO DIESEL SÃO CRISTOVÃO LTDA. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA LINHA LEVE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II. Alvorada de Minas, 29 de maio de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 0146/2022, Pregão Presencial nº 0077/2022, Contrato 013/2024. Partes: Município de Alvorada de Minas e PATRICIA DANIELE DE SOUZA PIRES CARMO 09917406611. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA LINHA LEVE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II. Alvorada de Minas, 29 de maio de 2024. Valter Antônio Costa – Prefeito Municipal.
Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:5A81E80E

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 6 A 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 0147/2022, Pregão Presencial nº 00078/2022, Contrato 006/2024. Partes: Município de Alvorada de Minas e AUTO DIESEL SÃO CRISTOVÃO LTDA. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA. Alvorada de Minas, 29 de maio de 2024. Valter Antônio Costa – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 0147/2022, Pregão Presencial nº 00078/2022, Contrato 007/2024. Partes: Município de Alvorada de Minas e PATRICIA DANIELE DE SOUZA PIRES CARMO 09917406611. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA. Alvorada de Minas, 29 de maio de 2024. Valter Antônio Costa – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 0147/2022, Pregão Presencial nº 00078/2022, Contrato 008/2024. Partes: Município de Alvorada de Minas e AUTO DIESEL SÃO CRISTOVÃO LTDA. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA. Alvorada de Minas, 29 de maio de 2024. Valter Antônio Costa – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº 0147/2022, Pregão Presencial nº 00078/2022, Contrato 009/2024. Partes: Município de Alvorada de Minas e PATRICIA DANIELE DE SOUZA PIRES CARMO 09917406611. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA. Alvorada de Minas, 29 de maio de 2024. Valter Antônio Costa – Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:1D15B652

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO

O MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG torna público a intenção em aderir à Ata de Registro de Preço n° 01/2024, Processo licitatório nº 76/2023, Pregão Presencial nº 60/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE MINAS, juntamente com a Empresa CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA**,** com o seguinte objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de publicação de atos oficiais nas imprensas oficiais da União e do Estado e em jornal de circulação regional para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de São Félix de Minas-MG. Valor estimado R$ 85.700,00 (OITENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS). Alvorada de Minas/MG, 07 de junho de 2024.

GILMAR SILVA MOURÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:040334AD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 050/2022, Processo de Dispensa n.º 017/2022, Contrato 039/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e CLAUDIO ROBERTO PADILHA. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (GALPÃO COM ÁREA EXTERNA) PARA INSTALAÇÃO DE DEPOSITO E CENTRO DE TRIAGEM DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Alvorada de Minas, 08 de maio de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:51EA9314

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 046/2022, Processo de Dispensa n.º 015/2022, Contrato 038/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e RONALDO CAU DE OLIVEIRA. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE ARQUIVO CENTRAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG. Alvorada de Minas, 07 de maio de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:0B4C0DAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 034/2024 PE 013/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 034/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS NUTRICIONAL INFANTIL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ - MG. ABERTURA 26/06/2024, ÀS 09;00 HORAS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK "ACESSO PUBLICO". MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:4488F8B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL094/2023 PE025/2023

NO DIA 02/05/2024 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESA ORTTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 01/08/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6EDA448C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL 031/2024 DISPENSA 02/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 10/06/2024, TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 031/2024 DISPENSA Nº 02/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTIMENTAS PARA PRÁTICA DE BALLET EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DO BALLET DE ARAÇUAÍ- MG, PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024** – MARCIELE RAMALHO DE

SOUZA**10873353617**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$16.699,20(DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), **EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024 – RAFAEL DUARTE ROSAN CONFECÇÕES - ME**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$34.596,00(TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS). ASSINATURA 10/06/2024. VENCIMENTO 31/12/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1301A97C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2023 PAL 057/2023 IL 04/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 27/05/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2023, COM A EMPRESA SERVIÇOS MÉDICOS CARMO PEIXOTO LTDA - ME, EM DECORRÊNCIA DA IL 04/2023 ALTERA A CLÁUSULA 3.2 DO CONTRATO ORIGINAL PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 13/06/2025, E A CLÁUSULA 3.1 PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$336.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS), PARA R$ 672.000,00(SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS) SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12 (DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2024 SERÁ DE R$336.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS) A SER PAGAS EM PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$28.000,00(VINTE E OITO MIL REAIS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C79FF641

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 055/2022 PAL 051/2022 IL07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 17/05/2023, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2022 FIRMADO COM A EMPRESA ELVANY LOIOLA SÁ S, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022– FICA ALTERARA A CLÁUSULA **7.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 055/2022, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 23/05/2024 PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 24/08/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E53AF276

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 065/2022 PAL 051/2022 IL07/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 17/05/2024, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2022 FIRMADO COM A EMPRESA **PANIFICADORA GRÃO VALE LTDA**, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022– FICA ALTERARA A CLÁUSULA **7.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 065/2022, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 23/05/2024, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 24/08/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0D8BF2BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 068/2022 PAL 051/2022 IL07/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 17/05/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2022 FIRMADO COM A EMPRESA **PINGO DOCE PADARIA E CONFEITARIA LTDA- ME**, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022– FICA ALTERADA A CLÁUSULA **7.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 068/2022, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 23/05/2024, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 24/08/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9DEACB6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
LEI Nº 1164/2024 DENOMINA O "MARCO HISTÓRICO AGNALDO DE PAULA"

A Câmara Municipal de Araponga aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "AGNALDO DE PAULA" o Marco Turístico localizado na Praça Manoel Romualdo de Lima, nesta cidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araponga, 23 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gomes Botelho
Código Identificador:D9F2F291

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
LEI Nº 1165 / 2024 DENOMINA A QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL RITA CORRÊA DE LIMA "JOÃO GOMES SAMPAIO".

A Câmara Municipal de Araponga aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Rita Corrêa de Lima fica denominada "João Gomes Sampaio".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araponga, 06 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gomes Botelho
Código Identificador:E63F55AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

Torna público a RERRATIFICAÇÃO da publicação do Edital nº 016/2024, a qual tem por objeto o Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada na área de pavimentação de vias, objetivando futuras e eventuais execuções de obras de pavimentação asfáltica no município de Araponga-MG. A rerratificação se faz necessário tendo em vista ao atraso na liberação do Edital. Isto posto, o processo acontecerá na data de 25/06/2024, às 09h00min, tudo conforme Edital e TR. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br.

Araponga/MG, 07/06/2024.

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eluane Gomes da Costa
Código Identificador:BDB15DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
DECRETO Nº 3591/2024. "DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DA SERVIDORA MARIA APARECIDA DO AMARAL BELO"

O Prefeito Municipal de Araponga, Estado de Minas Gerais, Luiz Henrique Teixeira Macedo, no uso das atribuições legais previstas no art. 87, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal nº 001 de 28/12/2011;

R E S O L V E

Art. 1° - Concede o benefício de "**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**" a servidora **MARIA DA APARECIDA AMARAL BELO**, portadora do RG nº MG-6.757.601 SSP/MG, inscrita no **CPF sob nº 840.422.736-53**, matrícula nº 191, titular do cargo efetivo de "**Serviçal Escolar** ", sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Municipal de Educação, com **Proventos Integrais**, calculados na forma do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. e art. 61 da Lei Municipal nº 834/2011, em conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 1.132/2023.

Art. 2° - O reajuste no valor do benefício concedido no art. 1º, será na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3° - O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Fundo de Previdência Municipal de Araponga – FPMA.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de maio de 2024 (Data de Início do Benefício)**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Araponga, 01 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gomes Botelho
Código Identificador:FD20BBF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 200, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora público municipal, Sra. **ANA PAULA RODRIGUES DUARTE,** do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cuja nomeação se deu através da **PORTARIA SMS Nº 90, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/06/2024.

Araújos, MG, 07 de junho de 2024.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:8020AB9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 262 DE 07 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora público municipal, Sra. **MARILIA RODRIGUES ROCHA,** do cargo de PROFESSOR ED. BÁSICA, conforme **PORTARIA SME Nº 246, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/06/2024.

Araújos, MG, 07 de junho de 2024.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:2061A6DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 106, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de Professora de Educação Básica, em consonância com o resultado do Concurso Público - nº 02/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 1º, artigo 16 do Estatuto dos Servidores de Araújos que dispõe que *"... a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados do ato de provimento...*";

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MARILIA RODRIGUES ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº 066.328.976-90, para o cargo de Professora de Educação Básica, integrando o quadro de servidores desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 06 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:73F2C8EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO CONTRATO N° 34/2023

N.º Processo: 68/2023 – Inexigibilidade 16/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **MEDIAÇÃO, TERAPIAS E CURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 28.359.866/0001-02. OBJETO: O objeto do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2023, é a prorrogação da vigência contratual, cujo objeto é a contratação de oficineiro para atuar no desenvolvimento de Atividades Artísticas, Esportivas, Culturais, Ambientais, de Saúde e Bem Estar. Vigência: 12 Meses. Data de assinatura 23 de maio de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:1D3DBDE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75 inciso II, Lei Federal 14.133/21 – Processo nº 47/2024 – Dispensa nº 06/2024, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da contratada **ATELIE CARIMBOS E CIA - ME** no valor de R$ 14.442,00 correspondente ao período de vigência do presente contrato.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 06 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:70F40281

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 44/2022

N.º Processo: 61/2022 – Inexigibilidade 16/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: GRENIA APARECIDA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 124.504.706-03. OBJETO: O objeto do 2º Termo Aditivo e a Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, cujo objeto é a contatação de oficineiro para Práticas Corporais e Atividades físicas. Data de assinatura 01 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:245FB55D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024

N.º Processo: 47/2024 – Dispensa de Licitação nº 06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **ATELIE CARIMBOS E CIA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 10.571.135/0001-60. OBJETO**:** Aquisição de placas comemorativas confeccionadas em aço inox 080, gravada em baixo relevo pelo processo de corrosão e pintura nitrocelulose com gravação colorida. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 14.442,00. Data de assinatura: 06 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:D1C88A1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO DECRETO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 839/2024

N.º Decreto de Termo de Permissão de Uso de Bem Público: 839/2024 –. Permitente: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Permissionária: **PAULINA MARIA DE SOUZA ALVES**, devidamente inscrita no CPF sob o no 501.127.246-04. DESCRIÇÃO: Ficará disponível para o uso da PERMISSIONÁRIA, uma sala de aula com carteiras e cadeiras e um banheiro. Na "Escola Municipal Percília Leonardo", situado na Avenida Brasil, n° 1012, Centro, Araújos/MG Vigência: 5 meses. Data de assinatura: 07 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:9B34476F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PL 78 / 2024 EXTRATO ADJUJDICAÇÃO-HOMOLOGACAO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2024
EDITAL PREGÃO Nº 51/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de grama sintética., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Nyom Comercio e Serviços Ltda	1	1	4.800.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Nyom Comercio e Serviços Ltda	4.800.000,00

Valor Total Adjudicado	4.800.000,00

Arcos, 16 de maio de 2024.

ALINE SILVA CAMPOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2024
EDITAL PREGÃO Nº 51/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

Objeto: Aquisição de grama sintética.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 78/2024 Pregão nº 51/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Nyom Comercio e Serviços Ltda	1	1	240,00	4.800.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Nyom Comercio e Serviços Ltda	4.800.000,00

Arcos, 16 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA
Ata Nº 161/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2024
EDITAL PREGÃO Nº 51/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

Objeto: Aquisição de grama sintética.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Nyom Comercio e Serviços Ltda	1	1	240,00	4.800.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Nyom Comercio e Serviços Ltda	4.800.000,00

Arcos, 16 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C54C74F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PL120/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024

OBJETO: Registro de preço para a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de emissão de laudo para exames de mamografia**, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 20/06/2024às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.brou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos,06 de junhode 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C4336E63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PL143/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024

OBJETO: Registro de preço para a **aquisição de refeições com e sem bebidas, para atender necessidades das secretarias municipais, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros do Município de Arcos/MG**, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 19/06/2024às 09:00horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.brou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br ,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 06 de junhode 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:44E7FB57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 121/2024

Retificação
No PROCESSO LICITATORIO Nº121/2024 - CONCORRENCIA PUBLICA ELETRONICA Nº 003/2024 publicado na AMM no dia 30/04/2024 na página 39, onde se lê: proposta SICONVnº 64468/2023, leia-se:proposta TRANSFERE GOVnº 65468/2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6251DC24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PL145/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024

OBJETO: Registro de preço para a **aquisição de reagentes E aquisição de materiais para uso no Laboratório, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do Município de Arcos/MG**, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 21/06/2024às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.brou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 06 de junhode 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:41CE0183

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PL172/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024
OBJETO: Registro de preço para a contratação de Sistema de comunicação, arquivamento e visualização de imagens médicas na nuvem (PAC's), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **tipo menor preço por LOTE,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia19/06/2024às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 06 de junhode 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6F2A0D7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PL132/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

OBJETO: Registro de preço para a**aquisição de equipamentos de áudio e comunicação para atender as demandas de eventos das diversas secretarias**,**tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 24/06/2024às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.brou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 06 de junho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:041E40AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PL107/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de materiais e equipamentos para atender as demandas do Setor de Zoonoses e Décimo Batalhão, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 24/06/2024às 09:00 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.brou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 06de junhode 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0B1B4C42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PL116/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº116/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2024

OBJETO: Registro de preço para a**aquisição de bancos, tampões e ladrilhos hidráulicos de concreto, pergolados, postes coloniais no município de Arcos/MG**,**tipo menor preço por LOTE,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 24/06/2024às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.brou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos,06 de junho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:701696E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 102/2024 - EXTRATO DE FRACASSO

EXTRATO DE FRACASSO

PROCESSO LICITATORIO Nº 102/2024
PREGÃO ELETRONICO 055/2024
REGISTRO DE PREÇO 034/2024

Objeto: **contratação da prestação de serviços para futuras e eventuais locações de máquina tipo trator de pneu, equipado com roçadeira/ grade aradora E locação de máquinas e equipamentos: guindaste, caminhão munck, empilhadeira e munck articulado, incluindo combustível e operador habilitado, para ser utilizado no atendimento de diversos serviços realizados para o Município de Arcos-MG.**

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 22/05/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

PROCESSO FRACASSADO POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS APTOS A CONTRATAÇÃO

Arcos-MG, 07 de Junho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:032C3366

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 184/2024 - EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO nº 0184/2024

DISPENSA FÍSICA Nº049/2024

Objeto: Inscrição de equipes de hadbol (infantil fem/mas e mini mirim fe/mam) e basquete (sub 13 e sub 17) para participação do campeonato LIDCOM, bem como taxa de sediamento do evento no município.

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, lazer e turismo, solicita a compra do objeto citado, segundo sua justificativa em anexo.
O processo refere-se a compra de valor menor que R$10.000,00 no ano de 2024, dispensadas as publicações de 03 dias no site da prefeitura.

Não temos licitação vigente para compra dos itens e no ano de 2024 não foi habilitado processo licitatorio para compra.

Processo não possui minuta de contrato por se tratar de compra única e imediata, sendo portanto, feito o empenho com força de contrato.

Processo não foi divulgado e publicado antecipado por ser compra de valor menor que R$10.000,00.

Arcos, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A5A2C8FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 163/2024 - AVIDO DE FRACASSO

AVISO DE FRACASSO

PROCESSO LICITATORIO Nº 163/2024

DISPENSA Nº 042/2024

Objetivo: O objeto da presente licitação é a aquisição de giz escolar e caderno brochurão para atender as demandas das Escolas Municipais de Arcos-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital

Fica fracassado os itens 01 e 02, referentes ao Processo Licitatório Nº 163/2024, Dispensa N° 042/2024 por não acudirem interessados aptos a contratação.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:01E5A2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6850/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.850 – 07/06/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **FISIOTERAPEUTA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível VII, padrão A, o (a) Sr (a) **GRAZIELLA GORETE TEIXEIRA,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 152529/8.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor(a) ora nomeado(a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado(a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em
vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 07 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:87E70C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6848/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.848 – 06/06/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **NUTRICIONISTA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível VIII, padrão A, o (a) Sr (a) **FABÍOLA ALVES DE OLIVEIRA MACEDO,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 154528/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o

qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto
em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9A086A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6847/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.847– 04/06/2024

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nº. 1.453/93, nº. 2.116/2007 e nº. 2.935/2019 e,

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 076/2024, que determinou a aplicação da pena de demissão do servidor envolvido,

DECRETA:

Art. 1º - Fica demitido o servidor **JEIMES PEREIRA DE SOUZA**, contratado através do Processo Seletivo, ocupante da função pública de Agente de Combate às Endemias, por infração ao artigo 18, inciso I da Lei Municipal nº 2.935/2019 e artigo 130, inciso III da Lei Municipal nº 1.453/93.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:329C0E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 183/2024- EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO nº 183/2024

DISPENSA FÍSICA Nº 048/2024

Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva em gerador de energia do quartel da 241 de Policia Militar de Arcos

A Secretaria Municipal de Governo, solicita a compra do objeto citado, segundo sua justificativa em anexo.
O processo refere-se a compra de valor menor que R$10.000,00 no ano de 2024, dispensadas as publicações de 03 dias no site da prefeitura.
As pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento (art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021) não precisam observar o rito da contratação direta por valor, definido pelo art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
Desta maneira foi constatado vencedora, de acordo com o menor preço da planilha do suprimentos a empresa:

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
	1	ser	Serviço Eletrico e mecanico, incluso troca de peças, para manunteção preventiva em equipamentos e maquinas diversas.	JSV Grupo de Geradores LTDA	

Não temos licitação vigente para compra dos itens e no ano de 2024 não foi habilitado processo licitatorio para compra.

Processo não possui minuta de contrato por se tratar de compra única e imediata, sendo portanto, feito o empenho com força de contrato.

Processo não foi divulgado e publicado antecipado por ser compra de valor menor que R$10.000,00.

Arcos, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8E8915F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 059/2024 - REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

Objetivo: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de segurança, brigadista e orientação para cobertura de eventos a serem realizados pelo município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Fica revogado o Processo Licitatório 059/2024, por solicitação da secretaria municipal Cultura, Esporte, Lazer e Turismo pelas justificativas por ela apresentadas em sua solicitação.

Arcos, 03 de Junho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B27C1CEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 034/2024
Adesão de Ata de Registro de Preço nº 0111-0012024

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA O PROCEDIMENTO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0111-0012024 oriunda do Pregão Presencial nº 036/2023 do Município de Caputira/MG, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos, similares e materiais médico-hospitalares e laboratoriais para atender às demandas da Farmácia Popular, Ordens Judiciais e Unidades Básicas de Saúde Municipais, em favor da empresa: Soluções Farma Distribuidora e Importadora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda, inscrita sob o CNPJ: 46.555.501/0001-35, com sede na Avenida Dário de Anunciação Grossi, nº 870, Loja 01 – Bairro Dário Grossi, Caratinga/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO PARA AQUISIÇÃO	PORCENTAGEM DE DESCONTO REGISTRADA
01	Medicamentos Éticos constantes da tabela CMED.	R$ 100.000,00	0,85%
02	Medicamentos Genéricos Injetáveis constantes da tabela CMED.	R$ 100.000,00	38,50%
03	Medicamentos Similares Injetáveis constantes da tabela CMED.	R$ 100.000,00	40,50%
04	Medicamentos Genéricos constantes da tabela CMED.	R$ 70.000,00	49%
05	Medicamentos similares constantes da tabela CMED.	R$ 20.000,00	44%
06	Material/Móveis Médico Hospitalar e Laboratorial constantes da Tabela SIMPRO.	R$ 80.000,00	50,01%

Publique-se e cumpra-se.

Argirita, 13 de maio de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:92D18877

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2.024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0111-0012024 – ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 - Município de Caputira/MG

DATA: 14 de maio de 2.024.
OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos, similares e materiais médico-hospitalares e laboratoriais para atender às demandas da Farmácia Popular, Ordens Judiciais e Unidades Básicas de Saúde Municipais.

CONTRATADO: ***SOLUÇÕES FARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ: 46.555.501/0001-35, com sede na Avenida Dário de Anunciação Grossi, nº 870, Loja 01 – Bairro Dário Grossi, Caratinga/MG.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 14/05/2024 a 14/05/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 1.500.000 169

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:87EAD6D7

GABINETE
LEI N° 344/2024

LEI Nº 344/2024.

"Abre Crédito Especial no Valor que especifica nas dotações do Município de ARGIRITA".

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
13 - CULTURA
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
13.392.005 - CULTURA PARA TODOS
13.392.005.2.0127 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
3.3.90.31.00-1.719.000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE - - - - - - - - R$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - -R$ 50.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - -- - R$ 50.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Argirita, 07 de Junho de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rita Silva Costa Pereira Martins
Código Identificador:9082E551

GABINETE
LEI N° 345/2024

Lei N° 345/2024
"Autoriza o pagamento de Subvenção Social a abre Crédito Suplementar nas dotações do Município de Argirita-MG".
Art. 1 – Fica autorizado o pagamento de subvenção social à Associação Comunitária
Antônio Pereira Carvalho - ACAPEC, CNPJ: 44228425/0001-28, nos valores especificados nesta lei
Art. 2 – Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim pagamento de subvenção social e abre Crédito suplementar nas dotações do Município de ARGIRITA.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Autoriza
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.04.01.08.243.0008.2.0104-2.501.000 - 3.3.50.43.00 GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 129.943,20
Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 129.943,20
Total da Unidade 04 - - - -- R$ 129.943,20
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 129.943,20
Total Geral Acrescido - R$ 129.943,20
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
ARGIRITA-MG, 07 de Junho de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rita Silva Costa Pereira Martins
Código Identificador:98287EC8

GABINETE
LEI N° 346/2024

Lei Nº 346/2024

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 42.799,55 nas dotações do Município de ARGIRITA/MG.
Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 42.799,55 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) nas seguintes dotações do Município de ARGIRITA/MG.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS

17 - SANEAMENTO
17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17.512.006 - TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
17.512.006.2.0087 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO CISAB
3.1.71.70.00-1.500.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - - - - - R$ 26.467,60
3.2.71.70.00-1.500.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - - R$ 1.117,55
3.3.71.70.00-1.500.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - - - - - - - - - -- - - R$ 13.701,57
4.4.71.70.00-1.500.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - - R$ 1.512,83
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 42.799,55
Total da Unidade 08 - - - - - R$ 42.799,55
Total da Instituição 02 - - -- - - R$ 42.799,55
Total Geral Acrescido - - - -- - R$ 42.799,55
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS
15 - URBANISMO
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.006 - TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
15.451.006.2.0079 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS
3.3.90.39.00-1.500.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - R$ 26.467,60
4.4.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - - R$ 16.331,95
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 42.799,55
Total da Unidade 08 - - - - - - - - -R$ 42.799,55
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 42.799,55
Total Geral Anulado - - -- - - R$ 42.799,55

Art. 3 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita-MG, 07 de Junho de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rita Silva Costa Pereira Martins
Código Identificador:AB835933

GABINETE
N° 46/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 46/2024.

"Prorroga o prazo de desconto previsto na Lei n°336/2024".

Art. 1º Autoriza o Município de Argirita a prorrogar o desconto do valor total do IPTU nos casos e percentuais abaixo discriminados:

I – 20% (trinta por cento) sobre o valor total do IPTU para o caso de pagamento antecipado em cota única até o dia 31/07/2024; e

II - 10% (vinte por cento) sobre o valor total do IPTU para o caso de pagamento antecipado em cota única até o dia 30/08/2024;

Art. 2º O pagamento poderá ser efetuado, sem o desconto, em 5 parcelas mensais e consecutivas, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a R$30,00 (trinta reais).

Art. 3º A base de cálculo do IPTU para o ano 2024 seguirá os mesmos critérios estabelecidos pelo Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes ao tema.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita-MG, 07 de Junho de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rita Silva Costa Pereira Martins
Código Identificador:069A0493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 043/2024-Pregão Presencial nº. 006/2024. Objeto: prestação de serviços de divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral desta Secretaria Municipal de Saúde, Gerenciadora da Ata: Secretaria Municipal de Saúde. Detentora da Ata: Ozana Francisca Cordeiro. Valor Global R$ 115.000,00. Vigência: 12 meses. Arinos, 07 de junho de 2024.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:D226FC96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 05/2023

Prefeitura Municipal de Bandeira comunica a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2023 referente ao processo administrativo n.º 23034.028908/2022-18, pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, cujo órgão gestor é FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, com vistas ao registro de preços para a eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 1 e Ônibus Urbano Escolar Acessível, do ti po ONUREA Piso Alto, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:393DCC0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público a RATIFICAÇÃO do procedimento de Dispensa de Licitação nº 0072024. Processo Licitatório nº 029/2024. Objeto – Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos de Incêndios para aprovação, vistoria e liberação do AVCB junto ao corpo de bombeiros de Minas Gerais. Contratada: **HM ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 51.841.551/0001-19, data 06/06/2024. Valor Global R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0007.2.0023, 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0042.2.0028, 3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0041.2.0024, 3.3.90.39.00.2.09.00.12.361.0042.2.0081, 3.3.90.39.00.2.09.00.12.365.0041.2.0128 e 3.3.90.39.00.2.09.00.12.365.0041.2.0131 justificativa, de acordo com Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

FABIO SOARES GUIMARÃES.
Prefeito municipal –

Barão do Monte Alto, 06 de junho de 2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:016D4152

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato do contrato do Processo nº 029/2024, Dispensa: 007/2024 – Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos de Incêndios para aprovação, vistoria e liberação do AVCB junto ao corpo de bombeiros de Minas Gerais. Empresa: **HM ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 51.841.551/0001-19, contrato: 027/2024, com valor global de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Vigência: 06/06/2024 a 05/09/2024.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal. 06/06/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:CDF1F82F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público a RATIFICAÇÃO do procedimento de Dispensa de Licitação nº 0082024. Processo Licitatório nº 033/2024. Objeto – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para consolidação da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Barão do Monte Alto-MG, que, dentre outros fins, visa o repasse de ICMS de acordo com a deliberação Normativa vigente do CONEP para o ano de 2024, exercício de 2026 (Lei Estadual 18.030/2009). Contratada **ALEXANDRE BORIM - ARQUITETURA, PATRIMONIO E FOTOGRAFIA LTDA** – CNPJ: 40.414.081/0001-90, data 06/06/2024. Valor Global R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.11.00.13.392.0048.2.0040 e 3.3.90.39.00.2.16.00.13.392.0048.2.0109, justificativa de acordo com Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21. Prefeito municipal – Fabio Soares Guimarães. Barão do Monte Alto, 06 de junho de 2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:15A94140

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato do contrato do Processo nº 033/2024, Dispensa: 008/2024 – Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para consolidação da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Barão do Monte Alto-MG, que, dentre outros fins, visa o repasse de ICMS de acordo com a deliberação Normativa vigente do CONEP para o ano de 2024, exercício de 2026 (Lei Estadual 18.030/2009). Empresa: **ALEXANDRE BORIM - ARQUITETURA, PATRIMONIO E FOTOGRAFIA LTDA** – CNPJ: 40.414.081/0001-90, contrato: 028/2024, com valor global de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Vigência: 06/06/2024 a 05/02/2025.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal. 06/06/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:CA791CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 047/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0012/2024

Após averiguar o resultado do Pregãon°0012/2024referente ao processo 00004724, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -SERV. DE INSTALAÇÃO DE PISO CERÂMICO	FS ENGENHARIA LTDA	PRÓPIA	87.636,9900	03/06/2024

03 de junho de 2024 15:08:45

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:7754A99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 047/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0012/2024. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	Autoridade	Data homologação
00122024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	03/06/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -SERV. DE INSTALAÇÃO DE PISO CERÂMICO	FS ENGENHARIA LTDA	PRÓPIA	87.636,9900	03/06/2024

03 de junho de 2024

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E559D27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 101/2024 - PROCESSO 047/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 101//2024.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa especializada para realização de serviço de instalação de piso cerâmico em salas e corredores de parte da Escola Municipal Artur Napoleão.**

FS ENGENHARIA LTDA- CNPJ:47.042.873/0001-20

VIGÊNCIA: 03/06/2024 A 03/07/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B992FE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 087/2024 - DISPENSA 015/2024

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação Processo 087/2024 - Dispensa 015/2024. OBJETO:EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA COSNTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕES O CIGEDAS.

CONSORCIO INTER DE GEST E DES AMB.SUST.VERTE-CNPJ:18.773.785/0001-09

Valores:

FICHA 651
FONTE 1751
VALOR: R$ 541.245,09 (quinhentos e quarenta um mil duzentos e quarenta e cinco reais e nove centavos)

FICHA 651
FONTE 2751
VALOR: R$ 466.375,10

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:4CCD2335

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATO 0100/2024 - PROCESSO 087/2024 - DISPENSA 015/2024

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 100//2024.

OBJETO: **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA COSNTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕES O CIGEDAS.**

CONSORCIO INTER DE GEST E DES AMB.SUST.VERTE-CNPJ:18.773.785/0001-09

VIGÊNCIA: 29/05/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B91FF854

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa FLAVIO DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR , inscrita no CNPJ sob o nº. 27.552.482/0001-49. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E OUTROS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **VALOR**: R$ 149.553,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e cinqüenta e três reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 07/06/2024. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2024.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:B9AB4B85

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 22/2024. **OBJETO**: Realização de show da banda "BIQUINI CAVADÃO", no dia 07 de setembro de 2024, durante as festividades do 54° Festival Nacional da Canção e 13° Festival Nacional da Cultura, que ocorrerá neste município nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2024. **PROPONENTE:** 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI, CNPJ 19370.140/0001-80. **VALOR TOTAL**: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias corridos. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, II. Sandra Mara Santos Pimenta. Secretária Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:983E18E4

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso II.

OBJETIVO: Realização de show da banda "**BIQUINI CAVADÃO**", no dia 07 de setembro de 2024, durante as festividades do 54° Festival Nacional da Canção e 13° Festival Nacional da Cultura, que ocorrerá neste município nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2024.

PROPONENTE: 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI, CNPJ 19370.140/0001-80.
VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Ratifico a presente inexigibilidade e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 06 de junho de 2024.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA
Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:0535A330

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° LICI 80/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato do Contrato n° 80/2024. **OBJETO**: Realização de show da banda "BIQUINI CAVADÃO", no dia 07 de setembro de 2024, durante as festividades do 54° Festival Nacional da Canção e 13° Festival Nacional da Cultura, que ocorrerá neste município nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2024. **PROPONENTE:** 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI, CNPJ 19370.140/0001-**80**. **VALOR TOTAL**: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 120 (trinta) dias corridos. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, II. Inexigibilidade de licitação nº 22/2024.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:A18AAFE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de agregado siderúrgico de aciaria não metálico (escória), para manutenção e correção das estradas vicinais do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Ratificação: 06/06/2024. Contratada: RCM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 01.472.377/0002-97, situada à Rua Sebastião Alves Pereira, s/n, Bairro Garcia, Barão de Cocais/MG, CEP: 35.970-000. Valor global: R$ 24.000,00 (vinte e quarto mil reais). Período: 06 (seis) meses.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:3EA7E914

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 068/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: ROSÉLIA DIAS MOTTA DUARTE. OBJETO DO CONTRATO: "Locação de imóvel destinado a instalação da sede da Secretaria Municipal de Saúde na rua Vereador Antônio José Dias (Ninico Dias), 39 Apto 01 – Centro – CEP: 35908-000 Bom Jesus do Amparo/MG, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde". OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 036/2022, vinculando ao Processo Licitatório nº 068/2022, modalidade: Dispensa de Licitação nº 032/2022, celebrado entre as partes em 09 de junho de 2022, a qual passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, por mais 03 (três) meses, iniciando em 09/06/2024 e findando em 08/09/2024. Data de assinatura: 06/06/2024.
PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:CE450362

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (07/06/2024) e **HOMOLOGA** (07/06/2024) o Processo Licitatório nº 023/2024 – Pregão Eletrônico nº 007/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria de Assistência Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus do Amparo/MG, com a empresa vencedora:

HORUS SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 50.331.251/0001-27, estabelecida na Rua Frei Roberto Bocca, nº 64, bairro Centro, Engenheiro Caldas/MG, CEP: 35.130-000. Valor global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/30946
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao/view/786/2024/06/pregao-eletronico-007-2024

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:455B4F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 094/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. CONTRATADA: DWD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 43.076.619/0001-92. OBJETO DO CONTRATO: Execução de calçamento e meio-fio na Rua Principal da Comunidade Boa Vista do Município de Bom Jesus do Amparo/MG, conforme projeto básico e suas planilhas. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 001/2024, vinculando ao Processo Licitatório nº 094/2023, modalidade: Tomada de Preços nº 006/2023, celebrado entre as partes em 24 de janeiro de 2024, a qual passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando em 08/06/2024 a 22/07/2024. Data de assinatura: 07/06/2024. Pedro dos Santos Moreira – Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:8941ADAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARP Nº 27/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 215/2023 - 2º Termo Aditivo ao Contrato ARP nº 27/2023. MATERIAL DE

CONSTRUÇÃO TEODORO LTDA EPP. Valor: 18.590,60 . Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção para atender as necessidades do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.02.03.04.122.0001.2.004.339030.0032 – Dep Administração
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0039–PM
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0112 - Serup
02.04.02.15.452.0002.2.010.339030.0128–Dep.Obras
02.04.02.15.452.0002.2.011.339030.0496 – Dep. Obras
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0138 – Dep Estrada de Rodagem
02.04.02.13.392.0003.2.016.339030.0152-Decultur
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0168–Dep.Agricultura
02.04.03.27.812.0003.2.015.339030.0189–Desport
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211–Enfund
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0213 – Qese
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0256–Pre-escola
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0257 – Qese
02.05.02.12.365.0005.2.025.339030.0276–Mancreche
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 – Servsaude
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374-Servsaudev
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445 – Dep. Assist. Social
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0446 – FNAS
Assinatura: 29/09/2023 - Vigência: 29/09/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:741DF14E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 288/2023 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2024. JOÃO CARLOS DA SILVA - ME. Valor: 1890,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.
Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0032
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0213
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0256
02.05.01.12.365.0005.2.025.339030.0257
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0372
02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0421
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0446
Assinatura: 09/01/2024 - Vigência: 31/12/2024 – EDMILSON ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F24F7AD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 262/2024 Objeto: – CREDENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA**.** Empresa credenciada: **55.285.719 RODRIGO HIROSHI IDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.285.719/0001-08**. Valor Total estimado: **R$725.000,00(setecentos e vinte e cinco mil reais).**
Início: 07.06.2024 Vigência: 07.06.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 16 de maio de 2024. Manoel Da Costa Lima – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:ECF7C300

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta da **Contratação de serviços funerários para sepultamento do Senhor Manoel Rodrigues Vila Nova, falecido em 21/05/2024**, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.630.446/0136-49, estabelecida à Rua Maria do Rosario Palma Bezerra, 157, bairro centro, Bonfinópolis de Minas – MG, CEP 38.650-000.

Bonfinópolis de Minas-MG, 07 de junho de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C6383631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024.

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 050/2024 PAL: 009/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2024.** Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DE FAMILIA CARENTE EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.** Data de assinatura: 20/05/2024. Vigência: 20/05/2024 a 20/12/2024. CONTRATADO: EUDES TEODOLINO FERREIRA. CPF: 11534917616. Valor do Contrato: R$ 1.750,00.
ONDE LÊ-SE Valor do Contrato: R$ 1.750,00. LEIA-SE Valor do Contrato: R$ 2.100,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:42BE3DFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 036/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 036/2024
INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021

CONSIDERANDO, que o processo nº 087/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75,II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 036/2024, em favor da empresa, **ANA LUISA ALVES MATOS**, inscrita no CNPJ sob nº **40.833.643/0001-30**, **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria em serviços de Paisagísticos, com a elaboração de projetos e acompanhamento de execução em Paisagismo para

harmonização e revitalizações nas praças, jardins e em áreas determinadas no perímetro urbano ou zona rural. Valor Global, **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 06 de junho de 2024

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:8A837B0D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO FALCAO BRASIL LEMOS QUEIROZ.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO FALCAO BRASIL LEMOS QUEIROZ

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086 - CREDENCIAMENTO N° 019/2024 – CREDENCIAMENTO ELETRICISTA. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: credenciamento de empresa para prestação de serviços elétricos para instalação e manutenção elétrica administração Municipal, recebeu documentos e credenciou: **FALCAO BRASIL LEMOS QUEIROZ**, inscrita no CNPJ nº 36.148.264/0001-34 – **Valor: 22.466.000 (vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e seis reais).** O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 07 de junho de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:F0C05B60

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ANTÔNIO PEDRO NOLASCO.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076 - CREDENCIAMENTO N° 014/2024 – OBJETO DO CREDENCIAMENTO: credenciar pessoas físicas para o fornecimento de vassouras artesanal grande de palha para atender as demandas das diversas secretarias da Administração Municipal, recebeu documentos e credenciou: **ANTÔNIO PEDRO NOLASCO**, inscrita no CPF nº 559.575.366-87– **Valor: 11.626.60(onze mil e seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).** O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 07 de junho de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:BF6884A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

AVISO DE EDITAL

Concorrência Eletrônica nº 005/2024. Objeto: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para construção do Centro Comunitário do Córrego dos Candinhos, na zona rural de Braúnas-MG, a ser custeada com recursos da Resolução SEGOV n° 14 de 03 de abril de 2024. Abertura dia: 24/06/2024 às 10h00min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.licitardigital.com.br), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 06 de junho de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:9733E2C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

AVISO DE EDITAL

Concorrência Eletrônica nº 006/2024. Objeto: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para realização de reforma da Quadra Poliesportiva da Comunidade de Barroadas, no Município de Braúnas/MG, com recursos recebidos em decorrência do termo judicial de reparação de impactos socioeconômicos e ambientais. Acordo Brumadinho LEI 23.830/2021. Abertura dia: 25/06/2024 às 09h00min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.licitardigital.com.br), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 07 de junho de 2024.

ROBERTA ANDRADE CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:F22B7B5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Concorrência Eletrônica nº 05/2024. Processo nº 101/2024. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta prefeitura o processo licitatório em epígrafe, sob o regime de empreitada por preço global, pelo critério de julgamento menor preço global, para a Contratação de empresa especializada para a execução da obra pública de pavimentação em piso intertravado, drenagem e sinalização de um trecho de estrada vicinal do Bairro Boa Vista dos Barbosas conforme Contrato de Repasse nº 1089644-75/948528/2023/MIDR/CAIXA celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da

Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Munícipio de Bueno Brandão. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 25/06/2024, às 9h30min., por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br. Ian Gabriel Ribeiro Brandão – Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:54E5FF64

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS CONTRATOS 108/2024 E 109/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 027/2023. Contrato Nº 108/2024. Contratada: Duro na Queda Construções Ltda, valor: R$ 152.246,54. Objeto: Compromisso de execução de serviços de manutenção de vias compeendendo transporte, fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente para a realização de operações "tapa buraco" nos perímetros urbano e rural do Município para atender a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos e a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente. Vigência: 11/05/2024 a 31/12/2024. Dotação Orçamentária: 0211 267820012 1.277 449039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 081/2024. Contrato Nº 109/2024. Contratada: Icthus Engenharia e Construções LTDA - ME, valor: R$ 10.881,06. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA, para a elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio e obtenção de AVCB para a Creche Municipal Dr. Élzio Barbosa de Alencar. Vigência: 16/05/2024 a 31/12/2024. Dotação Orçamentária: 020902 123650015 2.105 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:D9DECC34

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS ADITAMENTOS MAIO/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 160/2021. Termo de Aditamento n.º 03 ao Contrato n.º 006/2022. Contratada: THIAGO GUILHERME SILVA EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de calceteiro para atender as Secretarias de Obras Viação e Serviços Públicos e Desenvolvimento Rural. Vigência: 04-05-2024 a 04-05-2025. Dotação Orçamentária: 0211 206060012 2.243 339039. Reajuste: 3,48%. Data: 03/05/2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 093/2023. Distrato amigável ao Contrato Administrativo nº 089/2023. Distratada: SOLUÇÕES ENGENHARIA E CONSULTORIAEM PROJETOS E CONVÊNIOS LTDA. Objeto: Execução de obra pública para pavimentação em piso intertravado da Rua Benjamin Constant e reforma da praça, conforme contrato de repasse nº 1082.206-29/925705/2021/MDR/CAIXA. Fundamento Legal: Art. 79 II, da Lei nº 8.666/93. Data: 10/05/2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 103/2023. Concorrência Pública nº 09/2023. Contrato nº 094/2023. 2º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de infraestrutura do Loteamento Vem Morar Melhor I e II conforme Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento FINISA nº 0557.945 – DV°: 13, compreendendo materiais e mão de obra. - Prorrogado o prazo de execução contratual para o dia 10/06/2024. Data: 11 de maio de 2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 053/2021. Termo de Aditamento n.º 03 ao Contrato n.º 151/2021. Contratada: MIT – Minas Instituto da Tecnologia Eireli. Objeto: Prestação de serviços especializados para implantação, treinamento, locação dos sistemas, customização de software com treinamento, assessoria técnica especializada e assessoria técnica para implantação, nas áreas de contabilidade Pública e Tesouraria, Planejamento de Governo, Cotação na Web, Compras Licitações e Registro de Preços, Almoxarifado, Patrimônio Público, Agenda da Frota Pública e Controle de Gastos, Folha de Pagamento e Pessoal, Gestão Tributária e Nota Fiscal Eletrônica NFS-e. Vigência: 18-05-2024 a 18-05-2025. Reajuste contratual de 3,23**%.**Dotação Orçamentária: 0201 041220002 2.200 339040; 0207 041220009 2.235 339040. Data:14/05/2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 167/2021. Termo de Aditamento n.º 03 ao Contrato n.º 166/2021. Contratado: Lázaro Benedito da Silva. Objeto: Locação de imóvel para servir como aluguel social em benefício à população em vulnerabilidade atendida pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Vigência: 25-05-2024 a 25-05-2025. Valor mensal reajustado para R$ 421,91. Dotação Orçamentária: 020203 082440004 2.208 339036. Data: 23/05/2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 042/2023. Concorrência Pública nº 01/2023. Contrato nº 088/2023. 6º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública para a continuidade da construção da CRECHE PROINFÂNCIA – TIPO 2, **conforme 1ª Reformulação ao Termo de Compromisso PAC2 7371/2013 – FNDE,** localizada na Rua Vale Verde, Bairro Parque Brigagão. - Prorrogado o prazo de vigência contratual para o dia 31/07/2024. Data: 29 de Maio de 2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F9F60C3C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 06/2024. Processo nº 96/2024. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento menor preço por lote, para Contratação de serviços de locação de equipamentos de som, palco, iluminação profissional, locação de sanitários, tendas, equipe de apoio e shows para realização do 34º Arraiá do Zé Bagunça, 6º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão, Inverno nas Montanhas e 4º Rock Místico. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 25/06/2024, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:C90795D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 050/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n°123/2024, Art. 74. Inciso III, da Lei Federal n°14.133/21, no valor de R$ 247.800,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 090. Buritis - MG, 07 de junho de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:908E4F10

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com objetivo de Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, com abertura prevista para o dia 21/06/2024, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro. Buritis - MG, 07 de junho de 2024.
WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:C552B858

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com objetivo de Registro de preços para eventual e futura aquisição de água mineral e carga de botijão de gás, com abertura prevista para o dia 20/06/2024, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro. Buritis - MG, 07 de junho de 2024.
KELLY FERREIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:E87DD818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
7° TERMO ADITIVO - AGÊNCIA IDEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DISPENSA N° 006/2021**. Objeto: prestação de serviços técnicos de manutenção, hospedagem e customização do site da Prefeitura de Cabeceira Grande – MG compreendendo o desenvolvimento, instalação de sistemas, customização, configuração e a reformulação do Portal da Prefeitura de Cabeceira Grande-MG. Contratada: AGENCIA IDEX-SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E DIGITAIS – CNPJ: 34.552.975/0001-44; O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual por mais 05 (cinco) meses, encerrando-se em **05 de dezembro de 2024**. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044 Cabeceira Grande-MG, 07 de junho de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:BDC46578

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
6° TERMO ADITIVO-NATANAEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2022**. Objeto: Prestação de serviços de artes gráficas, produção (designer) de artes gráficas diversas e prestação de serviços de desenvolvimento de sistema para realização de processos seletivos do Município de Cabeceira Grande. Contratada: **NATANAEL BRUNO RODRIGUES 01548065609** – CNPJ: 14.184.760/0001-00; **A vigência do contrato fica prorrogada até 30 de agosto de 2024;** Os valores continuam conforme saldo restante previsto no cronograma físico financeiro sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 07 de junho de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:51B56BBA

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
7° TERMO ADITIVO-POINT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022**. Objeto: Fornecimento De Internet Banda Larga Por Meio De comunicação via rede cabeada (fibra óptica), através de link dedicado 24 horas e 7 dias por semana, disponibilizar IPs fixos e válidos (quando solicitado), (incluindo instalação, equipamentos e manutenção), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Unidades Administrativas do Município, Secretarias Municipais Vinculadas, Fundo Municipal de saúde, Caixas escolares, Serviços Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande e PREVCAB – Fundo de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande-MG, que serão destinados a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande MG, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I. Contratada: **POINT TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME** – CNPJ: **17.992.987/0001-70**; Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024**;** Os valores continuam conforme saldo restante previsto no cronograma físico financeiro sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044 Cabeceira Grande-MG, 07 de Junho de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:F9BFB5D7

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
4° TERMO ADITIVO-ELOGÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **Quarto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 077/2023 Processo Licitatório nº 029/2022 - Pregão n° 010/2022**. Objeto: aquisição de recarga de botijões de gás de cozinha e acessórios, que serão destinados a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares. Contratada: **ELOGÁS E ÁGUA LTDA - ME** – CNPJ: 03.111.253/0001-20; Fica prorrogada a vigência do contrato até 08 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado através de termo aditivo; Os valores continuam conforme saldo restante previsto no cronograma físico financeiro sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044 Cabeceira Grande-MG, 07 de junho de 2024.
ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:A047CA6D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
4° TERMO ADITIVO-EVANDRO VIEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **Quarto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 078/2023 Processo Licitatório nº 029/2022 - Pregão n° 010/2022**. Objeto: aquisição de recarga de botijões de gás de cozinha e acessórios, que serão destinados a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares. Contratada: **EVANDRO VIEIRA DOS SANTOS - ME** – CNPJ: 03.421.631/0001-72; Fica prorrogada a vigência do contrato até 08 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado através de termo aditivo; Os valores continuam conforme saldo restante previsto no cronograma físico financeiro sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044 Cabeceira Grande-MG, 07 de junho de 2024. **Eldson Amorim Duarte -** Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:D9E946BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0642024 PRC 053 24 PE 011 24

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Contrato- Processo nº053/2024, Pregão Eletrônico nº011/2024,Contrato nº 064/2024. Contratado(a):AEB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº48.822.668/0001-40 Objeto:Constitui objeto do presente instrumento aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BENS DIVERSOS (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS) DESTINADOS A ATENÇÃO PRIMARIA à SAÚDE - PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.994 DE 15 SETEMBRO DE 2023.. Valor Total do Contrato R$ 11.303,00 (onze mil trezentos e três reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:12(doze) meses Data da Ass.:17/05/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:FF249E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0652024 PRC 053 24 PE 011 24

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Contrato- Processo nº053/2024, Pregão Eletrônico nº011/2024,Contrato nº 065/2024. Contratado(a):FABRICIO RODRIGUES PEREIRA -, CNPJ nº49.005.307/0001-74 Objeto:Constitui objeto do presente instrumento aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BENS DIVERSOS (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS) DESTINADOS A ATENÇÃO PRIMARIA à SAÚDE - PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.994 DE 15 SETEMBRO DE 2023.. Valor Total do Contrato R$ 7.316,00 (sete mil trezentos e dezesseis reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:12(doze) meses Data da Ass.:17/05/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:6A61B492

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0662024 PRC 053 24 PE 011 24

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Contrato- Processo nº053/2024, Pregão Eletrônico nº011/2024,Contrato nº 066/2024. Contratado(a):M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº31.499.939/0001-76 Objeto:Constitui objeto do presente instrumento aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BENS DIVERSOS (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS) DESTINADOS A ATENÇÃO PRIMARIA à SAÚDE - PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.994 DE 15 SETEMBRO DE 2023.. Valor Total do Contrato R$ 2.390 (dois mil trezentos e noventa reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:12(doze) meses Data da Ass.:17/05/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:699DC80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0672024 PRC 053 24 PE 011 24

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Contrato- Processo nº053/2024, Pregão Eletrônico nº011/2024,Contrato nº 067/2024. Contratado(a):PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº47.788.819/0001-29 Objeto:Constitui objeto do presente instrumento aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BENS DIVERSOS (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS) DESTINADOS A ATENÇÃO PRIMARIA à SAÚDE - PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.994 DE 15 SETEMBRO DE 2023.. Valor Total do Contrato R$ 2.761,00 (dois mil setecentos e sessenta e um reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:12(doze) meses Data da Ass.:17/05/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:4C5D370D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0472024 PRC 056 24 PE 013 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº056/2024, Pregão Eletrônico nº013/2024,Ata de Reg. Preço nº 047/2024. Contratado(a):GAMMA CORTINAS LTDA, CNPJ nº11.568.355/0001-06 Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE CORTINAS E PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS E DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE- MG.. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01

ano.Data da Ass.:07/06/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:F92AF076

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 014 24 PRC 064 24

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 064/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2024.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 75, Inciso XI da Lei Federal 14133/21, para CONTRATO DE PROGRAMA JUNTO AO CISMARPA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXAMES MÉDICOS. CISMARPA CONS.INTER.SAUDE M.MICRO ALTO RIO PARDO, CNPJ: Nº 01.990.521/0001-04. Valor: R$300.000,00(trezentos mil reais)

Dotações Orçamentárias:
0201 10 122 1003 2143 339039 Ficha 245

Cabo Verde, 07 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:837BC18B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 078/2024: GASTROCLINIC NASCIMENTO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Objeto: Contratação emergencial de serviço especializado para realizar consulta médica com profissional gastroenterologista pediátrico, em atendimento à determinação judicial.
Processo Licitatório n.º 057/2024 – Dispensa n.º 019/2024.
Vigência: 17/05/24 a 16/05/2025.
Valor total: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Cachoeira de Minas, 17 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:7A908BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***5º Termo de Alteração ao Contrato n.º 002/2022****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***MED-CLIN MARIENSE LTDA***
Processo Licitatório n.º 266/2021 – Pregão Presencial n.º 066/2021.
Objeto: Aditivo de 15 serviços do item 001. – SERVICOS HOSPITALARES, pelo período de 30 dias, com a disponibilidade de 01 profissional médico para atendimento pelo período de 12 horas.
Valor total aditivado: R$ 37.801,95 (trinta e sete mil, oitocentos e um reais e noventa e cinco centavos).
Percentual: 4,10% (quatro inteiros e dez por cento) do valor do Contrato original.
Cachoeira de Minas, 20 de maio de 2024. Dirceu D'Ângelo de Faria – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:5012ADB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 088/2024: TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO LTDA
Objeto: Aquisição de itens para amarração e sustentação das varas da Fogueira de São Pedro 2024.
Processo Licitatório n.º 070/2024 – Dispensa n.º 028/2024.
Vigência: 24/05/24 a 31/07/2024.
Valor total: R$ 6.624,00 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Cachoeira de Minas, 24 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:877387A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 091/2024: CAIO & BRENO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Objeto: Contratação de show musical com a dupla "Caio e Breno" para apresentação na Festa de São João Batista.
Processo Licitatório n.º 074/2024 – Inexigibilidade n.º 020/2024.
Vigência: 27/05/24 a 30/06/2024.
Valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Cachoeira de Minas, 27 de maio de 2024.
DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:B6C3EAE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 297/2023****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação emergencial de clínica psiquiátrica especializada para a realização de internação compulsória, referente aos autos de n.º 5001533-66.2023.8.13.0097.*
Processo Licitatório n.º 295/2023 – Dispensa n.º 043/2023.
Vigência: 01/06/24 a 31/08/2024.
Cachoeira de Minas, 29 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:7D8A9835

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 008/2024:***
Partes: Município de Cachoeira de Minas ***X SUPERMERCADO REI DAS CARNES LTDA***

Objeto: Reajuste de 32,60% (trinta e dois inteiros e sessenta centésimos por cento) do valor do item 001 – ABACAXI; 32,89% (trinta e dois inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) do item 004 - ALHO GRAÚDO; 98,36% (noventa e oito inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do valor do item 033 - MAÇÃ GALA; 71,69% (setenta e um inteiros e sessenta e nove centésimos por cento); e 15,99% (quinze inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do valor do item 039 - MELANCIA; anteriormente pactuado, conforme consta no Contrato original.
Valor reajustado: R$ 6,02 (seis reais e dois centavos) referente ao item 001 – ABACAXI; R$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos) referente ao item 004 - ALHO GRAÚDO; R$ 10,87 (dez reais e oitenta e sete centavos); R$ 8,55 (oito reais e cinquenta e cinco centavos); R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos).
Processo Licitatório n.º 299/2023 – Pregão Eletrônico n.º 085/2023.
Cachoeira de Minas, 29 de maio de 2024.
DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:34A12030

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2024 - DISPENSA N.º 035/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Licitatório n.º 079/2024*** como ***Dispensa n.º 035/2024,*** cujo objeto refere-se à *aquisição de embornais para premiação dos carreiros participantes do Desfile de Carros de Boi e Tratorada que serão realizados neste município no corrente ano.*, com a pessoa jurídica ***DIMAS ACACIO DA SILVA*****,** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.015.050/0001-54, no valor total de R$ 9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais).

Cachoeira de Minas, 06 de junho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:56DFC4D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 073/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 024/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 073/2024*** como ***Inexigibilidade n.º 024/2024,*** cujo objeto refere-se à *contratação de show musical com a dupla "Cleber e Cauan" para apresentação na Festa da Fogueira de São Pedro de 2024*, com a pessoa jurídica ***C & C PRODUCOES E SHOWS LTDA*****,** inscrita no CNPJ sob o n.º 48.563.402/0001-20, no valor total de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
Cachoeira de Minas, 06 de junho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:0B23100F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Concorrência Eletrônica n.º 004/2024****.* **Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de pavimentação em piso intertravado na estrada rural no bairro ribeirão das pedras, em atendimento ao convênio 1301000389/2024 - SEINFRA. A data da realização do certame será no dia 21 de junho de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 06 de junho de 2024

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:32602D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Aviso de Dispensa de Licitação n.º 036/2024****.* **Tipo:** Menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de serviços especializados para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP para a Festa da Fogueira de São Pedro 2024.
Limite para apresentação da proposta de preços e documentos: Dia 11 de junho de 2024 às 23h59.
Métodos de envio das propostas e documentos: https://www.cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/2990.
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessa dos no endereço eletrônico a seguir: https://www.cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/2990.
Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 06 de junho de 2024.

SOYLA APARECIDA GOMES CESÁRIO SALLES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:88954E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***EXTRATO DE TERMO ADITIVO,*** publicado em 05 de junho de 2024 em sua edição n.º 3782, Ano XVI, página 59, devido a erro de digitação; onde se lê:*"[...] Dotação Orçamentária: 02.04.01.12.367.1204.0.012.335043-114 [...]";* leia-se: *"[...] 02.04.01.12.367.1204.0.012.335043-672 [...]".*

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:677284BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Aviso de Dispensa de Licitação n.º 037/2024****.* **Tipo:** Menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria administrativa e consultoria em gestão ambiental, para assessorar o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente em assuntos e projetos no âmbito do CODEMA, IEF, IGAM, IBAMA e SEMAD.

Limite para apresentação da proposta de preços e documentos: Dia 12 de junho de 2024 às 23h59.
Métodos de envio das propostas e documentos: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/2993.
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessa dos no endereço eletrônico a seguir: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/2993.
Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 07 de junho de 2024. Soyla Aparecida Gomes Cesário Salles – Agente de Contratação.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:405F2982

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO CONVOCATÓRIO N° 04/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024

Ato Convocatório n° 04/2024
Chamamento público 004/2024

A Secretaria Municipal de Educação divulga o ato convocatório n° 04/2024 para seleção de contratação temporária conforme chamamento público n° 004/2024 para seleção de PROFESSOR PEB I para substituir a licença médica da professora Marcela Guilherme Moura na Escola Municipal Marechal Rondon.

PROFESSOR PEB I		
CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO(A)	NOTA
4°	VIVIANE FERREIRA GONZAGA SALVIANO	11,0

Cachoeira Dourada – MG, 07 de junho de 2024.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:F1FBCE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DESISTÊNCIA CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 ATO CONVOCATÓRIO 04/2024

Ato de Desistência Chamamento Público 002/2024
Ato Convocatório 04/2024
Chamamento Público 004/2024

Considerando a DESISTÊNCIA do(a) candidato(a) aprovado no chamamento público 004/2024 para a VAGA OFERTADA no ato convocatório 04/2024:

PROFESSOR PEB I		
CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO(A)	NOTA
4°	VIVIANE FERREIRA GONZAGA SALVIANO	11,0

Considerando que a desistência do(a) candidato(a) é devido a mesma não ter interesse em ocupar a vaga.

Cachoeira Dourada – MG, 07 de junho de 2024.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:F51DAEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO CONVOCATÓRIO N° 05/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024

Ato Convocatório n° 05/2024
Chamamento público 004/2024

A Secretaria Municipal de Educação divulga o ato convocatório n° 05/2024 para seleção de contratação temporária conforme chamamento público n° 004/2024 para seleção de PROFESSOR PEB I para substituir a licença médica da professora Marcela Guilherme Moura na Escola Municipal Marechal Rondon.

PROFESSOR PEB I		
CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO(A)	NOTA
5°	ELISANGELA FERREIRA BERNARDO	9,5

Cachoeira Dourada – MG, 07 de junho de 2024.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:136C0DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DESISTÊNCIA CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024 ATO CONVOCATÓRIO 05/2024

Ato de Desistência Chamamento Público 003/2024
Ato Convocatório 05/2024
Chamamento Público 004/2024

Considerando a DESISTÊNCIA do(a) candidato(a) aprovado no chamamento público 004/2024 para a VAGA OFERTADA no ato convocatório 05/2024:

PROFESSOR PEB I		
CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO(A)	NOTA
5°	ELISANGELA FERREIRA BERNARDO	9,5

Considerando que a desistência do(a) candidato(a) é devido a mesma já estar trabalhando no mesmo horário da vaga ofertada.

Cachoeira Dourada – MG, 07 de junho de 2024.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:62E48074

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO CONVOCATÓRIO N° 06/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024

Ato Convocatório n° 06/2024
Chamamento público 004/2024

A Secretaria Municipal de Educação divulga o ato convocatório n° 06/2024 para seleção de contratação temporária conforme chamamento público n° 004/2024 para seleção de PROFESSOR PEB I para substituir a licença médica da professora Marcela Guilherme Moura na Escola Municipal Marechal Rondon.

PROFESSOR PEB I		
CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO(A)	NOTA
6°	CAROLINE OLIVEIRA SILVA	9,5

Cachoeira Dourada – MG, 07 de junho de 2024.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:2AFD9917

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

O MUNICÍPIO DE CAJURI, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024, do tipo MENOR PREÇO, processo 051/2024, objetivando contratação de empresa especializada, para fins de realização de Rodeio Profissional, compreendendo organização e apresentação de Festa de Rodeio nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2024, durante a realização da VI Tomate Agro Festa, que acontecerá junto ao Parque de Exposições do município, tudo conforme descrito e especificado no anexo I do Termo de Referência. O Pregão será conduzido pela Agente de Contratação, auxiliada pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2024. Início da sessão da disputa de preços: Às 09h00min do dia 25/06/2024. LOCAL: https://bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Cajuri-MG, 06/06/2024,

WITÓRIA A, NOGUEIRA FERRAZ –
Eq. De Apoio.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:CE69D4E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO CIMBASP I - PROCESSO Nº 67/24

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Contrato nº 0166/2024 Processo Licitatório nº 067/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí- CIMBASP – Processo licitatório nº 001/2023 – Pregão nº 001/2023, do qual está prefeitura é órgão participante. **Objeto:** registro de preços para a prestação de serviços de em drenagem, rede de esgoto, abastecimento de água, a ser executado no Município de Campanha / MG, em diversas ruas do município. Contratada:PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 03.091.412/0001-72.Vigência : 12 meses – Valor R$ R$ 91.274,68 (Noventa e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Campanha, 06/06/2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:BEDC5EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 456/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 456/2023 – Processo nº 00154/2023 – Inexigibilidade n° 0024/2023 – CREDENCIAMENTO – Contratada empresa **ADILSON GERALDO BRAZ 31367577691** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Maria Ramos de Oliveira nº 01 – Bairro Jeferson de Oliveira – Campanha – MG 37.400-000 , inscrita no CNPJ/MF sob nº **46.563.552/0001-09**, valor do aditivo total de **R$ 25.154,00** (Vinte e cinco mil e cento e cinquenta e quatro reais) no período de 07 (sete) meses. - **Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** – ALTERA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/06/2024 a 06/01/2025.

Campanha/MG, 07 de junho de 2024

SILVANO D. SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0BE1E287

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 457/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro aditivo ao Contrato nº 457/2023 – Processo nº 00154/2023 – Inexigibilidade n° 0024/2023 – CREDENCIAMENTO – Contratada empresa **LAZARO VICENTE XAVIER 46341706634**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Francisco Antônio Xavier nº 5 – Bairro Canadá – Campanha / MG 37.400-000 , inscrita no CNPJ/MF sob nº **46.563.321/0001-03**, valor do aditivo total de **R$ 25.154,00** (Vinte e cinco mil e cento e cinquenta e quatro reais) no período de 07 (sete) meses. - **Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** – ALTERA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/06/2024 a 06/01/2025.

Campanha/MG, 07 de junho de 2024

SILVANO D. SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9AAF2685

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTARTO N° 458/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato Do Primeiro aditivo ao Contrato nº 458/2023 – Processo nº 00154/2023 – Inexigibilidade n° 0024/2023 – CREDENCIAMENTO – Contratada empresa **OLIVEIRA CANDIDO 34224653672**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Monsenhor Lefort nº 200 – Bairro Chapada – Campanha / MG 37.400-000 , inscrita no CNPJ/MF sob nº **46.563.811/0001-00**, valor do aditivo total de **R$ 25.154,00** (Vinte e cinco mil e cento e cinquenta e quatro reais) no período de 07 (sete) meses. - **Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** – ALTERA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/06/2024 a 06/01/2025.

Campanha/MG, 07 de junho de 2024

SILVANO D. SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:38024E31

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO CIMBASP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2024

O Processo de Licitação em epígrafe, decorreu da Ata de Registro de Preços nº 02/2023 – Processo nº 02/2023 – Pregão nº 02/2023 oriundo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí- CIMBASP, CNPJ nº. 46.125.774/0001-40, do qual este município é órgão participante. E objetivou a seleção da melhor

proposta para registro de preços para a prestação de serviços de infraestrutura urbana, a ser executado no Município de Campanha / MG, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação à empresa PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 03.091.412/0001-72, situada na com sede na Av. Almirante Barroso 251, Vila São Geraldo – Varginha – MG CEP 37030-320, com o valor total de R$ 3.848.825,81 (Três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).

Encaminhe este processo para elaboração do contrato na forma do Edital .

Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 07 de Junho de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:2317843E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital n° 19/2024 - Processo nº 00064/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COBERTORES POPULARES, TRAVESSEIROS, LENÇÓIS DE CASAL, SOLTEIRO E DE BERÇO, COLCHÕES DE CASAL, SOLTEIRO E DE BERÇO, TOALHAS DE BANHO, VISANDO PARA ATENDIMENTO E CONCESSÃO DOS REFERIDOS BENS DE CONSUMO AOS USUÁRIOS QUE NECESSITEM DE AUXÍLIO PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE DESPROTEÇÃO, EMERGÊNCIA OU AGRAVAMENTO POR VULNERABILIDADES TEMPORÁRIAS E/OU CALAMIDADES E DESASTRES NATURAIS OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA OU RISCO SOCIAL-** VALOR ESTIMADO **R$ 84.601,26** (Oitenta e quatro mil, seiscentos e um reais e vinte e seis centavos)**– dotação 2024:** 02.09.05-3390.32.00-16.482.0030-4.122**; Data**: **25/06/2024 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com. Campanha/MG, 08 de maio de 2024 - ***Silvano Domingos da Silveira -*** Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2014AA17

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00123/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº00123/2022

Referência: Edital n° 27/2022 - Processo n° 00055/2022 – Pregão Presencial n° 00024/2022
O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **Vivver Sistemas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida do Contorno n° 7069 , 10° andar – Sala 1001 a 1006 – Bairro Santo Antônio – Belo Horizonte – MG – 30.110-043, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.381.389/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Ricardo Cordeiro Alves,** Brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 690.389.616-34, a seguir denominada **CONTRATADA**.
Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato n.º 00123/2022,** sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 - Fica alterada a vigência para até 09/06/2025.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1 – Conforme solicitação feita através do Memorando n° 194/2024 da Secretária Municipal de Saúde e Parecer Jurídico n° 167/2024**.**
3.1.2 – O presente aditivo encontra embasado na Cláusula Décima do Contrato n° 00123/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
4.1 - A fim de evitar que os serviços prestados e o uso dos sistemas informatizados sejam interrompidos no CONTRATANTE, as partes concordam na formalização de termo aditivo específico ao contrato vigente na ocorrência de qualquer alteração das descritas no artigo 78 Inciso VI da Lei 8666/93, bem como na adequação a qualquer nova legislação Brasileira sobre Licitações e Contratações Públicas que entre em vigor.

CLAUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 07 de junho de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

_____
VIVVER SISTEMAS LTDA
CNPJ: 03.381.389/0001-50
Contratada

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

Nome_____
Nome:_____

Assinatura :

_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:AC0FDAD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 080 DE 06 DE JUNHODE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a ServidoraNATALI VITORIA BARCELOS RIBEIRO correspondente ao período aquisitivo de 17/01/2023a 16/01/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
NATALI VITORIA BARCELOS RIBEIRO	Auxiliar Administrativo II	17/01/2023à 16/01/2024	08/07/2024	06/08/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos06 de Junho de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:CAA78D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 081 DE 06DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraALINE APARECIDA DE SOUZAcorrespondente ao período aquisitivo de 10/02/2022 a 09/02/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Aline Aparecida de Souza	Recepcionista	10/02/2022à 09/02/2023	17/06/2024	16/07/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 06 de Junho de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:B562327A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2024 – Torna público a abertura da modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024, menor preço global, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para obra de UBS PADRÃO SES TIPO I ALVENARIA na Rua São Geraldo no Bairro São José no Município de Capitão Andrade, conforme Resolução nº8.753/23 e Resolução nº9196/23, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será no dia 25 de junho de 2024, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira da Silva, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 11 de junho de 2024 a 25 de junho de 2024, através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/.
Informações adicionais com o Setor de Licitações, pelo telefone (33) 3231-9124, ou e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com Karen Juliana de Sousa Marinho – Agente de Contratação.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:3B9B160D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2024 – Torna público a abertura da modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024, menor preço global, cujo objeto é a *Contratação de empresa para construção de um novo sistema de Captação e Tratamento de Agua, e um novo Sistema de Rede Coletora e Interceptadora de Esgoto, para o Distrito de Bom Jesus da Vista Alegre, Município de Capitão Andrade*. A abertura será no dia 25 de junho de 2024, às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira da Silva, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 11 de junho de 2024 a 25 de junho de 2024, através do portal da transparência
https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/.
Informações adicionais com o Setor de Licitações, pelo telefone (33) 3231-9124, ou e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com Karen Juliana de Sousa Marinho – Agente de Contratação.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:02C46043

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2024 – Torna público a abertura da modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024, menor preço global, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para obra de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE, conforme Convênio nº 952070/2023, celebrado entre o Ministério das Cidades e o Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será no dia 25 de junho de 2024, às 12:00

horas, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira da Silva, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 11 de junho de 2024 a 25 de junho de 2024, através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/.
Informações adicionais com o Setor de Licitações, pelo telefone (33) 3231-9124, ou e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com Karen Juliana de Sousa Marinho – Agente de Contratação.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:74737945

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2024 – Torna público a abertura da modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024, menor preço global, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para obra de REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, no povoado de Bom Jesus da Vista Alegre no município de Capitão Andrade/MG. A abertura será no dia 26 de junho de 2024, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, na Rua Messias Nogueira da Silva, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 11 de junho de 2024 a 26 de junho de 2024, através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/.
Informações adicionais com o Setor de Licitações, pelo telefone (33) 3231-9124, ou e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com Karen Juliana de Sousa Marinho – Agente de Contratação.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A3D22B3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO ITEM DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público a Retificação do item do nº 210 do Processo Licitatório nº 042/2024, Pregão Eletrônico nº 07/2024.
Onde se Lê: Item nº 210 "TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA BELGO FIO 14 1,80 ROLO COM 10 MTS".
Leia se: Item nº 210 "Tela de alambrado galvanizada fio 16 – 1,65 mm, malha 50 mm, rolo 30x1,80m igual ou superior a marca Belgo".
Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/ , www.portaldecompraspublicas.com.br

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:04A56C3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – PROCESSO LICITATÓRIO nº 280/2024 – **CONCORRÊNCIA** nº 005/2024 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA UEMG DE CARANGOLA, tudo conforme edital e demais anexos.

Informamos que o edital, bem como o cronograma físico-financeiro ambos retificados da referida obra, encontram-se no site da Prefeitura Municipal de Carangola (https://www.carangola.mg.gov.br/).

Em razão da referida retificação, fica remarcada a Abertura da Sessão para o dia 26/06/2024, às 14:30min - Informações: Pref. Municipal, Praça Cel. Maximiano,88, Centro, Carangola/MG–Tel: (32) 3741-9604 - Carangola, 06/06/2024.

LARISSA VIEIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:373BC355

PREFEITURA DE CARANGOLA
ESCOLA MUNICIPAL (DISTRITO DE ALVORADA)

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – PROCESSO LICITATÓRIO nº 369/2024 – **CONCORRÊNCIA** nº 007/2024 - **Objeto:** Contratação de empresa para execução de obra(s) e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra e materiais, em regime de empreitada por preço unitário, visando a construção DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NO DISTRITO DE ALVORADA – PROJETO MÃOS DADAS, conforme projetos e/ou plantas, ETP, Termo de Referência e demais documentos anexos que integram este edital. Abertura da Sessão: 24/06/2024, às 09:30min - Informações: Pref. Municipal, Praça Cel. Maximiano,88, Centro, Carangola/MG–Tel: (32) 3741-9604.

Carangola/MG, 07.06.2024 -

JOÃO VITOR COSTA SILVESTRE
Agente de Contratação -

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:6D5AD619

PREFEITURA DE CARANGOLA
PISTA DE CAMINHADA (PARQUE JEQUITIBÁ)

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – PROCESSO LICITATÓRIO nº 371/2024 – **CONCORRÊNCIA** nº 008/2024 - **Objeto:** Contratação de empresa para execução de obra(s) e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra e materiais, ou seja, empreitada por preço unitário, para construção de uma pista de caminhada no Parque Jequitibá, no Município de Carangola/MG, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e de cálculo, projetos e/ou plantas, ETP, Termo de Referência e Anexos que integram o edital. Abertura da Sessão: 24/06/2024, às 14:30min - Informações: Pref. Municipal, Praça Cel. Maximiano,88, Centro, Carangola/MG–Tel: (32) 3741-9604. Carangola/MG, 07.06.2024 –

LARISSA VIEIRA DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:C8B1AF7C

PREFEITURA DE CARANGOLA
CENTRO DE CONVIVÊNCIA NO PARQUE JEQUITIBÁ

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – PROCESSO LICITATÓRIO nº 382/2024 – **CONCORRÊNCIA** nº 009/2024 - **Objeto:** Contratação de empresa para execução de obra(s) e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra e materiais, ou seja, empreitada por preço unitário, para Construção do Centro de Convivência no Parque Jequitibá, no Município de Carangola/MG, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e de cálculo, estudos e/ou plantas, ETP, Termo de Referência e Anexos que integram este edital. Abertura da Sessão: 25/06/2024, às 09:30min - Informações: Pref. Municipal, Praça Cel. Maximiano,88, Centro, Carangola/MG–Tel: (32) 3741-9604. Carangola/MG, 06.06.2024 –
LARISSA CASTELANI FERREIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:8702D454

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N.º 008/2024 - CUJOOBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER, TINTA E REFIL PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS AO CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PROGRAMAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. **TIPO**: MENOR PREÇO. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO **DIA 20 DE JUNHO DE 2024, ÀS 08H30MIN**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. E NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://CARBONITA.MG.GOV.BR/
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:E6773125

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA; CNPJ: 52 429 342/0001-25
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES VISANDO À AQUISIÇÃO DE
PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS
AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARBONITA - MG.
VALOR ESTIMADO: 2.785,00 (Dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais)
VIGÊNCIA:05/06/2024 A 05/06/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:BCB7E2C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: SUPERMERCADO JONAS CÂMARA LTDA; CNPJ: 00 974660/0001-73
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES VISANDO À AQUISIÇÃO DE
PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS
AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARBONITA - MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 241.549,82 (Duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA:05/06/2024 A 05/06/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:73265E99

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 92, DE 06 DE JUNHO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a realizar permuta de bem imóvel pertencente ao Município de Carbonita com terceiro e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA**, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Carbonita por imóvel possuído pelo cidadão Eduardo da Silva Loiola.

Art. 2º - O imóvel de propriedade do Município de Carbonita a ser permutado é o Lote localizado na Rua dos Bernardos, Lote 126 da quadra 67, no bairro Monte Belo, avaliado em R$ 30.000,00 pelo Setor de engenharia do Município.

Art. 3º- O imóvel pertencente ao cidadão Eduardo da Silva Loiola, a ser havido na permuta, compreende um terreno urbano, situado na Rua Mesquita, Lote nº 87, sendo o segundo Lote após a Casa de Nº 59, quadra 117, no Bairro Boa Vista, na sede do Município, avaliado por R$ 30.000,00 pelo Setor de engenharia do Município.

Art. 4º - Os imóveis descritos nos artigos anteriores estão descritos de forma detalhada nos memoriais descritivos passam a fazer parte da presente lei complementar como anexo I.

Art. 5º - A permuta de que trata esta Lei complementar, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 6º - Fica o imóvel descrito no art. 2º desta lei complementar desafetado, para que possa ser alienado, por permuta, nos termos desta lei complementar.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita, 06 de junho de 2024.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:F71FAD4E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 951, DE 06 DE JUNHO DE 2024

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 949/2024 QUE DISPOE SOBRE O CONSELHO MUNICPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CARBONITA/MG COMSEA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA**, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica alterada a redação do §4º do art. 5º da Lei Municipal 949/2024, o qual passa a possuir a seguinte redação:

§4º - A Presidência e a Vice-Presidência do COMSEA de Carbonita Será exercida por representantes da sociedade civil, eleitos pelos membros titulares, e designado pelo Prefeito.

Art. 2º. Fica alterada a redação do §7º do art. 5º da Lei Municipal 949/2024, o qual passa a possuir a seguinte redação:

§ 7º - São atribuições do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Carbonita MG - COMSEA-Carbonita, dentre outras afins:

I - aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN, e deliberar sobre suas prioridades;
II - monitorar e avaliar, de forma permanente, a implementação da PMSAN, em regime de colaboração com os demais integrantes do SISAN;

III - Organizar convocar e coordenar em articulação com o CAISAN do Município, a conferência municipal de segurança alimentar e nutricional, com periodicidade não superior a 04 anos.
IV - definir parâmetros de composição, organização e funcionamento, conforme regulamento;
V - apresentar proposições relacionadas à PMSAN e ao PLAMSAN a serem incorporadas ao Plano Plurianual-PPA e às respectivas leis orçamentárias;
VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social;
VII - apoiar a organização e atuação do SISAN;
VIII - promover a integração e a cooperação dos conselhos de políticas públicas afins e com segmentos da sociedade civil;
IX - elaborar diagnósticos da situação de segurança alimentar e nutricional para orientar o planejamento e a priorização de ações da PMSAN;
X - estimular ações, campanhas, estudos, pesquisas, atividades de extensão referentes à segurança alimentar e nutricional e de educação alimentar e nutricional;
XI - apreciar quadrimestralmente o relatório e a análise de execução e monitoramento dos programas e ações apresentados pela CAISAN de Carbonita;
XII - fomentar mecanismos de exigibilidade do direito humano à alimentação adequada;
XIII - realizar a cada biênio a avaliação das deliberações da conferência municipal.
XIV- elaborar o seu regimento interno.

Art. 3º. Ficam mantidos inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal 949/2024.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carbonita, 06 de junho de 2024.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:DEB88E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 100/2023. Processo Licitatório nº. 098/2023. Tomada de Preços nº. 005/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e a empresa Yan Gonçalves dos Santos LTDA. **Objeto do Aditivo:** Acréscimo de Quantidade ao Contrato nº. 100/2023. **Valor do Aditivo:** R$ 14.211,98 (quatorze mil duzentos e onze reais e noventa e oito centavos). **Data do Aditivo:** 09 de maio de 2024.
JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:0F6BF468

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 100/2023. Processo Licitatório nº. 098/2023. Tomada de Preços nº. 005/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e a empresa Yan Gonçalves dos Santos LTDA. **Objeto do Aditivo:** Acréscimo de Itens ao Contrato nº. 100/2023. **Valor do Aditivo:** R$ 28.836,24 (vinte e oito mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos). **Data do Aditivo:** 09 de maio de 2024. José Amadeu Nanayoski Tavares – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:1903AA14

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 100/2023. Processo Licitatório nº. 098/2023. Tomada de Preços nº. 005/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e a empresa Yan Gonçalves dos Santos LTDA. **Objeto do Aditivo:** Decréscimo de itens ao Contrato nº. 100/2023. **Valor do Aditivo:** R$ 8.295,64 (oito mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos). **Data do Aditivo:** 09 de maio de 2024. José Amadeu Nanayoski Tavares – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:E8F22BC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 032/2024

Extrato do Contrato nº 032/2024, referente ao Pregão Eletronico nº 003/2024, Processo Licitatório 054/2024

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados, visando o atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde.

Contratado:**MEDCOR Serviços e Treinamentos SS LTTDA**

CNPJ: 10.671.711/0001-41

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133

Vigência: 27 de maio 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 27 de maio de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:9B6BDF75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 033/2024

Extrato do Contrato nº 033/2024, referente ao Pregão Eletronico nº 003/2024, Processo Licitatório 054/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados, visando o atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde.

Contratado:**Procor serviços Médicos Ltda**

CNPJ: 11.810.359/0001-40

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133

Vigência: 27 de maio 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 27 de maio de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E9ED6307

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 035/2024

Extrato do Contrato nº 035/2024, referente ao Pregão Eletronico nº 003/2024, Processo Licitatório 054/2024

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados, visando o atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde.

Contratado:**JAINE DIAS RIBEIRO LTDA**

CNPJ: 29.888.753/0001-67

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133

Vigência: 27 de maio 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 27 de maio de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:04D976CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 036/2024

Extrato do Contrato nº 036/2024, referente ao Pregão Eletronico nº 003/2024, Processo Licitatório 054/2024

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados, visando o atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde.

Contratado:**BERTOLDI & FREITAS CLINICA MEDICA LTDA**

CNPJ: 26.596.561/0001-99

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133

Vigência: 27 de maio 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 27 de maio de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:30B0FCD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 037/2024

Extrato do Contrato nº 037/2024, referente ao Pregão Eletronico nº 003/2024, Processo Licitatório 054/2024

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados, visando o atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde.

Contratado:**JUNQUEIRA E VICENTIN SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 37.526.497/0001-96

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133

Vigência: 27 de maio 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 27 de maio de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:36F4A758

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 038/2024

Extrato do Contrato nº 038/2024, referente ao Pregão Eletronico nº 003/2024, Processo Licitatório 054/2024

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados, visando o atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde.

Contratado:**TADI SERVIÇOS MEDICOS**

CNPJ: 50.798.190/0001-02

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133

Vigência: 27 de maio 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 27 de maio de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:8158FCB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 039/2024

Extrato do Contrato nº 039/2024, referente ao Pregão Eletronico nº 003/2024, Processo Licitatório 054/2024

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados, visando o atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde.

Contratado:**SIGMA SAUDE LTDA**

CNPJ: 28.685.874/0001-49

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133

Vigência: 27 de maio 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 27 de maio de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:CB4CF7E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 040/2024

Extrato do Contrato nº 040/2024, referente ao Pregão Eletronico nº 003/2024, Processo Licitatório 054/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados, visando o atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde.
Contratado:**IORTHRA NUCLEO DE ORTOPEDIA LTDA**

CNPJ: 32.885.065/0001-58

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133

Vigência: 27 de maio 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 27 de maio de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:01D80C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 041/2024

Extrato do Contrato nº 041/2024, referente ao Pregão Eletronico nº 003/2024, Processo Licitatório 054/2024

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados, visando o atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde.

Contratado**:MACHADO E SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 36.373.117/0001-68

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133

Vigência: 27 de maio 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 27 de maio de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:658E8B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 042/2024

Extrato do Contrato nº 042/2024, referente ao Pregão Eletronico nº 003/2024, Processo Licitatório 054/2024

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados, visando o atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde.

Contratado**:JUNQUEIRA MED CLINICA MEDICA LTDA**

CNPJ: 49.498.856/0001-28

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133

Vigência: 27 de maio 2025.
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 27 de maio de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A8C231B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 043/2024

Extrato do Contrato nº 043/2024, referente ao Pregão Eletronico nº 003/2024, Processo Licitatório 054/2024

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados, visando o atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde.

Contratado**:STEINER E ALMEIDA MEDICOS ASSOCIADOS LTDA**

CNPJ: 05.410.455/0001-07

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133

Vigência: 27 de maio 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 27 de maio de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:1D4D7CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 045/2024

Extrato do Contrato nº 045/2024, referente ao Pregão Eletronico nº 003/2024, Processo Licitatório 054/2024

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados, visando o atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde.

Contratado**:VILMA MENESES VIANA**

CNPJ: 49.503.377/0001-52

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133

Vigência: 27 de maio 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 27 de maio de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:86E83CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 034/2024

Extrato do Contrato nº 034/2024, referente ao Pregão Eletronico nº 003/2024, Processo Licitatório 054/2024

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados, visando o atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde.

Contratado**:Sylvia Cristina Santos Lage**

CNPJ: 28.805.995/0001-87

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133

Vigência: 27 de maio 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 27 de maio de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:32081AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 046/2024

Extrato do Contrato nº 046/2024, referente ao Pregão Eletronico nº 003/2024, Processo Licitatório 054/2024

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados, visando o atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde.

Contratado**:F K SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 13.691.880/0001-31

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133

Vigência: 27 de maio 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 27 de maio de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:782560BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 044/2024

Extrato do Contrato nº 044/2024, referente ao Pregão Eletronico nº 003/2024, Processo Licitatório 054/2024

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados, visando o atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde.

Contratado**:CLFC SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 45.381.943/0001-40

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133

Vigência: 27 de maio 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 27 de maio de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3612C0C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023, PROCESSO N°30/2024

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023, PROCESSO N°30/2024, **O SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG** com endereço à Rua Jeováh Guimarães, nº550, Bairro: Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG, CEP: 35.557-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.682.079/0001-90, comunica que em razão de revisão e necessidade de alteração ao referido Edital, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, objetivando a elaboração, implantação, coordenação e assistência técnica ao desenvolvimento de programas de prevenção e gerenciamento de riscos ocupacionais, bem como a realização de exames clínicos e laboratoriais dos funcionários da autarquia, o mesmo determina a suspensão SINE DIE da entrega das propostas e abertura da sessão da referida licitação.

Carmo do Cajuru, 04 de junho de 2024

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO –
Pregoeira

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:B0AC035D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 155/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva, estrutural, artística e rodeio para realização da tradicional Expô Cajuru do Município de Carmo do Cajuru, nos dias 08, 09, 10 e 11 de agosto de 2024. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **De 09h do dia 10/06/2024 até 08h30min do dia 25/06/2024.** Data e Horário do Início da disputa: **09h do dia 25/06/2024**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:758AB889

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 143/24 DL Nº. 103/24. Objeto: Contratação de empresa para organização da festa do livro no Arraiá Literário em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresa: **VÂNIA ORDONES DE ALMEIDA,** inscrita no CNPJ nº 44.785.720/0001-85, valor R$ 59.960,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:2E9B104E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 135/24 DL Nº. 97/24. Objeto: Aquisição de peças, acessórios e instrumentos de percussão específicos para fanfarra escolar considerando o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresas: **CONECSOM INSTRUMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 18.017.642/0001-69, valor R$ 5.520,00; **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 29.583.709/0001-49, valor R$ 594,00; **T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.666.165/0001-09, valor R$ 230,00 e **GODANT VSAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.382.268/0001-07, valor R$ 2.800,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:899F6AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 148/24 DL Nº. 105/24. Objeto: Aquisição de peças para o veículo Spin, placa PVM8G50, chassi 9BGJC75ZOFB171946 para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresas: **BH 2 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 48.526.435/0001-09, valor R$ 765,28; **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.526.944/0001-58, valor R$ 1.449,09; **JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.093.119/0001-99, valor R$ 1.992,50.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:5BD8D58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 146/24 DE Nº. 104/24. Objeto: Aquisição de peças para o veículo ônibus wayclass, placa PXZ 2172, chassi 93zl68c01g8468098 para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresas: **55.029.690 LUCAS EDUARDO BONATO,** inscrita no CNPJ nº 55.029.690/0001-01, valor R$ 7.900,00; **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.526.944/0001-58, valor R$ 989,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:16B678E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 139/24 DE Nº. 99/24. Objeto: Aquisição de peças para manutenção do veículo caminhão compactador iveco tector attack 170e22, placa oqm-9812, ano 2014, chassi93ZA1RGHOE8924914. Empresas: **AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 14.661.146/0001-92, valor R$ 232,00; **51.418.746 SAMARA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 51.418.746/0001-50, valor R$ 3.794,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:2E37D761

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 156/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 07/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação, recapeamento de vias públicas no Município de Carmo do Cajuru - Trecho Barraginha; Ligação Avenida das Flores à Rua José Demétrio Coelho, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 953849/2023 – Operação nº 1091952-46. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **De 09h do dia 11/06/2024 até 08h30min do dia 26/06/2024.** Data e Horário do Início da disputa: **09h:00min do dia 26/06/2024**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:756244AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2024. PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES. Extrato do Termo do Contrato nº. 35/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: VALSTEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ n° 30.790.719/0001-34, no valor total de R$1.349.710,95 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil setecentos e dez reais e noventa e cinco centavos). Objeto: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA EXPERIÊNCIAS EDUCATIVAS, conforme especificado no Ata de Registro de Preços n° 016/2024, Processo Licitatório n° 001/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 001/2024, do CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES. Vigência: O Futuro contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Data da Assinatura: 09/05/2024. Carneirinho/MG. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1FC86137

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2024 - REGISTRO DE PREÇOS. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA, FISIOTERAPIA E ENFERMAGEM DO AMBULATÓRIO VICENTE SEVERINO SOCORRO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 25/06/2024, às 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 25/06/2024, à partir das 08:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos. Carneirinho/MG, 07 de junho de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:BCD3C425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - PRC N°189/2019

Onde se lê

EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019, PROCESSO AUTUADO Nº 189/2019

Leia se:
19° ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019, PROCESSO AUTUADO Nº 189/2019
Contratante: Município de Catas Altas.
Objeto: O presente termo aditivo consiste na prorrogação do prazo previsto no Contrato nº 065/2020, cujo objeto é a construção do Centro Educacional em Catas Altas, em regime de empreitada por preço global, em razão da necessidade de elastecimento de prazo para a conclusão dos trabalhos de auditoria contratada pela Prefeitura para esta obra, nos termos do art. 57, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Fica prorrogado a execução para o dia 25/06/2024 e o prazo de vigência para 30/07/2024.
Parágrafo único - Este prazo poderá ser substituído a qualquer tempo pelo Aditivo de Encerramento da Obra ou com a apresentação de cronograma financeiro e executivo.
Contrato nº 065/2020
Contratada: DIMINAS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 19.398.874/0001-77
Data da assinatura: 29/05/2024

Catas Altas, 07 de Junho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:F603FF06

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº121/2024 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 020/2024, PROCESSO AUTUADO Nº 090/2024

Contratante: Município de Catas Altas.
O objeto deste instrumento é a aquisição de medicamentos não padronizados éticos constantes na lista CMED para atender demanda da farmácia municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Vigência do contrato: 29/05/2025
Contrato nº 1212024
Contratada: DISTRIBEM MED. HOSP. LTDA, CNPJ nº01.612.370/0001-42
Valor: R$ 3.373,17 (três mil, trezentos e setenta e três mil e dezessete centavos)

Catas Altas/MG, 07 Maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:BDFFE0D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 033/2024, processo autuado n° 096/2024**, **vinculada ao *Edital de Credenciamento nº 004/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021*, *processo autuado nº 004/2021***, visando a inclusão do prestador de serviços: **ROBSON FELIX PAULINO, CPF nº 078.680.156-59**, no credenciamento de permissionários dos serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD), e outros munícipes de interesse do município, conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos. Valor estimado rateado entre todos os credenciados R$3.000.000,00 (três milhões de reais).

Ratifico e autorizo a contratação da empresa prestadora de serviços supracitada, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 06 de junho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:290C266D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
LISTA DE CREDENCIADO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 033/2024, processo autuado n° 096/2024, vinculada ao Edital de Credenciamento nº 004/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, processo autuado nº 004/2021.

Objeto: Credenciamento de permissionários dos serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD), e outros munícipes de interesse do município, conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos.

Credenciado:
• **Robson Felix Paulino – CPF nº 078.680.156-59**

Catas Altas/MG, 06 de junho 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:EB7F0322

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
LISTA DE CREDENCIADOS AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

Objeto: Credenciamento de permissionários dos serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD), e outros munícipes de interesse do município, conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos.

Credenciados:
Antônio Mangelio Honorato
César Augusto de Miranda
Daniela da Silva Rodrigues Quinelato
David do Rosário Magno
Demétrius Antònio Costa Hess
Erdisley Ezequiel Guerra
Erson Custódio Jorge
Felipe Eustáquio dos Santos
Fernando Marcos Guedes
José Maria da Silva
Leandro da Conceição Batista
Leandro Soares Ferreira
Lorivaldo Alves Campos
Melquíades Julião Vieira
Misael Carlos de Araújo
Nei Alves Rodrigues

Nelson dos Santos Alves
Paulo Expedito de Resende
Pedro Antônio Monteiro
Rander Ferreira Silva
Renes Antônio Morais do Santos
Robson Rodrigo Feitosa
Robson Felix Paulino
Ronaldo Ubaldo Amaro
Rosângela Ferreira Guimarães
Valdênia Ferreira Pereira Quintão
Walas Roque Fernandes

Catas Altas/MG, 06 de junho 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:FF6A1AC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 128/2024

Inexigibilidade de licitação nº 033/2024
Processo nº 096/2024
Objeto: credenciamento de permissionários dos serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD), e outros munícipes de interesse do município, conforme o edital e anexos, independentemente de transcrição.
Contrato nº 128/2024
Contratado: **ROBSON FELIX PAULINO**
Valor: **R$ 3.000.000,00 (Três milhões)**
Vigência: 07/06/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura: 07/06/2024

Catas Altas, 07 de junho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:9E34061E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 124/2024

Inexigibilidade de licitação nº 004/2024
Processo nº 10/2024
Objeto: Credenciamento de prestação de serviços de *pessoas físicas ou jurídicas* para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, pertencentes aos municípios inscritos na divisão territorial e regionalização estabelecida pela Associação do Circuito do Ouro, denominado "Entre Serras: da Piedade ao Caraça" (Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais e Caeté), conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos.

Contrato nº 124/2024
Contratado: **30.190.746 DENNER FERREIRA RODRIGUES LIMA**
Valor: **R$ 14.049,00 (quatorze mil, quarenta e nove reais)**
Vigência: 04/06/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura: 04/06/2024

Catas Altas, 07 de junho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:3BE118DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 122/2024

Inexigibilidade de licitação nº 004/2024
Processo nº 10/2024
Objeto: Credenciamento de prestação de serviços de *pessoas físicas ou jurídicas* para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, pertencentes aos municípios inscritos na divisão territorial e regionalização estabelecida pela Associação do Circuito do Ouro, denominado "Entre Serras: da Piedade ao Caraça" (Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais e Caeté), conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos.

Contrato nº 122/2024
Contratado: **GABRIELE GERALDA FONSECA 12859985611**
Valor: **R$ 17.740,50 (dezessete mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**
Vigência: 04/06/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura: 04/06/2024

Catas Altas, 07 de junho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:3797414C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 461/2024

PORTARIA Nº 461/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para a Comissão Gratificada de Acompanhamento e Implementação do plano diretor de Desenvolvimento do Município. - CAI.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o que reza o Decreto Municipal nº 088/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores descritos abaixo, para o exercício da Comissão Gratificada de Acompanhamento e Implementação do plano diretor de Desenvolvimento do Município - CAI, para atuar junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

I – Carlos Magno de Melo – Engenheiro Civil - CREA 49.008/D
II – Uyara de Oliveira Soares – Engenheiro Civil - CREA 201.533/D
III – Gustavo Gabriel Caldeira - Técnico em Edificações - CFT 113.637.226-11/MG

Art. 2º – Em caso de necessidade de substituição por impedimento ou suspeição, será designado servidor pelo período de impossibilidade do substituído.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 07 de junho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:67405A4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, CUJO OBJETO é a Aquisição de móveis e eletrodomésticos em atendimento a coordenação e direção da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Centralina/MG, especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 20/06/2024 às 09h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.centralina.mg.gov.br, via e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.br.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:9A3AD306

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 012/2024-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024-TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 012/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024.
Fica (m) **ADJUDICADO (S)** o (s) item (ns) alusivo (s) ao objeto da licitação no processo supracitado, em favor da (s) seguinte (s) proponente (s) vencedora (s):
TARCÍLIO MAGNO MOREIRA FILHO – Microempresa estabelecida na Rua Coronel Moreira, nº. 400, Bairro Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.341.656/0001-46, no valor total global de R$ 459.440,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais);
CAETANO ÉDSON PEREIRA – Microempresa estabelecida na Fazenda Barros, s/nº, Zona Rural, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.707.548/0001-00, no valor total global de R$ 1.069.360,00 (Um Milhão Sessenta e Nove Mil Trezentos e Sessenta Reais).

Valor total global estimado a ser homologado equivalente à importância de R$ 1.528.800,00 (Um Milhão Quinhentos e Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

Cipotânea, 29 de maio de 2024.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:AF82677B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 012/2024-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, HOMOLOGA o Processo Nº. 012/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 008/2024, cujo objeto é o Registro de Preços Para Futura e Eventual Locação de Máquinas Com Operador, Destinadas Aos Serviços de Manutenção e Conservação das Vias Urbanas e Rurais, Bem Como a Execução Dos Demais Serviços na Área Das Obras Públicas Que Se Fizerem Necessários.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 03 de junho de 2024.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:01AD61AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 012/2024-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 011/2024 – Processo Nº. 012/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 008/2024 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa TARCÍLIO MAGNO MOREIRA FILHO – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Locação de Máquinas Com Operador, Destinadas Aos Serviços de Manutenção e Conservação das Vias Urbanas e Rurais, Bem Como A Execução Dos Demais Serviços Na Área Das Obras Públicas Que Se Fizerem Necessários – Valor Total Global Estimado: R$ 459.440,00 - Vigência: 01 Ano, Contada da sua assinatura (03/06/2024), Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 012/2024 – Processo Nº. 012/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 008/2024 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa CAETANO ÉDSON PEREIRA – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Locação de Máquinas Com Operador, Destinadas Aos Serviços de Manutenção e Conservação das Vias Urbanas e Rurais, Bem Como A Execução Dos Demais Serviços Na Área Das Obras Públicas Que Se Fizerem Necessários – Valor Total Global Estimado: R$ 1.069.360,00 - Vigência: 01 Ano, Contada da sua assinatura (03/06/2024), Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:FBAF66BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 011/2024-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2024-TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 011/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2024.

Fica (m) **ADJUDICADO (S)** o (s) item (ns) alusivo (s) ao objeto da licitação no processo supracitado, em favor da (s) seguinte (s) proponente (s) vencedora (s):
JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA.-ME – Microempresa estabelecida na Comunidade Cara Açude, s/nº, Zona Rural, Alfredo Vasconcelos/MG, CEP 36.272-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.280.479/0001-74, no valor total global de R$ 50.800,00 (Cinquenta Mil e Oitocentos Reais);

MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. – Microempresa estabelecida na Avenida Heráclito Mourão de Miranda, nº. 1480 – Loja 19, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP 31.330-142, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.149.058/0001-90, no valor total global de R$ 479.044,00 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil e Quarenta e Quatro Reais);

MR PRODUÇÕES E EXTRUTURA LTDA. – Microempresa estabelecida na Avenida Prefeito José Alves Duarte, nº. 163, Bairro Centro, São Sebastião da Vargem Alegre/MG, CEP 36.793-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.046.342/0001-10, no valor total global de R$ 287.711,92 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Setecentos e Onze Reais e Noventa e Dois Centavos);

FABIANA DIAS PEREIRA LTDA. – Microempresa estabelecida na Avenida Prefeito Adolfo Nicolato, nº. 74, Bairro Centro, Rodeiro/MG, CEP 36.510-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.480.027/0001-18, no valor total global de R$ 6.120,00 (Seis Mil Cento e Vinte Reais);

WA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – Microempresa estabelecida na Rua Elza Oliveira de Figueiredo, nº. 15, Bairro Parque Montreal, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.404-504, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.456.019/0001-17, no valor total global de R$ 52.340,00 (Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Quarenta Reais).

Valor total global estimado a ser homologado equivalente à importância de R$ 876.015,92 (Oitocentos e Setenta e Seis Mil e Quinze Reais e Noventa e Dois Centavos).

Cipotânea, 04 de junho de 2024.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:47DED6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 011/2024-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2024-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, HOMOLOGA o Processo Nº. 011/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 007/2024, cujo objeto é o Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Locação de Estruturas e Afins Para As Festividades do Município de Cipotânea Em Atendimento Ás Necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 06 de junho de 2024.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:336AF1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 011/2024-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2024-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 013/2024 – Processo Nº. 011/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 007/2024 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA-ME. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Locação de Estruturas e Afins Para As Festividades do Município de Cipotânea, Em Atendimento Às Necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – Valor Total Global Estimado: R$ 50.800,00 - Vigência: 01 Ano, Contada da sua assinatura (06/06/2024), Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 014/2024 – Processo Nº. 011/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 007/2024 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Locação de Estruturas e Afins Para As Festividades do Município de Cipotânea, Em Atendimento Às Necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – Valor Total Global Estimado: R$ 479.044,00 - Vigência: 01 Ano, Contada da sua assinatura (06/06/2024), Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 015/2024 – Processo Nº. 011/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 007/2024 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa MR PRODUÇÕES E EXTRUTURAS LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Locação de Estruturas e Afins Para As Festividades do Município de Cipotânea, Em Atendimento Às Necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – Valor Total Global Estimado: R$ 287.711,92 - Vigência: 01 Ano, Contada da sua assinatura (06/06/2024), Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 016/2024 – Processo Nº. 011/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 007/2024 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa FABIANA DIAS PEREIRA LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Locação de Estruturas e Afins Para As Festividades do Município de Cipotânea, Em Atendimento Às Necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – Valor Total Global Estimado: R$ 6.120,00 - Vigência: 01 Ano, Contada da sua assinatura (06/06/2024), Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 017/2024 – Processo Nº. 011/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 007/2024 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa WA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Locação de Estruturas e Afins Para As Festividades do Município de

Cipotânea, Em Atendimento Às Necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – Valor Total Global Estimado: R$ 52.340,00 - Vigência: 01 Ano, Contada da sua assinatura (06/06/2024), Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:AECAEE67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 205/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, COM MECANISMO OPERACIONAL GUINDASTE HIDRAULICO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MININAS, CAPACIDADE 12.500 KMFM, PRESSÃO 200 BAR, COM 5 EXTE

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO o Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** como critério de julgamento o menor lance Por Item, para a **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, COM MECANISMO OPERACIONAL GUINDASTE HIDRAULICO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MININAS, CAPACIDADE 12.500 KMFM, PRESSÃO 200 BAR, COM 5 EXTENÇÕES HIDRAULICAS E MANUAIS, CONTER CABINE SUPLEMENTAR. USADO, ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2011, PARA SER USADO COM PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS DO MUNCIPIO DE CLARAVAL**. Data de abertura: **24/06/2.024–** Horário: **13h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto MunicipaL nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:009AE65F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE OFICIOS - PRC 032/2023 - CRED 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº032/2023,CREDENCIAMENTONº 003/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar extrato da contratação da empresa **53.958.485 NICHOLAS COSTA DIAS**, inscrita no CNPJ Nº. **53.958.485/0001-97,**no valor total de **R$ 300,00 (trezentos reais),** para apresentação na 4º trilhão MTB Cicloturismo . O show acontecerá no dia 07 de abril de 2024, conforme ofício**n° 037/2024.CONTRATO N°056/2024; MATEUS RODRIGUES OLIVEIRA 10154341690,** inscrita no **CNPJ Nº. 41.392.286/0001-85,**no valor total de**R$ 300,00** (trezentos reais)**,** para apresentação na festa aleluia do povo.O show acontecerá no dia 30 de março de 2024, conforme**ofício n° 115/2024. CONTRATO N° 040/2023; 50.601.918 KATRINE SOUSA FERNANDES,** inscrita no**CNPJ Nº. 50.601.918/0001-64,**no valor total de**R$ 300,00** (trezentos reais), para apresentação na festa do trabalhador. O show acontecerá no dia 11 de maio de 2024,conforme **ofício n° 155/2024. CONTRATO N° 023/2024; Léo e Adrião,** inscrita no**CNPJ Nº. 54.492.157/0001-00,**no valor total de**R$ 2.000,00** (dois mil reais), para apresentação na festa do trabalhador. O show acontecerá nos dias 11 e 12 de maio de 2024, conforme**ofício n° 156/2024. CONTRATO N° 085/2024; .**Objeto: prestação de serviços de shows artísticos musicais, para atender as necessidades da Assessoria de Cultura e Turismo, conforme condições, detalhamento e especificações constantes no edital, Dotação Orçamentária: Funcional: 13.392.0041.4.043, Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00, Ficha: 1181 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso: 1500. Cláudio, 07 de junho de 2024. Reginaldo de Freitas Santos - Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:72E5337C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 164/2023 E 167/2023 - PRC 163/2023 - CRED 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº163/2023, CREDENCIAMENTO N° 008/2023.**Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos, cirúrgicos e ambulatoriais, de saúde preventiva e curativa, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATO N° 167/2023**,**PEROCINI ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **46.179.278/0001-79; CONTRATO N° 164/2023, SEDARE CLINICA MEDICA S S, inscrita no CNPJ sob o n° 50.420.004/0001-05**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 31 de maio de 2025.Cláudio, **07**de **junho**de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C3EE1C7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 131/2024 - PRC 134/2024 - DISPENSA ELETRONICA 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°134/2024,DISPENSAELETRÔNICAN° 026/2024.OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**131/2024. Objeto: Aquisição de 30 barracaspara feira livre municipal e as demandas da secretaria de meio ambiente e agricultura conforme condições e explicações contidas no termo de referencia. Através das empresas **VERTICAL TENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.677.483/0001-20,no valortotal de**R$30.000,00** (trinta mil reais).Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00. Vigência 03/06/2024 a 30/06/2024. Cláudio, 07 de junhode 2024.
REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:49ED74C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 132/2024 - PRC 131/2024 - PE 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°131/2024,PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024.OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**132/2024. Objeto: Contratação de professor de teatro para realização de oficinas teatrais ofertadas pela assessoria de

cultura e turismo. Através das empresas **EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.794.397/0001-05,no valortotal de**R$19.875,00** (dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).Dotação Orçamentária: 10.301.0021.4048 - Manutenção das atividades básicas de saúde; Ficha: 1570 - Recurso 2600 - Detalhamento 000 - Cód. Acompanhamento: 3110 - Proposta 3600044329/202200. Vigência 03/06/2024 a 31/12/2024. Cláudio, 07 de junho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:ACF9D04B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO PRC 143/2024 - ADESÃO 026/2024 - CONTRATO 125/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo143/2024, Adesão 026/2024, autuado em17/05/2024 - CONTRATO 125/2024, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA EM CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO (CASTRAMÓVEL), EM REGIME DE MUTIRÃO, VINCULADA A UM ESTABELECIMENTO CLÍNICA OU HOSPITAL VETERINÁRIO PARA ENCAMINHAMENTO DAS URGÊNCIAS E/OU EMERGÊNCIAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, junto ao Processo Licitatório 106/2021- Ata de Registro de Preços 055/2021 - ICISMEP, através da empresa: CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, CNPJ n°05.802.877/0001-10, no valor global de R$ 17.004,00 (dezessete mil e quatro reais)- (Município Consorciado) ; nos termos da Lei 8.666/93

Cláudio,07 de junho de 2024.

REGINALDODEFREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0AAB8789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECISÃO RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00098/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

DA DECISÃO
Por todo o exposto, concluímos pelo CONHECIMENTO dos recursos interpostos pelas Empresas MGPAVI CONSTRUTORA LTDA e COSTA TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA, para no mérito lhes NEGAR PROVIMENTO, julgando-os IMPROCEDENTES, tudo nos termos do Edital, da Lei de Licitações, jurisprudência do TCU e demais dispositivos legais pertinentes
Ademais, CONHEÇO das contrarrazões apresentadas pela Recorrida LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA ME, para lhe DAR PROVIMENTO, mantendo a decisão de habilitação, porém modificando para "habilitação com ressalvas", designando diligência para comprovação da exequibilidade da proposta, mantendo o certame suspenso para futura análise e decisão deste recurso quanto à eventual desclassificação da Recorrida.
Por fim, em razão dos fatos aqui expostos, em virtude da suspensão mantida, deixo de remeter o presente recurso à autoridade superior, no seu efeito devolutivo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/21, até o atendimento da diligência designada no sistema próprio.
Intime-se, publique-se.

Conceição do Rio Verde, 07 de junho de 2024

VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:A5F531C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL nº 006/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2024 - CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 75 inciso II da Lei n° 14.133/21, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação GILSON FARMA LTDA*, inscrito no CNPJ sob o nº 26.828.351/0001-89, com sede na Rua Padre Henrique, nº 239 – Bairro – Centro – Cep – 39.480-000, Cidade Januária - MG*, para "**AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA O PACIENTE LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA**", no valor total de **R$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais),** que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 02.01.04 – 10.306.0016.2046 - 3.3.90.32.00.00 – Manutenção de Alimentação e Nutrição – Ficha: 360 e Fonte: 1500, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/**21**. Cônego Marinho - MG, 07 de junho de 2024 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1F230D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 050 DE 04 DE JUNHO DE 2024

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a senhora Karla Emanuella Fernandes Oliveira, inscrita no CPF nº 049.586.356-45 e portador do RG nº. MG-11.976.537 SSP/MG, do cargo de Secretária Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:0BEA392C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0073/2024 -PREGÃO PRESENCIAL– REGISTRO DE PREÇOS N.º 0008/2024.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 073/2024 - Pregão Presencial n.º 008/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações e no PNCP. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO A PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. A sessão pública ocorrerá às **08h30min do dia 21 de junho de 2024**. Maiores informações pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou pelo telefone: (35) 3424-3000. Congonhal, 07 de junho de 2024.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:984FE141

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0075/2024 -PREGÃO PRESENCIAL– REGISTRO DE PREÇOS N.º 0010/2024.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 075/2024 - Pregão Presencial n.º 010/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações e no PNCP. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. A sessão pública ocorrerá às **13h30min do dia 21 de junho de 2024**. Maiores informações pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou pelo telefone: (35) 3424-3000. Congonhal, 07 de junho de 2024.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:8DDA2C84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0064/2024 -PREGÃO PRESENCIAL– REGISTRO DE PREÇOS N.º 0007/2024.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 064/2024 - Pregão Presencial n.º 007/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações e no PNCP. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. A sessão pública ocorrerá às **08h30min do dia 24 de junho de 2024**. Maiores informações pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou pelo telefone: (35) 3424-3000. Congonhal, 07 de junho de 2024.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:BB7C244D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0074/2024 -PREGÃO PRESENCIAL– REGISTRO DE PREÇOS N.º 0009/2024.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 074/2024 - Pregão Presencial n.º 009/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações e no PNCP. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DO PÓ DE MANGANÊS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. A sessão pública ocorrerá às **09h00min do dia 25 de junho de 2024**. Maiores informações pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou pelo telefone: (35) 3424-3000. Congonhal, 07 de junho de 2024.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:57192499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0068/2024 -PREGÃO PRESENCIAL– REGISTRO DE PREÇOS N.º 0012/2024.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 068/2024 - Pregão Presencial n.º 012/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações e no PNCP. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA/PROFESSOR PARA ACOMPANHAR E COORDENAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. A sessão pública ocorrerá às **13h30min do dia 25 de junho de 2024**. Maiores informações pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou pelo telefone: (35) 3424-3000.

Congonhal, 07 de junho de 2024.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:B17316D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0081/2024 ADESÃO Nº 0012/2024.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023, CUJO O OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA OS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO SAPUCAÍ – AMESP, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.., tendo como contratada a empresa LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 07.590.934/0001-70, no valor global de R$ R$ 396.900,00 (trezentos e noventa e seis mil e novecentos reais). Congonhal/MG, 06 de junho de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:3989BB07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL– MG. Processo Nº 0080/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 0008/2024. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação, por inexigibilidade, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 74, CAPUT, DA LEI 14.133/2021, DA EMPRESA "ACF DO BRASIL ENTRETENIMENTO LTDA ME" PARA LOCAÇÃO DO ESPAÇO E ESTRUTURA DA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIROS DE CONGONHAL PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA SERTANEJA "GINO E GENO" NO DIA 09 DE JUNHO DE 2024**. Contratada: **ACF DO BRASIL ENTRETENIMENTO LTDA ME – CNPJ sob o n° 11.245.421/0001-07** – Valor: R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais),

MOISÉS FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:6003ABF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0080/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 0008/2024.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, firmou a CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 74, CAPUT, DA LEI 14.133/2021, DA EMPRESA "ACF DO BRASIL ENTRETENIMENTO LTDA ME" PARA LOCAÇÃO DO ESPAÇO E ESTRUTURA DA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIROS DE CONGONHAL PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA SERTANEJA "GINO E GENO" NO DIA 09 DE JUNHO DE 2024., tendo como contratada a empresa ACF DO BRASIL ENTRETENDIMENTO EIRELI, CNPJ nº 11.245.421/0001-07, no valor global de R$ 189.000,00 (Cento e Oitenta e nove mil reais).Congonhal/MG, 07 de junho de 2024

.MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:73B113E3

GABINETE
DECRETO Nº 03266 DE 29 DE MAIO DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 300.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03266
de 29 de MAIO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 300.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1614 de 28 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.029 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PTE/MG
2.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

Adiciona: 300.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/05/2024.

ABERTURA DE CREDITO SE FAZ NECESSARIA PARA UTILIZAR O RECURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL QUE FICOU EM CONTA NO EXERCICIO DE 2023.

CONGONHAL - MG, 29 DE MAIO DE 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:74669016

GABINETE
DECRETO Nº 03265 DE 23 DE MAIO DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 43.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03265
de 23 de MAIO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 43.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1620 de 01 de MARÇO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da en Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da en Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

Adiciona: 43.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/05/2024.

CREDITO ADICIONAL ABERTO ORIUNDO DA ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIÃO PARA PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

CONGONHAL - MG, 23 DE MAIO DE 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:98B1038F

GABINETE
DECRETO Nº 03264 DE 23 DE MAIO DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 161.800,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03264
de 23 de MAIO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 161.800,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1614 de 28 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 161.800,00 (Cento e Sessenta e Um Mil Oitocentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.015 - DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.035 - MJANUT.DESP.APOIO ATIVIDADES CULTURAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.600,00 (Dez Mil Seiscentos Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 93.200,00 (Noventa e Três Mil Duzentos Reais)
Adiciona: 161.800,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.006 - EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

DECRETO Nº 03264
de 23 de MAIO de 2024.

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1304 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1.009 - MANUT.DESP. AMORTIZACAO DIVIDAS CONTRATADAS-BANCO BRASILS/A
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.034 - MANUT.DESP.FESTAS POPULARES CIVICAS TRADICIONAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.036 - MANUT.DESP. PATRIMONIO HISTORICO CULTURAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.600,00 (Cinco Mil Seiscentos Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.020 - CONSTRUCAO E AMPLIAÇÃO UNIDADES DE SAUDE
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 93.200,00 (Noventa e Três Mil Duzentos Reais)
Reduz: 161.800,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/05/2024.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 23 DE MAIO DE 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:7FFDA19B

GABINETE
DECRETO Nº 03260 DE 14 DE MAIO DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 53.600,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03260
de 14 de MAIO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 53.600,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1614 de 28 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 53.600,00 (Cinquenta e Três Mil Seiscentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.052 - DESPESAS TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 13.100,00 (Treze Mil Cem Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.071 - DESPESAS ACOLHIMENTO ABRIGO, CASA LAR, ILPI, CASA PASSAGEM, RESIDENCIA INCLUSIVA
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.034 - ABERTURA, CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DE RUAS, PRACAS E AVENIDAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.846.0002 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.013 - DESPESAS COM CONTRIBUICAO - PASEP
1.708.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Adiciona: 53.600,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 03260
de 14 de MAIO de 2024.

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04.122.0002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.007 - DESPESAS GABINETE DO PREFEITO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.053 - DESPESAS LABORATÓRIO ANALISES CLINICAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 13.100,00 (Treze Mil Cem Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.066 - DESPESAS COM O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 04.122.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.028 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIAS PROPRIOS MUNICIPAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.451.0007 - 4490.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.034 - ABERTURA, CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DE RUAS, PRACAS E AVENIDAS
1.708.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 16.482.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.038 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 22.661.0667 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.088 - MANUT.DESP.INSTALAÇÃO MICRO-EMPRESAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Reduz: 53.600,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/05/2024.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 14 DE MAIO DE 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:BE558EFC

GABINETE
DECRETO N° 3267, DE 07 DE JUNHO DE 2024. "REGULAMENTA A 21ª FESTA DO PEÃO DE CONGONHAL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL"

DECRETO N° 3267, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

"REGULAMENTA A 21ª FESTA DO PEÃO DE CONGONHAL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL"

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal usando de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1°. Para a ordem da cidade, segurança e conforto das pessoas fica proibida a instalação de bares, barracas de qualquer natureza, churrasqueiras, carrinhos de lanche de qualquer natureza, freezers em vias públicas, calçadas ou terrenos particulares, bem como em garagens de moradores do município de Congonhal, na área de realização e durante a realização das festividades da 21ª FESTA DO PEÃO DE CONGONHAL, que ocorrerá nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2024.
Art. 2º. Para efeito de fiscalização, o comerciante eventual ou fixo deverá afixar o Alvará de Licença em local visível e exibi-lo às autoridades competentes sempre que requisitado.
Art. 3º. De acordo com a Lei 907/1994, o município é proibido de conceder isenção de taxas municipais.
Art. 4º. Excetuando-se barracas com seus respectivos alvarás de funcionamento, fica expressamente proibido o uso de vias públicas para funcionar churrasqueiras improvisadas, com finalidade comercial, também fica proibido aos comerciantes fixos da área do evento de colocarem em passeios e garagens: freezers, geladeiras, caixas térmicas e churrasqueiras no período da 21ª FESTA DO PEÃO DE CONGONHAL.
Art. 5°. Os vendedores eventuais não licenciados para o período em que estiverem exercendo suas atividades, ficarão sujeitos à apreensão da mercadoria, objeto do comércio.
Art. 6°. Visando a evitar ocorrências indesejáveis, fica proibida a venda de bebidas e comidas acondicionadas em objetos perfuro cortantes pelo comércio local, nas ruas em que serão realizadas o evento, bem como no entorno de onde acontece a 21ª FESTA DO PEÃO DE CONGONHAL, devendo a bebida ser colocada em copos descartáveis.
§1º. Para efeitos do caput do presente artigo, consideram-se área de realização das festividades da 21ª FESTA DO PEÃO DE CONGONHAL a Rua Benedito Leopoldino de Souza, Rua José Toledo, Rua José Malaquias da Chagas, Rua Pedro Inácio Franco, Rua Silviano Vaz de Lima, Rua Albertino José de Oliveira, Rua Tirandes, Rua Olavo Bilac, Rua Pedro Inácio Franco, Rua Vital de Morais, Rua Governador Milton Campos, margens da Rodovia Br 459 no entorno do recinto, Rua Silviano Brandão, Avenida Mario Silveira, Rua Dona Pulchéria de Paiva Pinto, essas referidas ruas estarão sendo utilizadas como via de acesso e percurso da 21ª FESTA DO PEÃO DE CONGONHAL, não podendo ser impedida para não causar possíveis transtornos ao evento.
§2º. Proíbem-se, outrossim, o trânsito e a permanência de pessoas com garrafas de vidro, nos mencionados locais, sendo facultado aos flagrados em infringência a este dispositivo, a substituição das garrafas de vidro por recipientes de plástico ou similares, caso não queira fazer a imediata entrega do objeto à autoridade Competente.
Art. 7º. Todo objeto ou mercadoria apreendida durante o 21ª FESTA DO PEÃO DE CONGONHAL deverá ficar sob a guarda da Prefeitura Municipal e sua liberação somente ocorrerá após o término do evento.
Art. 8°. Fica proibido o som automotivo, mecânico ou semelhantes, ou caixas de som avulsas em todo o local do evento, bem como em seu entorno.
Art. 9°. Fica o Serviço Municipal de Saúde autorizado a disponibilizar uma ambulância com motorista, um médico, um profissional da área de enfermagem e um técnico de enfermagem, para plantão no local do evento, em todos os dias de sua realização.
Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Congonhal - MG, 07 de junho de 2024.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito do Município de Congonhal/MG

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:06BBF533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024

Processo Licitatório	088/2024
Pregão Eletrônico	018/2024
Critério de Julgamento	**Menor preço GLOBAL**
Modo de Disputa	**ABERTO**
Preferência ME, EPP e Equiparadas	**SIM**
Valor Estimado da Contratação	**R$47.254,19 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos)**
Objeto do certame	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO DISTRITO DE GUAXIMA**
Data da Sessão Pública	**Dia 25/06/2024 às 09:30h (Horário de Brasília) Plataforma Licitanet**
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:0F88CDA4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CONSTRUIGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 49,14% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, SENDO ACRÉSCIMO DE ITENS NOVOS, CONFORME ART. 124, I, "B" E 125, DA LEI 14.133/2021.**

VALOR: **O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 49,14% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R$ 112.755,49 (CENTO E DOZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVO CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 026/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

CONQUISTA/MG, 27 DE MAIO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:19F67D32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024 EDITAL Nº 10/2024 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O Sr. Rossano de Oliveira, Prefeito Municipal de Coqueiral, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este

Edital, a data e o horário de realização das Provas Teórico-Objetivas, que ocorrerão no município de **Coqueiral/MG**, no dia **16/06/2024**, **DOMINGO**, nos turnos **manhã e tarde**.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E NIVEL FUNDAMENTEAL INCOMPLETO – TURNO MANHÃ
TEMPOS DE PROVA:
O candidato terá **03 (três) horas** para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento da grade de respostas.
Horário de apresentação dos candidatos: **08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos***.
Horário de fechamento dos portões: **09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos.**
Início das Provas: **09 (nove) horas e 40 (quarenta) minutos**.

CARGO DE NÍVEL TECNICO E MEDIO COMPLETO – TURNO TARDE
TEMPOS DE PROVA:
O candidato terá **03 (três) horas** para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento da grade de respostas.
Horário de apresentação dos candidatos: **14 (quatorze) horas** *.
Horário de fechamento dos portões: **15 (quinze) horas**.
Início das Provas: **15 (quinze) horas e 10 (dez) minutos**.

(*) Solicitamos aos candidatos que cheguem no local de realização de prova com antecedência para evitar aglomerações. Antes de adentrarem na sala, os candidatos deverão guardar seus pertences, assim como respeitar o distanciamento nas filas para ingresso no recinto de prova.

Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.
O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, **01 (uma) hora** após o início.
O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de questões, após **02 (duas) horas** do início.
O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.
O candidato deverá consultar o seu local de prova, bem como o número da sala, pelo site www.fundatec.org.br, através do link "Consulta da Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva".

ATENÇÃO!
No local de prova serão observados os cuidados de vigilância sanitária conforme orientações legais vigentes.

Pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas.
2. Serão aplicados todos os procedimentos descritos nos itens 10 e 11 do Edital de Abertura durante a realização das provas.

Coqueiral, 06 de junho de 2024.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:BCEC3BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 006/2022.

A PMC através da CPL celebrou o **3º ADITIVO DE PERÍODO** que tem por objeto a **contratação de empresa especializada** para a execução de serviço de "Revitalização da Praça Capitão Aurélio", localizada no Bairro do Trevo, no município de Coqueiral-MG, em atendimento ao contrato de repasse OGU nº 902243/2020, operação nº 1071743-77 - Programa a Hora do Turismo, celebrado com o Ministério do Turismo, e Município de Coqueiral. O Contrato Administrativo nº **48/2022**, passa a ter seu prazo prorrogado por aproximadamente 6 (seis) meses, ou seja, iniciando em **14 de junho de 2024** e encerrando-se em **12 de dezembro de 2024**, celebrado com a empresa **CONCRETA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **28.362.164/0001-88**. Celebrados em **06 de junho de 2024**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 06 de junho de 2024.

DANIELLE PATRÍCIA FERREIRA MARQUES PELOSO
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:CE4D7E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 046/2023.

A PMC através da CPL celebrou **1º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO** que tem por objeto seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos médicos – hospitalares, insumos e correlatos farmacêuticos, para manutenção dos serviços de saúde no Pronto Atendimento Municipal cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Os serviços ora contratados passa a ter o seguinte reequilíbrio de aumento: **4537 – PAPEL HIGIÊNICO 60MM:** valor atual contratado de **R$ 12,90** (doze reais e noventa centavos) alterado com **aumento** para o valor de **R$ 13,45** (treze reais e quarenta e cinco centavos) no percentual aproximado de **(+) 4,2%** (quatro vírgula dois por cento). Celebrado com a empresa **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ Nº 21.856.981/0001-43**. Celebrado em 05 de junho de 2024. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 05 de junho de 2024.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:8E9EBACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROC. LICITATÓRIO Nº. 048/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024.

O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão que tem por objeto o **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COM TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS DE CONSUMO QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO E SALA DE ARQUIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL.** Ata de Registro de Preço nº **075/2024**, empresa contratada : **LEANDRO VITOR OLIVEIRA -MEI, CNPJ: 13.019.251/0001-60**, valor total estimado: R$ 20.074,00 (vinte mil, cento e setenta e quatro reais). Homologado em 05/06/2024. Vigência 06/06/2024 à 06/06/2025. Coqueiral/MG, 06 de junho de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Agente de Contratação –

ROSSANO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:8C22FE63

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo **menor preço por item** para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos, tubos, conexões e hidrômetros destinados aos serviços de instalação e manutenção para suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Coqueiral/MG. Valor Estimado de R$ 263.839,74 (duzentos e sessenta e três mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos). Data da abertura da Sessão Pública: 19/06/2024 às 08h05min - **Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site http://saaecoqueiral.com.br/. Coqueiral (MG), 06 de junho de 2024.

TALITA DE SOUSA TAVARES -
Pregoeira;

JOSÉ WALTER PEREIRA -
Diretor Geral.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:56FA2BE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 066/2024

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA.A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste, **retificar** a publicação realizada em 06/06/2024, com código Identificador: 254E4433 da edição 3783 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
ONDE SE LÊ: CONTRATO N° 065/2024
LEIA-SE:CONTRATO N° 066/2024

Coração de Jesus/MG, 06 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:DFAFF242

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 067/2024

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA.A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste, **retificar** a publicação realizada em 06/06/2024, com código Identificador: 2A42CB1F da edição 3783 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

ONDE SE LÊ: CONTRATO 066/2024

LEIA-SE:CONTRATO 067/2024

Coração de Jesus/MG, 06 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:727F7B00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2024

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde torna público o Processo Licitatório Nº 18/2024 Pregão Eletrônico Nº 03/2024, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK-UP 4X4 MOVIDA A ÓLEO DIESEL, CONFORME ESTABELECE A RESOLUÇÃO SES MG 8.989/2023, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE, DESTE MUNICIPIO**. Inicio da Sessão Eletrônica: **Às 8:00 horas (Oito horas) do dia 20/06/2024** na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Edital na integra está disponível no Site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 06 de junho de 2024.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:197E9E18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: 10/2024
CHAMADA PÚBLICA: 01/2024
DISPENSA: Nº 03/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Maria Helena Pires Pereira, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no § 1 - Art. 14 Lei 11.947/2009, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação, para CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. pelo valor GLOBAL de R$ 224.712,30 junto aos fornecedores abaixo listados:

RESULTADO FINAL	
FORNECEDORES	**VALOR TOTAL**
ALVINA MARIA RODRIGUES MEDEIROS	R$ 15.010,00
DÁRIO OLIVEIRA DA ROCHA	R$ 12.500,00
DAVID RODRIGUES SANTOS	R$ 15.010,00
EGUINALDO RUAS OLIVEIRA	R$ 12.500,00
ESDRA DURÃES OLIVEIRA	R$ 15.010,00
GRACIELLY FERREIRA LIMA	R$ 19.360,71
JOEL DE OLIVEIRA	R$ 5.036,17
JURANDIR RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	R$ 12.500,00
KLEBER ANTÔNIO MAGALHÃES PRATES	R$ 15.010,00
MANOEL ROQUE RIBEIRO SANTOS	R$ 26.542,97
MANUEL MESSIAS SOARES SILVA	R$ 17.795,18
MARCOS SOARES PEREIRA	R$ 11.609,88
MARIA DE JESUS RODRIGUES AGUIAR	R$ 25.293,08
RODRIGO LÉLIS FERREIRA	R$ 15.244,89
RODRIGO RIBEIRO GONÇALVES	R$ 6.289,43

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus- MG, Quinta-feira, 09 de Maio de 2024.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:AD13627E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 058/2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVODISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, Prefeito Municipal de Coração de Jeus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a possível imputação de conduta reprovável por parte de servidora pública municipal, conforme noticiado no ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Considerando que o ato supostamente praticado pela servidora constitui, em tese, falta passível de responsabilizações;
Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora municipal C.L.M, matrícula 9633, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos apresentados.
Art. 2º - O procedimento administrativo será conduzido pela comissão nomeada pela portaria 104/2021, com alterações dadas portaria 187/2023, que fica desde já nomeada como comissão sindicante responsável por conduzir o feito.
Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo de sindicância será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data comunicação de instauração à comissão mencionada no artigo anterior.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.I.

Coração de Jesus, 07 de junho de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:AF2BB875

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 01/2024 - TREMG

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação que entre si celebram a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**. **OBJETO**: cooperação técnico-administrativa ser prestada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS** ao **TRE/MG,** em atividades inerentes à realização das eleições de 2024. **VIGÊNCIA**: a partir da data de sua publicação até 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA**: 15/05/2024. **ASSINAM**: Pelo **TRE/MG**: Marcos Antônio Ferreira, Juiz Eleitoral, pela **Prefeitura Municipal de Coração de Jesus**: Robson Adalberto Mota Dias, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:4849B4C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 021/2024, Pregão Eletrônico nº 05/2024, Contrato nº 291/2024; firmado em 24/05/2024, entre Município de Corinto e **Bamaq S/A Bandeirantes Maquinas e Equipamentos**, CNPJ nº 18.209.965/0001-54; Objeto: aquisição de uma retroescavadeira, zero hora, através de recursos oriundos do convênio nº 1231001253/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do município de Corinto e a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA. Valor: **R$ 399.000,00.**

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:65201E1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica **- Processo Licitatório – 78/2024, Dispensa Eletrônica – 26/2024, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:**AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP A SER UTILIZADO COMO SERVIDOR PARA O SISTEMA DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Limite de acolhimento das propostas: dia 17/06/2024 às 07h59min. **DISPUTA: 17/06/2024, das 08h30min às 14h30min,** na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site“www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 07 de junho de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:5E1DECB2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pref. Municipal de Cel. Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 79/2024, Pregão Eletrônico – 42/2024, do tipoMenor Preço por Item.Objeto:AQUISIÇÃO DE COMPACTADOR DE SOLO E FERRAMENTAS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.DISPUTA: 20/06/2024, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP,https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//.O edital está disponível no site“www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informações no tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 07/06/2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:8AEFB05D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E A EMPRESA INDAIÁ FESTONI LTDA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 INDAIÁ FESTONI LTDA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E A EMPRESA INDAIÁ FESTONI LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito o senhor Ednei Martins de Matos, portador do CPF nº 697.129.306-10, documento de identidade nº MG – 6.479.788 SSP/MG, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a sociedade empresária **INDAIÁ FESTONI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.882.140/0001-12, sediada à Avenida Magalhães Pinto, nº 934, Bairro São Sebastião, na Cidade de Dores do Indaiá/MG, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência do contrato nº 021/2021, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 056/2022, modalidade Tomada de Preços nº 005/2021, firmada entre o Município de Córrego Danta e a empresa CÉLIO XAVIER DA SILVA ME, cujo novo nome empresarial é **INDAIÁ FESTONI LTDA**, em razão da transformação na estrutura da empresa, passando de empresário individual para sociedade empresária limitada, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pavimentação em poliédrico da ligação entre a LMG-891 ao Bairro Rosário, no município de Córrego Danta/MG, conforme documentação técnica.

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme §1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, as partes acima identificadas têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 071/2022, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 071/2022, com vencimento para 05 de dezembro de 2023, passando a vigorar até 04 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

A alteração do prazo de vigência do contrato nº 071/2022, se faz necessária para garantir tempo suficiente para que a Contratada possa executar os serviços, conforme estipulado em Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

Permanece inalterado.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 01 de dezembro de 2023.

Município d Córrego
EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

DANTA INDAIÁ FESTONI LTDA
CNPJ 29.882.140/0001-12

TESTEMUNHAS:

1- _____

2-_____

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:BC616637

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 INDAIA FESTONI LTDA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

Pelo presente Termo, retifica-se a publicação referente ao TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 071/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022 TOMADA DE PREÇO N° 015/2022 realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, no dia 29 de dezembro de 2023. Edição nº3673, Código Identificador nº07B45C02, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: CÉLIO XAVIER DA SILVA ME.
CNPJ: 29.882.140/0001-12.

LEIA-SE:
CONFORME O CONTRATO SOCIAL A PARTIR DA DATA 29/08/2023 PASSA A SER EMPRESA :INDAIA FESTONI LTDA.
CNPJ: 29.882.140/0001-12.

Córrego Danta, 06 Junho 2024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Departamento de Licitação

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:CAD3ECD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Processo: 025/2024

Inexigibilidade: 012/2024
Credenciamento: 03/2024
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas no município de Couto De Magalhães De Minas/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital**.
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 001/2024
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: TIAGO JOAO DOS SANTOS 49.428.635
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024 Vigência: 31/12/2024.
TERMO DE CREDENCIAMENTO: nº 002/2024
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: LUCIENE SOUZA BRITO 31.047.454
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024 Vigência: 31/12/2024.
TERMO DE CREDENCIAMENTO: nº 003/2024
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: TARCISIO DE OLIVEIRA JUNIOR
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024 Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:578F34F8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo 029/2024
Inexigibilidade 014/2024
Credenciamento 05/2024
Objeto: **Chamamento público para credenciamento de empresa (s) para prestação de serviços de solda, com fornecimento de equipamentos e materiais, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Couto de Magalhães de Minas/MG**
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 001/2024
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: CARLOS ALEXANDRE MEIRA 05307468679
CNPJ: 40.169.679/0001-61
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2024 Vigência: 31/12/2024.
TERMO DE CREDENCIAMENTO: nº 002/2024
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: FERNANDO MENDES OLIVEIRA 04983237658
CNPJ: 33.216.807/0001-15
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024 Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:121F0641

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 005/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG. Data da sessão pública: 20/06/2024 às 08h30min. O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, através do endereço eletrônico www.coutodemagalhãesdeminas.mg.gov.br , na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas, 07 de junho de 2024.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:3B09253F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 032/2024, Dispensa n° 010/2024. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** PRAZO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS: Até às 17h00min do dia 12/06/2024. Edital disponível através do e-maillicitacao.cristaliamg@gmail.com e pelo site http://www.cristalia.mg.gov.br/licitacoes/–Agente de Contratação: Tamires Ribeiro.

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:7F74D73B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 033/2024, Dispensa n° 011/2024. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO SOLUÇÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PROCESSAMENTO DE DADOS E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA-MG.** PRAZO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS: Até às 17h00min do dia 12/06/2024. Edital disponível através do e-maillicitacao.cristaliamg@gmail.com e pelo site http://www.cristalia.mg.gov.br/licitacoes/–Agente de Contratação:

TAMIRES RIBEIRO.

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:8CEAE792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 136, DE 04 DE JUNHO 2024

APROVAR O REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE.

O Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Curvelo, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2024.

Curvelo, 04 de junho de 2024.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 135/2024, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 136, de 04 de junho 2024)

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, convocada pela Deliberação nº 05/2024, tem como objetivos:

I - debater o tema da Conferência, "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer", com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático e na consolidação do SUS;
II - reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, no âmbito da formulação da Política de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, e alicerçada em um SUS público equânime e de qualidade;
III - mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a classe trabalhadora do município acerca do trabalho e da educação em saúde, a partir das diretrizes e dos princípios democráticos, equânimes e do controle social em saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;
IV - fortalecer os territórios com espaços fundamentais para a implementação da política e das práticas da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no Município;
V - avaliar a situação do trabalho em saúde, da educação em saúde em seus aspetos de raça, etnia, classe, identidade de gênero, sexualidade, geração, patologias e deficiências, a fim de elaborar propostas que atendam às demandas dos trabalhadores, e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos instrumentos de gestão da saúde;
VI - estimular a criação das Comissões Intersetoriais de Relações de Trabalho e Recursos Humanos Municipal no Conselho Municipal de Saúde, fortalecendo a participação social na Gestão do Trabalho e Educação em Saúde;
VII - fomentar o debate acerca da prerrogativa constitucional do SUS em ordenar a formação dos trabalhadores da saúde, desde o ensino técnico, graduação, residências em saúde e pós graduação *latu sensu* (especializações) e *stricto sensu* (mestrados e doutorados);
VIII - fomentar o debate acerca da Educação Permanente em Saúde, articulada com a Educação Popular em Saúde, e na relação entre profissionais de saúde e a população, bem como novas abordagens baseadas na relação dialógica entre o conhecimento técnico- científico e a sabedoria popular;
IX - discutir as responsabilidades do Estado e dos governos com formação, qualificação, processos e condições de trabalho na saúde, em conjunto com os trabalhadores, para o SUS e com o SUS.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde acontecerá nos dias 20 e 21 de junho de 2024, das 14h às 18h, na Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, nº 90, 2º andar, Centro, Curvelo/MG.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO

Art. 3º A inscrição e credeciamento dos Delegados da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde serão realizados presencialmente no período de 03/06/2024 a 19/06/2024 na sede do Conselho Municipal de Saúde localizado à Avenida Gentil de Matos, nº 415, Bairro Tibira, virtualmente através do e-mail: conselhosaude.curvelo@gmail.com e também, excepcionalmente em caso de abertura de vagas no dia da abertura do evento.
Parágrafo único. É vetado a um mesmo Delegado representar mais de uma instituição.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 4º A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde será conduzida pela Comissão Organizadora, composta dos seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde:
I - Adauto Teixeira Rodrigues;
II - Adriana Dornas;
III - Bruna Flaviana Lopes Teixeira;
IV - Cristiane Pereira Leite;
V - Jussara Maria Vieira Galuppo;
VI - Maria da Glória Gonçalves;
VII - Marcela Guimarães Fonseca;
VIII - Sidney Calazans Gonçalves.

Art. 5º As atribuições da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde serão:

I - propor a lista dos convidados e delegados, obedecendo à paridade;
II - promover, coordenar e supervisionar a realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde;
III - elaborar o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde;
IV - elaborar a Programação da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde;
V - elaborar o Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde.

CAPÍTULO V
DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 6º Serão eleitos 04 (quatro) delegados efetivos e 04 (quatro) delegados suplentes, sendo 01 (um) Gestor/Prestador, 01 (um) trabalhador, 02 (dois) usuários do SUS. A Etapa Estadual ocorrerá nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2024, em Jaboticatubas região metropolitana de Belo Horizonte.

CAPÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º A mesa dos trabalhos será dirigida pela Mesa Diretora do Conselho, que definirá o tempo de exposição de palestras e trabalhos que constam na Programação da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 8º As despesas com a organização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde de Curvelo/MG.

CAPÍTULO VIII
DAS MOÇÕES

Art. 9º As moções deverão ser apresentadas a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde devidamente assinada pelo participante presente até a instalação da Plenária Final.
Parágrafo único. As moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 10. As moções serão apreciadas pela Plenária Final, após leitura de cada moção, proceder-se à votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos delegados.

CAPÍTULO IX
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 11. A Plenária Final é soberana e de caráter deliberativo e será conduzida por 1 (um) Coordenador indicado pela Comissão Organizadora.

Art. 12. Serão conferidos certificados aos participantes da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, através do pedido via e-mail: ou diretamente na Sede do Conselho Municipal de Saúde localizado à Avenida Gentil de Matos, nº 415, Bairro Tibira, Curvelo/MG.

Art. 13. Este Regimento Interno entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2024.

Curvelo, 04 de junho de 2024.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 136/2024, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FB48CDF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
06/06/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 3.477,18
07/06/24	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 1.572.458,65

Curvelo, 07 de junho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C9059648

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.768, DE 3 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DA SERVIDORA SOCORRO APARECIDA PEREIRA DE JESUS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Requerimento nº 3569/2024, da Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio da servidora Socorro Aparecida Pereira de Jesus, no período de 1º de junho de 2024 a 30 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Curvelo, 3 de junho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D3DBDF72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.769, DE 3 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DA SERVIDORA MARLÚCIA DA SILVEIRA VITAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Requerimento nº 3755/2024, da Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio da servidora Marlúcia da Silveira Vital, no período de 1º de junho de 2024 a 30 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Curvelo, 3 de junho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:60432E61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2024 – ART. 74, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui exclusividade para prestação de Serviços de Show Artístico da atração **"GUILHERME E BENUTO"** e serviços complementares necessários para a realização do show, através da empresa **VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA** no dia 13/07/2024, com duração mínima do show de 1h20min, na Praça Central do Brasil, para animação do 42º Forró Beneficente de Curvelo, no Município de Curvelo/MG. Prazo contratual: a partir da data de sua assinatura ao dia 31/07/2024 – Valor: R$320.000,00 – Dotação: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.2.500.000.0000-559. Data: 07/06/2024 **– Parte: VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ: 34.457.782/0001-04.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DFFACE09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.770, DE 7 DE JUNHO DE 2024

EXONERA KACIA OSSINTE GONÇALVES DE OLIVEIRA MATOS DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III, DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 23/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Kacia Ossinte Gonçalves de Oliveira Matos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 055.778.096-90, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, do Departamento de Epidemiologia, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2024.

Curvelo, 7 de junho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5B289137

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.771, DE 7 DE JUNHO DE 2024

EXONERA JONHNATAN PIEDADE GOMES RODRIGUES DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, DO SETOR DE JK.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 24/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Jonhnatan Piedade Gomes Rodrigues, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 115.078.716-35, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, do Setor de JK, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.14, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Curvelo, 7 de junho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C58FCDEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.772, DE 7 DE JUNHO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, IVANILZA MARIA GUEDES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 28/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Ivanilza Maria Guedes, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 117.931.696-75, da função pública de Agente de Combate às Endemias, aprovada em processo seletivo – Edital nº 1/2020, homologado pelo Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de junho de 2024.

Curvelo, 7 de junho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4E3ABAD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.773, DE 7 DE JUNHO DE 2024

REVOGA A PORTARIA Nº 11.885, DE 27 DE JULHO DE 2022, QUE "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA ELISA BOAVENTURA DINIZ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 26/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 11.885, de 27 de julho de 2022, que "concede licença para tratar de interesse particular à servidora Elisa Boaventura Diniz", determinando seu retorno ao serviço público a partir de 5 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de junho de 2024.

Curvelo, 7 de junho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9A55F412

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.774, DE 7 DE JUNHO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, ELISA BOAVENTURA DINIZ DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PSICÓLOGO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 27/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Elisa Boaventura Diniz, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 104.779.376-83, do cargo público efetivo de Psicólogo, Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Classe Serviços Gerais, Código NS-08, Nível IX, Padrão C, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de junho de 2024.

Curvelo, 7 de junho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AB21A7B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.776, DE 7 DE JUNHO DE 2024

ALTERA A PORTARIA Nº 11.092, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE "NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 13/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as alíneas "a", "b" e "d", do inciso III, do art. 1º, da Portaria nº 11.092, de 19 de fevereiro de 2024 que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

III – (...)

a) Estevão Augusto Verçosa Matos, Matrícula nº 11.805-0, CPF nº 064.579.256-00;

b) Guilherme Menezes Sampaio, Matrícula nº 79.631-4, CPF nº 128.569.586-05;

(...)

d) Renata de Oliveira Santos, Matrícula nº 4.196-5, CPF nº 055.449.026-90;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2024.

Curvelo, 7 de junho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CD3FACE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pelo **CONVENENTE**, através do Fundo Municipal de Saúde, ao **CONVENIADA**, oriundos da Portaria GM/MS nº 1.977, de 24 de novembro de 2023, do Ministério da Saúde, que será utilizado no reforço de custeio das ações e serviços de saúde prestados a pessoa com deficiência intelectual e múltipla, através da Rede de Cuidados à Pessoa com deficiência do Estado de Minas Gerais do Sistema Único de Saúde (SUS), na APAE – CURVELO, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$100.000,00 (cem mil reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00, ficha nº 782 – Contribuições, fonte de recurso nº 2.600.000.3110.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir de 07/06/2024 (sete de junho de dois mil e vinte e quatro) até 07/05/2025 (sete de maio de dois mil e vinte e cinco). O prazo de vigência deste Instrumento será a partir de 07/06/2024 (sete de junho de dois mil e vinte e quatro) até 07/06/2025 (sete de junho de dois mil e vinte e cinco), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados, mediante justificativa circunstanciada e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras da legislação aplicável.
– DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C8B50752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 337, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre o regulamento das medidas operacionais e administrativas para assegurar o exercício do direito de manifestação e de reunião, no âmbito do Município de Diamantina/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina:

CONSIDERANDO que o inciso XVI, do artigo 5º da Constituição Federal exige que o direito de reunião seja exercido de forma pacífica, sem armas, em local aberto ao público e mediante prévio aviso à autoridade competente;

CONSIDERANDO que o inciso IV, do artigo 5º da Constituição Federal dispõe que é livre a manifestação do pensamento,sendo vedado o anonimato;

CONSIDERANDO a necessidade de definição de regras e critérios objetivos pelo Poder Público Municipal, visando a preservação da liberdade de manifestação e reunião nas vias e logradouros públicos, bem como assegurar o bem-estar da população.

CONSIDERANDO que o exercício do direito de reunião deve compatibilizar-se com o direito ao trabalho em ambiente tranquilo;

CONSIDERANDO a tese fixada pelo STF no tema 855: "A exigência constitucional de aviso prévio relativamente ao direito de reunião é satisfeita com a veiculação de informação que permita ao poder público zelar para que seu exercício se dê de forma pacífica ou para que não frustre outra reunião no mesmo local".

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 678, de 06 de novembro de 1992, incorporou ao ordenamento jurídico nacional o "Pacto de San José da Costa Rica", em cujo artigo 15 estabeleceu-se que: "É reconhecido o direito de reunião pacífica e sem armas. O exercício de tal direito só pode estar sujeito às restrições previstas pela lei e que sejam necessárias, numa sociedade democrática, no interesse da segurança nacional, da segurança ou ordem pública, ou para proteger a saúde ou a moralpúblicasou os direitos e liberdades das demais pessoas".

CONSIDERANDO que o ato deve ser adequado com o direito à saúde, sossego e segurança, respetivamente, evitando sua realização em logradouros de acesso direto às Casas de Saúde e onde estas estão instaladas, devendo sua realização ocorrerpreferencialmente durante o dia, e observando os níveis de decibéis sonoros permitidos, resguardando-se o direito coletivo ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme preconiza o artigo 225, *caput,* da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o sítio histórico de Diamantina foi tombado como Patrimônio Cultural Brasileiro pela União em 1938, e reconhecido como Patrimônio Cultural da Humanidade pela UNESCO em 1999;

CONSIDERANDO que a proteção dos bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos e as paisagens naturais notáveis é de competência comum da União, dos Estados e Municípios, observada a legislação e suas respectivas ações fiscalizatórias;

CONSIDERANDO que é dever dos cidadãos, no exercício legítimo do direito de reunião e manifestação, preservar o patrimônio público, de modo a evitar a suadepredação;

CONSIDERANDO o direito de reunião como meio de concretização da liberdade de manifestação do pensamento nas sociedades democráticas, a qual possui como um dos seus objetivos a reivindicação e/ou o debate de questões públicas, propiciando a livre circulação de ideias;

DECRETA:

Art. 1º. O regulamento das medidas operacionais e administrativas para assegurar o exercício do direito de manifestação e de reunião tem por finalidade identificar a autoridade competente para receber a comunicação prévia sobre a realização de atos públicos, e fixar prazo para formalização da comunicação pelo responsável quando da realização de manifestações e reuniões em locais abertos ao público em Diamantina/MG.

Parágrafo Único. Ficam excluídas das normas deste Decretoas reuniões, atos e manifestações de caráter político partidário realizadas no período eleitoral fixado pela justiça especializada e as manifestações, atos e reuniões culturais e religiosas que não possuam fins lucrativos, constantes no calendário oficial do município.

Art. 2º. As reuniões, atos e manifestações em vias, parques e praças públicas são permitidas, independente de licenciamento ou autorização, observando o disposto neste Decreto.

Art. 3º. A comunicação prévia sobre a realização de manifestações, atos e reuniões deverá ser realizada perante a Prefeitura Municipal de Diamantina por meio eletrônico ou protocolada presencialmente, com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência da data do evento, preferencialmente por meio de formulário-padrão a ser estabelecido pelo município.

§1°. O formulário referido acima deverá conter campos para as seguintes informações:
I. natureza do evento, estimativa de número de participantes e previsão de tempo de duração;
II. se haverá utilização de equipamentos de som, caminhões, veículos, ou quaisquer equipamentos que possam demandar interdição total ou parcial de vias, mudança de direção de faixas, alterações nos transportes públicos ou que ensejem a necessidade de orientação ao público;
III. se haverá previsão de deslocamento do público, bem como o itinerário pretendido;
IV. ciência dos organizadores quanto à proibição do anonimato, da vedação ao uso de máscaras ou qualquer outro paramento que possa ocultar o rosto da pessoa, ou que dificulte ou impeça a sua identificação durante o evento;
V. ciência dos organizadores acerca da proibição constitucional de portar armas nas manifestações, atos ou reuniões públicas, inclusive armas de fogo, armas brancas, objetos pontiagudos, objetos contundentes como tacos e bastões, pedras, armamentos que contenham artefatos explosivos e outros instrumentos que possam lesionar pessoas e danificar patrimônio público ou particular.

§2°. As informações complementares acerca da manifestação, ato ou reunião poderão ser prestadas em reunião de trabalho convocada para esse fim, pelos representantes convidados da entidade ou organização responsável pela manifestação, juntamente com representantes da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Civil, do Departamento de Trânsito de Diamantina, da Guarda Civil Municipal e de outras secretarias/agentes que se fizerem necessários.

§3°. Compete à Secretaria Municipal de Governo receber a comunicação prévia sobre a realização de reuniões, manifestações e passeatas em logradouros públicos.

Art. 4º. O exercício do direito de reunião e da liberdade de manifestação não poderá frustrar outras reuniões previamente agendadas para a mesma data e local, conforme previsto no artigo 5º, XVI, Constituição Federal.

Parágrafo único - Se houver previsão de outra reunião para a mesma data e local, os organizadores deverão ser informados imediatamente dessa circunstância, a fim de que possam reorganizar seu evento para data ou local não utilizados.

Art. 5º. Quando se tratar de manifestação, ato ou reunião programada por entidades de âmbito municipal e distrital cujo fluxo de pessoas e de veículos se originarem de outras unidades do município, os agentes encarregados das ações de policiamento de trânsito deverão sugerir alternativas de percursos nas vias que menor transtorno cause ao trânsito do sistema viário local.

Art. 6º. Durante as locomoções dos participantes para o local da manifestação, ato ou reunião, os órgãos de policiamento e fiscalização de trânsito observarão as seguintes providências:
I – em se tratando de carreata, os condutores dos veículos deverão ser orientados a deslocar pelas faixas de trânsito do lado direito da via, sempre que possível, deixando passagem pelo lado esquerdo para os demais veículos, principalmentepara o deslocamento de ambulâncias e veículos de segurança e resgate;
II – em se tratando de passeata, deverá ser evitado o conflito entre o trânsito de veículos e de pedestres:
devem os participantesutilizaras calçadas, passeios, canteiros centrais ou acostamento;
na inexistência das áreas descritas na alínea anterior, será isolada uma faixa de trânsito e, na sua impossibilidade, o trânsito de veículos deverá ser desviado;
III – restringir a utilização de aparelhos ou carros de som a menos de 100 (cem) metros de estabelecimentos de ensino, creches, hospitais, sanatórios e estabelecimentos públicos, bem como em desacordo com os índices máximos de som e deruídos estabelecidos por legislação específica;
IV - deve ser respeitado o nível sonoro permitido conforme legislação, de forma a evitar perturbação do sossego;
V - o exercício do direito de reunião e da liberdade de manifestação deverá respeitar os bens particulares e os bens públicos de uso comum do povo, bem como o patrimônio público, de forma a preservar as suas condições e evitar depreciações, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa dos atos causados;
VI - considerando a importância da segurança dos participantes e de toda população, estruturas maiores que 3x3 m devem ser evitadas.

Parágrafo Único - A estrutura utilizada na manifestação, ato ou reunião deve ter como objetivo dar apoio aos participantes e não criar barreiras para inviabilizar o fluxo de veículos de segurança, resgate, e outros similares.

Art. 7º. É vedado nas passeatas, nos atos, nas reuniões e nas manifestações públicas a utilização pelos participantes de instrumentos capazes de produzir lesões corporais e danos ao patrimônio, incluindo armas de fogo, armas brancas, objetos pontiagudos, tacos, bastões, pedras, armamentos que contenham

artefatos explosivos e outros que possam lesionar pessoas e danificar patrimônio público ou particular.
Art. 8º. A montagem de estruturas em vias ou locais públicos destina-se às manifestações que tenhamo escopodedefesa, debate ou reivindicação de direitos coletivos para um grupo amplo.

Art. 9º. Os abusos e excessos cometidos no exercício da liberdade de expressão, como os crimes contra a honra (calúnia, difamação e injúria), serão passíveis de punição penal.

Art. 10. Em caso de denúncias ou identificação de perturbação do sossego, os responsáveis serão orientados a se adequar, de forma a manter a manifestação, ato ou reunião pacífica.

Art. 11. Em caso de descumprimento das legislações de proteção e preservação do patrimônio público e dos bens comuns de uso do povo, o responsável pelo ato praticado responderão pelas suas ações civil, administrativa e penalmente, na forma da lei.

Art. 12. Na manifestação, ato ou reunião informada, com base no artigo 5°, inciso IV, da Constituição Federal, que veda o anonimato, fica proibido o uso de máscaras ou qualquer outro paramento cujo objetivo seja ocultar o rosto da pessoa ou que dificulte ou impeça a sua identificação de participante ou manifestante, exceto as máscaras de proteção respiratória.

§1° - O uso de máscaras ou de qualquer outro paramento que caracterize o anonimato autorizará a intervenção pela Polícia Militar e pela Polícia Civil, de modo a exigir o cumprimento das normas constitucionaise legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 2° - A recusa a se identificar poderá caracterizar o delito de desobediência, tipificado no artigo 330 do Código Penal, sendo também ilegal a autoidentificação como pessoa diversa a qual poderá ensejar o delito de falsa identidade, tipificado no artigo 307 do Código Penal, hipóteses em que a pessoa poderá ser conduzida à Delegacia de Polícia para sua identificação.

§ 3° - Caso a pessoa não porte qualquer dos documentos de identificação previstos no artigo 2° da Lei Federal n° 12.037, de 1° de outubro de 2009, ela poderá ser conduzida à Delegacia de Polícia para a realização de sua identificação.

§ 4° - Em se tratando de manifestante ou participante menor de 18 (dezoito) anos, serão observados os dispositivos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 13. Para a preservação da ordem pública e social, da integridade física e moral do cidadão, do patrimônio público e particular, bem como para a fiel observância do cumprimento deste Decreto, as autoridades competentes efetuarão as devidas intervenções legais.

Art. 14. No caso de instalação de estrutura de apoio para a manifestação, como palcos, tendas, circos, iluminação, balões e outros dispositivos, o responsável deverá requerer autorização junto à Administração Pública, inclusive para a requisição da competente vistoria e exame das Anotações de Responsabilidade Técnica, por parte do Corpo de Bombeiros Militares e da Defesa Civil.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 06 de junho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

DANIEL CASTRO RAMOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:75AA6EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
No quarto dia do mês de junho do ano de 2024, foi realizada na Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio de Diamantina a reunião da Comissão de Seleção no âmbito do Edital de Seleção Pública Nº 006-2024 - Zé Neves - Patrimônio Imaterial. A Comissão de Seleção foi instituída através da Portaria SECPAT nº 005, de 17 de maio de 2024. Presentes os servidores Vanessa de Pádua Mello, que ocupa o cargo de Diretora de Patrimônio; Maria Cristina Seabra de Miranda, que é a Gerente de Patrimônio; e João Marcelo Pimenta de Ávila, que é o Gerente de Programas, Políticas e Projetos. Esses três servidores formam a Comissão de Seleção que foi designada para analisar o Subitem 7.1, do Item 7 - Da Habilitação, da Avaliação e da Classificação do referido Edital. O período de inscrição para o edital foi estabelecido entre os dias 15 de maio de 2024 e 03 de junho de 2024. Durante esse período, um total de dezesseis propostas foram apresentadas. Todos os participantes, sem exceção, realizaram o Cadastramento Cultural de Detentores do Saber do Município de Diamantina. Esse cadastramento foi homologado em conformidade com a Portaria SECPAT Nº 004, que foi emitida no dia 13 de maio de 2024. Após a análise cuidadosa de todas as propostas, levando em consideração os critérios estabelecidos no Edital, o resultado foi o seguinte: Frederico Dayrell Gomes da Costa, detentor da Banda Fogosa do Sapo Seco, um bem registrado em nível municipal, foi selecionado e habilitado com uma pontuação de 95. Sérgio Cavalcanti Gonçalves, responsável pela Festa do Divino Espírito Santo, também um bem registrado em nível municipal, foi selecionado e habilitado com a pontuação máxima de 100. Hercules Vinicios de Barros, detentor da Guarda Romana de São João da Chapada, um bem inventariado em nível municipal, foi selecionado e habilitado com uma pontuação de 95. Maria da Conceição Pereira Fernandes, responsável pela Seresta - Grupo Musical Regina Pacis, um bem inventariado em nível municipal, foi selecionada e habilitada com uma pontuação de 95. Celso Timotio Pereira, detentor da Folia de Reis de Quartel do Indaiá, um bem registrado em nível estadual, foi selecionado e habilitado com uma pontuação de 90. Sonia Aparecida Leite, responsável pelas Pastorinhas de São João da Chapada, um bem registrado em nível estadual, foi selecionada e habilitada com uma pontuação de 90. Alexandre Wasong, André Monteiro Lima Ruas e Cleverson da Silva Ribeiro, todos detentores da Roda de Capoeira e Ofício dos Mestres, um bem registrado em nível nacional, foram selecionados e habilitados com pontuações de 95, 90 e 85, respectivamente. Rafael Alves de Oliveira, detentor da Linguagem dos Sinos e Ofício dos Sineiros, um bem registrado em nível nacional, foi selecionado e habilitado com a pontuação máxima de 100. Sérgio Luiz de Aguiar, responsável pelo Grupo de Seresta Seresteiros ao Luar, um bem inventariado em nível municipal, não foi selecionado devido ao subitem 7.5 do edital. Carlos Rubens dos Reis, detentor dos Caboclinhos Mestre Rubens de Diamantina, um bem inventariado em nível municipal, foi inabilitado devido aos subitens 6.3, 6.4, 6.6 e 7.2 do edital. Davi Santana Moreira, responsável pela Festa do Rosário dos Homens Pretos - Diamantina, um bem inventariado em nível municipal, foi inabilitado devido aos subitens 6.3, 6.4 e 7.2 do edital. Ordália da Assunção Santos, detentora do Bolo de Arroz, um bem registrado em nível estadual, foi inabilitada devido aos subitens 6.2, 6.4 e 7.2 do edital. Ismael Aparecido de Fatima, detentor da Folia de Reis de São João da Chapada, um bem registrado em nível estadual, foi inabilitado devido aos subitens 6.4 e 7.2 do edital. Joel Vasconcelos Santos, detentor da Roda de Capoeira e Ofício dos Mestres, um bem registrado em nível nacional, foi inabilitado devido aos subitens 6.3 e 7.2 do edital. A presente ata será encaminhada ao gabinete do Secretário de Cultura e Patrimônio. O objetivo desse encaminhamento é permitir a homologação e a publicação do resultado da habilitação e da avaliação do referido Edital, abrindo-se o prazo para apresentação de recursos pelos candidatos. Com a conclusão da análise das propostas e sem mais assuntos a serem discutidos, a ata da reunião foi redigida. Após a aprovação da ata, ela será assinada por Maria Cristina Seabra de Miranda, Gerente de Patrimônio, Vanessa de Pádua Mello, Diretora de Patrimônio, e João Marcelo Pimenta de Ávila, Gerente de Programas, Políticas e Projetos.

Publicado por:
Kassiomara Reijane Figueiredo
Código Identificador:7562D48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 320/2023, Modalidade: Tomada de Preços n.º 008/2023. Objeto: Contratação de consultoria para a elaboração do Plano Municipal de Cultura do Município de Diamantina realizando o desenvolvimento da metodologia. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo em favor da seguinte empresa Ravel Produção e Gestão Cultural LTDA, CNPJ: 11.427.874/0001-46, valor global da contratação: R$121.720,00. Diamantina, 07 de junho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:06594F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO Nº 010/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 010/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a estruturação e o gerenciamento do **Centro Estadual de Atenção Especializada–CEAE** da região de Saúde do município de Diamantina, de forma a garantir a ampliação do acesso e qualidade na atenção especializada ambulatorial, com fundamento na Resolução SES/MG nº 9.352/2024 e Resolução SES/MG nº 7.918/2021.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CISAJE/CEAE – CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

VALOR: R$ 2.305.077,71 (dois milhões trezentos e cinco mil, setenta e sete reais e setenta e um centavos)

DOTAÇÃO: 01.622.10.302.0005.2116.3.3.50.41.00.00 – Ficha 1634 – Fonte 1.621.000.0000.000– Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2024.

DATA DA ASSINATURA:09/05/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:CF89ABCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO Nº 011/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 011/2024

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme Plano de Trabalho anexo.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE

VALOR: R$ 3.420,22 (três mil quatrocentos e vinte reais e vinte e dois centavos)

DOTAÇÃO: 01.622.10.302.0005.2293.3.3.50.41.00.00 – Ficha 1647 – Fonte 1.605.000.0000.000– Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2024.

DATA DA ASSINATURA:02/05/2024

VIGÊNCIA: 15/05/2024

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:D508F390

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO Nº 014/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 014/2024

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a assistência financeiracomplementar da União destinadaao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem eparteiras, conforme Plano de Trabalho anexo.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE

VALOR: R$ 3.420,22 (três mil quatrocentos e vinte reais e vinte e dois centavos)

DOTAÇÃO: 01.622.10.302.0005.2293.3.3.50.41.00.00 – Ficha 1647 – Fonte 1.605.000.0000.000.– Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2024.

DATA DA ASSINATURA:29/05/2024

VIGÊNCIA: 15/06/2024

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:7FCFBB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 012/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVENIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIONº 012/2024

OBJETO: O presente instrumento estabelece as normas básicas e condições gerais que regularão os ESTÁGIOS aos estudantes da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO,** por esta designados através de relação de alunos, devidamente matriculados nos diversos cursos junto à **CONCEDENTE.**

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA.

DATA DA ASSINATURA:15/05/2024

VIGÊNCIA: 60 MESES

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:681C670B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 1° TERMO ADITIVO CONVÊNIO N° 007/2022 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO CONVÊNIO N° 007/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a reformulação do plano de trabalho, referente à transferência de cota financeira complementar, conforme Resolução SES/MG nº 93.344/2024 e solicitação do memorando nº 192/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE

DATA DA ASSINATURA:14/05/2024

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:C4ED35F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO a efetivação da parceira para a realização do Projeto "APAE nossa de cada dia", Plano de Trabalho/Projeto anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de transição.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

VALOR: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO: 01.092.08.244.0017.2201.33.50.41.00 – Ficha 887 – Fonte 1.660.000– Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2024.

DATA DA ASSINATURA:06/05/2024

VIGÊNCIA: 30/04/2025

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:B883A536

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 009/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO Nº 009/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para a realização do Projeto "Contratação de levantamentos arquitetônicos, projetos de prevenção e combate a incêndios – PPCI, projeto elétrico, projeto SPDA, projeto de telecomunicações, projeto de infraestrutura para sonorização e sistema CFTV e segurança eletrônica das igrejas de importância cultural do Município de Diamantina", Plano de Trabalho/Projeto anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de transição.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA

VALOR: R$ 195.168,47 (cento e noventa e cinco mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos)

DOTAÇÃO: 01.02.005.13.391.0053.2204.33.50.41.00 – Ficha 1983 – Fonte 1.759,014– Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2024.

DATA DA ASSINATURA:15/05/2024

VIGÊNCIA: 28/02/2025

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:AF88F05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 019/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 009/2024. Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para o Laboratório Municipal.Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 27/06/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 27/06/2024, no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 07 de junho de 2024.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
– Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:D860E688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL 007 AQUISIÇÃO DE PRENSA HIDRÁULICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO EDITAL PREGÃO 007/2024. Torna público o extrato do edital de pregão eletrônico nº 007/2024, processo licitatório Nº 013/2024. Objeto:Aquisição de Prensa Hidráulica para UTC (Equipamentos para usina de triagem e compostagem do município de Dionísio). Data da Sessão: 25 de Junho de 2024. Horário de abertura: 09:00h (horário de Brasília) Local: www.ammlicita.org.br. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça São Sebastião, 433, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 16h. Dionísio MG, 06 de Junho de 2024,

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:A888B0A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-082, 28 DE MAIO DE 2024

Homologa os nomes agraciados com a comenda Profissional da Imprensa 2024.

Republicado por incorreção

O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácvia, no uso de suas atribuições legais, e em regulamentação ao que dispõe a Resolução CM Nº 550 de 21 de março de 2019.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art 1º Ficam homologados os nomes agraciados com a comenda Profissional da Imprensa 2024:

Vereador Anderson da Academia: Samuel do Valle
Ademir Silva: **Pollyanna Martins Nunes**
Ana Paula do Quintino: **Thamires Soares dos Santos**
Breno Júnior: **João Pedro Corrêa Cardoso**
Lauro Capitão América: **Ricardo Miranda**
César Tarzan: **Fernanda Morais**
Edsom Sousa: **Luiz Otávio Barbosa**
Flávio Marra: **Flaviano Libério da Cunha**
Hilton de Aguiar: **Rafael Heleno Moreira**
Israel da Farmácia: **Marcela Knupp**
Josafá Anderson: **Bruna Borges**
José Wilson Priquito: **Vitor de Castro Sousa**
Ney Burguer: **Thaynara Faria**
Rodyson do Zé Milton: **Carla Mariela Dias da Silva Santos**
Roger Viegas: **Domingos Sávio de Souza**
Wesley Jarbas: **Rafaela de Oliveira Vaz**
Zé Braz: **Cláudio Miranda**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de maio de 2024

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65D1772B

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 003/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº CM-011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: PANIFICADORA MAFER LTDA, CNPJ 03.725.894/0001-75. Objeto: Reqistro de Preços para aquisição de Itens de Padaria – Lanches para Servidores e Vereadores para a Câmara Municipal de Divinópolis - Termo de Referência. VALOR: Até R$ 73.644,30(Setenta e três mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) - Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Prazo: Até o limite de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 07 de junho de 2024. Vigência: A partir da publicação do Extrato.

Divinópolis, 07 de junho de 2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB2E1AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2024 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de placas de segurança, luminárias de emergência e fitas zebradas para as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme termo de referência, edital e seus anexos. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 19/06/2024. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br . Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826. Divinópolis, 05 de junho de 2024.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:066BF78F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 011/2024 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA

– Beneficiário (a): Natanael Barros Sobrinho, CPF xxx.136.xxx-35. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade esportiva para pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competições de Kickboxing na Cidade do Vitória/ES. Período: 30/05 a 02/06/24. Valor: R6.096,00. Dot. Orçamentária: 3.3.90.48.00.00.00.00.1.500.901.0000 Ficha 1340. Ass: 25/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8E3E651

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 01/24, CONT 05/21, PREG ELET 051/21, PL 99/21.

Contratada: Luz Forte – Iluminação e Serviços Eireli. Objeto: Reajuste anual de 3,688020% (IPCA de Maio de 2023 a abril de 2024), e a prorrogação do prazo contratual até 01/07/25, com base no art.57 §11 da Lei 8666/93. O Município vem realizando melhorias e ampliação no parque tendo seus números de pontos de iluminação pública aumentado de 31.501 no ultimo aditivo para 31.669 correspondendo um aumento de 0,53%. Os quantitativos do contrato passaram a ser 380028 pontos anuais e o valor do contrato será de R$1.360.500,00. Ass: 05/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E562D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO D TA 01/2023, CONT 06/21, PREG ELET 051/21, PL 99/21.

Contratada: Exati Tecnologia e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. Objeto: Reajuste anual de 3,688020% (IPCA de Maio DE 2023 a abril de 2024), e a prorrogação do prazo contratual até 01/07/25, com base no art.57 §11 da Lei 8666/93. O Município vem realizando melhorias e ampliação no parque tendo seus números de pontos de iluminação pública aumentado de 31.501 no ultimo aditivo para 31.669 correspondendo um aumento de 0,53%. Os quantitativos do contrato passaram a ser 380.028 pontos anuais e o valor do contrato será de R$144.410,64. Ass: 05/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF41DFFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021

– Obras Assistenciais Missão Maria de Nazaré. Objeto: Alteração da cláusula 2.6 do 6º Ta, Ta 001/24, que passa a vigorar com a seguinte redação: O serviço que alute este termo aditivo correrá à conta das dotações orçamentárias: 1ª parcela: 02.005.001.08.244.0012.2.302.3.3.50.43.00.00.00.00 fonte 1.660, 2ª a 11ª parcela: 02.005.001.08.244.0012.2.302.3.3.50.43.00.00.00.00, fonte 1.500. Ass: 05/06/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2523E4AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2021

– Associação Imaculada do Espírito Santo. Objeto: Alteração da cláusula 2.6 da 4º Ta, Ta 001/24, que passa a vigorar com a seguinte redação: O serviço que alute este termo aditivo correrá à conta das dotações orçamentárias: 1ª à 8ª parcela: 02.005.001.08.244.0012.2.302.3.3.50.43.00.00.00.00 fonte 1.500, 9ª parcela: 02.005.001.08.244.0012.2.302.3.3.50.43.00.00.00.00, fonte 1.660. Ass: 05/06/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63A4607C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 84/24

– Sindicato dos Oficias Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores nas Indústrias de Confecção de Roupas, Estamparias, Cama, Mesa e Banho de Divinópolis e Região. Objeto: permissão de uso de bens móveis pertencentes para primeiro parceiro, vinculado ao acervo patrimonial da Secretaria de Assistência Social, a título precário e gratuito, em favor do segundo parceiro, conforme descrição presente no instrumento. Ass: 24/05/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:990B0972

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2024, CONT 01/23, PL 324/2022. CONTRATADA: MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.

Objeto: Readequação na planilha orçamentária, com acréscimo de itens e quantitativos, para melhor atender à realidade da obra, ficando acrescido o percentual de 2,35% do valor do contrato a preços iniciais, o que perfaz o valor de R$ 74.838,80, onde o valor total do contrato passará a ser de R$ 3.260.984,24. Dotação Orçamentária: Transferência do Governo Federal ref a convênios e outros repasses vinculados à educação – Obras e Instalações e 02.06.01.12.365.0006.1351.4.4.90.52.00 Receitas de Impostos e de Transferência de impostos vinculados à educação – Obras e Instalações, para o exercício de 2024 e daquelas que vierem a substituí-la. Ass: 05/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:525A5ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 03/24, CT 21/22, PL 278/22. CONTRATADA: CONSTRUTORA W.B.F EIRELI.

Objeto: readequação da planilha orçamentária e as adequações quantitativas de acréscimo e a inclusão de novo serviço que fica alterada nos termos da documentação técnica elaborada no intuito de garantir maior eficiência e plena funcionalidade do serviço. Prazo: prorrogado até 31/07/24. Valor: Acréscimo de R$ 84.818,70que representa um percentual de aproximadamente 2,27% do valor inicial referente ao acréscimo quantitativo e á inclusão de novo serviço. Sendo o valor total: R$ 3.886.099,78. Ass: 04/06/24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D06DF50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – 1º TA, CT 05/23, PL 229/23. CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.

Objeto: Prorroga a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 24/08/24. Ass: 04/06/24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9527243E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO 5º TA AO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2021 – COMUNIDADE SERVOS DA CRUZ DE SÃO DAMIÃO.

Objeto: Retifica a cláusula 2.1 do 4º Ta, onde lê - O período de vigência do Termo de Colaboração será prorrogado até 27/04/25, proporcionando dessa forma a continuidade do serviço. Leia-se - O período de vigência do Termo de Colaboração será prorrogado até 27/03/25, proporcionando dessa forma a continuidade do serviço. Ass: 27/05/24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81E69A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 190/2024 – PL 69/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024.

Empresa: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ 73.856.593/0001-66. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 05/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	Dipirona 500 mg comprimido – Marca Prati	un	335.000	0,11	36.850,00
22	Metronidazol 250 mg compimido – Marca Prati	un	17.000	0,15	2.550,00
29	Tiamina 300 mg comprimido – Marca	un	61.200	0,18	11.016,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3C6E796

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 191/2024 – PL 69/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024.

Empresa: DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 05/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
14	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇAO ORAL – Marca FARMACE	frasco	12.200	1,02	12.444,00
36	COMPLEXO B INJETAVEL AMPOLA 2 ML – Marca HYPOFARMA	un	1.000	0,9589	958,90

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40DD2665

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 194/2024 – PL 69/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024.

Empresa: VIVA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ 10.447.355/0001-87. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 05/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
19	LEVODOPA 100MG + BENZERAZIDA 25MG COMPRIMIDO (BD) – Marca ROCHE	un	200.880	1,24	249.091,20

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0C6CA04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 193/2024 – PL 69/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024.

Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12.889.035/0002-93. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 05/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
18	GLICOSE 50% AMPOLA DE 20ML INJETAVEL – Marca SAMTEC	un	1.700	0,839	1.426,30

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AF6A003

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 192/2024 – PL 69/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024.

Empresa: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 03.945.035/0001-91. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 05/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
16	DOXICICLINA 100 MG COMP. – Marca PHARLAB	un	2.400	0,4999	1.199,76

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E70FF4CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO SEMEJ 002/2024

Aos 06 de junho de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude (Av. Getúlio Vargas, nº 960, Poliesportivo Dr. Fábio Botelho Notini, Fundos, Centro, Divinópolis - MG, a Comissão de Avaliação presidida pelo Secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliviera, presentes o Secretário Peter Araújo Kratochwill e o vogal Thiago Alvarenga do Amaral, ausente o vogal Alex de Oliveira, analisou e decidiu por unanimidade as seguintes conclusões:
1- **EROMAR ANTÔNIO FERREIRA:** Vôlei. APROVADOS os orçamentos para cada destino indicado, na seguinte ordem e valores:
a) Destino: Paraopeba - MG (29 e 30 de junho): R$ 1.650,00;
b) Destino: Pitangui – MG (13 e 14 de julho): R$ 1.800,00;
1- **CARLOS ANTÔNIO SILVA JUNIOR:** Futsal. Aprovados com ressalva - destino: Belo Horizonte - MG (21 junho): R$ 3.200,00;
Nada mais havendo, foi encerrado o presente que segue assinado por todos.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente

THIAGO ALVARENGA DO AMARAL

PETER ARAÚJO KRATOCHWILL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E83C6142

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 09/2022

Servidor: A.P.M. - Cargo: Agente de Saúde - Matrícula nº 99029704

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, em particular o artigo 204, inciso III, da Lei Complementar nº 09/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2022, que apura falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 77/82, profere a seguinte decisão:
1 – Em atenção ao Ofício CRESST-COORD nº 009/2022, datado de 07 de janeiro de 2022 e aos documentos juntados às fls. 04/15, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2022**,** em 20 de abril de 2022, para apurar possível infração disciplinar, capitulada na Lei Complementar nº 09/1992, cujo termo de instauração e deliberação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 02 de maio de 2022, edição 3252, conforme consta às fls. 19;
2 – O servidor foi devidamente notificado em 05 de maio de 2022, conforme consta às fls. 17/18, constituindo procurador às fls. 24;
3 – Às fls. 27/30 foram juntados documentos médicos do servidor;
4 – Em 15 de junho de 2022, foi realizada audiência para a oitiva de 04 (quatro) testemunhas e 02 (dois) informantes (fls. 34/46), sendo designada nova data para realização do interrogatório do indiciado;
5 – Em 31 de agosto de 2022, foi realizada audiência para colher o interrogatório do indiciado (fls. 48/50), estando este acompanhado de advogado;
6 – Novos documentos foram juntados aos autos às fls. 52/63;
7 – O servidor foi indiciado em 13 de dezembro de 2022, conforme consta às fls. 64;
8 – O servidor foi citado em 19 de dezembro de 2022 (fls. 65), para apresentar defesa escrita, sendo essa juntada aos autos em 28 de dezembro de 2022, conforme consta às fls. 66/75;
9 – Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, datado de 09 de janeiro de 2023, constante às fls. 77/82, concluindo, pela absolvição do indiciado e posterior arquivamento do feito, sendo o relatório final publicado em 02 de fevereiro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3446 (fls. 84);
10 – O termo de encerramento consta às fls. 85, e o parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, datado de 14 de abril de 2023, foi acostado aos autos às fls. 86/87.
É o breve relatório, passo a decidir:
Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2022 em desfavor do servidor **A.P.M. - Cargo: Agente de Saúde - Matrícula nº 99029704**;
Considerando a regularidade de todo o Processo Disciplinar acima nomeado, bem como os termos do Relatório Final emitido pela CPAD, cuja fundamentação **ratifico** e adoto, como razões de decidir, **ABSOLVO** o servidor A.P.M. - Cargo: Agente de Saúde - Matrícula nº 99029704, da prática da infração disciplinar prevista no art. 201, da Lei Complementar nº 09/1992 e determino o **ARQUIVAMENTO** do presente PAD;
Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente o servidor;
Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
Após o trânsito em julgado da decisão, deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, junho de 2024.

(assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16CB94E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO -PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 02/2022

Servidora: V.F.A. - Cargo: Técnico de Enfermagem - Matrícula nº 99021570
O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, em particular o artigo 204, inciso III, da Lei Complementar nº 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2022, o qual apura falta disciplinar supostamente cometida pela servidora acima identificada e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 25/27, profere a seguinte decisão:
1 – Em atenção ao Ofício SMS/DV/Jurídico nº 354/2021, datado de 07 de dezembro de 2021 e aos documentos juntados às fls. 04/04-B, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2022**,** em 18 de fevereiro de 2022, para apurar possível infração disciplinar, capitulada na Lei Complementar nº 009/1992, cujo termo de instauração e deliberação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 18 de fevereiro de 2022, edição 3203, conforme consta às fls. 05;
2 – A servidora foi devidamente notificada em 24 de fevereiro de 2022, conforme consta às fls. 07, constituindo procurador às fls. 10;
3 – No dia 13 de abril de 2022, foi realizada audiência para a oitiva de 01 (uma) testemunha (fls. 13/14), bem como o interrogatório da servidora (fls. 14v/15), estando esta acompanhada de seu advogado;
4 – Novos documentos foram juntados às fls. 16/19;
5 – A servidora foi indiciada em 14 de setembro de 2022 (fls. 20), sendo citada para apresentar defesa escrita em 27 de setembro de 2022, conforme consta às fls. 21. A defesa foi juntada aos autos às fls. 22/24;
6 – Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, datado de 06 dezembro de 2022, constante às fls. 25/27, concluindo, pela aplicação da penalidade de **suspensão por 15 (quinze) dias** à indiciada V.F.A. - Matrícula nº 99021570, com publicação em 09 de dezembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3407 (fls. 28);
7 – O termo de encerramento foi juntado às fls. 30, e o parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, datado de 14 de abril de 2023 foi acostado aos autos nas fls. 31/32.

É o breve relatório, passo a decidir:
8 – Após análise do que foi apurado nos autos, **merece** prosperar a conclusão contida no relatório final elaborado pela CPAD cuja fundamentação ratifico, sendo parte integrante deste ato decisório e explico:
9 – Restou incontroverso que a indiciada praticou as infrações disciplinares previstas no artigo 180, VIII e artigo 181, VI, ambos da Lei Complementar nº 009/1992.
10 - Pois bem: o Estatuto dos Servidores Municipais, prevê:

"Art. 180. São deveres do servidor:
(...)
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;"

e
Art. 181. Ao servidor é proibido:
(...)
VI - referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do poder público, mediante manifestação escrita ou oral, podendo, porém, criticar ato do poder público, do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço, em trabalho assinado;

Com base em todo o exposto, DECIDO:
Considerando a regularidade do Processo Disciplinar em apreço, nos termos do parecer da Diretoria de Administração, atestando a regularidade do feito às fls. 31/32 e atendendo comando legal disposto no artigo 180, inciso VIII e artigo 181, VI, ambos da Lei Complementar nº 009/1992, aplico à servidora V.F.A. - Cargo: Técnico de Enfermagem - Matrícula nº 99021570**, a penalidade de suspensão por 15 (quinze) dias.**

Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente a servidora.

Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Após o trânsito em julgado da decisão, deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, junho de 2024.

(assinado digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDB71DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 106/2024, MAIO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de afastamento para especialização, formulado pela servidora **JESSICA CAROLINA DA SILVA**;

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no curso de Aperfeiçoamento em Excelência Clínica em Dentística, pelo IES - Instituto de Estudos da Saúde, na cidade de Belo Horizonte / MG, **pelo período de 10/06/2024 a 17/02/2025**.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação Ciência e Tecnologia, para autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento** para estudos, à servidora **JESSICA CAROLINA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Dentista PSF, matriculada sob o nº. 99035555, lotada na Diretoria de Atenção à Saúde - SEMUSA.

Art. 2º. Em virtude do curso, o afastamento para estudos será às segundas-feiras, nos dias 10 e 24/06, 08 e 22/07, 05 e 19/08, 02 e 16/09, 07 e 21/10, 04 e 18/11, 02 e 16/12/2024; 06 e 13/01, 03 e 17/02/2025, no horário de 09:30 às 19:00 horas.

Art. 3º. O horário de trabalho da servidora nas segundas, terças, quartas e quintas-feiras será de 07:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; nas sextas-feiras de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas.

Art. 4º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 5º. Fica a servidora comprometida a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo**.**

Art. 6º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 10/06/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:831B9605

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 110/2024, JUNHO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pelo servidor **ANDRE LUIS DA SILVA**;

CONSIDERANDO que o servidor foi selecionado para participar do curso de formação do Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores de Língua Inglesa (PDPI), na Kansas State University, nos Estados Unidos da América, **pelo período de 28/06/2024 a 08/08/2024**.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação Ciência e Tecnologia, para autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **afastamento com remuneração** para estudos, ao servidor **ANDRE LUIS DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Professor de Língua Estrangeira Moderna, matriculado sob o nº. 99036610, lotado na E.M. Padre Guaritá - SEMED.

Art. 2º Fica o servidor comprometido a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo**.**

Art. 3º A compensação do período concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata do servidor supracitado e do secretário da pasta na qual este se encontra lotado.

Art. 4º Fica concedido afastamento com remuneração, **pelo período de 24/06/2024 a 09/08/2024.**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 24/06/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2024.

(assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2924587

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PORTARIA Nº. 111/2024, JUNHO DE 2024.

AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

Considerando os OFÍCIOS SEMAD-DIRAD-CRESST-ADM Nºs. 029 e 030/2024;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR horas extras, aos servidores discriminados abaixo, lotados na Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SEMAD, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO DO PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99016402	**ADRIANA APARECIDA DE CARVALHO FERREIRA**	Necessidade de suprir a alta demanda devido ausência do servidor Juliano Jean de Oliveira, por licença médica e treinamento de duas novas servidoras para o setor de enfermagem	O não cumprimento dos serviços comprometeria os trabalhos do CRESST, devido à grande demanda	**Maio /2024 22h57min**
97006092	**ANTÔNIO DE PADUA SILVA**	Necessidade de suprir a alta demanda na agenda médica do setor,	O não cumprimento do serviço comprometeria os trabalhos do CRESST, devido à grande demanda dos atendimentos agendados	**Maio /2024 19h54min**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EB4767B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 155

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
348	CINTIA CARDOSO GONÇALVES TAVARES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 7 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B915E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 184

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
351	ILMA FERNANDES DA SILVA
352	LUCAS ROGERIO DE JESUS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 7 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF5ADA53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 166

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
405	THAMYRES KETLEN LOPES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 7 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C115716

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 55

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
93	BRUNA APARECIDA OLIVEIRA NUNES DINIZ	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 7 de junho de 2024.

Sheila Salvino
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05E05702

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 77

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
94	CÁSSIA CONCEIÇÃO RIBEIRO RODRIGUES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.
Divinópolis, 7 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:676B66A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 24

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF– 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
45	VINICIUS MAGGI BARSANI	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 7 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8F78674

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 27

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
46	NATA DIENES MACHADO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2024**.

Divinópolis, 7 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63FE5049

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE FISCALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64*, com endereço na* Avenida Paraná, 2.601 – São José – *CEP:* 35501-170*, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLITICAS DE MOBILIDADE URBANA, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR para cumprimento das providencias. Considerar-se á notificado o proprietário/responsável abaixo, para que em 20 dias após a publicação deste edital, para tomar as providências. Após este prazo, sem que o notificado se manifeste e/ou execute as providências, iniciará a contagem do prazo legal para o lançamento da autuação e conseqüente multa. O proprietário/interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo a SEPLAM.*

Contribuinte CPF/CNPJ	Auto de Fiscalização	Providencias	Disposição legal	Penalidades
CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS BEIJA -FLOR	46362/2024	APRSENTAR EM 20 DIAS A PARTIR DA CIENCIA DESTA AUTUAÇÃO, A LICENCA AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE EXERCIDA	LEI 5451/02 DEC. 4748/02 ARTIGOS: 57, 131 INCISO: I, II, 133 ALÍNEA e M	MULTA: R$ 11.980,00MÁXIMO
CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS BEIJA -FLOR	46362/2024	APRSENTAR EM 20 DIAS A PARTIR DA CIENCIA DESTA AUTUAÇÃO, A LICENCA AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE EXERCIDA	LEI 5451/02 DEC. 4748/02 ARTIGOS: 57, 131 INCISO: I, II, 133 ALÍNEA e M	MULTA: R$ 11.980,00MÁXIMO
CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS BEIJA -FLOR	46362/2024	APRSENTAR EM 20 DIAS A PARTIR DA CIENCIA DESTA AUTUAÇÃO, A LICENCA AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE EXERCIDA	LEI 5451/02 DEC. 4748/02 ARTIGOS: 57, 131 INCISO: I, II, 133 ALÍNEA e M	MULTA: R$ 11.980,00MÁXIMO

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30B2025E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE FISCALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64*, com endereço na* Avenida Paraná, 2.601 – São José – *CEP:* 35501-170*, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLITICAS DE MOBILIDADE URBANA, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR para cumprimento das providencias. Considerar-se á notificado o proprietário/responsável abaixo, para que em 20 dias após a publicação deste edital, para tomar as providências. Após este prazo, sem que o notificado se manifeste e/ou execute as providências, iniciará a contagem do prazo legal para o lançamento da autuação e conseqüente multa. O proprietário/interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo a SEPLAM.*

Contribuinte CPF/CNPJ	Auto de Infração	Providencias	Disposição legal	Penalidades
NILFE DE BARROS RUSSO	896/2024	APRSENTAÇÃ DE DEFESA VIA PROTOCOLO DA PREFEITURA	LEI 5451/02 DEC. 4748/02 ARTIGOS: 69, 133 e 136	MULTA: R$ 25.000,00 MÁXIMO

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2E5FA7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 187/2024 – PL 69/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024.

Empresa: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0001-70. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para a assistência farmacêutica do Município de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 06/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
10	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG (500MG DE CALCIO) + VITAMINA D (COLECALCIFEROL) 200 UI Marca: QUALYNUTRI	UN	72000	R$ 0,06	R$ 4320,00
21	LIDOCAINA 2% GELEIA TUBO COM 30G Marca: PHARLAB	Tubo	1600	R$ 3,25	R$ 5200,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD7B3796

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 187/2024 – PL 69/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024.

Empresa: DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.760.171/0001-02. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para a assistência farmacêutica do Município de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 06/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	ATROPINA 0,250 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1 ML Marca: FARMACE	UN	240	R$ 0,915	R$ 219,60

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E7C55F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 185/2024 – PL 69/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024.

Empresa: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 43.231.355/0001-02. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para a assistência farmacêutica do Município de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 06/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	VALERIANA EXTRATO SECO 50 MG COMP Marca: BIONATUS	UN	262000	R$ 0,21	R$ 55020,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BCAAF932

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 184/2024 – PL 69/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024.

Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para a assistência farmacêutica do Município de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 06/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	TIORIDAZINA 50 MG COMP Marca: MEDQUIMICA	UN	10000	R$ 0,69	R$ 6900,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A8EB938

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 183/2024 – PL 69/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024.

Empresa: SÍRIO PHARMA LTDA, CNPJ 31.495.759/0001-16. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para a assistência farmacêutica do Município de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 06/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML Marca: AIRELA	UN	600	R$ 1,88	R$ 1128,00
27	SOLUÇAO FISIOLOGICA NASAL FRASCO 30ml Marca: AIRELA	Frasco	10600	R$ 0,96	R$ 10176,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2955C692

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 199/2024 – PL 69/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024.

Empresa: GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.319.803/0001-90. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para a assistência farmacêutica do Município de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 06/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
25	PERMETRINA LOÇAO 5% FRASCO 60 ML Marca: IFAL	UN	1300	R$ 2,74	R$ 3562,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9547842

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 188/2024 – PL 69/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024.

Empresa: COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA, CNPJ 36.325.157/0001-34. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para a assistência farmacêutica do Município de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 06/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
11	CEFTRIAXONA SODICA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FR AMPOLA IM Marca: Momenta	UN	500	R$ 7,90	R$ 3590,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3433F606

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 198/2024 – PL 69/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024.

Empresa: INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA, CNPJ 04.654.861/0001-44. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para a assistência farmacêutica do Município de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 05/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
46	CLOREXIDINA DIGLICONATO 0,12 % SOLUÇÃO BUCAL FRASCO 250 ML Marca: INDALABOR	UN	5000	R$ 3,60	R$ 18000,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD77961E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 195/2024 – PL 69/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024.

Empresa: DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA, CNPJ 34.771.531/0001-08. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para a assistência farmacêutica do Município de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 05/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
24	NITROFURANTOINA 100 MG COMP Marca: TEUTO	UN	34000	R$ 0,24	R$ 8160,00
33	CLORETO DE SODIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML Marca: SAMTEC	UN	200	R$ 0,53	R$ 106,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50D27E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 196/2024 – PL 69/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024.

Empresa: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ 49.324.221/0016-90. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para a assistência farmacêutica do Município de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 05/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
26	SOLUÇAO DE GLICOSE 10% 500 ML INJETAVEL SIST.FECHADO Marca: FRESENIUS	Frasco	300	R$ 4,75	R$ 1425,00
42	SOLUÇAO GLICOFISIOLOGICA 250ML INJETAVEL SIST.FECHADO Marca: FRESENIUS	Frasco	576	R$ 4,09	R$ 2355,84

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:043DEFEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 197/2024 – PL 69/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024.

Empresa: ALFALAGOS LTDA, CNPJ 05.194.502/0001-14. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para a assistência farmacêutica do Município de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 05/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
40	LORAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO Marca: EMS	UN	6000	R$ 0,153	R$ 918,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4E16819

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90069/2024

- Código UASG 984445 - Comprasnet –Retifica-se a data do certame acima publicado no Jornal AMM – Edição 3784, no dia 07/06/2024. Onde se lê "Data e horário da abertura da sessão pública: às 14h00min do dia 21/06/2024",passa-se a ler "Data e horário da abertura da sessão pública: dia 26/06/2024 às 9h". Divinópolis, 07 de junho de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5A52BED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 677/2024 COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Comunicamos que, como medida disciplinar, tendo em vista a falta praticada pelo servidor **G.P.B.**, matriculado sob o nº 9903547-3, detentor do cargo efetivo de Engenheiro Civil, e atendendo comando legal contido no disposto no artigo 180, inciso IX, da Lei Complementar nº 009/1992, deliberamos aplicar-lhe a penalidade de **SUSPENSÃO por 15 (quinze) dias sem vencimentos**, a qual terá **início no dia 10/06/2024** e **terminará no dia 24/06/2024**, devendo V. Sª. **reiniciar suas atividades no dia 25/06/2024,** conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2022, Ato Decisório publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 30/04/2024, Edição 3757.

Divinópolis, junho de 2024.

(assinado digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D328492

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 099/2024 – MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS - MUNDI.

Objeto: aquisição de insumos e equipamentos, materiais e estruturas para realização de eventos e oficinas culturais. Prazo: 6 meses. Valor: R$ 53.000,00, recurso da emenda impositiva 76/23. Dotação Orçamentária: 2.210- Incentivo/Fomento à Cultura – 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais, Ficha 304, Fonte: 1.500.901.0000. Ass: 05/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFEA488F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 100/2024 – MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS - MUNDI.

Objeto: custeio de oficinas de inicialização musical para percussão, sendo aulas de tamborim, pandeiro, agogô, surdo, cuíca, chocalho, com professor mestre do Grêmio Recreativo Escola de Samba União da Ilha do Governador, Mestre Odilon, e contratação de pessoal para coordenação e aquisição de insumos equipamentos necessários para a execução das oficinas. Prazo: 6 meses. Valor: R$ 30.000,00, recurso da emenda impositiva 071/23. Dotação Orçamentária: 2.210- Incentivo/Fomento à Cultura – 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais, Ficha 304, Fonte: 1.500.901.0000. Ass: 05/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24CE26C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – TA 001/24, CT 003/23, PL 103/22. CONTRATADA: BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: reajuste contratual de 10,34% a partir de março de 2024 sob a variação do IPCA, no período de março de 2022 a fevereiro de 2024, com legalidade prevista na cláusula quinta do reajustamento, subcláusula 5.2 do contrato. Ass: 29/05/24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3A19B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2023

– Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida. Objeto: Alteração da cláusula 3.2 do Termo de Colaboação 005/23, que passa a vigorar com a seguinte redação: A administração pública transferirá a totalidade dos recursos para execução do presente termo - 1ª parcela a 10ª: 02.005.001.08.244.0012.2.302.3.3.50.43.00.00.00.00 fonte 1.500, a 11ª parcela: 02.005.001.08.244.0012.2.302.3.3.50.43.00.00.00.00, fonte 1.660. Ass: 05/06/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA5A45F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 03/2024, CT 004/23, PL 491/22. CONTRATADA: GIDÊ ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 28/08/24, conforme art.57, inciso I da Lei 8666/93. Ass: 06/06/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:661A5E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 02/2024, CT 23/23, PL 325/2023.

Contratada: JM Serviços e Pavimentações Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 07/08/2024, conforme art.57, inciso I da Lei 8666/93. Ass: 06/06/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A15A1D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - EDITAL Nº. 07/2024

,

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, a Secretária Municipal de Educação, Andreia Carla Ferreira Dimas e a Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei Municipal nº. 4.450, de 22 de dezembro de 1998, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 8.985, de 07 de Março de 2022 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços na Prefeitura Municipal de Divinópolis.

DO OBJETO

Este processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de cadastro reserva para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL para ser contratado por período determinado, limitado a 24 (vinte e quatro) meses, para atender a demanda da SEMED de projetos e fiscalizações de obras de combate e prevenção contra incêndio e pânico e vigilância sanitária em escolas do Município de Divinópolis, considerando ser uma alta demanda, que não pode ser descontinuada, visto sua grande importância nas políticas públicas;
Considerando que no momento não há mais nenhum candidato a ser chamado do concurso do edital 001/2017; Considerando o art. 2º da Lei 4.450/98 "VI - com o objetivo de atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia destinados à construção, à reforma, à ampliação e ao aprimoramento de prédios públicos destinados a escolas ou estabelecimentos de saúde, bem como nos casos de obras públicas com recursos oriundos de emendas parlamentares ou transferências do Governo Estadual ou Federal"; Considerando a lei 4.450/1998, que dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.
Justifica-se a contratação temporária de um engenheiro civil para atuar em projetos de engenharia.

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão efetuar a inscrição no site https://www.divinopolis.mg.gov.br/, no período de 00h e 00min do dia 10/06/2024 até as 23h59min do dia 13/06/2024.
O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar, o candidato será eliminado.
1.5. Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
1.6. A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.
1.7. O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório.
1.8. Tabela de pontuação.

Engenheiro Civil para projeto de incêncio

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como Engenheiro na esfera pública	10 pontos/semestre completo	60 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em áreas relacionadas à Engenharia Civil	10 pontos/curso	20 pontos
Mestrado na área de Engenharia Civil	40 pontos/curso	40 pontos
Experiência profissional como Engenheiro em projetos e/ou execução e/ou fiscalização de incêndio e pânico e/ou de vigilância sanitária	08 pontos/projeto	80 pontos.

1.9. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido, emitida por instituição onde atuou, ASSINADO E CARIMBADO pelo seu representante legal, explicitando a função de ENGENHEIRO CIVIL e o período de atuação; ou Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional NO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL; ou ART - Anotação de Responsabilidade Técnica em nome do candidato, ASSINADAS EM TODOS CAMPOS; ou CAT - Certidão de Acervo Técnico registrada no Conselho profissional.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
Graduação em Engenharia Civil com registro no **CREA**;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos emlei.

DOS CARGOS
O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referente ao cargo listado no quadro de vagas abaixo:

Tabela de Cargos:

Cargo	Exigência para provimento	Carga horária	Remuneração
Engenheiro Civil	Curso Superior Completo em Engenharia Civil - Registro no CREA	200 (duzentas) horas mensais	R$ 6.122,40 (Seis mil cento e vinte e dois reais e quarenta centavos)

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.
Apresentar, quando convocado, o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
c) O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
d) A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
e)O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim comonão serão fornecidas cópias desse laudo.
A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado da lista de classificação de PCD do processo seletivo.
O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme descrito na tabela 1.8 deste edital.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
Maior quantidade de projetos;
Maior tempo de experiência profissional como Engenheiro Civil na esfera pública;
Maior quantidade de mestrado na área de Engenharia Civil;
Maior quantidade de Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em áreas relacionadas à Engenharia Civil;
Maior idade.

DO RESULTADO
O resultado parcial será emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **17/06/2024** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e tecnologia, localizada à Av. Paraná, nº 2601 sala 307 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo I**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado parcial. O recurso deverá ser protocolado diretamente no Setor de Protocolos da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, nº 2601, Bairro São José, Divinópolis-MG, através do o formulário de recurso constante no ANEXO I, devidamente preenchido, até às 16hs do prazo acima especificado.
A homologação final da Classificação será publicada, até o dia **20/06/2024** no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, informando local e data para apresentação da escolaridade e experiência declarados, no ato da inscrição, pelos candidatos classificados, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
Após a comprovação dos dados declarados na inscrição, será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgo ato de convocação dos candidatos aprovados na análise, que deverão comparecer,na data e no local informado, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do ato, deverão entregar os documentos necessários para contrato temporário.**
Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de admissão contendo:
Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
Indicação de todos osprocedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o

documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: http//TSE.jus.br;
Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão do curso de Engenharia Civil com registro no CREA;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa Criminal emitida no endereço eletrônico do TJMG - 1º e 2º Instância:http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true**;**
Currículo do Candidato;
Cópia do Cartão de vacina;
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela SEMAD;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO
Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado, poderão ser rescindidos pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa rescisória no valor do salário recebido pelo contratado.
Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Pós-graduaçãolato sensu e pós- graduações stricto sensu, poderão requerer o afastamento da multa rescisória.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação por meio deste Processo Seletivo Público Simplificado não garante ao candidato qualquer tipo de garantia acerca da efetiva contratação, ficando esta reservada, exclusivamente, ao interesse público, por conveniência e oportunidade administrativas;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia por meio da Diretoria de Administração.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Administração.
Os contratos poderão ter duração mínima de 90 (noventa) dias e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser rescindido antes do prazo pré-estabelecido, quando do retorno do servidor licenciado.

Divinópolis, junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 07/2024

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
_____

Divinópolis, _____de_____ de 2024.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F19ACF85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - EDITAL Nº. 08/2024

,

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, a Secretária Municipal de Educação, Andreia Carla Ferreira Dimas e a Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei Municipal nº. 4.450, de 22 de dezembro de 1998, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 8.985, de 07 de Março de 2022 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços na Prefeitura Municipal de Divinópolis.

DO OBJETO

Este processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de cadastro reserva para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL para ser contratado por período determinado, limitado a 24 (vinte e quatro) meses, para atender a demanda da SEMED de projetos e fiscalizações de obras de estruturas em concreto armado, estruturas metálicas, hidráulica, sanitário, drenagem pluvial, elétrico de baixa tensão, orçamento de obra para escolas do Município de Divinópolis, considerando ser uma alta demanda, que não pode ser descontinuada, visto sua grande importância nas políticas públicas;

Considerando que no momento não há mais nenhum candidato a ser chamado do concurso do edital 001/2017; Considerando o art. 2º da Lei 4.450/98 "VI - com o objetivo de atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia destinados à construção, à reforma, à ampliação e ao aprimoramento de prédios públicos destinados a escolas ou estabelecimentos de saúde, bem como nos casos de obras públicas com recursos oriundos de emendas parlamentares ou transferências do Governo Estadual ou Federal"; Considerando a lei 4.450/1998, que dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Justifica-se a contratação temporária de um engenheiro civil para atuar em projetos de engenharia.

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão efetuar a inscrição no site https://www.divinopolis.mg.gov.br/, no período de 00h e 00min do dia 10/06/2024 até as 23h59min do dia 13/06/2024.

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.

As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar, o candidato será eliminado.

1.5. Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.

1.6. A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.8. Tabela de pontuação.

Engenheiro Civil

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como Engenheiro na esfera pública	10 pontos/semestre completo	60 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em áreas relacionadas à Engenharia Civil	10 pontos/curso	20 pontos
Mestrado na área de Engenharia Civil	40 pontos/curso	40 pontos
Experiência profissional como Engenheiro em projetos e/ou execução e/ou fiscalização de estruturas em concreto armado, estruturas metálicas, hidráulica, sanitário, drenagem pluvial, elétrico de baixa tensão, orçamento de obras	08 pontos/projeto	80 pontos.

1.9. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido, emitida por instituição onde atuou, ASSINADO E CARIMBADO pelo seu representante legal, explicitando a função de ENGENHEIRO CIVIL e o período de atuação; ou Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional NO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL; ou ART - Anotação de Responsabilidade Técnica em nome do candidato, ASSINADAS EM TODOS CAMPOS; ou CAT - Certidão de Acervo Técnico registrada no Conselho profissional.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;

Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Não ter registro de antecedentes criminais;

Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

Graduação em Engenharia Civil com registro no **CREA**;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos emlei.

DOS CARGOS

O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referente ao cargo listado no quadro de vagas abaixo:

Tabela de Cargos:

Cargo	Exigência para provimento	Carga horária	Remuneração
Engenheiro Civil	Curso Superior Completo em Engenharia Civil - Registro no CREA	200 (duzentas) horas mensais	R$ 6.122,40 (Seis mil cento e vinte e dois reais e quarenta centavos)

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

Apresentar, quando convocado, o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

c) O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

d) A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

e)O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim comonão serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado da lista de classificação de PCD do processo seletivo.
O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme descrito na tabela 1.8 deste edital.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
Maior quantidade de projetos;
Maior tempo de experiência profissional como Engenheiro Civil na esfera pública;
Maior quantidade de mestrado na área de Engenharia Civil;
Maior quantidade de Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em áreas relacionadas à Engenharia Civil;
Maior idade.

DO RESULTADO
O resultado parcial será emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **17/06/2024** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e tecnologia, localizada à Av. Paraná, nº 2601 sala 307 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo I**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado parcial. O recurso deverá ser protocolado diretamente no Setor de Protocolos da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, nº 2601, Bairro São José, Divinópolis-MG, através do o formulário de recurso constante no ANEXO I, devidamente preenchido, até às 16hs do prazo acima especificado.
A homologação final da Classificação será publicada, até o dia **20/06/2024** no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, informando local e data para apresentação da escolaridade e experiência declarados, no ato da inscrição, pelos candidatos classificados, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
Após a comprovação dos dados declarados na inscrição, será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgo ato de convocação dos candidatos aprovados na análise, que deverão comparecer,na data e no local informado, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do ato, deverão entregar os documentos necessários para contrato temporário.**
Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de admissão contendo:
Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
Indicação de todos osprocedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: http//TSE.jus.br;
Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão do curso de Engenharia Civil com registro no CREA;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa Criminal emitida no endereço eletrônico do TJMG - 1º e 2º

Instância:http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true**;**
Currículo do Candidato;
Cópia do Cartão de vacina;
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela SEMAD;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO
Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado, poderão ser rescindidos pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa rescisória no valor do salário recebido pelo contratado.
Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Pós-graduaçãolato sensu e pós- graduações stricto sensu, poderão requerer o afastamento da multa rescisória.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação por meio deste Processo Seletivo Público Simplificado não garante ao candidato qualquer tipo de garantia acerca da efetiva contratação, ficando esta reservada, exclusivamente, ao interesse público, por conveniência e oportunidade administrativas;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia por meio da Diretoria de Administração.
Os casos omissos serão resolvidos pelaDiretoria de Administração.
Os contratos poderão ter duração mínima de 90 (noventa) dias e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser rescindido antes do prazo pré-estabelecido, quando do retorno do servidor licenciado.

Divinópolis, junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 08/2024

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

Divinópolis, _____de_____ de 2024.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD248EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 07 PROCESSO SELETIVO 01/2024

Comunicamos a quem possa interessar a desistência da candidata convocada conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2024 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
10ª	Andreza Cristina Alves Miranda

Tendo em vista tal fato, convocamos a candidata relacionada abaixo:

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
11ª	Sarah Luiza Grego Alves Ferreira

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia **11/06/2024** para comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – de 12h ás 17h, terças e quintas – de 8h ás 13h), **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo estipulado e/ou a não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
Divinópolis, junho de 2024

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8979095F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 13 PROCESSO SELETIVO 05/2023

Comunicamos a quem possa interessar a desistência da candidata convocada conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2023 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
15ª	MARAIZA POSTINGUEL DE SOUZA

Tendo em vista tal fato, convocamos a candidata relacionada abaixo:

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
16ª	ESTER LUISA ALVES FONSECA

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia **11/06/2024** para comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – de 12h ás 17h, terças e quintas – de 8h ás 13h), **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo estipulado e/ou a não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7A4229C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024

– Pregão Eletrônico Nº 90071/2024 – Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Registro de preço para aquisição futura e eventual de acessórios para manutenção de equipamentos utilizados nos serviços de manutenção e limpeza urbana, realizados pela Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e demais secretarias municipais de Divinópolis em diversos logradouros públicos, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 21/06/2024. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br . Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826. Divinópolis, 07 de junho de 2024.
BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F6F24BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0676/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **YAINERY CASTRO ALMEIDA,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F., matriculada sob o nº 99041434/2, **com efeitos retroativos a 24/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 6 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C8A884C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0675/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **PAULA COSTA SOUSA,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F., matriculada sob o nº 99043168/1, **com efeitos retroativos a 14/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 6 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A98264DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0674/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **MILTON PEREIRA MOTTA,** contratado para exercer o cargo de Médico Ortopedista, matriculado sob o nº 99042311/1, **com efeitos retroativos a 25/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 6 de junho de 2024.

(assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF5B436F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0673/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA,** contratada para exercer o cargo de Médico Pediatra, matriculada sob o nº 99041732/1, **com efeitos retroativos a 06/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 6 de junho de 2024.

(Assinado digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C735A720

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0672/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARIA CAROLINA RIBEIRO BRAGA RIOS,** contratada para exercer o cargo de Médico Dermatologista, matriculada sob o nº 99041118/1, **com efeitos retroativos a 15/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 6 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E87F922

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- ATO ADMINISTRATIVO Nº 0670/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **KELLY MARIA FONSECA,** contratada para exercer o cargo de Médico Psiquiatra, matriculada sob o nº 99041702/1, **com efeitos retroativos a 17/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 6 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4932FB7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0670/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **KELLEN SILVA SOUSA,** contratada para exercer o cargo de Médico Ginecologista, matriculada sob o nº 99041382/1, **com efeitos retroativos a 28/03/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 6 de junho de 2024.

(Assinado digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72CEB391

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0669/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento),

a servidora **FLAVIA ALVES DOS SANTOS,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F. 04HS, matriculada sob o nº 99042017/1, **com efeitos retroativos a 30/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 6 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0120D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0668/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **DIOCELIA FORTUNATO GOMES,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista, matriculada sob o nº 99042449/1, **com efeitos retroativos a 30/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 6 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D96BD16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0667/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **CELSO LUIZ AVANCE CARDOSO,** contratado para exercer o cargo de Médico Otorrinolaringologista, matriculado sob o nº 99041731/1, **com efeitos retroativos a 07/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 6 de junho de 2024.

(assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3575970

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0666/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CAROLINE MENDONÇA ARRUDA,** contratada para exercer o cargo de Médico Pediatra, matriculada sob o nº 99043159/1, **com efeitos retroativos a 18/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 6 de junho de 2024.

(Assinado digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC04E832

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0665/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CAROLINE CRISTINA GOMES DA SILVA,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F., matriculada sob o nº 99043172/1, **com efeitos retroativos a 13/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 6 de junho de 2024.

(Assinado digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E5FB700

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0664/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **BARBARA ALEXIA BATISTA E SILVA,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F., matriculada sob o nº 99043158/1, **com efeitos retroativos a 06/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 6 de junho de 2024.

(assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74BC7DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0663/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ANA CLAUDIA MOREIRA CARVALHO,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F., matriculada sob o nº 99043072/2, **com efeitos retroativos a 13/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 6 de junho de 2024.

(Assinado digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E35A3E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	06/12 em 2024	17.085,20

Divinópolis, 07 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79C27C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - EDITAL Nº. 06/2024

,

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, a Secretária Municipal de Educação, Andreia Carla Ferreira Dimas e a Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei Municipal nº. 4.450, de 22 de dezembro de 1998, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 8.985, de 07 de Março de 2022 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços na Prefeitura Municipal de Divinópolis.

DO OBJETO

Este processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de cadastro reserva para o cargo de ARQUITETO para ser contratado por período determinado, limitado a 24 (vinte e quatro) meses, para atender a demanda da SEMED, considerando ser uma alta demanda, que não pode ser descontinuada, visto sua grande importância nas políticas públicas;
Considerando que no momento não há mais nenhum candidato a ser chamado do concurso do edital 001/2017; Considerando o art. 2º da Lei 4.450/98; "VI - com o objetivo de atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia destinados à construção, à reforma, à ampliação e ao aprimoramento de prédios públicos destinados a escolas ou estabelecimentos de saúde, bem como nos casos de obras públicas com recursos oriundos de emendas parlamentares ou transferências do Governo Estadual ou Federal"; Considerando a lei 4.450/1998, que dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.
Justifica-se a contratação temporária de um arquiteto para atuar em projetos de engenharia.

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados deverão efetuar a inscrição no site https://www.divinopolis.mg.gov.br/, no período de 00h e 00min do dia 10/06/2024 até as 23h59min do dia 13/06/2024.

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar, o candidato será eliminado.
Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.
O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório.
Tabela de pontuação.
Arquiteto

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como Arquiteto na esfera pública	10 pontos/semestre completo	60 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em áreas relacionadas à Arquitetura	10 pontos/curso	20 pontos
Mestrado na área de Arquitetura	40 pontos/curso	40 pontos
Experiência profissional como Arquiteto em projetos e/ou execução e/ou fiscalização de obras em geral e orçamento de obras	08 pontos/projeto	80 pontos

Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido, emitida por instituição onde atuou, ASSINADO E CARIMBADO pelo seu representante legal, explicitando a função de ARQUITETO e o período de atuação; ou Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional NO CARGO DE ARQUITETO; ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica em nome do candidato, ASSINADAS EM TODOS CAMPOS; ou CAT - Certidão de Acervo Técnico registrada no Conselho profissional.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
Graduação em Arquitetura com registro no CAU;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS
O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referente ao cargo listado no quadro de vagas abaixo:

Tabela de Cargos:

Cargo	Exigência para provimento	Carga horária	Remuneração
Arquiteto	Curso Superior Completo em Arquitetura - Registro no CAU	200 (duzentas) horas mensais	R$ 6.122,40 (Seis mil cento e vinte e dois reais e quarenta centavos)

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.
Apresentar, quando convocado, o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
c) O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
d) A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
e) O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim comonão serão fornecidas cópias desse laudo.
A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado da lista de classificação de PCD do processo seletivo.
O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme descrito na tabela 1.8 deste edital.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
Maior quantidade de projeto, execução, fiscalização;
Maior tempo de experiência profissional como Arquiteto na esfera pública;
Maior quantidade de mestrado na área de Arquitetura;
Maior quantidade de Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em áreas relacionadas à Arquitetura;
Maior idade.

DO RESULTADO

O resultado parcial será emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **17/06/2024** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e tecnologia, localizada à Av. Paraná, nº 2601 sala 307 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo I**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado parcial. O recurso deverá ser protocolado diretamente no Setor de Protocolos da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, nº 2601, Bairro São José, Divinópolis-MG, através do o formulário de recurso constante no ANEXO I, devidamente preenchido, até às 16hs do prazo acima especificado.

A homologação final da Classificação será publicada, até o dia **20/06/2024** no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, informando local e data para apresentação da escolaridade e experiência declarados, no ato da inscrição, pelos candidatos classificados, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

Após a comprovação dos dados declarados na inscrição, será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgo ato de convocação dos candidatos aprovados na análise, que deverão comparecer,na data e no local informado, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do ato, deverão entregar os documentos necessários para contrato temporário.**

Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de admissão contendo:

Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;

Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.

Indicação de todos osprocedimentos médicos a que foi submetido o candidato.

Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.

Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.

Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;

Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: http//TSE.jus.br;

Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;

Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;

Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);

Uma foto 3x4 colorida e recente;

Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;

Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);

Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão do curso de Arquitetura com registro no CAU;

Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;

Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);

No caso de imóvel alugado, cópia autenticada do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;

Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço original e cópia, atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;

Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso;

Declaração para Admissão e exercício;

Declaração de bens – Duas vias;

Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias;

Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: http//www.trf1.jus.br;

Currículo do Candidato;

Cópia do Cartão de vacina;

Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;

Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:

Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela SEMAD;

Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO

Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado, poderão ser rescindidos pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.

A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena aplicação de multa rescisória no valor do salário recebido pelo contratado.

Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Pós-graduação lato sensu e pós- graduações stricto sensu, poderão requerer o afastamento da multa rescisória.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A classificação por meio deste Processo Seletivo Público Simplificado não garante ao candidato qualquer tipo de garantia acerca da efetiva contratação, ficando esta reservada, exclusivamente, ao interesse público, por conveniencia e oportunidade administrativas.

O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia por meio da Diretoria de Administração.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Administração.

Os contratos poderão ter duração mínima de 90 (noventa) dias e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser rescindido antes do prazo pré-estabelecido, quando do retorno do servidor licenciado.

Divinópolis, junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2024

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

Divinópolis, _____de_____ de 2024.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BFA2C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 678/2024

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca a candidata listada abaixo, classificada no Processo Seletivo Edital 05/2024 para o cargo de Agente de Administração.

Agente de Administração	
Classificação	**Nome**
27ª	Weliton Lopes Pereira
35ª	Jéssica Tauany Santos

Os candidatos deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 11/06/2024,** (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – de 12h ás 17h, terças e quintas – de 8h ás 13h), tendo em vista a comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, junho de 2024.

(assinado digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D8AC221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2024.

O Município de Dom Bosco -MG, torna público nos termos das Lei Federal n.º 14.133/21, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, o Processo Licitatório n.º 048/2024, Concorrência Eletrônica n.º 004/2024, visando a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para prestação de serviços de Reforma da UBS Euzêbio Siqueira de Queiroz. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:h00 do dia 25/06/2024. Data e horário do início da disputa: 09:h00min do dia 25/06/2024. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.bre site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3675-7137, (38) 9.9725 9776.
Dom Bosco/MG, 06 de Junho de 2024.

ELIZÂNGELA LAURINDA DA CRUZ DE SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:D56A8188

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2024.

O Município de Dom Bosco -MG, torna público nos termos das Lei Federal n.º 14.133/21, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o Processo Licitatório n.º 049/2024, Concorrência Eletrônica n.º 005/2024, visando a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para prestação de serviços Pavimentação Asfáltica – Subleito, base, capa asfáltica em C.B.U.Q. meio fio e sarjetas em trecho da Rua Aleixo Correia da Silva e na Rua Raimunda Gomes de Souza, situadas no Bairro Alto da Boa Vista, Perímetro Urbano de Dom Bosco – MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 10:h00 do dia 25/06/2024. Data e horário do início da disputa: 11:h00min do dia 25/06/2024. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.bre site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3675-7137, (38) 9.9725 9776.
Dom Bosco/MG, 06 de Junho de 2024.

MARCOS AURÉLIO REZENDE CHAVES
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:FDE74E2D

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2024, do tipo menor preço. Objeto contratação de empresa para confecção, montagem e instalação de móveis planejados, confeccionados em MDF. Estes móveis, criados de acordo com especificações detalhadas e serão instalados na "Nova sede do CRAS", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:h00 min do dia 21/06/2024. Data e horário do início da disputa: 09:h00min do dia 21/06/2024. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-8143 ou e-mail:licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 06 de Junho de 2024.

FERNANDA CRISTINA DA SILVA–
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:4EBE775E

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico -SRP nº 011/2024, do tipo menor preço. Objeto Registro de Preços para eventual seleção de empresa para o fornecimento de Matérias de Construção e Elétricos para Implementação de Poços Artesianos, visando o abastecimento público de água. Data e horário do recebimento das propostas: até às 11:h00 min do dia 21/06/2024. Data e horário do início da disputa: 13:h00min do dia 21/06/2024. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-8143 ou e-mail:licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 06 de Junho de 2024.

FERNANDA CRISTINA DA SILVA–
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:9C5B0D85

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2024

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico -SRP nº 012/2024, do tipo menor preço. Objeto Registro de Preços para eventual seleção de empresa para o fornecimento de carne bovina e suína, linguiça, salsicha, frango coxa e sobrecoxa de frango e peito de frango e derivados, com entrega parcelada, para atender as Secretarias Municipais. Data e horário do recebimento das propostas: até às 14:h00 min do dia 21/06/2024. Data e horário do início da disputa: 15:h00min do dia 21/06/2024. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-8143 ou e-mail:licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 06 de Junho de 2024.

FERNANDA CRISTINA DA SILVA–
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:BC494C1A

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 089/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 089/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **ANDRÉIA DE CAMPOS BORGES**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 072.943.046-45 E CI Nº 14.525.459, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA BELMIRA GOMES DA CUNHA, Nº 112, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Professora**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007, processo seletivo simplificado da secretaria de educação nº 002/2023 e Edital de convocação nº 05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de educação infantil, Pré-l, sendo turno matutino.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no Centro Educacional Municipal Pequeno Príncipe - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 07/06/2024 e encerra 06/12/2024, podendo ser
prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$2.534,92(dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.2104 - 3.1.90.04.00 - Ficha 182 - Manut. Das Ativ. Do Ensino Infantil/Creche - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.365.1230.2151 - 3.1.90.04.00 - Ficha 227 -Remuneração Pessoal Docente – Ens. Infan/Creche - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 07 de Junho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ANDRÉIA DE CAMPOS BORGES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:C0415E05

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 090/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 090/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **NILDA TOLENTINO**, BRASILEIRA, UNIÃO ESTÁVEL, INSCRITA NO CPF 809.963.021-15 E CI Nº 1.671.856, EXPEDIDO PELA PC/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA, Nº 669, BAIRRO NOVO HORIZONTE, DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Professora**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007, processo seletivo simplificado da secretaria de educação nº 002/2023 e Edital de convocação nº 06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de professora eventual de educação infantil, sendo turno matutino/vespertino.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no Centro Educacional Municipal Pequeno Príncipe - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 07/06/2024 e encerra 06/12/2024, podendo ser
prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$2.534,92(dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.2104 - 3.1.90.04.00 - Ficha 182 - Manut. Das Ativ. Do Ensino Infantil/Creche - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.365.1230.2151 - 3.1.90.04.00 - Ficha 227 -Remuneração Pessoal Docente – Ens. Infan/Creche - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 07 de Junho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

NILDA TOLENTINO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:FB0130A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando a aquisição de materiais esportivos e musicais para atender as necessidades da Escola Municipal Francisco Ribeiro dos Santos no ano letivo de 2024, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 11 de junho de 2024, às 09:00h do dia 21 de junho de 2024**.
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 21 de abril de 2024**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: **08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas**, ou pelo endereço eletrônico: **http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/**. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, a retirada do mesmo, para

que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: **(32) 3453-1714**.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 07 de junho de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:F46EBD4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024 EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 025/2024, Pregão Eletrônico n.º 012/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 13/2024, tendo como vencedores os seguintes licitantes: SERGIO JOSE RIBEIRO, CNPJ N: 52.103.510/0001-98, no valor de R$ 2.778,32; AL OLIVEIRA LTDA, CNPJ N: 47.094.894/0001-90, no valor de R$ 9.250,00; ALESANDRA CIRILO CABOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ N: 30.925.451/0001-09, no valor de R$ 1.322,00; ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, CNPJ N: 07.045.469/0001-96, no valor de R$ 15.900,00; BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N: 45.740.175/0001-73, no valor de R$ 8.098,00; BRUNO DO CARMO FERREIRA, CNPJ N: 34.240.500/0001-12, no valor de R$ 14.799,20; BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ N: 45.329.312/0001-81, no valor de R$ 7.652,00; CARTUCHO.COM LTDA ME, CNPJ N: 13.609.673/0001-95, no valor de R$ 35.012,47; DORITEL LTDA, CNPJ N: 00.689.818/0001-63, no valor de R$ 1.450,00; FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ N: 22.579.314/0001-23, no valor de R$ 1.699,60; INFO DIRECT COMERCIAL LTDA, CNPJ N: 12.959.463/0001-64, no valor de R$ 582,76; LICITASHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ N: - 50.958.011/0001-57, no valor de R$ 1.448,00; M & C VAREJO LTDA, CNPJ N: 20.267.071/0001-62, no valor de R$ 4.337,60; MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ N: 24.501.724/0001-87, no valor de R$ 142.300,00; MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ N: 52.017.064/0001-07, no valor de R$ 71.345,00; PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N: 53.059.181/0001-98, no valor de R$ 13.140,00; V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME, CNPJ N: 05.808.979/0001-42 , no valor de R$ 1.185,00.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:683F566F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.° 044/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.° 006/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 044/2024, Dispensa de Licitação sob a Forma Eletrônica n.º 006/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para impressão de jornal tabloide, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n.º: 103/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: ARTES GRÁFICAS INDAIÁ LTDA, CNPJ Nº 65 221 277/0001-9. No valor total de: R$ 23.730,00 (vinte e três mil e setecentos e trinta reais).
Dores do Indaiá, 07 de junho de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:D55221E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 - CREDENCIAMNETO Nº 002/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 037/2024, Credenciamento Eletrônico n.º 002/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS E CITOPATOLÓGICOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato do Contrato n°: 101/2024, tendo como vencedor o seguinte licitante: DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ N°: 26.001.891/0001-94, representado por ANTONIO JANINI NETO, CPF: 509.817.306-04. Total estimado para este fornecedor R$61.330,80 (sessenta e um mil trezentos e trinta reais e oitenta centavos).
Dores do Indaiá-MG, 07 de junho de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:6DED7B4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO - POCESSO LICITATÓRIO Nº055/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 008/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 055/2024, Concorrência Eletrônica n.º 008/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE AO FECHAMENTO E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA "PRAÇA DE ESPORTES ARISTIDES BORGES GONTIJO", LOCALIZADA NA RUA PADRE LUIZ, Nº 841, SÃO SEBASTIÃO, DORES DO INDAIÁ-MG, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS**. Sendo a data da sessão marcada para o dia 15/07/2024 às 08:00 horas. Valor estimado da contratação: R$365.790,58 (trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos). Informações podem ser obtidas no setor Licitações, situado à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Concorrência Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br.*

Dores do Indaiá, 07 de junho de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:D158A077

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 24/2024 - ADESÃO MUNICIPAL N.° 02/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n.° 24/2024, na modalidade Adesão Municipal n.° 02/2024. AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2023, Processo Licitatório

nº045/2023, Pregão Presencial nº 005/2023, do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi – CINSC, referente ao registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, conforme especificações e quantitativos em edital. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 7 de junho de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:ECC9C37A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 022/2023 - TA 001

torna público: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 022/2023, **CONTRATADO:** Sr**. GIL CÁSSIO COSTA,** brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº M-5.515.102, expedida pela SSP/MG, CPF n° 724.126.586-68, residente à Rua José Mendes Pinto, n° 108, Centro, Estrela Dalva/MG, cep: 36.725-000. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 29/05/2024 à 28/05/2025. O valor global do presente Contrato é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em parcelas fixas e mensais. Estrela Dalva, aos 29 de maio de 2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:656ADD18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 014/DP, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

"Contém nomeação para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 109, II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 9º, II, da Lei Municipal nº 1.352, de 30.03.1993 – Estatuto do Servidor Público de Estrela do Indaiá/MG;

Considerando os dispositivos dos artigos 3º, III e 31, I, da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993 – Plano de Cargos e Salários do Servidor Público de Estrela do Indaiá/ MG.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 2.440, de 17 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de **Secretário Municipal de Administração,** o Sr. **WELINGTON CARVALHO,** brasileiro, solteiro, CPF: 712.945.036-34, RG: MG – 6.051.441 – PC/MG, com o vencimento do respectivo cargo, a partir de 05 de junho de 2024, inclusive.

Art. 2º A nomeação a que se refere o art. 1.º é de livre exoneração por ato do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 05 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, 05 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:570C9184

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 061, DE 05-06-2024

Concede férias regulamentares ao Funcionário **JAQUELINE ALVES DE SOUSA SANTOS,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **jaqueline alves de sousa santos,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2023 a 30.06.2024, saindo de férias no dia 01 de julho de 2024 e retornando ao trabalho no dia 31 de julho de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de junho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:28823399

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 060, DE 05-06-2024.

Concede férias regulamentares ao Funcionário **NEIMAR FABIANO NUNES DA SILVA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **NEIMAR FABIANO NUNES DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.02.2022 a 31.01.2023, saindo de férias no dia 08 de julho de 2024 e retornando ao trabalho no dia 07 de agosto de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de junho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:96A22FA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 046/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 018/2024, Registro de Preço nº 014/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (CONSUMO), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA E ESF, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º165/2023"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 20/06/2024. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 07 de junho de 2024.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:9BF6DC61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.377, DE 03.06.2024.

Institui a comissão intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 1º - Fica instituído a Comissão Intersetorial destinada à elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Estrela do Indaiá – Minas Gerais.

Art. 2º - A Comissão será composta por:

I – Representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo Municipal:

a) Departamento de Ação Social;
b) Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento, Previdência, Assistência Social e Meio Ambiente;
c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo;
d) Secretaria Municipal de Administração.

II – Como convidados, os seguintes representantes do Sistema de Garantia de Direitos:

a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
b) Conselho Municipal de Assistência Social;
c) Conselho Tutelar.

§1º - Poderão ser convidados a participar da Comissão representante de outros órgãos municipais e universidades, dentre outros colaboradores e especialistas.

§2º - A Coordenação da Comissão será exercida pelo Departamento Municipal de Ação Social;

§ 3º - Cada órgão ou entidade poderá indicar um representante e um respectivo suplente para substituição em suas ausências e impedimentos.

§ 4º - Os representantes e respectivos suplentes das secretarias Municipais serão indicados pelos titulares entre os quadros de direção das secretarias, por meio de ofício a ser encaminhado ao Departamento de Ação Social.

§ 5° - A atuação no âmbito da Comissão não será remunerada.

Art. 3º - As reuniões ordinárias ocorreram semanalmente e as extraordinárias conforme deliberação do grupo.

Art. 4º - A Comissão, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste ato, apresentará o resultado dos trabalhos consolidados em forma de Plano a ser submetido à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de junho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:C99E38F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 040/2024

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 040/2024, Dispensa de Licitação n°: 027/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA RELATIVO A QUARTA REVISÃO COM TROCA DE PEÇAS, DE ACORDO COM KM/RODADOS, COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO: FIAT STRADA ENDURANCE CS - CHASSI 9BD281A22NYW36825 - PLACA RTQ9C42, ATENDENDO À DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ – MG**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 054/2024, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 19.807.015/0001-94. No valor total de R$ 3.459,14 (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:3552D08C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.245, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

Denomina Próprio Municipal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado "Ronaldo Doraldino Félix" o Campo de Futebol Society situado Rua Gengibre Azul, no Bairro Balbino Ribeiro da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 5 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6B49342E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.244, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 10.000 (dez mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.01	GABINETE DO PREFEITO	
1.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.845.0000.0.292	Apoio ao Centro Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep Emenda à LOM 28/2023	
445042 - 1500	Auxílios	R$ 10.000,00
TOTAL		**R$ 10.000,00**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.01	GABINETE DO PREFEITO	
1.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.845.0000.0.292	Apoio ao Centro Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep Emenda à LOM 28/2023	
335043- 1500	Subvenção	R$ 10.000,00
TOTAL		**R$ 10.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 5 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DC743EE7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.661, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia e constitui a Gerência do Programa BDMG Municípios 2022 BDMG Saneamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Diretora de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 317/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e constituir a Gerência do Programa BDMG Municípios 2022 BDMG Saneamento, encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação dos projetos financiados pelo Contrato BDMG nº 350583/22.

Art. 2º – A Gerência do Programa BDMG Saneamento será constituída por:

Felipe Basílio Nunes – Secretário Municipal de Obras e Trânsito;
Nathália Pereira de Jesus – Diretora de Obras e Trânsito;
William Ribeiro de Souza – Engenheiro Civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2DB7F409

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.660, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia e constitui a Gerência do Programa BDMG Sustentabilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Diretora de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 316/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e constituir a Gerência do Programa BDMG Sustentabilidade, encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação dos projetos financiados pelo Contrato BDMG nº 336494/21.

Art. 2º – A Gerência do Programa BDMG Sustentabilidade será constituída por:

Felipe Basílio Nunes – Secretário Municipal de Obras e Trânsito;
Nathália Pereira de Jesus – Diretora de Obras e Trânsito;
William Ribeiro de Souza – Engenheiro Civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2B94446A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
3º CONCURSO REGIONAL DO QUEIJO

REGULAMENTO
DO CONCURSO

O 3º Concurso Regional do Queijo será promovido pelo Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com apoio técnico da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – EMATER-MG, dentro do Festival Formiguense do Queijo – Edição 2024, a ser realizado nos dias 19 e 20 de julho de 2024.

Este Regulamento estará disponível no APP Formiga, ícone: "S.I.M. / Festival Formiguense do Queijo – Edição 2024" e no sítio da Prefeitura Municipal "www.formiga.mg.gov.br".

DOS OBJETIVOS

O concurso tem por objetivos:

Estimular a produção, com qualidade, dos queijos, em especial, da cultura de produção artesanal;
Promover a divulgação do produto entre os consumidores;

Incentivar a legalização dos produtos, mediante registro no Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
Divulgar as atividades realizadas pelo SIM, destacando sua importância para a manutenção da qualidade dos produtos;
Promover intercâmbio técnico entre os produtores de queijo da região;

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora, responsável pelo 2º Concurso Regional do Queijo será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
Mozair José Pinto – Extensionista do escritório local da EMATER-MG;
Raul Martins da Silva - Extensionista do escritório local da EMATER-MG;
Alex Ribeiro de Faria – Diretor de Políticas Rurais - Formiga;
Alex Sandro Alvarenga Arouca – Servidor municipal;
Anuar Teodoro Alves – Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano;
Sílvia Medeiros Costa – Supervisora do SIM - Formiga;
André Luiz Silva de Oliveira – Coordenador de acompanhamento de processos;
Fernanda Ferreira Franco – Agente sanitária fiscal

DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do Concurso, produtores de queijo de qualquer localidade, desde que devidamente registrados em algum Serviço de Inspeção.
4.1 Os participantes podem inscrever produtos de acordo com as seguintes categorias de queijos:
Mussarela;
Provolone;
Minas Frescal;
Minas Artesanal;
Inovações.

4.2 As especificações de cada categoria estão descritas nos anexos deste regulamento.

4.3 Cada produtor pode participar em uma ou mais categorias, desde que comprove a produção própria do queijo.

4.4 Cada produtor poderá inscrever no máximo, dois queijos em cada categoria. Exceto na categoria número 5.

4.5 Não será permitido nas categorias 1, 2 e 3, queijos com condimentos.
Ex.: mussarela trança com tomate seco; mussarela palito temperada.

DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para o 3º Concurso Regional do Queijo estarão abertas do dia 17 de junho a 15 de julho de 2024.

5.2 São condições para a inscrição no 3º Concurso Regional do Queijo:

I - Produtores que se enquadrem em uma das seguintes situações:
a) Agroindústria de queijo e queijaria da agroindústria familiar;
b) Pequena agroindústria de laticínio de administração familiar.

II - Produtores que tenham o Queijo cadastrado junto ao SISBI-POA, IMA, Selo Arte ou SIM – Serviço de Inspeção Municipal pertencentes aos municípios participantes.

III - Estar em dia com todas as exigências dos Serviços de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal.
IV - Queijos produzidos, obrigatoriamente, na fazenda ou na Agroindústria cadastrada ou registrada no MAPA, IMA ou SIM.
5.3 Para efetivar a inscrição, é necessária a apresentação de cópia atualizada do comprovante de registro no respectivo serviço de inspeção.

5.4 As inscrições serão realizadas através do formulário disponível no APP Formiga: ícone "S.I.M. / Festival Formiguense do Queijo – Edição 2024 / Inscrição 3º Concurso Regional do Queijo". Em caso de dúvida, o produtor deverá procurar o escritório da Emater do seu município, o qual terá uma pessoa apta para orientação ou entrar em contato diretamente com o Serviço de Inspeção Municipal pelo WhatsApp (37) 99871-9719.

5.5 O produtor poderá se inscrever uma única vez em cada categoria.

5.6 Não haverá a cobrança de taxa de inscrição.

5.7 Cada produtor inscrito deverá enviar 02 (duas) unidades do produto para a avaliação dos jurados no concurso.

5.8 Ao realizar a inscrição, o produtor concorda e autoriza que, após a admissão do queijo no Concurso, que ele seja fotografado e as fotos utilizadas em divulgação e exposição no Concurso, ou em outro evento congênere.

DA RECEPÇÃO E ADMISSÃO DOS QUEIJOS

6.1 A Comissão Organizadora designará uma equipe responsável pela recepção dos queijos inscritos.

6.2 A data e horário para a entrega dos queijos será dia 20/07/2024 das 8:00 às 10:00 horas, na Casa do Engenheiro, à Alameda Francisco Chico Goião, s/n, Formiga – MG.

6.3 É de responsabilidade dos produtores participantes a garantia das condições higiênico-sanitárias dos queijos, assim como a maturação destes e o envio das amostras, de acordo com o previsto neste regulamento.

6.4 Os queijos, juntamente com uma cópia da ficha de inscrição serão recepcionados pela Comissão Organizadora que ficará responsável pelo registro da data, hora e número da entrada, bem como do registro fotográfico do produto recebido.
6.5 À Comissão Organizadora é resguardado o direito, a qualquer momento, de solicitar declaração emitida pelos Serviços de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal, que ateste que o produtor está em dia com o cumprimento das exigências do registro/cadastro.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO ORGANIZADORA
7.1 A Comissão Organizadora será responsável:
a) Pela confecção das listas dos queijos admitidos e rejeitados, incluindo a causa da rejeição;
b) Pela conservação das amostras em local com temperaturas adequadas as características dos queijos;
c) Pelo processo de codificação dos queijos recebidos, através da atribuição de códigos aleatórios, após retirada de todos os materiais de acondicionamento e de rotulagem que possam servir para identificar o produtor;
d) Pela preparação das amostras para a prova, incluindo a acomodação em sala de ante prova, a temperatura adequada.
7.2 À Comissão Organizadora é reservado o direito de submeter as amostras a ensaios laboratoriais complementares para verificação das declarações prestadas.
7.3 A Comissão Organizadora poderá recusar a admissão de queijos por questões de aspecto visual e/ou utilizar-se de quaisquer ingredientes que não façam parte do processo de produção do Queijo previsto em lei ou no RTIQ ou que estejam em desacordo com esse regulamento.
7.4 Os queijos devem ser entregues em seu material de acondicionamento e rotulagem usual, com a identificação do produtor e acompanhado de cópia da ficha de inscrição. Depois de recebidas, as amostras serão identificadas por códigos, cabendo à Comissão Organizadora, o controle sobre esses códigos cuja listagem será mantida em sigilo.
7.5 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por eventuais danos sofridos pela amostra durante o transporte, sendo responsável pela boa conservação das amostras após o recebimento, devendo mantê-las em local adequado.

7.6 Não haverá devolução das amostras ou parte delas para os produtores, mesmo que estas sejam desclassificadas por quaisquer motivos.

DA COMISSÃO JULGADORA
8.1 O julgamento será realizado por uma Comissão Julgadora composta por membros convidados pela Administração Municipal e será formada por pessoas que tenham conhecimento da cadeia de produção do queijo, dentre profissionais da área culinária, pesquisadores, professores da área de laticínios, profissionais da área de inspeção de produtos lácteos e da sociedade civil.
8.2 Os membros da Comissão Julgadora são convidados a título pessoal, não podendo delegar o convite.
8.3 Os jurados deverão eleger um membro para presidir a Comissão.
8.4 Durante o julgamento, os jurados poderão comunicar entre si, sempre que necessário para o bom andamento do Concurso.
8.5 Antes do início das sessões de degustação e julgamento, os membros de júri deverão participar numa sessão prévia para nivelamento de procedimentos, forma de preenchimento da ficha de classificação e de critérios de classificação das amostras.
8.6 Após o término da avaliação e degustação dos queijos, os jurados se reunirão para soma das notas e preenchimento da planilha dos resultados finais.
8.7 Cada Jurado receberá um Certificado de Participação no Concurso.
DO JULGAMENTO
9.1 O julgamento dos Queijos será realizado durante o "FESTIVAL FORMIGUENSE DO QUEIJO – Edição 2024, a ser realizado no dia 20 de julho de 2024, a partir das 14:00 horas.
9.2 As amostras serão apresentadas aos jurados, identificadas apenas por um código padronizado, com letras ou dígitos, conforme codificação preparada pela comissão organizadora.
9.3 Cada jurado atribuirá notas para os seguintes atributos:
a) APRESENTAÇÃO (formato e acabamento) – máximo 10 pontos;
B) TEXTURA (olhadura e granulação, típica ou atípica) – máximo 10 pontos;
C) COR (uniforme ou manchada) – máximo 20 pontos;
D) CONSISTÊNCIA (dureza e untuosidade, típica ou atípica) – máximo 25 pontos;
E) PALADAR E OLFATO (sabor e aroma) – máximo 35 pontos.
9.4 As notas atribuídas por cada jurado, em cada atributo, serão registradas em planilhas. Cada planilha apresentará, ainda, a nota total do jurado que será composta pela somatória das notas de todos os atributos. As planilhas deverão ser assinadas pelo respectivo Jurado.
9.5 A classificação final será dada após somatória das notas atribuídas por cada jurado. Havendo empate, o ganhador será aquele com maior pontuação no atributo paladar. Permanecendo o empate, será ganhador o com maior pontuação no atributo consistência e, persistindo o empate, será ganhador o com maior pontuação no atributo textura. Caso o empate permaneça, será realizado sorteio.
9.6 A Comissão Julgadora poderá desclassificar os produtores e queijos inscritos pelos seguintes motivos:
a) Documentação incompleta;
b) Divergência entre as informações e a documentação;
c) Atraso ou entrega da amostra fora dos prazos estabelecidos;
d) Quando produtos não atenderem aos padrões mínimos de identidade, qualidade sensorial da categoria em que foram inscritos.
9.7 A decisão da Comissão Julgadora não será passível de recurso.

DO MODO DE DEGUSTAÇÃO E AVALIAÇÃO
Os queijos ficarão em sala contígua ao local de julgamento, sendo permitido seu acesso somente aos membros autorizados pela Comissão Organizadora.
10.2 Ao iniciar o concurso, os queijos ficarão expostos à apreciação dos jurados e, após o julgamento poderá haver a exposição dos queijos ao público presente.
10.3 Serão avaliadas duas peças de queijo, do mesmo lote, de cada produtor.
10.4 Observado o subitem 9.3, a primeira peça será apresentada em pequenos cortes para avaliação dos atributos: paladar e consistência. A segunda peça será apresentada inteira para ser avaliada nos atributos aspecto apresentação, textura e cor.
10.5 Nos intervalos entre uma degustação e outra, serão colocados à disposição dos jurados meios de inibição do paladar tais como: água, maçã e biscoito água e sal, para que uma amostra não seja afetada pelo paladar daquela oferecida anteriormente.

DA COMPILAÇÃO DOS RESULTADOS
11.1 O resultado final será compilado pelo(a) presidente da comissão juntamente com o Presidente da Comissão Organizadora.

DA PREMIAÇÃO
12.1 Serão premiados os três primeiros classificados de cada categoria, com as seguintes quantias em dinheiro a serem pagas pelo Município de Formiga, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, por meio de depósito ou transferência bancária, preferencialmente, em conta corrente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em favor do CPF ou CNPJ do participante classificado, responsável pela inscrição.
1ª lugar: R$ 500,00 reais + troféu
2ª lugar: R$ 300,00 reais + troféu
3ª lugar: R$ 200,00 reais + troféu
12. 2 Do valor da premiação a ser paga, obrigatoriamente, serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente.
12.3 Todos os participantes do 3º CONCURSO FORMIGUENSE DO QUEIJO receberão um Certificado de Participação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Ao efetuar a inscrição, o produtor cede ao Município de Formiga os direitos para a utilização de sua imagem registrada durante o evento.
13.2 Não serão permitidas manifestações de cunho político-partidário ou alusões relacionadas à estrutura e organização do festival, individual ou coletivamente, ou membro da administração municipal, feita oralmente ou por escrito.
13.3 Ao efetuar a inscrição, o concorrente coloca-se ciente e em concordância com todos os termos do presente Regulamento, que passa a ser o único documento a ser utilizado para solucionar as questões surgidas em consequência do não cumprimento das determinações previstas.
13.4 Elege-se o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente ou divergências pertinentes ao presente Regulamento.
13.5 Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano sem, entretanto, interferir na realização de quaisquer das etapas previstas neste Regulamento.
13.6 Este Regulamento contém os seguintes anexos:
Anexo 1 - Descrição das características da Mussarela;
Anexo 2 - Descrição das características do Provolone;
Anexo 3 - Descrição das características do Queijo Minas Frescal;
Anexo 4 - Descrição das características do Queijo Minas Artesanal;
Anexo 5 – Especificações da categoria 5 – Inovações.

Formiga, XX de XXXXX de 2024.

Anuar Teodoro Alves Eugênio Vilela Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano Prefeito Municipal

ANEXO 1

DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DA MUSSARELA, SEGUNDO RTIQ

De acordo com a Instrução Normativa nº 364 de 04 de setembro de 1997 (Brasil, 1997), entende-se por Mussarela:
- DEFINIÇÃO: Entende-se por Queijo Mozzarella se entende o queijo que se obtém por filagem de uma massa acidificada, (produto intermediário obtido por coagulação de leite por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas), complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas.

No que diz respeito às características sensoriais do produto analisado, busca-se:
- CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS:

* Consistência: semisuave, suave, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação.
* Textura: fibrosa, elástica e fechada.
* Cor: branco a amarelado, uniforme, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação.
* Sabor: Láctico, pouco desenvolvido a ligeiramente picante, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação.
* Odor: Láctico, pouco perceptível.
* Crosta: não possui.
* Olhadura -não possui. Eventualmente poderá apresentar aberturas irregulares (olhos mecânicos)
No que diz respeito à designação, são considerados:
- DESIGNAÇÃO (denominação de venda): Denominar-se-á Queijo Mozzarella, Queijo Muzzarella ou Queijo Mussarela.

Para o concurso em questão, não serão aceitos queijos Mussarela condimentados. Para inscrição desse tipo de produto, há a categoria 5 – Inovações.

As particularidades de embalagens conferidas pela Comissão Organizadora também seguirão a norma mencionada para fins de aceitação e adequação do produto ao Concurso em questão.

ANEXO 2

DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PROVOLONE, SEGUNDO RTIQ

De acordo com a Instrução Normativa nº 73 de 24 de julho de 2020 (Brasil, 2020), entende-se por Provolone:
"Art. 2º Para fins deste Regulamento Técnico, queijo provolone é o queijo obtido por meio da coagulação do leite pasteurizado com coalho, com outras enzimas coagulantes apropriadas, ou com ambos, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa filada, não prensada, que pode ser fresco ou maturado, defumado ou não."

No que diz respeito às características sensoriais do produto analisado, busca-se:
"Art. 7º O queijo provolone deve atender as seguintes características sensoriais:
I - provolone fresco:
a) aroma lático, próprio ou defumado;
b) consistência macia a semidura;
c) cor uniforme e amarelada variando conforme o conteúdo de umidade e matéria gorda;
d) crosta firme, lisa, amarela a amarronzada se defumada ou submetida ao banho líquido de fumaça;
e) sabor lático, pouco desenvolvido a ligeiramente picante, variando conforme o conteúdo de umidade e matéria gorda; e,
f) textura fibrosa, elástica e fechada. "
II - provolone maturado:
a) aroma próprio ou defumado;
b) consistência semidura a dura;
c) cor uniforme e amarelada, variando conforme o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação;
d) crosta firme, lisa resistente ou levemente rugosa, destacável e amarelada a amarronzada se defumada ou submetida ao banho líquido de fumaça;
e) sabor característico picante, variando conforme o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação; e,
f) textura fibrosa e fechada, podendo ser elástica."

No que diz respeito ao aspecto, são considerados:
"Art. 9º O queijo provolone pode apresentar formato cilíndrico, ovalado, esférico ou piriforme."
"Art. 15. A designação do produto é "queijo provolone", podendo ser denominado "queijo cacciocavalo" quando apresentar formato ovalado ou piriforme."

Para o concurso em questão, não serão aceitos queijos Provolone condimentados. Para inscrição desse tipo de produto, há a categoria 5 – Inovações.

As particularidades de embalagens conferidas pela Comissão Organizadora também seguirão a norma mencionada para fins de aceitação e adequação do produto ao Concurso em questão.

ANEXO 3

DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO QUEIJO MINAS FRESCAL, SEGUNDO RTIQ

De acordo com a Portaria nº 352 de 4 de setembro de 1997 (Brasil, 1997), entende-se por Queijo Minas Frescal:
- DEFINIÇÃO: Entende-se por Queijo Minas Frescal, o queijo fresco obtido por coagulação enzimática do leite com coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não com ação de bactérias lácticas específicas..

No que diz respeito às características sensoriais do produto analisado, busca-se:
- REQUISITOS (Características Sensoriais):
* Consistência: branda, macia.
* Textura: com ou sem olhaduras mecânicas
* Cor: esbranquiçada
* Sabor: suave ou levemente ácido
* Odor: suave, característico.
* Crosta: não possui, ou crosta fina.
* Olhaduras - eventualmente algumas olhaduras mecânicas.

No que diz respeito à apresentação, são considerados:
- Forma e Peso:
* Forma: Cilíndrico
* Peso: De 0,3 a 5kg

- DESIGNAÇÃO (DENOMINAÇÃO DE VENDA):
* Queijo Minas Frescal.

Para o concurso em questão, não serão aceitos queijos Minas Frescal condimentados. Para inscrição desse tipo de produto, há a categoria 5 – Inovações.

As particularidades de embalagens conferidas pela Comissão Organizadora também seguirão a norma mencionada para fins de aceitação e adequação do produto ao Concurso em questão.

ANEXO 4

DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO QUEIJO MINAS ARTESANAL, SEGUNDO RTIQ

De acordo com a Portaria nº 2303 de 20 de maio de 2024 (Minas Gerais, 2024), entende-se por Queijo Minas Artesanal:
- DEFINIÇÃO: Considera-se Queijo Minas Artesanal, o queijo elaborado a partir do leite de vaca, integral, fresco, cru, hígido e recém ordenhado, com utilização de cultura láctica natural, que apresente consistência firme, cor e sabor próprios, massa uniforme, isenta de corantes e conservantes, com ou sem olhaduras mecânicas, produzido dentro do estado de Minas Gerais, conforme a tradição histórica e cultural da região de origem.

No que diz respeito às características sensoriais do produto analisado, busca-se:
- CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: As características sensoriais foram definidas de acordo com os estudos das caracterizações das microrregiões:
a) Araxá: consistência semidura com tendência a macia, de natureza manteigosa, textura compacta, cor branca creme e homogênea, sabor ligeiramente ácido, não picante e agradável, crosta fina, amarelada e sem trincas.
b) Campos das Vertentes: consistência semidura com tendência a macia, textura compacta com olhaduras irregulares, cor branca amarelada, sabor ligeiramente ácido, não picante, crosta fina e sem trincas.
c) Canastra: consistência semidura com tendência a macia, de natureza manteigosa, textura compacta, cor branca amarelada, sabor

ligeiramente ácido, não picante e agradável, crosta fina, amarelada e sem trincas.
d) Cerrado: consistência semidura com tendência a macia, de natureza manteigosa, textura compacta, cor branca amarelada, sabor ligeiramente ácido, não picante e agradável, crosta fina, amarelada e sem trincas.
e) Diamantina: consistência semidura, com poucas olhaduras, cor amarela, sabor levemente picante e crosta lisa.
f) Entre Serras da Piedade ao Caraça: consistência macia, textura compacta com ocorrência de olhaduras, cor amarela, intensidade do sabor moderado e odor moderado.
g) Serra do Salitre: consistência semidura com tendência a macia, textura compacta, cor amarelo ouro, homogênea, sabor suave, pouco ácido, não picante, crosta fina, amarelada e sem trincas.
h) Serras do Ibitipoca: consistência semidura com centro macio, textura compacta podendo apresentar algumas olhaduras, cor amarelo claro, sabor suave, apresentando leve acidez e crosta fina.
i) Serro: consistência semidura, textura compacta, cor branco amarelada, sabor brando, ligeiramente ácido, crosta fina e sem trincas.
j) Triângulo Mineiro: consistência semidura com tendência a macia, textura compacta, cor amarelo ouro, homogênea, sabor suave com ligeira acidez, crosta fina e sem trincas.

No que diz respeito à apresentação, são considerados:
- DOS PESOS E MEDIDAS: Estão definidos os seguintes pesos e medidas:
a) Araxá: forma cilíndrica de faces planas e bordas retas, com 14 a 17 centímetros de diâmetro; altura de 4 a 7 centímetros; peso de 1.000 a 1.400 gramas.
b) Campos das Vertentes: forma cilíndrica de bordas retas ou arredondadas, com 15 a 20 centímetros de diâmetro; com altura variável; peso de 700 a 1.000 gramas.
c) Canastra: forma cilíndrica de bordas retas ou arredondadas, com 15 a 17 centímetros de diâmetro; altura de 4 a 6 centímetros; peso de 1.000 a 1.200 gramas. d) Cerrado: forma cilíndrica de bordas retas ou arredondadas, com 15 a 17 centímetros de diâmetro; altura de 4 a 6 centímetros; peso de 1.000 a 1.200 gramas. e) Diamantina: forma cilíndrica, reto a arredondado, com peso de 700 a 1.000 gramas e altura de 4 a 7 centímetros ou peso de 200 a 400 gramas e altura de 4 a 6 centímetros.
f) Entre Serras da Piedade ao Caraça: forma redonda, borda reta ou arredondada, com variações de altura entre 4 e 5 centímetros, com diâmetro entre 13 a 15 centímetros e peso entre 600 a 900 gramas e altura de 5 centímetros ou com 10 a 12 centímetros de diâmetro e peso entre 200 a 400 gramas.
g) Serra do Salitre: forma cilíndrica com faces planas e bordas retas, com 12 a 15 centímetros de diâmetro; com altura variável; peso de 800 a 1.200 gramas.
h) Serras do Ibitipoca: forma cilíndrica, com aproximadamente 15 centímetros de diâmetro, com altura variável e peso de 800 a 1.200 gramas.
i) Serro: forma cilíndrica com 13 a 15 centímetros de diâmetro; altura de 4 a 6 centímetros; peso de 700 a 1.000 gramas.
j) Triângulo Mineiro: forma cilíndrica com faces planas e bordas retas, com 12 a 15 centímetros de diâmetro; com altura variável; peso de 800 a 1.000 gramas.
k) Regiões não caracterizadas: forma cilíndrica, com bordas retas ou arredondadas, com diâmetro e altura variáveis; peso inferior a 1.400 gramas.

- DENOMINAÇÃO:
A denominação de venda do produto é "QUEIJO MINAS ARTESANAL", podendo ser seguido da identificação da microrregião. Para receber a identificação da microrregião, o queijo deve ser maturado na queijaria onde foi produzido ou em entreposto localizado na mesma microrregião da queijaria produtora, sendo, nesse caso, a denominação do produto "QUEIJO MINAS ARTESANAL" seguido do nome da microrregião. O Queijo Minas Artesanal produzido em queijarias localizadas fora das microrregiões definidas em portarias regulamentadoras do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) será denominado, somente, "QUEIJO MINAS ARTESANAL". O Queijo Minas Artesanal produzido em queijarias localizadas em microrregiões definidas e maturado em entreposto fora da sua microrregião ou em outra região do estado não caracterizada como produtora de Queijo Minas Artesanal, será denominado como "QUEIJO MINAS ARTESANAL", vedado, neste caso, o uso do nome da microrregião de produção.

As particularidades de embalagens conferidas pela Comissão Organizadora também seguirão a norma mencionada para fins de aceitação e adequação do produto ao Concurso em questão.

ANEXO 5

ESPECIFICAÇÕES DA CATEGORIA 5 – INOVAÇÕES

Esta categoria é destinada a queijos que possuem registro, mas não se enquadram nas outras categorias.
Não há limite de inscrição de produto, porém queijos que se enquadram em outra categoria, mas não foram inscritos devido o limite máximo permitido, também não poderão ser inscritos nesta.

Coordenação:
Mozair José Pinto - E-mail: mozair.pinto@emater.mg.gov.br
Equipe do Escritório Local da EMATER-MG, do município de Formiga.
Avenida Presidente Juscelino K de Oliveira, 155 – São Geraldo
Tel. 37-3321-1522 - E-mail formiga@emater.mg.gov.br

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Portaria nº 352, de 4 de setembro de 1997. **Aprova o Regulamento Técnico para Fixação de Identidade e Qualidade de Queijo Minas Frescal.** Brasília: Gabinete do Ministro, 1997.

BRASIL. Portaria nº 364, de 4 de setembro de 1997. **Aprova o Regulamento Técnico para Fixação de Identidade e Qualidade de Queijo Mozzarella (Muzzarella ou Mussarela).** Brasília: Gabinete do Ministro, 1997.

BRASIL. Instrução Normativa nº 73, de 24 de julho de 2020. **Dispõe sobre a identidade e os requisitos de qualidade, que deve apresentar o produto denominado queijo provolone.** Brasília: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 2020.

MINAS GERAIS. INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA. Portaria IMA nº 2303, de 20 de maio de 2024. **Regulamento Técnico que estabelece a Identidade e Qualidade do Queijo Minas Artesanal.** Belo Horizonte: Instituto Mineiro de Agropecuária, 2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3441200F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que, houve retificação no Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2024, tendo em vista a decisão desta Pregoeira, exarada em face do acatamento de impugnação apresentada. Considerando a alteração instrumentalizada haverá alteração do cronograma do certame, designando, desde já, nova data de abertura. Assim, a sessão pública será no dia **24 de junho de 2024** (segunda-feira), às 09:00 horas. Objeto: **Formação de registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e acessórios para manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal, atendendo às necessidades das unidades administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro,

Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e cplformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 06 de junho de 2024.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:46F52A4A

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2024.OBJETO: Contratação de prestação de serviços diversos para exercício de atividades de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, como no viveiro municipal, no Programa Formoso Florido e outras políticas públicas.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 03/06/2024.RATIFICAÇÃO EM 04/06/2024.VALOR GLOBAL: R$ 11.690,00 (onze mil seiscentos e noventa reais).CONTRATADA: 55.207.808 Renilson Pereira Farias – CNPJ: 55.207.808/0001-36.

Formoso/MG, 04 de junho de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:1A6EC2EB

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022 - CARTA CONVITE Nº 01/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022. CARTA CONVITE Nº 01/2022. OBJETO DO CERTAME: Contratação de prestação de serviços técnicos de Engenheiro Civil para atender às necessidades e demandas da Prefeitura de Formoso/MG, em reforço e complemento à atuação do Engenheiro Civil da Prefeitura, notadamente diante de demandas represadas no Setor de Engenharia Civil. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Souza & Souza Construções Ltda – CNPJ: 14.666.342/0001-50. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo do contrato anteriormente pactuado até 31/12/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO PRORROGADA ATÉ 31/12/2024. ASSINATURA DO TERMO: 30/04/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:D956FD29

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **26 de junho de 2024** (quarta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública, para a **Formação de registro de preço para eventual fornecimento de refeições (marmitex e self-service sem balança), podendo ter bebida inclusa, para atender às demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso (MG)**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e cplformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111. Formoso/MG, 07 de junho de 2024.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:9E3DC961

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 033 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 003/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 033/2024-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 003/2024- Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de produção de eventos com agenciamento das atrações artísticas, operacionalização, assessoramento, apresentações de grupos e bandas musicais bem como coletivos artísticos nas variadas expressões. Serviços a serem prestados em datas comemorativas, festas populares, solenidades e afins, realizadas e/ou apoiadas pela prefeitura municipal de Grão Mogol/MG de pequeno e médio porte no valor total estimado de R$214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais)-Credenciamento: 25/06/2024-09hs-licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:3DC9FC1D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 030 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 030/2024-INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/24- Credenciamento de Leiloeiros-Inscrições a partir de 11/06/24-09hs-licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:7E335197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PROCESSO 045/2023

PRC 045/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023 - OBJETO: prestação de serviços na apresentação artísticas nos diversos estilos musicais, locução e outros, em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, durante a FESTA DE SANTO ANTONIO, a ser realizado no CORREGO SANTA MARIA – ZONA RURAL GUARACIABA/MG, nos dias 08 e 09 de Junho de 2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratados conforme descrições abaixo:

CONTRATO Nº	FORNECEDOR	BANDA	VR TOTAL	ASSINATURA	VIGENCIA
040/2024	EDENIR JOSE DE OLIVEIRA, CPF nº 068.349.946-70	**SENSAÇÃO DO FORRÓ**	R$1.071,00	07/06/2024	60 DIAS
041/2024	EDSON CARLOS DE QUEIROZ 92678122620. CNPJ sob o nº 26.877.954/0001-70	"BANDA CHARME"	R$ 3.688,00	07/06/2024	60 DIAS

Maiores informações, Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.
Guaraciaba/MG, 07/06/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:EA2CAEA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de Julho a Dezembro de 2024.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD ou PEN DRIVE (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani - MG, aos 07 dias de junho de 2024

ADRIANA DE TOLEDO BARROS LAMARCA
Secretária Municipal de Educação

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

DATA: 10 de junho de 2024 a 28 de junho de 2024
HORÁRIO: 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 16h00min

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais - CEP: 36.160-000.
Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal.
Setor de Licitações, 2º Andar.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:641FAC64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de Oxigênio e Concentrador de Oxigênio em caráter emergencial, pelo período de 03 (três) meses.

JUSTIFICATIVA: A locação se destina a paciente Maria Helena de Oliveira com necessidade de tratamento de ventilação mecânica domiciliar, sendo os equipamentos de extrema importância para o prosseguimento de seus cuidados em casa.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa **EVS OXIGÊNIO LTDA - CNPJ: 42.958.025/0001-42,** fundamentado no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

Guarani – MG, aos 07 dias de junho de 2024

Município de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:20594B2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 060/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: EVS OXIGÊNIO LTDA.
CNPJ: 42.958.025/0001-42.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para Locação de Oxigênio e Concentrador de Oxigênio em caráter emergencial, pelo período de 03 (três) meses. A locação se destina a paciente Maria Helena de Oliveira com necessidade de tratamento de ventilação mecânica domiciliar, sendo os equipamentos de extrema importância para o prosseguimento de seus cuidados em casa.

PRAZO: Considerando que o Processo Licitatório nº 072/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024 objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada para Locação de Concentrador, Fornecimento e Recarga de Oxigênio em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde encontra-se em andamento, o prazo de Vigência do presente contrato será de **03 (três) meses**.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).***

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 077/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 025/2024.

SIGNATÁRIOS: EDUARDO VENÂNCIO DA SILVA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:B2BB2267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRONICA 022/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade **Dispensa Eletrônica nº. 022/2024 – Processo nº. 170/2024.**Tipo: Menor Preço Global. **Objeto**: **Aquisição de boletins periódicos para acompanhamento e atualizações das normas vigentes nas legislações tributária, trabalhista e previdenciária por meio de empresa especializada, para atender a demanda da Diretoria de Contabilidade e Análise Orçamentária e demais diretorias que necessitarem de informações, pelo período de 12 (doze) meses.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 14 de Junho de 2024 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme, especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e

no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 10 de Junho de 2024. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 07 de Junho 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:AF3E1322

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2021, originado da Tomada de Preços nº 010/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI – EPP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual e de execução por mais 60 (sessenta) dias do contrato, cujo objeto é a execução dos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PISCIP, na Escola Municipal Wagner Ribeiro Macedo, Creche Arco Íris e Creche CAIC – Mário Ribeiro do Valle Neto, situados no Complexo do CAIC, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 57 § 1º, II , § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 07/06/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:BC11819B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2023, originado da Concorrência nº 005/2023, firmado com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias do contrato que tem por objeto a execução da obra de Renovação da Avenida Felipe Elias Zeitune, no município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 57 § 1º, II , § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé/MG, 07/06/2024.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:F496A6EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 320, DE 06 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N° 320, de 06 de junho de 2024

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais N° 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal n° 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1° Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no §4° do artigo 41 da Constituição Federal de 1998, os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
35530	WELITON LUIS FILHO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I
35524	GABRIEL SILVEIRA DO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
35497	ISRAEL XAVIER DA SILVA JÚNIOR	TÉCNICO DESPORTIVO I

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 06 de junho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8BB397A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 059/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 166/2024**, Inexigibilidade nº059/2024. Objeto: Locação de imóvel para fins de aluguel social destinado à família em vulnerabilidade social, situado à Rua Derval Pereira de Castro, 17 – Bairro Jardim América II, Guaxupé/MG.** R$9.000,00. Fundamento Legal: Artigo 74, IV da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 05 de junho 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:CA3162ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.061/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 169/2024**, Inexigibilidade nº061/2024. Objeto: Pagamento de Direitos Autorais – ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) referente ao evento Café Festival, a ser realizado no Município de Guaxupé/MG.** R$37.704,90Fundamento Legal: Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 05 de junho 2024.
HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:580653CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 114/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 037/2024, firmado com a empresa **GUARDIOES DA VIDA SOCORRO E RESGATE LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Equipe de Brigadistas de Incêndio e Socorristas, com atuação em locais públicos, onde serão realizados eventos de pequeno, médio e grande porte, realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 61.600,00. Guaxupé, MG, 07/06/2024. Marcos Alexandre Costa Buled. Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:DC8E4AF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE DILIGÊNCIA Nº 001/2024 REF: CONCORRÊNCIA 004/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPIA.

TERMO DE DILIGÊNCIA Nº 001/2024

REF: CONCORRÊNCIA 004/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPIA**.**
.
ASSUNTO: DILIGÊNCIA SOBRE prazo apresentação de planilha conforme item 4.16.2 do edital.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A presente diligência observa o que está previsto na Lei Federal 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º, aplicada de forma subsidiária no presente processo, que prevê o seguinte:

”Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

I - complementação de informações acerca dos **documentos já apresentados pelos licitantes** e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Tal previsão legal, consta recepcionada no Edital da Concorrência 002/2024 em seu item 7.11, e sub itens, 7.11.1 e 7.11.2.

Neste sentido, Marçal Justen Filho ensina que "não existe uma competência discricionária para escolher entre realizar ou não a diligência. Se os documentos apresentados peto particular ou as informações neles contidas envolverem pontos obscuros - apurados de oficio pela Comissão ou por provocação de interessados -, a realização de diligências será obrigatória" (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 122 ed., São Paulo, Dialética, 2008, p 556).

II - DOS FATOS

Durante a reanalise dos documentos de proposta, em face a análise em sede recursal, sobre os fatos motivadores da declaração de habilitação da empresa diligenciada, foi emitido parecer jurídico opinando pela improcedência do pedido recursal, opinando pela deflagração de diligência a fim de conceder prazo para que a licitante vencedora fosse intimada a apresentar as planilhas determinadas no item 4.16.2 do edital.

Destarte, esta Comissão de Licitação **NOTIFICA** a licitante HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA para que apresente, caso queira, no prazo de 03 (três) dias úteis, planilhas determinadas no item 4.16.2 do edital já juntadas no processo para julgamento final do recurso.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:B55A5862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Pregão Eletrônico 024/2024. Conforme decreto municipal n° 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico – n° 024/2024, constitui objeto da presente licitação para aquisição 0 km tipo suv, conforme especificações e características constantes do termo de referência, que será realizado no dia 21/06/2024 às 09h00min (nove horas) pelo sitewww.licitanet.com.br. informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos siteswww.ibia.mg.gov.brewww.licitanet.com.br– Marlene Aparecida de Souza Silva – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:B0DCAC7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 001-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – DISPENSA 001/2024 - PAL Nº 057/2024. O Município de Ibiá/MG torna público a ratificação, adjudicação e homologação da dispensa n° 001/2024 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de varrição das vias urbanas (inclusive calçadas), limpeza de praças, áreas públicas e outras atividades afins determinadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município de Ibiá/MG e seus Distritos, com fornecimento de mão de obra de no mínimo 30 funcionários, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para fins de execução dos serviços, conforme quantidades e especificações descritas no Memorial Descritivo, Planilhas de Composição de Custos e Especificações Técnicas dos Serviços,com a empresa **ECOLIFE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 12.628.257/0001-71. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação por dispensa para realização dos serviços na forma do Artigo 74, inciso VIII da Lei 14.133/21. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:8B56F765

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N°092/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023, INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 010/2023 – O MUNICÍPIO DE IGUATAMA TORNA PÚBLICO O ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 092/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N°092/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023, INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 010/2023 – O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato de Nº 092/2023. Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ORTOPEDISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE Iguatama/MG, com alteração do valor global contratado e quantitativo. Contratado: LNMV MEDICINA E SAÚDE LTDA , CNPJ:05.743.478/0001-25 . Fundamentação: art. 65, inciso

II, alínea "d", da lei federal 8.666/93, bem como o contrato originário. Lucas Vieira Lopes, Prefeito de Iguatama 07/06/2024.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:A4755248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.474, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta o Procedimento Auxiliar Sistema de Registro de Preços, disposto no art. 82 a 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS – Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inc.VI da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 78, inc. IV e §1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021,
DECRETA:

DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º O Sistema de Registro de Preços - SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, obedecerá ao disposto nos arts. 82 a 86, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal poderão ser órgãos participantes ou aderentes ao Sistema de Registro de Preços - SRP promovidos por órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º O Sistema de Registro de Preços - SRP será adotado, em especial:

I-quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, em regime de tarefa;

III- quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade; ou

IV- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo Município.

§ 1º O Sistema de Registro de Preços - SRP, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos a um dos seguintes requisitos:
I- existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica ou operacional;
II- necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

§ 2º Quando for adotado o Sistema de Registro de Preços - SRP, deverá estar devidamente consignado no Estudo Técnico Preliminar – ETP ou no Termo de Referência - TR, as justificativas necessárias a caracterizar a adoção dispostas neste artigo.

§ 3º A ausência de previsão orçamentária sem a configuração dos demais requisitos dos inc. I ao IV, do *caput* deste artigo não é motivo para a adoção do Sistema de Registro de Preços.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 3º Compete ao órgão ou entidade gerenciadora a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, e ainda o seguinte:
I- realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP, estabelecendo, quando for o caso, o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento, observando o disposto no § 2º deste artigo;
II- aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e
c) os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações.
III- deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços;
IV- consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, determinando a estimativa total de quantidades da contratação;
V- realizar pesquisa de preços para identificação do valor estimado da licitação ou contratação direta, bem como definir a tabela de referência para obras e serviços de engenharia;
VI- promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
VII- verificar se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, apresentam justificativa que se enquadre nas hipóteses previstas neste Decreto, podendo indeferir os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses;
VIII- autorizar a instauração e homologar as licitações para formação dos registros de preços, bem como todos os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos órgãos participantes;
IX- gerenciar a ata de registro de preços;
X- conduzir os procedimentos relativos a eventuais alterações ou atualizações dos preços registrados;
XI- deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;
XII- remanejar os quantitativos da ata, observados os procedimentos dispostos neste regulamento;
XIII- aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta;
XIV- aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como proceder o seu registro nos cadastros pertinentes;
XV- autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo da efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão ou entidade não participante.

§ 1º Os procedimentos constantes dos incisos I a IV do *caput* serão realizados na etapa de planejamento, e deverão após a obtenção das informações da IRP, estarem devidamente consignados no Estudo Técnico Preliminar – ETP ou no Termo de Referência – TR.

§ 2º No caso de compras centralizadas promovidas por centrais de compras, o órgão ou entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.

DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

Art. 4º Compete ao órgão ou entidade participante:
I- registrar por meio de ofício ou por meio eletrônico a ser designado pelo Órgão Gerenciador, sua intenção de registro de preços, acompanhada:
a) das especificações ou termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte;
b) da estimativa de consumo; e
c) do local de entrega.

II- garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente, no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;
III- manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
IV- auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão gerenciador, as atividades de instrução processual para realização do processo de contratação;
V- tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
VI- assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;
VII- zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
VIII- aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora, e registrar pertinentes;
IX- prestar informações, quando solicitadas, ao órgão ou entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade.

Parágrafo único. No caso de compra centralizada, caberá ao órgão ou entidade participante, após a assinatura da ata de registro de preços de compra centralizada, solicitar ao órgão ou entidade gerenciadora os quantitativos que pretende contratar.

DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Art.5º A divulgação da IRP deverá ocorrer pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

§ 1º O prazo de que trata o *caput* deste artigo será contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação da IRP no Diário Oficial do Município de Indianópolis.

§2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando a entidade gerenciadora for a única contratante.

Art. 6º Os órgãos e entidades de que trata o art. 1º, parágrafo único deste Decreto, antes de iniciar um procedimento de registro de preços, deverão consultar as IRP's em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

DA LICITAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Art. 7º Será adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre o preço estimado ou tabela de preços praticada no mercado.

Art. 8º Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.

Art. 9º Na hipótese prevista no art. 8º:

I- o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital;
II- a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

MODALIDADES

Art. 10. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade concorrência ou pregão.

Parágrafo único. Quando utilizada a modalidade Pregão, o exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação caberão ao Pregoeiro ou à Comissão de Contratação.

EDITAL

Art. 11. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e disporá sobre:
I- as especificidades da licitação e de seu objeto, incluída a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, com a possibilidade de ser dispensada, desde que indicado o valor máximo da despesa, nas seguintes hipóteses:
quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;
no caso de alimento perecível; ou
no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.
II- a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;
III- a possibilidade de prever preços diferentes:
a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; ou
b) em razão da forma e do local de acondicionamento; ou
c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou
d) por outros motivos justificados no processo;
IV- a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela;
V- o critério de julgamento da licitação;
VI- as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto neste Decreto;
VII- a vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
VII - as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, de acordo com o disposto neste Decreto;
IX- o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
X- as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;
XI- a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observados os limites previstos neste Decreto, no caso de o órgão ou a entidade gerenciadora admitir adesões;
XII - a inclusão, na ata de registro de preços, para a formação do cadastro de reserva:
a) dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e
b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original;
XIII- a vedação à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49, da Lei Federal n.º 14.133/2021; e
XIV- na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do *caput*, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 12. O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade.

§ 1º Para fins do disposto no caput, além do disposto neste Decreto, serão observados:
I- os requisitos da instrução processual previstos no art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e outros estabelecidos em regulamento municipal;
II- os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, conforme previsto nos art. 74 e art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

§2º Caberá ao agente de contratação ou a comissão de contratação, nos termos do art. 5º §2º, do Decreto Municipal n.º 4.407, 28 dezembro de 2023, o exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação.

§ 3º O registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Art. 13. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

DA ATA DE REGISTRO PREÇOS

Art. 14. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
I- serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
II- será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e
III- a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do *caput* e o § 1º deste artigo somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:
I- quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e
II- quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste Decreto.

§ 4º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município, devendo ser mantido durante a vigência da ata de registro de preços.

Art. 15. Após os procedimentos de formalização da ata estipulados no art. 14, o licitante melhor classificado ou o fornecedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e neste Decreto.

Parágrafo único. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, desde que devidamente justificada e o motivo apresentado seja aceito pela Administração Pública.

Art. 16. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 15, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 17. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições previamente estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 18. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Art. 19. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 20. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art.124 da Lei Federal .n.º 14.133/2021;
II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado;
III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e deste Decreto.

Parágrafo único. O marco inicial da alteração dos preços da ata de registro de preços, será considerado a data-base para efeitos de reajustamento de preços nos contratos dele decorrentes e celebrados após a alteração do preço.

Art. 21. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do § 1º deste artigo, o Órgão Gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste regulamento.

§ 3º Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 4º Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, e, assim, estender a aplicação automática da alteração de preço nos moldes deliberado pelo Órgão Gerenciador.

Art. 22. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao Órgão Gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
§ 1º Para fins do disposto no *caput*, deverá o fornecedor encaminhar pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, como, por exemplo, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros.

§ 2º O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação deve ser observado na atualização do valor.

§ 3º O pedido de revisão deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

§ 4º Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Órgão Gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 5º Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do § 4º deste artigo, o Órgão Gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, procedendo a devida verificação das condições de habilitação.

§ 6º Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 7º Na hipótese de comprovação do disposto no *caput* e no § 1º deste artigo, o Órgão Gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 8º O Órgão Gerenciador deverá comunicar aos demais órgãos e entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou seja, para que delibere, no caso concreto, sobre a aplicação da alteração de preço nos moldes definidos pelo Órgão Gerenciador.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 23. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando:
I- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
II- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§ 1º No caso do inciso IV deste artigo, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o Órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

§ 2º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* deste artigo será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 24. O cancelamento da ata de registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:
I- razões de interesse público;
II- cancelamento de todos os preços registrados; ou
III- caso fortuito ou força maior, a pedido do fornecedor.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

Art. 25. As quantidades previstas para os itens nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo Órgão Gerenciador entre os órgãos e entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

§ 1º O remanejamento de que trata o *caput* somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante ou não participante.

§ 2º O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerando também participante para efeito de remanejamento de que trata o *caput*.

§ 3º No caso de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos no §§ 4º e 5º do art.86, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§ 4º Para efeito do disposto no *caput*, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

§ 5º Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos estados, do distrito federal ou dos Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

§ 6º Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do § 2º deste artigo, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 26. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de que trata este Decreto poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos do §2º do art. 86, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§ 1º Os órgãos e as entidades de que trata o *caput*, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao Órgão Gerenciador verificar junto ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes.
§ 3º Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da autorização, e ainda observado o prazo de vigência da ata.

Art. 27. Deverão ser observadas as regras específicas de controle para a adesão à ata de registro de preços previstas nos §§ 4º e 5º do art. 86, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 28. A adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal da própria Administração Municipal, caso tenha sido realizado procedimento público de intenção de registro de preços e, assim, viabilizada a participação, será admitida nos casos em que haja justificativa que demonstre a imprevisibilidade da demanda ou outros fatores de inviabilizaram a participação no procedimento de registro de preços, em atendimento ao dever de planejamento e aspectos de centralização de compras aplicáveis.

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 29. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo único. O contrato de que trata o *caput* deverá ter sua vigência iniciada no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 30. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, ainda deverão ser observadas as condições e especificações do art. 105, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 31. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA

Art. 32. Este Decreto entra em vigor, a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 7 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:766A503D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.475, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia o servidor, para o cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM, com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Urias José Alves da Silva, para o exercício do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 7 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:930126E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº. 583 DE 06 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº. 583 DE 06 DE JUNHO DE 2024.Exonera Chefe de Setor de Cultura do Município de Ipanema – MG.O Prefeito Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 41, I, da Lei Orgânica Municipal,**DECRETA.Art. 1º -** Fica EXONERADA do cargo de **CHEFE DE SETOR DE CULTURA** a **Sra. LETÍCIA RODRIGUES MACHADO OLIVEIRA.Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º -** Revogam-se às disposições em contrário.Ipanema, 06 de junho de 2024.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander de Oliveira Dias Machado
Código Identificador:FAFB3DF5

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº. 584 DE 06 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº. 584 DE 06 DE JUNHO DE 2024.Exonera servidor do cargo de Diretor Municipal de Saúde do Município de Ipanema – MG.O Prefeito Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 41, I, da Lei Orgânica Municipal,**DECRETA.Art. 1º -** Fica EXONERADO do cargo em comissão de **DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE** o **Sr. MARCO AURELIO PRATA.Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º -** Revogam-se às disposições em contrário.

Ipanema, 06 de junho de 2024.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander de Oliveira Dias Machado
Código Identificador:F26F348C

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº. 585 DE 07 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº. 585 DE 07 DE JUNHO DE 2024.Nomeia Secretário Municipal de Saúde do Município de Ipanema – MG.O Prefeito Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 41, I, da Lei Orgânica Municipal,**DECRETA.Art. 1º -** Fica NOMEADO ao cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** o **Sr. MARCO AURELIO PRATA.Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º -** Revogam-se às disposições em contrário.Ipanema, 07 de junho de 2024.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander de Oliveira Dias Machado
Código Identificador:201E078A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 020/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânicos em geral para manutenção de maquinas pesadas desta administração. Abertura dia 24/06/2024 às

09:00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema 07 de junho de 2024.

DANILO PAIXÃO CORREA DE FARIA –
Agente de Contratação

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 041/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Aquisição de suplementos para atender a demanda de paciente em acompanhamento pela Equipe Multidisciplinar do NAFS, deste Município de Ipanema/MG, deste Município de Ipanema /. Abertura dia 24/06/2024 às 13h30min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema 07 de junho de 2024.

DANILO PAIXÃO CORREA DE FARIA –
Agente de Contratação

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 051/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Aquisição de dois ônibus escolar destinado ao atendimento de alunas da rede Pública de Ensino, conforme convenio nº 1261001155/23, deste Município de Ipanema/MG. Abertura dia 25/06/2024 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema 07 de junho de 2024.

DANILO PAIXÃO CORREA DE FARIA –
Agente de Contratação

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 052/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Aquisição de materiais para execução da Praça no Loteamento denominado "Vitor Hugo", deste Município de Ipanema/MG, deste Município de Ipanema /. Abertura dia 25/06/2024 às 13h30min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema 07 de junho de 2024.

DANILO PAIXÃO CORREA DE FARIA –
Agente de Contratação

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 053/2024
CONCORRÊNCIA Nº. 03/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO CONCORRÊNCIA. Objeto Contratação de empresa por empreita global para execução de pavimentação nas Ruas 1,2 e 4 do loteamento Vista Linda no Município de Ipanema/MG. Abertura dia 24/06/2024 às 15h30min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema 07 de junho de 2024.

DANILO PAIXÃO CORREA DE FARIA –
Agente de Contratação

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 054/2024
CONCORRÊNCIA Nº. 04/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO CONCORRÊNCIA. Objeto Contratação de empresa por empreita global para execução de um aqu7adra de futebol Society no Parque Ecológico Municipal a no Município de Ipanema/MG. Abertura dia 25/06/2024 às 15h30min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema 07 de junho de 2024.

DANILO PAIXÃO CORREA DE FARIA –
Agente de Contratação

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de um elevador com acessibilidade para novo prédio da prefeitura Municipal de Ipanema/MG. Abertura dia 26/06/2024 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema 07 de junho de 2024.

DANILO PAIXÃO CORREA DE FARIA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:0362379E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 91/2024, com o Sr. ANTONIO BENEDITO DA SILVA, devidamente inscrito junto ao (CPF/MF) sob o nº 215.180.096-20 – Decorrência: Inexigibilidade 09/2024- Objeto: O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MOCOCA, Nº 90, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE IPUIUNA/MG, DE PROPRIEDADE DO SR. ANTONIO BENEDITO DA SILVA, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG. Valor do Contrato: R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com o art. 74, V, da Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: n º 02.04.10.301.0015.2.237.339036 – Manutenção das Atividades da Atenção Primaria.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:B9D7BB08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 84/2024 - PREGÃO 40/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das **Atas de Registro de Preços n° 180/2024**. **CONTRATADA: CASA VITORIA PAES E CONFEITOS LTDA. Valor: R$ 45.704,00. Nº 181/2024. CONTRATADA: GEOVANE AGNELLE BRUGNARA - ME. Valor: R$ 107.439,20. N°**

182/2024. **CONTRATADA: TEM SUPERMERCADO LTDA. Valor: R$ 4.969,00. Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios (produtos de padaria em geral) para todos os setores da prefeitura. PROCESSO Nº 84/2024, PREGÃO Nº 40/2024. **Vigência**: 03/06/2024 a 02/06/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 03/06/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:49AABBA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 106/2024 - PREGÃO 51/2024 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 106/2024 Pregão Eletrônico 51/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90051/2024 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos e suplementos alimentares, para atendimento de ordens judiciais Edital completo e realização através do site http://https://www.gov.br/compras/pt-br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 25/06/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:4F03F702

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 92/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 46/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 92/2024 Pregão Eletrônico 46/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90046/2024 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de CADEIRA INFANTIL para atender a demanda da Secretaria M. de Educação do Município de Itaguara/MG, conforme especificações constantes no edital. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 02/07/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 07/06/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:948D0EED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 105/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 50/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 105/2024 Pregão Eletrônico 50/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90050/2024 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação eventual e parcelada através de SRP Sistema de Registro de Preços, de empresa para prestação de serviços de vigilância, equipe de apoio e monitoramento em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Itaguara. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 24/06/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 07/06/2024.
GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:6DE244CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 186/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato 186/2024**. **CONTRATADA: INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**. **Objeto:** Contratação do Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano, pessoa jurídica de direito privado, especializada na prestação de serviços de aplicação de Concurso Público, para realização de Concurso Público e Processo Seletivo Público e Simplificado no Município de Itaguara, conforme previsto na proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do PROCESSO Nº 99/2024, DISPENSA Nº 30/2024. **Valor do Contrato:** R$ 84.500,00. **Vigência**: 05/06/2024 a 04/06/2025. Geraldo
Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 05/06/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:0D37C747

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 108/2024 INEXIGIBILIDADE 16/2024 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 108/2024 Inexigibilidade 16/2024. Extrato de ratificação a favor da Santa Casa de Misericórdia de Itaguara, CNPJ 20.878.294/0001-66, nos termos dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde com financiamento do Fundo Municipal de Saúde, Art. 74, I da Lei 14.133/21, através da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.498, de 06 de dezembro de 2023. OBJETO: Contratação de serviço para assistência à saúde de forma complementar destinada a atendimento hospitalar e ambulatorial a pacientes residentes ou referenciados no município de Itaguara/MG. Valor total R$6.208.757,52. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 06/06/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:93B0F549

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 110/2024 - PREGÃO 52/2024 - SERVIÇOS DE AULAS DE CAPOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 110/2024 Pregão Eletrônico 52/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90052/2024 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de aula (oficina) de capoeira para atender à demanda da Secretaria M. de Cultura do Município de Itaguara/MG. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 03/07/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:46620607

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 001/2024

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 001/2024

O MUNICIPIO DE ITAMARATI DE MINAS/ MG, pessoa jurídica de direito público interno inscr, no CNPJ 17.706.813.0001/02
Com sede na av; Coronel Araujo Porto , 506 , centro Itamarati de Minas CEP 36.788-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hamilton Moura Filho escrito no CPF 530.387.626-87 em pleno exercício do mandato nos termos da lei número 13.465/ 2017 e decreto número 9310/ 2018 certifica para todos os fins e Registro Imobiliário que tramitou perante a comissão formada para tais fins, sob a orientação e suporte de Assessoria Jurídica deste Município, o Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbano do núcleo Urbano denominado como Sol Nascente, iniciado de ofício pelo próprio Município. O núcleo ocupado predominante por população de baixa e média renda, não apresenta condições de reversibilidade, já possuindo todas as infraestruturas essenciais dispostos no §1° do artigo 31 do Decreto 9.310 /2018 que **dispensa de apresentação de cronograma físico de serviço de implantação de obras, compensações urbanísticas, ambientais e outros**. o núcleo Urbano corresponde a matrícula número n° 14.422, 14.423, 14.424 e 14.425 do cartório de registro de imóveis Cataguases.

1- RELATORIO

Requisito do art. 41 da lei 13.465/2017, I A VI:
1- Nome do núcleo Urbano regularizado: Sol Nascente
2- Localização: bairro Sol Nascente área urbano no município de Itamarati de Minas conforme a matrícula N° 14.422, 14.423, 14.424 e 14.425;
3- Modalidade Predominante da regularização: REURB-S.
4- Responsabilidade das obras e serviços constantes do cronograma dispensando este item, por conta de se tratar de núcleo Urbano já consolidado, contendo toda infraestrutura necessária.
5-Indicação numérica de cada unidade regularizada: Estão contidas na listagem de beneficiários anexa à CRF (Anexo)
6) Listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva Unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação: Está contida em Anexo I da CRF.

O Processo de Regularização, que ficará arquivado no setor de Assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG, é composto pelos seguintes documentos, dentre outros:
01 -Termo de instalação da REURB;
02 - Decreto n. 108/2022, de 29 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre o deferimento da Legitimação Fundiária do Núcleo Sol Nascente, publicado através do Edital 001/2024;
03- Declaração de área consolidada;
04 -Certidões das matrículas e transcrições da origem do núcleo;
05- Notificações dos proprietários, confrontantes e terceiros diretamente interessados;
06 - Projeto de Regularização Fundiária, que dispensa a elaboração de Termo de Compromisso e Cronograma de Obras, visto que o Núcleo já é atendido por todas as infraestruturas essenciais que a Lei determina;
07 -Edital de notificação dos não encontrados e para ciência de terceiros;
08- Mapa e memorial do perímetro total abrangido pelo Núcleo Urbano Informal Consolidado;
09- Memoriais descritivos dos lotes individualizados;
10- Qualificação completa dos ocupantes que serão beneficiados pela Legitimação Fundiária, bem como o enquadramento em REUB-S ou REURB-E, de acordo com a renda de cada um;
11 -Decisão de conclusão da REURB;
12- Oficio de encaminhamento ao cartório;
13 -Demais documentos que se fizer necessários.
14- - A notificação aos proprietários Matriculados do núcleo;

*Matricula 28.429; MARCOS ANTONIO BATISTA DA SILVA, CPF-091.743.727-69.
· Matricula 19.541; Minerval de Paiva Campos Filho
CPF-680.647.986-04
· Matricula 23.748; Maria de Lourdes Oliveira
CPF- 050.024.526-63
· Matricula 19.518; Mario Sergio Rodrigues
CPF- 235.056.646-07
· Matricula 19.555; José Joaquim Narciso
CPF- 031.647.916-07
· Matricula 19.144; José Antonio Ladeira
CPF-280.544.296-00
· Matricula 22.140; Iran Ferreira de Moraes
CPF- 023.794.896.61
· Matricula 34.717; Adilson de Oliveira
CPF- 810.631.806-00
· Matricula 18.698; Alexandre Castilho de Araujo
CPF- 964.710.346-87
· Matricula 30.484; José Carlos Lucas
CPF- 556.392.836-53
· Matricula 27.706; Morgana Dutra Silva Carvalho
CPF- 097.968.736-56
· Matricula 22.033; Renato Osvaldo da Rocha
CPF- 608.885.716-15
· Matricula 29.743; Maria dos Anjos
CPF- 457.562.446-20
· Matricula 22.665; Genésio Alves Pereira Filho
CPF- 579.731.566-15
· Matricula 26.173; Edino Alves Filho
CPF- 773.381.976-87

15- NOTIFICAÇÃO AO CONFROTANTE; Senhor **OLIVIO RABELO MUNIZ, inscrito no CPF – 116.519.657-87, RG-1609502** filho de Floresmindo Jacinto Muniz e Rosa Rabelo Muniz.

Conforme documentação que integra o procedimento administrativo, afirmo e certifico sob responsabilidade civil, criminal e administrativa que:
1) Após preenchimento do cadastro de ocupante pelos moradores, houve a análise das qualificações e enquadramento individual na modalidade REURB-S ou REURB-E, conforme renda declarada (art. 13, §5°") e disposto no artigo 23 da Lei n°13.465/2017.
2) O núcleo urbano informal consolidado foi formado antes de 22 de dezembro de 2016, sendo a LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA o instrumento escolhido para titulação dos ocupantes, ou seja, adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado
3) O projeto de regularização fundiária apresentado atende aos requisitos previstos nos arts. 35 e 36 da lei Federal n. 13.465/2017, sendo acompanhado do devido Termo de Responsabilidade Técnica, mapas e memoriais descritivos.

—

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 13. A REURB compreende duas modalidades: I - REURB de Interesse Social (REURB-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal; e II - REURB de Interesse Específico (REURB-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo. [...] § 5°A classificação do interesse visa exclusivamente à identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.
3) O projeto de regularização fundiária apresentado atende aos requisitos previstos nos Arts. 35 e 36' da Lei Federal n. 13.465/2017,

sendo acompanhado do devido Termo de Responsabilidade Técnica, mapas e memoriais descritivos.
2) LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 23. A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público, exclusivamente no âmbito da REURB, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.§1° Apenas na REURB-S, a legitimação fundiária será concedida ao beneficiário, desde que atendidas as seguintes condições: I - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural; LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 35. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo: I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado; II -planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível; III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental; IV - projeto urbanístico; V - memoriais descritivos; VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso; VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso; VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso; IX- cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou

4) Os memoriais descritivos das unidades foram elaborados atendendo ao sistema de medidas georreferenciado, assinados por profissional legalmente do citado Cartório, sendo que todos os proprietários tabulares e confrontantes foram devidamente notificados pessoalmente e por Edital pelo Município.

5) Após análise e estudo das certidões emitidas pelo Registro de Imóveis de Cataguases/MG, conclui-se que o Núcleo tem origem na Matrícula n. 14422, 14423,14424 e 14425 do citado Cartório, sendo que todos os proprietários tabulares e confrontantes foram devidamente notificados pessoalmente e por Edital publicados pelo Município.
6) Do levantamento feito pessoalmente no local, bem como pelos trabalhos topográficos juntados ao Procedimento, ficou demonstrado que se trata de área amplamente urbanizada, contendo os elementos previstos no art. 36, §1,I, II, III e IV da Lei Federal n. 13.465/2017', estando dispensadas as intervenções, por parte do Município, previstas na Legislação Federal referente à matéria.
7) A pavimentação do sistema viário e limitações com meio fio foram realizados e custeados pelo Município.
8) O sistema viário foi devidamente individualizado através de memorial descritivo, bem como indicado no mapa; em listagem que acompanha esta CRF estão descritas as áreas que, por já serem denominadas por Lei, já são do domínio do Município de Itamarati de Minas/MG.

---
privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo. Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.
Art. 36. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação: I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas; II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver; III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada; IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver; V- de eventuais áreas já usucapidas; VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias; VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias; VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias; IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município. *LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 36. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no minimo, indicação: [...] § 1° Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos: I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual; II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual; III - rede de energia elétrica domiciliar; IV - soluções de drenagem, quando necessário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS/MG AV. CORONEL ARAUJO PORTO,506, Centro
36.788-000-CNPJ:17.706.813.0001/02

9) Os órgãos competentes desta Prefeitura, no que se refere à Infraestrutura Urbana, Meio Ambiente e Defesa Civil, apresentaram parecer favorável ao procedimento.
10)Após a expedição das notificações dos proprietários tabulares, confrontantes e terceiros diretamente interessados, houve a publicação de edital de forma a gerar ampla publicidade dos trabalhos realizados por este Município, cumprindo todos os requisitos impostos pelo art. 31, §§1° ao 5° da Lei Federal n. 13.465/2017. Vencidos os prazos, a partir de cada uma das notificações, bem como do edital, certifico que não houve nenhuma impugnação, havendo assim presunção de concordância ao procedimento, conforme disposto no artigo 31, §6° da Lei Federal n.13.465/2017.
11) Esclarece-se, sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa, que nas matrículas citadas acima não consta área de Reserva Legal nem Área de Proteção Permanente (APP).

DA DECISÃO DO MÉRITO
Pelo exposto, sem prejuízo da Decisão exarada no bojo do competente Processo Administrativo n. 001/2024/PMAD, passa-se a decidir.
1) A REURB do Núcleo SOL NASCENTE foi instaurada por decisão deste Município, nos termos do art. 14, I6 e art. 32' da Lei Federal n. 13.465/2017.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 31. Instaurada a REURB, o Município deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado. § 1° Tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá aos Municípios notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.§3°Na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos de que trata esta Lei. § 4° A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço. § 5° A notificação da REURB também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos: I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e II - quando houver recusa da notificação por qualquer motivo. § 6° A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1° e 4° deste artigo será interpretada como concordância com a REURB.
6 LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 14. Poderão requerer a REURB: I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta; 'LEI FEDERAL 13.465/2017:Art. 32. A REURB será instaurada por decisão do Município, por meio de requerimento, por escrito, de um dos legitimados de que trata esta lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS/MG AV. CORONEL ARAUJO PORTO,506, Centro

36.788-000-CNPJ:17.706.813.0001/02

2) Instaurada a REURB, o Município procedeu às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio do imóvel onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, tendo identificado a matrícula n. 14.422, 14423,14424 E 14425 do Cartório de Registro de Imóveis de Cataguases/MG.
3) Foi dispensado o Instrumento da Demarcação Urbanística, nos termos do § 9° do art.31 da Lei Federal n. 13.465/2017.
4) Tratando-se de imóvel privado, o Município notificou os titulares de domínio, os confinantes e os terceiros diretamente e eventualmente interessados, sem que houvessem apresentado qualquer tipo de impugnação, nos termos do § 1°8 do art.31 da Lei Federal n. 13.465/2017, ficando o oficial de registro dispensado de providenciar quaisquer notificações, uma vez cumprido esse rito pelo Município, conforme o disposto no art. 31° desta Lei, nos termos do § 6°10 do art.44 da Lei Federal n. 13.465/2017. Fica dispensado ainda, que o Oficial de Registro notifique qualquer terceiro diretamente interessado, quanto aos ônus descritos nas matrículas atingidas.
5) Quanto o DER (Departamento de Estradas E Rodagem), o Município, apesar de ter encaminhado notificação para que o mesmo preste anuência no mapa, não se faz necessário aguardar o prazo legal, visto que conforme mapa apresentado, a área total do Núcleo não confronta com a rodovia, não atingindo a faixa de domínio da mesma, por ser localizado inteiramente na área urbana da cidade.
6) Não existindo necessidade de realocação de ocupantes em áreas de risco, intervenções ambientais, implantação de infraestrutura essencial, mitigação e compensação ambiental ou urbanística, os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguiram as diretrizes estabelecidas por esta autoridade municipal, nos termos do art. 47" da Lei Federal n. 13.465/2017, assinados por profissional legalmente habilitado, acompanhadas da TRT - Termo de Responsabilidade Técnica, os quais confirmo e aprovo neste ato.
7) A área do núcleo será parcelada na forma como constam nos mapas e memoriais descritivos anexos à presente Certidão levados juntamente com esta a registro.
8) Os eventuais lotes ocupados e não titulados neste momento permanecerão em nome dos proprietários tabulares, até posterior lista de titulação que será encaminhada ao Registro de Imóveis quando da apuração dos reais ocupantes.

-------8 LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 31 [...] § 1° Tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá aos Municípios notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação. LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 31. Instaurada a REURB, o Município deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.10 LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 44 [...] § 6° O oficial de registro fica dispensado de providenciar a notificação dos títulares de domínio, dos confinantes e de terceiros eventualmente interessados, uma vez cumprido esse rito pelo Município, conforme o dispos gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguirão as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal ou distrital competente, as quais serão consideradas atendidas ccom a emissão da CRF.to no art. 31 desta Lei."LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 47. Os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguirão as diretrizes estabelecidas pela autoridade Municipal ou distrital competente, as quais serão consideradas atendidas com emissão da CRF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
AV. CORONEL ARAUJO, 506, Centro CEP-
36.788-000 CNPJ:17.706.813/0001-02

Dito isso, DEFERE-SE a REURB, independentemente da existência de lei Municipal específica que trate de medidas ou posturas de interesse local aplicáveis a projetos de Regularização Fundiária urbana, nos termos do parágrafo único do art. 28 da Lei Federal n. 13.465/2017.
O instrumento utilizado para titulação dos ocupantes será a Legitimação Fundiária, que confere de forma originária o direito real de propriedade aos ocupantes relacionados na lista que acompanha a presente, nos termos do art.30,III, da Lei Federal n. 13.465/2017.
A transferência da propriedade para o(s) beneficiário(s)ocupante fica condicionada à apresentação da certidão do registro do pacto antenupcial para aqueles que forem casados em regime de matrimônio diferente da comunhão parcial de bens, conforme Lei n. 6.515, de 26 de dezembro de 1977. Não interferindo a regularização dos demais moradores que não se enquadrem nesta situação. Os beneficiados enquadrados em REURB-S terão a sua Legitimação Fundiária registrada seguidamente ao parcelamento do Núcleo, e os beneficiados enquadrados em REURB-E deverão comparecer na serventia de Registro de Imóveis competente para pagamento das respectivas custas para o registro da sua titulação.
Cabe ressaltar a não incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), tendo em vista o disposto no art. 11, VII, da Lei Federal n.13.465/2017, sendo que autorizo o registro independentemente de comprovação de pagamento do ITBI, independente do ocupante estar enquadrado em REURB-S ou REURB-E.
O procedimento não cuidou da regularização das construções.
Dispensa-se a exigência de firma reconhecida nos documentos que acompanham a presente Certidão, nos termos do parágrafo único do art.47 da Lei Federal n° 13.465/2017.
Cumpridos, uma a uma, todas as fases do Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária, aprova-se neste ato, em seu inteiro teor, o Projeto de Regularização Fundiária, tendo o Município elaborado e custeado, bem como toda a documentação apresentada no curso do processamento, informando ainda que no perímetro do núcleo não existe nenhuma área já usucapida.

Por fim, oficio o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases/MG acerca da conclusão e aprovação do Procedimento Administrativo, para que adote as medidas cabíveis, conforme disposto no art. 42 e seguintes da Lei Federal n. 13.465/2017, de forma a localizar, parcelar o solo do Núcleo Urbano SOL NASCENTE, e promover o registro da titulação dos ocupantes, descritos no Anexo I, pelo instrumento da Legitimação Fundiária.

HAMILTOM DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:7887EF50

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIÁRIA Nº 001-2024 - DECISÃO

DECISÃO

Vistos, etc
Recebemos os presentes Autos.

1. Do Saneamento do presente Feito

Verifica-se que toda a documentação anexa já se encontra de acordo com a Lei Federal n. 13.465/2017 e do Decreto Federal n. 9.310/2018. Portanto, entende-se que não se faz necessária a juntada de outros documentos ou a determinação de diligências extras.

Dito isso, entende-se como saneado, até o presente ponto, este Processo.

2. Do Relatório e do Mérito

Trata-se de Processo Administrativo para fins de Regularização Fundiária (REURB-S) do núcleo "SOL NASCENTE", situado em Itamarati de Minas – MG, cujo grau de irregularidade é baixo.
Consta nos Autos o Decreto n°108/2022, determinando a abertura e a instauração do Processo.

Constam nos Autos o Mapa do Loteamento, o Memorial Descritivo do Loteamento, os memoriais descritivos e mapas de cada lote e quadra.
Constam nos Autos o cadastro de cada beneficiário das unidades, com seus respectivos documentos pertinentes.
Constam dos Autos os títulos de regularização fundiária, a certidão de regularização fundiária, bem como intimações e notificações que se fazem necessárias, além de pareceres técnicos.
Consta nos Autos demais documentos necessários.

É o breve relatório.
Decidimos.

Sem delongas, verifica-se que o núcleo conhecido como "Sol Nascente" consiste em um bairro consolidado, com toda a infraestrutura mínima necessária, e constitui um importante núcleo populacional da cidade de Itamarati de Minas/MG. Dessa forma, atendendo aos ditames da legislação pertinente à regularização fundiária, verifica-se a possibilidade de se declarar quem são os ocupantes de cada unidade imobiliária e seus respectivos direitos reais, bem como a expedição da Certidão de Regularização Fundiária.

No que concerne ao Projeto de Regularização Fundiária, preleciona a melhor doutrina que

[...] Para fins da Reurb, os Municípios poderão dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios. Essa flexibilização pode ser essencial para a viabilidade da regularização, haja vista que, justamente por se tratar de núcleo urbano informal, a divisão da área em lotes nem sempre é uniforme. Dessa forma, "adotando-se um padrão único de lotes, dificilmente seria possível regularizar a área toda" (KÜMPEL e FERRARI, 2020, pp. 2207-2208).

Outro ponto de extrema relevância no âmbito da REURB, ainda na seara da flexibilização do procedimento, diz respeito à elaboração do projeto de regularização fundiária, tipificado no Art. 35 da Lei n. 13.465/2017. No que tange à REURB-S, por exemplo,

A elaboração do cronograma físico [de serviços de implantação de infraestrutura] e a assinatura do termo de compromisso do cronograma ficarão a cargo da concessionária ou da permissionária de serviços públicos, mediante provocação do Poder Público competente. Ressalva-se que, **caso o núcleo urbano informal já conte com infraestrutura essencial, e não sendo o caso de compensações urbanísticas ou ambientais nem de execução de obras adicionais, dispensa-se a apresentação do cronograma físico, bem como do respectivo termo de compromisso. Essas circunstâncias, contudo, deverão ser mencionadas na CRF** (KÜMPEL e FERRARI, 2020, p. 2209. Grifos nossos).

Logo, percebe-se que a intenção do legislador é simplificar, facilitar e flexibilizar o procedimento de Regularização Fundiária, visto que a informalidade de núcleos urbanos é um problema que, como sabido, atinge e prejudica um elevado número de famílias, trazendo consequências tanto sociais como econômicas, tanto para elas como para os entes da Federação. No caso concreto do Loteamento Sol Nascente, vê-se que é um núcleo consolidado, com toda a infraestrutura de energia, saneamento e demais itens necessários, o que, em tese, caracteriza a dispensa futura de eventuais cronogramas físicos de implantação. Ou seja, mostra-se uma etapa a menos rumo à regularização do dito núcleo.

No que concerne à posse dos ocupantes, observa-se sua total regularidade, conforme documentação anexa. A listagem dos beneficiários encontra-se anexa.

Feito isso, não se vê outro caminho a não ser a expedição da Certidão de Regularização Fundiária, a fim de que se proceda pela regularização registral das unidades do loteamento em questão. A dita Certidão deverá conter todas as informações de forma clara e objetiva, que possibilitem o registro da mesma na serventia registral da Comarca.

3-**Do Dispositivo**

Dito isso, APROVO e julgo como PROCEDENTE a Regularização Fundiária do núcleo urbano informal, de baixa irregularidade, conhecido como "SOL NASCENTE", matrícula n°14.422, 14.423, 14.424 e 14.425 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases/MG, devendo serem titulados todos ocupantes das unidades individualmente matriculadas junto à mesma serventia, na forma da Lei, em especial no Art. 44 da Lei n. 13.465/2017.

Além disso, determina-se:

a) A expedição da Certidão de Regularização Fundiária referente ao Loteamento Sol Nascente, descrevendo detalhadamente todas as informações necessárias ao registro imobiliário do citado núcleo, com base no presente Processo Administrativo;
b) A juntada da Certidão de que quaisquer atos notariais e registrais referentes ao Loteamento Sol Nascente são abarcadas pela gratuidade registral, nos termos da Lei n. 6.015/1973, da Lei n. 13.465/2017 e demais normas aplicáveis;
c) A observância, na redação da CRF, dos parágrafos do Art. 213 da LRP e dos Arts. 46 e seguintes da Lei n. 13.465/2017, no que couberem.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

MEMBROS DA COMISSÃO:

CARLOS ROMANHOL TAVARES
VIGORITO LAMAS DA SILVA NETO
FERNANDA TAVARES RODRIGUES

RATIFICAÇÃO

Ratifico a decisão *supra*.

De Itamarati de Minas/MG, aos 29 dias do mês de maio de 2024

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:486BC650

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 013/2024– PRC nº 046/2024

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 046/2024 – Pregão nº 013/2024, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **DANIEL MOTA FELIPE - CNPJ: 49.089.635/0001-04, VALOR TOTAL: R$ 22.100,00 (Vinte e dois mil e cem reais)**, para que produza os efeitos legais da lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 07 de junho de 2024.

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 013/2024– PRC nº 046/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços (Instrutor) na oficina de Futsal, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município.

Empresa Vencedora:

DANIEL MOTA FELIPE
CNPJ: 49.089.635/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 22.100,00 (Vinte e dois mil e cem reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados após a prestação do serviço solicitado pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da nota fiscal pelo setor competente.

Data da assinatura da homologação: 07/06/2024.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1F92F2D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 126/2024

PORTARIA Nº 126/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a KATIA SILENE SILVA PAULINO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, a contar de 14 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 14 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:C2ADB838

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 127/2024

PORTARIA Nº 127/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a CLARISSA DE MORAES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, a contar de 14 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 14 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:282527CA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 128/2024

PORTARIA Nº 128/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a DANIELA COSTA GUIDA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a contar de 14 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 14 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:AB8230A5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 129/2024

PORTARIA Nº 129/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 10 (dez) dias, a DIANA ABREU SILVA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a contar de 17 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 17 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:059038A0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 130/2024

PORTARIA Nº 130/2024

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO.
O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Eduardo Francisco Ivo, para exercer as funções de Agente de Contratação.
Parágrafo único – O Agente de Contratação atuará como Pregoeiro, nas licitações realizadas sob a modalidade Pregão.
Art. 2º - Ficam designados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos regidos pela Lei Federal 14.133/2021, os seguintes servidores: Marcos Alexandre de Carvalho e Rafael Gonçalves da Silva.
Art. 3º - São atribuições do Agente de Contratação, dentre outras estabelecidas no regulamento específico, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade, a condução da fase de lances, quando for o caso, o julgamento das propostas e a análise dos documentos relativos à habilitação.
Parágrafo único. O agente de contratação será auxiliado pela equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
Art. 4º - O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e eventuais impedimentos pelo primeiro nomeado da equipe de apoio, ficando designados como suplentes da equipe os servidores Bruna Greco Courbassier e Sônia Graça Guida.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 17 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:C534EC52

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 131/2024

PORTARIA Nº 131/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 9 (nove) dias, a FERNANDA REGINA GUIMARAES, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a contar de 21 de maio de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 21 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:CD47CA90

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 132/2024

PORTARIA Nº 132/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a ANTONIO CARLOS FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, a partir de 22/05/2024, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 22 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:BDDD1856

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 133/2024

PORTARIA Nº 133/2024

EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. CLAUDIANE APARECIDA MANCILHA, do cargo de Assessor Técnico de Desenvolvimento, de provimento em Comissão, que ocupava nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 31 de maio de 2024

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:90B63F8E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 134/2024

PORTARIA Nº 134/2024

RECONHECE A APOSENTADORIA DE FUNCIONARIO QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 94, inciso VII da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu):

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a aposentadoria, voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LUCIA HELENA GUIMARAES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da parte permanente do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Os proventos serão pagos pelo INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 02 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:F1793415

LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Adendo – Credenciamento n° 004/2024 – Objeto: Chamamento público para captação de oferta de cotas de patrocínio para a realização do Festival De Gastronomia De Itanhandu "Aromas E Sabores" edição 2024". O Secretário Municipal de Turismo e Cultura torna público para conhecimento dos interessados que confeccionou ADENDO ao Edital prorrogando a data para o encaminhamento da documentação necessária para fins de credenciamento até o dia 11/06/2024. A sessão pública para abertura dos envelopes e análise dos documentos será no dia 12 de junho de 2024, às 09 horas. Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br. Luis Gustavo Franco da Rosa – Secretária Municipal de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:151CEDC2

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo de Apostilamento à Ata n° 060/2024 – Pregão Eletrônico 016/2024 - Objeto: Aumento no preço da Gasolina comum passando para R$ 5,98. Partes: Município de Itanhandu e Posto Rio Verde Ltda, CNPJ: 21.204.201/0001-80. Itanhandu/MG. Data: 05/06/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
– Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – **Pregão Eletrônico nº 017/2024**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação, manutenção e higienização de peças e materiais, confecção e montagem de decoração para Festa Junina e Natal. Adjudicação e Homologação: 23/05/2024. **Contrato nº 076/2024**. Contratada: Giselle Lopes Lima Fermiano 07541842699. CNPJ 45.949.353/0001-70, Itanhandu/MG. Valor do contrato: R$ 29.387,00. Dotações: 808 e 824, Fonte 1.500. Vigência: 24/01/2025. Data: 24/05/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 54/2020 – Pregão 29/2020 – Objeto: Prorrogação de vigência até 29/06/2025 e reajuste de 1,82%, de acordo com o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST). Partes: Município de Itanhandu e Telefônica Brasil S.A., CNPJ 02.558.157/0001-62. Valor R$ 33.876,24. Dotações do orçamento vigente. Data: 05/06/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 6° Termo Aditivo ao Contrato n° 18/2021– Dispensa nº 006/2021 – Objeto: Reajuste de -3.7583%, de acordo com a variação do IGPM dos últimos 12 meses (março de 2023 a fevereiro de 2024) Partes: Município de Itanhandu e Luiz Fernando Gorgulho Moreira, CPF: 742.567.186-72.Valor mensal do aluguel: R$ 1.707,51. Dotação: 54, fonte: 1.500. Data: 29/05/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:AD1FDC03

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Inexigibilidade nº 015/2024 – Objeto: Apresentação da banda Capital Elétrico na 6ª edição do Festival Gastronômico "Aromas e Sabores de Itanhandu". Adjudicação e Homologação: 07/06/2024. Empresa: Jorge dos Santos Valladão Filho 88549674753, CNPJ nº 46.987.407/0001-55, Rio de Janeiro/RJ. Valor: R$ 8.000,00.
PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A1823E99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 17/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimentodemobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de informática destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recurso – "Programa Fortalecimento das Escolas Municipais". Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 20/06/2024. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

ANDRÉA VILANO GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:2924614D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 457/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 355/2023. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 457/2023 - processo licitatório nº 457/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 355/2023. **Extrato do Contrato nº 869/2023.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Megadec Distribuidora Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.157.903/0001-08. Objeto "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de cestas natalinas e aves congeladas, a serem distribuídas aos servidores municipais, conselheiros tutelares e estagiários, em atendimento à Lei nº 1.492 de 26 de setembro de 2023, para os alunos da rede municipal e estadual de ensino, em atendimento à Lei nº 1.493 de 26 de setembro de 2023 e para a composição das cestas fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento a Lei nº 1.368 de 10 de outubro de 2019, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, para fornecimento de uma só vez, **para ampla concorrência,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$266.271,00 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais)**. Vigência: 24/11/2023 a 31/12/2023.
Secretário Municipal de Administração.

Processo administrativo nº 457/2023 - processo licitatório nº 457/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 355/2023. **Extrato do Contrato nº 870/2023.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Super Comercial Bela Vista Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 27.732.947/0001-43. Objeto "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de cestas natalinas e aves congeladas, a serem distribuídas aos servidores municipais, conselheiros tutelares e estagiários, em atendimento à Lei nº 1.492 de 26 de setembro de 2023, para os alunos da rede municipal e estadual de ensino, em atendimento à Lei nº 1.493 de 26 de setembro de 2023 e para a composição das cestas fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento a Lei nº 1.368 de 10 de outubro de 2019, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, para fornecimento de uma só vez, **para ampla concorrência,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$145.493,20 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos)**. Vigência: 24/11/2023 a 31/12/2023.

Secretário Municipal de Administração,

Secretária Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 457/2023 - processo licitatório nº 457/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 355/2023. **Extrato do Contrato nº 892/2023.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Bom Sabor Cesta Básica de Alimentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 40.690.577/0001-97. Objeto "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de cestas natalinas e aves congeladas, a serem distribuídas aos servidores municipais, conselheiros tutelares e estagiários, em atendimento à Lei nº 1.492 de 26 de setembro de 2023, para os alunos da rede municipal e estadual de ensino, em atendimento à Lei nº 1.493 de 26 de setembro de 2023 e para a composição das cestas fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento a Lei nº 1.368 de 10 de outubro de 2019, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, para fornecimento de uma só vez, **para ampla concorrência,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$293.619,20 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos)**. Vigência: 24/11/2023 a 31/12/2023.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6F909160

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 513/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 513/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 513/2023 - processo licitatório nº 513/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 399/2023, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 227/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Nova ND Comércio de Equipamentos Industriais e Didáticos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 25.071.761/0001-65. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos para laboratório e sistemas didáticos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com os itens 01, 02, 04, 05, 06, 09 e 10 para ampla concorrência e os itens 03, 07 e 08 exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$710.335,00 (setecentos e dez mil, trezentos e trinta e cinco reais)**. Vigência: 26/02/2024 a 25/02/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 513/2023 - processo licitatório nº 513/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 399/2023, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 228/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e De Lorenzo do Brasil Ltda - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob nº 01.403.192/0001-40. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos para laboratório e sistemas didáticos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com os itens 01, 02, 04, 05, 06, 09 e 10 para ampla concorrência e os itens 03, 07 e 08 exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**. Vigência: 26/02/2024 a 25/02/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 513/2023 - processo licitatório nº 513/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 399/2023, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 229/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Connect 4 Automation Soluções Industriais Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.142.452/0001-00. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos para laboratório e sistemas didáticos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com os itens 01, 02, 04, 05, 06, 09 e 10 para ampla concorrência e os itens 03, 07 e 08 exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os

prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$153.800,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos reais)**. Vigência: 26/02/2024 a 25/02/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FCF10956

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 449/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 351/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 449/2023 - processo licitatório nº 449/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 351/2023, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 42/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e E-Comércio e Distribuição Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.552.112/0001-60. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de frutas, legumes, verduras e ovos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 07, 10, 20, 22, 24, 27, 29, 32 e 36 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$616.121,47 (seiscentos e dezesseis mil, cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).** Vigência: 23/01/2024 a 31/12/2024. Secretária Municipal de Educação e Secretária Municipal de Esportes.

Processo administrativo nº 449/2023 - processo licitatório nº 449/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 351/2023, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 43/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e E-Comércio e Distribuição Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.552.112/0001-60. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de frutas, legumes, verduras e ovos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 07, 10, 20, 22, 24, 27, 29, 32 e 36 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$497,61 (quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).** Vigência: 23/01/2024 a 31/12/2024. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 449/2023 - processo licitatório nº 449/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 351/2023, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 44/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Megadec Distribuidora Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.157.903/0001-08. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de frutas, legumes, verduras e ovos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 07, 10, 20, 22, 24, 27, 29, 32 e 36 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$166.191,68 (cento e sessenta e seis mil, cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).** Vigência: 23/01/2024 a 31/12/2024. Secretária Municipal de Educação e Secretária Municipal de Esportes.

Processo administrativo nº 449/2023 - processo licitatório nº 449/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 351/2023, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 45/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Megadec Distribuidora Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.157.903/0001-08. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de frutas, legumes, verduras e ovos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 07, 10, 20, 22, 24, 27, 29, 32 e 36 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$58,40 (cinquenta e oito reais e quarenta centavos).** Vigência: 23/01/2024 a 31/12/2024. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 449/2023 - processo licitatório nº 449/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 351/2023, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 46/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Mercearia Campos e Rabelo Ltda - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob nº 25.836.495/0001-14. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de frutas, legumes, verduras e ovos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 07, 10, 20, 22, 24, 27, 29, 32 e 36 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$99.510,00 (noventa e nove mil, quinhentos e dez reais).** Vigência: 23/01/2024 a 31/12/2024. Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 449/2023 - processo licitatório nº 449/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 351/2023, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 47/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Mercearia Campos e Rabelo Ltda - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob nº 25.836.495/0001-14. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de frutas, legumes, verduras e ovos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 07, 10, 20, 22, 24, 27, 29, 32 e 36 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos).** Vigência: 23/01/2024 a 31/12/2024. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3A231C07

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 75/2024 - processo licitatório nº 75/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 58/2024, para registro de preços. Conforme sessão pública para apresentação das novas amostras realizada no dia 07/06/2024 ás 08h:30min, a licitante **FLARE COMÉRCIO VAREJO E ATACADO LTDA - EPP**, compareceu à sessão pública na data e horário estipulados no instrumento convocatório. As amostras foram analisadas e aprovadas sem ressalvas pela equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação. Desta forma, ficam convocados todosos demais licitantes para a retomada da sessão e prosseguimento dos trabalhos licitatórios que se realizará no dia 12/06/2024 às 09h:00min.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:57F906B1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N° 98/2019.

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 196/2020. Processo Licitatório nº 181/2019. Pregão eletrônico n° 98/2019. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **CRESCER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.623.721/0001-41. Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 22/05/2024 até 21/05/2025. Itatiaiuçu/MG. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2885F0FE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 191/2022. DISPENSA 17/2022.

Extrato do 5º termo aditivo ao contrato nº 324/2022. Processo Administrativo 191/2022. Dispensa 17/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877.0001-10. Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 06/06/2024 até 05/06/2025. Itatiaiuçu/MG. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DCCD73D0

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024 - MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 472/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024 - MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 472/2024 – Partes: Município de Itatiaiuçu e **INSTITUTO PARAÍSO - INPAR;** inscrita no CNPJ sob o nº 10.701.858/0001-37. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de equoterapia com o objetivo de reabilitação de pacientes neurológicos, com sessões a serem realizadas em local adequado, nas dependências da contratada, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade contidos neste edital e seus respetivos anexos". Valor do contrato: R$ 2.208.000,00 (dois milhões, duzentos e oito mil reais). Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

e

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1D5B0168

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 468/2024.

Processo administrativo nº 191/2024 - processo licitatório nº 191/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 151/2024. **Extrato do Contrato nº 468/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e MCW PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 94.389.400/0001-84, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 676/2023, do processo n° 121/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 86/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$ 1.827,00 (hum mil, oitocentos e vinte sete reais). Vigência: 03/06/2024 a 19/10/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:40DF13DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 29/2024.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000013/2024, Processo Administrativo nº 000029/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para aquisição de Toners e Suprimentos para manutenção das diversas Secretarias do Município. Descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência, ANEXO I deste edital, que dele faz parte integrante.
Data da Homologação: **06/06/2024**.
Vencedores:
- COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA
- DANILO ALVES DE SOUZA 10742091686
- LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
- LUCIANO JOSE PEREIRA ME
- RENATO DA SILVEIRA LTDA
- V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME
Nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:0A3481BC

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 39/2024 Pregão Eletrônico nº. 20/2024. Tipo: **Menor valor item** Objeto: **Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para atender as demandas do departamento de esporte do município.** Início do recebimento das propostas em **10/06/2024** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **20/06/2024** às 08:30. Início da sessão de lances em **20/06/2024** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:E92E0F1D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

JUSTIFICATIVA DE INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

Referencia: Inexigibilidade nº 09/2024
Base Legal: Artigo 29, 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.
OSC interessada: Sindicato Rural de Jacuí
CNPJ.: 18.621.839/0001-02
Objetivo da Proposta: Execução de obras de reforma do telhado do recinto de leilões do parque de exposições Merched Alcantara Assad.
Valor total do Repasse: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Tipo de parceria: Colaboração

OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso da Lei Municipal nº 2.045/2024, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), classificada como investimento e repassado por tempo determinado – destinado realização de obras de reforma do telhado do recinto de leilões do parque de exposições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de edição de Lei Municipal nº 2.045/2024, de valor destinado especificamente à Entidade, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

É o que tinha para justificar.

Jacuí – MG, 7 de de

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:274A6AB9

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 09/2024 LEI Nº 13.019/14

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 09/2024 LEI Nº 13.019/14
A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de repasse definido em Lei Municipal nº 2.045/2024, con
forme determina a Lei Orgânica do Município, e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 09/2024 com a entidade Sindicato Rural de Jacuí, com sede à Rua João Pinheiro, 22, Centro, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 18.621.839/0001-02, com objetivo de realização de obras de reparo no telhado do recinto de leilões do Parque de Exposições Merched Alcantara Assad, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Jacuí – MG, 07 de junho de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:87141B5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo de valor devido à alteração dos quantitativos de determinados itens componentes da planilha orçamentária e também a inclusão de novos itens referente a obra de execução dos projetos da REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), conforme documentos técnicos, nos termos previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME.

DO VALOR ADITIVADO: O valor do Acréscimo é de **R$ 48.090,46** (quarenta e oito mil e noventa reais e quarenta e seis centavos);

DO NOVO VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato passará para **R$ 192.433,66** (cento e noventa e dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).

Japaraíba, 20 de maio de 2024.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:2C0E17A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 24 de junho de 2024 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é a Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112,

ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 07 de junho de 2024.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:99B39B73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024,** do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO,** no do **dia 25 de junho de 2024 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br , cujo objeto é a "Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de borracharia, alinhamento, balanceamento, lanternagem, diagnóstico eletrônico e solda, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura de Japaraíba-MG". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 07 de junho de 2024.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:8C01DDB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 327/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo de valor devido à alteração dos quantitativos de determinados itens componentes da planilha orçamentária da obra de execução dos projetos da REFORMA DO POLIESPORTIVO MUNICIPAL "MARIA OLIVIA DE CASTRO" E CENTRO COMUNITÁRIO "AGEMIRO DE CASTRO, nos termos previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA

DO VALOR ADITIVADO: O valor do Acréscimo é de **R$ 9.612,94** (nove mil seiscentos e doze reais e noventa e quatro centavos);

DO NOVO VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato passará para **R$ 323.450,27** (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos).

Japaraíba, 29 de maio de 2024.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:8C26A45C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 62/2024 - INEXIGIBILIDADE 18/2024 - RATIFICAÇÃO

O processo licitatório nº 62/2024, instaurado na modalidade Inexigibilidade nº 18/2024 objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO COM PINTURA, ESQUADRIA, ARCO, PAREDES E APLICAÇÃO DE CERA NO PISO DA IGREJA MATRIZ DO SANTISSIMO SACRAMENTO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ. *No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* AMAURI GOMES DA CRUZ *como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento. Jequitibá, 07 de maio de 2024.*

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:6AA3FE40

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 62/2024 - INEXIGIBILIDADE 18/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao contrato administrativo nº39/2024, referente ao processo licitatório nº 62/2024 – Inexigibilidade nº 18/2024.Objeto **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO COM PINTURA, ESQUADRIA, ARCO, PAREDES E APLICAÇÃO DE CERA NO PISO DA IGREJA MATRIZ DO SANTISSIMO SACRAMENTO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ**"**. Data da Assinatura 07/05/2024. Valor do aditivo R$108.080,10 (cento e oito mil e oitenta reais e dez centavos). A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Jequitibá 26 de março de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.
DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:E0351E28

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 49/2024 - PREGÃO ELETRONICO 17/2024 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 49/2024, instaurado na modalidade Inexigibilidade nº 18/2024 objetiva a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE APAARELHOS E

EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO DE CIENCIAS. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente CARVALHAIS & VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE, Qualy Comercial LTDA, M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA, E CAMPREGUER COMEX LTDA como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento. Jequitibá, 30 de abril de 2024.*

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:EB656A5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 037/2024, com a empresa **A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.938/0001-62.** Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza para o DAE João Monlevade**,** em atendimento aos requisitos da Lei Federal n° 14133/2021, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Valor Global: R$ 819,50 (oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 06 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:202C9A19

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 038/2024, com a empresa **SILVA EXTINTORES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.158.735/0001-61.** Objeto: Contratação a serviços de controle e manutenção nos extintores de incêndio, nível 2, em toda a sede desta Autarquia e seus setores adjacentes, conforme quantidade demonstrada especificada. Os serviços compreendem, recarga, limpeza dos componentes e desobstrução, conforme NBR pertinente aos serviços dessa natureza**,** em atendimento aos requisitos da Lei Federal n° 14.133/2021, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia.
Valor Global: R$ 3.046,50 (três mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 06 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:F9FDEB4D

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2024, MODALIDADE DISPENSA N° 034/2024

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório n° 044/2024, que declara vencedoras do presente certame a empresa: SILVA EXTINTORES LTDA., CNPJ n° 05.158.735/0001-61, cujo objeto é a contratação a serviços de controle e manutenção nos extintores de incêndio, nível 2, em toda a sede desta Autarquia e seus setores adjacentes, conforme quantidade demonstrada especificada. Os serviços compreendem, recarga, limpeza dos componentes e desobstrução, conforme NBR pertinente aos serviços dessa natureza, em atendimento aos requisitos da Lei Federal n° 14.133/2021, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 06 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:07C55AE8

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2024, MODALIDADE DISPENSA N° 034/2024.

Em face à Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração da proposta junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame a empresa: SILVA EXTINTORES LTDA. CNPJ n° 05.158.735/0001-61, cujo objeto é a contratação a serviços de controle e manutenção nos extintores de incêndio, nível 2, em toda a sede desta Autarquia e seus setores adjacentes, conforme quantidade demonstrada especificada. Os serviços compreendem, recarga, limpeza dos componentes e desobstrução, conforme NBR pertinente aos serviços dessa natureza, em atendimento aos requisitos da Lei Federal n° 14.133/2021, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia.

João Monlevade - MG, 06 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:00F96F3B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO as conclusões da Comissão de Contratação do DAE de João Monlevade, no sentido de declarar INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para Contratação de empresa especializada no

fornecimento de diversos reagentes e componentes para realização de diversas análises nos equipamentos da marca HACH, conforme especificações constantes no DFD e TR elaborado pelos responsáveis do DAE, em atendimento ao Setor de Captação Analise e Controle de Águas do DAE e em cumprimento aos requisitos para aquisição de bens e serviços estabelecidos pela Lei Federal n° 14.133/2021, através da empresa: HEXIS CIENTÍFICA LTDA, CNPJ n° 53.276.010/0001-10, conforme Processo nº 053/2024, Inexigibilidade nº 003/2024, nos termos do art. 74, I da Lei 14.133/21, com o valor total em R$ 57.673,48 (cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e tres reais e quarenta e oito centavos.

João Monlevade, 04 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor - DAE.

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:6495D24B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 015/2022– **JAIR LOPES COELHO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.911.893/0001-31** – Objeto: prorrogação da vigência deste contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 29/05/2024 até 29/05/2025, com amparo legal do art.º 57, inciso II da Lei 8.666/93.

João Monlevade, 07 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:6754A461

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 111 DE 27 DE MAIO DE 2024

EXONERAR SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI - constantes na cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.626/2024, que estabelece o seguinte: "CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI com o pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas: (...)";

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão instituída pela Portaria nº 92/2021, além de aprovado pelo Controlador Interno.

CONSIDERANDO que o servidor assinou a declaração, concordando com as cláusulas e termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o Art. 16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.626/2024.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, a partir do dia 27 de maio de 2024, **Ademar Gonçalves dos Santos, Matrícula 430, por motivo de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 27 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:A3C0D4DD

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 112 DE 05 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO COMISSIONADO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Viviana Ferreira Santos, CPF: 058.893.896-37, Ficha de Registro 699, ocupante do cargo comissionado de Chefe do Setor de Finanças, para substituir a servidora Maria Luíza Santos Araújo, CPF: 385.609.686-87, Ficha de Registro 352, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão do Controle Interno, que se encontra de férias no período de 05 de junho de 2024 a 04 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 05 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:F5E27940

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 113 DE 05 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO COMISSIONADO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Bruna Caroline Eleutério de Paula, CPF: 136.947.546-28, Ficha de Registro 1116, ocupante do cargo comissionado de Secretária, para substituir a servidora Kênia Mara Dias de Avelar, CPF: 028.095.766-10, Ficha de Registro 1119, ocupante do cargo comissionado de Assessora Jurídica, que se encontra de férias no período de 05 de junho de 2024 a 04 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 05 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:4276DDA2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO UME

A **UNIÃO MARINGAENSE DE ENSINO LTDA – UME**, situada na Av. Adv. Horácio Raccanello Filho, nº 5950 – sobreloja 01, zona 7, Novo Centro, CEP 87.020-035, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.885.457/0001-44, telefone (44) 3028 – 4416, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE UNICV**, doravante denominada **UNICV**, representada pelos seus administradores, Sr. JOSÉ
CARLOS BARBIERI, portador do RG nº 4.158.532-3 PR, sob CPF nº 540.341.839-3, e o Município de João Monlevade, doravante denominada Concedente, situada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, CEP35.930-000, CNPJ 18.401.059/0001-57, Telefone: (31) 3859-2550neste ato representado por Laercio Jose Ribeiro, cargo Prefeito, doravante denominada **CONCEDENTE**, resolvem celebrar o presente convênio nos termos da Lei 11.788/2008, e as Resoluções e as Normas Internas das partes envolvidas, e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
A Concedente propiciará estágio curricular Obrigatório e Não obrigatório a estudantes matriculados e frequentes nos cursos do **CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE UNICV**em qualquer de seus Campi, de acordo com suas disponibilidades e vagas de estágio.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA
Este Termo Aditivo tem por objeto arenovação davigência de 12 (dose) meses a partir do dia 02 de setembro de 2024.
CLÁUSULA NONA - DO FORO
Aplicam-se a este convênio toda legislação e normas vigestes sobre a matéria. E para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios concernentes ao presente contrato, será competente o foro da Comarca de João Monlevade/MG, seja qual for o domicílio dos contratantes.

E por acharem ambas as partes de acordo, sendo capazes, assinam o presente instrumento de contrato, espontânea e conscientemente, perante 02(duas) testemunhas, que conhecem o teor do mesmo, e que também assinam, firmas reconhecidas, sem espaço e sem rasura, em 02(duas) únicas vias, para maior validade jurídica.

Assinatura: 05 de junhode 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARBIERI
Representante da Universidade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7DA77C5B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2646/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 2646/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Institui o programa "Transportando Leitura e Arte" no âmbito do município de João Monlevade e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no município de João Monlevade o programa "Transportando Leitura e Arte", com o objetivo de divulgar projetos pedagógicos desenvolvidos pelos alunos das escolas municipais em espaços internos e externos dos ônibus do transporte coletivo municipal.

Art. 2ºA divulgação dos projetos pedagógicos ocorrerá por meio de cartazes, faixas, adesivos ou outros meios adequados, a serem afixados nos ônibus do transporte coletivo municipal, de forma a tornar os trabalhos visíveis aos usuários.

Art. 3ºA seleção dos projetos a serem divulgados será de responsabilidade do Poder Público Municipal, através de órgão próprio, que avaliará a relevância pedagógica e cultural dos trabalhos, bem como sua adequação aos espaços disponíveis nos ônibus.

Parágrafo único. Os projetos selecionados deverão ser previamente autorizados pelos responsáveis legais dos alunos envolvidos.

Art. 4º Os espaços utilizados para a divulgação dos projetos pedagógicos nos ônibus do transporte coletivo municipal não poderão dificultar ou trazer qualquer tipo de desconforto aos usuários.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 06 de junho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de junho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C9AACD32

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024- LOTE 5

Edital de Credenciamento 01/2024- Lote 5

Aos seis de junho de dois mil e vinte e quatro, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria 131/2024 (que revoga a Portaria 312/2023), representadapor seus membrosCidinéia Adriana dos Santos,Lívia Cristina Eládio Cruz, Vinícius Aurélio Nunes Cota e Wir Caetano Franciscoe reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para conferência documental dos inscritosno Edital de Credenciamento 01/2024, lote 05, referente aoperíodo de vinte e quatrode maio de dois mil e vinte e quatro a cinco de junho de dois mil e vintee quatro, feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevadeconforme item 1.3 do Edital de Credenciamento. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições e, por fim, relacionando o resultado do credenciamento, por modalidade, conforme relação abaixo:

- **FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE "ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS:**Arthur Moreira Cupertino, inscrito no dia trinta de junho de dois mil e vinte e quatro, com a proposta "Banda Silvia e companhia", na categoria 2.4 - apresentação musical de 4 a 5 pessoas; Miguel Rogerio Salomão, inscrito no dia trinta de junho de dois mil e vinte e quatro com a proposta "Show na Feira de Economia Popular Solidária", na categoria 2.1 - Apresentação musical solo; Israel Isaque Marques, inscrito no dia quatro de junho de dois mil e vinte e quatro, com a proposta "Sertanejo e outros estilos", na categoria 2.4 - apresentação musical de 4 a 5 pessoas; Matheus Felipe Santos, inscrito no dia quatro de junho de dois mil e vinte e quatro com a proposta "Street dance", na categoria 3 - Linguagens corporais/ dança.

- **FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE "ARTISTAS ESTADUAL":**Mark Júnior Vieira Santiago, inscrito no dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro com a proposta Show "Calango, Tributo ao Skank!", na categoria 2.4 - apresentação musical de 4 a 5 pessoas; Max Vieira Santiago, inscrito no dia 30 de maio de dois mil e vinte e quatro com a proposta "Show com o Bonappart", na categoria 2.4 - apresentação musical de 4 a 5 pessoas.

Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada porCidinéia Adriana,Lívia Cristina Eládio Cruz, Vinícius Aurélio Nunes Cota e Wir Caetano.

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS	*WIR FRANCISCO CAETANO*
LÍVIA CRISTINA ELÁDIO CRUZ	*VINÍCIUS AURÉLIO NUNES COTA*

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4C3A2B2F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - LOTE 5– PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE 24/05/2024 A 05/06/2024

RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - LOTE 5– PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE 24/05/2024 A 05/06/2024
(Por modalidade e ordem de inscrição)

ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS

Nº	Nome	Categoria	Proposta	Situação
1	Arthur Moreira Cupertino	2.4 - apresentação musical de 4 a 5 pessoas	Banda Silvia e companhia	Credenciado
2	Miguel Rogerio Salomão	2.1 - Apresentação musical solo	Show na Feira de Economia Popular Solidária	Credenciado
3	Israel Isaque Marques	2.4 - apresentação musical de 4 a 5 pessoas	Sertanejo e outros estilos	Credenciado
4	Matheus Felipe Santos	3 - Linguagens corporais/ dança	Street Dance	Credenciado

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL

4	Mark Júnior Vieira Santiago	2.4 - apresentação musical de 4 a 5 pessoas	Calango, Tributo ao Skank!	Credenciado
5	Max Vieira Santiago	2.4 - apresentação musical de 4 a 5 pessoas	Show com o Bonappart	Credenciado

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:79374550

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2024

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 12/2024**. Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, em atendimento aos diversos eventos que serão realizados pelas Secretarias Municipais. **Data de abertura: 25/06/2024 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 07 de junho de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:92B145FD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 16/2024– DJONGA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº. 16/2024– DJONGA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA- Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA DJONGA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO FESTIVAL BAOBÁ - PRETAS TRADIÇÕES, EM ATENDIMENTO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, conforme descritos no Termo de Referência, fundamentado na Inexigibilidade nº 18/2024, Processo Administrativo nº 42/2024- **Valor:**R$ **195.000,00- Dotação Orçamentária:** 03003001.1339213021.033, 33903900000, Ficha 17, Fonte 15000000000- **Data:**04/06/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D6997547

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

HOMOLOGO a **Inexigibilidade de Licitação nº 19/2024**, fundamentada *nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021*suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 391/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 043/2024, lnexigibilidade de Licitação nº 19/2024, com fundamento no inciso ll, do art.74 da Lei 14.13312021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO AUDIOVISUAL A SER APRESENTADO DURANTE OS DIAS DO EVENTO III FESTIVAL BAOBÁ - PRETAS TRADIÇÕES, EM ATENDIMENTO A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA".

Prestador:FIX BROS. Produções e entretenimento Ltda
CNPJ:34.339.743/0001-02
Valor Global:R$ 38.000,00 (Trinta e oitomil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotação Orçamentária:
03003001.1339213021.033, 33903900000, Ficha 17, Fonte 15000000000

João Monlevade, 07de Junhode 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:92AA332A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2024

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 13/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros com fornecimento de 01(um) veículo tipo ônibus rodoviário, com capacidade mínima para 50 (cinquenta) lugares, com banheiro para viagens, para transportar universitários, partindo do Município de João Monlevade, com destino à cidade de Itabira. **Data de abertura: 25/06/2024 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 07 de junho de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9DAE4E14

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 49, DE 06 DE JUNHO DE 2024 CMAS/JM

Resolução nº 49, de 06de Junho de 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço do Piso Mineiro Fixo do ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Socialde João Monlevade–CMAS/JM,no uso das atribuições, conferidaspelasLeis:Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela LeiFederalnº 14.435/2011,Lei Municipal nº 2.488 de 30de agosto de 2022, de acordo com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 06de Junhode 2024, sobre a ata nº 361;

Resolve:

Art. 1º - Analisar, avaliar, deliberar e aprovar o Plano de Serviço do Piso Mineiro fixo de Assistência Social do exercício de 2024, no valor de 161.104,00/ano, para o Serviço de Benefícios Eventuais, com saldo de 2023 reprogramado no valor de R$124.010,57.
Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 06 de Junho de 2024

REJANE GERALDA COSTA
Presidente CMAS

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CEDF7CFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4229/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial e Emergencial
02.07.02.10.302.1003.2981 – CUSTEIO CAPS INFANTIL RES. 9121
02.07.02.10.302.1003.2981.3.3.90.XX.XX
02.07.02.10.302.1003.2981.4.4.90.XX.XX
Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo 1º:
I – Superávit financeiro no valor de **R$30.060,05**, referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 9121 de 2023, saldo em 31/12/2023, na conta 43.567-8, do Banco do Brasil, agência 800-1;

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de **R$4939,95.**
Fonte de Recursos: 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO, e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou Legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do $ 1º do art. 43 da Lei Federal n.4.320/64.
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 03 de junho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7908EF79

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4230/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$395.000,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.12 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
02.12.12 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
02.12.12.13 - Cultura
02.12.12.13.392 – Difusão Cultural
02.12.12.13.392.1301 – Patrimônio Artístico e Cultural
02.12.12.13.392.1301.2823 – Fomento Cultural Lei Aldir Blanc
02.12.12.13.392.1301.2823.3.3.90.
02.12.12.13.392.1301.2823.3.3.90.
02.12.12.13.392.1301.2823.4.4.90.
Art. 2º - O Decreto de Abertura do Crédito Adicional Especial discriminará a classificação orçamentária e o valor por elemento da despesa, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Superávit Financeiro, em 31 de dezembro de 2023, no valor de R$362.076,77 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Setenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos), depositado na conta 43.528-7, Banco do Brasil proveniente da transferência da União, conforme Lei Federal nº. 14.399, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto

nº. 11.740, de 18 de outubro de 2023 e previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$32.923,23 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Três Centavos).
Fonte de Recursos;
1.719.00 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n}. 14.399/2022.
2.719.00 – Recursos de Exercícios Anteriores
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 03 de junho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AF22EDBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4231/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.12.12 – Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo
02.12.12.27 – Desporto e Lazer
02.12.12.27.812 – Desporto Comunitário
02.12.12.27.812.2701 - Gestão Política de Desportos Lazer / Cultura
02.12.12.27.812.2701.1370 – Construção Quadra PA Segredo
02.12.12.27.812.2701.1370.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$330.000,00
Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Excesso de Arrecadação no valor de R$300.000,00 (Trezentos Mil Reais),proveniente da transferência especial, oriunda da Emenda Parlamentar Individual, indicação 144462, conforme Resolução SEGOV nº. 14, de 3 de abril de 2024, depositada na conta 43.968-1, agência 800, Banco do Brasil;
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Fontes de Recursos:
1.710.00 – Transferência Especial dos Estados
Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária 3210 – Indentificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais.
Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previstas no art. 1º. da presente Lei através de Decreto.
Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 03 de junho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D875ED65

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO COMO PARTÍCIPE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2023 DO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP

Termo de Adesão como partícipe da Ata de Registro de Preços n° 19/2023 do – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que aderiu como **"carona"** à **Ata de Registro de Preços n° 19/2023 -** PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023 **– do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP**, Gerenciadora do – **LICITAÇÃO COMPARTILHADA - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DIVERSOS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP,** João Pinheiro, 06 de Junho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E7AADA63

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 182/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 182/2024
Espécie: Contrato
Contratado: RD Soluções em Equipamentos de Proteção Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento de proteção individual EPI, na forma da NR 06 conforme determinação do Ministério do Trabalho, e previsto no plano de ação do programa "Lixo e Cidadania".
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 036/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 082/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor total do Contrato: R$ 900,00 (novecentos reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas 659 e 690 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário.
Vigência: 14/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:FCE48695

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 187/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 187/2024
Espécie: Contrato
Contratado: 53.791.770 Ana Luiza Farias de Souza

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação volante/sonorização de propaganda, utilizando-se de carro de som, por hora com gravação de texto incluso destinado a Secretaria de Saúde de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Dispensa Eletrônica nº 019/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 093/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente o Contrato, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 019/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor total do Contrato: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas 291, 326 e 368 da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 16/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:B301059E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024 - O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 023/2024, Processo Administrativo nº 106/2024 finalizado sexta-feira, 7 de junho de 2024 às 08:24, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de madeiras tratadas e materiais de irrigação para a reforma do viveiro municipal Manoel Lopes Cançado. . Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**(46344050000197) com o lote 1 no valor de R$ 23,70 (vinte e três reais e setenta centavos), lote 2 no valor de R$ 56,67 (cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), lote 3 no valor de R$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), lote 4 no valor de R$ 79,45 (setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), lote 6 no valor de R$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos), lote 7 no valor de R$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos), lote 8 no valor de R$ 358,80 (trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), lote 9 no valor de R$ 355,60 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), lote 10 no valor de R$ 2.039,60 (dois mil e trinta e nove reais e sessenta centavos), lote 11 no valor de R$ 62,97 (sessenta e dois reais e noventa e sete centavos), lote 12 no valor de R$ 38,70 (trinta e oito reais e setenta centavos), lote 13 no valor de R$ 113,70 (cento e treze reais e setenta centavos) e lote 14 no valor de R$ 107,80 (cento e sete reais e oitenta centavos),JOÃO PINHEIRO (MG), sexta-feira, 7 de junho de 2024

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:AEC650E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024 - O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG

RESULTADO DE JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024 - O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de **DISPENSA ELETRÔNICA nº 024/2024**, Processo Administrativo nº 107/2024 finalizado sexta-feira, 7 de junho de 2024 às 08:35, objeto: Contratação de empresa para confecção de crachás e porta-crachá destinados aos servidores da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**(11383230000101) com o lote 3 no valor de R$ 1.021,50 (um mil e vinte e um reais e cinquenta centavos) e**GRÁFICA REAL PRINT LTDA.**(24487231000130) com o lote 1 no valor de R$ 1.336,50 (um mil e trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) e lote 2 no valor de R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), JOÃO PINHEIRO (MG), sexta-feira, 7 de junho de 2024

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:FE5D55CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 209/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 209/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Supermercado Líder Couto LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato, é a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor total do Contrato: R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).
Dotações Orçamentárias:
12.361.1204.2059.3.3.90.30.00 - Ficha: 575;
12.361.1204.2111.3.3.90.30.00 - Ficha: 576
12.365.1204.2059.3.3.90.30.00 - Ficha: 584;
12.365.1204.2111.3.3.90.30.00 - Ficha: 585
12.365.1204.2618.3.3.90.30.00 - Ficha: 586;
12.365.1204.2619.3.3.90.30.00 - Ficha: 587
12.365.1204.2621.3.3.90.30.00 - Ficha: 588;
12.366.1204.2059.3.3.90.30.00 - Ficha: 589
12.367.1203.2639.3.3.90.30.00 - Ficha: 590.
Vigência: 06/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:65B710C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 210/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 210/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Idelmar José de Souza - ME

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato, é a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor total do Contrato: R$ 15.621,00 (quinze mil seiscentos e vinte e um mil reais).
Dotações Orçamentárias: 12.361.1204.2059.3.3.90.30.00 - Ficha: 575; 12.361.1204.2111.3.3.90.30.00 - Ficha: 576;
12.365.1204.2059.3.3.90.30.00 - Ficha: 584;
12.365.1204.2111.3.3.90.30.00 - Ficha: 585;
12.365.1204.2618.3.3.90.30.00 - Ficha: 586;
12.365.1204.2619.3.3.90.30.00 - Ficha: 587;
12.365.1204.2621.3.3.90.30.00 - Ficha: 588;
12.366.1204.2059.3.3.90.30.00 - Ficha: 589;
12.367.1203.2639.3.3.90.30.00 - Ficha: 590.
Vigência: 06/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:1B56EFB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 298/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$616,22 (seiscentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria das Dores Boaventura	01.08.065.0059.000	IPTU	2016, 2017, 2018 e 2019	616,22

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A202C618

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 299/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$2.815,66 (dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Valmir Henrique da Silva	01.01.092.0022.000	IPTU	2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	2.815,66

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C94FB811

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 300/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$1.787,84 (mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Euclecio Moreira de Lima	01.05.018.0027.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	1.787,84

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BBA61B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 301/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$349,63 (trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Adauto Mendes da Silva	01.01.033.0018.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	349,63

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:812D84A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 308/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2019 no valor total de R$619,27 (seiscentos e dezenove reais e vinte e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Sebastiana Ferreira Prado	01.02.020.0001.001	IPTU	2019	274,02
Sebastiana Ferreira Prado	01.02.020.0001.002	IPTU	2019	345,25

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de junho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F1A23150

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 309/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$3.844,20 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Almir Jose Dias	01.08.256.0006.000	IPTU	2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	3.844,20

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de junho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7AB7C1A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 310/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$1.997,04 (mil, novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Isabela de Barros Fazanaro	01.01.042.0010.000	IPTU	2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	1.997,04

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de junho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:55DC27D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 311/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$738,47 (setecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Jose Romero Gonçalves de Oliveira	01.04.108.0007.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	738,47

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de junho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8DE8A5CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 312/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$673,54 (seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria Heloiza da Silva	01.03.009.0011.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	673,54

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de junho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:10D0B325

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 312/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$673,54 (seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria Heloiza da Silva	01.03.009.0011.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	673,54

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de junho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:772DEEEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 111/2024

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do

Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **Maria das Dores de Morais,** titular da matrícula funcional n.8585 e do cargo público de Agente Comunitário de Saúde conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 31/12/2015 a 31/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 13/05/2024 até 10/08/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 24 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1A11D2A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 112/2024

ALTERA A PORTARIA 066/2024, NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º.O artigo 1º da Portaria Municipal n.066/2024 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Em atendimento ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 873/1999, nomear, obedecendo as indicações feitas pelo Poder Públicos e pelas Entidades da Sociedade Civil, os seguintes membros que comporão e integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de João Pinheiro."

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Saúde:

Efetivo: Lázara Aparecida Rodrigues Amorim
Suplente: Sebastião Vicente Filho

Secretaria Municipal de Educação:

Efetivo: Marizete Aparecida Nascimento Nogueira
Suplente: Tahys Rodrigues Ferreira

Art. 2°. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 27 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7A8D7C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 113/2024

ALTERA A PORTARIA 032/2023, NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições e atendendo as disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- O artigo primeiro da Portaria Municipal N. 032/2023 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Em atendimento ao disposto no Art. 14 da Lei Municipal nº 1905, de 03 de novembro de 2015, nomear, obedecendo às indicações feitas pelo Poder Público e Sociedade Civil, os membros que comporão e integrarão o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, para o Biênio 2023/2025.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Saúde:

Efetivo: Júnia Carneiro Rodrigues
Suplente: Carla Milane de Souza

Secretaria Municipal de Educação:
Efetivo: Sidélia Vaz Pereira
Suplente: Leislie Rodrigues Mendonça

Secretaria Municipal da Fazenda:
Efetivo: Janaína Maia Fernandes
Suplente: Nilton Cassimiro Ferreira

Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social:
Efetivo: Jonathas Costa Amaral
Suplente: Solange Aparecida de Lima

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 27 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:272EBC0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 115/2024

NOMEIA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA A SAÚDE - SCIRAS DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO – UPA "JOSÉ TAUÁ".

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que a Portaria nº 2616/1998 dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais dos pais, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares;

RESOLVE:

Art. 1º Por este ato são nomeados os representantes dos seguintes serviços da área de saúde que irão compor a Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde - SCIRAS da Unidade Pronto Atendimento – UPA.

I- Membros Executores- Representantes Titulares:
a) 1 (um) Enfermeiro;
b) 1 (um) Médico.

II- Membros Consultores- Representantes Titulares:
a) 1 (um) Médico Diretor Clínico;
b) 1 (um) Responsável Técnico de Enfermagem;
c) 1 (um) Técnico de Enfermagem;
d) 1 (um) Responsável Técnico da Farmácia;
e) 1 (um) Responsável Técnico do Laboratório e
f) 1 (um) Diretor Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de junho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1882074D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 101/2024

DECRETO Nº 101/2024

Permite a Utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 091/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização da Praça Capitão José Baía e seu entorno, no Bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, pelo MOTO CLUBE LUVAS DE PRATA, com sede na Rua Afonso Pena, nº 27, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Márcio Miranda, Presidente, cujo uso será a título precário nos dias 08 e 09 de junho de 2024, para realização do evento "2ª ETAPA COPA OESTE e CAMPEONATO MINEIRO DE ENDURO", nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O Permissionário, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de maio de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com endereço na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES, denominado PERMITENTE e o MOTO CLUBE LUVAS DE PRATA, com sede na Rua Afonso Pena, nº 27, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Márcio Miranda, denominado PERMISSIONÁRIO, acordam celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Imóvel, de acordo com o Decreto nº 101/2024 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
É objeto do presente instrumento a permissão de uso, pelo PERMISSIONÁRIO, da Praça Capitão José Baía e seu entorno, no bairro Santa Alexandrina, nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
O presente termo vigorará nos dias 08 e 09 de junho de 2024, de 7:00hs às 18:00hs., para realização do evento "2ª ETAPA COPA OESTE e CAMPEONATO MINEIRO DE ENDURO".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO:
O imóvel será utilizado pelo PERMISSIONÁRIO, para o fim exclusivo de promover o evento "2ª ETAPA COPA OESTE e CAMPEONATO MINEIRO DE ENDURO".
Não haverá cobrança de bilheteria e a Praça Capitão José Baía não será fechada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:
I. DO PERMISSIONÁRIO:
Responsabilizar-se pela segurança dos participantes do evento;
Cuidar do imóvel conservando-o em perfeitas condições de uso;
Cuidar da limpeza do local após o evento, entregando-o em perfeitas condições;
Desocupar e restituir o imóvel, findo o prazo da permissão, na condição de conservação em que foi cedido, consoante vistoria da Secretaria Municipal de Administração e Governo, sob pena de desocupação compulsória, além das demais sanções legais;
Recolher aos cofres públicos os valores referentes ao ISS sobre o evento, se houver.
Responsabilizar-se pelo pagamento do ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, dos valores devidos a título de direitos autorais, se houver;
Depositar na Tesouraria do Município, em espécie, 02 (duas) UFMLP's, no valor de R$ 939,96 (novecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) como caução para cobrir eventuais despesas por danos causados ao imóvel durante o evento, nos termos do artigo 7º, § 5º do Decreto 100/2010;

DO PERMITENTE:
Ceder o espaço da Praça Capitão José Baía e seu entorno para o Permissionário nos dias 08 e 09 de junho de 2024, de 7:00hs às 18:00hs., para realização do evento "2ª ETAPA COPA OESTE e CAMPEONATO MINEIRO DE ENDURO".
Realizar o acompanhamento e fiscalização pelo correto e integral cumprimento do presente termo, que competirá à Secretaria Municipal de Administração e Governo", em especial quanto ao depósito de caução, bem como vistorias a serem realizadas no imóvel antes e após a realização do evento.
Permitir a realização do evento somente após o depósito da caução (em espécie) e a realização da vistoria, conforme disposto no item "b".

CLÁUSULA QUINTA – DO IMPEDIMENTO:
Fica o PERMISSIONÁRIO impedido de:
Servir qualquer tipo de bebida em garrafas ou copos de vidro;
Utilizar, para fins comerciais, o entorno da praça;
Fixar pregos ou material semelhante à fiação elétrica em árvores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:
Constituem motivos de rescisão do presente instrumento o descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Elegem, as partes, o foro da Comarca de Lagoa da Prata como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 17 de maio de 2024.

Município de Lagoa da Prata
DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Permitente

Moto Clube Luvas de Prata
SR. MÁRCIO MIRANDA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:05F684F2

DECRETOS
DECRETO N° 112/2024

DECRETO Nº 112/2024

Altera Decreto nº 228/2023 que regulamenta, no âmbito da administração pública do poder executivo, dispositivos da lei federal n º 13.874, de 20 de setembro de 2019, que tratam da liberdade econômica.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta-se o artigo 8º-A e seu parágrafo único, no Decreto nº. 228, de 30 de novembro de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 8º-A. As licenças, os alvarás e os demais atos públicos de liberação serão considerados válidos até o cancelamento ou a cassação por meio de ato posterior, caso seja constatado o descumprimento de requisitos ou de condições, vedada a atribuição de prazo de vigência por tempo indeterminado."

"Parágrafo único. A emissão dos atos públicos de liberação nos termos do caput não isenta o responsável do pagamento das taxas e demais tributos previstos na legislação vigente".

Art. 2º Fica autorizada a consolidação no Decreto nº 228, de 30 de novembro de 2023 dos dispositivos deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:54644B87

DECRETOS
DECRETO N° 114/2024

DECRETO Nº 114/2024

Permite a Utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 147/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização da Praça Capitão José Baía e da Rua de Lazer, no Bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, pela empresa CAROL SHINEIDER PRODUÇÃO DE EVENTOS, representada por Ana Carolina Batista e Silva, inscrita no CPF sob o nº 111.086.046-33, residente na Avenida Isabel de Castro, nº 265, Centro, nesta cidade, cujo uso será a título precário no dia 08 de junho de 2024, de 14h às 23h, para realização do evento "CRIA – MULHERES ARTISTAS E EMPREENDEDORAS", nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A Permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de junho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com endereço na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES, denominado PERMITENTE e a empresa CAROL SHINEIDER PRODUÇÃO DE EVENTOS, representada por Ana Carolina Batista e Silva, inscrita no CPF sob o nº 111.086.046-33, residente na Avenida Isabel de Castro, nº 265, Centro, nesta cidade, acordam celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Imóvel, de acordo com o Decreto nº 114/2024 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
É objeto do presente instrumento a permissão de uso, pela PERMISSIONÁRIA, da Praça Capitão José Baía e da Rua de Lazer, no bairro Santa Alexandrina, nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
O presente termo vigorará no dia 08 de junho de 2024, de 14h às 23h, para realização do evento "CRIA – MULHERES ARTISTAS E EMPREENDEDORAS".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO:
O imóvel será utilizado pela PERMISSIONÁRIA, para o fim exclusivo de promover o evento "CRIA – MULHERES ARTISTAS E EMPREENDEDORAS".
Não haverá cobrança de bilheteria e a Praça Capitão José Baía e a Rua de Lazer não serão fechadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:
I. DA PERMISSIONÁRIA:
Responsabilizar-se pela segurança dos participantes do evento;
Cuidar do imóvel conservando-o em perfeitas condições de uso;
Cuidar da limpeza do local após o evento, entregando-o em perfeitas condições;
Desocupar e restituir o imóvel, findo o prazo da permissão, na condição de conservação em que foi cedido, consoante vistoria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob pena de desocupação compulsória, além das demais sanções legais;
Recolher aos cofres públicos os valores referentes ao ISS sobre o evento, se houver.

Responsabilizar-se pelo pagamento do ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, dos valores devidos a título de direitos autorais, se houver;
Depositar na Tesouraria do Município, em espécie, 02 (duas) UFMLP's, no valor de R$ 939,96 (novecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) como caução para cobrir eventuais despesas por danos causados ao imóvel durante o evento, nos termos do artigo 7º, § 5º do Decreto 100/2010;
DO PERMITENTE:
Ceder o espaço da Praça Capitão José Baía e da Rua de Lazer para a Permissionária no dia 08 de junho de 2024, de 14h às 23h, para realização do evento "CRIA – MULHERES ARTISTAS E EMPREENDEDORAS".
Realizar o acompanhamento e fiscalização pelo correto e integral cumprimento do presente termo, que competirá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em especial quanto ao depósito de caução, bem como vistorias a serem realizadas no imóvel antes e após a realização do evento.
Permitir a realização do evento somente após o depósito da caução (em espécie) e a realização da vistoria, conforme disposto no item "b".

CLÁUSULA QUINTA – DO IMPEDIMENTO:
Fica a PERMISSIONÁRIA impedida de:
Servir qualquer tipo de bebida em garrafas ou copos de vidro;
Utilizar, para fins comerciais, o entorno da praça;
Fixar pregos ou material semelhante à fiação elétrica em árvores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:
Constituem motivos de rescisão do presente instrumento o descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:
Elegem, as partes, o foro da Comarca de Lagoa da Prata como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 03 de junho de 2024.

Município de Lagoa da Prata
DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Permitente

Carol Shineider Produção de Eventos
SRA. ANA CAROLINA BATISTA E SILVA
Permissionária

TESTEMUNHAS:
_____
_____
CPF CPF

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:CB7EE7C7

LEIS
LEI N° 4.004/2024

LEI Nº 4.004, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder contribuição, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.897.203/0001-30.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de maio de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:26D0F1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

O Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação n°. 37/2024, nos termos do Artigo 75, XV da Lei 14.133/2021, junto à empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS,** CNPJ sob o nº**: 20.513.859/0001-01,** visando a contratação de empresa para ministrar curso presencial/online - retenções tributárias sobre serviços e bens/mercadorias para servidores da contadoria geral e contabilidade - fundo municipal de saúde, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme Processo n°: 143/2024, Dispensa de Licitação 37/2024.

Lagoa da Prata, 07 de junho de 2024.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:A4FE8AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n°. 37/2024, nos termos do Artigo 75, XV da Lei 14.133/2021, junto à empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS,** CNPJ sob o nº**: 20.513.859/0001-01,** visando a contratação de empresa para ministrar curso presencial/online - retenções tributárias sobre serviços e bens/mercadorias para servidores da contadoria geral e contabilidade - fundo municipal de saúde, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme Processo n°: 143/2024, Dispensa de Licitação 37/2024.

Lagoa da Prata, 07 de junho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:5BB74262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICA N.º 23/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTE

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO Eletrônica n.º 23/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS EM TODOS OS EVENTOS REALIZADOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES,** CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

Data de Abertura: 27/06/2024 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 10/07/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e **na Plataforma www.licitardigital.com.br**

JADY TAIS COSTA ALVES
Agente de Contratação,

07/06/2024

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:EF2039A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO OFICIAL - EDITAL 05/2024 - OPERADOR DE MAQUINAS

Classificação Final
Processo Seletivo 05/2024
Operador De Máquinas

OPERADOR DE MÁQUINAS				
Classificação	Nome	Pontuação		Somatório Total
		Prova Teórica	Prova Prática	
1º	Thyago Oliveira Da Silva	32	60	92
2º	Caetano De Freitas Takahashi	34	55	89
3º	Marcelino Aparecido Cândido	32	54	86
4º	Ricardo Antonio Custódio	30	55	85

Lagoa da Prata, 07 de junho de 2024.

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:2135E9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A IDENTIFICAÇÃO VEICULAR

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 031/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A IDENTIFICAÇÃO VEICULAR CONTENDO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (PIV) PADRÃO MERCOSUL, ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA CORRESPONDENTE, PARA VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA-MG, POR EM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 26/06/2024 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 11/06/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.
Agente de Contratação,

07/06/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:1D67C38B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pag. 120, dia 06/06/2024- **Proc. 008/2024 CONCORRENCIA PRESENCIAL 001/2024 -** Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de RECAPEAMENTO ASFALTICO EM PMF em vias Públicas na sede do Município de Lagoa dos Patos/MG - Recursos Transferência Especial Estadual 2024 - Resolução SEGOV 14/2024. Onde se lê: A partir do Horário/Data: 09:00:00 hrs, **20/06/2024**. Leia se: A partir do Horário/Data: 14:00:00 hrs, **21/06/2024**.

Lagoa dos Patos, 06 de junho de 2024

VALÉRIA TAMIRES SOARES-
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:ECF9869F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

Portaria CM nº 25, de 7 de junho de 2024.

Designa servidores para apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 8118/2024 e dá outras providências.

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições previstas no artigo 189, da Lei Municipal n° 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 5.269, de 19 de março de 2024 e Portaria 1.414, de 22 de março de 2024, alterada pela Portaria 1.423, de 2 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo previsto no § 5º, do artigo 191, do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei 3.242, de 16 de janeiro de 2012, conforme os fatos de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 8118/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I – Laís César Jardim, matrícula nº 28500-3;

II – Geovane Muniz da Fonseca – matrícula nº 27847-5;

III - Aline de Souza Pacheco, matrícula nº 28530-4;

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Laís César Jardim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 7 de junho de 2024.

MONIKY KATIANE PINHEIRO DE ALMEIDA
Corregedora do Município

Publicado por:
Moniky Katiane Pinheiro de Almeida
Código Identificador:58FC20F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DL 005

Contratada: Oliveira & Pereira Limitada - CNPJ: 33.536.739/0001-71

Objeto: A aquisição de cobertores para fornecimento aos usuários do centro especializado para pessoas em situação de rua - Centro Pop.

Fundamentação: Inciso II do art. 75, da Lei Federal 14.133/21.

Valor total de R$ 5.083,50.

Lagoa Santa, 06/06/2024.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:CA7FE8A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE RP 10

Homologação do Pregão Eletrônico RP 10/2024, as seguintes empresas: Silene Alves de Lima Soares ME CNPJ: 01.018.592/0001-31, total: R$ 121.040,00. Promax Distribuidora de Produtos Medicos e Higiene Ltda CNPJ: 48.962.271/0001-54, total: R$1.250,00. H&I Distribuidora Ltda CNPJ:47.351.983/0001-74, total: R$ 11.700,00. Empreendimento Comercial Saara Ltda CNPJ: 00.944.944/0001-17 total: R$188.834,00. W33 Medical Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 30.141.779/0001-26 total: R$7.483,00.

Objeto: Aquisição de material de higiene pessoal para atendimento aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais (nee), do ensino infantil, creche e pré escola, indispensáveis para o desenvolvimento de práticas pedagógicas nas instituições de ensino e demandas de pacientes judicializados e institucionalizados.

Lagoa Santa, em 05 de junho de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde - Interino

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:3A206077

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA CP 05

Abertura da Concorrência Pública 005/2024 no dia 25/06/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: Contratação de empresa de especializada para a realização da obra de reforma e ampliação do CAALE com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://app.licitardigital.com.br/.

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:EB57B9D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 014/2024

Homologação do Pregão Eletrônico RP 014/2024, as seguintes empresas: Transmig Transporte e Comercio LTDA, CNPJ: 17.481.756/0001-00, Valor: R$ 17.700,00; Luwe Comercio E Servicos LTDA, CNPJ: 41.015.008/0001-09, Valor: R$ 324.396,00; Premoldados e Construtora Cota & Almir Ltda, CNPJ: 35.285.518/0001-01; Valor: R$ 21.900,00.

Objeto: prestação de serviços de locação de ônibus, micro-ônibus e van com combustível e motorista, através do regime de quilômetro rodado e/ou diária para atender aos programas e demandas das diversas secretarias.

Lagoa Santa, em 03 de junho de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:F52875A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE RP 16/2024

Homologação do Pregão Eletrônico RP 16/2024, Processo Licitatório 34/2024, a seguinte empresa: Amazonia Industria e Comercio Ltda CNPJ: 66.476.052/0001-47, total: R$ 2.817.096,00. Objeto: Aquisição de cestas básicas para concessão em atendimentos sociais da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, ou órgão equivalente, e para distribuição a título de doação aos servidores públicos da prefeitura.

Lagoa Santa, em 07 de junho de 2024.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:CA961195

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023 - PROCESSO INTERNO Nº 18763/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **DE PEITO ABERTO – INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER** - CNPJ: 07.952.460/0001-69.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e acréscimo de 10% (dez por cento) no valor, nos termos do art. 55, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art.31, I, “a” e “c” do Decreto Municipal nº 3.366/2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:BBE5E563

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 023/2024, no dia 26/06/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto**:** Registro de preço para contratação de empresa especializada para realização de adaptação e manutenção de divisórias, vidros, portas e forros, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para atender as demandas em vários locais do Município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:21BF414B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	MATTEUS YURI ANTERO BENTO	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	24/05/2024	DESISTENTE
2	MARCO PAULO MARTINS NEVES	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	24/05/2024	DESCLASSIFICADO
4	POLIANA MARA FERREIRA PIMENTEL	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	24/05/2024	DESISTENTE
5	MARÍLIA SILVA FERNANDES	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	24/05/2024	DESCLASSIFICADO
2	ANNA CAROLINA VALENTE MAIA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	24/05/2024	DESISTENTE
3	MICHELE RIBEIRO AQUINO MARQUES	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	24/05/2024	DESCLASSIFICADO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:1B7AC08C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
47ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 12/06/2024
Horário: 14h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
40	ELOYANE PAGANELLI PINHATI MARTINS	Técnico de Enfermagem	07/06/2024	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:8A29819A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
9ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 003/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 16.5 DO REFERIDO EDITAL 003/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 12/06/2024
Horário: 13h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente
b) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral
d) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito
e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br)
f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo)
g) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos
h) Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone) atualizado ou declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115/1983, expedido nos últimos 03 (três) meses
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa)
j) Declaração de bens atualizada até a data da convocação (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa)
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
l) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP, exceto no caso de primeiro emprego (original e cópia)

m) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes
n) Certidão de Nascimento dos filhos
o) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda
p) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos
q) Certificado de conclusão do Curso de Formação Introdutória Básica, com carga horária de 40 (quarenta) horas, conforme especificado na alínea "h" do subitem 14.1.
r)O candidato às vagas de Agente Comunitário de Saúde - ACS aprovado no Processo Seletivo Público de Provas, deverá comprovar, no momento da entrega da documentação para seu provimento, o local de residência na área da comunidade em que irá atuar, mediante apresentação de documento comprobatório de residência com data do mês de publicação do edital, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outra conta que conste o nome do candidato.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
32º	RAYSSA CAROLAINE DE JESUS PEREIRA	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE	07/06/2024	
33º	KEYTELLE MARTINS DE OLIVEIRA	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE	07/06/2024	
34º	JUCELIA MENDES DA SILVA ALMEIDA	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE	07/06/2024	
35º	JÉSSICA HENRIQUES BATISTA	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE	07/06/2024	
36º	VANDERLANE DA SILVA ABREU	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE	07/06/2024	
18º	VANESSA CESÁRIO DE JESUS	302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL NORTE	07/06/2024	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:5A79F64E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
21ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 16.5. DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 12/06/2024
Horário: 14h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
a)01(uma) fotos 3x4 (recente e colorida);
b) Documento original de identidade oficial com fotografia;
c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição quitação eleitoral;
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF
e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em https://bityli.com/CARzp);
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não tê apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;
h) Comprovante de residência expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa;
j) Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa);
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para no Anexo I deste Edital;
n) Comprovante de registro do conselho da classe profissional (quando necessário);
o) Atestado de antecedentes criminais da justiça federal (disponível em: https://bityli.com/RrlX88), comum e pela Polícia Civil (disponível em: https://bityli.com/J9nYZ7) que ateste a idoneidade moral e social criminais sem sentença condenatória transitada em julgado;
p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
q) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores de 21 anos;
r) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa).
s) Carta de concessão de aposentadoria , caso seja aposentado.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
15º	PRISCILA RIBEIRO CORREA DE PAULA	PSICÓLOGO - 40 HORAS	07/06/2024	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:C620ABD8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.312, DE 20 DE MAIO DE 2024

Institui a normatização de procedimentos para a emissão de habite-se, renovação de alvará de construção e transferência de titularidade de alvará de construção autodeclaratórios e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o procedimento de emissão de habite-se, de renovação de alvará de construção e de transferência de titularidade de alvará, de forma autodeclarada, no Poder Executivo Municipal sem prejuízo do procedimento já existente.

§ 1º A adoção desse procedimento será facultativa.

§ 2º Todos os demais procedimentos do Poder Executivo Municipal permanecem conforme a legislação vigente.

§ 3º O disposto no *caput* somente será aplicável para imóveis localizados em loteamentos regulares que estiverem com todas as obras de infraestrutura concluídas e recebidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Consideram-se procedimentos autodeclaratórios aqueles que são expedidos de forma simplificada e virtual, dispensando-se, em regra, a vistoria fiscal, requeridos em formulário próprio, assinado pelo responsável técnico pela obra e pelo proprietário, em que ambos assumem a responsabilidade pelos documentos e informações apresentados, mediante declaração e arquivo fotográfico, com o recolhimento das taxas previstas em lei.

§ 1º O Poder Executivo Municipal em qualquer tempo, poderá realizar vistoria no imóvel e proceder com a invalidação do ato administrativo

e aplicação de penalidades, caso se verifique irregularidade nas informações prestadas.

§ 2º Caso não seja o proprietário que acompanhará o processo é obrigatória a apresentação de procuração com firma reconhecida.

Art. 3º O habite-se autodeclaratório será emitido mediante declaração de que a obra foi executada e concluída de acordo com o projeto apresentado e aprovado pela Prefeitura Municipal e que apresenta as condições de habitabilidade previstas na legislação vigente.

§ 1º Para emissão do habite-se autodeclaratório serão exigidos os seguintes requisitos:

I - a edificação estar em condições de habitabilidade;

II - a obra ter sido executada de acordo com os termos do projeto aprovado pela Prefeitura Municipal;

III - as instalações prediais executadas estarem de acordo com os projetos aprovados pelos órgãos competentes ou pelas concessionárias de serviço público quando for o caso;

IV - ter a cobertura vegetal preexistente à instalação do canteiro de obras reconstituída, quando for o caso;

V - em relação ao proprietário e/ou ao responsável técnico, não existir penalidade decorrente de infração aos dispositivos da legislação municipal referentes a obra/lote em questão pendente de quitação;

VI - em relação à obra, não existir pendência decorrente de qualquer exigência feita pelo órgão municipal competente;

VII - não existir débito tributário pendente de quitação relativamente ao imóvel, ressalvada a hipótese de suspensão da exigibilidade do crédito tributário nos termos da legislação tributária vigente;

VIII - o passeio estar de acordo com as normas pré-estabelecidas pelos órgãos competentes e ter sido instalado no local a lixeira.

§ 2º O requerimento de habite-se autodeclaratório deverá estar acompanhado de:

I - pedido em formulário próprio, via sistema online;

II - termo de conclusão de obra, devidamente preenchido e assinado pelo proprietário do imóvel e pelo responsável técnico pela obra, conforme no Anexo I desta Lei;

III - declaração de valor real do imóvel, conforme Anexo II;

IV - cópia simples do documento de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do proprietário e em caso de pessoa jurídica, do representante legal;

V - cópia do contrato social atualizado e do comprovante de inscrição e de situação cadastral (extrato do CNPJ) da pessoa jurídica;

VI - cópia do registro do imóvel atualizado em até 30 (trinta) dias, e caso o bem não esteja em nome do atual proprietário/possuidor também deverá ser apresentada cópia simples da escritura pública de compra e venda ou contrato particular de compra e venda com firma reconhecida na data da transação;

VII - cópia do alvará de construção e caso esteja vencido, o mesmo deverá ser anexado juntamente com requerimento de renovação;

VIII - registro de responsabilidade técnica (RRT) ou anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pela execução da obra ou laudo técnico atestando habitabilidade e segurança da edificação;

IX - cópia da carteira profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do responsável técnico pela execução da obra ou do laudo técnico de habitabilidade e segurança da edificação;

X - cópia da certidão de número;

XI - auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB), exceto para edificações unifamiliares e multifamiliares com acesso independente as unidades;

XII - certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos negativos dos tributos municipais do proprietário e do imóvel dentro do prazo de validade;

XIII - declaração de construção de fossa séptica se não houver ligação de rede de água e esgoto.

§ 3º As taxas incidentes deverão ser quitadas até a finalização do processo e o comprovante de pagamento juntado nos autos.

Art. 4º A renovação do alvará de construção será emitida mediante declaração de que a obra foi iniciada e que está sendo executada de acordo com o projeto aprovado pelos órgãos competentes e desde que os trabalhos de fundação estejam concluídos.

§ 1º O pedido de renovação do alvará de construção deverá ser protocolado até 30 (trinta) dias antes da data de vencimento da licença.

§ 2º O requerimento de renovação do alvará de construção autodeclaratório deverá estar acompanhado de:

I - pedido em formulário próprio, via sistema online;

II - termo responsabilidade para renovação de alvará de construção, devidamente preenchido e assinado pelo proprietário do imóvel e pelo responsável técnico pela obra, conforme no Anexo III desta Lei;

III - cópia simples do documento de identificação com foto e do CPF do proprietário e em caso de pessoa jurídica, do representante legal;

IV - cópia do contrato social atualizado e do comprovante de inscrição e de situação cadastral (extrato do CNPJ) da pessoa jurídica;

V - cópia do alvará de construção;

VI - ART ou RRT do responsável pela execução da obra;

VII - cópia da carteira do CAU ou CREA do responsável técnico pela execução da obra;
VIII - certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos negativos dos tributos municipais do proprietário e do imóvel dentro do prazo de validade.

§ 3º As taxas incidentes deverão ser quitadas até a finalização do processo e o comprovante de pagamento juntado nos autos.

Art. 5º A transferência de titularidade do alvará de construção autodeclaratória será emitida quando houver a transferência da propriedade de um imóvel, com registro em cartório, desde que a obra não tenha ultrapassado o percentual instituído em regulamento próprio.

§ 1º Para a finalização do processo de transferência de titularidade, a Secretaria Municipal de Fazenda Municipal deverá verificar a incidência de tributos ou de multas em aberto.

§ 2º Quando o imóvel já possuir habite-se não será permitida a transferência de titularidade do alvará de construção.

§ 3º O requerimento de transferência de titularidade do alvará de construção autodeclaratório deverá estar acompanhado de:

I - pedido em formulário próprio, via sistema online;

II - termo de responsabilidade para transferência de titularidade do alvará de construção, devidamente preenchido e assinado pelo proprietário anterior do imóvel, pelo atual proprietário e pelo responsável técnico pela obra, conforme no Anexo IV, desta Lei;

III - cópia do alvará de construção;
IV - certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos negativos dos tributos municipais do proprietário e do imóvel dentro do prazo de validade;

V - cópia do registro do imóvel atualizado em até 30 (trinta) dias em nome do atual proprietário, da escritura pública de compra e venda ou do contrato particular de compra e venda ou outro documento que, a juízo da autoridade fiscal, possa substituí-lo, ambos contendo a firma reconhecida na data da transação;

VI - cópia do documento de identificação com foto e do CPF do proprietário anterior ou representante legal no caso de pessoa jurídica e do atual proprietário/possuidor;

VII - cópia simples do contrato social atualizado e do comprovante de inscrição e de situação cadastral (extrato do CNPJ), no caso do adquirente ou do transmitente serem pessoas jurídicas.

§ 4º No requerimento, os responsáveis declararão a etapa/percentual em que a obra se encontra, acompanhada de fotos datadas digitalmente que comprovem a situação declarada, conforme a seguinte tabela de percentual de desenvolvimento da obra:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ETAPA DA CONSTRUÇÃO	PERCENTUAL QUE A ETAPA REPRESENTA NA OBRA
1	Serviços preliminares e fundação	14%
2	Alvenaria	7%
3	Estrutura e laje	16%
4	Cobertura	13%
5	Revestimento de alvenaria (reboco, emboço, gesso)	10%
6	Pisos e revestimentos cerâmicos	12%
7	Assentamento de esquadrias (portas e janelas	7%
8	Instalações elétricas e hidráulicas, louças e metais	12%
9	Pintura	8%
10	Limpeza de obras	1%
TOTAL		100%

Art. 6º Os requerimentos de emissão de habite-se, de renovação de alvará de construção e de transferência de titularidade de alvará de construção autodeclaratórios deverão ser acompanhados de relatório fotográfico detalhado, onde seja possível a verificação do descrito.

§ 1º O relatório fotográfico deverá apresentar no mínimo 04 (quatro) fotografias externas, especialmente da fachada frontal, lateral (corredor externo) e de fundo do imóvel, uma da calçada e uma da área permeável.

§ 2º Além das fotografias externas previstas no parágrafo anterior, o requerimento de habite-se deverá ser acompanhado de fotografias que demonstrem os recuos, ventilação/ circulação, e as áreas internas, sendo cozinha, sanitários, lavanderia e quartos, de forma que seja possível a sua confrontação com oprojetoaprovado.

§ 3ºA Prefeitura Municipal poderá solicitar outros documentos e imagens complementares, até mesmo arquivo audiovisual, que se fizerem necessários à análise dos respectivos pedidos.

Art. 7º Para a expedição de habite-se, de renovação de alvará de construção e de transferência de titularidade de alvará de construção autodeclaratórios é dispensada vistoria da Fiscalização Municipal, mas a critério da Prefeitura Municipal, ela poderá ser realizada, inclusive antes da emissão do documento, como previsto no art. 2º, § 1º desta Lei.

Parágrafo único. Só haverá incidência da taxa de vistoria quando esta for necessária e o recolhimento dos valores é requisito para emissão do documento solicitado.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Art. 8º Os documentos autodeclaratórios previstos no Capítulo I desta Lei deverão ser anexados no processo digital da seguinte forma:

I - documentos em arquivos no formato *"portable document format"* (pdf), com resolução mínima de 600 (seiscentos) dpi;

II - fotos em formato JPEG ou PNG, com resolução mínima HD (1280 x 720) e tamanho de até 3MB (três *megabytes*).

Art. 9º Após a abertura do processo, este passará por procedimento de triagem para verificar o atendimento dos requisitos legais, as informações prestadas e se houve o preenchimento correto do formulário.

Parágrafo único. Verificadas inconsistências ou falta de documentos, o responsável pelo processo deverá proceder com a correção ou emenda do requerimento.

Art. 10. O prazo para emissão de habite-se, da renovação do alvará de construção e da transferência de titularidade do alvará de construção autodeclaratórios, caso não haja pendências a serem sanadas, será de no máximo 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Se a Prefeitura Municipal julgar necessária a realização de vistoria para o prosseguimento do processo, a emissão do documento poderá estender-se por mais 15 (quinze) dias.

Art. 11. Na análise dos processos de expedição de habite-se, de renovação de alvará de construção e de transferência de titularidade de alvará e construção autodeclaratórios, a Diretoria de Regulação Urbana verificará eventuais exigências da Diretoria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Departamento de Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, ou outros Órgãos ou setores quando necessário.

Art. 12. Superada a análise documental da triagem, verificado o cumprimento dos requisitos e recolhidos os tributos, a Diretoria de Regulação Urbana irá homologar a declaração feita pelos interessados e gerará, de forma automática e virtual, o habite-se, a renovação de alvará de construção, ou a transferência de titularidade de alvará de construção autodeclaratórios requeridos.

Art. 13. O habite-se, a renovação de alvará de construção e a transferência de titularidade de alvará de construção autodeclaratórios possuirão a mesma validade legal dos documentos emitidos via procedimento comum e serão emitidos no mesmo modelo que estes.

CAPÍTULO III

DAS PENALIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Caso se verifique alguma irregularidade no procedimento de emissão de habite-se, de renovação do alvará de construção, ou de transferência de titularidade de alvará de construção autodeclaratórios, haverá a aplicação de multa no valor de 250 UPFMLS (duzentas e cinquenta unidades padrão fiscal do Município de Lagoa Santa) ao proprietário do imóvel e de 500 UPFMLS (quinhentas unidades padrão fiscal do Município de Lagoa Santa) ao profissional técnico que assinou o requerimento.

Art. 15. Consideram-se irregularidades os casos em que se verifiquem as seguintes situações:

I - alterações em relação ao projeto: área de construção, taxa de ocupação, recuos, gabarito e tipo de uso;

II - informações inverídicas prestadas no preenchimento do requerimento, da declaração ou do termo de responsabilidade;

III – informações inverídicas de obra concluída ou não concluída.

Parágrafo único. As irregularidades descritas neste artigo serão direcionadas à Diretoria Municipal de Fiscalização, para apuração, que deverá seguir o rito e procedimentos do Código Municipal de Obras, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

Art. 16. O habite-se, a renovação de alvará de construção ou a transferência de titularidade de alvará de construção autodeclaratórios serão invalidados quando constatadas as irregularidades previstas no artigo anterior.

Parágrafo único. Durante o procedimento de apuração, as licenças poderão ser suspensas mediante ato devidamente motivado.

Art. 17. Constatadas irregularidades, a Prefeitura Municipal comunicará o Conselho Profissional de Classe em que o responsável técnico for inscrito, para que este apure as responsabilidades profissionais pertinentes, caso cabível.

Art. 18. Caso a autoridade responsável pelo lançamento do valor real do imóvel não acate o valor declarado na "Declaração de Valor Real", mencionada no art. 3º, § 2º, III, terá como referência o valor de lançamento do custo unitário básico de construção de obra emitido pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais (SINDUSCON/MG), considerando-se o padrão normal de acordo com a construção, e com encargos sociais desonerados valores em reais, na tabela vigente no mês de lançamento.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO I

1 - TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA – PESSOA FÍSICA

Nome:_____, engenheiro civil ouarquiteto, inscrito no CREA/CAU nº_____, **responsável técnico**, juntamente com o **proprietário do imóvel**, _____, portador (a) do CPF nº _____, e cédula de identidade nº_____, de nacionalidade _____, estado civil _____, e residente à _____.

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, inclusive na esfera penal, e nos termos da legislação vigente, que:

O imóvel situado à _____, lote_____, quadra_____, bairro/loteamento_____, Lagoa Santa/MG, aprovado no processo administrativo nº _____, reflete fielmente o projetopreviamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa;

Que a obra concluída apresenta condições de habilitabilidade previstas no art. 26, do Código de Obras (Lei nº 2.863, de 31 de dezembro de 2008) – ou outra que a substitua - e que se encontra em conformidade com as normas de segurança, acessibilidade, estabilidade e salubridade;

Que nos responsabilizamos pelo pleno e correto funcionamento dos equipamentos e instalações da edificação;

Que o relatório fotográfico anexo condiz com as áreas/cômodos indicados no preenchimento do requerimento, que está nítido e que corresponde ao imóvel referido; e

Que estamos cientes das penalidades a que estamos sujeitos pelas informações prestadas.

Lagoa Santa/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Responsável Técnico

_____
Proprietário

2 - TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA – PESSOA JURÍDICA

Nome: _____, engenheiro civil ouarquiteto, inscrito no CREA/CAU nº_____, **responsável técnico**, juntamente com o **proprietário do imóvel** pessoa jurídica de razão social: _____, registrada sob o CNPJ nº _____, com sede na _____ _____nº _____, complemento nº _____, bairro _____, na cidade de _____, por seu **representante legal**,_____ , portador (a) do CPF nº _____, e cédula de identidade nº_____, de nacionalidade _____, estado civil _____, e residente à _____.

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, inclusive na esfera penal, e nos termos da legislação vigente, que:

O imóvel situado à _____ , lote_____ , quadra_____ , bairro/loteamento_____ , Lagoa Santa - MG, aprovado através do processo administrativo nº _____, reflete fielmente o projetopreviamente aprovado pela Prefeitura de Lagoa Santa;

Que a obra concluída apresenta condições de habilitabilidade previstas no art. ____ do Código de Obras (Lei nº _____) e que se encontra em conformidade com as normas de segurança, acessibilidade, estabilidade e salubridade;

Que nos responsabilizamos pelo pleno e correto funcionamento dos equipamentos e instalações da edificação;

Que o relatório fotográfico anexo condiz com as áreas/cômodos indicados no preenchimento do requerimento, que está nítido e que corresponde ao imóvel referido; e

Que estamos cientes das penalidades a que estamos sujeitos pelas informações prestadas.

Lagoa Santa/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Responsável Técnico

_____
Representante legal da Pessoa Jurídica

ANEXO II

1 - DECLARAÇÃO DO VALOR REAL OU DE MERCADO DO IMÓVEL PARA FINS DE REGISTRO – PESSOA FÍSICA

Nome: _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, C.I. _____, CPF _____, residente e domiciliado _____, nº _____, complemento nº _____, bairro/loteamento _____, na qualidade de parte interessada (proprietário transmitente/adquirente) no imóvel matriculado/registrado sob o nº _____ no Registro Geral do Cartório de Lagoa Santa, vem, com fundamento no art. 10, §3º, I da Lei Estadual 15.424/2004 e no art. 1351 do Provimento 93/CGJ/2020 (Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Minas Gerais), declarar, sob as penas da lei, para fins exclusivos do registro solicitado, que referido imóvel possui o valor real ou de mercado de R$_____.

Lagoa Santa/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Parte interessada

1 Art. 135. O ato notarial ou registral relativo a situação jurídica com conteúdo financeiro será praticado com base nos parâmetros constantes no § 3º do art. 10 da Lei estadual nº 15.424, de 2004, prevalecendo o que for maior.

§ 1º Se o preço ou valor econômico do bem ou do negócio jurídico inicialmente declarado pelas partes, bem como os demais parâmetros previstos em lei, estiverem em flagrante dissonância com seu valor real ou de mercado, será previamente observado o seguinte:
I - o tabelião ou oficial de registro, na qualidade de agente arrecadador de taxas, esclarecerá o usuário sobre a necessidade de declarar o valor real ou de mercado do bem ou negócio;
II - sendo acolhida a recomendação, o ato será praticado com base no novo valor declarado, que constará do corpo do ato;
III - não sendo acolhida a recomendação, poderá ser instaurado procedimento administrativo de arbitramento de valor perante o diretor do foro, adotado o procedimento previsto nos arts. 150 a 161 deste Provimento Conjunto.
§ 2º O novo valor declarado ou arbitrado será utilizado tão somente para fins de recolhimento da TFJ e dos emolumentos.

OBSERVAÇÕES: Reconhecer firma do declarante.
Colocar o valor em numeral e por extenso.

2 - DECLARAÇÃO DO VALOR REAL OU DE MERCADO DO IMÓVEL PARA FINS DE REGISTRO – PESSOA JURÍDICA

Razão social: _____, registrada sob o CNPJ nº _____, com sede na _____ _____nº _____, complemento nº _____, bairro _____, na cidade de _____, por seu **representante legal**,_____, portador do CPF nº _____, e cédula de identidade nº_____, de nacionalidade _____, estado civil _____ e residente à _____, na qualidade de parte interessada (proprietário transmitente/adquirente) no imóvel matriculado/registrado sob o nº _____ no Registro Geral do Cartório de Lagoa Santa, vem, com fundamento no art. 10, §3º, I da Lei Estadual 15.424/2004 e no art. 1351 do Provimento 93/CGJ/2020 (Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Minas Gerais), declarar, sob as penas da lei, para fins exclusivos do registro solicitado, que referido imóvel possui o valor real ou de mercado de R$_____.

Lagoa Santa/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Representante Legal

1Art. 135. O ato notarial ou registral relativo a situação jurídica com conteúdo financeiro será praticado com base nos parâmetros constantes no § 3º do art. 10 da Lei estadual nº 15.424, de 2004, prevalecendo o que for maior.
§ 1º Se o preço ou valor econômico do bem ou do negócio jurídico inicialmente declarado pelas partes, bem como os demais parâmetros previstos em lei, estiverem em flagrante dissonância com seu valor real ou de mercado, será previamente observado o seguinte:
I - o tabelião ou oficial de registro, na qualidade de agente arrecadador de taxas, esclarecerá o usuário sobre a necessidade de declarar o valor real ou de mercado do bem ou negócio;
II - sendo acolhida a recomendação, o ato será praticado com base no novo valor declarado, que constará do corpo do ato;
III - não sendo acolhida a recomendação, poderá ser instaurado procedimento administrativo de arbitramento de valor perante o diretor do foro, adotado o procedimento previsto nos arts. 150 a 161 deste Provimento Conjunto.
§ 2º O novo valor declarado ou arbitrado será utilizado tão somente para fins de recolhimento da TFJ e dos emolumentos.

OBSERVAÇÕES: Reconhecer firma do declarante.
Colocar o valor em numeral e por extenso.

ANEXO III

1 - TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO – PESSOA FÍSICA

Nome:_____, engenheiro civil ouarquiteto, inscrito no CREA/CAU nº_____, **responsável técnico**, juntamente com o **proprietário do imóvel**, _____, portador (a) do CPF nº _____, e cédula de identidade nº_____, de nacionalidade _____, estado civil _____, residente à _____.

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, inclusive na esfera penal, e nos termos da legislação vigente, que:

A obra do imóvel situado à _____, lote_____, quadra_____, bairro/loteamento_____, Lagoa Santa/MG, aprovada no processo administrativo nº _____, e Alvará de Construção de nº _____ foi iniciada e que está sendo executada de acordo com o projeto licenciado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa;

Que os trabalhos de fundação estão concluídos;

Que o relatório fotográfico anexo condiz com as áreas/cômodos indicados no preenchimento do requerimento, que está nítido e que corresponde ao imóvel referido; e

Que estamos cientes das penalidades a que estamos sujeitos pelas informações prestadas.

Lagoa Santa/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Responsável Técnico

_____
Proprietário

2 - TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Nome: _____, engenheiro civil ouarquiteto, inscrito no CREA/CAU nº_____, **responsável técnico**, juntamente com o **proprietário do imóvel** pessoa jurídica de razão social: _____, registrada sob o CNPJ nº _____, com sede na _____ _____nº _____, complemento nº _____, bairro _____, na cidade de _____, por seu **representante legal**,_____ , portador (a) do CPF nº _____, e cédula de identidade nº_____, de nacionalidade _____, estado civil _____, e residente à _____.

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, inclusive na esfera penal, e nos termos da legislação vigente, que:

A obra do imóvel situado à _____, lote_____, quadra_____, bairro/loteamento_____, Lagoa Santa/MG, aprovada no processo administrativo nº _____, e Alvará de Construção de nº _____ foi iniciada e que está sendo executada de acordo com o projeto licenciado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa;

Que os trabalhos de fundação estão concluídos;

Que o relatório fotográfico anexo condiz com as áreas/cômodos indicados no preenchimento do requerimento, que está nítido e que corresponde ao imóvel referido; e

Que estamos cientes das penalidades a que estamos sujeitos pelas informações prestadas.

Lagoa Santa/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Responsável Técnico

_____
Representante Legal da Pessoa Jurídica

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Eu _____, engenheiro civil ouarquiteto,abaixo assinado, **responsável técnico**, sob o CREA/ CAU nº_____ , juntamente com o **proprietário anterior** do imóvel, também abaixo assinado _____, portador do CPF nº _____, e cédula de identidade nº_____, de nacionalidade _____, estado civil _____, e residente à _____, (se pessoa jurídica mencionar o CNPJ e o endereço da sede) e com o **proprietário atual** do imóvel, , também abaixo assinado _____ , portador (a) do CPF nº _____, e cédula de identidade nº_____, de nacionalidade _____, estado civil _____, e residente à _____ (se pessoa jurídica mencionar o CNPJ e o endereço da sede);
DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, inclusive na esfera penal, e nos termos da legislação vigente, que:

O imóvel situado à _____ , lote_____ , quadra_____ , bairro/loteamento_____ , Lagoa Santa/MG, objeto do alvará de construção de nº _____, emitido consoante processo administrativo nº _____, foi transferido de proprietário;

Que a obra no referido imóvel não ultrapassou o percentual de 60%, conforme Decreto Municipal nº 2.729 de 08 de agosto de 2014 (ou outro que venha a substituí-lo);

Que o desenvolvimento do percentual da obra preenchido no formulário anexo condiz fielmente com a realidade;

Que o relatório fotográfico anexo condiz com as áreas/cômodos indicados no preenchimento do requerimento, que está nítido e que corresponde ao imóvel referido; e

Que estamos cientes das penalidades a que estamos sujeitos pelas informações prestadas.

Lagoa Santa/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Responsável Técnico
_____
Proprietário Atual
_____
Proprietário Anterior

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:54B917EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.252, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Designa Comissão Especial para escolha dos agraciados com a medalha Dr. Peter Wilhelm Lund, revoga o Decreto nº 5.244, de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no exercício das atribuições do art. 68, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.285, de 23 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Comissão Especial para escolher os agraciados com a Medalha Dr. Peter Wilhelm Lund, nos termos da Lei Municipal nº 3.285, de 23 de maio de 2012.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I - Virlane Sofia Salomão Farias - Representante da Diretoria de Esporte e Lazer;

II - Gilvania Francisca de Paula **-** Representante da Diretoria de Desenvolvimento Social;

III - Nínive Campos Castro - Representante da Diretoria de Turismo e Cultura;

IV - Stefano Rodrigues de Pinho Tavares **-** Representante da Sociedade Civil – Presidente da CDL/ACE – Associação Comercial e Empresarial de Lagoa Santa;

V - Lavina Rodrigues de Oliveira Vieira - Representante do Poder Legislativo.

Art. 3º A Comissão deverá escolher os agraciados entre pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que direta ou indiretamente contribuíram ou contribuam para o desenvolvimento do Município de Lagoa Santa, destacando a relevância de seu Patrimônio Histórico e Cultural.

Art. 4º A participação na Comissão criada por este Decreto não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º A cerimônia de entrega da medalha acontecerá no dia 10 de junho de 2024, às 19:00 horas.

Art. 6º Esta Comissão será desconstituída com a finalização de seus trabalhos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando o Decreto nº Decreto nº 5.244, de 24 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:C5731F15

SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA SEMFA Nº 02, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Homologa e publica o valor de m² de terreno para o loteamento Residencial Village não integrante do Anexo I da Planta Genérica de Valores do Município, Lei 3.945 de 22 de dezembro de 2016.

O **PREFEITO MUNIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, e em observância do disposto no art. e 41, da Lei Municipal nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012, combinado com art. 3º, II, e § 2º, do Decreto nº 5.064, de 25 de outubro de 2023; e
Considerando o trabalho realizado pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, nomeados pela Portaria nº 1.386, de 10 de novembro de 2023, que em reunião ocorrida em 26 de fevereiro de 2024, conforme consta de ata, foi definido o valor do m² para fins de cálculo do IPTU/Ano Base 2024 para o loteamento, observadas as características da região onde o mesmo está inserido, bem como os valores praticados no mercado imobiliário;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, para fins de apuração do valor venal dos imóveis que não compõem o Anexo I da Planta Genérica de Valores, Lei Municipal nº 3.945 de 22 de dezembro de 2016, o valor de m² definido pelos estudos da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, nos termos do § 4º, do art. 37, da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010 - Código Tributário do Município de Lagoa Santa e com o art. 4º da Lei Municipal nº 3.945 de 2016, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana/Ano Base 2024, confere-se publicidade ao valor definido no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de maio de 2024.

ROGÉRIO CESÁR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Log_Nome	Bairro	Valor M2
Todos	Residencial Village	R$ 120,00

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:14C0434E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 026/2024 – SMS/SUS- LS, DE 27 DE MAIO DE 2024

Designa servidores para atuar no acompanhamento e fiscalização do contrato cujo objeto se trata da contratação de serviço para utilização de VANT (veículos aéreos não tripulados), conhecidos como "Drones", como suporte às ações de combate ao mosquito aedes aegypti, conforme disposto na deliberação CIB-SUS/MG nº 4.366/2023 e resolução SES/MG 9035/2023 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão do contrato, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:

Gestor do contrato: Márcia Regina Ferreira – Matrícula: 001651
Suplente: Richard Cogliatti Gomes de Melo – Matrícula: 281151
Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do contrato, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:

Fiscal técnico e administrativo do contrato: Anna Carolina Ferreira Spelta – Matrícula: 288013
Suplente: Luciano Campos Cordeiro Júnior – Matrícula: 288341

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 27 de maio de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/ Lagoa Santa- MG - Interino
Gestor do SUS Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:6504C6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 002/2023 – 39ª CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 07/06/2024

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
137	MARÍA MERCÊS VALADARES DE OLIVEIRA	Servente Escolar	10/06/2024 - Comparecimento às 08:10
139	LUSMAR SILVA E SOUZA	Servente Escolar	10/06/2024 - Comparecimento às 08:10

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:F8AB1F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 002/2023 – 40ª COVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 002/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **07/06/2024**.
O comparecimento deverá ser no dia **10/06/2024**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, ou documento de identidade com foto e assinatura, dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência,

com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
141	HELIA MARIA DE SIQUEIRA NOGUEIRA	Servente Escolar	10/06/2024 - Comparecimento às 08:00
142	LUCIA MARIA DE MOURA	Servente Escolar	10/06/2024 - Comparecimento às 08:00
143	MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES SOUZA	Servente Escolar	10/06/2024 - Comparecimento às 08:00
144	ELIANA BRITO LOPES	Servente Escolar	10/06/2024 - Comparecimento às 08:00

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:D49AFB35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 121, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias do servidor público Sr. Carlos Odilon de Moraes;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora pública, Sra. MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Chefe de Gabinete, no período de 03/06/2024 a 22/06/2024.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 03/06/2024.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 06 de junho de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5C63B46E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer
jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos
estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis
à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado,
AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO,
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO
DE ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE HOME CARE, EM
ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL Nº.5004121-58.2023.8.13.0384, EMPRESA
JOSIANE POCIDONIO PERERIRA LTDA, CNPJ 35.496.391/0001-61 E, EMPRESA
GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 49.539.365/0001-88, COM FULCRO NO
ARTIGO ART. 75, INCISO VIII, nos termos da requisição e termo de referência anexo,
com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele
Decreto.
DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou
instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de
Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10
(dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto
Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências
cabíveis.

Leopoldina, 20 maio de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:5AFCE814

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024, PRC 147/2024.

Objeto: contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou
equiparadas para fornecer Coffee Break para os profissionais da Educação Municipal que estarão
participando do curso de Capacitação, de acordo com as especificações e quantitativos constantes
nesse Termo de Referência. Dia da Licitação: 25/06/2024, às 09:30 horas. Local:
www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site
www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação. Karine Louzada Gomes Namorato – Agente de
Contratação. Leopoldina, 07 de junho de 2024.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:302D97F2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 03/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 03/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 03/2023 e suas alterações, **homologado em 06 de Dezembro de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;

m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 07 de junho de 2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 003/2023

Função: OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
5º	MARA LÚCIA PINTO CANDIDO	17,7
6º	MARIA EDUARDA OLIVEIRA LAMOIA	17,7
7º	BÁRBARA ABREU PROCÓPIO	17,0
8º	LAYS LADEIRA DA SILVA	17,0
9º	ANDRÉ DE SOUZA MACHADO	16,8

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:D7DE0585

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 003/2024

Facilitador de Oficina de Capoeira

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Julio Iglesias Gomes Lizardo	6,0

Orientador Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Lerry Gomes Santos de Oliveira	10,0
Valquíria Antônia Cruzatto Carvalho	10,0
Leonardo Vargas da Silva	10,0
Paolla de Oliveira Barbosa	10,0
Diego Demarque	8,0
Dayane Lara de Mendonça Simões	8,0
Camila Mendes Barbosa	7,0
Izabella de Fátima Gonzaga Paula	6,0
Andreza Viana de Souza	5,0
Fernanda Aparecida de Assis Araújo	4,0
Ana Paula Bento Fernandes	3,0
Roberta de Souza Jerônimo	3,0
Sônia Cristina Machado Tostes Zani	3,0
Marcela Carvalho Braga	2,0
Gleissy Kelly Silva	2,0
Rayane Ohana Donola de Moraes	1,0

Leopoldina, 07 de junho de 2024.

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:AC307CB3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 002/2024

Oficial de Serviço de Acolhimento Institucional – Cuidador Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Camila Mendes Barbosa	7,0
Anderson Valentim Teixeira	7,0
Maria Eduarda Santos Dias	7,0
Danilo Silva dos Santos	7,0
Natanael da Silva Domingues	7,0
Andreza Viana de Souza	7,0
Carlos Henrique Fernandes	7,0
Valdinei Fonseca dos Reis	7,0
Sirlene Voigt de Oliveira	7,0
Nilza Xisto Ferreira	7,0
Gisele Aparecida Cesário Gonçalves	7,0
Márcia Iolanda da Silva Guedes	7,0
Odilene Aparecida Calixto Dias	7,0
Valquíria Antônia Cruzatto Carvalho	7,0
Regina Aparecida Carmo Morais de Oliveira	6,0
Magda Lucas da Silva Pinheiro	6,0
Winderson Soares Pereira	5,5
Ana Paula Bento Fernandes	5,5
Roberta de Souza Jerônimo	5,5
Carina Costa Lourenço	5,5
Elizani Zangirolami Bedim	5,5
Karine da Silva Martins Ferreira	5,5
Dhebora de Oliveira Rufino	4,0
Tainá Martins Batista	4,0
Dayane Lara de Mendonça Simões	3,5
Gabrielle Lamoia da Silva	3,5
Sonia Cristina Machado Tostes Zani	3,0
Raiane Venancio Oliveira	3,0
Flávia da Conceição Dutra Pina	3,0
Paulo Roberto Maximiano Mota Junior	3,0
Rick Silva Rocha	3,0
Sabrina Aparecida da Silva	3,0
Carlos Alexandre Alonso Elisiário	3,0
Meirielle Badaró Silva	2,5
Mara dos Santos Almeida	2,5
Raphael Carvalho Moraes	2,0
Laylla Andrade Santos	0,0
Bruno Morais	0,0

Leopoldina, 07 de junho de 2024.

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:F4415BE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por intermédio do Agente de Contratação designado através da **Portaria nº 08 de 06 de fevereiro de 2024,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DO 2º FESTIVAL CULTURAL "BATIZADO E TROCA DE CORDAS", A REALIZAR-SE NO DIA 16 DE JUNHO DE 2024, NO GINÁSIO POLIESPORTIVO MOACIR MARTINS DA SILVA, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 13 de junho de 2024 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 07 de junho de 2024.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CE18CA60

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: JAINE FERREIRA DA SILVA MARCOLINO.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fundamento: Amparados no art. 79, II da Lei 8.666/93 e na **Cláusula 10ª** do referido contrato, as partes, de comum acordo, decidiram rescindir o aludido contrato, tornando-o sem efeito jurídico, a partir desta data .

Limeira do Oeste - MG, 22 de maio de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C4B89F5C

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

O município de Limeira do Oeste, estado de Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro nomeado através da **Portaria nº 08 de 06 de fevereiro de 2024**, faz a seguinte correção na qualificação técnica do Termo de Referência:

Onde se lê: "a) Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária Municipal em vigência, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde da sede da licitante.

b) Cópia da Autorização de Funcionamento Comum da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou ainda cópia reprográfica do Diário Oficial da União – D.O.U., que evidencie sua data, página, seção e número e conste a Portaria concessiva desse ato.

c) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente registrado no CRF – Conselho Regional de Farmácia. "

Ler-se-á: "a) Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária Municipal em vigência, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde da sede da licitante (Exceto para os itens 07, 80, 97, 99, 100, 110 e 111).

b) Cópia da Autorização de Funcionamento Comum da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou ainda cópia reprográfica do Diário Oficial da União – D.O.U., que evidencie sua data, página, seção e número e conste a Portaria concessiva desse ato (Exceto para os itens 07, 80, 97, 99, 100, 110 e 111).

c) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente registrado no CRF – Conselho Regional de Farmácia (Exceto para os itens 07, 80, 97, 99, 100, 110 e 111). "

Limeira do Oeste - MG, 07 de junho de 2024.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F257D4DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE E A FUNDAÇÃO PIO XII

Certifico para os devidos fins que o Termo de Fomento nº 06/2024, PA nº 06/2024 foi publicado no mural do Município e no site oficial www.portalamm.org.br em 07 de junho de 2024, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a título de subvenção para o ano de 2024, conforme aprovado pela Lei Municipal nº 1.073 de 21 de dezembro de 2023, firmado entre o Município de Limeira do Oeste e a Fundação Pio XII, com o seguinte objeto: O objetivo deste projeto é proporcionar o mesmo padrão de atendimentos e assistência à saúde com qualidade, diante da crescente demanda, através da melhor utilização dos recursos recebidos, á pacientes 100% SUS.

Por ser verdade firmo e dou fé.

Limeira do Oeste - MG, 07 de junho de 2024.

ELLEN MARIA COVIZZI
Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas - Portaria n° 01/2023

Publicado por:
Ellen Maria Covizzi
Código Identificador:771DFC4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 de 18.02.2022

OBJETO: Credenciamento para **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA)",** conforme descrito e especificado no Termo de Referência (anexo I) do edital.

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308 de 08.08.2022**,** para apreciação do Edital de Credenciamento nº 003/2024 de 18.02.2022, cujo objeto trata-se de: "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA)".**

Motivo: Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, o Edital de Credenciamento acima citado, em aberto e 3 ª Ata de Credenciamento emitida em 22.05.2024, ambos publicados na forma da lei. Para apreciação dos membros, onde constatou-se a necessidade em adequação ao edital, para atendimentos legais, já que não constam normas da ANVISA relativas ao uso da tabela CMED, conforme recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, entre outros.

Diante da necessidade em adequar o edital, **torna-se sem efeito a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios – AMM,** publicada em 23.05.2024. Edição 3773, código identificador 244EF387, referente a 3ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 de 18.02.2024.

Após a retificação do edital pela respectiva Secretaria Municipal, serão novamente avaliados os documentos apresentados para fins de avaliação do credenciamento dos fornecedores.

Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata que após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:CD4E13D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 386, DE 06 DE JUNHO 2024.

PORTARIA N.º 386, DE 06 DE JUNHO 2024

ALTERA A PORTARIA N.º 379/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a instauração do Processo de Disciplinar Nº 02/2024, com a nomeação de Comissão por meio da Portaria N.º 379/2024;
Considerando o comunicado de lavar da membra da Comissão, Marisa Oliveira Amaral, datado de 27 de maio de 2024, através do informa a posse em novo cargo público;
Considerando a previsão do Art. 152, § 2º, Lei Complementar Municipal N.º 34/2013, que Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/Mg e Dá Outras Providências;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E :

Art. 1º. A servidora **MARISA OLIVEIRA AMARAL**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, designada pela Portaria N.º 379/2024 para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, passa a ser substituída pelo servidor **JULIANO DE JESUS FERREIRA,** ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, para juntamente com os servidores já designados compor a Comissão de Processo Administrativo para apuração de eventuais violações às obrigações e/ou deveres pela servidora **CHAYENE RÚBIA COSTA SILVA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2024.

Luz, 06 de junho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:EEB27CB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 387, DE 06 DE JUNHO 2024.

PORTARIA N.º 387, DE 06 DE JUNHO 2024

ALTERA A PORTARIA N.º 381/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a instauração do Processo de Disciplinar Nº 03/2024, com a nomeação de Comissão por meio da Portaria N.º 381/2024;
Considerando o comunicado de lavar da membra da Comissão, Marisa Oliveira Amaral, datado de 27 de maio de 2024, através do informa a posse em novo cargo público;
Considerando a previsão do Art. 152, § 2º, Lei Complementar Municipal N.º 34/2013, que Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/Mg e Dá Outras Providências;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E :

Art. 1º. A servidora **MARISA OLIVEIRA AMARAL**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, designada pela Portaria N.º

381/2024 para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, passa a ser substituída pelo servidor **JULIANO DE JESUS FERREIRA,** ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, para juntamente com os servidores já designados compor a Comissão de Processo Administrativo para apuração de eventuais violações às obrigações e/ou deveres pela servidora **AMANDA LACERDA SILVA DIAS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2024.

Luz, 06 de junho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:E6E58248

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 388, DE 06 DE JUNHO 2024.

PORTARIA N.º 388, DE 06 DE JUNHO 2024

DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o teor da Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 61/2024, do Sr. Prefeito Agostinho Carlos Oliveira, o qual determinou a abertura do Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar o descumprimento dos deveres e proibições da Lei Complementar N.º 34/2013;
Considerando o previsto na Lei Complementar Municipal N.º 034/2013, de 31 de Julho de 2013, que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E :

Art. 1º. Designar, **Diego Silva Abreu**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo; **Fabíola Oliveira Vieira**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Programa Social, e **Juliano de Jesus Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de violação, em tese, do disposto no Art. 122, incisos I, II e IX, e Art. 123, incisos II e XIV, todos da Lei Complementar N.º 34/2013, tendo em vista a acumulação de infrações e a reincidência, nos termos do Art. 133, §§1º e 3º, incisos II e III, da Lei Complementar N.º 34/2013, bem como quaisquer outras infrações previstas na legislação municipal, pela servidora **MEIRE OLIVEIRA ALCÂNTARA NASCIMENTO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-17.030.990 e inscrita no CPF sob o N.º 104.739.036-10, servidora público ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari, Matrícula N.º 5823, o que pode implicar na aplicação da penalidade de demissão, nos termos do Art. 137, incisos III e X, da Lei Complementar N.º 34/2013.

Art.2º. O Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o processo disciplinar, podendo este prazo ser prorrogado.

Art. 4º. O Processo Administrativo Disciplinar será autuado sob o N.º 04/2024.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 06 de junho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:BFA18680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO MENSAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - MAIO 2024

Com fundamento nas previsões do artigo 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno apresenta **RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO MÊS DE MAIO/2024**.
As atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Luz/MG estão previstas na Lei Municipal nº. 1.438 de 15/06/2005. Assim, tem atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos e de forma preventiva, manifestando através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.
AS AÇÕES REALIZADAS FORAM: 1) Conferência dos gastos com faturas de água, esgoto, energia elétrica e telefonia/internet e gastos com combustíveis para abastecimento da frota, estando devidamente organizados em planilhas no *software* Microsoft Excel, demonstrando o valor gasto por unidade consumidora, procedimento de controle, com a finalidade de verificar a evolução das despesas administrativas.
2) Análise diária de solicitações para liberação do atendimento de compras ou fornecimento de bens, materiais ou serviços, as quais são criadas pelos serviços, setores e unidades conforme demandas, sendo utilizado o acesso ao *software* Betha Módulo Compras, de gestão da empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda CNPJ nº. 10.513.873/0001-51 e, conferência da descrição e destinação do item apresentado em cada solicitação, passando à conferência do centro de custo e valor da despesa com o saldo orçamentário e elemento de despesa, observando assim, relação da despesa com o saldo da atividade e dotação, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente, que é a Lei nº. 2.928 de 22/12/2023, que contém os programas que estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 2.891 de 14/07/2023 e, em observância das metas e prioridades estabelecidas no PPA 2022-2025 – Lei nº. 2.798 de 27/12/2021. Foram analisadas 742 solicitações.
Neste mês de **maio** foram publicadas as Leis nº. 2.944/2024, nº. 2.945/2024 e nº. 2.946/2024 para crédito especial e os Decretos nº. 3.623/2024, nº. 3.624/2024 e nº. 3.628/2024 da abertura de crédito especial, com observância da Lei Federal nº. 4.320/1964. Foram publicados os Decretos nº. 3.614, nº. 3.615, nº. 3.619 e nº. 3.620 de abertura de crédito suplementar para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente, com observância à previsão do artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964.
3) Análise e pareceres em Dispensa de Licitação (Processos nºs. 64 e 65); **4)** Análise e pareceres em Inexigibilidade de Licitação (Processos nºs 45, 52, 53, 54, 59, 60, 62). **5)** Análise da prestação de contas de 4 (quatro) servidores municipais, matrículas nº. 3131, nº. 6819, nº. 6815 e nº. 5842 em adiantamento de despesas de viagem. **6)** Atos da Comissão Permanente de Sindicância: instauração do processo nº. 67; conclusão do processo nº. 65. **7)** Realizada por amostragem, a verificação da regularidade de pagamentos de benefícios assistenciais através dos documentos contábeis EO nº. 04486, nº. 04485 e nº. 04664. **8)** Verificadas por amostragem, as folhas de ponto do mês de abril/2024 dos servidores matrículas nºs. 3026, 3088, 6052 e 7179. **9)** Realizada inspeção nas instalações do Almoxarifado da Secretaria de Saúde.
Atendida pelos setores da Administração Pública Municipal, a orientação contida no inciso II do artigo 15 do Anexo da Decisão Normativa TCEMG nº. 2/2016, que prevê que o Controle Interno deve ter livre acesso a todas as dependências do Poder e, por conseguinte, às informações que se encontrarem em seus arquivos, quando

necessário ao desempenho de suas funções, respeitados os sigilos previstos nas normas vigentes.
Existe à disposição do cidadão, *link* para acesso a aplicativo e devidas instruções de uso, no sítio da Prefeitura Municipal de Luz na internet, para as manifestações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários, que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização em geral. No mês de **maio** tiveram recepção e direcionamento via *E-Ouve* ao setor responsável para resposta, tratamento ou providência, sendo 27 (vinte e sete) demandas concluídas e 21 (vinte e uma) demandas em andamento. Recebida, respondida e finalizada, 0 (nenhuma) demanda originada através do Sistema de Informação (*e-SIC*).

Luz, 07 de junho de 2024. Relatório em 1 (uma) página.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Matrícula 3024 – Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado no dia 10/06/2024 na edição 3785 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:BF13C604

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 085/2024
DISPENSA N° 044/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 085/2024 Dispensa n° 044/2024
Processo n° 085/2024 Dispensa n° 044/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE MARISANGELA RODRIGUES GREGÓRIO, CONFORME PARECER SOCIAL N°342/2024. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: LUIZ GONZAGA MARQUES - CPF: 010.433.937-30 Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) MAR DE ESPANHA, 06 de Junho de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:60490CB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 086/2024
DISPENSA N° 045/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 086/2024 Dispensa n° 045/2024
Processo n° 086/2024 Dispensa n° 045/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE NELSINA MARIZ CORREA, CONFORME PARECER SOCIAL Nº 330/2024. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: MARIA DO CARMO BARBOSA - CPF: 176.529.607-20 Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

MAR DE ESPANHA, 06 de Junho de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:3C279B8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 087/2024
DISPENSA N° 046/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 087/2024 Dispensa n° 046/2024
Processo n° 087/2024 Dispensa n° 046/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE MARIA CAMILA SOUZA BASÍLIO, CONFORME PARECER SOCIAL Nº 355/2024. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: DULCINEA ANDRADE MATOS - CPF: 210.557.346-00 Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) MAR DE ESPANHA, 06 de Junho de 2024.
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F64ECD94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 088/2024
DISPENSA N° 047/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 088/2024 Dispensa n° 047/2024
Processo n° 088/2024 Dispensa n° 047/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE JAQUELINE DA COSTA SILVA , CONFORME PARECER SOCIAL Nº 416/2024. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: FELIPE ESTEVES BERGAMASSO - CPF: 090.102.216-01 Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) MAR DE ESPANHA, 06 de Junho de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:CCD58965

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 089/2024
DISPENSA N° 048/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 089/2024 Dispensa n° 048/2024
Processo n° 089/2024 Dispensa n° 048/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE VALDLENE PATRICIA DA SILVA, CONFORME PARECER SOCIAL Nº 413/2024. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: VALCIR DO AMARAL - CPF: 724.267.486-72 Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) MAR DE ESPANHA, 06 de Junho de 2024. FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:A48D8562

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 090/2024
DISPENSA N° 049/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 090/2024 Dispensa n° 049/2024
Processo n° 090/2024 Dispensa n° 049/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE ALINA NUNES DE CARVALHO SANTOS DO CARMO, CONFORME PARECER SOCIAL Nº 412/2024. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: ARTHUR HALFELD NUNES GUERRA - CPF: 081.825.856-00 Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) MAR DE ESPANHA, 06 de Junho de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:64855515

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 069/2024
DISPENSA N° 036/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 069/2024 DISPENSA N° 036/2024
Processo n° 069/2024 Dispensa n° 036/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO COM ADESIVO DE PLACA DO PORTAL DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: LEANDRO LOMBARDI DE OLIVEIRA - CNPJ: 46.241.912/0001-56 Valor Total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) MAR DE ESPANHA, 05 de Junho de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:EDA08000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 069/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 059/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 069/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 059/2024

Processo nº: 069/2024
Número de Contrato: 059/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO COM ADESIVO DE PLACA DO PORTAL DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.
Empresa Contratada: LEANDRO LOMBARDI DE OLIVEIRA – MEI
CNPJ da Contratada: nº46.241.912/0001-56
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura do contrato: 07/06/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D95329DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.124 DE 07 DE JUNHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.124 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA POR MEIO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE MATUTINA MG.

O povo do Município de Matutina/MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o montante de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), bem como, os rendimentos decorrentes da aplicação financeira, por meio de subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Matutina, oriundos de emenda parlamentar, objeto de Transferência Especial para a Assistência Social.

§1º. Fica autorizada, ainda, a assinatura de Termo de Colaboração para especificar as obrigações da Organização da Sociedade Civil.
§2º. O recurso será totalmente utilizado, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Matutina, para a finalização da obra da entidade em andamento.
§3º. O recurso financeiro transferido será movimentado em conta corrente específica em nome da OSC beneficiária.
Art. 2º Os repasses relativos à subvenção e auxílios financeiros autorizados nesta lei observarão:
I – a existência de recursos orçamentários e financeiros;
II – aprovação do plano de trabalho;
III – apresentação de documentos quanto à regularidade fiscal e legal das entidades;
IV – celebração de Termo de Colaboração.
Art. 3º A Organização da Sociedade Civil beneficiada com o recurso público, na forma desta Lei, submeter-se-á a fiscalização do poder concedente, mediante apresentação de prestação de contas ao gestor da parceria, no prazo estabelecido no Termo de Colaboração.
Parágrafo único. A prestação de contas visa comprovar o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no plano de trabalho.
Art. 4º Somente receberão subvenções, as entidades que estiverem em dia com sua documentação e em dia com a prestação de contas dos recursos já recebidos pelo município de Matutina.
Art. 5º Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei serão utilizadas as dotações do orçamento, inclusive decorrentes de créditos adicionais.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Matutina, 07 de junho de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito de Matutina

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:0AF98B7F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.125 DE 07 DE JUNHO DE 2024

LEI MUNICIPAL N° 1.125, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R$2.290.000,00.

O Povo do Município de Matutina, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$2.290.000,00 (dois milhões duzentos e noventa mil reais), para cobertura das despesas com a construção da nova unidade básica de saúde DR ELTON LONDE, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.03.02.10.301.1004.1039	44.90.51.00	2.621.00	242	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.290.000,00
Total					**2.290.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.
Art. 3º. Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de **superávit financeiro** na fonte 2621- Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal, conforme disposto nos incisos I, II e III do §1° do artigo nº 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor total de R$2.290.000,00 (Dois milhões duzentos e noventa mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 07 de junho de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:5F1FA5B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039 DE 05 DE JUNHO DE 2024

DECRETO N° 039 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 171/2023 E RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9027/2023.

O Prefeito de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso V, artigo 210 da Lei Orgânica deste Município, e;

Considerando a aplicação da Lei Complementar Estadual nº 171, de 09 de maio de 2023 e a Emenda Constitucional Nº 93/2016, de 08 de setembro de 2016, acrescentou o Art. 76-B ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988 (ADCT/CF);
Considerando que a realização de "Transposição e Transferência de saldos **financeiros do Fundo Municipal de Saúde"** de Matutina, relativos aos repasses da Secretaria de Estado de Saúde e de saldos resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado;
Considerando que a **Transferência** de Saldos Financeiros é a **realocação de recursos financeiros entre as categorias econômicas de despesas**, no orçamento de um órgão Secretaria Municipal de Saúde e do mesmo programa de trabalho, e possibilita realocações de recursos **entre categorias econômicas (corrente e capital)**, na mesma categoria programática (Atividade, Projeto ou Operação Especial);
Considerando que a **Transposição** é a realocação de **recursos financeiros entre programas de trabalho**, no âmbito do orçamento **de um mesmo órgão: a Secretaria Municipal de Saúde**, com a possibilidade da utilização do recurso de uma dotação orçamentária, dedicada a um programa, em um outro programa, desde que previsto no Plano Municipal de Saúde e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
Considerando que os Saldos Financeiros referem-se aos **saldos de recursos de exercícios anteriores ou de rendimentos de aplicação financeira remanescentes em conta bancária** específica do Fundo Municipal de Saúde;
Considerando o que dispõe no artigo nº 5º da Lei Municipal nº1.112, de 21 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária;
Considerando a autorização dada pela Lei Municipal nº 1090, de 05 de julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias no seu artigo 44 "O Poder Executivo poderá, mediante decreto, **transpor**, remanejar ou **transferir**, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática e respectivo produto, assim como o correspondente detalhamento por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidades de aplicação."
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar transposição e transferência de saldos financeiros do Fundo Municipal de Saúde de Matutina no valor de R$470.255,51 (quatrocentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), relativos aos repasses da Secretaria de Estado de Saúde e de saldos resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 171/2023 e sua alteração pela Lei Complementar Estadual nº 172/2023.
§1º A Transposição de Saldos Financeiros no valor de R$470.255,51 (quatrocentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), realocando recursos financeiros entre programas de trabalho, no âmbito do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para utilização do recurso em outro programa, conforme previsto no Plano de Transposições e Transferências do município de Matutina, emitido pela SES – Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.
§2º As Transposições serão distribuídas nos seguintes valores por categoria econômica:
I - Despesa Corrente: R$447.809,68 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e nove reais e sessenta e oito centavos);
II - Despesa de Capital: R$22.445,53 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).
§3º As programações orçamentárias serão incorporadas nos seguintes objetos:
I - Pagamento de Pessoal - R$47.809,68 (quarenta e sete mil, oitocentos e nove reais e sessenta e oito centavos) na ação de saúde relativa a remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade, incluindo os encargos sociais, na seguinte programação:

Programação	Ficha	Valores
02.03 03.10.302.1004.2058-31900400-F 2621.000	269	47.809,68
Total Geral		**47.809,68**

II - Pagamento de Plantões Médico na Unidade Mista de Saúde Nívia Ângela Rodrigues - R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) na ação de saúde relativa a Plantões Médico da área de saúde em atividade, incluindo os encargos sociais, na seguinte programação:

Programação	Ficha	Valores
02.03 03.10.302.1004.2058-33903900-F 2621.000	279	400.000,00
Total Geral		**400.000,00**

III – Reforma e manutenção da Unidade Mista de Saúde Nívia Ângela Rodrigues no valor de R$22.445,53 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) para ação em saúde: investimento na rede física do SUS, com reforma e manutenção, na seguinte programação:

Programação	Ficha	Valores
02.03 03.10.302.1004.2058-44905100-F 2621.000	287	22.445,53
Total Geral		**22.445,53**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cumpra-se e registre-se.
Prefeitura Municipal de Matutina, 05 de junho de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:722360B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 039/2024
CONCORRÊNCIA N.º 005/2024

O MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, Estado de Minas Gerais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Presencial, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para obra de ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG, Contrato de Repasse nº 943219/2023 – Operação n.º 1087.270-17, com os recursos de repasse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Programa "DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO". A sessão será realizada na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Praça Benedito Quintino, n.º 15, Centro, Mendes

Pimentel – MG, sendo conduzida pelo Agente de Contratação deste município, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 24 de junho de 2024 às 9 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitações, das 08:00 às 16:00 horas, ou através do Portal da Transparência no sitio do Município www.mendespimentel.mg.gov.br, link "Licitações". Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br ou pelo telefone(33) 3246-1280.

Mendes Pimentel – MG, em 06 de junho de 2024.

EDILAINE ALVES CORNÉLIO
Agente de Contratação
Decreto n.º 1.138/2024

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:DF082DC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 099/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 152/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 099/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022. CREDENCIAMENTO Nº 007/2022. CONTRATADA: SALLVANO RAMOS MOTOSO. CNPJ Nº 30.541.435/0001-04. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CRUZINHA. VALOR R$18.624,21. DATA ASSINATURA: 06/06/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 MESES. VIGÊNCIA: 06 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:493712CA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 204/2023. PROCESSO 181/2023 PREGÃO PRESENCIAL 114/2023. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. FORNECEDOR: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ:12.927.876/0001-67. ITEM 211: OMEPRAZOL 20 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA No 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL, PASSANDO DE R$0,04 PARA R$0,09. TERMO ADITIVO ASSINADO: 07 DE JUNHO DE 2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:38A215DC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES

EXTRATOS DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 153/2024. PAL º 024/2024. CONCORRÊNCIA Nº 005/2024. CONTRATADA: VALDENI APARECIDO DE SOUSA SANTOS. CNPJ Nº 46.375.356/0001-00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE APOIO RURAL AO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, COMUNIDADE DE EMPAREDADO, DISTRITO DE RIBEIRÃO DA FOLHA. VALOR R$123.795,97. DATA: 07/06/2024 VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO G. SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:7BC6F2B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024**,** Processo nº 025/2024 – Pregão Eletrônico nº 004/2024, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMETNO DE PLAYGROUND DE MADEIRA (EUCALIPTO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRABELA/MG**.Contratada: **ANA CLARA CANEDO NUNES 13394399644 (CNPJ:** 47.014.376/0001-19**)**, Valor global de R$ 27.600,00. Vigência até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Mirabela, 06 de junho de 2024.

JONATAS GONÇALVES REGO –
Gerente Municipal de Educação

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:B2BE6A25

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATOS DE ARP, PROCESSO Nº 008/2023 – PREGÃO Nº 005/2023 – Objeto: Contratação oriunda de Atas de Registro de Preços nº 080/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024 - Contratada: **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ: 23.270.837/0001-56. Vigência: **INÍCIO EM 22/05/2024 ATÉ 31/12/2024**, Valor: R$ **69.980,00**.
LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde, 22 de Maio de 2024.

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:55D77F66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 054/2024. Inexigibilidade N.º 018/2024. EMPRESA: José Maria da Cruz. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de

Mudança, com caminhão do tipo "baú" ou similar, visando o transporte de mobiliário, equipamentos e demais demandas necessárias dentro do Município de Miradouro. Valor: 18.833,00 (dezoito mil, oitocentos e trinta e três reais). Vigência do Contrato: 05/06/2024 a 05/06/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:53096939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 017/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 053/2024

Processo Licitatório 053/2024. Objeto: Contratação de Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e Contratação do Programa de Intervenção Precoce Avançado/PIPA. (SERDI – APAE DE MIRADOURO). Data da Ratificação: 06/06/2024 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F43B36C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 07/2024 – Processo Licitatório nº 107/2024**, abertura dia **25/06/2024 às 13:00 horas**, cujo objeto trata do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cascalho para manutenção das ruas, rodovias e estradas rurais do Município de Moema/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações - Moema/MG - 07/06/2024 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:AD667A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO Nº 01/2024

NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO Nº 01/2024

Ao Senhor Alaelson Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal de Moema

Venho comunicar a V.S.ª, para os fins estabelecidos na Lei Municipal nº 1370/13, que foi aprovado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural deste município em reunião datada de 21/01/2021, o Tombamento do Bem Cultural: **Centro Ecológico Doce Vida,** localizado à antiga Rua do Açude, sem número, atual Rua Prefeito Dico Satiro, s/n., Centro, Moema, Minas Gerais, valores paisagístico, ambiental, simbólico e cultural.

Solicito, pois, a V. Sª o obséquio de acusar o recebimento da presente Notificação, assinando o recibo anexo e devolvendo-o a este Conselho, bem como anuir ao tombamento ou oferecer, se o quiser, as razões de sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento desta correspondência.

Moema, 03 de junho de 2024.

LUÍSA LACERDA GONTIJO
Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Moema

RECIBO

Recebi a Notificação n.º01/2024 do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural deste município referente ao tombamento do Bem Cultural **Centro Ecológico Doce Vida**, localizado à antiga Rua do Açude, sem número, atual Rua Prefeito Dico Satiro, s/n., Centro, Moema, Minas Gerais, por seus valores paisagístico, ambiental, simbólico e cultural.

Moema, _____ de junho de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Moema

EDITAL DE TOMBAMENTO N°01/2024

Para os fins estabelecidos na Lei Municipal nº 1370/13**,** o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural deste município faz saber a todos que, deste município em reunião datada de 21/01/2021, aprovou o tombamento municipal provisório do Centro Ecológico Doce Vida, localizado à antiga Rua do Açude, sem número, atual Rua Prefeito Dico Satiro, s/n., Centro, Moema, Minas Gerais, por seus valores paisagístico, ambiental, simbólico e cultural.

Os proprietários ou responsáveis poderão anuir ao tombamento ou oferecer, se o quiserem, impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, à Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Moema.

Moema, 03 de junho de 2024.

LUÍSA LACERDA GONTIJO
Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Moema

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:51B33283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 057/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 057/2024
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Professor	Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Lacerda	01	Manhã	Contrato com vigência de 11/06/2024 à 20/12/2024, para atender as demandas da escola. * Módulos as segundas feiras das 17:15 às 19:15
Professor	Escola Municipal Venina Gomes	01	Manhã	Contrato com vigência de 11/06/2024 à 20/12/2024, para atender as demandas da escola. * Módulos as segundas feiras das 17:15 às 19:15

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 10/06/2024 às 14:00hs.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOEMA/2024

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:
Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO constante deste Edital.

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços educacionais" e da preponderância do interesse público de manutenção das atividades na Rede Municipal de Ensino de Moema, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para desempate na designação / contratação:

Candidato com Pós-Graduação na área da educação;
Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, referente a designações ou contratos para exercício das funções de professor de ensino fundamental anos iniciais (apresentar contagem de tempo de serviço ou carteira de trabalho);
Idade maior.
OBS: as designações ou contratações somente poderão recair nos candidatos previstos nos incisos antecedentes, se não houver interessados que cumpram, no momento do chamamento, os requisitos exigidos para designação / contratação, observada a prioridade pela ordem seqüencial prevista neste Edital.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.

04. – No ato da designação e/ou contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, as vias originais dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias, depois de conferidas, serão arquivadas nas Pasta Funcional do servidor;
a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso.
c) original do comprovante de residência.
d) original da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
g) original do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
h) original da certidão de nascimento dos filhos menores;
i) original do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
j) original do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (Nível superior em enfermagem e registro no conselho regional de enfermagem);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que possuir um contrato vigente junto ao município no cargo ofertado nesse processo de designação, estará impossibilitado de concorrer à outras vagas nesse mesmo cargo.

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.
Moema/MG. 07 de junho de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:58285EC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 058/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 058/2024
(Divulgação de Vagas)
O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Enfermeiro do PSF	UBS Palmeiras	01	40 horas semanais	Contrato com início em 11/06/2024 e vigência até 05/07/2024. Em substituição a servidora de atestado médico.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 10/06/2024 às 14:30 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ENFERMEIRO DO PSF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOEMA/2024
O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital.

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços de saúde" e da preponderância do interesse público de manutenção das atividades no PSF – Posto de Saúde da Família, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para desempate na designação / contratação:

– Candidato com Pós-Graduação na area da saúde;

- Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como Enfermeito do PSF;

Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.
04. – No ato da designação e/ou contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, as vias originais dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias, depois de conferidas, serão arquivadas nas Pasta Funcional do servidor;
a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso.
c) original do comprovante de residência.
d) original da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
g) original do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
h) original da certidão de nascimento dos filhos menores;
i) original do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
j) original do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (Nível superior em enfermagem e registro no conselho regional de enfermagem);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 07 de junho de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:6447D3D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 24/2022 - DISPENSA Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO–MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. DISPENSA 02/2022 - 7° T.A ao Ctt 24/2022: Contratado: Eurípedes José Leite. **Objeto**: Locação de Imóveis Destinados ao Atendimento de Diversos Setores do Município de Monte Carmelo. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 24/22 de 01/06/2024 a 01/07/2024. Data: 29/05/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 07 de junho de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:15FCD4BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SME Nº 59, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 197, da Lei Municipal 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

Maria Cristina de Navarro Aquino Ribeiro, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, na forma da lei, etc.
Considerando a necessidade de prorrogar o prazo determinado no artigo 3º da Portaria nº 21 de 19 de março de 2019, a fim de possibilitar a regular a tramitação e a conclusão do Processo Administrativo e a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 21 de 19 de março de 2019.
RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, a partir do término do prazo estatuído da Portaria SME nº 201 de 29 de novembro de 2023 da então Secretária de Educação do Município de Muriaé.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 07 de junho de 2024.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:BFBD57AE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.753, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023.
DECRETA:

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
17.122.0001.2.224 3390.93.00 12 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 1.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.39.00 57 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 20.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0058.1.137 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DRENAGEM PLUVIAL
17.512.0058.1.137 4490.51.00 76 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 30.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
17.512.0059.2.284 3390.30.00 84 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 28.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
17.512.0059.2.280 3190.94.00 82 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 125.000,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
17.452.0044.2.278 3190.94.00 105 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 43.000,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 247.000,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.1.145 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO
17.512.0059.1.145 4490.51.00 91 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 247.000,00

VALOR EXECUTADO: R$ 247.000,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 06 DE JUNHO DE 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:F89B83C4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.752 DE 06 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo de provimento em comissão junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica a senhora abaixo relacionada nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 03 de Junho de 2024, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SUPERVISOR DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	SUP – 01	CC – 10	LUCIANA APARECIDA CORRÊA TOLEDO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Junho de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:0DCE2AE2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA PGM N. 18, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiário de graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovado no processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2024

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reservas para a contratação de Estagiários de Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01, de 21 de março de 2024;
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 11 de 30 de Abril de 2024;
RESOLVE
Art. 1º Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecerem à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 10 de junho de 2024, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2024, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOTA	PERÍODO/SEMESTRE	DATA DE NASCIMENTO
022	11	3	19/08/2004

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 07 de junho de 2024.

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:E9A5F117

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA PGM N. 19, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiário de pós-graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovado no processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2024

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reservas para a contratação de Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01, de 21 de março de 2024;
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 10 de 25 de Abril de 2024;
RESOLVE
Art. 1º Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecerem à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 10 de junho de 2024, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2024, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
009	80,00	16/03/1999

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 07 de junho de 2024.

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:D2325979

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº70 DE 07 DE JUNHO DE 2024

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 197 da Lei Municipal 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo determinado da Portaria nº231, de 21 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade as investigações em processo administrativo disciplinar nº006/2022.

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar por mais 180(cento e oitenta) dias, o prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por intermédio da Portaria nº231, de 21 de setembro de 2022, do então Secretário de Saúde do Município de Muriaé-MG, conforme artigo 197 da Lei Municipal 3.824/2009.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de junho de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:E6F9E416

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 100/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo VI da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Técnico Administrativo**, matrícula nº 1.155, **MAYRLA PAULA DE OLIVEIRA BRITO.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 02/06/2024.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 03 de junho de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:2664207D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 101/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Chefe de Serviços Administrativos (GCH-03-CC-10),** a Sra. **BÁRBARA APARECIDA FREITAS ALBINO**.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 03 de junho de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:895C97E2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO 17/2024

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público as Ata de Registro de referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2024- Objeto:Registro de Preço para a aquisição de embalagem descartável de isopor com tampa para refeição (marmitex) n° 8 com capacidade de 750 ml e sacola plástica branca reforçada com alça 40x50 cm para atender principalmente as necessidades das cozinhas comunitárias dos bairros Aeroporto e São Joaquim vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Muriaé.
Ata de Registro de Preço nº 110/2024- Detentor: 3 RL Empreendimentos Comerciais Ltda-ME- Valor: 180.000,00- Prazo: 28/05/2024a 27/05/2025.

Ata de Registro de Preço nº 111/2024 - Detentor: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTIS LTDA- Valor: 73.500,00- Prazo: 28/05/2024a 27/05/2025.

Muriaé/MG,06/06/2024

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:C59DC323

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 12ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2015 – DISPENSA Nº 005/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 12ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2015 – *DISPENSA Nº 0*05/2015** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL CRAS VERMELHO.- **LOCADOR: JÚLIO CÉSAR CERQUEIRA DE MEDEIROS - MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - VIGÊNCIA: 22/06/2024 A 21/12/2024**

MURIAÉ/MG, 07/06/2024

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:FE25DD64

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 13ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2015 – DISPENSA Nº 005/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 13ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2015 – *DISPENSA Nº 0*05/2015** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL CRAS VERMELHO.- **LOCADOR: JÚLIO CÉSAR CERQUEIRA DE MEDEIROS - MOTIVO: REAJUSTE CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – O VALOR MENSAL PASSARÁ DE R$ 1.228,57 PARA 1.273,90.**

MURIAÉ/MG, 07/06/2024

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:26361F3D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082001/2024 – *PREGÃO ELETRÔNICO* Nº 060/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE. - **CONTRATADA: RC RODRIGUES LOCAÇÕES - ME – VALOR: R$ 84.370,00 – VIGÊNCIA: 23/05/2024 A 31/12/2024 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.06.01-3390.39.00-10.301.0037-2.495; 02.06.01-3390.39.00-10.305.0041-2.405; 08.244.0049.2.181 3390.39.00; 08.244.0049.2.189 3390.39.00; 08.482.0049.1.202 3390.39.00;**

MURIAÉ/MG, 07/06/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:5274282B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57001/2023** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 -** OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR MUNICIPAL NA RUA SINVAL FLORÊNCIO DA SILVA, MURIAÉ - – CONTRATADA: **R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 04/06/2024 A 03/07/2024.**

MURIAÉ/MG, 07/06/2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:BD629A7C

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de DATA SESSÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 021/2024 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos audiométricos para implementação do programa estadual Miguilim no Município de Muriaé. Fica marcada a data de sessão para o dia 24/06/2024 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:81C7B626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO POR CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL 010/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024, CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO POR CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que a partir do 26 de junho de 2024, fará realizar licitação na modalidade acima citada, cujo objeto é procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO NEUROPEDIATRA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNÍCIO DE NAQUE/MG, conforme definido neste edital e seus anexos. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Av. José Martins Morais Júnior, nº. 70, Centro, Naque – MG, no horário de 08:00 às 17:00 ou pelo site: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes. Naque, 07 de junho de 2024.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:0D67332B

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO ADESÃO 003/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2024
ADESÃO 003/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA/MG

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2024 , do município de Goiabeira/MG ,originaria do processo licitatório n° 009/2024, Pregão Eletrônico n° 002/2024, cujo objeto é registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras e protetores devidamente certificados pelo INMETRO, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para atender as necessidades da frota de veículos, máquinas, implementos e equipamentos pertencentes ao poder executivo municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do processo administrativo nº. 040/2024 ,adesão n°: 003/2024 à empresa: SIGA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:48.607.047/0001-44, com valor global de R$ 1.262.600,00 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais) nos termos da Ata de Registro de Preços nº 014/2024 de 10 de abril de 2024, do município de Goiabeira/MG.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque/MG, 07 de junho de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:63452419

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO ADESÃO 003/2024

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2024
ADESÃO 003/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA/MG

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2024 , do município de Goiabeira/MG ,originaria do processo licitatório n° 009/2024, Pregão Eletrônico n° 002/2024, cujo objeto é registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras e protetores devidamente certificados pelo INMETRO, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para atender as necessidades da frota de veículos, máquinas, implementos e equipamentos pertencentes ao poder executivo municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o objeto constante do processo administrativo nº. 040/2024 ,adesão n°: 003/2024 à empresa: SIGA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:48.607.047/0001-44, com valor global de R$ 1.262.600,00 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais) nos termos da Ata de Registro de Preços nº 014/2024 de 10 de abril de 2024, do município de Goiabeira/MG.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato e convocar a empresa adjudicada para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque/MG, 07 de junho de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:65663A77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 016/2024

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 016/2024, do tipo menor lance. **Objeto:** Registro de Preços para eventual seleção de empresa para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Administração Municipal, por um período de 12 (doze) meses. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h00min do dia 26/06/2024. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 26/06/2024. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3675-8143.

Natalândia/MG, 07 de Junho de 2024.

RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:000F0E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/204

Concorrência Eletrônica n. º 003/2024 – Processo Licitatório n. º 055/2024.
O Município de Natalândia-MG, torna público nos termos das Lei Federal n.º 14.133/21, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o Processo Licitatório n.º 055/2024, Concorrência Eletrônica n.º 003/2024, visando a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para prestação de serviços Pavimentação Asfáltica – Subleito, base, capa asfáltica em C.B.U.Q. meio fio e sarjetas em diversas ruas na sede do município de Natalândia – MG, Recursos oriundos do CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301000407/2024- SEINFRA, conforme definido e especificado no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composição de BDI, Memória de Cálculo, Projeto Executivo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:h00 do dia 27/06/2024. Data e horário do início da disputa: 09:h00min do dia 27/06/2024. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3675-8143.

ALISSON MACIEL VICENTE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:DBE5D20D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
PROCESSO 050/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO
O Pregoeiro oficial do município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que a data de abertura dos trabalhos alusivos à licitação referenciada que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços – SSRP , do tipo Menor Preço por item, para futura e eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de limpeza em geral, em atendimento às diversas secretarias foi redesignada para o dia 18 de junho de 2.024, às 13:00horas, sem alterações no edital. A Sessão Pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000, licitacaonovaponte@novaponte.mg.gov.br Nova Ponte 07 de junho de 2.024.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:B8E36423

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO 090/2022 INEXIGIBILIDADE 019/2022, PRC 105/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O Segundo Termo Aditivo ao contrato 090/2022, Inexigibilidade 019/2022, PRC 105/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AJUIZAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL EM FACE DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO (ANP), BEM COMO PARA PRODUÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E LAUDOS NECESSÁRIOS A FUNDAMENTAR A MENCIONADA AÇÃO**.** O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato epigrafado, por 24 (vinte e quatro) meses compreendendo o período de 14/06/2024 a 13/06/2026. Data de assinatura: 05/06/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:6300ED01

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO 103/2023 PRC 103/2023, DISPENSA ELETRÔNICA 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O Primeiro TERMO ADITIVO ao contrato 103/2023, oriundo do PRC 103/2023, Dispensa Eletrônica 024/2023 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO DE OUVIDORIA DIGITAL, DESTINADO AOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO-MG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.** O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato PMOB 103/2023 **por 12 meses,** compreendendo o período de **08/06/2024 à 07/06/2025.** Data de assinatura: 29/05/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:836712B1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO PMOB106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023, PRC 094/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O Segundo Termo Aditivo ao contrato PMOB106/2023, oriundo do Pregão Eletrônico 024/2023, PRC 094/2023 e tem como objeto a locação e limpeza de caixa de dejetos a ser instalada e utilizada na Escola Municipal Oswaldo Cruz (zona rural de Castiliano) como fossa provisória**.** O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato PMOB 106/2023 por **30 dias,** compreendendo o período de **19/06/2024 a 18/07/2024**. Data de assinatura: 05/06/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:D6BC700F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 – PRC Nº 123/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO **nº 042/2024 – PRC nº 123/2024**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.** As **propostas** poderão ser anexadas a partir das **08 horas** do dia **11/06/2024** até as **08 horas** do dia **25/06/2024.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **09 horas** do dia **25/06/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br.* A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 07 de junho de 2024.**Karina Evaristo Fernandes de Castro Pregoeira**

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:AC65C3ED

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO 103/2023 PRC 103/2023, DISPENSA ELETRÔNICA 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato 103/2023, oriundo do PRC 103/2023, Dispensa Eletrônica 024/2023 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO DE OUVIDORIA DIGITAL, DESTINADO AOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO-MG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.** O objeto do termo é retificar o primeiro termo aditivo a fim de incluir, na cláusula terceira sub cláusula constando o valor total do contrato, com a seguinte redação: "3.2- Para fins de empenho, considera-se o valor total do contrato o de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)". Data de assinatura: 07/06/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:0370DA33

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 – PRC Nº 124/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 – PRC Nº 124/2024, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO.** As **propostas** poderão ser anexadas a partir das **08 horas** do dia **11/06/2024** até as **08 horas** do dia **25/06/2024.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **08:30 horas** do dia **25/06/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br.* A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 07 de junho de 2024.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:FFD33FD6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024 – PRC Nº 125/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA nº 015/2024 – PRC nº 125/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL NO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS/MG.** As **propostas** poderão ser anexadas a partir das **08 horas** do dia **11/06/2024** até as **08 horas** do dia **18/06/2024.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **08:30 horas** do dia **18/06/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br.* A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 07 de junho de 2024.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES -
Pregoeira

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:AC872F55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

CONVENIO Nº 012/2024
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
Objeto: Incremento Temporário Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor Total – R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)
Assinatura – 06/06/2024
Vigência – 31/12/2024

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:21CA319B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 035-2024 PREGÃO 013-2024 SRP - PLAYGROUNDS

O município de Palma, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS. Recebimento de propostas e documentação até as 08:00h do dia 20/06/2024. Abertura da sessão do pregão: 20/06/2024 as 09:00h. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br . Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.palma.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:DA148984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024 (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto 6.718 de 11 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
Ampla Concorrência
Classificação/Nome
129º - NAIANE CORREIA DINIZ
130º - KARINE POLIANE PESSOA CARVALHO
131º - ANNE NEIVA SANTANA
132º - ROSA APARECIDA ALVES NUNES

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II LINGUA PORTUGUESA
Ampla Concorrência
Classificação/Nome
2º - LECI CAIXETA FERREIRA

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
Ampla Concorrência
Classificação/Nome
39º - BIANCA PACHECO RODRIGUE
40º - JACQUELINE CRISTINO COELHO
41º - NADINE GUIMARAES COSTA
42º - DIORGENES EVANGELISTA LIMA

CARGO: ENFERMEIRO
Ampla Concorrência
Classificação/Nome
57º - MARINA ALVES COIMBRA

CARGO: ENFERMEIRO
Vagas reservadas a candidatos negros ou pardos
Classificação/Nome
15º - CRISTIANE BARBOSA DE ALMEIDA

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Ampla Concorrência
Classificação/Nome
128º **-** DANIELLE AZEVEDO ALVES

CARGO: FISIOTERAPEUTA
Ampla Concorrência
Classificação/Nome
20º - KAMILLY OLIVEIRA DE LIMA SILVA
21º - LAYANE RIBEIRO SILVA

CARGO: FISIOTERAPEUTA
Vagas reservadas a candidatos negros ou pardos
Classificação/Nome
5º **-** LEYDIANE CRISOSTOMO DA SILVA

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO
Em substituição às desistências dos classificados 36º, 37º e 38 da Ampla Concorrência.
Classificação/Nome
53º - MARIANA ALVES SOUZA DOROTEU
54º - SARA ANDRADA LIMA
55º - SABRINA XAVIER DA SILVA

CARGO: AUXILIAR DE OFÍCIOS
Em substituição à desistência ou perda de vaga dos classificados 63º, 71º, 77º, 81º, 84º, 89º, 92º e 93º da Ampla Concorrência.
Classificação/Nome
94º - TEODORA OLIVEIRA LOPES
95º - IZABELA MARTINS JOSE LUIZ
96º - DERLI GONCALVES DA SILVA
97º - ROBSON VICENTE LIMA DE SOUZA
99º - NUBIA DA ABADIA GONCALVES ARAGAO VIL
101º - LAYLA ALMEIDA GOMES
103º - RENAN FRANCO SILVA
104º - JULIANE DE CASSIA SOARES OLIVEIRA

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.
Art. 3º Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de **10 de junho de 2024 até as 18 horas do dia 24 de junho de 2024**.
§1º. A entrega dos documentos deverá ser agendada através do telefone ou WhatsApp **(38) 3679 0457**.
§2º. Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 4º Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II (antiga Rua da Contagem), nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.
Art. 5º Dos documentos obrigatórios:
I - Documento original acompanhado de cópia:
CPF;
RG emitido nos últimos 10 anos (RG mais antigo poderá ser aceito se acompanhado de outro documento oficial **com foto** emitido nos últimos 10 anos, no qual conste o número do RG);
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento (emitida nos últimos 90 dias) ou Casamento;
Título eleitoral com comprovante da última eleição;
Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);
Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;
Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;
Registro de Especialidade Médica no Conselho Regional/MG (apenas para o cargo de Médico);
CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;
Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);
Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);
Tipo sanguíneo.
II - Documento original:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);
Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);
Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.
II.I - Para emissão do **Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima)**, o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199**, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:
Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos**;
RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra com RQE), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).
Art. 6º Dos documentos opcionais:
Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível em anexo a esse edital);
Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. **** Para receber o Salário Família em 2024, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R$1.819,26***.
Solicitação de adicional de pós-graduação **exclusivo para Professores** – O adicional de 20% de pós-graduação deverá ser solicitado **após a posse**, na ocasião da entrega dos documentos solicitados no presente edital, o Professor deverá apresentar cópia e original do diploma ou certificado de conclusão da pós-graduação e histórico, a fim de obter as cópias conferidas com original, que deverão ser juntadas ao Requerimento do adicional de 20% que será protocolado a partir do dia da posse em cargo efetivo.
Art. 7º O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.
Art. 8º Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.
Art. 9º O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.
Art. 10º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 07 de junho de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:298B8BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº133/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO torna pública a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº133/2023, publicado no dia 28/12/2024, Ano XVI, nº 3776. Informando que: Onde se lê: Vigência estendida até o dia 31/10/2024 para concretização do objeto da parceria.Leia-se: Vigência estendida até o dia 31/12/2024 para concretização do objeto da parceria.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:4C660090

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO torna pública a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO, acrescenta-se o seguinte dispositivo legal, art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/04/2024, Edição 3749.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:45F9FFB2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 70/2024

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 4000/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 70/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.** Lei 8.666/1993. **PROCESSO: 4000/2024. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE COMPRA ESTADUAL DESTINADO PARCIALMENTE PARA EXECUÇÃO DO PROJETO VACIMÓVEL, CUJA EXECUÇÃO SERÁ REALIZADA DE FORMA DESCENTRALIZADA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DE COMPRA ESTADUAL, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO 46.311/2013 E NO ARTIGO 40 DA LEI 8666/1993, EM VISTA DE EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA SALA DE VACINAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO ESTABELECIDO NO EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2023. DATA: 13/05/2024. VENCIMENTO: 05/06/2025. VALOR**: **R$340.207,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:A722C62C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO – MG - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**,** PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2024. Objeto: Contratação de pessoa(s) física ou jurídica de professor de educação física e monitorpara atuar nos núcleos esportivos do programa conforme cronograma de execuçãoprevisto no Edital Geração Esporte Processo SEI nº 1480.01.0006511/2022-37, EDITAL DE SELEÇÃO DE MUNICÍPIOSSEDESE Nº 13/2022 - PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE.
Período de propostas : 10/06/2024 às 08:00hs até 31/12/2024 as 08:00hs.
João Carlos de Oliveira e Silva – Agente de Contratação Municipal. Maiores informações entrar em contato no email licitacao@paulacandido.mg.gov.br. ou no site link do site da prefeitura.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:B2D7A9F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a PRORROGAÇÃO do Processo Licitatório nº 038/2024, Pregão Eletrônico n° 019/2024, cujo objeto visa a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRA BONITA-MG. Data e horário da sessão eletrônica: 24/06/2024, às 09h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Pedra Bonita/MG, 06 de junho de 2024,

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:FC031BF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/2023 - PROCESSO Nº. 031/2023 – PREGÃO Nº. 011/2023.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **CRESCER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., - CNPJ nº. 26.739.223/0001-69.**

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais locações de palco, equipamentos de som, iluminação, gradil, fechamento metálico, gerador de energia, painel de LED, estruturas, tendas e sanitários químicos, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024.

Pedra do Indaiá/MG, 15 de maio de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:6D27EF47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2023 - PROCESSO Nº. 032/2023 – PREGÃO Nº. 012/2023.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **DCM Ferreira Segurança., - CNPJ nº. 21.322.053/0001-07.**

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresas para prestar serviços de segurança e brigadista, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024.

Pedra do Indaiá/MG, 13 de maio de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:D4154D1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 026/2024

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS
GESTOR	RAFAEL FERREIRA SILVA
CONTRATADA	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA.
CNPJ Nº	19.493.732/0001-99
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA PARA A CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA, UNIDADE DIÁRIA, ACOMPANHADO DE PROJETO, MEMORIAL DE CÁLCULO E DESCRITIVO, ART, MATERIAL E EQUIPAMENTO, AJUDANTE, MOBILIZAÇÃO, REFEIÇÃO, EVENTUAIS REPAROS E RESPONSABILIDADES PELO SERVIÇO. DE MODO A ATENDER ÀS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DOS ENTES CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA.
VIGÊNCIA	O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO SE HOUVER INTERESSE DO MUNICÍPIO.
PROCESSO Nº	025/2024
MODALIDADE	Dispensa 009/2024.
VALOR	R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).
CONTRATO Nº	026/2024
DATA DE ASSINATURA	06/06/2024

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:45F0DF6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº11-2024

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público a Classificação Final e a Homologação do Processo Seletivo nº 11/2024 para a função de Visitador do Programa Criança Feliz em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Perdigão/MG. A Classificação e a Homologação estão publicados na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos. Perdigão/MG, 05 de junho de 2024.

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:0607F072

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 13-2024 (OPERADOR DE MÁQUINAS)

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 13/2024 para a função de Operador de Máquinas

em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. As inscrições serão realizadas através do Aplicativo Conecta Perdigão que está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: https://perdigaomg.appcidades.com.br/access/ a partir das 08:00 horas do dia 12 de junho de 2024 até as 17:00 horas do dia 13 de junho de 2024, observando o horário oficial de Brasília/DF. O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos. Perdigão/MG 07 de junho de 2024.

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:8E2636F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTO PULVERIZADOR TURBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Dispensa Eletrônico nº 21/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 173/2024 - Dispensa Eletrônica nº 21/2024 - objeto: aquisição de moto pulverizador turbo, com abertura para lances às 10:00 hs do dia 14.06.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:02BDBF88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CREDENCIAMENTO 65/2024 PROCESSO 174/2024 QUE TEM COMO OBJETO: SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 65/2024 Processo 174/2024 que tem como objeto: serviços de exames especializados. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 11.06.2024 a 01.07.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:98C69263

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CANCELAMENTO DO ITEM 12 TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO 161/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fica cancelado o item 12 do termo de referência do Processo Licitatório 161/2024 Pregão Eletrônico 29/2024 que tem como objeto: aquisição de material de informática**.** Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Perdões, 07/06/2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FEFB7F2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO 5.160/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024. "HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024- ADMISSÃO DE MÉDICO DE PSF"

DECRETO 5.160/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

"**HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024- ADMISSÃO DE MÉDICO DE PSF**"

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões, na Lei Municipal 1.647/93 de 30.06.93 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º -Fica homologado o resultado do Processo Seletivo nº 01/2024, com a seguinte colocação:

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 MÉDICO DE PSF

01 – GLEIDSTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA = **07 PONTOS**
02 – JÚLIA SANTOS NASCIMENTO = **07 PONTOS**
03 – ISADORA RITA CARVALHO = **05 PONTOS**
04 – GABRIELA SANTOS DE SOUZA = **04 PONTOS**

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de junho de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FA1D2B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.346/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - WILDER RODRIGUES DA FONSECA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.346/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho e do outro lado;

- WILDER RODRIGUES DA FONSECA, brasileiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portador do CPF n.º 080.350.536-12, residente na Rua: Floriano Peixoto, bairro Palestina – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Maria Aparecida Pereira Balduíno,* que se encontra de férias prêmio;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 212.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **WILDER RODRIGUES DA FONSECA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **06 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência, atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 06 de junho de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

WILDER RODRIGUES DA FONSECA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EB345D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 05/2023 AO CONTRATO Nº 9.006/2022 - FIRMADO EM 10.10.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALEXANDRE RODRIGUES REZENDE.

TERMO ADITIVO Nº 05/2023 AO CONTRATO Nº 9.006/2022 - FIRMADO EM 10.10.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALEXANDRE RODRIGUES REZENDE.

Termo aditivo nº **05/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ALEXANDRE RODRIGUES REZENDE, brasileiro, ocupante do cargo de Vigia, portador do CPF n.º 194.335.078-78, residente na Rua Arquimedes Tobias da Silva, bairro Chácara Bela Vista – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 01.07.2024 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de maio de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE RODRIGUES REZENDE
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:22060608

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.912/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA PEREIRA BALDUÍNO.

PORTARIA nº 9.912/2024, de 06 de junho de 2024.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA PEREIRA BALDUÍNO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA PEREIRA BALDUÍNO,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de *24/02/2015 a 23/02/2020*, que serão gozadas de 03/06/2024 a 02/07/2024 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de junho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4F64BD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.911/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANDERSON CARVALHO PEREIRA.

PORTARIA nº 9.911/2024 de 05 de junho de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANDERSON CARVALHO PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal **ANDERSON CARVALHO PEREIRA**, parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 28/02/2020 que serão gozadas no período de 06/06/2024 a 05/07/2024, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de junho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7425A1CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 108/2024. Inexigibilidade nº. 053/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 caput da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA "BRUNO FELGA" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO VENTO "FESTIVAL DE GASTRONOMIA SABORES EM BACALHAU", NO DIA 15 DE JUNHO. Contratada: AVM PRODUTORA LTDAAVM PRODUTORA LTDA - CNPJ: 42.237.363/0001-95 Valor Total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Período de 04 (quatro) meses.
Piranga/MG, 07/06/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:32A84D8B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 096/2024. Inexigibilidade nº. 046/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 caput da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "JOÃO DE BARRO" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DO PIRANGUENSE AUSENTE 2024, NO DIA 13 DE JULHO . Contratada: 19.164.552 FELIPPE NUNO BAETA DE ALMEIDA - CNPJ:19.164.552/0001-63 Valor Total de de R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)
Período de 04 (quatro) meses.

Piranga/MG, 07/06/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:C1FFD3E3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo nº 112/2024, Inexigibilidade nº 056/2024. Credenciamento nº. 003/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/21. HOMOLOGA a inexigibilidade que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR DE APOIO PARA ATENDER AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2024, CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024, INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2024. Contratada: NANCY FERREIRA LADEIRA MIRANDA - CPF: 958.861.096-68 no valor total de R$21.216,00 (vinte e um mil e duzentos e dezesseis reais). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 07/06/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:B180BD29

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.Processo Licitatório nº. 185/2023, Tomada de Preços nº. 010/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação do Centro de Produção de Mudas IEF, na sede do município de Piranga/MG, com fornecimento de materiais e mão de obra. Contratada: DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Fica o contrato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 09/07/2024.

Piranga/MG, 06/06/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:28003CD9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 090/2022, Dispensa nº. 026/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATUAR COMO SUPERVISOR CLÍNICO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E GESTÃO EM TRATAMENTO DE FERIDAS CRÔNICAS EM USUÁRIOS DO SUS. Contratada: ROBSON COSTA FREITAS 06116463665. Fica o contrato prorrogado por mais 6 (seis) meses e 20 (vinte) dias, perfazendo o período de 10/06/2024 a 31/12/2024. Valor Total de R$27.889,32 (vinte e sete mil e oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).
Piranga/MG, 07/06/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:9F93EC48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ

LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024 (COMPRASNET Nº da licitação 90024/2024)
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 24/06/2024.
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, buscando o melhor atendimento das escolas da rede municipal, com intuito de fornecer uma boa qualidade e conforto no ambiente escolar.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/pregao-eletronico (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Pirapetinga, 07 de Junho de 2024.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:A4685479

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 (COMPRASNET Nº DA LICITAÇÃO 90022/2024)

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 (COMPRASNET Nº da licitação 90022/2024)

A **PREFEITURA DE PIRAPETINGA**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 (COMPRASNET Nº da licitação 90022/2024)**, e nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações pertinentes, vem por meio deste retificar Aviso de Publicação de Edital, conforme itens abaixo:

Onde se lê:
Pirapetinga, 04 de Maio de 2024.
Leia-se:
Pirapetinga, 04 de Junho de 2024.

Tendo em vista, que a presente modificação não alterará a formulação das propostas, bem como, não haverá nova contagem de prazos.
Dito isso, permanece designando abertura do certame para o dia 21/06/2024.
As demais condições permanecem inalteradas.

Pirapetinga – MG, 07 de Junho de 2024.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Pregoeiro – Portaria 204/2023
Município de Pirapetinga - MG

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:4BA0064B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 058/2023

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 071/2023** – **Dispensa nº 014/2023** - Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato de Locação nº 058/2023 – **Locatário:** MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Locatário: 23.539.463.0001/21 – **Locadora: MARIA WALDILENY SILVA BEZERRA -** CPF da Locadora: 001.009.016-97 – **Objeto**: **Prorrogar o prazo da vigência contratual por 06 (seis) meses, a contar de 13/06/2024.***
MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Locatário
MARIA WALDILENY SILVA BEZERRA -
Locadora

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:D269A31A

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO TERMO 2º ADITIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Extrato Termo 2º Aditivo de Cessão de Uso de Bem Imóvel
Cedente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Cessionário: Associação Cultural Baticundum - CNPJ n° 24.065.223/001-03.
Objeto: prorrogar a cessão de uso de bem imóvel localizado na rua Bernadino Barbosa, 22, Nossa Senhora Aparecida, Pirapora/MG.
Vigência: 10 (dez) anos a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D38CDAA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 53/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 78/2024, Pregão Eletrônico nº 53/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DEDETIZAÇÕES NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 24 de JUNHO de 2024, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:78D99E26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.964, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua João de Paiva Ferreira (*1951 +2016).

Autor: Ver. Ely da Autopeças

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JOÃO DE PAIVA FERREIRA a atual “Rua Sem Denominação”, sem saída, com início na Rua Ver. Genaro Vitale, no bairro Ipiranga.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 06 de junho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DIAS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1140DC70

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 154/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 154/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2023 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APREENSÃO , CAPTURA E GUARDA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE "**. CONTRATADA : RANCHO DOS LAGOS TREINAMENTO E MANEJO DE ANIMAIS LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 05/06/2025. Data assinatura: 04/06/2024. Dotação orçamentária nº 02.001.2005.0004.0122.0011.3.3.890.39.00 – ficha 161.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5E545116

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 05/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. Credenciamento nº 05/2024 processo administrativo nº 44/2024 - Objeto: Credenciamento de empresas para realização de exames na área de gastroenterologia para atender pacientes usuários do sistema único de saúde – sus. Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento na data de inicio em 13/06/2024, mantendo o mesmo aberto por período indeterminado, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse no credenciamento dos serviços, os interessados deverão fazer a adesão na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, com sede na Rua Lucy Vasconcelos Teixeira nº 230 Bairro Mirante do Paraíso Pouso Alegre MG .A prestação dos serviços referentes à realização de exames gastroenterologicos terá seu quantitativo condicionado ao valor reservado de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinados a contemplar os procedimentos constantes na tabela disposta no item 1.2.deste Edital, pelo período de vigência estipulado em Edital de Credenciamento. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35)3449-4023 ou email: licitapmpa@gmail.com.
VANESSA MORAES SKIELKA SILVA –
Agente de contratação.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BCBC04DF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETNTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Data: 07 de junho de 2024 Dispensa de Licitação nº 13/2024 Objeto: Contratação de show artístico de cover da banda Iron Maiden, no dia 12 de julho de 2024, com duração de 02h:00min (duas horas), que se iniciará às 19:00 horas, em comemoração ao evento "Rock In P.A.". No cumprimento do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento de dispensa em epígrafe; Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021, sobretudo o disposto no art. 75, II; AUTORIZO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa 54.119.321 ANDRE PERDIGÃO DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Marcos Olindo Ribeiro, APT401, Bairro Residencial Parque dos Fontes, CEP 37552335,cidade de Pouso Alegre- MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 54.119.321/0001-39.

Pouso Alegre, 07 de junho de 2024.

JAQUELINE LIMA DA COSTA
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B4344E6F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ERRATA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

ERRATA – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 – "OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE".
Na Ata de Registro de Preços nº 77/2024, onde se lê AMPOLA no item 01, leia-se FRASCO COM 120 ML, conforme Termo de Referência (anexo do Edital).
Na Ata de Registro de Preços nº 82/2024, onde se lê AMPOLA nos itens 02, 49, 91 e 137, leia-se FRASCO COM 120 ML (item 02); FRASCO COM 50 ML (item 49); FRASCO COM 30 ML (item 91) e FRASCO COM 15 ML (item 137), conforme Termo de Referência (anexo do Edital).
Na Ata de Registro de Preços nº 89/2024, onde se lê AMPOLA no item 05, leia-se FRASCO COM 10 ML, conforme Termo de Referência (anexo do Edital).
Na Ata de Registro de Preços nº 66/2024, onde se lê AMPOLA no item 09, leia-se FRASCO COM 30 ML, conforme Termo de Referência (anexo do Edital).
Na Ata de Registro de Preços nº 93/2024, onde se lê AMPOLA nos itens 11, 20 e 26, leia-se FRASCO COM 10 ML (item 11); FRASCO COM 60 ML (item 20) e FRASCO COM DIL. PARA 15 ML (item 26), conforme Termo de Referência (anexo do Edital).
Na Ata de Registro de Preços nº 97/2024, onde se lê AMPOLA nos itens 16 e 17, leia-se FRASCO COM 120 ML, conforme Termo de Referência (anexo do Edital).
Na Ata de Registro de Preços nº 62/2024, onde se lê AMPOLA nos itens 22 e 28, leia-se FRASCO COM 75 ML (item 22) e FRASCO COM 200 DOSES (item 28), conforme Termo de Referência (anexo do Edital).
Na Ata de Registro de Preços nº 113/2024, onde se lê AMPOLA no item 29, leia-se FRASCO COM 200 DOSES, conforme Termo de Referência (anexo do Edital).
Na Ata de Registro de Preços nº 79/2024, onde se lê AMPOLA nos itens 33, 53, 127, 192, 230 E 231, leia-se FRASCO COM 100 ML (item 33); FRASCO COM 100 ML (item 53); FRASCO COM 50 ML (item 127); FRASCO COM 20 ML (item 192); FRASCO COM 20 ML (item 230) e FRASCO COM 20 ML (item 231), conforme Termo de Referência (anexo do Edital).
Na Ata de Registro de Preços nº 95/2024, onde se lê AMPOLA no item 39, leia-se FRASCO COM 60 ML, conforme Termo de Referência (anexo do Edital).

Na Ata de Registro de Preços nº 94/2024, onde se lê AMPOLA no item 48, leia-se FRASCO COM 20 ML, conforme Termo de Referência (anexo do Edital).
Na Ata de Registro de Preços nº 120/2024, onde se lê AMPOLA no item 59, leia-se FRASCO COM 20 ML, conforme Termo de Referência (anexo do Edital).
Na Ata de Registro de Preços nº 73/2024, onde se lê AMPOLA nos itens 60, 158 e 164, leia-se FRASCO COM 15 ML (item 60); FRASCO COM 100 ML (item 158) e FRASCO COM 5 ML (item 164), conforme Termo de Referência (anexo do Edital).
Na Ata de Registro de Preços nº 123/2024, onde se lê AMPOLA no item 64, leia-se FRASCO COM 100 ML, conforme Termo de Referência (anexo do Edital).
Na Ata de Registro de Preços nº 92/2024, onde se lê AMPOLA nos itens 76, 189 e 247, leia-se FRASCO COM 20 ML (item 76); FRASCO COM 10 ML (item 189) e FRASCO COM 5 ML (item 247), conforme Termo de Referência (anexo do Edital).
Na Ata de Registro de Preços nº 61/2024, onde se lê AMPOLA nos itens 90 e 238, leia-se FRASCO COM 100 ML, conforme Termo de Referência (anexo do Edital).
Na Ata de Registro de Preços nº 85/2024, onde se lê AMPOLA no item 95, leia-se FRASCO COM 10 ML, conforme Termo de Referência (anexo do Edital).
Na Ata de Registro de Preços nº 65/2024, onde se lê AMPOLA no item 97, leia-se FRASCO COM 10 ML, conforme Termo de Referência (anexo do Edital).
Na Ata de Registro de Preços nº 99/2024, onde se lê AMPOLA no item 101, leia-se FRASCO COM 120 ML, conforme Termo de Referência (anexo do Edital).
Na Ata de Registro de Preços nº 76/2024, onde se lê AMPOLA nos itens 111 e 161, leia-se FRASCO COM 100 ML (item 111) e FRASCO COM 30 ML (item 161), conforme Termo de Referência (anexo do Edital).
Na Ata de Registro de Preços nº 118/2024, onde se lê AMPOLA no item 142, leia-se FRASCO COM 60 ML, conforme Termo de Referência (anexo do Edital).
Na Ata de Registro de Preços nº 70/2024, onde se lê AMPOLA no item 152, leia-se FRASCO COM 200 DOSES, conforme Termo de Referência (anexo do Edital).
Na Ata de Registro de Preços nº 69/2024, onde se lê AMPOLA no item 167, leia-se FRASCO COM 100 ML, conforme Termo de Referência (anexo do Edital).
Na Ata de Registro de Preços nº 111/2024, onde se lê AMPOLA nos itens 183, 184, 203, 265 e 273, leia-se FRASCO COM 10 ML (item 183); FRASCO COM 10 ML (item 184); FRASCO COM 10 ML (item 203); FRASCO COM 100 ML (item 265); FRASCO COM 5 ML (item 273), conforme Termo de Referência (anexo do Edital).
Na Ata de Registro de Preços nº 86/2024, onde se lê AMPOLA no item 201, leia-se FRASCO COM 10 ML, conforme Termo de Referência (anexo do Edital).
Na Ata de Registro de Preços nº 68/2024, onde se lê AMPOLA nos itens 204 e 224, leia-se FRASCO COM 5 ML (item 204) e FRASCO COM 10 ML (item 224), conforme Termo de Referência (anexo do Edital).
Na Ata de Registro de Preços nº 115/2024, onde se lê AMPOLA no item 255, leia-se FRASCO COM 100 ML, conforme Termo de Referência (anexo do Edital).
Na Ata de Registro de Preços nº 119/2024, onde se lê AMPOLA no item 259, leia-se FRASCO COM 10 ML, conforme Termo de Referência (anexo do Edital).

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A86CBA0E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 156/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 156/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2022 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS.** CONTRATADA: LONAS OLIVEIRA – LOCAÇÃO LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 07/06/2025. Data assinatura: 06/06/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 156/2023. Decorrência: PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2022 – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS.** Valor: R$ 183.590,50 (cento e oitenta e três mil quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos) representando um acréscimo de 25 % ao valor do contrato. Contratada : LONAS OLIVEIRA – LOCAÇÃO LTDA . Data assinatura :06/07/2024. Dotação orçamentária: nº 02.04.2012.0013.0392.0013.3.3.90.39.00 – ficha 227.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8ABA7957

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reequilíbrio econômico financeiro. PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2022. Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS"** CONTRATADA: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. Valor R$ 710.414,81 (setecentos e dez mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e um centavos). Data de assinatura: 29/05/2024. Alexandre Luciano de Oliveira – Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reequilíbrio econômico financeiro. PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2021. Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS"** CONTRATADA: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. Valor R$ 1.260.696,67 (um milhão duzentos e sessenta mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos). Data de assinatura: 29/05/2024. Alexandre Luciano de Oliveira – Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reequilíbrio econômico financeiro. PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2023. Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS"** CONTRATADA: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. Valor R$ 1.270.957,90 (um milhão duzentos e setenta mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos). Data de assinatura: 29/05/2024. Alexandre Luciano de Oliveira – Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6EBDF838

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reequilibrio economico financeiro. PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2021. Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO ASFALTICA DE VIAS (TAPA BURACO) NO MUNICIPIO"** CONTRATADA: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. Valor R$ 506.832,65 (quinhentos e seis mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Data de assinatura: 29/05/2024. Alexandre Luciano de Oliveira – Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reequilibrio economico financeiro. PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2022. Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO ASFALTICA DE VIAS (TAPA BURACO) NO MUNICIPIO"** CONTRATADA: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. Valor R$ 140.745,31 (cento e quarenta mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos). Data de assinatura: 29/05/2024. Alexandre Luciano de Oliveira – Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reequilibrio economico financeiro. PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023. Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO ASFALTICA DE VIAS (TAPA BURACO) NO MUNICIPIO"** CONTRATADA: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. Valor R$ 910.859,20 (novecentos e dez mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Data de assinatura: 29/05/2024.

ALEXANDRE LUCIANO DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3E8A500C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 183/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024** - Processo Administrativo nº 56/2024 **– OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE LOCAL PARA SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E APTIDÃO BIOPSICOSSOCIAL DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO"**, com fundamento n em conformidade com o art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura. Assinado em 07/06/2024. Contratada: **HEALTHY SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Maria Barros Beraldo, nº 85, bairro Guanabara, no Município de Pouso Alegre – MG, CEP 37558-650, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 02.424.379/0001-92, **R$ 5.000,94** (cinco mil reais e noventa e quatro centavos)**,** conforme proposta apresentada. Dotação Orçamentária: Ficha – 830; 02.14 2189 004.122.0038 33390390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EABF8EB6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024 - **CREDENCIAMENTO Nº 06/2024 - OBJETO: "CAPTAÇÃO DE PATROCINIO DE EMPRESAS PÚBLICAS PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS"**, A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura. Assinado em 04/06/2024. Contratada: **GMAD POUSO ALEGRE SUPRIMENTOS PARA MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Vereador da Costa Rios, nº 1315, bairro São Geraldo, no Município de Pouso Alegre – MG, CEP 37.558-149, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 28.735.792/0001-61.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024 - **CREDENCIAMENTO Nº 06/2024 - OBJETO: "CAPTAÇÃO DE PATROCINIO DE EMPRESAS PÚBLICAS PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS"**, A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura. Assinado em 04/06/2024. Contratada: **HOSPITALAR ENFERMAGEM DOMICILIAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Frederico Ozanan, nº 35, bairro São Vicente de Paulo, no Município de Pouso Alegre – MG, CEP 37.553-083, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 09.053.436/0001-13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024 - **CREDENCIAMENTO Nº 06/2024 - OBJETO: "CAPTAÇÃO DE PATROCINIO DE EMPRESAS PÚBLICAS PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS"**, A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura. Assinado em 04/06/2024. Contratada: **CEMA CENTRAL MINEIRA ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Levino Ribeiro do Couto, nº 310, bairro Centro, no Município de Pouso Alegre – MG, CEP 37.550-173, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 03.083.231/0043-53.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B102A384

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL E AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

Processo Licitatório nº 273/2023, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 015/2023.
Objeto: **RESCINDIR BILATERALMENTE E AMIGAVELMENTE**, a partir de **28/05/2024** o contrato administrativo com respectivo e consequentemente cancelamento da Ata registrada, firmado em **15/01/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG**.
Partes: Partes: Município do Prata e **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**.
Fundamento legal: inciso XVII, do art. 78 e § 1º o do artigo 79 da Lei 8.666/93.
Valor do Contrato: **R$ 19.147,60 (dezenove mil cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**
Data da assinatura: 28/05/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5C5A6108

ASSESSORIA JURÍDICA
ATA Nº 03/2024, DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.

Aos dezesseis dias de abril de dois mil e vinte e quatro, com início às quatorze horas, na Secretaria Municipal de Cultura, situada na praça Getúlio Vargas, S/N, no centro, Prata-MG, e de forma on-line através da plataforma de reunião Meet, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, para mais uma reunião, com o intuito de discutir os seguintes pontos de pauta: **A)** POSSE DOS MEMBROS DA NOVA PORTARIA Nº 202/2024 DO COMCULT**; B) PRESTAÇÃO DE CONTAS DO** CONSELHO MUNICIPAL DE PASTORES DO PRATA - COMPAS**; C) INFORMAÇÕES SOBRE O PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA**

DEUS É A SALVAÇÃO; D) APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA ONG AÇÃO BEM VIVER; E) APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO JOSÉ DO PATROCÍNIO. A reunião contou com a presença da presidente do Conselho, Mayara Passos Macedo, acompanhada de sua suplente, Alessandra Andrade Silva Nunes, e dos seguintes conselheiros e convidada: Ana Clara Silva Santos, representante governamental, Elson Alves Ferreira, representante governamental, Kletey Rafaella Ferreira dos Anjos, representante governamental, Alexandre de Oliveira Borges, representante governamental, Joanir Vieira de Assis Neto Campos, representante da sociedade civil, Walla Oliveira de Lima, representante da sociedade civil, Geraldo Rodrigues dos Santos Neto, representante da sociedade civil, Carmem Aparecida Rosa, representante da sociedade civil, Gustavo da Silva, representante da sociedade civil e Marilza Viana Silvério, superintendente de cultura. A presidente do COMCULT iniciou a reunião agradecendo a todos presentes, realizando a posse dos membros da nova portaria nº 202/2024 do COMCULT, cujos nomes serão oficialmente registrados em ATA, sendo: **A) REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**, Titular: Mayara Passos Macedo, Suplente: Alessandra Andrade Silva Nunes; Titular: Ana Clara Silva Santos, Suplente: José Roberto Souza Vilela; Titular: Anayza da Silva de Freitas Nunes, Suplente: Elson Alves Ferreira; Titular: Alexandre de Oliveira Borges, Suplente: Stéfany Caetano Ribeiro; Titular: Kletey Rafaella Ferreira dos Anjos, Suplente: Ana Gabrielle de Lima Ramos; **B) REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL**, Titular: Geraldo Rodrigues dos Santos Neto, Suplente: Adriana Machain Silva; Titular: João Paulo Lemes Santos, Suplente: Gustavo da Silva; Titular: Joanir Vieira de Assis Neto Campos, Suplente: Claudinei Arnaldo Alves Silva; Titular: Carmem Aparecida Rosa, Suplente: Zeneide Rodrigues da Silva; Titular: Carlos Eduardo da Silva Rodrigues, Suplente: Walla Oliveira de Lima, e após, fez a apresentação detalhada da prestação de contas do **CONSELHO MUNICIPAL DE PASTORES DO PRATA - COMPAS**, referente à emenda impositiva recebida para custear o evento "Marcha para Jesus", que aconteceu no dia 11 de novembro de 2023, realizou a leitura do documento e esclareceu os detalhes das notas fiscais. Foi destacado que um repasse no valor de R$29.765,36 (vinte e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) foi realizado, porém, houve a necessidade de devolução de parte do valor, sendo R$4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais) devido ao atraso na apresentação de uma das notas fiscais entregue após a data de execução, e pagamento do mesmo. A presidente também informou sobre o travamento do repasse no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), aprovado em reunião anterior, que aguarda a aprovação da prestação de contas para assim dar andamento. Após discussão, por unanimidade, a prestação de contas do COMPAS foi aprovada. Prosseguindo, foi apresentado o plano de trabalho da **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DEUS É A SALVAÇÃO**, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais). Ficou evidente que o plano apresentado estava divergente, sendo necessários ajustes na contrapartida e no objeto do plano. Ficou decidido enviar um ofício solicitando os documentos pendentes para cadastro no COMCULT e o novo plano de trabalho. Posteriormente, foi apresentado o plano de trabalho cultural da **ONG AÇÃO BEM VIVER**, incluindo o orçamento proposto referente à: Grafitar o muro externo da ONG e mão de obra; Despesas administrativas; Aquisição de uma caixa d'água de 500 (quinhentos) mil litros de polietileno e troca de torneiras e material para instalação e mão de obra inclusa; Troca de caibros na varanda; Troca de uma porta e fechamento de outra porta com tijolos na casinha de depósito; Pintura no chão entorno da ONG; Compra de material e mão de obra, para recebimento de emenda impositiva, totalizando o valor de R$26.909,00 (vinte e seis mil novecentos e nove reais). A presidente ressaltou a importância da
contrapartida no plano de trabalho, mencionando a parceria com as ações da secretaria de cultura e o recebimento do projeto Àwuré – Capoeira Pratense. A conselheira Carmem Aparecida Rosa, também presidente da ONG, expressou sua gratidão pelo apoio recebido e explicou as necessidades da ONG. Por unanimidade, o plano de trabalho cultural foi aprovado no COMCULT. Por fim, foi apresentado o plano de trabalho cultural da **ASSOCIAÇÃO JOSÉ DO PATROCÍNIO**, incluindo o orçamento proposto referente à: Concretagem parcial do estacionamento com mão de obra; Despesas administrativas, para recebimento de emenda impositiva através de vereadores, totalizando o valor de R$15.000,00 (quinze mil reais). A presidente do conselho destacou a parceria da Associação com a Secretaria de Cultura, foi feito também o convite para que o Sr. João Airton lemes, presidente da Associação, participasse da reunião afim de salientar qualquer observação ou questionamento sobre o plano apresentado, porém o mesmo não compareceu, e mencionou que detalhes como a metragem nos itens do orçamento serão apresentados posteriormente. Por unanimidade, o plano de trabalho cultural foi aprovado no COMCULT. Após a discussão de todos os pontos de pauta, a presidente Mayara agradeceu a presença de todos os membros, e nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ATA, que vai assinada por, Mayara Passos Macedo, presidente do COMCULT e por todos os membros que estiveram presentes na reunião.

_____
MAYARA PASSOS MACEDO

_____
ALESSANDRA ANDRADE SILVA NUNES

_____
ANA CLARA SILVA SANTOS

_____
ELSON ALVES FERREIRA

_____
KLETEY RAFAELLA FERREIRA DOS ANJOS

_____
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES

_____
JOANIR VIEIRA DE ASSIS NETO CAMPOS

_____
WALLA OLIVEIRA DE LIMA

_____
GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS NETO

_____
CARMEM APARECIDA ROSA

_____
GUSTAVO DA SILVA

_____
MARILZA VIANA SILVÉRIO

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:BE4DE8AF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 034/2024 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 034/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRATA - CNPJ: 09.620.233/0001-61.**
Objeto: formalização de termo de fomento para repasse de recurso financeiro que tem como objeto fomentar a instituição para aquisição de materiais e mão de obra para obras e serviços, conforme Plano de Trabalho proposto pela OSC, através de recurso previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural, decorrente de Emenda Impositiva do Legislativo.
Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$15.000,00 (quinze mil reais).
Prazo de vigência para repasse: de 10/06/2024 a 31/12/2024.
Vigência do termo e execução do plano: 10/06/2024 a 31/12/2024.
Data da Assinatura: 10/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3960921C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 035/2024 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 035/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ: 18.475.731/0001-59.**
Objeto: formalização de termo de fomento para repasse de recurso financeiro tem como objeto fomentar a instituição no pagamento da remuneração de parte de seus funcionários, conforme Plano de Trabalho proposto pela OSC, através de recurso previsto no orçamento da Secretaria de Educação, decorrente de Emenda Impositiva do Legislativo Municipal.
Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$16.000,00 (dezesseis mil reais).
Prazo de vigência para repasse: de 10/06/2024 a 31/12/2024.
Vigência do termo para execução: 10/06/2024 a 31/12/2024.
Data da Assinatura: 10/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6137C244

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
29/05/2024.

Processo Licitatório nº 088/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Bandeiras Oficiais e Base com Mastros, para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços do tipo menor preço por item, à empresa: **N.F. GRANDE E CIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 79.034.153/0001-00,** vencedora para os itens de **n° 01 e 02**, perfazendo um valor total de **R$ 58.630,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e trinta reais)**. Autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:0EA81759

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 196/2024.

Processo Licitatório nº 088/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2024.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Bandeiras Oficiais e Base com Mastros, para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **N.F. GRANDE E CIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 79.034.153/0001-00,** vencedora para os itens de **n° 01 e 02**, perfazendo um valor total de **R$ 58.630,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e trinta reais).**
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Data da assinatura: 07/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:C01E1FB1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº 108/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 24/06/2024 às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamento médico-assistencial para as Unidades Básicas de Saúde e para Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costas, através da Proposta de Emenda Parlamentar individual nº 14179123000123004 e Proposta de Emenda Parlamentar individual n° 14179123000123001, referente a Portaria nº 672 de 13 de junho de 2023. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 07 de junho de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:5FD69F8B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 370/2024

PORTARIA Nº 370/2024

CONCEDE LICENÇA DE 08 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA SHIRLEY FREITAS COSTA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, seu padastro, a contar de 09/05/2024 a 16/05/2024, devendo retornar ao serviço no dia 17/05/2024, a servidora SHIRLEY FREITAS COSTA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 08536.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 09 de Maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de JUNHO de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Código: 6db11de4-3d2c-483a-aca5-c6f7e5f46e0e

Publicado por:
Andreia Gonçalves Ribeiro Alves
Código Identificador:4059073D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 371/2024

PORTARIA Nº 371/2024

CONCEDE LICENÇA DE 08 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA ALINE ALVES OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua avó, a contar de 15/05/2024 a 22/05/2024, devendo retornar ao serviço no dia 23/05/2024, a servidora ALINE ALVES OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSESSORA DE PROJETOS E OBRAS, matrícula 07349.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 15 de Maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de JUNHO de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Código: b9ef7f2a-5274-4f30-b913-b89699803eb7

Publicado por:
Andreia Gonçalves Ribeiro Alves
Código Identificador:1E10B30D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 372/2024

PORTARIA Nº 372/2024

CONCEDE LICENÇA DE 08 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA ELAINE NUNES FAGUNDES.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, seu irmão, a contar de 13/05/2024 a 20/05/2024, devendo retornar ao serviço no dia 21/05/2024, a servidora ELAINE NUNES FAGUNDES, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula 03625.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 13 de Maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de JUNHO de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Código: 017afb1a-9110-4c1b-9097-0e943f4b1f23

Publicado por:
Andreia Gonçalves Ribeiro Alves
Código Identificador:4EE6AAB0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 362/2024

PORTARIA Nº 362/2024

CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 15 (QUINZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 16/05/2024 a 30/05/2024, devendo retornar ao serviço no dia 31/05/2024, a servidora SAMILA SILVA VILELA, ocupante do cargo de CIRURGIA DENTISTA, matrícula 05700.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 27 de Maio de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Código: b2341f0c-05e4-424b-9b0d-28106438f1a0

Publicado por:
Andreia Gonçalves Ribeiro Alves
Código Identificador:74E50D24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 075/2024
Dispensa de Licitação nº 043/2024

OBJETO: LOCAÇÃO (S/OPERADOR) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO (C/ OPERADOR) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, DE MODO A ATENDER ÀS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DOS ENTES CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA.
Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Gabinete do Prefeito, na análise do pedido de contratação através de Dispensa de licitação com base no art.75, inciso XI da Lei nº 14.133/21;
Considerando o parecer técnico do controle interno atestando que foram cumpridas as exigências legais orçamentárias e financeiras;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pela Comissão de Contratação e a decisão por ela proferida e o parecer da Procuradoria Geral quanto ao enquadramento legal da locação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/21, no que tange à Dispensa de Licitação;

RATIFICO a condição de Dispensa de Licitação para a contratação do **Consórcio Intermunicipal MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – cimpla** inscrita no CNPJ sob o Nº 19.493.732/0001-99, no valor global de **R$ 443.038,400 (quatrocentos e quarenta e três mil, trinta e oito mil e quarenta centavos).**

Determino à Procuradoria Geral do Município a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Pratinha, 06 de abril de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:48C13168

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO Nº037/2022 ORIGEM: MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº003/2022 CONTRATO Nº 74/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº037/2022
ORIGEM: modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº003/2022
CONTRATO Nº 74/2022

OBJETO: **Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, Assessoria no encaminhamento aos órgãos competentes da Prefeitura, de pedidos de informação e esclarecimento provenientes do Legislativo Municipal, zelando pelo cumprimento dos prazos fixados; Assessoria no relacionamento jurídico e administrativo entre os membros dos Poderes Legislativo, Executivo, Ministério Público e demais órgãos, tendo em vista a solução de questões de interesse público; Atuar junto ao Poder Judiciário Estadual e Federal nos assuntos de interesse do município; Atuar nos processos judiciais em tramitação em que o Município seja parte, inclusive ações civis públicas; Promover e distribuir ações ou medidas judiciais para defender direitos do Município; Realizar audiências, confeccionar defesas, peças processuais, recursos nos processos ativos e na distribuição de novas ações e/ou medidas judiciais; Atuar junto ao Ministério Público em questões que envolva o Município de Pratinha, Termos de Ajustes de Condutas, Denúncias e demais matérias correlatas, em atendimento a Prefeitura de Pratinha/MG.**

DATA DO CONTRATO: 30/05/2022

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: WAGNER QUINTINO

Aditado o prazo de vigência contratual: De: 24/05/2023 a 24/05/2024.

NOVA VIGÊNCIA: 24/05/2024 A 24/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 07de junho de 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:7D86846B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 PROCESSO Nº 034/2022 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
PROCESSO Nº 034/2022
ORIGEM: Pregão Presencial Nº 008/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL PARA ATUAR COMO RESPONSAVÉL TÉCNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA, ATUAÇÃO NA ÁREA DE PROJETOS, CÁLCULOS, PLANILHAS, CRONOGRAMAS, LAUDOS, FISCALIZAÇÕES, ORÇAMENTOS, ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO DE OBRAS ENTRE OUTROS SERVIÇOS VOLTADOS A ENGENHARIA CIVIL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG.**

DATA DO CONTRATO: 31/05/2022

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: Vagner Cesar Duarte

CONSIDERANDO que o contrato em sua Clausula Decima prevê a sua prorrogação e está amparado § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

RECEBO o pleito e esposados no requerimento, bem como nos fundamentos e conclusões do Parecer Jurídico e Contábil, que adoto com razões de decidir, e **APROVO** a prorrogação por mais 12 (doze) meses, tendo como termino o dia 31/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 07 de junho de 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:24AD1D73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: 00168/2024 modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 000029/2024 do tipo Menor Preço, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** Que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: **25/06/2024 às 08:00 hs**. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br. Informações (37) 3543-1216.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira 07/06/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:86447B35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/2021, PROCESSO 0155/2024).

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO**, o credenciamento de pessoas jurídicas para: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, para atendimento as demandas da secretaria municipal de Quartel Geral-MG, conforme termo de referência, em favor de **ANTÔNIO HENRIQUE BORBA 41473809649**, na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 07 de junho de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1AC31B05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0155/2024 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 035/2024

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0155/2024 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 035/2024; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratada: **ANTÔNIO HENRIQUE BORBA 41473809649**, denominada

CONTRATADA; Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, conforme termo de referência para atendimento as demandas da secretaria municipal de Quartel Geral-MG, conforme termo de referência. Valor do Contrato: R$ 55.500 (Cinquenta e cinco . Publicado em 07/06/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:ADFDCCE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 095/2024, PROCESSO 162/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **TRATOR-MÁQUINAS LTDA** no valor de**R$ 2.165,20 (Dois Mil e Cento e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 03 de junho de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C311CC4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

— PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG - Processo licitatório n° 154/2024 — Pregão Eletrônico: 024/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata de Contrato do processo licitatório cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL EM PÓ CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Vigência: 05/06/2024 á 04/06/2025. VALOR DO CONTRATO: - **NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - R$ 59.292,00 (Cinquenta e Nove Mil e Duzentos e Noventa e Dois Reais)** - Informações - (37)3543—1216 -

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da comissão Permanente de Licitação— 05/06/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:73E919B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0123/2024- PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 20/2024;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE VINTE E TRÊS TONELADAS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG.

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral-MG através de sua comissão de Contração/Equipe de Apoio, torna público a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes à contratação, devidamente justificada no Despacho de Revogação datado em **10 de maio de 2024**.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2F08D19D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

— PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG - Processo licitatório n° 157/2024 — Pregão Eletrônico: 026/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata de Contrato do processo licitatório cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS COM A FINALIDADE DE REALIZAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA NA FORMA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 102/2022 PARA REFORMA DO IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA DONA LEONORA 909, CENTRO EM QUARTEL GERAL PARA PESSOA EM ESTADO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, CONFORME PARECER SOCIAL, E TERMO DE REFERÊNCIA.** Vigência: 07/06/2024 á 05/06/2025. VALOR DO CONTRATO: - **CLAUDINEI DOS SANTOS - R$ 76.137,77 (Setenta e Seis Mil e Cento e Trinta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos)** - Informações - (37)3543—1216 -

CIBELE DE ASSIS CAMPOS —
Presidente da Comissão Permanente de Licitação — 07/06/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:075B9E4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023

PARTES: Município de Recreio e CASA LAR DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.
OBJETO: Consecução de finalidade de institucionalização de menores em situação de abandono ou privados do convívio familiar, em regime de mútua cooperação, envolvendo a transferência de recursos financeiros à OSC selecionada.
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2024.
VIGÊNCIA: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 05/06/2025.
VALOR: até R$ 63.360,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS) em 12 parcelas (01 acolhimento: R$ 2.108,00; 02 acolhimentos: R$ 2.640,00; 03 acolhimentos: R$ 3.960,00 e 04 acolhimentos: R$ 5.280,00).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.70.41.00 Contribuições
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 - Processo Administrativo nº 105/2023- Chamamento Público 002/2023.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros- Prefeito Municipal de Recreio, e Kelvia Raquel de Souza Ribeiro Santos – Presidente – CASA LAR DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE e Igor Silva Ribeiro- Vice-Presidente da Comissão de Seleção.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:49E1C9C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Presencial nº. 02/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA SOCIETY EM PISO DE CONCRETO POLIDO NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS, INCLUINDO A MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NOS ANEXOS DESTE EDITAL, no dia 28 de Junho de 2024, às 08:30 horas. O inteiro teor do edital estará disponível a partir do dia 11/06/2024 no site https://riachodosmachados.mg.gov.br/ . Maiores informações serão prestadas aos interessados, no horário de expediente, no Setor de Licitações ou pelo e-mail: licitacao@riachodosmachados.mg.gov.br .

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:020A8B13

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Presencial nº. 03/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) QUADRAS DE FUTEBOL SOCIETY EM PISO DE CONCRETO POLIDO EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS –MG, INCLUINDO PINTURA DE PISO, ALAMBRADO EM TODO O PERIMETRO DA QUADRA E ILUMINAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXOS AO EDITAL, no dia 28 de Junho de 2024, às 13:30 horas. O inteiro teor do edital estará disponível a partir do dia 11/06/2024 no site https://riachodosmachados.mg.gov.br/ . Maiores informações serão prestadas aos interessados, no horário de expediente, no Setor de Licitações ou pelo e-mail: licitacao@riachodosmachados.mg.gov.br .

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:2D367666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO - 2ª PUBLICAÇÃO 7572/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO – 2ª PUBLICAÇÃO

O Sr. Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeado pela Portaria COR. Nº 026/2023, torna público a convocação para ser cientificada sobre instauração do PAD 7572/2023, instaurado pelo Sr. Corregedor através do Termo de Instauração nº 043/2023 e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 07/06//2024, tendo em vista o disposto no artigo 163, da Lei nº 8.112/90, CONVOCA e CITA, a processada relacionada a seguir, de paradeiro incerto e não sabido, com seu respectivo nº de processo 7572/2023, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.180, bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 1ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, no respectivo Processo, ser citada e acompanhar os trâmites processuais:
Tauana Pertence Queiroz de Assis

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:EA4D63D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2024

Aprova a Base Georreferenciada do município e a consolidação do Mapa de Zoneamento, constante do Anexo IX da Lei Complementar n° 207, de 22 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo para promover a execução da Base Georreferenciada do município e consolidar o Mapa de Zoneamento, constante do Anexo IX da Lei Complementar nº 207, de 22 de junho de 2020, conforme a nova base georreferenciada, nos termos do art. 252;

CONSIDERANDO a análise e aprovação da Base Georreferenciada, realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, órgão executivo de planejamento e gestão do desenvolvimento municipal;

CONSIDERANDO a consolidação e atualização do Mapa de Zoneamento, constante do Anexo IX da Lei Complementar n° 207, de 22 de junho de 2020, realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, órgão executivo de planejamento e gestão do desenvolvimento municipal;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo aprova a Base Georreferenciada do município e a consolidação do Mapa de Zoneamento, constante do Anexo IX da Lei Complementar n° 207, de 22 de junho de 2020 - Plano Diretor, conforme a nova base georreferenciada, realizadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, Anexos I e II, integrantes deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de maio de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0B133651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 245/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **RAUL GOMES FILHO**, matrícula 502469, Assessor de Assuntos Políticos, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no **período de 05/06/2024 a 09/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 07 de junho de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7A5DCD03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2023 NO PROCESSO Nº 1995/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 076/2023 no Processo Nº 1995/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCARIO – CISREC**.

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 24 de maio de 2024 e Termino em 24 de maio de 2025, perfazendo o valor total de R$ 206.109,46 (duzentos e seis mil, cento e nove reais e quarenta e seis centavos).

Data da assinatura do aditivo: 24 de Maio de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:32D821DB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENDA ELETRÔNICA 050/2024

Edital de Dispenda Eletrônica 050/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Dispensa de Licitação 050/2024, objeto Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de serviços de empresa licenciada para o recebimento e destinação final (aterro sanitário) dos resíduos sólidos urbanos do Município de Ribeirão das Neves. Demais informações encontram-se disponíveis no site acima citado. A data de realização da sessão será no dia 13/06/2024 as 09:00.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:35542864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO SEMAD Nº 001/2024

Dispõe sobre a subdelegação de competência A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo parágrafo único, do artigo 14, do Decreto Municipal nº 03 de 12 de janeiro de 2021 e suas alterações resolve:

Art. 1º Fica revogada a subdelegação concedida por meio da Resolução SEMAD nº 001/2023, que delegava a competência para autorizar pagamento de despesas, conforme artigo 64, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º Ficam ratificados os atos de autorização de pagamento de despesas praticados pelo servidor, até a data de 04 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 07 de junho de 2024.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FE75E6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO COMODATO N° 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Comodato N° 001/2020, referente ao Processo Nº 3563/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (comodatária) com Interveniência da Secretária Municipal de Administração e a empresa **ZETRASOFT LTDA** (comodante).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do instrumento de comodato por 48 (quarenta e oito) meses com início em 08 de junho de 2024 e término em 08 de junho de 2028.

Data da assinatura: 03 de junho de 2024.

TULIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FAB1F422

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2021 NO PROCESSO Nº 038/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 046/2021 no Processo Nº 038/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social E Cidadania e a empresa **FDM SOFTWARE E SERVIÇOS EIRELI** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 09 de junho de 2024 e término em 09 de junho de 2025.

Data da assinatura do aditivo: 06 de junho de 2024.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:657F40A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros e alteração de valor referente ao Contrato de Locação n.º 041/2021 do Processo Administrativo n.º 026/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** tendo em vista que a alteração

preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros e alteração de valor por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
Para o período de 26/05/2024 a 25/05/2025, o valor mensal da locação será de **R$ 3.032,85** (três mil trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos) a serem pagas até o 5°(quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos **LOCADORES.**

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2024, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2398 - Manutenção Atividades Estratégia Saúde Da Familia 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 578, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 de Junho de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7CAD127F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros e alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 069/2023 do Processo Administrativo n.º 017/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros e alteração de valor por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
Para o período de 12/05/2024 a 11/05/2025, o valor mensal da locação será de **R$ 9.807,50** (nove mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos) a serem pagas até o 28°(vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos **LOCADORES.**

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2024, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2402- Manutenção Atividades da Saúde Mental –3.3.90.36 - Ficha 589- Fonte de recurso 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 de junho de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5963E2DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 54 DE 29 DE MAIO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA ELISÂNGELA HENRIQUE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 01 (um) mês à servidora efetiva **ELISÂNGELA HENRIQUE DA SILVA,** lotada na Secretaria de Obras e Infraestrutura no cargo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 29 de maio de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:EC35A976

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 56 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Exonera Servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerado o Sr.**Geraldo Leonardo Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 059.994.776-46, RG nº MG-13.371.918, das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de **Coordenador de Serviços de Transportes** de Rio Espera-MG **a partir de 06 de junho de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 06 de junho de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:256991A6

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 55 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

"Exonera Servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerado o Sr. **ALESSANDRO SILVA BARBOSA**, portador doCPF nº 016.688.676-99 e RG nº MG-15.271.358 das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de **Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social no Município** de Rio Espera-MG **a partir de 04 de junho de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 04 de junho de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:FE4F9BDE

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA nº 01/2024, para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro material de digitação na descrição do objeto. Assim sendo, onde se lê: "*conforme convênio nº 1261003502022*", passa-se a ler: "*conforme convênio nº 1261002350/2022*". As demais disposições permanecem inalteradas. Maiores informações pelo tel: 0800 031 2022 oue-mail: licitacoesrioespera@gmail.com. Rio Espera/MG, 07 de junho de 2024.
AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ
- Agente de Contratações.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:4081D466

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que será realizado o PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2024, tipo menor preço por lote, no dia 24/06/2024 às 08:00hs (oito horas). Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de transporte escolar de educação básica durante o ano letivo de 2024, mediante a locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação. Edital poderá ser examinado e solicitado no setor de licitações do Município e, ainda, no portalwww.bll.org.br. Maiores informações pelo tel: 0800 031 2022 oue-mail: licitacoesrioespera@gmail.com. Rio Espera/MG, 07 de junho de 2024.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ -
Agente de Contratações.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:B699BBD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022
DISPENSA Nº 069/2022

Extrato de Segundo Termo de Aditivo Contratual
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022
DISPENSA Nº 038/2022
Contrato Nº 069/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e **VENICIO DLAZARO DE OLIVEIRA 10997020628**, CNPJ sob nº 36.639.634/0001-36.
Fica prorrogada a vigência do contrato original acima descrito para o período de 06/06/2026 a 06/06/2025.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 06/06/2023
Partes: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal – CONTRATANTE e Venício D Lazaro de Oliveira - VENICIO DLAZARO DE OLIVEIRA 10997020628

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:E8337CAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 EDITAL Nº 018/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024
EDITAL Nº 018/2024

OBJETO: a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação em jornal: Diário Oficial do Estado - DOE e Diário Oficial da União - DOU, para divulgação dos atos provenientes de processos licitatórios do Município de Rodeiro-MG.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR					$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL	W & M PUBLICIDADE LTDA CNPJ/CPF: 01.527.405/0001-45			TOTAL	113.751,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS	100,00	CM/COLUNA	1.010,0000	101.000,00
2	PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO	100,00	CM/COLUNA	38,9200	3.892,00
3	PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	100,00	CM/COLUNA	88,5900	8.859,00

Rodeiro, 07 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:769EC4FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 EDITAL Nº 018/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024
EDITAL Nº 018/2024

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 026/2024, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 011/2024, referente contratação de empresa para prestação de serviços de publicação em jornal: Diário Oficial do Estado - DOE e Diário Oficial da União - DOU, para divulgação dos atos provenientes de processos licitatórios do Município de Rodeiro-MG, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
W & M PUBLICIDADE LTDA CNPJ/CPF: 01.527.405/0001-45	113.751,00

Rodeiro, 07 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:F8374394

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 EDITAL Nº 018/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024
EDITAL Nº 018/2024

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de publicação em jornal: Diário Oficial do Estado - DOE e Diário Oficial da União - DOU, para divulgação dos atos provenientes de processos licitatórios do Município de Rodeiro-MG.
Vigência: 07/06/2024 a 07/06/2025.
Data da assinatura: 07/06/2024

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e W & M PUBLICIDADE LTDA CNPJ/CPF: 01.527.405/0001-45

Ata de Registro de Preços Nº 13/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR					$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL	W & M PUBLICIDADE LTDA CNPJ/CPF: 01.527.405/0001-45			TOTAL	113.751,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS	100,00	CM/COLUNA	1.010,0000	101.000,00
2	PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO	100,00	CM/COLUNA	38,9200	3.892,00
3	PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	100,00	CM/COLUNA	88,5900	8.859,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Mirna Martins de Carvalho -** W & M PUBLICIDADE LTDA– Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:09E4165D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 EDITAL Nº 020/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024
EDITAL Nº 020/2024

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 029/2024, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 013/2024, referente contratação de empresa especializada, para locação de caminhões e máquinas, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção dos mesmos, visando melhorias nas estradas, vias urbanas e vias rurais do Município de Rodeiro/MG, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
LOCMAQ - LOCACAO DE MAQUINAS GUIDOVALENSE LTDA CNPJ/CPF: 03.607.745/0001-01	1.097.000,00
NENEN TRATORES LTDA CNPJ/CPF: 86.547.700/0001-16	618.412,00
40.618.457 EDSON GERALDO DE SOUZA CNPJ/CPF: 40.618.457/0001-89	113.400,00
MARCEMAQ TERRRAPLENAGEM LTDA – ME CNPJ/CPF: 12.533.574/0001-04	373.500,00

Rodeiro, 07 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:C1E2B5C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.200/2024

LEI N° 1.200/2024

Altera a Lei que institui no Município de Rodeiro o "Dia Municipal da Marcha para Jesus".

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O art. 1º da Lei nº 1.143 de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Dia Nacional da Marcha para Jesus, será comemorado anualmente, no primeiro sábado subsequente aos 60 (sessenta dias), após o domingo de Páscoa".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3485259F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4938/2024

PORTARIA N. 4938/2024

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 85 da Lei Complementar n. 011/2008, considerando o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença sem vencimento à servidora, **Rosália Cândida Alberto**, matrícula nº 560, pelo período de 01 (um) ano a contar de 10/06/2024, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D552D348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024, na data de 24/06/2024, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 077/2024, do Tipo Menor Preço Por Lote, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de uniforme escolar, visando atender a Secretaria de Educação do município de Ervália/MG. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3723-1263. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br. Ervália/MG, 06 de junho de 2024.
ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandra Aparecida Duraes
Código Identificador:C924DAEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2024, na data de 26/06/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 080/2024, do Tipo Menor Preço Por item objetivando Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Móveis, Eletrodomésticos, Eletrônicos, Brinquedos dentre outros itens correlatos, conforme descrita e especificada no Anexo I do Edital nº 028/2024, destinado a atender a todas as Secretarias Municipais. Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e de acordo com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante ao surgimento da demanda. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3723-1263. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br. Ervália/MG, 07 de junho de 2024. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandra Aparecida Duraes
Código Identificador:4FAD3367

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
CREDENCIAMENTO 001/2024 - PROCESSO 079/2024

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Credenciamento nº 001/2024. Torna público para conhecimento de todos, a instauração do Processo Licitatório nº 079/2024, por meio de chamamento público, na modalidade Credenciamento nº 001/2024, visando a contratação de empresa especializada para fins de prestação de serviços de arbitragem, conforme descritos e especificados no anexo I, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte do município de Ervália/MG. O Credenciamento permanecerá aberto até a data de 19/06/2025, iniciando-se em 19/06/2024. O edital de Credenciamento permanecerá disponível no sítio do município no endereço:www.ervalia.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx32) 3554-1264, Ervália/MG, 07/06/2024.

Publicado por:
Alexandra Aparecida Duraes
Código Identificador:039963DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. Torna público o **extrato de contrato 001/2024 vinculado a ata de registro de preço 243/2023** do Processo Licitatório nº 136/2023, Pregão Presencial nº081/2023. **Extrato de contrato 001/2024 vinculado a ata de registro de preço 243/2023**. Processo Licitatório nº 136/2023, Pregão Presencial 081/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ervália/MG. CONTRATADA: **JE CONSTRUTORA LTDA - ME**, Inscrita no CNPJ sob o nº 13.682.720/0001-26**. OBJETO**: O presente contrato tem por finalidade a prestação de serviços de mão de obra civil, visando a execução de pavimentação em bloquete sextavado na Rua do Grama, zona rural de Ervália/MG. Valor: R$ 37.602,86 (trinta e sete mil e seiscentos e dois reais e oitenta e seis centavos), pela prestação de serviços de mão de obra civil, visando a execução de pavimentação em bloquete sextavado na Rua do Grama, zona rural de Ervália/MG. Vigência: 07/05/2024 à 07/05/2025. Ervália/MG, 07/06/2024 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandra Aparecida Duraes
Código Identificador:2A4C9ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. Torna público o **extrato de contrato 002/2024 vinculado a ata de registro de preço 235/2023** do Processo Licitatório nº 117/2023, Pregão Presencial nº072/2023. Data da homologação: 29/09/2023. **Extrato de contrato 002/2024 vinculado a ata de registro de preço 235/2023**. Processo Licitatório nº 117/2023, Pregão Presencial 072/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ervália/MG. CONTRATADA: **PREMOLDADOS ERVALIA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 66.315.110/0001-50**. OBJETO**: Fornecimento de bloquete sextavado conforme anexo I, destinados à execução de calçamento da Rua do Grama, zona rural de Ervália/Minas Gerais.

Valor: R$ 176.780,76 (cento e setenta e seis mil e setecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos) referente ao fornecimento dos materiais acima mencionados, os quais serão destinados ao fornecimento de bloquete sextavado conforme anexo I, destinados à execução de calçamento da Rua do Grama, zona rural de Ervália/Minas Gerais). Vigência: 07/05/2024 à 07/05/2025. Ervália/MG, 07/06/2024 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandra Aparecida Duraes
Código Identificador:38854937

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Torna público o Extrato de Contrato nº 051/2024, Processo Licitatório nº 064/2024, Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Objeto: Contratação de empresa na área de construção civil, para execução de obra de calçamento em via Rural, Estrada Vicinal do Turvão. A obra será executada com recurso proveniente do Contrato de Repasse 1089.708-45/2023/MIDR/CAIXA. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália-MG. Contratada: **JE CONSTRUTORA LTDA - ME**. Valor: R$ 1.299.500,00 (um milhão duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais**).** Vigência: 07/06/2024 à 31/12/2024. **Ervália/MG, 07/06/2024.**

ELOÍSIO ANTONIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandra Aparecida Duraes
Código Identificador:347DEDC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
ERRATA - PROCESSO 073/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – AVISO DE ERRATA. Torna público a ERRATA referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2024, que ocorre na data de 13/06/2024, às 14h00min, Processo Licitatório nº 073/2024, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo tipo picape, para atender a Secretaria de Saúde do município de Ervália/MG, que será custeado através da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG, mediante ao Plano de transposição e transferência do município de Ervália/MG, aprovado pela Lei Municipal nº 171/2024. Tal Rerratificação se dá em detrimento a alteração da capacidade de carga da carroceria da picape licitada. Assim sendo, onde se lê "700KG OU SUPERIOR", leia-se "650KG OU SUPERIOR". Diante a inexistência de propostas cadastradas e o não prejuízo aos licitantes, a data de abertura será mantida. O Edital com a devida correção poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 07/06/2024.
ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandra Aparecida Duraes
Código Identificador:420DE2F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Torna público a Adjudicação e Homologação do Processo
Licitatório no 064/2024, Concorrência Eletrônica no 002/2024. Objeto: Contratação de empresa
na área de construção civil, para execução de obra de calçamento em Via Rural, Estrada
Vicinal do Turvão, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso
proveniente do Contrato de Repasse 1089.708-45/2023/MIDR/CAIXA. Contratante: Prefeitura
Municipal de Ervália-MG. Contratada: JE CONSTRUTORA LTDA - ME. Valor: R$ 1.299.500,00
(um milhão duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). Data de Adjudicação e
Homologação: 06/06/2024. Ervália/MG, 07/06/2024. Eloísio Antonio de Castro. Prefeito
Municipal.

Publicado por:
Alexandra Aparecida Duraes
Código Identificador:A33E376A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 014-A/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 040/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **D&G COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 00.140.738/0001-54. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa na área de locação de veículos para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira. Valor total da Ata R$ 52.308,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e oito reais). 29 de Maio de 2024 a 29 de Maio de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 29/05/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 014-B/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 040/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, inscrita no CNPJ Nº 02.491.558/0001-42. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa na área de locação de veículos para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira. Valor total da Ata R$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais). 29 de Maio de 2024 a 29 de Maio de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 29/05/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 014-C/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 040/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S U LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 42.227.311/0001-38. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa na área de locação de veículos para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira. Valor total da Ata R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais). 29 de Maio de 2024 a 29 de Maio de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 29/05/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:E807AEE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024
CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta de **WELLINGTON DE MATOS SILVA**, inscrita no CPF Nº 046.657.566-19, com endereço comercial na RUA PATRICIO BARBOSA Nº 149, APTO 402, BAIRRO CALIFORNIA, na cidade de BELO HORIZONTE /MG, por se enquadrar na hipótese Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto 11.878/2024 nos termos do Processo Administrativo nº 045/2024, Credenciamento nº 004/2024.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa **WELLINGTON DE MATOS SILVA.**
OBJETO: Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais mediante credenciamento, visando execução de leilão de bens móveis e imóveis inservíveis ou ociosos por plataforma eletrônica conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 05 de Junho de 2024,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:D2347F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta de **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ Nº 60.746.948/0001-12, com Sede na RUA BENEDITO AMÉRICO DE OLIVEIRA, S/Nº VILA YARA NÚCLEO CIDADE DE DEUS na cidade de OSASCO/SP, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 nos termos do Processo Administrativo nº 140/2022, Credenciamento nº 003/2022.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa **BANCO BRADESCO S.A.**
OBJETO: Prestação de serviços continuados de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM que não transita pela compensação**,** em padrão FEBRABAN**,** por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme o disposto no presente contrato, edital de credenciamento e seus anexos
VALOR: O valor total é de R$21.687,60 (vinte e um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 05 de Junho de 2024,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:83B1586B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
EXTRATO - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

EXTRATO - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

O Município Rubelita, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor José Trindade Ferreira, baseada no Relatório n° 001/2024 – Processo Administrativo n° 001/2024, da Comissão Nomeada através Portaria n° 62 de 29/05/2024 e no Parecer Jurídico acostado no processo em tela, reconhece como positiva a dívida no valor de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), correspondente prestação de serviços médicos na UAPS do Distrito de Lagoa de Baixo, neste município, pela empresa **MAIS VIDA SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES, CNPJ 44.618.852/0001-12,** através do profissional **Jefferson Ricardo R. Moraes, CRM/MG 89641,** referente aos meses de março e abril/2024 sem o procedimento formal da contratação. Rubelita-MG, 05/06/2024 – José Trindade Ferreira – Prefeito Municipal
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:3AACCA8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 65/2023

Processo nº 095/2023
Inexigibilidade n° 35/2023
Aditivo ao contrato n° 65/2023

Contratada: **OPPORTUNE CONSULTORES LTDA**, CNPJ nº 08.243.249/0001-30

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação da vigência do Contrato nº 65/2023.

Santa Bárbara, 06 de junho de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:34789874

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024

Processo nº: 033/2024
Pregão Eletrônico: 015/2024
Ata de Registro de Preços nº: 90/2024

Promitente Fornecedora: JBV LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ/MF 54.309.146/0001-42

Objeto: Registro de preço de prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas, com os respectivos motoristas ou operadores, além dos demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

V**alor:** O valor estimado desta Ata é de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços

Vigência: 28/05/2024 a 28/05/2025.

Data assinatura: 28 de maio de 2024.

Santa Bárbara, 07 de junho de 2024.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:860870AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024

Processo nº: 075/2024
Pregão Eletrônico: 031/2024
Ata de Registro de Preços nº: 100/2024

Promitente Fornecedora: GRAFICA PRODATA LTDA, CNPJ/MF nº 28.141.384/0001-81
Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição
.
Valor: O valor estimado desta Ata é de R$34.330,00 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços

Vigência: 06/06/2024 a 06/06/2025.

Data assinatura: 06 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 07 de junho de 2024.

SAMARA LINS RAMOS
Chefe do Gabinete do Prefeito, Transparência e Comunicação Institucional

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:667D08ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024

Processo nº: 075/2024
Pregão Eletrônico: 031/2024
Ata de Registro de Preços nº: 97/2024

Promitente Fornecedora: MARCOS ANTONIO ALMEIDA LTDA, CNPJ/MF nº 18.027.787/0001-40

Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 06/06/2024 a 06/06/2025.

Data assinatura: 06 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 07 de junho de 2024.

SAMARA LINS RAMOS
Chefe do Gabinete do Prefeito, Transparência e Comunicação Institucional

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:44DDAED4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2024

Processo nº: 075/2024
Pregão Eletrônico: 031/2024
Ata de Registro de Preços nº: 96/2024

Promitente Fornecedora: FABIANA D. CARVALHO LTDA, CNPJ/MF nº 35.322.200/0001-45

Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços

Vigência: 06/06/2024 a 06/06/2025.

Data assinatura: 06 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 07 de junho de 2024.

SAMARA LINS RAMOS
Chefe do Gabinete do Prefeito, Transparência e Comunicação Institucional

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:8F34E28F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024

Processo nº: 075/2024
Pregão Eletrônico: 031/2024
Ata de Registro de Preços nº: 102/2024

Promitente Fornecedora: STUDIO PRATES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 08.777.490/0001-49

Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 15.582,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta e dois reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 06/06/2024 a 06/06/2025.

Data assinatura: 06 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 07 de junho de 2024.

SAMARA LINS RAMOS
Chefe do Gabinete do Prefeito, Transparência e Comunicação Institucional

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:D365948B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2024

Processo nº: 075/2024
Pregão Eletrônico: 031/2024
Ata de Registro de Preços nº: 94/2024
Promitente Fornecedora: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-01

Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 06/06/2024 a 06/06/2025.

Data assinatura: 06 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 07 de junho de 2024.

SAMARA LINS RAMOS
Chefe do Gabinete do Prefeito, Transparência e Comunicação Institucional

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:6BC94E10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024

Processo nº: 075/2024
Pregão Eletrônico: 031/2024
Ata de Registro de Preços nº: 98/2024

Promitente Fornecedora: VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA, CNPJ/MF nº 40.851.729/0001-96

Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 06/06/2024 a 06/06/2025.

Data assinatura: 06 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 07 de junho de 2024.

SAMARA LINS RAMOS
Chefe do Gabinete do Prefeito, Transparência e Comunicação Institucional

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:3342CCC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024

Processo nº: 075/2024
Pregão Eletrônico: 031/2024
Ata de Registro de Preços nº: 103/2024

Promitente Fornecedora: GUSTAVO VIEIRA DA SILVA, CNPJ/MF nº 31.197.467/0001-05

Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de **R$194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais)**, sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 06/06/2024 a 06/06/2025.

Data assinatura: 06 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 07 de junho de 2024.

SAMARA LINS RAMOS
Chefe do Gabinete do Prefeito, Transparência e Comunicação Institucional

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:71661BDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024

Processo nº: 075/2024
Pregão Eletrônico: 031/2024
Ata de Registro de Preços nº: 104/2024

Promitente Fornecedora: ROGÉRIO FREIRE DA SILVA, CNPJ/MF nº 41.310.688/0001-93

Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$14.000,00 (quatorze mil reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 06/06/2024 a 06/06/2025.

Data assinatura: 06 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 07 de junho de 2024.

SAMARA LINS RAMOS
Chefe do Gabinete do Prefeito, Transparência e Comunicação Institucional

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:CB6FB204

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024

Processo nº: 058/2024
Pregão Eletrônico: 023/2024
Ata de Registro de Preços nº: 121/2024

Promitente Fornecedora: ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 32.991.854/0001-73,

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de CONTÊINER/CONTENTOR DE LIXO DE 1000 LITROS (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) para o Município de Santa Bárbara/MG, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$1.095.200,00 (um milhão e noventa e cinco mil e duzentos reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços

Vigência: 07/06/2024 a 07/06/2025.

Data assinatura: 07 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 07 de junho de 2024.

JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
SecretárioMunicipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:61FCAA39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024

Processo nº: 075/2024
Pregão Eletrônico: 031/2024
Ata de Registro de Preços nº: 101/2024

Promitente Fornecedora: TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, CNPJ/MF nº 17.615.848/0001-28

Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição..

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 153.535,00 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 07/06/2024 a 07/06/2025.

Data assinatura: 07 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 07 de junho de 2024.

SAMARA LINS RAMOS
Chefe do Gabinete do Prefeito, Transparência e Comunicação Institucional

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:3EBBD436

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2024

Processo nº: 075/2024
Pregão Eletrônico: 031/2024
Ata de Registro de Preços nº: 93/2024

Promitente Fornecedora: CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 07.287.887/0001-90

Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição..

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$49.530,00 (quarenta e nove mil quinhentos e trinta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços

Vigência: 07/06/2024 a 07/06/2025.

Data assinatura: 07 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 07 de junho de 2024.

SAMARA LINS RAMOS
Chefe do Gabinete do Prefeito, Transparência e Comunicação Institucional

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:D2D31038

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024

Processo Licitatório n° 097/2024
Inexigibilidade 16/2024
Contrato n.º 74/2024

Contratada: ASSOCIAÇÃO COLO DE DEUS E SANTÍSSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.352.122/0002-23,

Objeto: Apresentação musical agendada para o dia 13 de junho de 2024 (quinta-feira), como parte das celebrações em honra ao padroeiro Santo Antônio. O evento ocorrerá no Espaço Cultural da Estação, localizado na Rua da Estação, 170, no Centro..

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais).

Vigência: 07/06/2024 a 10/07/2024.

Data da assinatura: 07 de junho de 2024

Santa Bárbara, 07 de junho de 2024.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:89C747D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024

Processo Licitatório n° 078/2024
Credenciamento 003/2024
Contrato n.º 104/2024

Contratada: **SERGIO JOSE DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.123. 346/0001-63

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de **06.123.346 Sérgio José de Souza**, para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de total de R$ 332.811,00 (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e onze reais) sendo este valor rateado igualitariamente entre todos os credenciados para todos os fins legais.
Vigência: 07/06/2024 a 07/06/2025

Data da assinatura: 07 de junho de 2024

Santa Bárbara, 07 de junho de 2024.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:7DB6E1F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024

Processo Licitatório n° 078/2024
Credenciamento 003/2024
Contrato n.º 100/2024
Contratada: **DENNER FEREIRA RODRIGUES LIMA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.190.746/0001-76

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de **30.190.746 Denner Ferreira Rodrigues Lima**, para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de total de R$ 332.811,00 (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e onze reais) sendo este valor rateado igualitariamente entre todos os credenciados para todos os fins legais.

Vigência: 07/06/2024 a 07/06/2025

Data da assinatura: 07 de junho de 2024

Santa Bárbara, 07 de junho de 2024.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:1EB89F57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024

Processo nº: 075/2024
Pregão Eletrônico: 031/2024
Ata de Registro de Preços nº: 105/2024

Promitente Fornecedora: FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ/MF nº 05.191.550/0002-30

Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição..

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços

Vigência: 07/06/2024 a 07/06/2025.

Data assinatura: 07 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 07 de junho de 2024.

SAMARA LINS RAMOS
Chefe do Gabinete do Prefeito, Transparência e Comunicação Institucional

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:2AECE5D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024

Processo nº: 075/2024
Pregão Eletrônico: 031/2024
Ata de Registro de Preços nº: 92/2024

Promitente Fornecedora: PGB GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/MF nº 35.528.559/0001-73

Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição..

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$970,00 (novecentos e setenta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 07/06/2024 a 07/06/2025.

Data assinatura: 07 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 07 de junho de 2024.

SAMARA LINS RAMOS
Chefe do Gabinete do Prefeito, Transparência e Comunicação Institucional

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:02C3E034

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2024

Processo Licitatório n° 080/2024
Inexigibilidade 014/2024
Contrato n.º 64/2024

Contratada: TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA,CNPJ nº 07.694.879/0001-68

Objeto: Contratação de apresentação artística musical do sertanejo reconhecimento nacional, no dia 14 de julho de 2024 (domingo), por ocasião da realização do evento 46º Torneio Leiteiro e 30ª Cavalgada de Santa Bárbara que se fará realizar no Parque de Exposições Adilson Melo sediado a Rua Juscelino Kubitschek, Centro no Município de Santa Bárbara.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para todos os fins legais.

Vigência: 06/06/2024 a 06/06/2025

Data da assinatura: 06 de junho de 2024

Santa Bárbara, 07 de junho de 2024.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:AE6E8C8D

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005895/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:05895 /2024

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
A PREENCHER
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO DE ORDEM PÚBLICA
02.04.04 DIRETORIA DE ORDEM PUBLICA
06 Seguranca Publica
06.125 Normatizacao e Fiscalizacao
06.125.0055 OPERECIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUR
06.125.0055.2165 MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
3.3.90.39.00 143 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.01 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 167 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 2.000,00
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2211 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO
3.3.90.39.00 318 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 140.500,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 140.500,00
04.122.0015.2319 MANUTENÇAO DO FROTAS,GARAGEM, E ARQUIVO
3.3.90.39.00 334 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0031 SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL
17.512.0031.1024 CANALIZAÇÃO E INTERLIGAÇÃO REDE ESGOTO
3.3.90.35.00 577 Serviços de Consultoria 600.000,00
2.700.000.0000 Outras Transf. Convênios ou Inst 600.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
18 Gestao Ambiental
18.452 Servicos Urbanos
18.452.0032 GESTÃO DA LIMPEZA URBANA

18.452.0032.2073 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.30.00 636 Material de Consumo 3.450,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.450,00
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PAR
18.541.0033.2075 GESTÃO DE ÁREAS VERDES E PROTEGIDAS
3.3.90.39.00 643 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 150.000,00
20 Agricultura
20.608 Promocao da Producao Agropecuaria
20.608.0050 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPE
20.608.0050.2149 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS RURAIS
3.3.90.39.00 680 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 260.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 260.000,00
20.608.0092 PROGRAMA DE GESTÃO E MANEJO SUSTENTÁVEL
20.608.0092.2141 FOMENTO AO PRODUTOR RURAL
4.4.90.52.00 682 Equipamento e Material Permanente 164.307,90
2.701.000.0000 Outras Transf. Convenios ou Inst 164.307,90
TOTAL: R$ 1.345.257,90
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 1.345.257,90

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 07/06/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
As suplementações se fazem necessário para as aquisições de implementos agrícolas, contêiner, a contratação da apresentação artística renome nacional, para a festa do trabalhador rural, e cumprir com as despesas referente a serviços de jardinagem, paisagismo e manutenção de jardins e áreas verdes do município.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
A suplementação visa a capacitação de servidores públicos.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
As suplementações visam a manutenção de próprios e o pagamento do concurso público.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
A suplementação se faz necessária para o pagamento referente ao Estudo de Saneamento Básico.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
A suplementação visa cumprir com as despesas da manutenção no quartel da Guarda Civil Municipal.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite

anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 1.409.828,25
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 4.598,60
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 1.414.426,85
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 39.545.963,77
Percentual utilizado	0,69%
Atualizado em 07/06/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:BD5DBC9B

CONTABILIDADE
5896

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:05896 /2024

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2114/2023. DECRETA: "SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.128 Formacao de Recursos Humanos
12.128.0076 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇ
12.128.0076.2021 TREINAMENTO/FORUM/SEMINÁR-PROFISSI. EDUC
3.3.90.39.00 399 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.598,60
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.598,60
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 4.598,60

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.128 Formacao de Recursos Humanos
12.128.0076 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇ
12.128.0076.2021 TREINAMENTO/FORUM/SEMINÁR-PROFISSI. EDUC
3.3.90.36.00 398 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 4.598,60
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.598,60
TOTAL: R$ 4.598,60

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 07/06/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A suplementação visa cumprir com as despesas do camarim destinado aos palestrantes do seminário de Prestação de Contas e Transforma Educação.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 1.409.828,25
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 4.598,60
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 1.414.426,85
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 39.545.963,77
Percentual utilizado	0,69%
Atualizado em 07/06/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:DF8A742C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2024

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimentos, para o servidor **CIBELE VIEIRA ROCHA OLIVEIRA**, matrícula 3349, por um período de 03 (três) anos, com início em 10 de junho de 2024 e término em 09 de junho de 2027.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de junho de 2024.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:63B5FB94

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO, EDITAL Nº 002/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração Municipal de Santa Bárbara - MG, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **Alcemir José Moreira**, que no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de Convocação n.° 001, de 30 de maio de 2024** para o Processo Seletivo, Edital n.o 002/2024, conforme segue adiante.

Art. 1° - A Prova Objetiva ocorrerá no dia **16 de junho de 2024**, domingo.

Art. 2° - Os portões **abrirão às 9h00** e **fecharão às 9h40**. As provas **iniciarão às 10h00** e **finalizarão às 12h00**. Após entrada do candidato em sala, o candidato **somente poderá ausentar-se às 11h00** para ir ao banheiro, bebedouro ou ir embora levando consigo o Caderno de questões.

Art. 3° - **Após o fechamento dos portões** será proibido o acesso aos locais de prova.

Art. 4° - O candidato deverá entrar na sua **área do candidato** para ter acesso ao seu Cartão de convocação e verificar seu local de prova, clicando na opção "Mais informações".

Art. 5° - O candidato não poderá fazer prova em horário e/ou data diferente dos constantes no **Cartão de convocação**.

Art. 6° - O candidato que não conseguir acessar o local de prova deverá entrar em contato pelo WhatsApp do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do ILD sob o número (85) 9.9710- 7147, disponível de **segunda-feira até sexta-feira, das 8h00 às 17h00, exceto feriados**.

Art. 7° - Para a realização das provas, o candidato deverá observar o expresso no Título V – Das Fases do Certame, Capítulo I – Disposições Gerais e Capítulo II – Da Prova Objetiva do Edital do certame, exposto infra:

TÍTULO V – DAS FASES DO CERTAME
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato somente poderá realizar a **Provas objetiva** em data, local e horário definidos no Cartão de identificação ou em Edital de Convocação específico.

O horário e o local da realização das fases do certame serão disponibilizados em até **48 antes da data de cada fase**, no endereço eletrônico www.ildesenvolvimento.com.br

O Cartão de identificação e/ou Edital de convocação não será enviado pelos Correios ou outros meios de comunicação física ou digital.

O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

O candidato que desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato ou qualquer colaborador do ILD, seja presencialmente, por e-mail, telefone, WhatsApp, entre outras formas de mídia social, será eliminado do certame.

O candidato que tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes será eliminado do certame.

O candidato que recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio ou qualquer outra autoridade presente no local de realização das fases do certame será eliminado.

O candidato que fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local das etapas do certame, de seus participantes e colaboradores no dia de sua avaliação será eliminado do certame.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das fases do certame com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido do documento de identificação com foto informado no ato da inscrição, caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente.

Somente será admitido à sala da **Prova objetiva** o candidato que estiver previamente inscrito e munido de documento de identificação com foto, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada;

O candidato não poderá aguardar uma possível entrega de documento dentro do local de aplicação da prova;

Não serão considerados como documento de identificação neste certame comprovante de inscrição, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, qualquer tipo de documentação digital (e.g., Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, carteiras de estudante, carteiras funcionais, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras funcionais sem valor de identidade ou cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade;

No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação, o candidato poderá apresentar Boletim de Ocorrência (BO), emitido em até 30 (trinta) dias antes da data da fase do certame, e realizará a Identificação Especial, que consiste na obtenção de fotografia, assinatura e impressão digital do candidato;

A Identificação Especial será exigida ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;

No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o ILD poderá proceder à inclusão do candidato, desde que seja apresentado e validado o documento que comprove o pagamento do valor de inscrição, até a data de seu vencimento. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo ILD, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.

À exceção da situação de apresentação de BO, o candidato que não apresentar documento de identidade conforme estabelecido neste Edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do certame.

Faltando 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início das provas objetivas os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato.

Nos locais de realização das fases do certame, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo ILD, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma. O candidato que se apresentar após este momento estará eliminado.

Não será permitida, nos locais de realização das fases do certame, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo ILD.

O candidato, ao entrar no prédio no qual será realizada a fase do certame, está obrigado:

Na Prova objetiva, o candidato, após entrar na sala da aplicação, somente poderá ausentar-se do recinto de realização da avaliação após decorrida uma hora do tempo de duração previsto para aplicação da prova objetiva;
Na Prova objetiva, o candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer na sala de aplicação durante o período mínimo estabelecido, terá o fato consignado em ata e poderá ser eliminado;

Na Prova objetiva, o candidato que não cumprir o tempo mínimo estabelecido para sua avaliação, insistindo em sair da sala, deverá assinar o Termo de Eliminação constando os motivos de sua saída da sala, garantindo o direito do contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assiná-lo, o Termo de Eliminação poderá ser assinado e testemunhado por outros candidatos, fiscais e/ou Coordenador do Local de Prova;

Uma vez dentro da sala onde fará a fase do certame, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, podendo ser eliminado caso manuseie qualquer um dos objetos expressos;

Estando dentro da sala de avaliação, o candidato só poderá deixar a sala mediante consentimento prévio do fiscal de sala, acompanhado de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação.

A inviolabilidade dos malotes da **Prova objetiva** será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de testemunhas.

A inviolabilidade dos pacotes da **Prova objetiva** será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização da avaliação.

Nos termos do Decreto Federal n.° 11.615, de 21 de julho de 2023, o candidato que porte arma de fogo para defesa pessoal, não poderá conduzi-la ostensivamente ou com ela adentrar ou permanecer dentro do prédio no qual será aplicada a **Prova objetiva**.

Dentro da sala onde fará sua **Prova objetiva** o candidato não poderá:

Usar brincos, piercing na orelha, cordão, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares;

Manusear, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, iPod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;

Manusear notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;

Portar controle de alarme de carro, garrafa opaca ou garrafa transparente com rótulo;

Alimentos podem permanecer em suas respectivas embalagens, mas todos esse, perecíveis ou não perecíveis, devem ficar for do saco ou sacola na qual possam estar;

Bolsas, mochilas e capacetes devem ficar próximo do candidato e podem ser inspecionados a qualquer momento pelo Coordenador do Local Prova;

O descumprimento destas instruções poderá implicar na eliminação do candidato.

Dentro da sala onde será feita a **Prova objetiva** é permitido uso de anéis, alianças, pulseiras e próteses. Esses objetos estão sujeitos a inspeção por parte do Coordenador do Local de Prova.

O ILD não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences em posse destes. Recomenda-se que sejam levados apenas os objetos permitidos neste Edital, quais sejam: documento de identificação com foto, cartão de identificação, comprovante de pagamento, caneta com corpo transparente, Edital de convocação e Edital do certame. O ILD e a Administração Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos candidatos.

Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas que porventura venham a ser entregues ao ILD, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Polícia Militar ou Polícia Civil ou Guarda Municipal.

Antes de entrar na sala/local de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo ILD, telefone celular desligado e, se possível, sem a bateria, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e objetos previamente indicados neste capítulo.

A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova;

A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

Durante o período de realização da **Prova objetiva**:

Não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios;

Não será permitido fazer anotação de questões, gabarito ou informações relativas às avaliações em quaisquer outros meios que não os permitidos neste Edital, seus anexos e documentos expedidos pela Banca examinadora;

Não será permitido filmar ou fotografar a aplicação da **Prova objetiva** ou no interior do prédio de aplicação;

Não será permito utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, corretivos, ou outro material que não seja caneta de corpo transparente. Salvo situações nos quais o lápis, a lapiseira ou a borracha sejam oferecidos pela banca ou autorizadas pela Coordenação Local de Prova;

Os candidatos com cabelos longos devem permanecer com os cabelos presos ou deixando as orelhas à mostra.

Caso algum aparelho emita qualquer som no horário da **Prova objetiva**, o candidato será eliminado do certame.

No dia de realização das fases do certame, o ILD poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores, entrada do prédio, saída do prédio e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

O candidato que se recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal será eliminado.

Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação da **Prova objetiva**:

O candidato não poderá se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes do horário permitido.

O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de provas e deverá se dirigir imediatamente para fora do prédio. Não podendo mais utilizar o banheiro ou bebedouros do local de prova após entregar a prova;

O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato;

O candidato deverá assinar a **lista de presença e o cartão-resposta** de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade;

O candidato deverá transcrever as respostas da Prova objetiva para o **cartão-resposta**, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do **cartão-resposta** será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificas contidas neste Edital, no **caderno de prova e no cartão-resposta**;

Somente serão permitidos **assinalamentos nos cartões-resposta** feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial;

A ausência da assinatura do candidato no cartão-resposta da Prova objetiva poderá acarretar a eliminação do candidato;

Uma vez fora de sala, o candidato não poderá regressar para assinar **a lista de presença ou o cartão-resposta**;

O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu **cartão-resposta**, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;

Não haverá substituição do **cartão-resposta** por erro do candidato;

Será considerado nulo o **cartão-resposta** que estiver marcado ou escrito a lápis, caneta de outra cor que não azul ou preta, bem como com a presença de qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;

Não será permitido o uso de corretivo no **cartão-resposta**;

Na correção dos **cartões-respostas**, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão;

O preenchimento do **cartão-resposta** fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor óptico não capta as marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento;

Ao terminar o tempo máximo determinado neste Edital para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente preenchidos e assinados nos locais destinados a isso;

Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros;

O candidato é responsável pela devolução do **cartão-resposta** devidamente preenchido ao final do tempo de aplicação de provas. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de provas com esses documentos;

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas qualquer membro da equipe da aplicação e/ou pelas autoridades presentes.

Ficam obrigados os 3 (três) últimos candidatos a entregar as **Provas objetiva**:

A assinar a ata de sala em local destinado a este registro;

A acompanhar o fiscal de sala até a coordenação do prédio a fim de presenciar a conferência dos cartões-respostas, ata e frequência de sala, bem como assegurar que os **cartões-respostas, ata e frequência de sala** serão lacrados em envelope específico;

Os 3 (três) últimos candidatos da última sala do prédio, além de acompanharem a conferência dos **cartões-respostas, ata e frequência de sala**, bem como assegurar que esses serão lacrados em envelope específico, estão obrigados a acompanharem o armazenado nos envelopes lacrados de cada sala no malote de provas, assinarão no pacote inviolável no qual serão lacrados todos os cartões-respostas, ata de coordenação e demais documentos importantes do local de prova. Outrossim, assinarão na ata de coordenação a comprovação dos respectivos números de lacres usados para o fechamento do malote, atestando a idoneidade da aplicação de provas;

A ausência ou recursa do candidato em participar da conferência dos **cartões-respostas, ata e frequência de sala** de sua sala, assim como do fechamento no malote, implicará em sua eliminação.

Acarretará na eliminação do certame, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas definidas neste Edital e seus anexos, e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, em qualquer uma das fases do certame, sua avaliação será anulada e ele será automaticamente eliminado.

O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e poderá implicar na eliminação do candidato.

CAPÍTULO II – DA PROVA OBJETIVA

A prova objetiva, de caráter **eliminatório e classificatório**, será composta **de 20 (vinte) questões para o cargo de nível fundamental e 30 (trinta) questões para cargos de Nível Superior.** A prova será do tipo múltipla escolha, com **4 (quatro)** alternativas, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão e com pontuação conforme Quadro de provas e Fórmulas de pontuação (c.f., Anexo IV).

A duração da Prova objetiva será de 3:00 (três horas) para todos os cargos, com exceção para os candidatos com deficiência que houverem solicitado tempo adicional.

A prova objetiva ocorrerá na data especificada no Cronograma de atividades (c.f., Anexo II).

As questões abrangerão os objetos de avaliação constantes no Anexo III deste Edital e as respectivas pontuações registradas no Anexo IV.

Haverá nos cartões-respostas cinco campos de marcação, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta entre as letras A, B, C e D.

Na Prova objetiva, serão válidas apenas as respostas assinaladas no cartão-resposta.

Os gabaritos serão publicados no endereço eletrônico ww.ildesenvolvimento.com.br, **até as 22h do 1o (primeiro) dia útil subsequente à realização das provas**.

Pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.

Na prova objetiva, considerar-se-á **APROVADO** o candidato que obtiver, no mínimo, a nota estabelecida no Quadro de provas e Fórmulas de pontuação (c.f., Anexo IV).

Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

Nos termos do inc. XXXIII, do art. 5 da Constituição Federal, apenas nos resultados preliminar e final deste certame, será publicado a relação nominal dos candidatos em listas distintas: a primeira, com a classificação nominal de todos os candidatos – ampla concorrência e PcD; a segunda, contendo somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.

Art. 8° - Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do certame – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos –, **os candidatos poderão se submeter a outros processos de segurança não previstos em edital durante a Prova Objetiva**.

Santa Bárbara - MG, 30 de maio de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:9CAC1A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 28/2024 - COMBEM - SMDMPS

"Designa o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução do Termo de Colaboração a ser firmado com o Conselho Municipal do Bem-Estar do Menor De Itabira*"*

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, III, da Lei Municipal n.º 1.703/2013 e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 3.239/2017,
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para atuarem como Gestor e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma dos arts. 35 e 36 do Decreto Municipal n.º 3.239/2017, para acompanhamento da execução do termo de fomento a ser firmado com o Conselho Municipal do Bem-Estar do Menor De Itabira para execução do serviço de acolhimento institucional na modalidade Casa Lar, de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, da seguinte forma:

A gestão do termo de fomento ficará a cargo da Secretária Adjunta Municipal, Iandeyara de Paula Lima
A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

Thayene Pamela Valentino – Titular
Danilo Sousa Pinto – Titular
Carina Semião Menezes - Titular
Carina Semião Menezes – Suplente
Isabela Motta Evangelista – SuplenteAdriana Silva Teixeira - Suplente

Art. 2º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º. O gestor e a comissão terão as atribuições previstas no Decreto Municipal 3.239/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 06 de junho de 2024.

IANDEYARA DE PAULA LIMA
Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social
MAT. 2332

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:A63FFD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
REGULAMENTO VI CONCURSO DE QUEIJO MINAS ARTESANAL REGIÃO ENTRE SERRAS DA PIEDADE AO CARAÇA

REGULAMENTO VI CONCURSO DE QUEIJO MINAS ARTESANAL REGIÃO ENTRE SERRAS DA PIEDADE AO CARAÇA

A **PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA** torna pública para o conhecimento dos interessados, O **VI Concurso Regional do Queijo Minas Artesanal da Região do Entre Serras da Piedade ao Caraça**, reconhecido pela portaria IMA Nº 2.141, DE 19 DE ABRIL DE 2022, sendo promovido e realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

a)Produtores de Queijo Minas Artesanal da Região do Entre Serras da Piedade ao Caraça;

b)Produtores que tenham sido orientados pela EMATER-MG, SIM, IMA e atenda as boas práticas de produção do Queijo Minas Artesanal.

DA INSCRIÇÃO:
As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, de forma presencial nos escritórios locais da EMATER – MG nos municípios que compõe a Região do Entre Serras.

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:
De 10/06/2024 ao dia 17/06/2024, de acordo com o horário de funcionamento dos escritórios locais da Emater-MG.

O regulamento encontra-se à disposição no site: www.santabarbara.mg.gov.br.

Santa Bárbara, 07 de junho de 2024.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

GRACIELA PIRES LAZARINI
Gerente Regional da Emater – MG – Unidade Ponte Nova

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:CD0A58B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE FORMALIZAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 70/2024
Inexigibilidade – 33/2024
Objeto: Formalização da ata de Registro de preços para prestação de serviços em drenagem, rede esgoto, abastecimento de água, do Consorcio Público CIMBASP.
O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu ao Pregão Eletrônico n° 001/2023, Pregão Eletrônico n° 001/2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí-CIMBASP.

OBJETO: Registro de preços para a prestação de serviço de drenagem, rede esgoto, abastecimento de água nos municípios que compõem e poderão compor o consórcio público cimbasp.
ÓRGÃO GERENCIADOR:
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP – CNPJ: 46.125.774/0001-40– Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno, CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais. Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: administrativo@ambasp.org.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha: 138 – 02.051.04.122.0402.2010.4.4.90.51.00/ 2.500.000.0000.000 – Manutenção de atividade administrativas.
Valor: R$ 150.682.81 (Cento e cinquenta mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos).
Santana da Vargem/MG, 06 de Junho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:7FA2BD13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 52/2023 – PROCESSO Nº 52/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023

Objeto: "Locação de software de sistema integrado de gestão pública, visando a cessão de direito de uso por tempo determinado de softwares integrados de gestão".
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Inscrita no CNPJ n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG.
Contratado: SOLUÇÃO TECNOLOGIA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, Inscrita no CNPJ n° 12.327.907/0001-49, situada a Avenida Brasil, N° 430, sala 104, Iguaçu, no município de Ipatinga/MG.
Valor: R$ 246.747,96 (Duzentos e quarenta e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:0601D455

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 85/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2024

Objeto: Aquisição de Ração para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, responsável por promover a castração cirúrgica em cães de rua do município de Santana da Vargem/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: AGROPET SANTANA DA VARGEM LTDA, inscrita no CNPJ n° 43.837.049/0001-06, com sede/residente à Rua Alfredo Pereira Gomes, nº 280, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000.
Valor da contratação: R$ 1.995,00 (um mil e novecentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 04/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:61CC7049

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 89/2024 –PROCESSO Nº 70/2024– INEXIGIBILIDADE Nº 33/2024.

Objeto: Formalização da ata de Registro de preços para prestação de serviços em drenagem, rede esgoto, abastecimento de água, do Consorcio Público CIMBASP.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Inscrita no CNPJ n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG.
Contratado: PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.091.412/0001-72, Inscrição Estadual nº 001109996.00-88, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 251 – Vila São Geraldo, em Varginha-MG.
Valor: R$ 150.682,81 (Cento e cinquenta mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos).
Dotação orçamentária: Ficha: 138 – 02.051.04.122.0402.2010.4.4.90.51.00/ 2.500.000.0000.000 – Manutenção de atividades administrativas.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:1EA6C348

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 65/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **17/2024** – Processo Licitatório nº **65/2024**. Objeto: **Pregão para aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Santana da Vargem/MG**. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **11/06/2024** a partir das 08h00min com término no dia **21/06/2024** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **21/06/2024**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:C401E8F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: PLENA GESTAO EM TELECOMUNICACOES LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 083/2024
DISPENSA: 028/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TROFÉUS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PREMIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO XXI CONCURSO LEITEIRO DE SANTANA DE CATAGUASES, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 13 A 16 DE JUNHO DE 2024, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO RURAL DESTE MUNICÍPIO.
CONTRATO Nº: 094/2024
VALOR TOTAL: R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais
RATIFICAÇÃO: 06/06/2024 a 06/12/2024.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 07 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:9E09D84F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 87/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA M. A. ELETRIFICAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 07.784.848/0001-06.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **M. A. ELETRIFICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.784.848/0001-06, localizada na Rua José Carneiro da Silva, 128, loja A, Centro, Laranjal- MG, representada pelo Senhor Bruno Flores Gonçalves, CPF: 069.660.096-01, Identidade: MG 13.982.483SSP/MG, resolvem entre si, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 87/2023, PROCESSO 68/2023, PREGÃO PRESENCIAL: 22/2023, com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão da **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**
contrato nº 87/2023, fica prorrogado a vigência do termo aditivo por 12 (doze) meses, a contar de 05/05/2024, com previsão de termino em 05/05/2025.

CLAUSULA SEGUNDA: Do Valor e Forma de Pagamento, referente a CLÁUSULA TERCEIRA, seguem as mesmas condições do contrato 87/2023.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 07 de junho de 2024

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

M. A. ELETRIFICAÇÕES LTDA
CNPJ: 07.784.848/0001-06
Contratada

,
TESTEMUNHA
CPF_____
TESTEMUNHA
CPF_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:0257F4CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 75/2024
PREGÃO ELETRONICO: 29/2024
OBJETO: AQUISIÇÕES DE DIETAS INDUSTRIALIZADAS A FIM SUPRIR NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO ESPECÍFICA PARA TAIS TIPOS DE DIETA CUJAS CONDIÇÕES DE SAÚDE ESTEJAM DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS E EMBASADAS TECNICAMENTE POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA OU POR NUTRICIONISTA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM LIMITAÇÕES DIETÉTICAS SEVERAS
CONTRATO Nº 95/2024
VALOR:R$ R$ 23.945,00
HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2024 A 06/06/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 75/2024
PREGÃO ELETRONICO: 29/2024
OBJETO: AQUISIÇÕES DE DIETAS INDUSTRIALIZADAS A FIM SUPRIR NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO ESPECÍFICA PARA TAIS TIPOS DE DIETA CUJAS CONDIÇÕES DE SAÚDE ESTEJAM DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS E EMBASADAS TECNICAMENTE POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA OU POR NUTRICIONISTA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM LIMITAÇÕES DIETÉTICAS SEVERAS
CONTRATO Nº 96/2024
VALOR:R$ R$ 27.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2024 A 06/06/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 06 DE JUNHO DE 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:0F74E97A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Pregoeira/Agente de Contratação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 74/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2024, Registro de Preços: 28/2024, aquisições de materiais gráficos, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **MODELO GRAFICA EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.137.694/0001-52, localizada na Avenida Jose Leonardo, 288, Térreo, Bairro Leonardo Cataguases- MG, R$ 23.309,00 (vinte e três mil trezentos e nove reais).

Santana de Cataguases, MG, 05 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:08B710ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024 CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

PREÂMBULO

O Município de Santana de Santana de Cataguases-MG, com sede à Praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.702.515/0001-36, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Marcos Antônio Ferreira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos, credenciamento para contratação de Leiloeiro Oficial para prestação de serviços de alienação de bens móveis, inservíveis de propriedade do Município de Santana de Cataguases-MG, tudo conforme descritos e especificados no anexo I, bem como nos termos e condições estabelecidas neste Edital de Credenciamento.

OBJETO: Credenciamento de Leiloeiro Oficial para prestação de serviços de alienação de bens móveis, inservíveis de propriedade do município de Santana de Cataguases-MG, tudo conforme descritos e especificados no anexo I, bem como nos termos e condições estabelecidas neste Edital de Credenciamento e demais anexos.

Os interessados deverão apresentar a documentação exigida, segundo especificações deste Edital a partir do dia 10/06/2024, na sede da Prefeitura de Santana de Cataguases-MG, no setor de Licitações, situada a Praça Agostinho Alves Araújo, nº 26, Centro, Santana de Cataguases-MG, nos horários de 07h30min às 11h00min, e de 12h00min às 15h30min ou pelo endereço de e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com.

Os trabalhos da presente seleção serão processados pela Comissão Permanente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 025/2024 de 01/04/2024, cinco dias após a publicação no site www.santanadecataguases.org.mg.

O Credenciamento ficará em aberto pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, contados a partir da data fixada no presente edital, podendo os interessados, a qualquer momento, se credenciar desde que observados os requisitos do edital.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E83B2092

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: CEZAR LOPES MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 077/2024
DISPENSA: 025/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO TEMPORÁRIO DE ORDENHADEIRA ELÉTRICA PARA A REALIZAÇÃO DO XXI CONCURSO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES.
CONTRATO Nº: 092/2024
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (*quatro mil reais*).
RATIFICAÇÃO: 05/06/2024 a 05/08/2024.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 05 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:1D5ABD69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: MODELO GRAFICA EDITORA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 74/2024
PREGÃO ELETRONICO: 28/2024
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS
CONTRATO Nº 97/2024
VALOR TOTAL: R$ 23.309,00
RATIFICAÇÃO: 07/06/2024 A 07/06/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 07 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:DD499033

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

ONDE LIA-SE:
CONTRATADO: PLENA GESTAO EM TELECOMUNICACOES LTDA

LEIA-SE:
CONTRATADO: J F IGLESIAS GOMES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: PLENA GESTAO EM TELECOMUNICACOES LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 083/2024
DISPENSA: 028/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TROFÉUS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PREMIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO XXI CONCURSO LEITEIRO DE SANTANA DE CATAGUASES, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 13 A 16 DE JUNHO DE 2024, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO RURAL DESTE MUNICÍPIO.
CONTRATO Nº: 094/2024
VALOR TOTAL: R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais
RATIFICAÇÃO: 06/06/2024 a 06/12/2024.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 07 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira

data de publicação: 07/06/2024

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:42C42A27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024
CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica que exerça atividade de transporte de bovinos em caminhões fechados,

conforme especificações contidas no Memorial de Especificações Técnicas - Anexo I, o qual se vincula a este procedimento.

ENTREGA DOS ENVELOPES COM "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" E "CREDENCIAMENTO".
DATA: 10 de junho de 2024.
HORÁRIO: ás 09h00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases, Minas Gerais, CEP 36795-000 – Setor de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES.
DATA: 10 de junho de 2024.
HORÁRIO: às 09h30min.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases, Minas Gerais, CEP 36795-000 – Setor de Licitações.

CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES.
Na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, pelo telefone (32) 3425-1223 ou pelo endereço de e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E1CDA1EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 036/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 036/2024 – Dispensa Eletrônica nº 022/2024. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa RORATO & MOLERO LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de locação de licença de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site oficial, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 06.06.2024. Cíntia Moreira Ferreira-Chefe de Gabinete. Emílio Torriani de Carvalho Oliveira-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:ACB9E1FF

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 044/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 044/2024 - Dispensa nº 032/2024. Torna público o Aviso de Dispensa Eletrônica. Objeto**:** Constitui objeto a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços, suporte técnico nos instrumentos de gestão DIGISUS, GEICOM e SIGRES, treinamento nos sistemas de informação da Área de Saúde desta Municipalidade, sendo CNES, SIA/SUS, FPO , BPA e TRAMISSOR DATASUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos. Data de início da proposta: 10.06.2024, às 10:00 horas. Data de Encerramento da proposta: 13.06.2024, às 17:00 horas. Data do julgamento: 14.06.2024, às 08:00 horas. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Informações: www.prefeiturasrc.mg.gov.br e no Portal da BLL. Data: 07.06.2024.

REGIANE VILAS BOAS DA SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:6C477164

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
TERMO SIMPLIFICADO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos a empresa Personal Net tecnologia de informação LTDA CNPJ nº 09.687.900/0002-04, Endereço Rua Blumenal, n° 178 loja 2 America Joinville – SC CEP 89204-250, representante legal, Deny Guazi Resende, RG 6308203, CPF 157.774.486-15, para a prestação de serviços de administração gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação de cartão eletrônico magnético ou de tecnologia similar, em pvc, para estabelecimento do programa de concessão do auxílio alimentação e vale natalino , uma vez que apresentou toda a documentação exigida no edital de credenciamento nº 001/2024, estando
Pré- qualificada para eventual prestação do serviço.
Será realizado o processo de inexigibilidade, para a contratação do credenciado selecionado.
Havendo mais de um credenciado, haverá escolha a critério do terceiro beneficiado.
É responsabilidade do credenciado atualizar o e-mail e o número de telefone, constantemente, junto ao setor de licitações, pois as convocações tanto para o sorteio, quanto para assinatura do contrato serão realizadas por tais meios.
Uma vez convocado para assinar o contrato, o credenciado deverá fazê-lo no prazo de até 03 dias úteis, impreterivelmente, sob pena de descredenciamento.
A vigência do credenciamento é de 60 meses, podendo ser prorrogado, na forma da lei.
A vigência do contrato de inexigibilidade vinculado ao credenciamento é de 12 meses, limitado à vigência decenal, na forma da lei.

Câmara Municipal de Santa Vitória, 17 de maio de 2024.

LAYSE MELO GUIMARÃES
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:7A9E5B49

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 121/2024

Extrato Contrato nº 121/2024, Processo nº 093/2024, Dispensa Presencial nº 018/2024. Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: Ubercom Comercial LTDA, CNPJ nº 10.850.682/0001-85. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos de lavanderia hospitalar, a serem utilizados na Unidade do Pronto Atendimento Jerônimo Teodoro da Rede Municipal de Saúde. Em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Valor: R$16.931,83. Vigência: 10/06/2024 a 07/09/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 495, FR 1.500. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:E5001AAC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

Extrato Ata de Registro de Preços nº 070/2024 – Processo Licitatório nº 072/2024, Pregão Eletrônico RP nº 028/2024. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº

18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Oliveira Miranda Materiais de Construção LTDA, CNPJ nº 26.474.581/001-97. Objeto: Contratação de empresa mediante o sistema de registro de preços, para aquisição futura e eventual de 8.000 sacos de Cimento Portland, CP-II-E-32, 50 kG, em conformidade com a NBR 16697, para atender as demandas de manutenção e novas construções realizadas pelo município de Santa Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$271.600,00. Validade: 10/06/2024 a 10/06/2025. Município de Santa Vitória MG, em 07 de junho de 2024 – VINÍCIUS QUEIROZ DE FREITAS SILVA - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:5096F7BA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 122/2024

Extrato Contrato nº 122/2024, Processo Licitatório nº 072/2024, Pregão Eletrônico RP nº 028/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG. Contratado: Oliveira Miranda Materiais de Construção LTDA, CNPJ nº 26.474.581/001-97. Objeto do contrato: Contratação de empresa mediante o sistema de registro de preços, para aquisição futura e eventual de 8.000 sacos de Cimento Portland, CP-II-E-32, 50 kG, em conformidade com a NBR 16697, para atender as demandas de manutenção e novas construções realizadas pelo município de Santa Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$271.600,00. Vigência: 10/06/2024 a 10/06/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 104, FR 1.500 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:13E425C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **"**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**"**. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o dia 25 de junho de 2024, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de junho de 2024.

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B3970C8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **"**AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**"**. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o dia 25 de junho de 2024, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de junho de 2024.

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:91A86A83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA CONFECÇÃO DE LIXEIRAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**"**. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o dia 25 de junho de 2024, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de junho de 2024.

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9C4C23F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **"**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO CÂMARA DE VACINA, PARA USO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**"**. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o dia 25 de junho de 2024, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de junho de 2024.

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C9EBB19F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **"**AQUISIÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**"**. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o dia 25 de junho de 2024, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de junho de 2024.

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C2C4FEA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0013/2024

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório n.º 0041/2024, Pregão Eletrônico n.º 0013/2024. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Lançamento das Propostas:** Até Terça-feira, 25 de Junho de 2024, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Terça-feira, 25 de Junho de 2024, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** Telefone geral da Prefeitura: (33) 9 9915-6221; Setor de Licitações e Contratos: (33) 9 9968 7233; (33) 3428-1301, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações — www.licitardigital.com.br > edital PE 0013/2024> esclarecimentos. Link da contratação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=18.303.222%2F0001-49&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 07 de Junho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D9AE0273

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0118/2023 – Pregão Eletrônico nº 0042/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FERDANI AUTO PECAS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 16.079,60 (dezesseis mil e setenta e nove reais e sessenta centavos).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**06/12/2023 – **Vigência:**06/12/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de junho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:43AED5E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024

CONTRATO Nº 28/2024

PROCESSO:041/2024

MODALIDADE:019/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:DEVA VEICULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de veículos novos, zero km, sem uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte, conforme especificações e demais condições do Edital e seus anexos.

VALOR: R$1.177.800,00

VIGÊNCIA:28 de maio de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 29 de Maio de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:5B33D79C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024

CONTRATO Nº 27/2024

PROCESSO:041/2024

MODALIDADE:019/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de veículos novos, zero km, sem uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte, conforme especificações e demais condições do Edital e seus anexos.

VALOR:R$734.240,00

VIGÊNCIA:28 de maio de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 29 de Maio de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:61F5356D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 33º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2020 – PROCESSO Nº 22/2020

Contratante: Município de Santo Antônio do Monte.

Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte, CNPJ 24.546.483/0001-92.
Objeto: Contratação de ações e serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do SUS/MG a serem prestados pela Contratada, por intermédio da pactuação de metas no âmbito dos Programas Federais, Estaduais e Municipais.

Termo Aditivo: Fica acrescido ao contrato inicial incentivo financeiro de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para complemento do custeio de 100 (cem) procedimentos cirúrgicos eletivos de urologia, incluindo OPME – Órteses, Próteses e Materiais Especiais, para usuários do SUS da microrregião de saúde composta pelos Municípios de Santo Antônio do Monte, Lagoa da Prata, Pedra do Indaiá, Japaraíba e Arcos. A despesa correrá sob a dotação orçamentária 02.12.10.302.0145.2310.33.50.41 – Contribuições, ficha de despesa 1407, fonte de recursos 17060000002.

Santo Antônio do Monte – MG, 29 de maio de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:8F90D959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 64/2024 PROCESSO 070/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 012/2024

EXTRATO DE CONTRATO 64/2024
PROCESSO 070/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 012/2024

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 64/2024, referente ao processo Licitatorio 070/2024, PREGÃO PRESENCIAL 012/2024, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: O2 ASSESSORAMENTO EM SISTEMAS & NEGOCIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.514.995/0001-74. OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na atenção primária à saúde do Município de São Bento Abade - MG. Início de vigência: 28/05/2024 e término em 28/05/2025. VALOR: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Eneias Machado de Souza- Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 28 de maio de 2024

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 28/05/2024

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:7E7EC0D7

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇAO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – LEI 14133/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

AVISO DE REMARCAÇAO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – LEI 14133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público a remarcação da data de abertura aos interessados. Informa que até 13 horas do dia 21 de junho de 2024, o pregoeiro e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 079/2024, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA A MERENDA ESCOLAR E DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. As demandas são devidamente separadas por solicitações e dotações orçamentarias." Motivo: não foi realizado o pagamento para efetivação da publicação no DOU. Início do cadastro das propostas: 11/06/2024 - 13 horas. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais e na plataforma que será realizado o pregão eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade – MG, 11 de junho de 2024.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 11/06/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:ED2192AA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024 LEI 14133/2021

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024
LEI 14133/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 horas do dia 25 de junho de 2024, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 084/2024, tendo por finalidade o "contratação de empresa especializada para prestação de serviços veterinários". Na mesma data às 10 horas se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais

informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade - MG, 7 de junho de 2024. Eneias Machado de Souza

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 07/06/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:5E38DB4A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO LEI 14133/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Lei 14133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 9 horas e 30 minutos, do dia 25 de junho de 2024, o pregoeiro e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 086/2024, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implantação, treinamento e manutenção de sistema informatizado de gestão de nota fiscal eletrônica de serviço e do issqn com suporte técnico e manutenção de software para o Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de São Bento Abade - MG. Início do cadastramento das propostas: 11/06/2024. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais e na plataforma que será realizado o pregão eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade – MG, 7 de junho de 2024.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 07/06/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:66CD944F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 70/2024 – PREGÃO Nº 12/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 70/2024 – PREGÃO Nº 12/2024

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 70/2024, PREGÃO PRESENCIAL 12/2024 vem ADJUDICAR à empresa: O2 ASSESSORAMENTO EM SISTEMAS & NEGOCIOS LTDA - 18.514.995/0001-74, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM SAÚDE POR PESSOA JURÍDICA; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2024, à empresa: O2 ASSESSORAMENTO EM SISTEMAS & NEGOCIOS LTDA - 18.514.995/0001-74, situada na R PRESIDENTE KENNEDY, 25 - LOJA: 13; - CENTRO - CONTAGEM - MG com o valor total de R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL 20/05/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:AF9344B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 035/2024 - Pregão Eletrônico nº 004/2024 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de estrutura para eventos, a ser realizado de forma parcelada, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, nos termos do Decreto Municipal nº 017/2024 e da Lei Federal n° 14.133/2021**. SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 051/2024: Cheiro de Pimenta Produções e Eventos Ltda, perfazendo o valor global de R$ 1.094.680,00 e Ata de Registro de Preços nº 052/2024: Silvio Estruturas Ltda, perfazendo o valor global de R$ 371.568,00. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura das Atas de Registro de Preços: 03/06/2024. São Francisco/MG, 07 de junho de 2024. Ass.: Lincoln Vieira de Souza – Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:33B7EDEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo Licitatório nº 058/2024, Dispensa de licitação nº. 022/2024** nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21. **Objeto:** Contratação de Serviços para realização do Procedimento Cirúrgico de Prostatectómia, conforme relatório Médico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Junto as empresa: Fundação Hospitalar Dr. Moises Magalhães Freire, CNPJ nº 09.152.345/0001-35, **no valor R$ 12.430,00 (doze mil, quatrocentos e trinta reais),** São Francisco, 07 de Junho de 2024. Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:85EF8FBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-2024

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-2024
Artigo 75, inciso II, combinado com o § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.457.283/0001-60, com sede na Avenida Brasil, n.º 3.641, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade, CEP 38.260-000, neste ato representado pelo (a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr.(a) **GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO**, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **Contratação de empresa visando aquisição de massa asfalta a frio**

embaladas para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços e Serviços Públicos, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse, orçamentos e documentos de habilitação devem ser protocolados no endereço supracitado ou Endereço eletrônico: contratoelicitacao@terra.com.br das 8h00min ao 12hmin. Local para Obtenção do Edital e anexos: https://transparencia.saofranciscodesales.mg.gov.br/_São Francisco de Sales-MG, 05 de junho de 2024.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO –
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:79F0B5E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.400 DE 06 DE JUNHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI 1.400 DE 06 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2025 e dá outras providências."

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto naLei Orgânicado Município, no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e determinações da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do município de São Francisco do Glória para 2025, que orientam a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõem sobre as alterações na legislação tributária, regulam o aumento de despesas com pessoal, compreendendo:

as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
os critérios e formas de limitação de empenhos;
as disposições relativas à dívida pública municipal;
as condições e exigências para transferência de recursos a entidades públicas e privadas;
as disposições para o Município auxiliar no custeio de despesas de competência de outros entes da federação;
as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e serviços extraordinários;
as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
os parâmetros para elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
definição das despesas consideradas irrelevantes;
as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos as disposições gerais.

§ 1º. As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.

§ 2º. Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins do art.169, §1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§1º ao 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

Art. 2º. Para acompanhamento, controle e avaliação das diretrizes e metas estabelecidas nesta Lei e considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Instrução Normativa nº 05/2004 de 01 de dezembro de 2004, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o Município emitirá, publicará e divulgará o Relatório de Gestão Fiscal semestralmente e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária bimestralmente, consolidando os dados de sua Administração Direta, incluídos os Fundos, os quais deverão encaminhar, em tempo hábil, os seus dados à Contabilidade Geral do Município para a consolidação geral das contas.

Seção I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º. Em consonância com o disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal de 1988, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025 são as especificadas nesta Lei, de acordo com os programas e ações que estarão estabelecidos no Plano Plurianual, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.

§ 1º. No projeto de lei orçamentária a destinação dos recursos terá como prioridade o atendimento nas áreas de: educação, saúde e assistência social.

§ 2º. Nas denominações e unidades de medida, as metas do projeto de lei orçamentária anual notar-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual, referida no caput deste artigo.

Art. 4º. Constituem como metas prioritárias da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025:

I – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Busca da elevação constante das receitas públicas, sobretudo das receitas próprias, bem como da ampliação e diversificação das fontes alternativas de receitas, em especial as de menor custo para a sociedade;
Aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais com a adoção de políticas públicas visando a maximização de resultados;
Promoção da capacitação contínua dos servidores públicos municipais buscando a qualidade total nos atendimentos e serviços;
Adequação do Código de Obras e Posturas e Lei Orgânica de acordo com a realidade do nosso município, bem como a revisão da Legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
Valorização do funcionalismo municipal, dando-lhes melhores condições de trabalho e remuneração digna;
Promoção de ações de fiscalização e cobrança contínuas, com incentivo ao pagamento dos tributos em atraso;
Atualização do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, preservando os direitos dos servidores e determinando suas obrigações, sempre com o equacionamento financeiro municipal;
Implementação de avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais;
Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria para os setores administrativos e financeiros, quando necessários ao bom e fiel cumprimento dos ditames da legislação em vigor.

Aquisição de veículos, equipamentos e materiais diversos para atendimento dos serviços administrativos em geral;
Manutenção dos serviços da Sala Mineira do Empreendedor em parceria com o SEBRAE-MG;
Prosseguimento nos serviços do Posto de Atendimento Virtual – PAV, em parceria com a Receita Federal na prestação de serviços à sociedade, sobretudo à população mais carente;
Constante atualização do PCMSO – Programa de controle médico de saúde ocupacional, PPRA – Programa de prevenção de riscos ambientais e LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;

II – EDUCAÇÃO:

Valorização dos profissionais da educação com participações em capacitações, cursos de formação continuada, Seminários, Palestras e Congressos;
Inclusão e atendimento Educacional Especializado (AEE) ou Sala recurso aos alunos portadores de necessidades especiais, com atendimentos com profissionais especializados;
Manutenção dos serviços prestados no Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE);
Realização das festividades de promoção cultural, eventos cívicos e educacionais do Município, como festas juninas, chás literários, gincanas, feiras e Desfiles Cívicos;
Parceria com a Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos atendimentos do Programa Saúde na Escola, bem como a instalação de consultório odontológico na escola municipal, para prevenção e tratamento dos alunos;
Parcerias com o CRAS (Centro de Referência e Assistência Social) e com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para a realização de oficinas diversas, palestras e outras ações;
Parceria com a Polícia Militar para execução do projeto PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) nas escolas municipais;
Direcionamento de recursos para complementação de subsídios repassados pelos Governos Federal e Estadual no que se refere à merenda e transporte escolar, visando melhor atendimento nas escolas municipais;
6) Realização de convênio de cooperação mútua com Entidades de Classe, Fundações, Cooperativas, Centros Comunitários Municipais e Escolas Técnicas, visando o intercâmbio na contratação de serviços especializados, estagiários, aquisição de produtos, confecção e reformas de móveis e utensílios, para atender a demanda administrativa municipal e das escolas municipais;
Direcionamento de recursos para o desenvolvimento, aprimoramento e aquisição de programas e equipamentos, bem como para a qualificação de pessoal, dando ênfase às informatizações de processos e serviços;
Direcionamento de recursos orçamentários para aquisição de equipamentos diversos para modernização dos móveis e utensílios da rede municipal de ensino;
Manutenção da sala de informática na escola municipal;
Manutenção de dotações orçamentárias próprias, assim como de contas bancárias vinculadas, para o remanejamento de recursos da área de educação;
Direcionamento de recursos orçamentários para desenvolvimento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;
Desenvolvimento de ações que promovam a prática da educação Ambiental através da parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente nas escolas públicas municipais;
Realização de obras de manutenção necessárias para manutenção do bom estado de conservação de Escolas e Creches Municipais;
Estímulo das habilidades esportivas, culturais, ambientais e empreendedoras na rede de ensino municipal.
Execução dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar (PNAE), Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) de acordo com as normas especificadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Direcionamento de recursos próprios do Município ou em parceria com o Governo Estadual e/ou Federal para manutenção e/ou aquisição de veículos para transporte escolar;
Valorização e reconhecimento dos profissionais do magistério, especialmente em relação ao cumprimento do Piso salarial profissional nacional (Lei 11.738 de 16 de julho de 2008);
Implementação de políticas públicas voltadas para a saúde dos profissionais de todos os segmentos da educação municipal, no que tange às dimensões física, psicológica, social e efetiva, visando o desenvolvimento da autoestima;
Ofertar transporte escolar a todos os segmentos da Educação Básica, Tempo Integral, Cursos Técnicos/Profissionalizantes e Ensino Superior;
Manter parceria com a Secretaria de Assistência Social na execução do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional – PSBAP;
Aquisição de material didático pedagógico para as unidades escolares;
Prosseguimento nas ações do PMDDE (Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola).
Parceria com a Secretaria de Agricultura, Secretaria de Cultura, esporte, lazer e turismo, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, para desenvolvimento de projetos para as atividades de Tempo integral;
Contratação de empresas especializadas em educação, na parte técnica e de software para desenvolvimento de políticas públicas, visando o atendimento do Plano Municipal de Educação.

III – SAÚDE:

1) Ampliar e garantir a manutenção do Transporte Sanitário, incluindo o TFD - Tratamento Fora do Domicílio, incluindo atenção às pessoas com deficiências e pessoas com dificuldade de locomoção;
2) Garantir a adequação orçamentária e financeira para fomento das ações e serviços de saúde voltados ao combate à COVID-19;
3) Garantir a continuidade das ações e serviços de saúde voltados ao combate à COVID-19;
4) Garantir a manutenção do funcionamento das Equipes vinculadas à Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental, Saúde do Trabalhador, Endemias em saúde pública);
5) Garantir a manutenção dos programas de Prevenção de Agravos de Saúde existentes;
6) Garantir a manutenção e fomento do Conselho Municipal de Saúde;
7) Garantir a realização de Audiências Públicas Quadrimestrais / RDQA;
8) Garantir a rotina de Elaboração, Monitoramento e Avaliação dos Instrumentos de Gestão: PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMS, RELATÓRIOS DETALHADOS DO QUADRIMESTRE ANTERIOR/RDQA e RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO/RAG;
9) Garantir a rotina de Elaboração, Monitoramento e Avaliação dos Recursos Financeiros creditados pelo Fundo Estadual de Saúde/FES e pelo Fundo Nacional de Saúde/FNS utilizando, inclusive a adoção de Planos de Ação, Aplicação e Investimentos;
10) Garantir a rotina de Monitoramento e Avaliação das Prestações de Contas periódicas;
11) Garantir a rotina de Monitoramento e Avaliação do SIOPS;
12) Garantir o funcionamento das ações e serviços da Referência Municipal da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – RCPD;
13) Implantar e/ou garantir cursos de capacitação continuada para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;
14) Implantar e Garantir a rotina de Monitoramento e Avaliação da Câmara Técnica que trata dos assuntos relacionados à JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE;
15) Implantar e Garantir a rotina de Monitoramento e Avaliação da REMUME;
16) Implantar e Garantir a rotina de Monitoramento e Avaliação das Centrais Municipais de Regulação, Controle e Avaliação;
17) Implantar e Garantir a rotina de Monitoramento e Avaliação do Programa SAÚDE EM REDE;
18) Implantar e Garantir a rotina de Monitoramento e Avaliação do Programa PREVINE BRASIL;
19) Implantar e Garantir a rotina de Monitoramento e Avaliação do Programa POEPS;
20) Implantar e Garantir a rotina de Monitoramento e Avaliação do Programa VIGIMINAS;
21) Implantar e Garantir a rotina de Monitoramento e Avaliação do Programa HIPERDIA;
22) Implantar e Garantir a rotina de Monitoramento e Avaliação do Programa PROPEPS;

23) Implantar e Garantir a rotina de Monitoramento e Avaliação do Programa SAÚDE COM AGENTE;
24) Implantar o Programa de Capacitação Continuada para Profissionais atuantes no setor Saúde;
25) Garantir a manutenção da Política Municipal de Saúde Mental;
26) Implementar a rotina de Informatização da Rede de Computadores e suprimentos de informática em todos os Estabelecimentos de Saúde do município;
27) Implementar ações voltadas ao processo de Descentralização do Componente Especializado da Farmácia de Minas;
28) Implementar e garantir a manutenção da Vigilância em Saúde do Trabalhador;
29) Promover campanhas itinerantes, em todo Município (zona urbana e rural), voltadas para exames oftalmológicos, diabéticos, ginecológicos e urológicos;
30) Garantir a manutenção dos Estabelecimentos de Saúde existentes;
31) Aquisição e aluguel de veículos e equipamentos permanentes diversos, propiciando um melhor atendimento ao SUS - Sistema Único de Saúde;
32) Implementação e manutenção das ações e programas da Estratégia Saúde da Família;
33) Aquisição de materiais de consumo diversos para suprir necessidades de cada Unidade de Saúde;
34) Investimentos em treinamentos na área de recursos humanos para valorização e humanização dos serviços profissionais do SUS - Sistema Único de Saúde, incentivando a participação do servidor público municipal em cursos, seminários e palestras;
35) Direcionamento de recursos para o desenvolvimento, aprimoramento e aquisição de programas/equipamentos, bem como para a qualificação de pessoal;
36) Manutenção preventiva dos equipamentos das unidades;
37) Direcionamento de recursos para ampliação da assistência farmacêutica, inclusive aquisição de medicamentos não constantes na Farmácia de Minas/Farmácia de Todos;
38) Implantar e garantir a distribuição gratuita de medicamentos para usuários com hipertensão, diabetes, colesterol alto e outros agravos da saúde;
39) Incentivo e direcionamento de recursos para reformas, manutenção e desenvolvimento das Unidades de Saúde Pública Municipais;
40) Informatização dos atendimentos na área da saúde;
41) Implantação de programa de atendimento específico para a Regulação, Prontuário integrado a todos os setores inclusive CAPS;
42) Manutenção e ampliação dos serviços do Centro de Atenção Psicossocial;
43) Busca de recursos junto ao governo federal e/ou estadual para construção de uma nova sede para o CAPS;
44) Manutenção e ampliação dos atendimentos no Centro de Fisioterapia Municipal;
45) Execução e sustentação de programas preventivos nas áreas odontológica, de planejamento familiar, materno-infantil, afetivo sexual, criando grupos de ações na saúde educativa junto às demais secretarias municipais, Hiperdia e demais grupos da atenção primaria;
46) Manutenção das ações de fluoretação do abastecimento de água do município;
47) Controle e prevenção das endemias em parceria com os diversos órgãos do Estado e da União, bem como a realização dos 06 ciclos do LIA; Varredura e Bloqueio de áreas com focos positivos para Arboviroses; Aquisição de maquinário, EPI e medicamentos para combate aos vetores; Treinamento para equipe dos Agentes Comunitários de Endemias;
48) Realização de parcerias com Consórcios Públicos de Saúde e/ou Hospitais, buscando ampliar a rede de atendimento das demandas em saúde;
49) Manutenção das parcerias com SAMU, ACISPES, HEMOMINAS, CISLESTE e hospitais da região;
50) Manutenção e ampliação do convênio com o laboratório terceirizado para realização de exames;
51) Manutenção do Programa Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD);
52) Manutenção dos atendimentos odontológicos, através do Programa Saúde na Escola (PSE), aos alunos da escola municipal, com tratamentos preventivos, palestras educacionais e fornecimento de kits de prevenção de cáries;
53) Direcionamento de recursos para manutenção, execução e fiscalização do cumprimento do Código Sanitário do Município;
54) Direcionamento de recursos para manutenção e ampliação das ações de Vigilância em Saúde;
55) Manutenção da Sede Municipal da Farmácia de Minas/Farmácia de todos;
56) Parcerias com as instituições que prestam atendimentos especializados como CEO (Secretaria de Atenção Primaria a Saúde), COAP (Contrato de Organizativo da Ação da Saúde), HU (Hospital Universitário) e Hospital do Câncer de Muriaé;
57) Fortalecimento das ações realizadas na Academia de Saúde com a disponibilização de profissionais para orientação e supervisão da prática de exercícios físicos;
58) Celebração de convênios com os diversos órgãos do Estado e da União, bem como Instituições e Organizações Não-Governamentais, visando a execução do Plano de Ações Básicas da Saúde;
59) Promoção de um programa de ajuda a população de baixa renda viabilizando a realização de exames de maior complexidade;
60) Realização da Conferência Municipal de Saúde ou Plenário Municipal de Saúde a cada biênio, objetivando a participação popular na definição de prioridades municipais e na elaboração do Plano de Ações Básicas da Saúde.
61) Ampliação e manutenção da oferta de especialidades médicas, odontológicas e da equipe multidisciplinar, objetivando a eficácia da atenção primaria;
62) Manutenção dos Plantões médicos e de Enfermagem;
63) Implantação do Comitê de avaliação de desempenho dos profissionais;
64) Apoio às equipes de ESF para melhoria das notas do programa Previne Brasil;
65) Implantação do comitê de Equidades e do público LGBTqia+.
66) Adquirir materiais diversos, incluindo materiais didáticos, para fomentar as ações e serviços desenvolvidos para Equipe Multidisciplinar e Educação Permanente;
67) Adquirir medicamentos e insumos para fomento da Farmácia de Minas e atendimento às demandas da Assistência Farmacêutica;
68) Implantar e garantir a manutenção do Programa de Atendimento às Gestantes;
69) Implantar o Serviço Especializado em Saúde Bucal – SESB;
70) Garantir a rotina de monitoramento e avaliação do TRANSPORTA – SUS;
71) Implantar o programa de atendimento domiciliar ao idoso, ampliando o quadro de profissionais da Saúde, objetivando maior número de especialidades;
72) Manutenção do processo das ações voltadas à descentralização da Vigilância Sanitária;

IV – ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Aquisição de veículos e equipamentos permanentes diversos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Aquisição de materiais de consumo diversos para suprir necessidades de atendimento às Associações Comunitárias, Centros Sociais, Cooperativas, objetivando o intercâmbio das mesmas com o Município;
Desenvolvimento, aprimoramento e aquisição de programas e equipamentos, destinados a informatização e qualificação de pessoal;
Aquisição, em parceria com a União e o Estado, de equipamentos específicos para facilitar o transporte e assistência aos portadores de deficiência física;
Realização de programas de assistência à família, à criança, ao adolescente e ao idoso, fazendo cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o Estatuto do Idoso, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Política Nacional da Assistência Social – PNAS;
Implantação de Programa Municipal em parceria com os Governos Federal e Estadual, Fundações, Cooperativas e Organizações Não Governamentais, para a distribuição de alimentos e qualificação profissional das famílias em vulnerabilidade social do Município;
Direcionamento de recursos para o pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com Lei Federal 8.069/90;

Desenvolvimento de políticas sociais, visando suprir as necessidades de atendimento na área social;
Implantação da Política Nacional do Idoso;
Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF.
Parcerias com a União e/ou Estado ou com o setor privado, para o desenvolvimento de programas de atendimento à criança e ao adolescente;
Realização de cursos, palestras e seminários destinados à formação de pessoal qualificado para atendimento na área social;
Direcionamento de recursos financeiros às Associações Comunitárias, Centros Sociais, Fundações declaradas de Utilidade Pública, para desenvolvimento de Projetos Sociais;
Direcionamento de recursos do orçamento para desenvolvimento de programa municipal de geração de emprego e renda junto à área de desenvolvimento social;
Implantação de Programa de qualificação de mão de obra, geração de emprego e renda;
Incentivo à formação de cooperativa de catadores de produtos recicláveis;
Busca de recursos e parcerias para Criação do Centro de Convivência do Idoso, com o intuito de proporcionar atividades de lazer e convivência aos idosos;
Manutenção de programa de concessão de benefícios eventuais destinados às famílias que se encontrem em condições de extrema pobreza e que estejam devidamente cadastrados na Secretaria, através de análise social feita pelos Técnicos do CRAS;
Promoção de cursos de profissionalização de fácil absorção pelo mercado de trabalho, providenciando os encaminhamentos para empregos, através do Programa de Geração de Renda oferecido pelo CRAS;
Busca de apoio do SEBRAE, da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil, no sentido da facilitação de financiamentos, a taxas de juros suportáveis, para aqueles que egressos desses cursos, pretenderem instalar seu próprio negócio;
Ampliação das ações do Programa Bolsa Família, através da aplicação do IGD (Índice de Gestão Descentralizada), incorporando seus recursos no orçamento municipal;
Direcionamento de recursos do orçamento para manutenção das atividades do Conselho Tutelar, incluindo despesas em geral e capacitação continuada.
Desenvolvimento de ações e/ou incentivo financeiro a ações com dependentes químicos e seus familiares, com objetivo de acompanhamento e apoio social;
Ampliação das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
Apoio a ações, projetos e programas voltados para a Primeira Infância;
Fortalecimento das atividades da Casa de Convivência Intergeracional.
Realização de palestras, mobilizações sociais e eventos que colaborem com o protagonismo e autonomia das famílias.
Manutenção do programa de atendimento jurídico para as famílias referenciadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Construção do diagnóstico municipal, para favorecer a oferta dos serviços e atender às demandas de maneira assertiva.
Manutenção dos espaços físicos do CRAS, Casa de Convivência e Equipe de Referência da PSE, sempre em condições adequadas para o conforto e acesso de toda população.
Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoal com Deficiência, criado em 2023;
Parceria com entidades filantrópicas que enfatizem o cuidado e atenção a Pessoas Portadoras de Deficiências, viabilizando programas e projetos a serem executados para este fim.

V – CULTURA E TURISMO

1) Aquisição de veículos e equipamentos permanentes diversos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
2) Desenvolvimento e incentivo à programas e ações que visem à promoção da produção cultural nas suas diversas manifestações como: música, teatro, dança, pintura, gravura, fotografia, audiovisual, cinema, literatura, artesanato, entre outras, visando o fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural do município;
3) Promoção do acesso a bens culturais materiais e imateriais à população do município, de forma equânime e participativa, visando o fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural;
4) Formulação e execução de programas e ações que visem o tombamento, registro, preservação e salvaguarda dos bens materiais e imateriais com valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e afetivo para a população de São Francisco do Glória, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
5) Manutenção do Calendário Cultural voltado para toda a população, com a realização de eventos culturais, cívicos, religiosos ou de datas comemorativas em geral;
6) Realização das festas tradicionais de nossa cidade, como o Carnaval, Exposição Agropecuária, Festa do Carro de Boi, Festa do Franciscano Ausente, Réveillon, Luau Céu Aberto, Festival de Viola e Encontro de Motociclistas;
7) Apoio, organização e/ou realização de exposições de arte, aulas de artesanato, aulas de pintura, aulas de violão, viola caipira, aulas de flauta, teclado, dança, teatro, exibições de documentários e filmes, feiras culturais e visitas guiadas;
8) Desenvolvimento de Projetos de Turismo Cultural no município e capacitação de jovens para atuarem como guias;
9) Promoção de Seminários e Simpósios de Educação Patrimonial e eventos de resgate da memória e valorização da cultura de nosso povo;
10) Promoção de práticas culturais mediante a celebração de parcerias com as diversas Secretarias Municipais;
11) Realização de projetos culturais e artísticos, com incentivo aos artistas da terra e apoio à toda manifestação ou ação neste sentido;
12) Apoio às exposições de trabalhos artesanais envolvendo os jovens e a terceira idade, além do apoio à comercialização dos produtos confeccionados;
13) Desenvolvimento e apoio às ações de incentivo à Leitura e divulgação da Biblioteca Municipal e seu acervo;
14) Manutenção do estado de conservação da Casa de Cultura e espaços culturais em geral, com a realização de obras de reforma ou revitalização;
15) Busca de parcerias para projetos de investimentos em áreas turísticas do Município, especialmente no Circuito Paisagístico Cachoeira de Bicuíba;
16) Promoção do Concurso de fotografia “São Francisco do Glória e seus Patrimônios”;
17) Criação da Associação Regional dos Carros de Boi;
18) Apoio e incentivo à Banda de Música Lira Franciscana e Fanfarra Franciscana;
19) Criação do Centro de Atendimento ao Turista;
20) Divulgação das rotas de Turismo Rural, Ecológico e Cultural do Município no site do Governo Municipal, bem como os cadastros dos estabelecimentos que ofertam seus serviços aos turistas;
21) Apoio e fomento à criação de unidades turísticas no Município, além de ações e eventos que visem o fortalecimento do turismo no Município;
22) Apoio e capacitação do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural (COMPAC) e do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR);
23) Reestruturação das placas de turismo e indicativas, bem como as placas de indicação de nomes das ruas do município;
24) Construção do deck "mirante" no Conjunto Paisagístico Cachoeira de Bicuíba;
25) Apoio e desenvolvimento do Turismo na Gruta Pedra das Caveiras, situada na Área de Proteção Ambiental Serra da Providência.
26) Criação do Conselho Municipal de Cultura – CMC;
27) Realização da Conferência Municipal de Cultura;
28) Adesão ao sistema nacional de cultura.
29) Criação do Bolsa Cultura, para viabilizar a apresentação e exposição dos produtores locais de cultura, em eventos fora do município.

VI – ESPORTES E LAZER:

1) Realização e organização das competições esportivas oficiais do município como: torneios, campeonatos municipais e regionais;
2) Execução da política municipal para a promoção do esporte, lazer e da atividade física, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
3) Apoio às programações esportivas nos espaços existentes no Município;
4) Organização, promoção e divulgação do calendário anual esportivo e de lazer do município, de forma articulada e participativa com as organizações correlatas, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
5) Direcionamento de recursos próprios e de convênio com a União e Estado, visando à manutenção dos ginásios poliesportivos, campos de futebol e quadras do município, para o melhor desenvolvimento da prática de esportes e lazer da população;
6) Administração do funcionamento e manutenção da infraestrutura física, quadras esportivas e campos de futebol existentes no Município;
7) Execução do Plano de Ação Anual do Departamento de Esportes e Lazer, programas e projetos para promoção do esporte, lazer e da atividade física, como instrumento de inclusão e desenvolvimento social no âmbito o município;
8) Incentivo e apoio à prática de esportes em âmbito intermunicipal e estadual;
9) Desenvolvimento e implantação de programa para incentivar a prática de esportes pelos portadores de deficiências físicas e psíquicas;
10) Execução de programas que incentivem a realização de práticas esportivas em grupos nas praças e centros poliesportivos do Município;
11) Manutenção de áreas de lazer, recreação e parques infantis nos bairros e povoado do município;
12) Recuperação e aprimoramento dos campos de futebol existentes na zona rural, bem como melhorarias em sua infraestrutura;
13) Contratação de professores de educação física para execução do Plano Anual de Ação e manutenção dos projetos de escolinha de futebol, futsal, voleibol, handebol, capoeira, natação, dança, ginástica rítmica e ações envolvendo a prática esportiva;
14) Fortalecimento das atividades extras municipais, como JEMG, JIMI e outras parcerias com a Secretaria Estadual de Esportes;
15) Promoção dos Jogos Estudantis Municipais (JEM);
16) Promoção de atividades de capacitação e qualificação sobre a prática de esportes e atividades de lazer, bem como na realização de capacitação de arbitragem em diversas modalidades esportivas;
17) Aprimoramento do programa socioeducacional-esportivo "Escola de Esportes" para aproveitamento e dinamização dos espaços e estruturas existentes;
18) Apoio às atividades integrantes do calendário esportivo, cultural e turístico da cidade;
19) Manutenção e execução do projeto ginástica laboral para os funcionários da Administração Municipal;
20) Promoção e apoio na realização e divulgação das mais diversas práticas esportivas no município;
21) Aquisição de material esportivo para a realização das atividades esportivas;
22)Fornecimento de uniformes esportivos para as equipes que representam o município em competições;
23) Criação do Bolsa Atleta Municipal para dar condições financeiras para a participação dos atletas em competições fora do município, conforme convocação da Secretaria Municipal;
24) Construção de rampas de voo livre em locais apropriados no município;

VII – SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL:

Aquisição de veículos e equipamentos permanentes diversos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Manutenção e ampliação dos sistemas de Saneamento Básico do Município.
Implantação da Estação de Tratamento de Esgoto do Município, buscando recursos junto aos Governos Estadual e Federal;
Busca de recursos junto a FUNASA para implantação de rede de distribuição de água tratada ao Povoado de Bicuíba;
Desenvolvimento, manutenção e conclusão de obras de Programas elaborados e implantados pelo Governo do Estado e União Federal;
Expansão dos sistemas de redes elétricas e iluminação pública, para atendimento da demanda das zonas urbana e rural;
Realização de obras de infraestrutura básica e demais serviços, necessários para desenvolvimento de áreas destinadas à implantação de novos empreendimentos no município, contando inclusive com parcerias do setor privado;
Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para a Secretaria Municipal de Obras;
Manutenção e conservação periódica das estradas rurais de nosso município, com construção de caixas de contenção de águas pluviais;
Manutenção e recuperação de pontes nas estradas vicinais do Município, favorecendo a locomoção das pessoas e escoamento da produção agrícola;
Busca de recursos junto ao governo federal e/ou estadual para instalação de tubulões e mata-burros nas estradas rurais;
Manutenção e ampliação de abrigos escolares na zona rural;
Expansão da coleta e ampliação da construção de depósitos de lixo nas comunidades rurais;
Promoção de calçamento ou asfaltamento de ruas da cidade e do Povoado, envidando esforços junto ao Governo Estadual e Federal na busca de recursos;
Calçamento de vias rurais de difícil acesso;
Manutenção e instalação de boca de lobo e rede pluvial nos pontos críticos e nas ruas que vierem a ser calçadas;
Manutenção do Cemitério Municipal;
Manutenção e ampliação da instalação de placas indicativas de todas as ruas do município;
Manutenção e instalação de placas indicativas nas estradas que dão acesso as comunidades rurais;
Elaboração de projeto de sinalização de segurança, junto ao DNIT, no Trevo de Bicuíba.
Aquisição e manutenção de mobiliários, utensílios e equipamentos para as diversas secretarias.

VIII – HABITAÇÃO E URBANISMO:

Direcionamento de recursos próprios e/ou de convênios para execução de ações e programas de regularização fundiária no Município;
Implantação e desenvolvimento de Projetos Habitacionais para atender demanda da população carente e de baixa renda do Município, viabilizando recursos junto à União e/ou Governo Estadual;
Direcionamento de recursos junto à União e Governo Estadual para implantação e desenvolvimento de projetos de urbanização de ruas e praças da Cidade e do Povoado de Bicuíba;
Realizações de reformas de casas do Programa Residência Digna em parceria com a Secretaria de Assistência Social;
Direcionamento de recursos para a aquisição e manutenção de veículos e equipamentos para os serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública.

IX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

Apoio às iniciativas que visem à ampliação e fortalecimento da Indústria, Comércio, Agropecuária e o Turismo;
Desenvolvimento de programas de industrialização do Município, buscando incentivos e facilidades para atrair empresas em parceria com órgãos Federais e Estaduais como SEBRAE, INDI, BNDES, BDMG e em especial as Instituições de Crédito;
Incentivo à criação de indústrias de reciclagem, bem como outras atividades de baixo impacto ambiental e ampla perspectiva de geração de emprego e renda;
Auxílio aos contribuintes para criação de empresas na cidade de São Francisco de Gloria.

X – AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE:

Direcionamento de recursos próprios do Município ou em parceria com os Governo Estadual e/ou Federal para desenvolvimento do Programa Municipal de Desenvolvimento Rural;
Direcionamento de recursos próprios do Município ou em parceria com o Governo Estadual e/ou Federal, para a aquisição e manutenção

de veículos, máquinas e equipamentos para prestação de serviços juntos aos Produtores Rurais do Município.
Realização de Dias de Campos e/ou cursos de formação para produtores rurais e piscicultores, em parceria com EMATER, SENAR, e outras instituições afins.
Realização da Exposição Agropecuária.
Realização de Concursos Leiteiros, Concursos Leiteiros Curraleiros e Concurso de Qualidade do Café.
Manter parcerias com as Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, UEMG, Organizações Não-Governamentais, Empresas Privadas e Organizações Internacionais, visando promover ações de preservação e exploração sustentável de áreas ambientais;
Manutenção e desenvolvimento de projetos e ações voltados para preservação da Área de Preservação Ambiental – APA Serra da Providência;
Manutenção e conservação das estradas de acesso e do entorno da Área de Proteção Ambiental – APA Serra da Providência
Parceria com a Secretaria Municipal de Educação para desenvolvimento de projetos de Educação Ambiental nas escolas públicas;
Direcionamento de recursos para implantação dos serviços de gestão de resíduos sólidos;
Direcionamento de recursos próprios do Município ou em parceria com o Governo Estadual e/ou Federal para ações de implantação de políticas de coleta seletiva do lixo domiciliar, em parceria com as demais Secretarias do Município, inclusive aquisição e manutenção de veículos e equipamentos;
Ampliação do Selo de inspeção Municipal, em parceria com associações e/ou Consórcios Públicos;
Implantação e manutenção do Laboratório de Peixes Ornamentais;
Manutenção e ampliação das ações e projetos do PROMUF (Programa Municipal de Fomento à Agricultura Familiar), visando fomentar o desenvolvimento da agricultura familiar do município:
14.1) Programas que visem melhorar a produção Agropecuária do Município, em parceria com Associações, Sindicatos e EMATER;
14.2) Parcerias com o sindicato dos Trabalhadores Rurais e Associação dos Agricultores Familiares de São Francisco do Glória;
14.3) Convênio de cooperação técnica com a EMATER MG para atendimento das demandas dos produtores rurais do município;
14.4) Distribuição gratuita de mudas de árvores nativas da região para produtores rurais, em parceria com o IEF/MG;
14.5) Distribuição de mudas de café para produtores rurais;
14.6) Programa de intermediação na aquisição de mudas frutíferas e ornamentais beneficiando os pequenos produtores do município;
14.7) Construção de terreiros de cimento em parceria com produtores rurais, no sistema de mutirão;
14.8) Programa de construção de barraginhas para áreas de pastagens;
14.9) Programa de Alimentação Animal para plantio de capim de corte e milho para produção de silagem;
14.10) Programa de transporte gratuito da produção de hortifrutigranjeiros para postos de comercialização especializados;
14.11) Programas de mecanização agrícola para atendimento ao produtor no preparo do solo para plantios diversos;
14.12) Programa de Inseminação Artificial do Município, com atendimento médico veterinário;
14.13) Profissionais especializados para atendimento técnico aos produtores rurais e piscicultores do Município;
14.14) Mecanismos que visem o desenvolvimento da produtividade agrícola em parcerias com a União, o Estado, outros municípios, bem como com o setor privado;
Programa Municipal de comercialização da produção da agricultura familiar;
14.16) Programa de compra coletiva de insumos agrícolas (calcário, adubo) em parceria com a EMATER/MG.
14.17) Parcerias para capacitação e profissionalização da atividade rural;
Manutenção do laboratório para classificação e degustação de café;
Apoio técnico para o desenvolvimento da piscicultura ornamental.

XI – SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL:

Desenvolvimento e manutenção de programas de Segurança Pública Municipal em parcerias com o Governo do Estado de Minas Gerais;
Direcionamento de recursos para manutenção e desenvolvimento de serviços da Seccional da Polícia Civil e Polícia Militar no Município, bem como parceria com o Corpo de Bombeiros;
Instalação de Câmeras de segurança e monitoramento em pontos estratégicos da cidade, bem como nos espaços públicos através do Programa de Vigilância Digital;
Criação, apoio e suporte à atuação do Conselho de Segurança Pública;
Manutenção de sinalização horizontal e vertical das vias públicas, viabilizando uma melhor condição de segurança no trânsito.
Aquisições de veículos para as secretarias municipais para atendimento à população.

XII – TRANSPORTE

Regulamentação, através de Leis Municipais, dos Serviços de Transportes do Município, (Táxis), para melhor atendimento à população;
Acompanhamento do serviço de transporte intermunicipal, junto ao DER-MG - Departamento de Estradas e Rodagens de Minas Gerais e DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes;
Manutenção de sistema informatizado de controle da frota municipal;
Direcionamento de recursos próprios ou em parceria com o Governo Estadual e/ou Federal para aquisição de veículos e/ou manutenção preventiva e corretiva dos veículos existentes, para preservação do bom estado de conservação da frota municipal.

SeçãoII

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO E DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

Programa - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

Atividade - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

Projeto - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

Operação Especial - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização geográfica integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

Art. 6º. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de uma programação para outra ou de um órgão para outro, bem como abertura de créditos suplementares, serão feitos por decreto do executivo, em percentuais de até 25% (vinte e cinco por cento), mediante autorização Legislativa na Lei de Orçamento, nos termos do Artigo 42 da Lei 4.320/64.

§ 1º. Fica o Poder Executivo, Poder Legislativo, Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, autorizados a promover, durante a execução orçamentária de 2025, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:

Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2025;

Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2025;

Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2025;

Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2025.

§ 2º. - As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 3º. - Constará na Lei do Orçamento Anual, além do previsto no "caput" deste artigo, autorização para realização de operações de crédito para financiamento de projetos de investimentos e por antecipação de receita, mediante aprovação do Poder Legislativo.

Art. 7º. Serão contraídas operações de crédito por antecipação de receitas, quando se configurar iminente falta de recursos que possam comprometer o pagamento da folha de pessoal dos servidores municipais em tempo hábil, mediante aprovação do Poder Legislativo.

Seção III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, será composta de orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, e será constituída de:

Texto da lei;
Consolidação dos quadros orçamentários;
Anexo do orçamento fiscal discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal.

Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 9º. Em entendimento ao art. 167, VI da Constituição Federal são definidos os seguintes conceitos:

§ 1º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

§ 2º. Órgãos são as entidades existentes no Município.

Art. 10. O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a unidade orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:

pessoal e encargos sociais;
juros e encargos da dívida;
outras despesas correntes;
investimentos;
amortização da dívida;
inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas.

Art. 11. As metas fiscais serão indicadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão dos demonstrativos das despesas dos orçamentos fiscais segundo os programas de governo, na forma dos anexos propostos pela Lei Federal 4.320/64.

Art. 12. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos do Tesouro Municipal, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser totalmente registrada no Sistema de Contabilidade Municipal.

Art. 13. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

texto da lei;
documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
quadros orçamentários consolidados;
anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 60 do ADCT, com as respectivas alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº108/2020 e Lei Federal nº 14.113;
Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 14. A estimativa da receita do projeto de lei orçamentária de 2025 considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2024/2025, sendo que a fixação da despesa será elaborada a valores correntes do exercício de 2024, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. Sendo necessário, o projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, caso ocorram acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 15. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Órgão Central da Contabilidade até o dia 30 de julho de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Art. 16. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e como detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de projetos.

§ 2º. Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 4º. Fica autorizado a abertura de créditos suplementares para o exercício de que trata esta Lei no limite percentual de trinta por cento.

Art. 17. As alterações decorrentes da abertura e da reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa, os quais serão modificados independente de nova publicação.

Art. 18. O Poder Executivo poderá mediante decreto específico:
transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática e respectivo produto, assim como o correspondente detalhamento por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidades de aplicação;
aditar ao orçamento do Município, durante a respectiva execução, as ações não programadas no Orçamento de 2025, desde que sejam compatíveis com o Plano Plurianual;
incluir ou alterar categoria econômica e grupo de natureza da despesa em ações (projeto, atividade ou operação especial) constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, respeitados os objetivos dos mesmos.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional, do programa de gestão, manutenção e serviço do Município ao novo órgão.

Art. 19. As dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, independentemente de formalização legal específica, desde que no âmbito da mesma unidade orçamentária, do mesmo Programa e mesmo grupo de despesa mantidos inalterados a categoria econômica, devidamente justificadas, visando atender às necessidades de execução, para transpor recursos entre:

projetos, atividades e operações especiais observadas as normas de acompanhamento e controle da execução orçamentária;
elementos de despesas;
destinação de recursos, quando envolver recursos de contrapartida ou recursos condicionados.

Art. 20. Fica o Poder Executivo, de acordo com o disposto nos arts. 7º, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, autorizado a:

abrir durante o exercício, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa inicial fixada, créditos suplementares para suprir as dotações que resultarem insuficientes;
abrir créditos suplementares, independentemente do limite disposto no inciso I, para suprir as dotações que resultarem insuficientes para as despesas relativas a Pessoal e Encargos Sociais;
abrir créditos suplementares, independentemente do limite disposto no inciso I, para suprir as dotações que resultarem insuficientes para o pagamento da dívida, sentenças judiciais e transferências constitucionais aos municípios.

Art. 21. O Poder Executivo fica autorizado a transferir, dentro de cada Programa, o saldo das dotações dos elementos ou subelementos de despesa que o compõe para a correta adequação das contratações públicas, ficando inalteradas as categorias econômicas.

Art. 22. Os recursos de convênio não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2025 deverão levar em conta a obtenção de um superávit primário.

Parágrafo único. O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento das metas de que trata o caput deste artigo, mediante ajuste do cronograma de desembolso financeiro.

Art. 24. Na programação da despesa não poderão ser:

fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;
transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências voluntárias.

Art. 25. As fontes de recurso poderão ser alteradas de acordo com as necessidades de execução financeira, justificadamente, por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. O Poder Executivo e as autarquias municipais deverão reavaliara programação financeira e o cronograma mensal de desembolso a cada 02 (dois) meses, de acordo com o disposto no art. 49 desta Lei.

Art. 26. Os orçamentos que compõem a Lei Orçamentária Anual deverão conter previsão orçamentária que assegure a conservação e manutenção do patrimônio público municipal.

Subseção II
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27. Os critérios e a forma de limitação de empenho de que trata a alínea "b" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 serão processados mediante os seguintes procedimentos operacional-contábeis:

revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual.
contingenciamento do saldo da nota de empenho a liquidar, ajustando-se à revisão contratual determinada no inciso I deste artigo.

Art. 28. O critério para limitação dos valores financeiros da Câmara Municipal de que trata o § 3º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, levará em consideração as medidas de contingência do Executivo constantes nesta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2025.

Art. 29. A limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 obedecerão a seguinte hierarquização:

obras estruturantes;
serviços de terceiros e encargos administrativos;
investimentos.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo as despesas com:

Obrigações constitucionais ou legais;
Precatórios e sentenças judiciais;
Dotações destinadas ao serviço da dívida pública.

Subseção III
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 30. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Munícipio ou equivalente, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

§ 2º. Os recursos alocados para fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 31. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentadamente erro na alocação desses recursos.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo a destinação, mediante abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 32. A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos.

§ 1º. Será garantido na lei orçamentária recurso para o pagamento das dívidas públicas.

§ 2º. O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX da Constituição Federal.

Art. 33. Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, as despesas com amortização, juros e de encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Subseção IV
Da Reserva de Contingência

Art. 34. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência equivalente a no máximo 4% (quatro por cento) da receita corrente líquida, desdobrada para:

A cobertura de créditos adicionais suplementares;
Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. A utilização dos recursos da reserva de que trata o inciso I deste artigo se fará mediante abertura de créditos adicionais.

§ 2º. Ocorrendo necessidade de serem atendidos passivos contingentes e outros riscos fiscais, o Executivo providenciará a abertura de créditos adicionais à conta da reserva de que trata o inciso II deste artigo;

§ 3º. Na hipótese de não ser necessária, no todo ou em parte, a utilização da reserva de que trata o inciso II deste artigo, poderá os recursos remanescentes ser empregados na abertura de créditos adicionais.

Seção IV
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 35. Poderá o Município estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Parágrafo único. Não se aplicam as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações:

às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitarem com esta Lei;
aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;
aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal;
aos termos de compromisso cultural referidos no § 1º do art. 9º da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014;
aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;
às transferências referidas no art. 2º da Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004, e nos arts. 5º e 22 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:
dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
pessoas jurídicas de direito público interno;
pessoas jurídicas integrantes da administração pública;
às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Art. 36. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento econômico.

Art. 37. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses locais observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 38. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 39. As transferências de recursos às entidades previstas nesta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outro dispositivo legal que vier a substituí-lo ou alterá-lo.

§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 40. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 41. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição da República.

Seção V
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de
Outros Entes da Federação

Art. 42. É permitida a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações para que o Município contribua com o custeio de despesas de outro Ente da Federação, desde que autorizadas mediante Lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com art. 116 da Lei 8.666/1993.

Seção VI
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Art. 43. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, §1º, inciso II da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observaras mesmas disposições de que trata o presente artigo.

Art. 44. O disposto no § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput", os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que simultaneamente:

sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do Município;
não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do Município, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;
não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 45. No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal ativo e inativo, dos dois Poderes do Município, observarão os limites mencionados no artigo 169, da Constituição Federal e respectiva regulamentação. somente poderão ser admitidos servidores se:

houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
for observado o limite mencionado no artigo anterior.

Art. 46. Os Poderes Executivo e Legislativo para atender o disposto na Lei Complementar 101/2000, no referente às despesas com pessoal, criarão mecanismos de correção de desvios, coordenando e reestruturando o Plano de Carreira.

Art. 47. Fica autorizada a destinação de recursos para realização de Concurso Público para os cargos previstos na Lei de Plano de Cargos e Carreira dos servidores Públicos de São Francisco do Glória que não foram preenchidos e para os cargos que foram criados no exercício de 2024 e a serem criados no exercício de 2025.

Subseção I
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 48. Se durante o exercício de 2025 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção VII
Das Disposições sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 49. Não será aprovado projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da renúncia de receita correspondente.

§ 1º. Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo providenciará a anulação das despesas em valores equivalentes.

§ 2º. A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.

Art. 50. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de Lei Orçamentária anual:

serão identificadas as proposições de alterações na legislação especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

Art. 51. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização das atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 52. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

atualização da planta genérica de valores do Município;
revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos reais sobre imóveis;
instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.
revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;
instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

Seção VIII
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 53. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, as metas bimestrais de arrecadação, programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender o caput deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo, encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, os seguintes demonstrativos:

as metas mensais de arrecadação de receitas de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº101/2000;
a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município ou quadro de aviso até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025.

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 4º. O Poder Executivo e a autarquia municipal deverão reavaliar a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso a cada 02 (dois) meses em atendimento aos dispostos nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção IX
Da Definição de Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 54. Para efeito do disposto no art. 16, §3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não excedam o valor para dispensa de licitação fixado no item I do art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.

Seção X
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 55. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 56. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Seção XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 57. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;
as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento do cronograma físico-financeiro;
estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

§ 1º. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2024, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2024.

§ 2º. Não se enquadra nos termos do caput deste artigo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Seção XII
Disposições Gerais

Art. 58. O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado até 30 dias após a sanção da Lei Orçamentária, a troca das fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

Art. 59. A elaboração, a aprovação e a execução da lei orçamentária anual serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. O atendimento do disposto neste artigo abrange a disponibilização dos estudos e diagnósticos utilizados na elaboração do plano plurianual para o período de 2022/2025.

Art. 60. São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeiros efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 61. Se o projeto de lei orçamentária anual não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2024 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite de dois doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, com as devidas alterações realizadas durante o exercício.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares, mediante remanejamento de dotações, até o limite utilizado na forma do caput deste artigo.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, observado o disposto no parágrafo anterior, as dotações para atendimento de despesas com:

pessoal e encargos sociais;
pagamento do serviço de dívida;
pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde.

Art. 62. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 63. Os órgãos e entidades indicarão, até 31 de maio de 2025, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados e abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2024, que poderão ser reabertos, na forma do disposto no artigo 167, § 2°, da Constituição Federal.

§ 1º. A reabertura de que trata este artigo será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

§ 2º. Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recurso à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 64. Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

Art. 65. O Poder Executivo, ressalvada a competência do Estado, promoverá programas de apoio, de conscientização e implantação de política de segurança pública.

Art. 66. O Poder Executivo fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência, podendo alocar recursos municipais para oferecer cursos, assessoria, aquisição de equipamentos etc., desde que seja para melhorar o desempenho arrecadatórios municipal.

Art. 67. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000 e na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

Art. 68. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa ou no caso de indisponibilidade de recebimentos de boletos em suas épocas próprias.

Art. 69. Em observância ao princípio da economicidade, o Poder Executivo poderá, a seu critério, promover a publicação oficial dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual, na internet, na página da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória.

Art. 70. É parte integrante desta Lei, o Anexo I, com os seguintes demonstrativos:

Metas Fiscais;
Avaliação do Cumprimento das Metas relativas ao ano anterior;
- Avaliação do Cumprimento das Metas relativas ao ano anterior – Resultado Primário e Nominal;
Metas Fiscais Atuais comparadas com as Fixadas nos 03 exercícios anteriores;
- Meta Fiscal para o exercício de 2024;
Evolução do Patrimônio Líquido, nos últimos três exercícios, destacando a origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de Ativos;
- Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos com Alienação de Ativos;
Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita e da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- Demonstrativo da Expansão das Despesas de Caráter Continuado dos Três Últimos Ano;
Demonstrativo de Riscos Fiscais.

Art. 71. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 72. Revogam-se as disposições em contrário

São Francisco do Glória/MG, 06 de junho de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:C40C2A95

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.401 DE 06 DE JUNHO DE 2024 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE FERVEDOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.401 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza o poder executivo a firmar convênio com o Município de Fervedouro e dá outras providências."

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, com a exclusiva finalidade de autorizar aquele município, a assumir a execução e os ônus financeiros das obras de melhoramento e pavimentação na estrada rural, especificamente no trecho conhecido como "Curva do Aurélio", localizado nesse município.

Parágrafo único - Para o fim do disposto no *caput*, o Município de Fervedouro poderá realizar as intervenções necessárias no trecho que se localiza dentro dos limites territoriais do Município de São Francisco do Glória-MG, observando as condições definidas no respectivo convênio a ser firmado entre os municípios.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 06 de junho de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:05BEC13E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

EXTRATO DO EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, para contratação temporária de Professores de Apoio à Educação Especial (AEE) por prazo determinado, a fim de atender à necessidade excepcional do interesse público, conforme os termos da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Glória, da Lei Municipal 1.398 de 28 de maio de 2024 e demais normas contidas neste edital.
Os interessados poderão se inscrever no período de 10 a 19 de junho de 2024. O edital completo está disponível no site oficial da Prefeitura de São Francisco do Glória: https://www.saofranciscodogloria.mg.gov.br. São Francisco do Glória, 07 de junho de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:5069F2D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 021, DE 07 DE JUNHO DE 2024

DECRETO N.º 021, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 para dispor sobre o Sistema de Registro de Preços (SRP), no âmbito do Município de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 90 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e âmbito de aplicação

Artigo 1º Este decreto regulamenta o art. 82 a art. 86 a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços (SRP) para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Definições

Artigo 2º Para fins do disposto neste decreto, considera-se:

I – sistema de registro de preços (SRP), o conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras, à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

II – ata de registro de preços o documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III – órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV – órgão ou entidade participante, o órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

V – órgão ou entidade não participante, o órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

Adoção

Artigo 3º O sistema de registro de preços (SRP) poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade;

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

§ 1º O sistema de registro de preços (SRP) poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II – necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Indicação limitada a unidades de contratação

Artigo 4º É permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I – quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II – no caso de alimento perecível; ou

III – no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Parágrafo único. Nas situações referidas no caput, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

CAPÍTULO II

DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA

Competências

Art. 5º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do sistema de registro de preços (SRP), em especial:

I – realizar procedimento público de intenção de registro de preços (IRP) e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II – aceitar ou recusar justificadamente, no que diz respeito à intenção de registro de preços, acerca dos quantitativos considerados ínfimos; da inclusão de novos itens; e dos itens de mesma natureza com modificações em suas especificações.

III – consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

IV – realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes;

V – confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou entidade gerenciadora entenda pertinente;

VI – promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

VII – remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no artigo 27;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

X – deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços (IRP);

XI – verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do inciso I do caput do art. 6º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;

XII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta;
XIII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações; e

XIV – aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 28, nos termos do disposto no § 3º do art. 28.

§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a VI do caput serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VII do caput.

§ 3º O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou entidade gerenciadora.

§ 4º O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP), desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III do caput.

§ 5º A operacionalização do sistema de registro de preços (SRP) ficará a cargo dos agentes de contratação e comissão de contratação, nos termos designados, observados os ditames da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO III

DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

Competências

Art. 6º Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

I – registrar sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;

b) da estimativa de consumo;

c) do local de entrega.

II – garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
III – solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV – manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da Intenção de Registro de Preços (IRP), sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V – auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do caput do art. 5º;

VI – tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII – assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações; e

X – prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Seção I

Da intenção de registro de preços

Divulgação

Art. 7º O órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de intenção de registro de preços (IRP) para possibilitar, pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 5º e nos incisos I, III e IV do caput do art. 6º.

§ 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.

Art. 8º Os órgãos e as entidades gerenciadoras, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação.

Parágrafo único. Constará nos autos do processo de contratação a manifestação do órgão ou da entidade sobre a deliberação de que trata o caput.

Seção II

Da licitação

Critério de Julgamento

Art. 9º Será adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre o preço estimado ou tabela de preços praticada no mercado.

Art. 10. Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, indicando no edital, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos.

Modalidades

Art. 11. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade concorrência ou pregão.

Edital

Art. 12. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e disporá sobre:

I – as especificações da licitação e de seu objeto, incluída a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, com a possibilidade de ser dispensada nas hipóteses previstas no art. 4º;

II – a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;

III – a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando permitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou

d) por outros motivos justificados no processo.

IV – a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela;

V – o critério de julgamento da licitação;

VI – as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos arts. 22 a art. 24;

VII – a vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

VIII – as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, de acordo com o disposto nos art. 25 e art. 26;

IX – o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

X – as penalidades s serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;

XI – a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observados os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 29, no caso de o órgão ou a entidade gerenciadora admitir adesões;

XII – a inclusão, na ata de registro de preços, para a formação do cadastro de reserva, conforme o disposto no inciso II do caput do art. 15, dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

XIII – a vedação à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

XIV – na hipótese de licitação que envolva fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do caput, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

Seção III
Da contratação direta

Procedimentos

Art. 13. O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade.

§ 1º Para fins do disposto no caput, além do disposto neste instrumento, serão observados:

I – os requisitos da instrução processual previstos no art. 72 e os pressupostos para enquadramento da contratação direta, conforme previsto nos art. 74 e art. 75; todos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

II – a designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso L do caput do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º O registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contatação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.

Seção IV

Da disponibilidade orçamentária

Art. 14. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

CAPÍTULO V

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Formalização e cadastro de reserva

Art. 15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

I – serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do art. 12;

II – será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

c) será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II do caput antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I – quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II – quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 25 e art. 26.

§ 4º O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Assinatura

Art. 16. Após a homologação do processo, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e a justificação apresentada seja aceita pela Administração.

§ 2º A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

Art. 17. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, observado o disposto no § 3º do art. 15, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea "a" do inciso II do caput do art. 15 aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
I – convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II do caput do art. 15 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II – adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Art. 18. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Vigência da ata de registro de preços

Art. 19. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma do art. 32.

Vedação a acréscimos de quantitativos

Art. 20. Fica vedado efetuar acréscimos nas quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

Controle e gerenciamento

Art. 21. O controle e gerenciamento das atas de registro de preços observarão: os quantitativos e os saldos; as solicitações de adesão; e o remanejamento das quantidades.

Alteração e atualização dos preços registrados

Art. 22. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências

incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Negociação de preços registrados

Art. 23. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 25.

§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 26, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 31.

Art. 24. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 25, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 15.

§ 4º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 5º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 31.

CAPÍTULO VI

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Cancelamento do registro do fornecedor

Art. 25. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II – não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III – não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 24; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Cancelamento dos preços registrados

Art. 26. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I – por razão de interesse público;

II – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III – se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 23 e no § 4º do art. 24.

CAPÍTULO VII

DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Procedimentos

Art. 27. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

§ 1º O remanejamento de que trata o caput somente será feito:

I – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins de remanejamento de que trata o caput.
§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 29.

§ 4º Para fins do disposto no caput, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CAPÍTULO VIII

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Regra geral

Art. 28. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II – demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

III – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

Limites para adesão

Art. 29. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 28:

I – as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II – o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CAPÍTULO IX

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Formalização

Art. 30. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Alteração dos contratos

Art. 31. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Vigência dos contratos

Art. 32. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A Controladoria Interna, em conjunto com a Assessoria Jurídica poderá editar normas complementares ao disposto neste instrumento, necessárias à execução do disposto neste decreto.

Art. 34. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:1B31F7FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 035/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 035/2023 – Pregão Presencial n.º 016/2023. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Athenas Engenharia – Soluções Ambientais, Florestais e Civil Ltda. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 12/06/2024 a 11/06/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 151115.122.0002.2134 – Manutenção das Atividades Administrativas dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 07/06/2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:93509C3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 127/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024.

"NOMEIA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DOUGLAS DANIEL BARBOSA SANTOS,** brasileiro, inscrito no CPF Nº. 082.876.026-88, para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE I** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Maio de 2024.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 15 de Maio de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:0A626A65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022, Procedimento Licitatório nº. 033/2022- Dispensa de Licitação nº. 006/2022- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. LOCADOR: JOSÉ AUGUSTO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 744.544.986-87. OBJETO: **A locação de imóvel para funcionamento das atividades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) no distrito de Santo Antônio da Boa Vista na zona rural deste município**. Fica prorrogada a vigência contratual do contrato administrativo nº 040/2022, até o dia 29/05/2025, conforme o disposto no Artigo 57, § II da Lei 8.666/93 permanecendo as demais clausula inalteradas; passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 29 de maio de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B0D05F26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023, Processo Licitatório nº. 033/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023- CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **CORREIA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob 24.844.062/0001-48, OBJETO:** Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a Construção de duas escolas de Ensino Fundamental nos distritos de Santo Antônio da Boa Vista e Condado do Norte no Município de São João da Ponte-MG, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002702/2022/SEE (Projeto Mãos Dadas), celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fica prorrogada a vigência contratual do contrato administrativo nº 050/2023, até o dia 30/05/2025. Visando cumprir o objetivo do presente termo aditivo quanto ao acréscimo do valor representando um aumento no percentual de aproximadamente **2,02% (Dois vírgula dois por cento)**, totalizando o valor de **R$ 117.511,09 (cento e dezessete mil, quinhentos e onze reais e nove centavos)**, ou seja, o contrato após esse termo aditivo fica no valor total de **R$6.527.967,01 (Seis milhões, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e um centavos)**, passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo permanecendo as demais clausulas inalteradas.
Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 29 de maio de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:DB354264

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P. L. Nº 36/24 – P.E. Nº 12/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG P. L. nº 36/24 – P.E. nº 12/24. Obj: Fornecimento de Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico, Materiais e Prestação de Serviços de Serralheria, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**Abertura: dia 20/06/2024 às 08h10m.**Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte, 07/06/24.

LUIZ MATHEUS NUNES DE QUEIROZ.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:972AA56C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0347/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0167/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0347/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0167/2023
Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) M S FONSECA SOLUÇÕES ESPORTIVAS inscrita no CNPJ nº 51.826.217/0001-96 com o valor de R$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO inscrita no CNPJ nº 18.492.695/0001-31 com o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0347/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0167/2023.

São Lourenço, 29 de maio de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Esportes de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0347/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0167/2023, que tem como objeto**: Prestação de serviços de empresa especializada em arbitragem de várias modalidades esportivas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para futura e eventual contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

São Lourenço, 29 de maio de 2024.

RENATO MOTTA DE CARVALHO –
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4F806D07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0200/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0073/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecer Camisas para treino e agasalho para o vôlei feminino, categorias sub 13, sub 14 e sub 15 da Secretaria Municipal de Esporte de São Lourenço/MG através da Emenda Parlamentar Impositiva nº 09/2023. Sessão Pública às 13:00h do dia 24/06/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 24/06/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 24/06/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:AB08DDA8

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0204/2024– DISPENSA 65/2024
Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Auto Gerais, com valor de R$ 633,74 (seiscentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório 0204/2024 na modalidade de dispensasob o nº 65, que tem como objetoRevisão em garantia dos 10.000 km do veículo Chev/SPIN -placa OPP:2F82, conforme especificação do presente Termo de Referência.
São Lourenço, 05 de junho de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS -
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.532/2023, referente ao processo licitatório 0204/2024 na modalidade de Dispensa 65/2024 acima epigrafado, que tem como objeto Revisão em garantia dos 10.000 km do veículo Chev/SPIN - placa OPP:2F82, conforme especificação do presente Termo de Referência.
São Lourenço, 05 de junho de 2024.

ÉRIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS -
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0205/2024– DISPENSA 66/2024
Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Auto Gerais, com valor de R$ 1.299,87 (seiscentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório 0205/2024 na modalidade de dispensasob o nº 66, que tem como objetoRevisão em garantia dos 50.000 km do veículo Chev/ONIX -placa RUA:4I90, conforme especificação do presente Termo de Referência.
São Lourenço, 05 de junho de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS -
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.532/2023, referente ao processo licitatório 0205/2024 na modalidade de Dispensa 66/2024 acima epigrafado, que tem como objeto Revisão em garantia dos 50.000 km do veículo Chev/ONIX - placa RUA:4I90, conforme especificação do presente Termo de Referência.
São Lourenço, 05 de junho de 2024.

ÉRIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS -
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0206/2024– DISPENSA 67/2024
Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 1.144,38 (Hum mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório 0206/2024 na modalidade de dispensasob o nº 67, que tem como objetoRevisão em garantia dos 20.000 km do veículo Fiat Argo -placa SYN:5C56 e dos 70.000 km do veículo Fiat Mobi-placa RVW:4G57, conforme especificação do presente Termo de Referência.
São Lourenço, 06 de junho de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS -
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.532/2023, referente ao processo licitatório 0206/2024 na modalidade de Dispensa 67/2024 acima epigrafado, que tem como objeto Revisão em garantia dos 20.000 km do veículo Fiat Argo - placa SYN:5C56 e dos 70.000 km do veículo Fiat Mobi-placa RVW:4G57, conforme especificação do presente Termo de Referência.
São Lourenço, 06 de junho de 2024.

ÉRIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:A2FCD974

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.627 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.627

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 272/D.R.H., de 12/05/2022, da Diretoria de Recursos Humanos, concedida por meio da Portaria nº. 3.181, de 19/05/2022; **considerando** os três pedidos subsequentes de prorrogação da referida licença, prorrogações estas concedidas pelas Portarias nº. 3.299, nº. 3.405 e nº. 3.525; **considerando** o novo pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 540/D.R.H, de 10/05/2024, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica prorrogada a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 3.525 de 17/11/2023, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Regina Lúcia Dias Villela**, ocupante do cargo de **"Psicóloga"**, nomeada através do Decreto nº 3.975, de 23/11/2010, a partir de 03/12/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de maio de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretária Municipal de Governo

WJL/APL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C586680D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE LANÇAMENTO TORNA PÚBLICO QUE FORAM EMITIDOS OS CARNÊS DE RECOLHIMENTO DE ISSQN.

EDITAL DE LANÇAMENTO
Torna público que foram emitidos os carnês de recolhimento de ISSQN.

O Município de São Lourenço, através da Diretoria de Fazenda, torna público aos profissionais autônomos prestadores de serviços deste município e às sociedades profissionais que atenderem aos requisitos legais, quando os serviços forem prestados neste município diretamente por seus sócios, em nome da sociedade, contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Constituição da República, art. 156, III, do Decreto Lei nº 406/1968, art. 9º, da Lei Complementar nº 116/2000 e da Lei Municipal Complementar nº 001/2010 (Código Tributário Municipal), art. 46, 61 e 62, que foram emitidos os carnês de recolhimento de ISS referentes aos contribuintes estabelecidos ou domiciliados no município de São Lourenço.

Na hipótese de não recebimento dos carnês no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, fica o contribuinte cientificado de que deverá retirá-los na Diretoria de Fazenda, localizada na Praça Duque de Caxias, 61, Centro, São Lourenço, não servindo a falta de recebimento dos carnês como escusa para o não pagamento dos tributos. A eventual impugnação ao lançamento dos tributos constantes no carnê deverá ser feita pelo contribuinte, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste edital, à Diretoria de Fazenda, com respeito aos termos do art. 67, Parágrafo Único, do Código Tributário Municipal.

São Lourenço, 06 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO
Diretor de Fazenda
Decreto 8101/2021

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F99C77C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.628 INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO HABITACIONAL E DESIGNA MEMBROS PARA SUA COMPOSIÇÃO.

PORTARIA Nº 3.628
Institui Comissão de Avaliação Habitacional e designa membros para sua composição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, incisos IX e XVII da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** os termos do Ofício nº 0571/SMDS/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que solicita a criação de Comissão responsável pela condução do processo referente ao Programa de Produção de Unidades Habitacionais; **considerando** a Lei Complementar 093/2023 e o Decreto nº 9.683/2024; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação Habitacional, composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL:

- Jair Pereira de Carvalho
- Carlos Eduardo Matias
- Juan Maciel Lopes
- Vera Maria Grilo Gomes

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

- Fabiany Pereira Mattos
- Thiago Greca Maia
- Antônio Carlos de Almeida dos Reis
- Isabela Brandão dos Santos

Art. 2º A Comissão será destinada a condução do processo referente ao programa de Produção de Unidades Habitacionais, após o processamento das inscrições.

Art. 3º A Comissão terá validade pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Os trabalhos realizados pela Comissão não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções, sendo considerados como de serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de junho de 2024.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.628
Folha 02

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D2592EDB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAAE/SLO-028/2024

Contrato nº SAAE/SLO-028/2024.
Contratante:SAAE DE SÃO LOURENÇO-MG.
Contratada: SIGMA SAUDE OCUPACIONAL LTDA.
CNPJ: 48.292.323/0001-22.
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 050/2024.
Objeto: Contratação de empresa para gerir o PCMSO da Autarquia que tem por objetivos a promoção e a preservação da saúde do trabalhador, devendo ser a tradução da Medicina do Trabalho no seu amplo campo de atuação, com foco maior na promoção da saúde e contemplando a prevenção em todos os seus níveis.
Valor total: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Forma de pagamento:mediante contraprestação.
Vigência: 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data da assinatura: 28/05/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3EDCF0D5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 3.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 009/2020

3º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-009/2020.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Oi S/A – Em recuperação judicial.
Modalidade: Inexigibilidade nº. 002/2020
Objeto: prorrogação da vigência e reajuste.
Valor: R$ 2.227,26 para R$ 2.270,91 o valor mensal do contrato, de acordo com o índice IST acumulado nos últimos 12 meses que foi de 1,96%, conforme o item 3.2 da Cláusula Terceira do Contrato.
Vigência: de 08/06/2024 a 07/06/2025.
Data da assinatura: 27/05/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:271AE42F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAAE/SLO-026/2024

Contrato nº SAAE/SLO-026/2024.
Contratante:SAAE DE SÃO LOURENÇO-MG.
Contratada: SERGIO SAMUEL ALVES DOS SANTOS ME.
CNPJ: 02.859.455/0001-92.
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 044/2024.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de portas e janelas de vidro temperado e vidros comuns para reposição em janelas quebradas.
Valor total: R$ 9.110,00 (nove mil, cento e dez reais).
Forma de pagamento:mediante contraprestação.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 22/05/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:46B9ACB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2901

PORTARIA Nº 2901

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR - GESTÃO 2024/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº 2703, de 11 de Janeiro de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 4533, de 28 de agosto de 2018, que instituiu o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

RESOLVE:
Art. 1º – Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o Biênio de 2024/2026:

Presidente: Hender Ednie Duarte.
Vice – Presidente: Vanessa Alves Takahashi.
1º Secretário: Juarez Gonçalves Pedroso.
2º Secretário: Eduardo José Scarano Guidi.
Tesoureiro: Adriano Rosa da Silva.

I - Representantes dos Ternos de Congos e Moçambiques:
Titular: Vicente de Souza Neto.
II - Representantes da Câmara Municipal:
Titular: Juarez Gonçalves Pedroso.
Suplente: Valdemir José Pereira.

III – Representante das Entidades Culturais:
Titular: Marcileia Santos Borges Mariano.
Suplente: Juliano Carlos Reis.

IV – Representantes do Departamento de Turismo:
Titular: Emylinie Monteiro Ferreira.
Suplente: Eliane Cristina Uzai dos Santos.

V – Representantes do Turismo Rural:
Titular: Marcelo Moraes da Silva.
VI – Representantes da Associação Comercial e Industrial de São Sebastião do Paraíso, através de empreendedores ligados à atividade Turística:
Titular: Ronaldo Alves Neto.
Suplente: Leandro da Cunha Galvão.

VII – Representantes da Igreja:
Titular: Mirian Rodrigues de Oliveira.
VIII – Representantes dos Clubes de Serviços:
Titular: Camila Maria de Rodrigues Silva Silos.
IX – Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais:
Titular: Eduardo José Scarano Guidi.
Suplente: Henrique Matheus.

X – Representantes do Setor Hoteleiro:
Titular: Paulo Henrique Nascimento.
Suplente: Aline Aparecida Barbosa.

XI – Representantes do Setor Gastronômico:
Titular: Sirlei Renata Sanfelice de Carvalho.
XII – Representantes dos Feirantes:
Titular: Márcio Cláudio da Silva.
Suplente: Raquel Aparecida Silva Santos.

XIII – Representantes dos Artesãos:
Titular: Lucivania Naves Queiroz.
XIV – Representes do Departamento de Cultura:
Titular: Adriano Rosa da Silva.

Suplente: Andrea Alves Damaceno.

XV – Representantes do Departamento de Esportes:
Titular: Vânia Aparecida Louzada.
Suplente: Lúcia Aparecida Silva.

XVI – Representantes do Departamento de Meio Ambiente:
Titular: Hender Ednie Duarte.
Suplente: Renan Jorge Preto.

XVII – Representantes do Departamento de Educação:
Titular: Cinara Soares Caetano Vanoni.
Suplente: Vanessa Alves Takahashi.

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, não serão remunerados, ficando considerados como de relevância para o Município.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de junho de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:9562CE25

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 012/2024

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	0214/2024
INEXIGIBILIDADE Nº	012/2024

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso – MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Inexigibilidade nº 012/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em medicina ocupacional e segurança do trabalho para prestação de serviços de elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) Abono/ homologação de atestados médicos e Avaliação Especializada Medicina e Segurança do Trabalho (junta médica), com duração de 12 meses. De acordo com o credenciamento realizado através do Chamamento Público nº 002/2024**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

ADJUDICAR o objeto da licitação à(s) empresa(s):

MED CLÍNICA JACUÍ SS - LTDA, CNPJ nº 19.891.349/0001-99, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21

HOMOLOGAR o resultado do procedimento de Inexigibilidade, declarando-o válido e eficaz, conforme disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

São Sebastião do Paraíso – MG, 07 de junho de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:97B73A17

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 017/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo nº 050/2024, modalidade Pregão nº 017/2024, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa para execução de pintura e adequação em piso de 3 (três) quadras esportivas no município de São Sebastião do Paraíso, com o fornecimento de todo material a ser utilizado na execução dos serviços, conforme memorial descritivo anexo ao edital, destinados à manutenção de patrimônio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. A abertura será dia 26/06/2024 e o horário para início da sessão será às 09:30:00 h. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 07 de junho de 2024.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:0A618932

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de São Tomé das Letras torna público o RESULTADO PAL n° 035/2024, Dispensa Eletrônica n° 010/2024, tendo como objeto a Aquisição de vidros comuns e temperados incluindo instalação para sala de Estabilização de Urgência e Emergência em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Tomé das Letras-MG. CONTRATO N° 037/2024 – ARMAZEM VIDROS & CIA LTDA., CNPJ N°: 50.668.165/0001-04, o valor total é de: R$ 13.271,58 (treze mil e duzentos e setenta e um reais e cinqüenta e oito centavos).
VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:3EF1615D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO CONCORRENCIA ELETRÔNICA

O Município de São Tomé das Letras torna público o RESULTADO PAL n° 029/2024, Concorrência Eletrônica n° 002/2024, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra para a reforma dos canteiros centrais do acesso principal à cidade localizados na Avenida Intendente Tomé Mendes Peixoto no município de São Tomé das Letras. CONTRATO N° 046/2024 – Brahki Engenharia LTDA, CNPJ N°: 09.020.617/0001-43, o valor total é de: e R$ 323.700,00 (trezentos e vinte e três mil e setecentos reais).

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:73EDBF45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS. (ATO DE PROVIMENTO)

Aos 10 dias do mês de Junho de 2024, o Prefeito Municipal de São Thomé das Letras, Estado de Minas Gerais, TOMÉ REIS ALVARENGA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, CONVOCAR PARA A POSSE os seguintes candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras (Edital nº 001/2023), para provimento dos cargos públicos e obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público:

Marana De Oliveira Pires Coelho -- Professor De Educação Básica

Jessica Pitta Dos Reis Mancilla -- Psicólogo

Tamara Cristina De Carvalho Souza -- Enfermeiro

Anne Caroline Dos Santos Pedro -- Enfermeiro

Robélia Da Silva Madeira-- Auxiliar De Serviços Gerais

Walas Silva De Novais-- Procurador

Os candidatos aprovados devem comparecer no laboratório Ferreira Davo , situado na Rua Prefeito José Afonso de Oliveira, 65 - Centro, São Thomé das Letras - MG, no dia l8 de junho de 2024, a partir das 7:00hs para realização dos exames laboratoriais, no dia 19 de junho de 2024 na Unidade Mista de Saúde, situada na R. Plínio Pedro Martins, 480, São Thomé das Letras - MG, para os exames médicos a partir das 16:30h e no dia 20 de junho de 2024 no Departamento de Recursos Humanos na sede da prefeitura , Praça Barão de Alfenas ,nº 100, Centro, a partir das 09:00h, para entrega dos documentos e posse.

TOMÉ REIS ALVARENGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:C6F3DA43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 9ª (NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE JUNHO DE 2024

1. Chamada e verificação de quórum;
2. Leitura, discussão e votação da ata da 8ª (oitava) reunião Ordinária, ocorrida no dia 27 de maio de 2024;
3. Leitura de correspondência;
4. Turno único de discussão e votação de indicação;
5. Turno único de discussão e votação de requerimento;
6. Leitura de parecer;
7. Primeiro turno de discussão e votação do Projeto Lei **nº 007/2024**, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências;
8. Mensagem;
9. Chamada final.

Sem Peixe, 07 de junho de 2024.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:8B78F80B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. PROCESSO TP 003/2023. EXTRATO DO 1º ADITIVO. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partira da data de 19 de junho de 2024. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, S/n, Zona Rural de Sem Peixe/MG.

Sem Peixe, 07 de junho de 2024

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:AA74EB5A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. PROCESSO TP 002/2023. EXTRATO DO 1º ADITIVO. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partira da data de 19 de junho de 2024. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, S/n, Zona Rural de Sem Peixe/MG. Sem Peixe, 07 de junho de 2024

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:C0F5E160

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. PROCESSO TP 005/2022. EXTRATO DO 3º ADITIVO. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir da data de 22 de junho de 2024. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, S/n, Zona Rural de Sem Peixe/MG. Sem Peixe, 07 de junho de 2024

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:7543F6F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE CONVALIDAÇÃO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente seu Artigo 72, parágrafo único**, que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; **Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato referente ao Contrato n.º 041/2024,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se

evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato referente ao Contrato n.º 041/2024**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **12/05/2024**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 06 de junho de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 041/2024
Processo nº. 029/2024
Dispensa nº. 010/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO TREINAMENTO, CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO, TESTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO ONLINE E PRESENCIAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n. 34.130.961/0001-32.
Representante Legal: Alex da Silva Carvalho.

Valor do Contrato: R$ 16.980,00 (Dezesseis mil, novecentos e oitenta reais).
Que será pago em 12 parcelas de R$ 1.415,00 (Mil quatrocentos e quinze reais).

Assinatura: 12 de março de 2024.
Vigência: 12/03/2024 a 11/03/2025.

Senador Cortes, 12 de março de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:445F3AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 023/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 023/2024.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização de Processo de Licitação, com julgamento pelo menor preço por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM VEÍCULOS**. O Credenciamento, abertura dos Envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 25/06/2024, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 7 de junho de 2024.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:E293B3B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 036/2024 CONCORRÊNCIA 001/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 25/06/2024, às 09:00 horas, Concorrência Eletrônica N°001/2024, Processo 036/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO, NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS**.** Entrega das propostas: até dia 25/06/2024 ás 09:00. Abertura dia: 25/06/2024 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br . Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:D4E576EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 PAL Nº 027/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público **que a licitação para o** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS-MG**, PAL 027/2024 PE 020/2024, foi considerada FRACASSADA, face a desclassificação de propostas e inabilitação dos licitantes que haviam restado vencedores.** Aos interessados, informação estarão à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG, Cássia Cristina Costa França Pacheco, Pregoeira.
Serra Azul de Minas/MG 24 de maio de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:35C7121A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
RETIFICAÇÃO DO TERM DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 05/2024

Onde se lia:
"CONSÓRCIO CONSIP UFV SERRO"
Leia-se:
"CONSÓRCIO CONCIP UFV SERRO"
Correção de erro material no nome do Consórcio ao qual procede com a correção.

Intime-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Serro/MG, 07de junho de 2024

EPAMINONDAS PIRES DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:AC288C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 050/2024, CHAMADA PÚBLICA 001/2024

Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar concordante com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender as escolas e creches municipais para o ano de 2024**. **Entrega dos envelopes: 08/07/2024 até às 10:00h. Data da sessão: 08/07/2024 às 10:30h.Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA A MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:933C9F84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2022 CUJO O OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 036/2022
Número	Quinto
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	LOCADORA DE VEÍCULOS FLORESTA LTDA EPP
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	art. 65 inciso II alínea d da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo nos valores da "caminhonete cabine simples" em R$ 588,76 (quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) e do "veículo 5 portas" em 505,97 (quinhentos e cinco reais e noventa e sete centavos)
Data de assinatura	06 de junho de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Tiago Simões da Rocha Pinto, Representante Legal

Simão Pereira, 06 de junho de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:54BC3619

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 065/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM CANTOR LEO DE FREITAS E BANDA PARA ANIMAÇÃO DO SOUZA AGUIAR FEST NO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESARIO

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Kennedy Santana Viana, Secretário Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a JUNIOR PRODUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.872.315/0001-45, com endereço na Rua Waldirene Aparecida Pinto, nº Lote 07 Quadra G, Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Cidade Chácara/MG, CEP: 36.110-000, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM CANTOR LEO DE FREITAS E BANDA PARA ANIMAÇÃO DO SOUZA AGUIAR FEST NO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO. ,com valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo R$ 6.440,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais) para cachê do artista e banda, R$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais) com nota fiscal, R$ 2.000,00 (dois mil) com despesas administrativas do escritório e processos, R$ 800,00 (oitocentos reais) com transporte, R$ 600,00 (trezentos e oitenta reais) com alimentação.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Em 07 de junho de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:BD24394E

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 070/2024 CUJO OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM CANTOR LEO DE FREITAS E BANDA PARA ANIMAÇÃO DO SOUZA AGUIAR FEST NO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2023, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	070/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	JUNIOR PRODUÇOES LTDA EPP
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR LEO DE FREITAS E BANDA PARA ANIMAÇÃO DO SOUZA AGUIAR FEST NO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 032/2024 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 1.500.000 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS
Prazo	De 07 de junho de 2024 a 06 de agosto de 2024
Valor	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Data de assinatura	07 de junho de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Hélio Correia de Oliveira Junior
Simão Pereira, 07 de junho de 2024. ***DAVID CARVALHO PIMENTA*** Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:3EAC568A

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 064/2024 CUJO O OBJETO E A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE LIMPEZA E ITENS DE BANHEIRO PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DE HIGIENE E LIMPEZA DE DIFERENTES AMBIENTES COMO ESCRITÓRIOS, ESCOLAS, HOSPITAIS.

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Fornecimento
Número do Contrato	064/2024
Contratante	Município de Simão Pereira/MG
Contratado	ALS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE LIMPEZA E ITENS DE BANHEIRO PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DE HIGIENE E LIMPEZA DE DIFERENTES AMBIENTES COMO ESCRITÓRIOS, ESCOLAS, HOSPITAIS, ENTRE OUTROS.
Fundamento	Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Prazo	De 07 de junho de 2024 a 06 junho de 2025
Valor	R$ 1.048.431,56 (Um milhão quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).
Data de assinatura	07 (sete) de junho de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Rodrigo de Miranda Lourenço Rolla

Simão Pereira/MG, 07 de junho de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:465EDBEE

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 066/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM DJ SCOOBY PARA ANIMAÇÃO DO SOUZA AGUIAR FEST NO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Kennedy Santana Viana, Secretário Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.872.315/0001-45, com endereço na Rua Waldirene Aparecida Pinto, nº Lote 07 Quadra G, Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Cidade Chácara/MG, CEP: 36.110-000, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM DJ SCOOBY PARA ANIMAÇÃO DO SOUZA AGUIAR FEST NO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO,** com valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo R$ 2.090,00(dois mil e noventa reais) para cachê do DJ e Produção, R$ 810,00 (oitocentos e dez reais) com nota fiscal, R$ 1.000,00 (mil reais) com despesas administrativas do escritório e processos, R$ 400,00 (quatrocentos reais) com transporte, R$ 200,00 (duzentos reais) com alimentação.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Em 07 de junho de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F4DDFC65

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 072/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM DJ SCOOBY PARA ANIMAÇÃO DO SOUZA AGUIAR FEST NO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2023, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	072/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	JUNIOR PRODUÇOES LTDA EPP
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O DJ SCOOBY PARA ANIMAÇÃO DO SOUZA AGUIAR FEST NO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 032/2024 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 1.500.000 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS
Prazo	De 07 de junho de 2024 a 06 de agosto de 2024
Valor	R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Data de assinatura	07 de junho de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Hélio Correia de Oliveira Junior

Simão Pereira, 07 de junho de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:2135D2D6

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 067/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR RAFAEL DE AQUINO MORAES (LIGEIRINHO) PARA ANIMAÇÃO DO ARRAIÁ DA EMCAR NO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG,

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Maria José Viana Miguel, Secretária Municipal de Educação, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **RAFAEL DE AQUINO MORAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.794.786/0001-31, com endereço na Rua Messias Pereira Bahia, nº 41,bairro cento, Cidade Rio Pomba/MG, CEP: 36.180-000, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR RAFAEL DE AQUINO MORAIS PARA ANIMAÇÃO DO ARRAIÁ DA EMCAR NO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO,** com valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cachê dos artistas, R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) com tributos mais escritório, R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) com transporte, R$ 900,00 (novecentos reais) com nota fiscal e R$ 1.100,00 (mil e cem reais) com alimentação.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Em 07 de junho de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:456FCD41

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 073/2024 CUJO O OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR RAFAEL DE AQUINO MORAES (LIGEIRINHO) PARA ANIMAÇÃO DO ARRAIÁ DA EMCAR NO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVEZ DE EMPRESÁRIO EXCLUS

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2023, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	073/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	RAFAEL DE AQUINO MORAIS LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR RAFAEL DE AQUINO MORAES (LIGEIRINHO) PARA ANIMAÇÃO DO ARRAIÁ DA EMCAR NO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVEZ DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 027/2024 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.09.01.12.361.0004.2.0022 1.500.000 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESCOLARES
Prazo	De 07 de junho de 2024 a 06 de setembro de 2024
Valor	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data de assinatura	07 de junho de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Rafael de Aquino Morais

Simão Pereira, 07 de junho de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F521FC14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 40/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 40/2024 - Pregão Eletrônico. Nº 09.008/2024. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com recursos provenientes no Convênio 1261002506/2022 e Convênio 1261002507/2022- Programa Fortalecimento das Escolas-, firmado entre o Município de Tapira e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. Abertura: 20/06/2024 às 09h00min. Tipo: Menor preço por item. Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 07/06/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:89124AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ADITIVO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 29/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 09.010/2023 - PROCESSO 24/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO ADITIVO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de Contrato 29/2024 - Pregão Eletrônico 09.010/2023 - Processo 24/2023 – Município de Tapira e 3M COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de combustíveis para abastecimento dos veículos pertencentes a frota municipal, conveniados e contratados, por um período de 12 (doze) meses. Revisão do preço com supressão do valor. Com relação ao item 01 gasolina comum R$ 6,10 o valor passa a ser R$ 6,09, item 02 diesel comum R$ 6,24 o valor passa a ser R$ 6,05, item 03 diesel S10 R$ 6,39 passa a ser R$ 6,07.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 07/06/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D0B80344

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 34/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.007/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 34/2024 – Pregão Eletrônico 09.007/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, teste, garantia, treinamento e fornecimento de manual do usuário para aquisição de 01(um) grupo motor/gerador automático para uso como fonte auxiliar no centro de saúde do município de Tapira/MG. Diante do poder de autotutela da administração consubstanciado na sumula 473 do STF, decide**:** Tendo como princípios o Interesse da Administração, Conveniência e Interesse Público devidamente justificado, fica **REVOGADO** o Processo nº 34/2023, com data de abertura das propostas prevista para 12/06/2024, de acordo com Artigo 71, Inciso II da Lei 14.133/2021, §2 e §3 combinado com artigo 165, Inciso I alínea D.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 07/06/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B7139858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2019

EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2019 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA. **Referência:** Inexigibilidade nº 025/2019. **Data da Assinatura**: 28/05/2024. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objetivo **aditivo de prazo** ao Contrato Nº 054/2019 **Do Prazo:** O prazo de vigência dos serviços prestados do Contrato nº 054/2019 será prorrogado excepcionalmente por mais 12 (doze) meses a contar do dia 20 de julho de 2024, findando em 19 de julho de 2025, ou até que haja nova contratação referente ao Objeto deste contrato, conforme permite a Lei nº 8.666/93, considerando-se o principio da continuidade jurídica dos serviços públicos. O valor atualizado do contrato é de **R$ 51.243.454,47 (cinqüenta e um milhões duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).** O valor será distribuído nos itens abaixo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI nº 260/2024. Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C18892DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 034/2024 no dia 25/06/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma e modernização do ginásio poliesportivo do CAIC - recursos oriundos de Convênio Federal.** A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 07/06/2024.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:752B54F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 030/2024. PROCESSO N.° 0178/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 030/2024. Processo n.° 0178/2024. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas pesadas e caminhões. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 25/06/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 07 de junho de 2024.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2CA28A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CHAMADA PÚBLICA N.º 0001/2024. PROCESSO N.° 981/2023

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do chamada pública n.º 0001/2024. Processo n.° 981/2023. Objeto: aquisição de legumes, verduras e frutas da agricultura familiar para a merenda escolar, período de consumo: 12 meses. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a chamada pública. Data de julgamento das propostas: 02/07/2024 às 09h:30min. Local: av. Brasil, n.º 225, sala 117, bairro jardim américa, cep 37.410-900. Conforme lei federal n.º 11.947/2009 e resoluções do fnde relativas ao pnae 06/2020 e alterações, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, além das demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 06 de junho de 2024. Alzira araujo de oliveira. Agente de contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:654799EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, e a empresa **ATUALIS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME,** firmado em 07 de julho de 2022, mediante **Processo Administrativo nº. 106/2022 - Credenciamento nº 011/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original, resolvem retificar a Cláusula Quinta e o Anexo I, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 042/2022 de Prestação de Serviços, com efeito retroativo a 11 de março de 2024, conforme Parecer Jurídico nº 101/PG/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente fica acrescido valor ao contrato, em decorrência do realinhamento de preços do item 02, abaixo descrito, considerando o Parecer Jurídico nº 101/PG/2024, com **início em 11/03/2024 e término em 07/07/2024.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO - CONSULTA MÉDICA	VALOR PRATICADO	MAJORAÇÃO	VALOR APURADO
02	CIRURGIA GERAL	R$ 88,00	15%	R$ 101,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 2.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 – Man.Média e Alta Comp Amb/Hospitalar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 - Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002.00 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas ASPS
Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Transferência Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação nº 025/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração em anexo e encontra amparo legal no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 042/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS –
Contratante
Adair Divino da Silva – Prefeito Municipal

ATUALIS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME –
Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:B08C561B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, e a empresa **OLIVEIRA BARRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.,** firmado em 03 de janeiro de 2023, mediante **Processo Administrativo nº. 240/2022 - Credenciamento 023/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original, resolvem retificar a Cláusula Quarta e o Anexo I, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 001/2023 de Prestação de Serviços, com efeito retroativo a 11 de março de 2024, conforme Parecer Jurídico nº 117/PG/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente fica acrescido valor ao contrato, em decorrência do realinhamento de preços do item 05, abaixo descrito, considerando o Parecer Jurídico nº 117/PG/2024, com **início em 11/03/2024 e término em 03/01/2025.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO - CONSULTA MÉDICA	VALOR PRATICADO	MAJORAÇÃO	VALOR APURADO
05	ORTOPEDIA	R$ 88,00	15%	R$ 101,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 2.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 – Man.Média e Alta Comp Amb/Hospitalar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 - Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002.00 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas ASPS
Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Transferência Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação nº 033/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração em anexo e encontra amparo legal no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 001/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01de abril de 2024.

Município De Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

OLIVEIRA BARRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:944B678F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros provenientes do município, aprovado legalmente (Lei nº 3.303/2024) pela Câmara Municipal e já sancionado.

Formalização: Termo de Fomento nº 010/2024. Processo de chamamento público inexigível nº 005/2024– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 31, II.

Objeto Proposto: aquisição de materiais de custeio como: gênero alimentícios básicos, materiais de limpeza em geral, materiais de higiene diversos a fim de melhorar a manutenção dos acolhidos da instituição.

Justificativa: A instituição CEAMI- Reabilitação para a vida atua com o principal objetivo de atender com qualidades os seus acolhidos, favorecendo uma alimentação de qualidade, além de leitos estruturados e atendimentos especializados como, atendimento médico, atendimento psicológico, com assistente social e espiritual. Com o principal propósito de ajudar as pessoas atendidas a restaurarem suas vidas.

Valor Total Do Repasse: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Data de início da vigência: 07/06/2024.
Data do termino da vigência: 30/06/2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:073864DE

CONTROLE INTERNO
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2024 – LEI 13.019/2014

Espécie: Termo de Parceria entre o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA** e a **CEAMI- REABILITAÇÃO PARA A VIDA**
Formalização: Acordo de Cooperação Nº 002/2024, nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 029/2017 que dispõe sobre a criação de abrigo no Município de Tupaciguara – MG

Objeto Proposto: Desenvolver ações em condições de mútua cooperação entre a instituição CEAMI e a Prefeitura de Tupaciguara-MG, em que, a CEAMI irá cooperar com a disponibilização de mãos de obras necessárias a construção e adequação do local que será definido como canil (abrigo de animais para cachorros e gatos), enquanto a prefeitura de Tupaciguara irá cooperar com todos os materiais necessários na construção e adequação do abrigo.

Data de início da vigência: 07/06/2024.
Data do termino da vigência: 07/06/2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:093A4557

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Em face de **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 35.820.448/0001-36 pelos motivos expostos a seguir.
Ref.: Impugnação interposta pela empresa White Martins Gases Industriais Ltda ao Edital do Processo Licitatório 035/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº004/2024.

CONSIDERANDO que a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** interpôs impugnação ao Edital dentro do prazo legal segue:

1. Dos Motivos da Impugnação:
A impugnação foi fundamentada na necessidade de flexibilização da capacidade exigida para os cilindros de oxigênio, alegando que tal medida ampliaria o caráter competitivo da licitação e permitiria maior número de participantes, resultando em propostas mais vantajosas para a Administração.

2. Da Análise Técnica:
2.1. Necessidade de Especificação Técnica Rigorosa:
Os cilindros de oxigênio medicinal são equipamentos críticos para o funcionamento adequado das unidades de saúde. A especificação da capacidade de 3 m³ estabelecida no edital foi definida com base em uma série de critérios técnicos que incluem padrões de segurança, compatibilidade com equipamentos médicos existentes, facilidade de manuseio e logística de armazenamento e distribuição. A variação nas capacidades dos cilindros pode impactar diretamente na dosagem e na continuidade do fornecimento de oxigênio, elementos essenciais para a segurança dos pacientes.

2.2. Padrões de Segurança e Qualidade:
A manutenção de especificações rígidas garante que todos os fornecedores atendam a um padrão mínimo de qualidade e segurança, conforme regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e outras normas técnicas aplicáveis. A padronização dos cilindros facilita o controle de qualidade, a fiscalização e a rastreabilidade dos equipamentos, reduzindo riscos associados ao uso de produtos inadequados ou de baixa qualidade.

2.3. Impacto na Logística e na Operação:
A capacidade fixa dos cilindros é fundamental para a logística operacional das unidades de saúde. A introdução de variações na capacidade poderia causar inconsistências no planejamento de suprimentos, na administração das doses e na gestão dos estoques. A previsibilidade e a uniformidade proporcionadas pela capacidade padronizada de 3 m³ são cruciais para o funcionamento eficiente e seguro dos serviços de saúde.

2.4. Análise do Mercado Fornecedor:
A exigência de cilindros com capacidade de 3 m³ não restringe indevidamente a competitividade, uma vez que essa especificação é amplamente disponível no mercado. A padronização não impede a participação de diversos fornecedores qualificados que podem atender à demanda dentro dos parâmetros técnicos e legais estabelecidos. Adicionalmente, a flexibilidade solicitada pela impugnante poderia, paradoxalmente, limitar a competição ao favorecer fornecedores que utilizam capacidades específicas, criando um ambiente de incerteza e possível vantagem competitiva desequilibrada.

3. Da Fundamentação Legal:
Nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, as obras, serviços, compras e alienações devem ser contratados mediante processo de licitação que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, permitindo apenas exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis ao cumprimento das obrigações. A especificação da capacidade dos cilindros atende a este requisito, sendo imprescindível para o cumprimento adequado do objeto contratua.

4. Da Decisão:
Diante do exposto, decide-se pelo indeferimento da impugnação apresentada, mantendo-se inalteradas as especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 004/2024. Este indeferimento está devidamente fundamentado nos pareceres técnicos e jurídicos anexos, que justificam a manutenção das exigências editalícias em prol da segurança, eficiência e qualidade dos serviços contratados.

5. Do Pedido:
Em atenção ao pedido de emissão de parecer técnico fundamentando o indeferimento, anexa-se ao presente a justificativa técnica que embasou a decisão, conforme solicitado pela impugnante.
Nestes termos, decide-se pelo indeferimento da impugnação.

Publique-se e cumpra-se,

GREGORY GUILHERME GALÉ FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:2FD9FA4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.172/2023.

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.172/2023.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. JULLIA SANTANA PRUDENTE DE ANGELIS, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 069.826.296-43, residente e domiciliada em Tupaciguara/MG, na Av. Brasil 95, São Cristóvão, doravante denominada CONTRATADA**,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.
Cláusula Primeira – Da Fundamentação
– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.
Cláusula Segunda – Da Prorrogação
2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 27 de Julho de 2025, contados a partir de 27 de julho de 2024.
2.2 – Fica indicada a seguinte fonte de recurso para custear a presente despesa:
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Ficha 239 – 01.0500.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Ficha 239 – 01.0600.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Ficha 239 – 01.0621.0000.0000.
Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais
3.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:16FD4190

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 56, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 211 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 DE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM DAS ACÁCIAS I" NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

CONSIDERANDO, a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal nº 96 de 15 de outubro de 2007, que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Tupaciguara, e a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo;

CONSIDERANDO, o requerimento de retificação do empreendedor o requerimento do empreendedor TRIPOLI URBANISMO E CONSTRUTORA LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 34.376.153/0001-50, com sede na Av. João Pinheiro, nº 2564 – Sala 06, Bairro Nossa Senhora da Aparecida, na cidade de Uberlândia/MG;

CONSIDERANDO, o imóvel de Matrícula nº 26.958 – registrado do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara, livro 2 – REGISTRO Geral, ficha nº 01, situado no perímetro urbano de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, com área de 239.946,00m², de propriedade de TRIPOLI URBANISMO E CONSTRUTORA LTDA;

CONSIDERANDO, a aprovação do Projeto de Loteamento pela Secretaria Municipal de Obras, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos e pelo Departamento de Água pelo Decreto nº 211 de 11 de setembro de 2020 e;

CONSIDERANDO, a alteração do nº 211/2020 através do Decreto nº 128/2021;

CONSIDERANDO, o interesse público;

DECRETA:

Art.1º O art. 14, do Decreto nº 211de 11 de setembro de 2020, passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 14. Deverá a empresa TRIPOLI URBANISMO E CONSTRUTORA LTDA. dar em caução à execução das obras, 68 (sessenta) lotes, que serão devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, logo em seguida ao registro do loteamento, conforme especificado abaixo:

Quadra - 10	06 a 21, 28 a 42	31 lotes
Quadra - 11	06, 08 a 24, 32 a 50	37lotes
	Total =	68 lotes

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, mantendo às disposições do Decreto nº 211/2020 e do nº 128/2021 aqui não tratadas, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 07 de junho de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:DD84391A

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 57, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 327 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 DE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM DAS ACÁCIAS II" NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

CONSIDERANDO, a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal nº 96 de 15 de outubro de 2007, que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Tupaciguara, e a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo;

CONSIDERANDO, o requerimento de retificação do empreendedor ANCARA URBANISMO E CONSTRUTOTRA LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 34.376.265/0001-00, com sede na Av. João Pinheiro, nº 2564 – Sala 07, Bairro Nossa Senhora da Aparecida, na cidade de Uberlândia/MG;

CONSIDERANDO, o imóvel de Matrícula nº 27.021 – registrado do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara, livro 2 – REGISTRO Geral, ficha nº 01, situado nesta cidade de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, com área de 236.563,00m², de propriedade de ANCARA URBANISMO E CONSTRUTOTRA LTDA.;

CONSIDERANDO, a aprovação do Projeto de Loteamento pela Secretaria Municipal de Obras, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos e pelo Departamento de Água pelo Decreto nº 327 de 28 de dezembro de 2020 e;

CONSIDERANDO, a alteração do nº 327/2020 através do Decreto nº 129/2021;

CONSIDERANDO, o interesse público;

DECRETA:

Art.1º O art. 14, do Decreto nº 327de 28 de maio de 2024, passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 14. Deverá a empresa ANCARA URBANISMO E CONSTRUTOTRA LTDA dar em caução à execução das obras, 80 (oitenta) lotes, que serão devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, logo em seguida ao registro do loteamento, conforme especificado abaixo:

Quadra - 03	07 a 26, 38 a 57	40 lotes
Quadra - 04	07 a 26, 38 a 57	40lotes
	Total =	80 lotes

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, mantendo às disposições do Decreto nº 327/2020 e do nº 129/2021 aqui não tratadas, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 07 de junho de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:ABC2E550

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

EMENTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo na Praça Antônio Alves Faria, s/n°, Bairro Tiradentes, CEP 38.480-000, por intermédio da Comissão Processante, **vem por meio deste, dar publicidade de**

que foi instaurado o Processo Administrativo nº 079/2024, no intuito de apurar a responsabilidade administrativa do servidor público Kaiky Breno Marques Carvalho, e do Município de Tupaciguara, pelos fatos relacionados ao acidente de trânsito ocorrido no dia 02/05/2024, descriminado conforme Boletim de Ocorrência de n° 2024-020047370-001, constantes da portaria inicial da autoridade competente.

Tupaciguara/MG, 07 de junho de 2024

CASSIO ALVES PEREIRA
Presidente da Comissão Processante.

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:924E662C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024; REF.: PROCESSO Nº 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais diversos destinados a manutenção das atividades das secretarias do Município de Turmalina/MG e recargas de gás de 13 kg e 45 kg destinados a manutenção da Unidade de Tratamento Fora de Domicílio de Turmalina/MG (Casa de Apoio) em Belo Horizonte/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: SUPERMERCADO P & F EIRELI / CNPJ: 03.619.330/0001-58 / VALOR GLOBAL DA ATA: R$-- 217.440,60 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos). / VIGÊNCIA: 10/05/2024 A 10/05/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:86B75743

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024; REF.: PROCESSO Nº 011/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos veterinários e insumos médico hospitalares (seringas/agulhas) destinados ao atendimento das necessidades da campanha de castração de animais em situação de rua do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: A.L.C MORAES COMERCIAL LTDA / CNPJ: 46.339.373/0001-92 / VALOR GLOBAL DA ATA: R$-- 715,40 (setecentos e quinze reais e quarenta centavos). / VIGÊNCIA: 22/05/2024 A 22/05/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:31995B82

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024; REF.: PROCESSO Nº 011/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos veterinários e insumos médico hospitalares (seringas/agulhas) destinados ao atendimento das necessidades da campanha de castração de animais em situação de rua do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: JOAQUIM ROBERTO DA SILVA / CNPJ: 02.854.865/0001-40 / VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 1.008,00 (um mil e oito reais). / VIGÊNCIA: 22/05/2024 A 22/05/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1DE0A08D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024; REF.: PROCESSO Nº 011/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos veterinários e insumos médico hospitalares (seringas/agulhas) destinados ao atendimento das necessidades da campanha de castração de animais em situação de rua do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: VALE COMERCIAL LTDA / CNPJ: 71.336.101/0001-86 / VALOR GLOBAL DA ATA: R$-- 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais). / VIGÊNCIA: 22/05/2024 A 22/05/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:913952FD

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024; REF.: PROCESSO Nº 011/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos veterinários e insumos médico hospitalares (seringas/agulhas) destinados ao atendimento das necessidades da campanha de castração de animais em situação de rua do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / CNPJ: 37.882.886/0001-54 / VALOR GLOBAL DA ATA: R$-- 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais). / VIGÊNCIA: 22/05/2024 A 22/05/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:EE8895DD

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024; REF.: PROCESSO Nº 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para maquinários da frota do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA/SA / CNPJ: 90.180.605/0001-02 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). / VIGÊNCIA: 08/05/2024 A 08/05/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F84BD038

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024; REF.: PROCESSO 010/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DOS EVENTOS/ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO DE TURMALINA/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MALHARIA FERNANDES DA MATTA EIRELI, CNPJ 23.331.402/0001-74/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$35.436,50(trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) / VIGÊNCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0E5FE75F

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024; REF.: PROCESSO Nº 010/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em PMF – Pré-Misturado a Frio, sinalização horizontal e vertical, em vias urbanas no Município de Turmalina, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 948897/2023/MCIDADES/CAIXA". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA / CNPJ: 14.209.695/0001-20 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.254.999,04 (um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos). / VIGÊNCIA: 28/05/2024 A 28/11/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D89FD3BB

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 196/2024; REF.: PROCESSO 126/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 017/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023

Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, conforme descrição constante no Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: INSTITUTO ROQUE DE ASSIS JUNIOR CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 10.923.149/0002-87, valor global estimado R$ 122.001,60 (cento e vinte e dois mil e um reais e sessenta centavos) referente aos itens 52, 40, 54, 57, 62, 63, 68 e 74. VIGÊNCIA: 02/05/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3F8DD5C5

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 197/2024; REF.: PROCESSO 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: TUANY DE SOUZA DUARTE, CPF: 144.344.946-60, valor global estimado R$783.212,50 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 02/05/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:267577F3

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 198/2024; REF.: PROCESSO 117/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola, Caminhão Pipa, Maquinários, Caminhões e Caminhonetes, para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 53.405.457 NEILTON GOMES PEREIRA, CNPJ: 53.405.457/0001-42, valor global estimado R$ 843.320,00 (oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte reais) referente aos itens 19. VIGÊNCIA: 08/05/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:189A7CE1

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 199/2024; REF.: PROCESSO 120/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 014/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos generalistas e especialistas para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, conforme Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: INTEGRAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 23.919.026/0001-03, valor global estimado R$ 24.970,00 (vinte e quatro mil e novecentos e setenta reais) referente ao item 19. VIGÊNCIA: 10/05/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C4A5926D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 200/2024; REF.: PROCESSO 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 54.880.148 ELIANA DOS SANTOS, CNPJ: 54.880.148/0001-97, valor global estimado R$246.625,00 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais) referente ao item 04. VIGÊNCIA: 15/05/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F5F952A0

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 201/2024; REF.: PROCESSO 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: ADENILSON GOMES DE AZEVEDO, CPF: 039.828.506-30, valor global estimado R$783.212,50 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 15/05/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:ADA32639

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 202/2024; REF.: PROCESSO 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: AMELIA EDUARDA FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 103.626.446-75, valor global estimado R$783.212,50 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 15/05/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7F56EE34

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 203/2024; REF.: PROCESSO 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO 18645934825, CNPJ: 12.917.768/0001-03, valor global estimado R$ 195.875,00 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais) referente ao item 23. VIGÊNCIA: 15/05/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D1A721E7

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 204/2024; REF.: PROCESSO 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: WAILTON SOARES CORDEIRO, CNPJ: 23.984.172/0001-42, valor global estimado R$ 195.875,00 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais) referente ao item 23. VIGÊNCIA: 15/05/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:EAA0398B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 205/2024; REF.: PROCESSO 117/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola, Caminhão Pipa, Maquinários, Caminhões e Caminhonetes, para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 55.065.272 PEDRO CORDEIRO CESAR, CNPJ: 55.065.272/0001-61, valor global estimado R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) referente ao item 08. VIGÊNCIA: 16/05/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:BFDD470B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 206/2024; REF.: PROCESSO 117/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola, Caminhão Pipa, Maquinários, Caminhões e Caminhonetes, para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: NILDA ALVES DA SILVA, CNPJ: 12.103.570/0001-96, valor global estimado R$ 1.981.998,00 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais) referente aos itens 09, 10, 14, 15 E 16. VIGÊNCIA: 16/05/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F01B4D37

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 207/2024; REF.: PROCESSO 117/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola, Caminhão Pipa, Maquinários, Caminhões e Caminhonetes, para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: VIANA & XAVIER TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 12.453.928/0001-00, valor global estimado R$ 1.670.665 (um milhão, seiscentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) referente aos itens 14, 15 E 16. VIGÊNCIA: 16/05/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:739E44F3

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 208/2024; REF.: PROCESSO 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: CLAUDEMAR LOPES DE SOUZA, CPF: 110.825.656-28, valor global estimado R$436.312,50 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao item 35. VIGÊNCIA: 17/05/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:EDBB869E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 209/2024; REF.: PROCESSO 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 55.114.662 ANTONIO EUGENIO RAMALHO DOS SANTOS, CNPJ: 55.114.662/0001-84, valor global estimado R$436.312,50 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao item 35. VIGÊNCIA: 17/05/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2A0B9D28

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 210/2024; REF.: PROCESSO 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: RONEY LUIZ DE OLIVEIRA, CPF: 356.412.458-60, valor global estimado R$783.212,50 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 17/05/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:472292EB

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 211/2024; REF.: PROCESSO 117/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola, Caminhão Pipa, Maquinários, Caminhões e Caminhonetes, para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: EDMAR REIS MOREIRA DE CASTRO, CPF: 035.837.606-89, valor global estimado R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) referente ao item 08. VIGÊNCIA: 23/05/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:53EB01E1

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 212/2024; REF.: PROCESSO 117/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola, Caminhão Pipa, Maquinários, Caminhões e Caminhonetes, para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: FE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 41.568.715/0001-22, valor global estimado R$ 1.670.665 (um milhão, seiscentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) referente ao item 14, 15 E 16. VIGÊNCIA: 23/05/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D36DBD23

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 213/2024; REF.: PROCESSO 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 49.800.549 CLAUDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ: 49.800.549/0001-50, valor global estimado R$783.212,50 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 24/05/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:8F33020A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 214/2024; REF.: PROCESSO 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: GEOVANA CARVALHO DA CRUZ, CPF: 129.081.066-47, valor global estimado R$783.212,50 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 24/05/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2BA514B7

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 215/2024; REF.: PROCESSO 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: SAMUEL XAVIER LOPES, CPF: 128.796.006-50, valor global estimado R$71.160,00 (setenta e um mil, cento e sessenta reais) referente ao item 01. VIGÊNCIA: 24/05/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:CDDD25AE

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 216/2024; REF.: PROCESSO 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 55.135.308 JOÃO ALVES GOMES, CNPJ: 55.135.308/0001-36, valor global estimado R$352.350,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais) referente ao item 11. VIGÊNCIA: 29/05/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4F9F4A4B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 217/2024; REF.: PROCESSO 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: AFAENES SILVA MACEDO, CPF: 112.321.676-22, valor global estimado R$783.212,50 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 29/05/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:620E151B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 218/2024; REF.: PROCESSO 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: RUDY ALVES FERREIRA 07078003667, CNPJ: 16.918.944/0001-82, valor global estimado R$ 241.940,00 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais) referente ao item 39. VIGÊNCIA: 29/05/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0FEFE29A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO VALOR DA ATA N° 023/2024

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO VALOR DA ATA N° 023/2024; REF.: PROCESSO Nº 109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023; OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, recarga de gás e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades das secretarias do Município de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: JOÃO DE BARRO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 49.285.363/0001-00. Supressão do valor da Ata de Registro de Preço nº 023/2024. O item 110 - COPO AMERICANO DE VIDRO LISO - 200 ML; CAIXA COM 24 UNIDADES, será suprimido na sua quantidade total. A supressão que trata o presente Termo Aditivo resulta na redução do valor global do contrato em R$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais). Com a supressão decorrente deste Termo Aditivo o valor global do contrato passará de R$ 83.238,57 (oitenta e três mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), para R$ 82.977,57 (oitenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Data: 02/05/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E7F5CEF4

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 038/2023

EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 038/2023; REF.: PROCESSO Nº 009/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023; OBJETO: "Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal que atenda a Prefeitura Municipal de Turmalina, a Câmara Municipal e o Instituto da Previdência dos Servidores Públicos de Turmalina, bem como o fornecimento de sistema de gestão da área da Saúde, tudo em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 02.915.196/0001-70. Apostilamento para fins de atualização do valor do Contrato nº 009/2021, passando o valor unitário total de R$ 23.499,18 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), após atualização pelo INPC de março/23 a abril/24 – 4,444110%, para R$ 24.543,51 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos). O contrato em referência para o exercício de 2024, passa de R$ 281.990,16 (duzentos e oitenta e um mil novecentos e noventa reais e dezesseis centavos) para R$ 292.433,45 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos). Data: 02/05/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E3E441DF

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 096/2022

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 096/2022; Ref.: PROCESSO N° 021/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022. Objeto: "Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução das obras referentes a uma Unidade de Educação Infantil - Pró Infância - Creche Tipo I - Modelo Padrão FNDE, no Bairro Nova Turmalina – TERMO DE COMPROMISSO PAR 202104103-1, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico- Financeiro". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. CONTRATADA: CONSTRUTORA GOUVEIA LTDA, CNPJ: 07.373.341/0001-51. Fica prorrogado até 31/12/2024 o contrato nº 096/2022 firmado entre o Município de Turmalina/MG e a CONSTRUTORA GOUVEIA LTDA, vigorando a presente prorrogação a partir de 03 de maio de 2024. Data: 03/05/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B1DBA9C4

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA N° 027/2024

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA N° 027/2024; REF.: PROCESSO Nº 109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023; OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, recarga de gás e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades das secretarias do Município de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: MARIA MAGNÓLIA GOMES RODRIGUES, CNPJ Nº 04.196.129/0001-78. Reajuste/reequilíbrio do valor da Ata de Registro de Preço nº 027/2024. O item 44 - BETERRABA, passará de R$ 3,90, para R$ 5,70. O acréscimo/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 1.197,00 (um mil cento e noventa e sete reais). Com o acréscimo/reajuste decorrente deste Termo Aditivo, o preço global da Ata passará de R$ 72.242,80 (setenta e dois mil e duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) para R$ 72.620,80 (setenta e dois mil e seiscentos e vinte reais e oitenta centavos). Data: 23/05/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:5473E58A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA N° 086/2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA N° 086/2023; REF.: PROCESSO Nº 067/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023; OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (cebola branca e carne bovina acém) em atendimento a manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Município de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: GERALDO MAGELA ALVES DE SOUZA, CNPJ Nº 13.036.476/0001-24. Reajuste/reequilíbrio do valor da Ata de Registro de Preço nº 086/2023. O item 03 - CEBOLA BRANCA, passará de R$ 4,22, para R$ 9,23. O acréscimo/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 1.583,16 (mil quinhentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos). Com o acréscimo/reajuste decorrente deste Termo Aditivo, o preço global da Ata passará de R$ 6.597,02 (seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e dois centavos) para R$ 8.180,18 (oito mil, cento e oitenta reais e dezoito centavos). Data: 27/05/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:73B0CB5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 041/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do Contrato 041/2024, Processo Licitatório nº 047/2024 , Adesão a Ata de registro de preços 004/2024 Objeto,:**" REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CODAP-CONSÓRCIO PUBLICO DE DESENVOLMINENTO DO ALTO PARAOPEBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS., Órgão Gerenciador CODAP;** Contratado; Brink Mobil Equipamentos Educacionais LTDA , Valor Global R$ 278.554,09 vigência 04/06/2024 a 04/06/2025.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:7A823A33

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 042/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do Contrato 042/2024, Processo Licitatório nº 049/2024 , Dispensa de Licitação 007/2024 Objeto,:**" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ADEQUAÇÃO DO ATUAL DOS PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.;** Contratado; Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte Minas- Fadenor, Valor Global R$ 17.100,00 vigência 06/06/2024 a 31/12/2024.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:2A5A265E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 009/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024, INDEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 004/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de termo de credenciamento 009/2024, Processo Licitatório nº 032/2024, Inexigibilidade/credenciamento 004/2024 Objeto,:**" CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS(BANDAS E/OU ARTISTAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, EM DIFRENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO DE UBAÍ;** Contratado; Valter Olimpio de Jesus Vieira, Valor cachê R$ 1.000,00 vigência 29/05/2024 a 29/05/2025.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:46C20F93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
AVISO DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N°.004/2024 - Processo Licitatório N°.026/2024, torna público, que estará realizando, na sede do Município, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, Modo: Aberto, cujo objeto é Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis para os Veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Umburatiba/MG, abertura marcada para o dia 21/06/2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das

propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 11/06/2024, às 09:00 horas. Informações: www.bll.org.br e https://www.umburatiba.mg.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone: 33-3628-1240 e licitacoespmumburatiba@gmail.com. Umburatiba/MG, 07/06/2024.

BELARMINO TEIXEIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:55434EDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO – Número do Contrato: 77/2022. Processo Licitatório: 143/2022. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Tobias Inácio, nº 170, Bairro Lídice, cidade de Uberlândia-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.297.814/0001-89, neste ato representada pelo Sr.(a)Daniel Ricardo Davi Sousa, brasileiro, casado, advogado, inscrito(a) na OAB/MG 94.229. Objeto: Prestação de serviços advocatícios especializados nas áreas do Direito Tributário e do Direito Financeiro, para fins de levantamento e auditoria do cadastro de produtor rural do Município que compõe o VAF B Municipal e o Índice de Participação do Município nas receitas com fins de acréscimo das receitas ICMS/IPI, sejam receitas futuras e/ou retroativas imprescritas**,** através da propositura de medidas judicias e/ou extrajudiciais cabíveis, seguindo-a(as) até final decisão e arquivamento, compreendendo a interposição de recursos necessários, execuções e/ou cumprimento de decisão transitada em julgado. **Apostilamento da dotação orçamentária nº Ficha 37 – 02.02.00.04.121.0003.2009.3.3.90.39.00 – 1500.000. Valor: 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).** DATA 29 de maio de 2024**.** União de Minas/MG 07 DE JUNHO DE 2024, **REGINA MARIA SOARES FERREIRA** – Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:5C334BD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 132/2021. Partes: Município de Urucuia / SILVANIA RIBEIRO DA CRUZ 13357821680. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2024 até 30 de Junho de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,40 % (três vírgula quarenta por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:60EE5019

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 048/2023, Pregão Presencial nº 019/2023, Contrato n° 138/2023. Partes: Município de Urucuia / 49.891.482 JOAO PEDRO SILVA LOPES. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de17 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Urucuia/MG – 16 de Maio de 2024, (a) Rutílio Eugenio Cavalcanti Filho-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:0A642F68

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 014/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022, Contrato n° 148/2023. Partes: Município de Urucuia / BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA . Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 25 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Urucuia/MG – 24 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:4B550ED9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 014/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022, Contrato n° 149/2023. Partes: Município de Urucuia / SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 25 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Urucuia/MG – 24 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:A8AF2337

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 014/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022, Contrato n° 151/2023. Partes: Município de Urucuia / GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 25 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Urucuia/MG – 24 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:6BF40EAE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 069/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 069/2023, Dispensa nº 017/2023, Contrato n° 133/2023. Partes: Município de Urucuia / TELEFONICA BRASIL S.A. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de16 de Maio de 2024 até 15 de Maio de 2025, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 15 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:49E8467E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 063/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 063/2023, Credenciamento nº. 005/2023, Contrato n° 144/2023. Partes: Município de Urucuia / OG VILELA JUNIOR . Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 22 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Urucuia/MG – 21 de Maio de 2024,
(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:152AC320

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 111/2024, Inexigibilidade nº 030/2023, Credenciamento nº 011/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **NEXO SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **47.314.814/0001-64**. Do Objeto: Contratação de profissionais Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 912.967,00 (Novecentos e doze mil e novecentos e sessenta e sete reais) Vigência: de 06/06/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 06 de Junho de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:32BD2CA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L. Nº 24/2024 – P. E. – SRP Nº 003/2024 –

A Pref. torna público o P. L. nº 24/2024 – P. E. – SRP Nº 0/2024 – Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para praças. Recebimento da documentação: A partir do dia 11/06/2024 - Abertura: dia 21/06/2024 às 08h31m. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br – Fernanda C. de Almeida Gomes - Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:352AA8EC

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L. Nº 25/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

A Pref. torna público o P. L. nº 25/2024 – Concorrência nº 005/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias públicas com recapeamento asfáltico em CBUQ da Rua Humberto Gomes, objeto do Contrato de Repasse nº 948075/2023 - Operação 1089145-95 - Programa Mobilidade Urbana, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado no memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos. A partir do dia 11/06/2024 - Abertura: dia 25/06/2024 às 08h31m. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br – Fernanda C. de Almeida Gomes – Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:46C166DD

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L. Nº 26/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

A Pref. torna público o P. L. nº 26/2024 – Concorrência nº 006/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de muro e fachada na escola municipal Luis Ferreira da silva na comunidade delagoadojoia, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado no memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos. A partir do dia 11/06/2024 - Abertura: dia 26/06/2024 às 08h31m. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br –

FERNANDA C. DE ALMEIDA GOMES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:68A44C68

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024

A Pref. Torna público o extrato do contrato nº 111/2024, referente ao P. L. nº 14/2024 – Concorrência eletrônica nº 003/2024. Objeto: Execução de pavimentação de vias públicas com calçamento em bloquete sextavado nos Bairros Vila Nova, Vila São Pedro, Vila Estivinha, conforme Contrato de Repasse nº 951062/2023 - Programa Mobilidade Urbana, e em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, projetos e Plantas-Vencedora: CONSTRUTORA CASABLANCA LTDA – CNPJ: 30.553.096/0001-86– Valor: R$ 992.200,00 -Vigência: 06 meses -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO -
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 07 de junho de 2024;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:DB3621EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 282/2023 – PE 087/2023.

RETIFICAÇÃO. ONDE LÊ-SE na Publicação **CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES**, segunda-feira, 27 de maio de 2024, "***OBJETO: MEDICAMENTOS"; LEIA-SE: "OBJETO: QUADROS".*** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A723CA6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 041/2024 - ADESÃO 012/2024

Homologo o Processo nº 041/2024 – ADESÃO nº 12/2024 objetivando a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos (componentes básicos da Assistência Farmacêutica), junto ao Consócio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da região do Calcário – **CISREC,** para 2024 em Adesão a **Ata de Registro de Preço 021/2024 Processo Licitatório 152/2023 Pregão Eletrônico 066/2024**, em acolhimento às necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG, sendo o item adjudicado a empresa **BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA,** no valor total de **R$ 25.466,40** (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos),.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretario de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A8558B84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 281/2023 – PE SRP 086/2023

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES. A íntegra da publicação com a **CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES** encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A28C9325

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 285/2023 - PE SRP 090/2023

OBJETO: MEDICAMENTOS. A Autoridade Superior, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o CANCELAMENTO dos lotes 26, 32, 34, 38 e 50, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9147BC13

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 061/2023 – P.L. 056/2023 – P.E. 014/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI - ME. **OBJETO:** Renovação do contrato de publicações em atos oficiais do município, conforme Comunicação Interna nº 124/2024 do Setor de Licitação pertencente a Secretaria Municipal de Administração, datada de 24 de maio de 2024.**VIG:** 12 meses. **FDO:** 145.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:16A3A24E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 136/2024 – P.L. 285/2023 – P.E. 090/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BH FARMA COMÉRCIO LTDA.**OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 215.124,00. **FDO:** 380, 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:50B375F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 137/2024 – P.L. 285/2023 – P.E. 090/2023

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa VALE COMERCIAL EIRELI.**OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 14.652,72. **FDO:** 380, 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BF315036

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 138/2024 – P.L. 285/2023 – P.E. 090/2023

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.**OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG.**VIG:12 meses. VLR:** R$ 88.087,68. **FDO:** 380, 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:549D33E7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 139/2024 – P.L. 285/2023 – P.E. 090/2023

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 112.867,00. **FDO:** 380, 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FBE626BE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 140/2024 – P.L. 285/2023 – P.E. 090/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa VIVA FARMACÊUTICA S/A. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG.**VIG:12 meses. VLR:** R$ 130.574,00. **FDO:** 380, 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:CA16D8BE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 141/2024 – P.L. 285/2023 – P.E. 090/2023

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.**OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 132.000,00. **FDO:** 380, 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:EE758D86

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 142/2024 – P.L. 285/2023 – P.E. 090/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA.**OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 262.785,20. **FDO:** 380, 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:83CD1097

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 143/2024 – P.L. 285/2023 – P.E. 090/2023

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ALFALAGOS LTDA.**OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 66.323,00. **FDO:** 380, 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3C092C45

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 144/2024 – P.L. 285/2023 – P.E. 090/2023

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.**OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 138.284,00. **FDO:** 380, 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4C8BC38E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 145/2024 – P.L. 285/2023 – P.E. 090/2023

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 65.136,00. **FDO:** 380, 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3518E8D7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 147/2024 – P.L. 285/2023 – P.E. 090/2023

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S.A.**OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 15.600,00. **FDO:** 380, 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B6489618

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 148/2024 – P.L. 285/2023 – P.E. 090/2023

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 262.000,00. **FDO:** 380, 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7D20B7D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 190/2024, Processo Licitatório n° 1171/23 PE n° 126/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.170/0001-23, **neste ato representada por Fábio Coser Silva, inscrito no CPF: 137.762.848-54.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de curativos para atender a demanda das unidades básicas de saúde, no valor total de R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais), com vigência do dia 27 de março de 2024 à 26 de março de 2025. Viçosa/MG, 07/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 189/2024, Processo Licitatório n° 1171/23 PE n° 126/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: GJO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.294.299/0001-65, neste ato representada por Eduardo Antônio de Oliveira, inscrito no CPF: 645.854.176-72.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de curativos para atender a demanda das unidades básicas de saúde, no valor total de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), com vigência do dia 27 de março de 2024 à 26 de março de 2025. Viçosa/MG, 07/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 188/2024, Processo Licitatório n° 1171/23 PE n° 126/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 28.215.470/0001-91, neste ato representada por Teresinha de Fátima póvoa, inscrito no CPF: 455.327.616-04. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de curativos para atender a demanda das unidades básicas de saúde, no valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), com vigência do dia 27 de março de 2024 à 26 de março de 2025. Viçosa/MG, 07/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 187/2024, Processo Licitatório n° 1171/23 PE n° 126/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 43.269.791/0001-62, neste ato representada por Charline Ana Miotto Bressiani, inscrito no CPF: 018.339.560-36. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de curativos para atender a demanda das unidades básicas de saúde, no valor total de R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), com vigência do dia 27 de março de 2024 à 26 de março de 2025. Viçosa/MG, 07/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 186/2024, Processo Licitatório n° 1171/23 PE n° 126/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: KORAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.005.077/0001-80, neste ato representada por Esdras de Castro Santana, inscrito no CPF: 011.418.377-57. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de curativos para atender a demanda das unidades básicas de saúde, no valor total de R$ 209.500,00 (duzentos e noventa mil e quinhentos reais), com vigência do dia 27 de março de 2024 à 26 de março de 2025. Viçosa/MG, 07/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 185/2024, Processo Licitatório n° 1171/23 PE n° 126/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 57.532.343/0001-14, neste ato representada por Ágatha Fernanda Lemes, inscrito no CPF: 345.592.478-62. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de curativos para atender a demanda das unidades básicas de saúde, no valor total de R$ 5.954.118,50 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos), com vigência do dia 27 de março de 2024 à 26 de março de 2025. Viçosa/MG, 07/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 184/2024, Processo Licitatório n° 1171/23 PE n° 126/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.256.185/0001-56, neste ato representada por Silene Roncato, inscrito no CPF: 114.951.348-90. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de curativos para atender a demanda das unidades básicas de saúde, no valor total de R$ 505.496,25 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), com vigência do dia 27 de março de 2024 à 26 de março de 2025. Viçosa/MG, 07/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 183/2024, Processo Licitatório n° 1171/23 PE n° 126/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, neste ato representada por Marcia Pereira Daniel Nery, inscrito no CPF: 589.845.186-20. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de curativos para atender a demanda das unidades básicas de saúde, no valor total de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), com vigência do dia 27 de março de 2024 à 26 de março de 2025. Viçosa/MG, 07/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 182/2024, Processo Licitatório n° 1171/23 PE n° 126/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: NEO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.313.181/0001-62, neste ato representada por Felipe Ruback Cascardo de Almeida, inscrito no CPF: 099.899.706-45. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de curativos para atender a demanda das unidades básicas de saúde, no valor total de R$ 512.750,00 (quinhentos e doze mil, setecentos e cinquenta reais), com vigência do dia 27 de março de 2024 à 26 de março de 2025. Viçosa/MG, 07/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 181/2024, Processo Licitatório n° 1171/23 PE n° 126/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.939.895/0001-36, neste ato representada por Diego Ewald Klein, inscrito no CPF: 096.315.897-06. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de curativos para atender a demanda das unidades básicas de saúde, no valor total de R$ 31.396,00 (trinta e um mil, trezentos e noventa e seis reais), com vigência do dia 27 de março de 2024 à 26 de março de 2025. Viçosa/MG, 07/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 180/2024, Processo Licitatório n° 1171/23 PE n° 126/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: POLAR FIX

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.881.877/0001-64, neste ato representada por Marcos Barreto, inscrito no CPF: 180.191.928-32. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de curativos para atender a demanda das unidades básicas de saúde, no valor total de R$ 76.567,50 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), com vigência do dia 27 de março de 2024 à 26 de março de 2025. Viçosa/MG, 07/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:F406936D

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 85/2024, Processo n° 158/2024 (SEI nº 0994.0.000001520/2024-2), CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: Fca Fiat Chrysler Automoveis Brasil Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.701.716/0001-56, neste ato representada por Diego Nunes Mello, inscrito no CPF: 691.804.661-68**.** Objeto: aquisição de veículo adaptado para sala de vacinação, no valor total de R$ 340.207,00 (Trezentos e quarenta mil, duzentos e sete reais), com vigência do dia 22 de maio de 2024 à 21 de maio de 2025, Viçosa/MG, 07/06/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:3484978D

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Extrato de Adiamento de Reabertura de Pregão – Processo 131/2024 (SEI nº 0994.0.000000943/2024-2), PE 90002/2024. O Município de Viçosa-MG torna público o adiamento da licitação na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto é Aquisição e instalação de mamógrafo para atender as demandas do CEAE (Centro Estadual de Atenção Especializada). A nova data de início e abertura será 21/06/2024 às 09h00 min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: www.comprasnet.gov.br e, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, fundos, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 07 de junho de 2024.
RAIMUNDO NONATO CARDOSO-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Adiamento de Licitação – Processo 197/2024 (SEI nº 0994.0.000002087/2024-4), PE 90009/2024, SRP 9/2024. O Município de Viçosa-MG torna público o adiamento da licitação na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais em atendimento as demandas do Setor de Assistência Farmacêutica. A nova data de início e abertura será 21/06/2024 às 09h00 min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: www.comprasnet.gov.br e, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, fundos, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 07 de junho de 2024. Raimundo Nonato Cardoso- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Adiamento de Licitação – Processo 194/2024 (SEI: 0994.0.000002426/2024-9), PE 90011/2024, SRP 12/2024. O Município de Viçosa-MG torna público o adiamento da licitação na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares para a UTI pediátrica do Hospital São Sebastião. A nova data de início e abertura será 26/06/2024 às 09h00 min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: www.comprasnet.gov.br e, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, fundos, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 07 de junho de 2024.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:416A924D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ALTEROSA-MG

Processo Licitatório 127/2024, Pregão Presencial 37/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA A SER UTILIZADA EM DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou licitacaoalterosa@hotmail.com.

Alterosa, 07 de Junho de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira..

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:F08356E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/24
HOMOLOGAÇÃO: 03/06/24
CONTRATADO: FRANCINE CRISTINA GUICHO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FIXAÇÃO DE LETRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO:L14.133/21 ART.75 II.

DATA: 07/06/24 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/24
HOMOLOGAÇÃO: 05/06/24
CONTRATADO: GIBIEL E GONÇALVES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA NASAL PARA REPOSIÇÃO DE APARELHO CPAP RESMED TANGO (CPAP FIXO) PARA A PACIENTE NEUSA MADEIRA DIAS SANTOS, NASCIDA EM 06/01/1964, PORTADORA DO CPF SOB O NÚMERO 793.772.116-20, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ALCIDES THOMAZ MOREIRA, NÚMERO 174, CENTRO, ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.

DATA: 07/06/24 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/24
HOMOLOGAÇÃO: 06/06/24
CONTRATADO: CASA DE CARIDADE DE ALFENAS N S P SOCORRO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CIRURGIA PARA O PACIENTE GUILHERME MARQUES TERRA, NASCIDO EM 15/05/2004, PORTADOR DO CPF SOB Nº 133.380.066-59 E RG Nº MG-20.871.614, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA SERRA NEGRA, Nº 232 , BAIRRO DO CRUZEIRO, CEP 37.145-000, ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.782,00 (dezenove mil setecentos e oitenta e dois reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.

DATA: 07/06/24 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/24
HOMOLOGAÇÃO: 07/06/24
CONTRATADO: GRÁFICA ROCHA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO (PANFLETOS) PARA EVENTO REFERENTE AO "DIA DE COMBATE AO TABAGISMO", A SER REALIZADO DIA 07/06/2024, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCAL PRAÇA GETÚLIO VARGAS, A PARTIR DAS 08 DA MANHÃ.
VALOR DA DESPESA: R$ 400,20 (quatrocentos reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO:L14.133/21 ART.75 II.

DATA: 07/06/24 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:35D22DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Aditivo Nº.....: 06 - Contrato Nº: 31/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: REDE NETS LTDA
Valor.....: 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais)
Vigência.....: Início: 03/06/2024 Término: 02/06/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2021
Recursos.....: Dotação: 1.074.3.3.90.39.00.00.00.00 (815)
Objeto.....: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE INTERNET, DISTRIBUÍDO EM FIBRA ÓTICA ATÉ A ESTAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO SEM FRANQUIA (SEM LIMITES DE DOWNLOAD/UPLOAD), COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA.

Alterosa, 7 de Junho de 2024

Contrato Nº..: 117/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: RODRIGO DE OLIVEIRA CABRAL
Valor.....: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Vigência.....: Início: 03/06/2024 Término: 02/06/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 52/2024
Recursos.....: Dotação: 2.085.3.3.90.36.00.00.00.00 (751)
Objeto.....: O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETO À CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA AUTORIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DIVERSOS NA ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO) E TAMBÉM PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNEARIA EM GERAL.

Alterosa, 7 de Junho de 2024

Contrato Nº..: 118/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE ALTEROSA
Valor.....: 809.354,61 (oitocentos e nove mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e um centavos)
Vigência.....: Início: 03/06/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 53/2024
Recursos.....: Dotação: 2.060.3.3.50.34.00.00.00.00 (394)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR À POPULAÇÃO DE ACORDO COM A DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.498 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE APROVA A ASSUNÇÃO DA GESTÃO DE ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PELOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS.

Alterosa, 7 de Junho de 2024

Contrato Nº..: 119/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: RJ ASSISTENCIA MÉDICA E AUXILIO DIAGNOSTICO LTDA
Valor.....: 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 05/06/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 42/2023
Recursos.....: Dotação: 2.109.3.3.90.39.00.00.00.00 (374), 1.029.3.3.90.39.00.00.00.00 (758)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA,PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM BASE NA TABELA DO CISLAGOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.

Alterosa, 7 de Junho de 2024

Contrato Nº..: 120/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SOCRATES ALVES CABRAL
Valor.....: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 05/06/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2024
Recursos.....: Dotação: 1.063.3.3.90.36.00.00.00.00 (800)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DO SERVIÇO DE AULA DEPRÁTICAS CORPORAIS APLICADAS A GRUPOS ESPECÍFICOS, COM OBJETIVO DE INCENTIVAR PRÁTICAS

INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES, JUNTAMENTE COM ATIVIDADES FÍSICAS, QUE SERÃO OFERECIDAS A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 7 de Junho de 2024

Contrato Nº..: 121/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ANA PAULA DE MELO
Valor.....: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 05/06/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2024
Recursos.....: Dotação: 1.063.3.3.90.36.00.00.00.00 (800)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DO SERVIÇO DE AULA DEPRÁTICAS CORPORAIS APLICADAS A GRUPOS ESPECÍFICOS, COM OBJETIVO DE INCENTIVAR PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES, JUNTAMENTE COM ATIVIDADES FÍSICAS, QUE SERÃO OFERECIDAS A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 7 de Junho de 2024

Contrato Nº..: 122/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MARISA ROCHA TERRA
Valor.....: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 05/06/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2024
Recursos.....: Dotação: 1.063.3.3.90.36.00.00.00.00 (800)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DO SERVIÇO DE AULA DEPRÁTICAS CORPORAIS APLICADAS A GRUPOS ESPECÍFICOS, COM OBJETIVO DE INCENTIVAR PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES, JUNTAMENTE COM ATIVIDADES FÍSICAS, QUE SERÃO OFERECIDAS A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 7 de Junho de 2024

Contrato Nº..: 123/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: TACIANE DINIZ AVELAR
Valor.....: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 05/06/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2024
Recursos.....: Dotação: 1.063.3.3.90.36.00.00.00.00 (800)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DO SERVIÇO DE AULA DEPRÁTICAS CORPORAIS APLICADAS A GRUPOS ESPECÍFICOS, COM OBJETIVO DE INCENTIVAR PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES, JUNTAMENTE COM ATIVIDADES FÍSICAS, QUE SERÃO OFERECIDAS A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 7 de Junho de 2024

Contrato Nº..: 124/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SC MINAS TRANSPORTES LTDA
Valor.....: 11.595,74 (onze mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 05/06/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2024
Recursos.....: Dotação: 2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (275), 2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (291)
Objeto.....: O PRESENTE PROCESSO OBJETIVA A LOCAÇÃO DEEMPRESA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ÔNIBUS), POR QUILOMETRAGEM RODADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 7 de Junho de 2024

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:5B7A3199

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/24
HOMOLOGAÇÃO: 05/06/24
CONTRATADO: DIAGNOSTICA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE DIAGNÓSTICOS CONFORME A DEMANDA ESTABELECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SIGTAP - TABELA SUS DE 01/2023.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.219.574,05 (um milhão duzentos e dezenove mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinco centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.79 I da Lei de Licitações.

DATA: 07/06/24 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/24
HOMOLOGAÇÃO: 06/06/24
CONTRATADO: CASA DE CARIDADE DE ALFENAS N S P SOCORRO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES ATRAVÉS DE CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS PELOS PSF'S, SOLICITADOS A PEDIDO MÉDICO.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.273.390,40 (um milhão duzentos e setenta e três mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.79 I da Lei de Licitações.

DATA: 07/06/24 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/24
HOMOLOGAÇÃO: 06/06/24
CONTRATADO: PRO-IMAGEM RADIOLOGIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES ATRAVÉS DE CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS PELOS PSF'S, SOLICITADOS A PEDIDO MÉDICO.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.273.390,40 (um milhão duzentos e setenta e três mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.79 I da Lei de Licitações.

DATA: 07/06/24 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/24
HOMOLOGAÇÃO: 06/06/24

CONTRATADO: IMÉDIA INST. DE MEDICINA DIAGNOSTICA DE ALFENAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES ATRAVÉS DE CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS PELOS PSF'S, SOLICITADOS A PEDIDO MÉDICO.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.273.390,40 (um milhão duzentos e setenta e três mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.79 I da Lei de Licitações.

DATA: 07/06/24 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:6BEE36BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 125/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SC MINAS TRANSPORTES LTDA
Valor.....: 3.769,80 (três mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 28/05/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2024
Recursos.....: Dotação: 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (194), 2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (275), 2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (291)
Objeto.....: O PRESENTE PROCESSO OBJETIVA A LOCAÇÃO DE EMPRESA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ÔNIBUS), POR QUILOMETRAGEM RODADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 7 de Junho de 2024

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:561FDF8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2022-Processo Licitatório nº 799/2022 – Dispensa nº 807/2022-Licitação Compartilhada-CONSMEPI. Empresa: **QUASAR PRODUÇÕES LDTA**. CNPJ Nº 04.355.281/0001-56. Objeto: prorrogação de contrato. Período: 08/06/2024 a 07/06/2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:6C8351F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS –Torna público o **Décimo Segundo Termo Aditivo** do contrato n° 045/2021. Empresa: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA** – CNPJ 12.039.966/0001-11. Objeto: prorrogação da vigência do contrato pelo período de 06/06/2024 a 05/09/2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:A3E3E163

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2023 - Processo Licitatório nº 037/2023 – Concorrência nº 001/2023. Empresa: **CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA**. CNPJ nº 21.728.225/0001-39. Objeto: acréscimo de 15,25% e alteração qualitativa do contrato. Valor: R$ 1.083.602,14.
SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:8649FE57

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2023 - Processo Licitatório nº 097/2022 – Pregão Presencial Nº 30/2022. Empresa: **SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA**. CNPJ nº 20.522.473/0001-66. Objeto: reajuste contratual de 3,69% (IPCA). Valor: R$ 35.424,00. Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:29846326

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2023-Processo Licitatório nº 76/2023 – Dispensa nº 29/2023. LOCADOR: **ESPÓLIO DE NILTON ROSA DA SILVA**, representado pela inventariante a Senhora **LUCINDA GERTUDES DOS SANTOS SILVA,** inscrita no CPF nº 570.589.466-04. Objeto: prorrogação de contrato. Período: 08/06/2024 a 07/06/2025. Valor total:

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:3AAE3C38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 096/2024. **Modalidade Pregão Presencial nº 24/2024**, "Tipo Menor Preço por item". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de gêneros alimentícios para suprir às necessidades das Secretarias Municipais. A sessão será realizada no **dia 21/06/2024, às 10h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br. Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:4814F45D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
LISTA DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 033/2024
CREDENCIAMENTO Nº 012/2024
CREDENCIAMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES EM OFTALMOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS SUS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA.

1- SERVICOS MEDICOS NOBRE MURTA LTDA – Vigência do dia 23/05/24 até 28/04/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:49B92E80

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/21. Processo Licitatório 081/21, Dispensa 034/21. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do CRAS 1. Fornecedor: LUCIO JORGE DE MENEZES. Renovação da Vigência para 17/06/2025.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:7D4E3311

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório: 03/2024 – Pregão Eletrônico: 03/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR E CLÍNICOS DIVERSOS PARA 8 UNIDADES DE SAÚDE, COMPOSTA POR 15 EQUIPES DE SAUDE DA FAMÍLIA E O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
-Ata nº 098/2024. Contratada: ALMED LTDA. VALOR TOTAL: R$ 110.185,00
-Ata nº 099/2024. Contratada: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA. VALOR TOTAL: R$ 17.083,80
-Ata nº 100/2024. Contratada: DF MEDICAL LTDA. VALOR TOTAL: R$ 10.495,50
-Ata nº 101/2024. Contratada: DICIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. VALOR TOTAL: R$ 2.780,00
-Ata nº 102/2024. Contratada: DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA. VALOR TOTAL: R$ 44.625,00
-Ata nº 104/2024. Contratada: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. VALOR TOTAL: R$ 3.160,00
-Ata nº 105/2024. Contratada: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA. VALOR TOTAL: R$ 930,00
-Ata nº 106/2024. Contratada: MED COMPANY - INDUSTRIA TEXTIL LTDA. VALOR TOTAL: R$ 17.336,25
-Ata nº 107/2024. Contratada: MG FLEX LTDA. VALOR TOTAL: R$ 35.100,00
-Ata nº 108/2024. Contratada: MIRAMED LTDA. VALOR TOTAL: R$ 142.305,30
-Ata nº 109/2024. Contratada: NELSON LEITE FERREIRA. VALOR TOTAL: R$ 13.461,00
-Ata nº 110/2024. Contratada: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. VALOR TOTAL: R$ 70.769,00
-Ata nº 111/2024. Contratada: SAMED HOSPITALAR LTDA. VALOR TOTAL: R$ 45.624,60
-Ata nº 112/2024. Contratada: UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA. VALOR TOTAL: R$ 14.390,00
-Ata nº 113/2024. Contratada: VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA. VALOR TOTAL: R$ 3.200,00
-Vigência das atas: 29/05/2024 até 28/05/2025

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:C218391C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 133/2024 – DISPENSA 034/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 133/2024 – DISPENSA 034/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de prestação de serviços de remoção, transporte da paciente L.E.B.S. em ambulância tipo D, Uti Móvel pediátrica, com todos equipamentos necessários e com equipe (motorista e enfermeiro), no trajeto do Hospital das Clinicas Samuel Libanio para a Clínica Magsul em Pouso Alegre. **CONTRATADA:** CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.259/0001-32. **VALOR:** R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento Inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **AUTORIZO** e **RATIFICO** o presente processo de DISPENSA.
Borda da Mata – MG, 06 de junho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8A7C6B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2024 – DISPENSA Nº 035/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2024 – DISPENSA Nº 035/2024
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CISAMESP, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS MÉDICOS, REALIZAÇÃO DE EXAMES, PROCEDIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS PARA ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES DE BORDA DA MATA". **CONTRATADA:** Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – CISAMESP, CNPJ: 01.080.759/0001-94. **VALOR:** R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Art. 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/2005, e **AUTORIZO** e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 06 de junho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:556EF096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 062/2022, referente ao Processo Licitatório nº 90/22 – Pregão Presencial nº 047/22, entre o Município de Brazópolis e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco nº 1489, Bairro Campos Elíseos, CEP: 01205905, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Roberto de Souza Dias brasileiro, portador do Registro Geral nº. 18.304.552-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 115.838.468-83. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 068/2022, proveniente do Processo Licitatório nº 090/2022 – Pregão Presencial nº 047/2022, referente ao veiculo COROLLA XEI 2.0L – TOYOTA 2022/2023 Placa RUF-1B16, em função do oficio de solicitação nº 271/2024 apresentado pela Divisão de Transporte e Manutenção e a correção de valor, pelo indice IPCA acumulado nos últimos 12 meses (3,69% REF. Abril/24), de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e demais alterações, as quais passam a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 4.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 09/06/2024 à 09/06/2025 a contar do encerramento do prazo atual do Contrato, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR: 6.1- O valor do contrato passará a ser de R$ 342,05 (Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Cinco Centavos).Assinado em 06/06/2024.

Brazópolis 06/06/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:07C65D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº091/2024 CONCORRENCIA Nº 007/2024

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação – Processo Licitatório nº 091/2024 – Concorrência nº 007/2024, cujo objeto é o **CONCESSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS A FIM DE COMPLEMENTAR VAGA EXISTENTE, PARA EMPRESAS DESTE RAMO DE ATIVIDADE NO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, NOS LIMITES TERRITORIAIS DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 367/97 DE 25 DE AGOSTO DE 1997, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 842 DE 17 FEVEREIRO DE 2009, BEM COMO DEMAIS ESPECIFICAÇÕES**. Abertura: 30/07/2024 às 09:00h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada a Rua dona Ana Chaves, 223, Centro. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373 ou (35) 984219093

Brazópolis, 07/06/2024.

JULIANA ALVES DE FREITAS –
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:9E7969E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 092/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2024

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 092/2024 – Pregão Presencial nº 013/2024 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA, MONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.** Abertura: 25/06/2024 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373

Brazópolis, 07/06/2024.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:391AE71E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIBILIDADE
PRC nº 035/2024
Inexigibilidade nº 010/2024

Artigo 74, Inciso III, Alínea f, e Artigo 6º, Inciso XVIII, Alínea f da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Câmara Municipal de Cambuí-MG
Plenum Gestão Ltda
CNPJ nº 41.209.777/000148

OBJETO: Contratação de curso a empresa Plenum Gestão Ltda, para treinamento de 04 vereadores (Luiz Paulo Nepomucenia, Luiz Carlos Pereira, Caio do Nascimento Daher e Rodrigo da Costa do Nascimento),
no curso cujo tema é "Análise LDO 2025 pelo Legislativo: dinâmica das
emendas orçamentárias e a correta previsão das emendas impositivas e de bancada", nos dias 11 a 14 de junho de 2024, em Belo Horizonte-MG.

VALOR GLOBAL: R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

Cambuí-MG, 07 de junho de 2024.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:B2E60272

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 346/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de suprimento e manutenção de impressoras (contrato all in) de forma parcelada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital . A abertura do certame será às 08h30 do dia 20 de junho de 2024. O edital estará disponível a partir do dia, no site Licitações Prefeitura – PREFEITURA DE CAMBUÍ (prefeituradecambui.mg.gov.br) e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacambui@gmail.com/ licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:C9665447

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 354/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024. OBJETO: Contratação de escritório contábil para prestação dos seguintes serviços de contabilidade referente aos caixas escolares municipais para todas as unidades e processo DBE (documento básico de entrada), visando suprir as necessidades dos caixas escolares das unidades municipais de Cambuí-MG, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às 08h30 do dia 21 de junho de 2024. O edital estará disponível, no site Licitações Prefeitura – PREFEITURA DE CAMBUÍ (prefeituradecambui.mg.gov.br) e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacambui@gmail.com/ licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:D78E043A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 355/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024. OBJETO: Locação de empresa de som para atender a demanda da Secretaria de Educação deste município, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às 08h30 do dia 24 de junho de 2024. O edital estará disponível, no site Licitações Prefeitura – PREFEITURA DE CAMBUÍ (prefeituradecambui.mg.gov.br) e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacambui@gmail.com/ licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:597A548B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 037/2024-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRC Nº 1003/2023 – **PREG** 113/2023 - **Objeto**: Aditamento de quantitativo, no percentual de 24,99% no **Contrato** Nº 037/2024, visando aquisição de uniformes para atender a demanda da Secretaria de Educação, do município de Cambuí-MG. **Valor**: R$ 139.570,00. **CONTRATADO**: FABIO VIEIRA - ME.
TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:93679B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Licitatório nº: 212/2024. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 021/2024. **Objeto**: Aquisição de eletrodoméstico e eletroeletrônico, para atender a demanda da Secretaria de Educação- deste município, bem como suas repartições. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Cambuí. **Contratado**: FABRICIO RODRIGUES PEREIRA. **Lote**: 07, 08, 10, 12. **Homologado**: 16/04/2024. **Adjudicado**: 16/04/204. **Contrato nº**: 079/2024. **Valor**: R$14.013,00. **Data da assinatura**: 22/04/2024. **Vigência**: 12 meses.
TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:596EB7A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Licitatório nº: 222/2024. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 027/2024. **Objeto**: Aquisição de Material Esportivo, para atender a demanda da Secretaria de Educação- Projeto Escola em Tempo Integral na Escola Municipal Joaquim da Silva de Oliveira, deste município. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Cambuí. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Cambuí. **Contratado**: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA. **Lote**: 01, 06. **Homologado**: 23/04/2024. **Adjudicado**: 23/04/204. **Contrato nº**: 081/2024. **Valor**: R$2.450,00. **Data da assinatura**: 26/04/2024. **Vigência**: 12 meses.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:31F07FDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Licitatório nº: 241/2024. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 029/2024. **Objeto**: Aquisição de Material Informática, de forma parcelada, materiais estes imprescindíveis para a manutenção das atividades diárias desenvolvidas pela Secretaria de Educação do município de Cambuí. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Cambuí. **Contratado**: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. **Lote**: 03, 06, 08. **Homologado**: 08/05/2024. **Adjudicado**: 08/05/204. **Contrato nº**: 127/2024. **Valor**: R$306,25. **Data da assinatura**: 29/05/2024. **Vigência**: 12 meses.
TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:BBF3EB26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Licitatório nº: 241/2024. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 029/2024. **Objeto**: Aquisição de Material Informática, de forma parcelada, materiais estes imprescindíveis para a manutenção das atividades diárias desenvolvidas pela Secretaria de Educação do município de Cambuí. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Cambuí. **Contratado**: INOVATECH LTDA. **Lote**: 04. **Homologado**:

08/05/2024. **Adjudicado**: 08/05/2024. **Contrato nº**: 126/2024. **Valor**: R$2.985,00. **Data da assinatura**: 29/05/2024. **Vigência**: 12 meses.
TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:9A4F8FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 249/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor Municipal BRUNO SILVA FARIA DE LUNA do Cargo de Médico Clínico Geral, a partir de 07 de Junho de 2024, conforme pedido de exoneração anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de Junho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:79043618

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 081/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3204 de 21 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2024 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária , no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.02.15.452.0013.4.145 - MANUTENCAO SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAL GERAL				
339030 - Material de Consumo	513RE	CORD	2501000	300.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**300.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro do Exercício Anterior conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**300.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 07 de junho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:31B3E0A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 07 06 2024

PAL 144/2024 – Pregão Eletrônico 047/2024 – **Exploração do Eco Rock** – Permissão onerosa de uso de bem público da praça de alimentação do 5º Eco Rock 2024 que ocorrerá nos dias 12, 13, 14 de julho na Rua Pedro Beltrão, snº, Centro- Em frente ao Parque das Águas, sendo o local uma via central e de fácil acesso na cidade de Cambuquira-MG. A permissão onerosa da praça de alimentação será uma oportunidade para empresas e empreendedores oferecerem uma variedade de opções gastronômicas aos participantes. Será disponibilizado um espaço delimitado para as barracas de alimentação, bebidas, food truck e artesanatos, garantindo a diversidade de produtos oferecidos para o conforto dos visitantes e turistas. Nova data para apresentação das propostas: até as 13h00min do dia 01/07/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

REGINA LÚCIA GOMES DE SÁ –
Secretaria Municipal de Cultura

Cambuquira, 07/06/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:B079B282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

O Município De Canaã – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 047/2024 - Pregão Eletrônico nº 026/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS DE NATUREZA ESCOLAR, COPA, INFORMÁTICA, DOMESTICO E ELETROELETRONICO.

Data de Julgamento: 24/06/2024 às 08h15min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:6C43C241

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO Nº. 006/2024-GP

PROCEDIMENTO : 414/2024-1Doc
NUPs : 01670.2024.000057-64 e 01670.2024.000059-26
INTERESSADOS : xxxxx e xxxxxx

Vistos.

I – RELATÓRIO

Tratam-se de denúncias, de protocolos 01670.2024.000057-64 e 01670.2024.000059-26, registradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR, em face de Xxxxxx e Xxxxxx, servidores temporários no cargo de Motorista (Categoria D), admitidos mediante processo seletivo simplificado.

Em síntese, o(s) Denunciante(s) informam, dentre outras coisas, que, entre os dias 25 e 26/05/2024, o Secretário de Infraestrutura e

Transportes teria "emprestado" o veículo da Frota Municipal para que o servidor Ernandes o utilizasse para fins particulares, em dia e horário não compatíveis com o seu exercício junto à Secretaria Municipal de Educação, tendo, inclusive, ocorrido acidente com o veículo – acidente este de grande repercussão na Cidade, em razão das irregularidades.
Além disso, a Denúncia nº. 01670.2024.000059-26 relata que o motorista Xxxxxx supostamente esteve envolvido nos eventos do fatídico dia, além de apresentar-se ao trabalho aparentemente sob o efeito de substância entorpecente, o que fora confirmado posteriormente com o Chefe imediato do servidor, em relato junto à Ouvidoria.

Uma vez recebidas, a denúncias foram encaminhadas à Procuradoria-Geral do Município e à Controladoria-Geral do Município, as quais manifestaram-se, em pareceres técnicos, pela imediata apuração do ocorrido.

Lado outro, a Procuradoria já manifestou-se em caso semelhante (Procedimento 167/2024-1Doc), pela possibilidade de rescisão unilateral do contrato de trabalho temporário com agentes públicos que detenham vínculo precário com o Município.

É o relatório. Decido.

II – FUNDAMENTAÇÃO

As denúncias ora apresentadas visam trazer ao conhecimento da Administração irregularidades praticadas no âmbito do serviço público, irregularidades graves (incluindo supostas infrações de trânsito) que colocam em risco a vida, a integridade e a segurança dos usuários do serviço, bem como do patrimônio público e privado, além do potencial dano à confiança legítima na Administração Pública e de sua boa reputação.

O parecer jurídico citado acima, cujo teor adoto para decidir, deixa bem clara a possibilidade de extinção do vínculo – diga-se, precário – do contratado com a Administração. Vejamos:

A relação existente entre o Interessado e o Município de Caparaó é regulada pelas normas pertinentes aos contratos administrativos. Quanto ao servidor contratado a título precário, caso do Interessado, importa destacar que ele pode ser exonerado livremente pelo agente público que o contratou, visto que tal contratação possui natureza claramente provisória, e é realizada no interesse da Administração Pública.

A Constituição e as leis autorizam o desligamento dos contratados temporariamente, já que tais funcionários não detém estabilidade no cargo, não sendo necessária a realização de qualquer procedimento administrativo formal para sua dispensa.

Com efeito, a dispensa de servidor designado para exercício de função pública é feita a critério e conveniência da Administração, pois não possui estabilidade. Assim, a rescisão do contrato do Interessado, servidor **temporário**, poderia operar-se a qualquer tempo, não sendo mister a observância do contraditório e ampla defesa.

A própria CR estabelece, no inciso II do §1º art. 41, que a prerrogativa do processo administrativo é inerente ao servidor admitido no serviço público por meio de concurso público de provas ou provas e títulos, que visa a moralidade, eficiência e aperfeiçoamento do serviço, além de propiciar igualdade de condições a todos os interessados que atendam aos requisitos legais.

Em resumo, a contratação do Interessado se deu em caráter transitório e excepcional, a título precário, permitindo a Administração promover a dispensa do servidor *ad nutum*, da mesma forma como ocorre com os servidores ocupantes de funções comissionadas ou de confiança, sendo desnecessária a observância do contraditório e ampla defesa, eis que o vínculo que unia as partes poderia ser unilateralmente e imotivadamente extinto, a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade do ente competente.

Outrossim, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça corrobora que o ato de rescisão contratual, nesses casos, se encontra na esfera de discricionariedade administrativa:

ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. CONTRATO TEMPORÁRIO. EXONERAÇÃO DO SERVIDOR. SIMPLES VONTADE DA ADMINISTRAÇÃO. PRECEDENTES. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO. 1. Os contratados por tempo determinado são submetidos ao regime jurídico administrativo especial da lei prevista no art. 37, IX, da CF, segundo a qual "a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público". 2. Esse tipo de vínculo com a administração não se confunde com as formas de ingresso definitivo no serviço público, prevista no art. 37, II, da Carta Constitucional, ao dispor que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração". 3. **A jurisprudência do STJ é firme no sentido de que, ante a precariedade do vínculo com a administração, revela-se legítima a exoneração do servidor contratado temporariamente a qualquer tempo, por simples vontade da administração pública**. Precedentes. 4. Agravo interno a que se nega provimento.

(STJ - AgRg no RMS: 47872 SC 2015/0055935-7, Relator: Ministro OG FERNANDES, Data de Julgamento: 13/11/2018, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 22/11/2018)

Considerando que foi devidamente demonstrado o risco de dano ao interesse público e aos direitos dos usuários do serviço público, a rescisão do contrato temporário com os Interessados é medida que se impõe.

III – DISPOSITIVO

Ante o exposto, DECIDO pela rescisão do contrato temporário com os senhores Xxxxxx e Xxxxxx.

Ressalto que, nos termos dos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Decisão.

Caparaó, 28 de maio de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:C7441801

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO 066/2024

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2024

OBJETO: Contratação das empresas 52.126.751 SOLIMAR JUNIOR FERREIRA QUEIROZ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 52.126.751/0001-52 e 12.386.161 RAMIRES SOARES FERREIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 12.386.161/0001-44 para apresentação artística da dupla *Lucas & Junior e da banda Ramirez Show Power Trio*, respectivamente, durante a realização do evento 6ª Festa Junina, em comemoração ao dia do Padroeiro da Cidade, Santo Antônio de Pádua.

SESSÃO PÚBLICA: 29/05/2024
ADJUDICAÇÃO: 29/05/2024
HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2024
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: 52.126.751 SOLIMAR JUNIOR FERREIRA QUEIROZ, inscrita no CNPJ sob o nº 52.126.751/0001-52, 12.386.161 RAMIRES SOARES FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.386.161/0001-44.
VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais).
VIGÊNCIA: 29/05/2024 à 10/06/2024.

CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 29 de maio de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:CD1233FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO 052/2024

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2024
OBJETO: Contratação da ASSOCIAÇÃO COLO DE DEUS E SANTÍSSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V.), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 23.352.122/0002-23, para apresentação artística do grupo **"Colo de Deus",** a ser realizada no dia 08/06/2024 durante a realização do evento 6ª Festa Junina, em comemoração ao dia do Padroeiro da Cidade, Santo Antônio de Pádua.

SESSÃO PÚBLICA: 24/04/2024
ADJUDICAÇÃO: 24/04/2024
HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2024
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: ASSOCIAÇÃO COLO DE DEUS E SANTÍSSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V.), inscrita no CNPJ sob o nº 23.352.122/0002-23.
VALOR GLOBAL: R$70.000,00 (setenta mil reais).
VIGÊNCIA: 24/05/2024 à 26/04/2025.

CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:14DD81D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE 066/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço pratico apresentada pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024, através do Processo Administrativo nº 066/2024, cujo objeto visa a Contratação das empresas 52.126.751 SOLIMAR JUNIOR FERREIRA QUEIROZ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 52.126.751/0001-52 e 12.386.161 RAMIRES SOARES FERREIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 12.386.161/0001-44 para apresentação artística da dupla Lucas & Junior e da banda Ramirez Show Power Trio, respectivamente, durante a realização do evento 6ª Festa Junina, em comemoração ao dia do Padroeiro da Cidade, Santo Antônio de Pádua, no valor global correspondente a R$ 6.000,00 (seis mil reais) para o exercício de 2024.

Publique-se.

Caparaó/MG, 29 de maio de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:666137D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE 052/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço pratico apresentada pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024, através do Processo Administrativo nº 052/2024, cujo objeto é a Contratação da ASSOCIAÇÃO COLO DE DEUS E SANTÍSSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V.), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 23.352.122/0002-23, para apresentação artística do grupo ***"Colo de Deus",*** *a ser realizada no dia 08/06/2024 durante a realização do evento 6ª Festa Junina, em comemoração ao dia do Padroeiro da Cidade, Santo Antônio de Pádua*, no valor global correspondente a R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o exercício de 2024.

Publique-se.

Caparaó/MG, 25 de abril de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:98AE2B41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 039/2024**. **Processo Licitatório nº055/2024,Inexigibilidade nº 004/2024.Objeto:** Prestação de serviço de apresentação musical Da Banda 14 Bis por intermédio da, Banda 14 Bis Produções Artísticas Ltda CNPJ: 17.072. 300/0001-89, que se apresentará no dia

26/07/2024 na cidade de Carmo do Paranaíba, durante o Festival Cultural, de forma gratuita a toda população carmense e região. **Contratada: BANDA 14 BIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ,** CNPJ nº17.072.300/0001-89 , pelo valor total de **R$76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)**. **Vigência:** A vigência do presente instrumento está restrita a data de sua assinatura até o dia e hora objeto deste instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**Data da assinatura do contrato:** 24/05/2024. Carmo do Paranaíba, 24 de maio de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EA1E1AA2

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº040/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 040/2024**. **Processo Licitatório n° 056/2024 ,Inexigibilidade n° 005/2024.Objeto:** Prestação de serviço de apresentação musical do cantor Renato Carlini Elvis – Cover e Banda por intermédio da Renato Carlini Entretenimento CNPJ: 13.239.754/0001-40, que se apresentará no dia 25/07/2024 na cidade de Carmo do Paranaíba, na praça do Rosário durante o Festival Cultural 2024. **Contratada: RENATO CARLINI ENTRETENIMENTO ,** CNPJ nº , 13.239.754/0001-40 pelo valor total de **R$22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)**. Vigência: A vigência do presente instrumento está restrita a data de sua assinatura até o dia e hora objeto deste instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Carmo do Paranaíba, 24 de maio de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:493218AD

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 41/2024**. **Processo Licitatório nº057/2024, Inexigibilidade nº 006/2024.Objeto:** Prestação de serviço de apresentação musical por intermédio do cantor Almir Sater por meio da empresa SATER & SATER LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n° 06.054.256/0001-68, que se apresentará no dia 27/07/2024 na cidade de Carmo do Paranaíba, durante o Festival Cultural, de forma gratuita a toda população carmense e região. .**Contratada: SATER & SATER LTDA,** CNPJ nº 06.054.256/0001-68, pelo valor total de **R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**. Vigência: . Data da assinatura do contrato: A vigência do presente instrumento está restrita a data de sua assinatura até o dia e hora objeto deste instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Carmo do Paranaíba, 24 de maio de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:42A307A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 PRC 036/2024

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de máquina retroescavadeira e escavadeira para atender a demanda do Município de Catas Altas da Noruega. Data de recebimento das propostas e documentação: 20/06/2024 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo e-mail *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br.*

Catas Altas da Noruega, 07 de junho de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:CC3305A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 PRC 037/2024

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência cujo objeto é Concorrência para prestação de serviços de transporte individual de passageiros por Táxi para atender as demandas do Município de Catas Altas da Noruega. Data de recebimento das propostas e documentação: 10/07/2024 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo e-mail *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br.*

Catas Altas da Noruega, 07 de junho de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:DF97EF4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 PRC 038/2024

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar Credenciamento cujo objeto é Credenciamento de instituição financeira para operar os serviços de procedimento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores do Município de Catas Altas da Noruega – MG. Data de recebimento das propostas e documentação: 11/07/2024 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo e-mail *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br.*

Catas Altas da Noruega, 07 de junho de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:1D082BCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024 E EXTRATO DE CONTRATO N 053/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 048/2024

Inexigibilidade nº: 014/2024

Objeto: Tem por objeto o Campeonato Estadual de Jiu Jitsu que será realizado em 10 cidades do estado de Minas Gerais, uma delas será no município de Coimbra, MG, com o objetivo principal de promover a participação das equipes e atletas no ranking nacional das competições brasileiras.
OBS: Será realizado no estadio, em Coimbra -MG, no dia 9 de junho, com início às 8:00h e término às 18:00h.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:FEDERAÇÃO MINEIRA DE ARTE SUAVE (JIUJITSU) - BJJ – CNPJ: 32.218.278/0001-26.

Valor total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso "I", Lei Federal n° 14.133/21.

Dotação: 3.3.90.39.00.2.04.03.27.812.0015.2.0038 – **Fonte:** – 1.500.000 – **Descrição:** INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR.

Ratificado em: 03/06/2024

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2024

Processo Administrativo nº: 048/2024

Inexigibilidade nº: 014/2024

Objeto: Tem por objeto o Campeonato Estadual de Jiu Jitsu que será realizado em 10 cidades do estado de Minas Gerais, uma delas será no município de Coimbra, MG, com o objetivo principal de promover a participação das equipes e atletas no ranking nacional das competições brasileiras.
OBS: Será realizado no estadio, em Coimbra -MG, no dia 9 de junho, com início às 8:00h e término às 18:00h.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: FEDERAÇÃO MINEIRA DE ARTE SUAVE (JIUJITSU) - BJJ – CNPJ: 32.218.278/0001-26.

Valor total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Data de Assinatura: 03/06/2024

Vigência: 03/06/2024 a 03/07/2024

Dotação: 3.3.90.39.00.2.04.03.27.812.0015.2.0038 – **Fonte:** – 1.500.000 – **Descrição:** INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR.

Coimbra-MG, 07 de maio de 2024.

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:E5698D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024 E EXTRATO DE CONTRATO N 054/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº: 043/2024

Dispensa Eletrônica nº: 009/2024

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, sendo pessoa física ou pessoa jurídica, PARA VIABILIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "ESPORTE TRANSFORMA", DE ACORDO COM COM O PROCESSO SEI Nº 480.01.0006511/2022-37.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:RENATO VINICIUS LATELIZA – CPF: 060.874.446-88

Valor total: 46.788,00 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais)

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso "II", Lei Federal n° 14.133/21

Dotação: 3.3.90.36.00.2.04.03.27.812.0015.2.0102– **Fonte:** – 1.500.000 – **Descrição:** ESPORTE TRANSFORMA.

Ratificado em: 04/06/2024

EDERLEY EMANUEL SOUZA
DIRETOR DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2024

Processo Administrativo nº: 043/2024

Dispensa Eletrônica nº: 009/2024

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, sendo pessoa física, PARA VIABILIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "ESPORTE TRANSFORMA", DE ACORDO COM COM O PROCESSO SEI Nº 480.01.0006511/2022-37.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: RENATO VINICIUS LATELIZA – CPF: 060.874.446-88

Valor total: 46.788,00 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais)

Data de Assinatura: 04/06/2024

Vigência:04/06/2024 a 04/06/2025, prorrogável pelo mesmo período.

Dotação:3.3.90.36.00.2.04.03.27.812.0015.2.0102– **Fonte:** – 1.500.000 – **Descrição:** ESPORTE TRANSFORMA.

Coimbra-MG, 07 de maio de 2024.

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:5734DB53

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº: 044/2024

Dispensa Eletrônica nº: 010/2024

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE MONITOR, sendo pessoa física ou pessoa jurídica, PARA VIABILIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "ESPORTE TRANSFORMA", DE ACORDO COM COM O PROCESSO SEI Nº 480.01.0006511/2022-37.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:ALEX JUNIOR DA SILVA– CPF: 175.094.396-47

Valor total:R$ 14.388,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais),

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso "II", Lei Federal n° 14.133/21

Dotação:3.3.90.36.00.2.04.03.27.812.0015.2.0102 – **Fonte:** – 1.500.000 – **Descrição:** ESPORTE TRANSFORMA.

Ratificado em: 04/06/2024

EDERLEY EMANUEL SOUZA
DIRETOR DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2024

Processo Administrativo nº: 043/2024

Dispensa Eletrônica nº: 009/2024

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE MONITOR, sendo pessoa física, PARA VIABILIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "ESPORTE TRANSFORMA", DE ACORDO COM COM O PROCESSO SEI Nº 480.01.0006511/2022-37.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:ALEX JUNIOR DA SILVA– CPF: 175.094.396-47

Valor total:R$ 14.388,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais),

Data de Assinatura: 04/06/2024

Vigência:04/06/2024 a 04/06/2025, prorrogável pelo mesmo período.

Dotação:3.3.90.36.00.2.04.03.27.812.0015.2.0102– **Fonte:** – 1.500.000 – **Descrição:** ESPORTE TRANSFORMA.

Coimbra-MG, 07 de maio de 2024.

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:E0A6C8CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2023

Nº do Termo Aditivo: 2º (Segundo)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:141/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 110/2023

Contrato de Prestação de Prestação de Serviços: 089/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: ZEUS TI LTDA-ME **CNPJ:** 13.630.366/0001-96
Objeto: Aquisição, instalação e implementação de kits de câmeras de monitoramento interno e sistema de alarmes, atendendo a diversos setores da Prefeitura Municipal de Coimbra.
Data de Assinatura:31/05/2024
Vigência do aditamento: 02/06/2024 a 02/07/2024

ALESSANDRO CASSIMIRO HERCULANO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:77DDBAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2024

Processo Administrativo nº: 035/2024

Dispensa nº: 008/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSOS PREPARATÓRIOS PARA EXAMES/CONCURSOS, COM VISTAS A DESENVOLVER INICIATIVAS DE EDUCAÇÃO SOCIAL PARA PROMOVER A INCLUSÃO, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA COMUNIDADE ATRAVÉS DO INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR POR MEIO DO ENEM (EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO).

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 53.794.397/0001-05

Valor total:R$ 16.890,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa reais)

Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.01.12.364.0008.2.0026
Descrição: INCENTIVO A EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA
Fonte: 1.500.000
Valor: R$ 16.890,00

Ratificado em: 04/10/2024

MARIA DO CARMO MASSENSSINI SANTOS
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024

CONTRATO Nº 056/2024
Processo Administrativo nº: 035/2023

Forma de Contratação: Dispensa Eletrônicanº 008/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 53.794.397/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSOS PREPARATÓRIOS PARA EXAMES/CONCURSOS, COM VISTAS A DESENVOLVER INICIATIVAS DE EDUCAÇÃO SOCIAL PARA PROMOVER A INCLUSÃO, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA COMUNIDADE ATRAVÉS DO INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR POR MEIO DO ENEM (EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO).

Valor total:R$ 16.890,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa reais)

Data da Assinatura: 04/06/2024
Vigência do Contrato: 04/06/2025

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.01.12.364.0008.2.0026
Descrição: INCENTIVO A EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA
Fonte: 1.500.000
Valor: R$ 16.890,00

MARIA DO CARMO MASSENSSINI SANTOS
Diretora Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:03C9BD34

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 026/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 E EXTRATO DE CONTRATO 057/2024

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: **026/2024**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO FINALIZAR A CONSTRUÇÃO DA OBRA DO CENTRO COMUNITÁRIO DOS MOINHOS. O MUNICÍPIO DE COIMBRA – CNPJ: 18.132.464/0001-17, empresa vencedora **RLC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.212.141/0001-55, valor total **R$ 142.850,37** (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), dotação 4.4.90.51.00.2.07.01.04.122.0026.1.0016, fonte: 2.706.000, descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2024, EMPRESA: RLC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 41.212.141/0001-55, Valor Total de R$ 142.850,37 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), vigência do contrato: 05/06/2024 a 05/06/2025.

Homologado em: 04/06/2024.

Coimbra-MG, 07 de junho de 2024

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chege Geral de Obras

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:2285BC87

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17.

Processo Administrativo: nº: 050/2024
Dispensa Eletrônica: nº: 012/2024

OBJETO: Contratação de Profissional (Pessoa Jurídica ou Pessoa Física) para ministrar aulas de dança com as exigências mínimas para tal profissional: graduado/cursando dança, instrutor de fitdance ou similares, carga horária de aproximadamente 12 horas semanais visando integrar o quadro de serviços para condução das aulas conforme previsto no cronograma de ações do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo.

Valor estimado: R$ 20.292,00 (vinte mil, duzentos noventa e dois reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.2.04.03.27.812.0015.2.0102-Fonte-1.500.000-Esporte Transforma.

PERÍODO DE PROPOSTAS

De: 11/06/2024 às 08H:00h
Até: 14/06/2024 às 07H:30MIN

Abertura da proposta: Às 08h:00, do dia 14/06/2024

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ , estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:2C05A434

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS (MG–CONTRATAÇÃO DIRETA – Processo Administrativo Nº 39/2024 – DISPENSA N° 12/2024 - Objetivando O PRESENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA PROMOVER CURSO OBRIGATÓRIO DE CAPACITAÇÃO/ATUALIZAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS MOTORISTAS CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS. A melhor oferta no Valor de **R$ 23.633,33 (vinte e tres mil e seiscentos e trinta e tres reais e trinta**

e tres centavos). Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter proposta adicionais de eventuais interessados, nos termos a Lei Federal n.14.133 de 2021 e Decreto Municipal n.º Decreto Municipal n.º1537 de 19 de janeiro de 2024.As Propostas Deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br, **Data e hora de Início para apresentação da Proposta de Preços: 10/06/2024 às 08h00min. Data e hora Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/06/2024 às 16h00min**, ou protocolizada na sede da Prefeitura Municipal, no mesmo prazo e horário.A melhor oferta encontra-se disponível no site: www.http://www.conceicaodaspedras.mg.gov.br. Conceição das Pedras (MG), 07 de junho de 2024.

BENEDITO CARLOS PEREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:8CB2B4D5

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS (MG–CONTRATAÇÃO DIRETA – Processo Administrativo Nº 40/2024 – DISPENSA N° 13/2024 - Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO PARA FACHADA E INAUGURAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**. A melhor oferta no Valor de 6.966,66 (seis mil e novecentos e sessenta seis reais e sessenta e seis centavos).Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter proposta adicionais de eventuais interessados, nos termos a Lei Federal n.14.133 de 2021 e Decreto Municipal n.º Decreto Municipal n.º 1537 de 19 de janeiro de 2024. As Propostas Deverão ser encaminhadas para o e- mail: licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br, **Data e hora de Início para Apresentação da Proposta de Preços: 10/06/2024 às 08h00min. Data e hora Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/06/2024 às 16h00min**, ou protocolizada na sede da Prefeitura Municipal, no mesmo prazo e horário. A melhor oferta encontra-se disponível no site: www.http://www.conceicaodaspedras.mg.gov.br. Conceição das Pedras (MG), 07 de junho de 2024.

BENEDITO CARLOS PEREIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:695983B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 101/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: observada Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 7892/2013, o Decreto Municipal nº 1.046/2020, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.firmam o presente contrato, decorrente do processo licitatório nº 064/2023, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 028/2023, tem por justo e contratado o que se segue:**DA JUSTIFICATIVA:**institui o presente Contrato, DECORRENTE DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023, originária do Pregão Eletrônico Registro de Preço, cujo prazo de vigência encerrará em12/07/2024, ConformeMemorando n° 2.046/2024 doSecretárioMunicipal deSaúde, datadoem29/05/2024 que informa: ‘’Justifica-se a solicitação para não seja interrompido o fornecimento dos suplementos alimentares fornecidos aos pacientes do SUS. Prazo de vigência da referida Ata é 12/07/2024.Quanto aos valores praticados foi realizada pesquisa orçamentária e comprovado que valor praticado naAta de Registro de Preços nº 138/2024 ainda encontra-se vantajoso para administração pública.’’ Documentos estes que desde já fazem parte integrante deste instrumento de contrato,observados o § 2º, 3º e 4º do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013e o Parecer jurídico n° 173/2024 de 04/06/2024.

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do Secretário Municipal de Saúdee pela Secretária Municipal de Educação

CONTRATADA:EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA,inscrita no CNPJ26.325.797/0001-90

OBJETO: ‘’REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE PARA USUÁRIOS DO SUS E ATENDER AS DEMANDAS DE PROCESSOS JUDICIAIS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIAANEXO I DESTE EDITAL’’.

VALOR TOTAL: R$ 16.708,00(dezesseis mil e setecentos e oito reais)

DATA DE ASSINATURA:04/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PELO CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos e pela Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins.

PELA CONTRATADA: Sr. Fernando Caldart - RG: 5076544039 SSP/PC RS- - CPF: 001.338.000-16

DATA DA DIVULGAÇÃO PUBLICAÇÃO:10/06/2024

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:2888BE0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL -PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2024 - AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Confins/MG torna público aos interessados a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO R/P nº 001/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS.**Menor preço **por item**. Entrega das propostas será até ás **09:00hs do dia 20/06/2024** e **abertura às 09:30hs**da mesma data. O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.www.licitardigital.com.brna Plataforma do Licitar digital e no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
- Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9F23E4D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Saúde.**

CONTRATADA: GASTROCENTRO ENDOSCOPIA E COLONOSPLASTIA LTDA-ME, inscrito no**CNPJ**sob o número 27.049.904/0004-49.

OBJETO: ‘’CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARASERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES

CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.''

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

DA RENOVAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO C/C RENOVAÇÃO DE SALDO

Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 141/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 30de AGOSTO de 2024, **ATÉ 30 DE AGOSTODE 2025**, bem como,o saldo para referido período.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da LeiFederal nº8.666/93, observada ainda a Cláusula Oitava do Instrumento de Contrato nº 141/2023;

DATA DE ASSINATURA: 04/06/2024.

CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos.**

CONTRATADA:Sr. Adéblio José da Cunha, **CPF** nº007.371.717-74e CRM-MG nº 28482 e o **Sr. Jango Costa Oliveira,CPF** nº038.846.806-84 e CRM-MG 44115.

DATA DA PUBLICAÇÃO:10/06/2024

LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:5F019917

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 107/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório, **n°055/2023** modalidade**Pregão Eletrônico Registro de Preçon°026/2023,**com base na Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretáriaMunicipal de Saúde.**

CONTRATADA: LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A,inscrita no **CNPJ**31.673.254/0010-95.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COBERTURAS DE CURATIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL."

DATA DE ASSINATURA:06/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.

VALOR TOTAL : R$ 15.699,70 (Quinze mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

PELO CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**

PELA CONTRATADA: Sra.Regina Santos Ammirattirg:32.363.166-6 e **CPF**: 330.200.468-07.

DATA DA PUBLICAÇÃO:10/06/2024

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:1FD6D561

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 106/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório, **n°055/2023** modalidade**Pregão Eletrônico Registro de Preçon°026/2023,**com base na Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretáriaMunicipal de Saúde.**

CONTRATADA: FVP COELHO,inscrita no **CNPJ**26.294.192/0001-80.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COBERTURAS DE CURATIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL."

DATA DE ASSINATURA:06/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.

VALOR TOTAL : R$ 1.279,00 (Mil,duzentos e setenta e noventa reais).

PELO CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**

PELA CONTRATADA: Sr. Felipe Viana Pinho Coelho RG: MG-1742782**SSP/MG CPF:** 121.928.367-32.

DATA DA PUBLICAÇÃO:10/06/2024

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:F8263BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 108/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório, **n°055/2023** modalidade**Pregão Eletrônico Registro de Preçon°026/2023,**com base na Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretáriaMunicipal de Saúde.**

CONTRATADA: QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,inscrita no **CNPJ**65.141.046/0001-76.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COBERTURAS DE CURATIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL."

DATA DE ASSINATURA:06/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.

VALOR TOTAL : R$ 18.490,00 (Dezoito mil, quatrocentos e noventa reais).

PELO CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**

PELA CONTRATADA: José Silverio Horta Alves Pinto RG: MG-5.826.665 SSP/MG **CPF:**453.911.816-15.

DATA DA PUBLICAÇÃO:10/06/2024

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:F432DF4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 091/2024 – Pregão Presencial nº 033/2024** – Registro de Preço. Tipo

Menor Preço por Item. **Objeto: Futura e Eventual Aquisição e Instalação de Abrigos para Passageiros em pontos de parada de transportes (Ponto de Ônibus), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.** Entrega e abertura dos envelopes no **dia 21/06/2024 às 9h00min**. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 07 de junho de 2024 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:DE9F967F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 047/2023, PP 034/2023

Extrato de Contrato. Contrato 039.2024. Vanesa Aparecida Santos (CNPJ: 33.059.322/0001-65). Itens: 01 e 02. Valor: R$ 71.216,44. Objeto: aquisição de refeição a quilo e marmitex para atendimento a diversos setores - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e Secretaria Municipal de Saúde - da administração municipal - com entrega parcelada. Vigência: 06/06/2024 a 31/12/2024. Wagner dos Santos Junior – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:35B42C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 028/2024 CREDENCIAMENTO PRESENCIAL

Torna público aos interessados a realização do credenciamento presencial .Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais inscritos na junta Comercial do Estado de Minas Gerais na forma presencial para alienação de móveis, imóveis, veículos, máquinas e bens inservíveis ou ocioso pertencentes à Prefeitura Municipal de Florestal . Maiores informações: tel.(31)982028515. Edital no site: www.florestal.mg.gov.br

AUDREI SACRAMENTO LARA FARIA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Audrei Sacramento Lara Faria
Código Identificador:7780CB2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
EXTRATO DE PROCESSO

Prefeitura Municipal de Guarará - Extrato de Processo n° 013/2024: Objeto Aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as secretarias do município, empresas contratadas: Comercial Monteverde LTDA inscrita no CNPJ n° 42.098.167/0001-87, Ata06-1/2024, valor estimado R$ 63.032,50; Marcelo Leite A Lobo-ME inscrita no CNPJ n° 12.233.779/0001-74, Ata06-2/2024, valor estimado R$ 1.650,00 e Neuza Marly Pocidonio Pereira EIRELI – EPP inscrita no CNPJ n° 13.094.173/0001-68, Ata03-3/2024, valor estimado R$ 18.598,50. Vigência das Atas até 31/05/2025. Guarará, dia 07 de junho de 2024.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:B30E90D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
EXTRATO DE PROCESSO

Prefeitura Municipal de Guarará - Extrato de Processo n° 014/2024: Objeto Contratação de empresa para o fornecimento de material escolar para educação, empresa contratada: Giropel Distribuidora LTDA inscrita no CNPJ n° 03.880.787/0001-11, Ata07-1/2024, valor estimado R$ 180.741,95. Vigência da Ata até 31/05/2025. Guarará, dia 07 de junho de 2024.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:AF8C76B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Guarará – Extrato de Contrato nº 55/2024 - Processo nº 16/2024. Objeto: Uso do software on-line que permite operar e gerenciar as publicações de seus atos em meio eletrônico intitulado diário oficial dos municípios mineiros. Contratante: O Município. Contratada: **Associação Mineira De Municípios**, CNPJ n° 20.513.859/0001-01, no valor R$ 3.080,00. Vigência do Contrato: 31/12/2024. Expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei, Guarará 07 de junho de 2024.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:C5DC0963

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Guarará – Extrato de Contrato nº 57/2024 - Processo nº 19/2024. Objeto: Contratação por inexigibilidade de show de renome regional Caravana do Tradicional encontro Regional de Violeiros com Vandeir e Convidados apresentando "Show sertanejo raiz Larissa viola & Orquestra de Violeiros Arpejo" para apresentação de show musical na 6ª Festa do Peão de Guarará 2024. Contratante: O Município. Contratada: **Vandeir Donizete Antunes Campos 00176118659**, CNPJ n° 20.500.289/0001-15, no valor R$ 16.150,00. Vigência do Contrato: 30/09/2024. Expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei, Guarará 07 de junho de 2024.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:F0ADB896

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 060/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 060/2024 - Dispensa nº 040/2024. Torna público o Aviso de Retificação de publicação de Dispensa Eletrônica, publicada em 07.06.2024 no DOMAMM na página nº 145. Objeto: C**onstitui objeto a c**ontratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos eletrônicos de recepção e transmissão de sinais de TV aberta do município, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos**.** Data de início da proposta: 08.06.2024, às 08:00 horas. Data de Encerramento de proposta: 13.06.2024, às 17:00 horas. Data de abertura da proposta: 14.06.2024, às 08:00 horas Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021e alterações e Decreto Municipal nº 313/2023 e alterações. Data: 07.06.2024.

DANILO LIPARINI MORAES
Presidente da Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:8523BA34

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 061/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 061/2024 - Dispensa nº 041/2024. Torna público o Aviso de Dispensa Eletrônica. Objeto: C**onstitui objeto a aquisição de produtos de cama, mesa e banho para suprir as necessidades da Escola Municipal "Prof. Eunice Eubides de Carvalho Monteiro" e da Creche Municipal "São José", através da RCS** e seus anexos. Data de início da proposta: 10.06.2024, às 08:00 horas. Data de Encerramento de proposta: 13.06.2024, às 17:00 horas. Data de abertura da proposta: 14.06.2024, às 08:00 horas Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021e alterações e Decreto Municipal nº 313/2023 e alterações. Data: 07.06.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:4919E891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
TERMO DE COOPERAÇÃO TRE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RUA XAVIER ROLIM, 100 - Bairro CENTRO - Curvelo - (31)3010-9380/148 (Disque-eleitor)
TERMO DE COOPERAÇÃO

SEI nº 0000127-76.2024.6.13.8100

Acordo de Cooperação nº 09/2024- TREMG

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA/MG,** NA FORMA ABAIXO:A **UNIÃO**, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS**GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pelo Exmo. Juiz Eleitoral de Curvelo/MG, Doutor Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira, de acordo com a delegação de competência contida no **art. 1º da Portaria n.º 176/2023, da Presidência deste Tribunal, de 15/06/2023,** e do outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA/MG**, inscrito no CNPJ sob n.º 17.694.860/0001-75, com sede em Inimutaba/MG, na Praça Cel. Francisco Mascarenhas nº 76, Bairro Centro, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Emersomm Danezzi, resolvem celebrar o presente
Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.113/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA arcará com a(s) obrigação(ões) prevista(s) no(s) item(ns) abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:
ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;
ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;
auxiliar em campanhas promovidas pelo TRE/MG e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;
disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);
ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2024;
fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição;
fornecer serviço de limpeza na entrada e imediações dos locais de votação, no(s) dia(s) das eleições, antes do pleito. fornecer serviços de vigilância.
Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes ao motorista são responsabilidade do cedente.
Parágrafo Segundo: A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017, e será processada de acordo com os trâmites próprios da Secretaria de Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 27/10/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO
Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Instrumento a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único: Na hipótese de extinção deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
A celebração do presente Acordo de Cooperação não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência
da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
Parágrafo Primeiro: É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar um ao outro, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste para que os colaboradores de ambos os partícipes adotem as devidas providências para fins de cumprimento do art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA proceder à publicação do presente Acordo de Cooperação no respectivo Diário

Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação às (aos) partícipes signatárias(os).

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Acordo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma legal.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA e o TRE/MG indicam, respectivamente como seus representantes o(a) Prefeito(a) e o(a) Chefe de Cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Curvelo, 27 de Maio de 2024.

PEDRO FERNANDES ALONSO ALVES PEREIRA
Juiz Eleitoral

EMERSOM DANEZZI
Prefeito Municipal de Inimutaba

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:2132CE4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DISPENSA PRESENCIAL Nº 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – DISPENSA PRESENCIAL Nº 015/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público o DISPENSA PRESENCIAL Nº 015/2024, objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Manutenção de Gramado de Campo de Futebol, apresentação de proposta até dia 12/06/2024 às 17:00h. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:547C79AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
L & M COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - CNPJ nº 05.946.410/0001-43
Processo Licitatório n° 006/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 006/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Utensílios e Materiais de Copa e Cozinha para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 28 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 189/2024: 28/05/2024 a 28/05/2025.
Valor da ARP: R$ 7.642,50 (sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:D3C2075E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR MERCADORIA - CNPJ nº 09.245.420/0001-02
Processo Licitatório n° 006/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 006/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Utensílios e Materiais de Copa e Cozinha para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 28 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 190/2024: 28/05/2024 a 28/05/2025.
Valor da ARP: R$ 9.174,50 (nove mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:A893F124

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA - CNPJ nº 27.281.229/0001-43
Processo Licitatório n° 006/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 006/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Utensílios e Materiais de Copa e Cozinha para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 28 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 186/2024: 28/05/2024 a 28/05/2025.
Valor da ARP: R$ 7.821,60 (sete mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:54FAF57E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 046/2024 - **Pregão Eletrônico** nº 026/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em instalação de sistema fotovoltaico de bombeamento de água subterrânea, com fornecimento de material, mão de obra técnica especializada, treinamento e suporte técnico.
Início de Recebimento de Propostas: 10 de junho a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 24 de junho até as 08h00min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 24 de junho às 09h00min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/

Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br// e ainda no Setor de Compras e Licitações sito à Avenida Pedro Ferreira, n° 159, Centro, de 08h:00min às 17h:00min, Fone: (33) 3741-2570.

Jequitinhonha/MG, 07 de junho de 2024.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:95D9086F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 047/2024 - **Pregão Eletrônico** nº 027/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, para atender a demanda da Secretaria de Saúde e demais setores da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha-MG.

Início de Recebimento de Propostas: 10 de junho de 2024 a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 21 de junho de 2024 até as 08h00min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 21 de junho de 2024 às 09h00min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/ sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.gov.br/pncp, www.jequitinhonha.mg.gov.br e ammlicita.org.br e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mail licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha/MG, 07 de junho de 2024.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:B1A8B277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PUBLICO 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG – Homologo a Chamada Pública nº 006/2024, tendo como objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CIDADES, em favor da empresa: UNIK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 00.437.182/0001-62.
Maiores informaçoes disponíveis nos sites: www.lagoaformosa.mg.gov.br ou no e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br.
Lagoa formosa- MG, 06 de junho de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE –
Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:7C1F9BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:

Contrato 086/2024, CFV CONSULTORIA, CURSOS E MENTORIAS LTDA., CNPJ 32.961.073/0001-36, constitui objeto do presente instrumento: a contratação de serviços de capacitação e assessoria técnica para o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – SGDCA de Lagoa Formosa, em conformidade com o disposto na Resolução CMDCA 001/2024. O valor do contrato é de R$46.752,00 (Quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais). Inexigibilidade 009/2024. Vigência 05/06/2024
A 05/06/2025.
EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:D2C3B3B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 066/2023

Extrato de Termo aditivos de contratos: 10 Aditivo;
Contrato n0 066/2023
PROCESSO: 069/2023
Contratados (a): Eleusa Oliveira da Costa Moreira
CPF 099.343.546-75. Vigência: 16 abril de 2024 a
15 de maio de 2025
Lagoa Formosa-MG, 05 de junho de 2024.
Edson Machado de Andrade. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:BEB2B7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 071/2023

Extrato de Termo aditivos de contratos: 10 Aditivo;
Contrato n0 071/2023
PROCESSO: 080/2023
Contratado (a): ELETROCEL LTDA.
Vigência prorrogada até 20 de maio de 2025
Lagoa Formosa-MG,06 de junho
Edson Machado de Andrade. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:E71998FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 054/2023

Extrato de Termo aditivos de contratos: 10 Aditivo;
Contratos nº 054/2023
PROCESSO: 050/2023
Contratados (a): ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA.
Vigência prorrogada até 31/12/2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:3A9EB152

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 055/2023

Extrato de Termo aditivos de contratos: 10 Aditivo;
Contratos nº 055/2023
PROCESSO: 051/2023
Contratados (a): PAESAN- PAVIMENTAÇÃO ENGENHA
RIA E SANEAMENTO -EIRELI
Vigência prorrogada até 31/12/2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:F4467E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 056/2023

Extrato de Termo aditivos de contratos: 10 Aditivo;
Contratos nº 056/2023
PROCESSO: 052/2023
Contratados (a): PAESAN- PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO -EIRELI
Vigência prorrogada até 31/12/2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:179AF1BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 057/2023

Extrato de Termo aditivos de contratos: 10 Aditivo;
Contratos nº 057/2023
PROCESSO: 053/2023
Contratados (a): ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA.
Vigência prorrogada até 31/12/2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:4C51686F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
PREGÃO ELETRONICO 037/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 061/2024
OBJETO: contratação de serviços de elaboração de projetos técnicos, executivos de consultoria e engenharia para Regularização Ambiental completo, incluindo, também, a regularização (outorga dos direitos de uso) dos recursos hídricos, através da elaboração de Processo de Licenciamento Ambiental da UTCL (Usina de Triagem e Compostagem de Lixo) Municipal e do Aterro Sanitário Municipal, ambos componentes da mesma operação de gestão de RSU (Resíduos Sólidos Urbanos), incumbência desta Administração Pública, localizados na Fazenda Maxixe, propriedade rural pertencente a este Poder Público, na Região do Maxixe, Zona Rural, município de Lagoa Formosa/ MG, nos termos da DN-COPAM (Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental) nº. 217/2017 e demais legislações correlatas atualizadas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n0 061/2024, na modalidade pregão, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decreto municipal 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 21 de junho de 2024, às 08h30min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 07 de junho de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:B7D9C373

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 124/2023

Extrato de Termo aditivos de contratos: 10 Aditivo;
Contrato n0124/2023
PROCESSO: 029/2023
Contratado (a): MACH**ADO & ARAUJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 41.532.626/0001-26.**
Vigência de 27 de dezembro de 2024.O valor aditivado é de R$75.393,60 (Setebta e cinco mil, trezentos e noventa e Tres reais e sessenta centavos).

Lagoa Formosa-MG, 04 de junho de 2024.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:A0BDA980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA APARELHO DE RAIO X, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2024.

CONTRATADO: NELSON LEITE FERREIRA CNPJ 13.345.635/0001-72, SEDIADA Á RUA SETE DE SETEMBRO, 763, BAIRRO: MARACANA, MONTES CLAROS, CEP: 39.403-072.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA APARELHO DE

RAIO X, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 054/2024 - Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Registro de Preços nº 006/2024.

Vigência: 06/06/2024 à 05/06/2025.

Valor Total: R$19.149,55 (Dezenove mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2024.

Contratado: TEM SOLUCOES & TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 09.452.421/0001-28, SEDIADA À RUA AV RAJA GABAGLIA, 2000, SALA 323 PVMTO 3 BLOCO 2, BAIRRO: ALPES,BELO HORIZONTE, CEP: 30.494-170.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA APARELHO DE RAIO X, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 054/2024 - Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Registro de Preços nº 006/2024.

Vigência: 06/06/2024 à 05/06/2025.

Valor Total: R$11.145,16 (Onze mil cento e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2024.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:03453C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2024.

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 062/2024

Modalidade Dispensa nº: 038/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 062/2024, Dispensa nº 038/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS DE FERRO, PARA ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL DE LASSANCE/MG.**

Lassance, 07 de Junho de 2024.

GILSON SOARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 190/2024.

Processo Administrativo nº 062/2024, DISPENSA nº 038/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **JOSE RIBEIRO CARDOSO (INDUSTRIA RIGES), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 24.516.690/0001-02, LOCALIZADA Á AVENIDA GÁVEA, 92, PARQUE DUVAL DE BARROS, CONTAGEM/MG, CEP: 32242-440.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS DE FERRO, PARA ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL DE LASSANCE/MG.**

Valor Global:**R$ 23.768,00** (Vinte e três mil e setecentos e sessenta e oito reais).

Vigência:De 07/06/2024 a 31/12/2024.

Lassance/MG, 07 de Junho de 2024.

GILSON SOARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:4AD0D5F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICOS(AS) PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE/MG

EDITAL Nº 01/2024

EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 01
O Exma. Srª.Elenice Pereira Delgado Santelli, DD. Prefeita do Município de Lima Duarte/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 01, referente ao Edital nº 01/2024 do Concurso Público do Município de Lima Duarte/MGe esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Lima Duarte/MG. A Retificação nº 01 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**.

Lima Duarte, 07 de junho de 2024.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal de Lima Duarte

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:47224072

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ADENDO I - PROCESSO LICITATÓRIO 117/2024- PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024

ADENDO I - PROCESSO LICITATÓRIO 117/2024- PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024

Objeto: registro de preços para a futura e presente contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificação do município de Luminárias-MG.

O Município de Luminárias – MG / Poder Executivo torna público através de Pregoeiro ADENDO que altera o edital após impugnação apresentada e julgada procedente e remarca a data de abertura de sessão:

I – Fica acrescido à documentação de HABILITAÇÃO, quanto à QUALIFICAÇÃO TECNICA:
(…)
12.4.2. Certificado do INMETRO do prestador de serviço, conforme Portaria nº 444/2010
12.4.3. Licença ambiental (licença de operação), emitida pelo órgão competente e em vigor

II- O processo será novamente publicado. Nova data: 25/06/2024 – Horário: 08:30

III - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Luminárias, 7 de junho 2024.

GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO
Agente de contratação

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:48E56DCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO CONCORRENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 03/2024 PROCESSO 045/2024
O Município de Machacalis, torna público a **Concorrência Presencial, objetivando a Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, para a Pavimentação de Estradas vicinais de Machacalis, conforme Contrato de Repasse OGU MIDR 947469/2023 - Operação 1089214-51**. Abertura: 26/06/2024 às 09:00h. O Edital está disponível no site https://www.machacalis.mg.gov.br/licitação. Informações adicionais Fone: (33) 998681900, email: licitapmm@hotmail.com/e-mail Setor de Licitações – licita.machacalis@gmail.com. Machacalis, 07 de junho de 2024-

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:AA1A407C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 029/2024

Objeto: Contratação de **consultoria e assessoria técnica especializada para habilitação e captação de recurso do ICMS esportivo, lei Robin Hood**, compreendendo em apoio na constituição e manutenção do funcionamento do conselho municipal do esporte - CME, elaboração e manutenção do plano municipal do esporte - PME, habilitação no município junto à Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude – SEEJ e cadastramento e comprovação dos programas/projetos no Sistema de Informação ICMS Esportivo**.**

Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Dia 13/06/2024 até às 16:00 horas

LEONARDO ALBERTINO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:0ECE7DB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2024

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 25 de junho de 2024, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Concorrência Eletrônico**, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, em logradouros na cidade de Miraí. Recurso: CONVÊNIO ESTADO. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 07 de junho de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:F68DAC5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 24 de junho de 2024, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIA E GERADOR PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS A SER INSTALADA NA SALA DE VACINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 07 de junho de 2024.
ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;
MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.
Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:0CC52BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 24 de junho de 2024, às 10:30 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o registro de preço para aquisição de veículo 5 lugares para atender às ações de imunização, como descrito no Plano de Ação referente a Resolução SES/MG N° 6.985, DE 20 de dezembro de 2019. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 07 de junho de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:9DD30E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 24 de junho de 2024, às 13:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o registro de preço para contratação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva e calibração em equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos em câmaras de vacina e equipamentos de fisioterapia. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 07 de junho de 2024. Adaelson de Almeida Magalhães– Prefeito de Miraí; Maureli Freitas da Silva – Pregoeiro. Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:A967F005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 24 de junho de 2024, às 15:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos similar, referência, biológico e genéricos através de maior percentual (%) de desconto concedido sobre os itens da Tabela do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE) de AZ. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 07 de junho de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:350D448A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e **JOSE ROSENITO DE PAULA**. **CONTRATO nº33/2023**; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS COM LIMPEZA DE BUEIROS, CANALETAS E MATA-BURROS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL. LICITACAO: Pregão Presencial nº02/2023; JUSTIFICATIVA: Acréscimo de quantidade e Renovação; Vigência:03/05/2024 Até:31/12/2024. MOEDA/MG. 03 de Maio de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:2812E0A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DA ATA Nº025/2024 E 026/2024

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e **LUDMYLLA MATIAS DI IORIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº25/2024**; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL. LICITACAO: Pregão Presencial nº 59/2023; Valor Global: R$ 5.270,00; Vigência: 05/06/2024 Até:05/06/2025. MOEDA. 05 de Junho de 2024.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e **AR3 SPORTS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº26/2024**; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL. LICITACAO: Pregão Presencial nº 59/2023; Valor Global: R$ 39.529,00; Vigência: 05/06/2024 Até:05/06/2025. MOEDA. 05 de Junho de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:CEB4F74C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO- CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

RETIFICAÇÃO**RETIFICA -** Processo nº: 042/2024, Concorrência eletrônica nº: 004/2024. objeto: Contratação de empresa especializada para construção de pista de caminhada no município de Oratórios. Com abertura no dia 19/06/2024, no Portal de Compras Públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, 31 38769101. Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/06/2024 edição n° 3783.
ONDE SE LÊ: Com abertura no dia 19/06/2024
LÊ-SE: Com abertura no dia 24/06/2024

JABSOM FRANCISCO TEIXEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:A2F35122

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 2619, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre restrições na comercialização de produtos durante o evento "XXIV Arraiá da Alegria 2024" no Município de Oratórios, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis:

CONSIDERANDO, a proximidade das festividades, a exigir do Poder Público, ações enérgicas visando proteger a integridade física e a saúde da população;
CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o comércio eventual e ambulante durante o período de festas.

CONSIDERANDO, a necessidade de resguardar a população local e os turistas de danos causados pelo excesso de barulhos e ruídos durante o período de festividades.

DECRETA:

Art. 1º. Fica expressamente proibida a venda de bebidas em garrafas de vidro (garrafas, copos, similares) nos bares e barracas compreendidos no raio de 1km do evento, no dia 08 de junho do corrente ano, bem como, a venda e posse de bebidas em recipientes de vidro pelos vendedores ambulantes e pessoas que circularem no evento.

Art. 2º. Para os restaurantes compreendidos no raio de 1 km do evento, poderá ser comercializado, somente dentro dos estabelecimentos, bebidas em recipientes de vidro (garrafas, copos e similares), ficando os proprietários responsáveis pelo cumprimento deste decreto, sob pena de incorrerem na multa.

Art. 3º. A instalação de barracas de comercialização de bebidas ou gêneros alimentícios, durante o período de festividades, somente será permitida na área delimitada de acordo com a organização do evento e mediante expedição de alvará de funcionamento pelo Executivo Municipal de Oratórios/MG.

§. 1º. A utilização de mesas e cadeiras fica autorizada somente aos comerciantes permanentes.

Art. 4º. Não será permitido entrar ou permanecer portando garrafas ou copos de vidro no local da realização do evento.

Art. 5º. O local reservado para a realização do Arraiá da Alegria no Município de Oratórios, será:

I - Avenida Anhangá.

§. 1º Durante o período compreendido entre as 12h00min do dia 06 de junho às 12h00min do dia 10 de junho de 2024, o trânsito no local destinado ao evento estará fechado, ressaltando o direito de trânsito aos moradores desta localidade.

Art. 6º. Fica proibida a reprodução sonora, de qualquer natureza, em equipamentos fixos ou em veículos, no local definido para o evento, bem como, suas adjacências no raio de 1Km, ressalvados aqueles oficialmente utilizados e autorizados para a promoção do evento.

Art. 7º. Fica determinado a fixação de uma cópia deste Decreto em todos os estabelecimentos comerciais (bares, restaurantes, barracas, supermercados etc.) do município de Oratórios/MG.

Art. 8º. Em caso de descumprimento deste Decreto, poderá acarretar multa nos termos do código de postura municipal de Oratórios/MG.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 07 de junho de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:19DF4690

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.713 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 5.713 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"DENOMINA DE "AUGUSTA MARIA ALVES DO NASCIMENTO" CONHECIDA COMO PROFESSORA MARIA AUGUSTA – O PEM – PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL DO BAIRRO MORADA NOVA**".**

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O PEM – Pré Escolar Municipal do bairro Morada Nova, município de Patrocínio/MG, passa a denominar-se "**PROFESSORA MARIA AUGUSTA**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Leandro Caixeta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:89E201EA

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.714 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 5.714 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"DENOMINA DE 'MÁRIO RÉGIS FRANÇA" A UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG".

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - A UBS – Unidade Básica de Saúde do Bairro Santo Antônio, município de Patrocínio/MG, passa a denominar-se **"MÁRIO RÉGIS FRANÇA".**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

AUTORES: VEREADOR LEANDRO CAIXETA
Vereadora Raquel Rezende

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A013FA92

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.715 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 5.715 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"DENOMINA O CASI – CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO INFANTIL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG".

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O CASI – Centro de Atendimento Sócio Infantil, localizado no Bairro Santo Antônio, município de Patrocínio/MG, passa a denominar-se **DIACONISA GUIOMAR NAVES MARTINS.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Ver. Pr. Alaércio Rodrigues Luzia

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EC8701C8

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.716 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 5.716 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCEDER REPASSE DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL CAPOREZZO - (INDICAÇÃO 144397), ÀS SEGUINTES ENTIDADES: FUNDAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO - CASA DA MENINA, CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE E LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse advindo da Emenda Parlamentar impositiva de indicação nº 144397 de autoria do Deputado Estadual Caporezzo, às entidades abaixo discriminadas, para a atender às necessidades e continuidade dos trabalhos dessas entidades, mediante os Programas de Trabalho apresentados e aprovados para o exercício financeiro de 2024:

	ENTIDADE	CNPJ	VALOR TOTAL ANO
	FUNDAÇÃO PADRE EUSTÁQUI O - CASA DA MENINA	20.733.382/0001-70	R$ 50.000,00
	CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE	23.409.709/0001-40	R$ 50.000,00
	LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO	18.519.341/0001-60	R$ 50.000,00

§ 1º Considera-se subvenção, para os efeitos desta Lei a transferência corrente, destinada a cobrir despesa de custeio das atividades das entidades beneficiadas, pública ou privada.
§ 2º O valor da subvenção será feito em parcela única no valor integral da emenda parlamentar de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para cada entidade, sendo o valor pago até 10 (dez) dias úteis após a sanção da presente lei.

Art. 2º Somente será concedido o repasse à entidade mediante prova da existência legal.

Art. 3º A celebração dos atos de que trata o art. 1º desta Lei fica condicionada ainda:
I. ao atendimento das condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais;
II. Comprovação de regularidade perante o Conselho Municipal de Desenvolvimento Social ou quem lhe fizer as vezes.

Art. 4º O repasse será realizado em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e *Capítulo III – Da Celebração do Instrumento de Parceria* - da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.
Parágrafo Único: A entidade conveniada se obriga a observar as condições e apresentar prestação de contas na forma definida no Termo de Colaboração.

Art. 5º A liberação dos recursos se dará em conformidade com o artigo 48, I, II e III da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e *Capítulo IV – Da Execução de Parceria – Seção I – Da liberação e da contabilização dos Recursos* - da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 6º A Entidade deverá comprovar a regular aplicação dos recursos recebidos conforme o artigos 63 e 64 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 7º As despesas oriundas da presente Lei serão suportadas seguinte dotação orçamentária:
02.01.10.01.04.122.0009.2.048.3.3.50.41.00.00

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E85460D7

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 244 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 244 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Altera o número de vagas do cargo de Diretor de Escola III do Anexo II da Lei Complementar n° 053/2009 que DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO e altera o número de vagas do cargo de Diretor de Escola III do Anexo II da Lei Complementar n° 062/2009 que INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO SETORIAL DA EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO e dá outras providencias".

O Povo do Município de Patrocínio, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º *Altera* o número de vagas do cargo de Diretor de Escola III do Anexo II da Lei Complementar n° 053/2009 que DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, que passa a ter a seguinte redação:
"ANEXO II
LEI COMPLEMENTAR N° 053/2009

QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	N° DE CARGOS
DIRETOR DE ESCOLA III	LC nº 53/2009	06

Art. 2° - Altera o número de vagas do cargo de Diretor de Escola III do Anexo II da Lei Complementar n° 62/2009 que INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO SETORIAL DA EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO, que passa a ter a seguinte redação:

"ANEXO II
LEI COMPLEMENTAR N° 062/2009
CARGOS (Número de Vagas, Provimento, Jornada de Trabalho, Quadro Setorial e Nível de Vencimento) - EDUCAÇÃO

CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	N° DE CARGOS	NÍVEL	PROVIMENTO	JORNADA NORMAL
Diretor de Escola III	Q.S. da Educação	**06**	VI – LC53/2009	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral

3º Esta Lei Complementar entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

Patrocínio, 06 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AAC89FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 34/2024 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 17/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 34/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 17/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS PRÉS MOLDADOS DE CONCRETO (AREIA, BRITA, CIMENTO, TELA NERVURADA E VERGALHÃO) , EXECUTADOS PELA FÁBRICA DE MANILHAS DO MUNICIPIO DE PATROCINIO/MG.
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as empresas: A TROPICAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA no valor global de R$ 74.863,50 (setenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) , ENGEACOS AÇOS E METAIS LTDA ME no valor global de R$ 24.189,39 (vinte e quatro mil e cento e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), FERBOC LTDA no valor global de R$88.860,00 (oitenta e oito mil e seiscentos e sessenta reais) , JUBITA MINERAÇÃO LTDA ME no valor global de R$ 346.905,00 (trezentos e quarenta e seis mil e novecentos e cinco reais), PATROFERRO LTDA no valor global de R$ 11.144,76 (onze mil e cento e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) , PSV MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor global de R$ 11.144,76 (onze mil e cento e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) e SÃO MIGUEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, no valor global de R$ 312.032,37 (trezentos e doze mil e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).Vigência: 12(doze) meses. Data: 28 de maio de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:008BBBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 337/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 54/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 337/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 54/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA SALA DE CINEMA NO CÉU DAS ARTES, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **CONSTRUTORA NAPOLI LTDA,** empresa sediada nesta cidade à Rua Joaquim Carlos dos Santos, 656, Bairro Constantino, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.052.996/0001-11.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 65, inc. I, "b" e §1º da Lei 8.666/93, por tratar-se de supressão de itens e acréscimo de outros em função de mudança qualitativa e quantitativa do objeto do contrato, conforme justificativa técnica e planilhas de engenharia que passam a fazer parte integrante deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 - Ficam acrescidos ao contrato originário os itens constantes da planilha de engenharia em anexo, a título de aditivo qualitativo e quantitativo, sendo aditado o valor de R$ 4.089,71(quatro mil e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).

2.2 - Ficam suprimidos do contrato originário os itens constantes da planilha de engenharia em anexo, a título de supressão quantitativa o valor de R$ 1.298,96 (mil e duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

2.3 - Em função dos acréscimos e supressões dos subitens 2.1 e 2.2, o contrato originário passa a vigorar com valor global de R$ 103.454,47(cento e três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.09.01.15.451.0010.00.1067.4.4.90.51.010015000000000 - Obras e Instalações de Domínio Público

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 05 de junho de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:64CE0602

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 56/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 7/2024

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 56/2024

Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 7/2024
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 13010004464/2024 DA SEINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 17 de julho de 2024 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br, no portal do município e na plataforma Licitanet.

Patrocínio-MG, 7 de junho de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ADDB081E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 55/2024
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 31/2024

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 55/2024
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 31/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 25 de junho de 2024 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios e na plataforma Licitanet.

Patrocínio-MG, 7 de junho de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5F1C2623

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 57/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº: 32/2024

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 57/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Edital nº: 32/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000228/2024/SEAPA COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 26 de junho de 2024 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios e na plataforma Licitanet.

Patrocínio-MG, 7 de junho de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1C3941DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 17/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 3/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 17/2024
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 3/2024
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NO BAIRRO CONGONHAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 9.059 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023 EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 17/2024 a favor da empresa: BARROS BITTENCOURT EMPREENDIMENTOS LTDA, com CNPJ sob o nº 31.564.854/0001-24, no valor global de R$ 1.526.468,32 (um milhão quinhentos e vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 17 de maio de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0C858113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024. A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG,torna-se público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br do dia 08/06/2024 a 25/06/2024 até as 09h:00 min e às 10:00 horas do dia 25/06/2024 terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO, EM BLOCO SEXTAVADO, EM DIVERSAS VIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONVENIO DE SAÍDA Nº 1491000457/2024/SEGOV**. O edital com as informações complementares estão disponíveis no site:www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br. Pedra Azul/MG. 06/06/2024 – Ricardo Lucas Makê Costa – Agente de Contratação.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:18A003C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024. A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG,torna-se público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br do dia 08/06/2024 a 21/06/2024 até as 08h:00 horas e as 09:00 horas do dia 21/06/2024 terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (O2) COM CILINDROS EM COMODATO PARA USO NAS UBS, AMBULÂNCIAS E PACIENTES EM TRATAMENTO**. O edital com as informações complementares estão disponíveis no site:www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br ou no Setor de Licitações no prédio sede da Prefeitura localizado à Praça Theopompo de Almeida, nº 250, centro. Pedra Azul/MG. 07/06/2024 –

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:EFC0E8F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2023 – Processo n° 094/2023 – Dispensa de Licitação n° 024/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança do trabalho para emissão e envio de informações para o e-social (eventos 2210, 2220, e 2240), emissão de CATs, PPP, elaboração de laudos técnicos de segurança do trabalho tais como PGR, LTCAT, por profissional especializado em engenharia, e envio de PCMSO, para atendimento a Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG. INOVAGNT CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 42.644.152/0001-77. Prorrogação do prazo de vigência: 04/06/2024 a 03/06/2025. Valor do aditivo: R$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Fundamentação legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Pedra do Anta- MG, 04 de junho de 2024.
EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:EEA83324

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
CONTRATO-CIMVALPI N° 0189/2024

Contrato-CIMVALPI n° 0189/2024 – Dispensa de Licitação n° 009/2024 – Processo n° 034/2024. Objeto: Delegação do município de Pedra do Anta ao CIMVALPI mediante a transferência total dos serviços públicos de eficientização de iluminação pública, com substituição e instalação de luminárias com tecnologia LED. Contratado: Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, inscrito no CNPJ nº 19.738.706/0001-83. Valor total: R$103.820,90 (cento e três mil, oitocentos e vinte reais e noventa centavos). Vigência: 06/06/2024 à 05/06/2025. Fundamentação legal: Art. 75, Inciso XI da Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 06 de junho de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:6F26E8FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
CONTRATO-CIMVALPI N° 0190/2024

Contrato-CIMVALPI n° 0190/2024 – Dispensa de Licitação n° 010/2024 – Processo n° 035/2024. Objeto: Delegação do município de Pedra do Anta ao CIMVALPI da gestão associada de serviços públicos na execução de obra de engenharia elétrica para extensão de rede de iluminação publica. Contratado: Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, inscrito no CNPJ nº 19.738.706/0001-83. Valor total: R$353.447,45 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 06/06/2024 à 05/06/2025. Fundamentação legal: Art. 75, Inciso XI da Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 06 de junho de 2024. Eduardo José Viana - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:DF1BE1C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura municipal de Pintópolis torna público extrato de ata de registro de preço nº 0**16/2024**.partes: prefeitura municipal de Pintópolis/mg e **LUCAS GONÇALVES DA ROCHA14064507665** CNPJ:35.936.580/0001-08. Processo licitatório nº 019/2024 pregão eletrônico N°008/2024.objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria, para atender demanda das secretarias do município de Pintópolis-mg**. Valor global de R$: 271.050, 00.assinatura 27/05/2024.vigencia da ata de registro de preços 12(doze)meses.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis-mg.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:DE3B3329

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Pintópolis torna público para conhecimento dos interessados a ratificação/homologação do processo 018/2024 adesão

a registro de preços nº 02/2024 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de notebooks para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do Município de Pintópolis. Fornecedor: B. daniel informatica, cnpj 11.607.273/0001-15. Valor global de R$ 19.090,15. 24 de maio de 2024.

LEY LOPES DOS SANTOS.

O Prefeito de Pintópolis torna público para conhecimento dos interessados a ratificação/homologação do processo 020/2024 adesão a registro de preços nº 03/2024 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de computadores para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do Município de Pintópolis. Fornecedor: Lyron informática LTDA, cnpj 15.427.657/0001-07. Valor global de R$ 46.500,00. 24 de maio de 2024.

LEY LOPES DOS SANTOS.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:72F41082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES
Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitações sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** regidos pelaLei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024 - Constitui o objeto desta licitação o registro de preços à aquisição de materias e **produtos de Limpeza. Higiene e Lavanderia de uso hospitalar,** destinados a atender as necessidades da saúde pública municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 10/06/2024 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 20/06/2024 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 20/06/2024 às 09H00.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de mão de obra com fornecimento de uniformes, EPI´s e materiais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Assuntos Urbanos e Planejamento, na limpeza pública do município de Planura/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 10/06/2024 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 24/06/2024 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 24/06/2024 às 09H00.
As sessões dos Pregões Eletrônicos ocorrerão através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** para os Pregões eletrônicos deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. **DOWNLOAD de Editais** através dos sites: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br.
Planura/MG, 07 de junho de 2024.

LUIZ FERNANDO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:58162C33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO
Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitações sob as modalidades de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA e PREGÃO ELETRÔNICO,** regidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - Constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução de reforma e pintura do "Centro de Saúde de Planura"**,** inclusive com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme procedimentos integrantes deste Termo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Planura/MG, de acordo com as condições do edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 10/06/2024 às 08H. Abertura e Julgamento das Propostas: 03/07/2024 às 08H. Início da Sessão de Disputa de Preços: 03/07/2024 às 09H.
As sessão da Concorrência Eletrônica ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** deverá ser encaminhado de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34) 3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. **DOWNLOAD de Editais** através dos sites: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br.
Planura/MG, 07 de junho de 2024.

ANGELITA DE LIMA PEDRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:ACB34C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA/MG
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Contratação da empresa RODRIGO FREITAS ALVES 39831797892 ME para a realização do show artístico da dupla RODRIGO FREITTAS & ALEX, para o evento da Quermesse de Santo Antônio, realizado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e o DICULP e que será realizado Prefeitura de Planura MG, no dia 15 de junho de 2024.
Contrato nº 077/2024 - Contratada: RODRIGO FREITAS ALVES 39831797892 ME – Data da assinatura: 06/06/2024 – Vigência: 06/06/2024 a 06/07/2024 – Valor global: R$ 2.500,00.
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Contratação da empresa RODRIGO FREITAS ALVES 39831797892 ME para a realização do show artístico da dupla MATHEUS MATTOS & THIAGO, para o evento da Quermesse de Santo Antônio, realizado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e o DICULP e que será realizado Prefeitura de Planura MG, no dia 14 de junho de 2024.
Contrato nº 078/2024 - Contratada: RODRIGO FREITAS ALVES 39831797892 ME – Data da assinatura: 06/06/2024 – Vigência: 06/06/2024 a 06/07/2024 – Valor global: R$ 2.600,00.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e correlatos, para atender as necessidades das secretarias municipais nos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios e logradouros públicos – VIGÊNCIA: 07/06/2024 à 07/06/2025.
Ata para Registro de Preços Nº 079/2024 - CONTRATADO: AP COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI (08962465000135) com os lotes: 27, 144 no valor total de R$ 1.452,20 (um mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)
Ata para Registro de Preços Nº 080/2024 - CONTRATADO: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (40690097000126) com os lotes: 222 no valor total de R$

4.159,60 (quatro mil e cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)
Ata para Registro de Preços Nº 081/2024 - CONTRATADO: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (86573904000121) com os lotes: 2, 3, 6, 7, 8, 9, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 46, 47, 48, 49, 59, 67, 70, 92, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 106, 107, 108, 135, 136, 137, 138, 145, 147, 149, 151, 155, 184, 185, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 203, 204, 227, 230, 231, 235, 236, 237, 238, 239 no valor total de R$ 60.645,14 (sessenta mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos)
Ata para Registro de Preços Nº 082/2024 - CONTRATADO: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI EPP (37227550000158) com os lotes: 12, 53, 57, 60, 61, 62, 71, 72, 78, 79, 80, 81, 86, 93, 139, 142, 143, 150, 161, 162, 183, 208, 209, 212, 216, 234, 246, 264 no valor total de R$ 89.278,93 (oitenta e nove mil e duzentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos)
Ata para Registro de Preços Nº 083/2024 - CONTRATADO: LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12072665000190) com os lotes: 28, 29, 39, 41, 43, 45, 94, 95, 96, 168, 170, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 206, 217, 219, 220, 221, 226 no valor total de R$ 110.509,93 (cento e dez mil e quinhentos e nove reais e noventa e três centavos)
Ata para Registro de Preços Nº 084/2024 - CONTRATADO: LENDÁRIO COM IMPORTAÇÃO DE MATS ELÉTRICOS LTDA (52203880000105) com os lotes: 20, 23, 213, 214, 224, 225 no valor total de R$ 2.879,50 (dois mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
Ata para Registro de Preços Nº 085/2024 - CONTRATADO: LOTUS ENTRADAS DE ENERGIA LTDA (26104856000109) com os lotes: 109, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134 no valor total de R$ 5.310,74 (cinco mil e trezentos e dez reais e setenta e quatro centavos)
Ata para Registro de Preços Nº 086/2024 - CONTRATADO: MACROMMERCE LTDA (47977771000105) com os lotes: 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 44, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 140, 141, 164, 165, 166, 167, 169, 171, 205 no valor total de R$ 66.465,40 (sessenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)
Ata para Registro de Preços Nº 087/2024 - CONTRATADO: MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA (50117026000192) com os lotes: 4, 5, 52, 66, 73, 74, 75, 76, 77, 88, 89, 90, 91, 126, 153, 154, 157, 158, 199, 200, 202, 210, 211, 215, 218, 223, 232, 248, 249, 250, 252, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 269 no valor total de R$ 53.072,01 (cinquenta e três mil e setenta e dois reais e um centavo)
Ata para Registro de Preços Nº 088/2024 - CONTRATADO: TRIADE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA (39426610000197) com os lotes: 159, 160, 163 no valor total de R$ 1.369,00 (um mil e trezentos e sessenta e nove reais)
Ata para Registro de Preços Nº 089/2024 - CONTRATADO: VRM COMERCIO E SERVIÇOS (31868626000148) com os lotes: 64, 65, 102, 148, 156, 186, 201 no valor total de R$ 5.816,50 (cinco mil e oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
Ata para Registro de Preços Nº 090/2024 - CONTRATADO: W LED ELETRICA LIMITADA (53760213000188) com os lotes: 63 no valor total de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)

Planura/MG, 07 de junho de 2024.

VITOR HENRIQUE BOTELHO BRINCK
Departamento de Licitação

Publicado por:
Vitor Henrique Botelho Brinck
Código Identificador:119EE56F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 076/2023

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços. Processo nº 076/2023. Pregão eletrônico nº 046/2023. Objeto: prorrogação do prazo de vigência das Atas de Registros de Preços nº 230/2023 e 231/2023 cujo objeto é a aquisição de agregados minerais, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 20 de julho de 2025. Contratadas: GUSTAVO VIEIRA ALBUQUERQUE, CNPJ: 37.093.840/0001-56. Valor total estimado: R$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais); LEONARDO ANTONIO BARBOSA, CNPJ: 48.124.011/0001-00. Valor total estimado: R$ 3.343.757,72 (três milhões trezentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:85517B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13550

DECRETO No 13.550/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedido, a Servidora Amanda da Silva Porto 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2024.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 06 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:94345C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13551

DECRETO No 13.551/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedido, a Servidora Fernanda Cristina da Silva Sousa 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2024.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 06 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:74429D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13549

DECRETO No 13.549/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedido, a Servidora Edina da Silva 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de maio de 2024.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 06 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C70D3CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13552

DECRETO No 13.552/2024

Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e institui a Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.

O Prefeito do Município de Ponte Nova, Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, em conformidade com o disposto

- na Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

- na Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

- na Resolução n° 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

- na Lei n° 13.257, de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8° , e

- nas Leis setoriais de saúde (n° 8.080/1990 – SUS), educação (n° 9.294/1996 – LDB), assistência social (n° 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

e considerando

- os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos n° 99.710/1990 e n° 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

- os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, n° 1, n° 2 e n° 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância;
n° 3, sobre saúde e bem-estar; n°4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil; e n° 6, sobre água limpa e saneamento;

- os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo Conanda em dezembro de 2010; e

- os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais,

DECRETA

Art. 1° Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Ponte Nova, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022.

§ 1° Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§ 2° São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância: a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2° Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Ponte Nova, que será integrada por:

a) Aiza Silva Nunes Roque e Adriana de Oliveira da Silva, representantes do Conselho Tutelar;

b) Sandra Regina Brandão Guimarães, representante da Secretaria Municipal de Governo;

c) Lorena Alves Costa Ferreira, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

d) Maria Auxiliadora Ferraz, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

e) Raquel Fernanda Tenório Seco, representante da Defensoria Pública;

f) Afonso Mauro Pinho Ribeiro, representante da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento econômico;

g) Luis Antônio Ferreira Lopes, representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;

h) Talita Lopes Carvalho e Camila Monteiro Tavares, representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação;

i) Cássia Niquini Siqueira Viana Chaves, representante da Câmara Municipal;

j) Pietra Lana Moreira Ventura, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

k) Keila Aparecida Izidório Lacerda, Patrícia de Freitas Costa e Elisângela Rigueira Sabino, representantes da Secretaria Municipal de Educação;

l) Giliani Brangioni Lima e Débora Ermelinda Bitarães; representantes da
Educação.

m) Samuel Gonçalves Pinto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único - A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 3° Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, suas percepções, seus desejos e suas ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1° A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei no 13.257/2016, em seu art. 4º, caput e parágrafo único.

§ 2° As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 4° A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§ 1° A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fóruns temáticos.

§ 2°O PMPI de Ponte Nova deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas `criança e ao adolescente.

Art. 5° O Plano Municipal pela Primeira Infância de Ponte Nova será enviado pelo Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 06 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:01D7E633

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 069/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 069/2024– Pregão Eletrônico Nº 026/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 069/2024 – Pregão Eletrônico Nº 026/2024 – Data: 26/06/2024 às 13h00min. Contratação de empresa para Contratação de empresa para execução de serviço de cercamento nos campos de futebol dos bairros Vau Açú e São Pedro. Júlio Pires Monteiro. (Agente de Contratação).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:83658964

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 013/2024 Pregão eletrônico nº 007/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Contratadas: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2024, 53.211.921 LAURA DUMKE PAZ CNPJ: 53.211.921/0001-60, no valor de R$ 7.150,00, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2024, 53.468.665 ISRAEL MENDES DA SILVA, CNPJ: 53.468.665/0001-90, no valor de R$ 14.291,50, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2024, AGOS B2G COMERCIAL E SERVICOS EM LICITACOES LTDA, CNPJ: 34.346.979/0001-76, no valor de R$ 18.200,00, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2024, 49.090.394 AISLA CRISTINA DE ALCANTARA FERREIRA CNPJ: 49.090.394/0001-05, no valor de R$ 37.081,08, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2024, BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ: 21.151.275/0001-04, no valor de R$ 3.409,00, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2024, BIOSAFETY CONFECCOES LTDA, CNPJ: 37.068.728/0001-65, no valor de R$ 4.444,20, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2024, COMERCIAL J & C COMEX LTDA CNPJ: 46.687.136/0001-12, no valor de R$ 69.255,50, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2024, CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 14.566.765/0001-06, no valor de R$ 22.910,00, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2024, DESTRA BRASIL LTDA CNPJ: 10.900.700/0001-96, no valor de R$ 1.920,00, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2024, EDINALDO ALOM TENORIO - SEGURANCA DO TRABALHO, CNPJ 22.286.139/0001-86, no valor de R$ 6.300,00, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2024, EURO MAIS INDUSTRIA, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 44.998.858/0001-62, no valor de R$ 46.833,97, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2024, LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 43.219.256/0001-05, no valor de R$ 107.936,17, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2024, LUZIMAR DUARTE SANTOS, CNPJ: 46.017.784/0001-61, no valor de R$ 13.511,70, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2024, MARSEG PARTICIPACOES LTDA., CNPJ: 29.180.955/0002-30, no valor de R$ 82.905,60, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2024, MR COMERCIO ARMARINHO LTDA, CNPJ: 48.842.674/0001-60, no valor de R$ 515,70, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2024, QUALITYPRO LTDA CNPJ: 28.676.232/0001-83, no valor de R$ 526,35, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2024, R. DE O. SANTIL EPI, CNPJ: 97.530.228/0001-25, no valor de R$ 42.000,00, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2024, VALENT INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA, CNPJ: 05.472.292/0001-89, no valor de R$ 47.560,60, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2024, SELF CARE HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 41.607.456/0001-00, no valor de R$ 16.200,00

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:100C1E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 045/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 045/2024 - Pregão eletrônico Nº 015/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: POUPY DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.253.043/0001-89. Valor total estimado: R$79.446,90 (setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:1EFFD3E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 060/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

Ratificação. Processo Nº 060/2024 Inexigibilidade Nº 016/2024. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 74, V, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 060/2024 Inexigibilidade Nº 016/2024, da referida lei, cujo objeto é a Locação de imóvel para funcionamento do ESF Fortaleza (Estratégia Saúde da Família), sendo contratado JOSE MAURO MONTEIRO, inscrita no CPF sob o nº 583.909.106-59, no valor total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Publique-se. Ponte Nova, 07 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:27FC5983

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 060/2024. PROCESSO Nº: 068/2024 – DISPENSA Nº 018/2024

Extrato de Contrato 060/2024. PROCESSO Nº: 068/2024 – DISPENSA nº 018/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço médico-veterinário de natureza contínua para a guarda temporária e controle populacional através da ovariosalpingohisterectomia (OSH) e orquiectomia em cães e gatos (machos e fêmeas), prestando também atendimento clínico e cirúrgico para essas espécies, em caráter de urgência. Contratada: SC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº: 10.753.401/0001-76. Valor total: R$ 1.048.957,44 (Um milhão, quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: até 07/06/2024. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D7A2A6FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC 066/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC 066/2024 Inexigibilidade nº 019/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Inexigibilidade nº 019/2024, na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO 066/2024 – Inexigibilidade Nº 019/2024 – Credenciamento para contratação de serviços especializados na execução de exames médico ocupacionais e/ou laboratoriais quando da admissão, dispensa, retorno ao serviço pós-licença, para tratamento de saúde e situações similares - Data: A partir de 14/06/2024 - Protocolo da Documentação: Requerimento no Sistema Eletrônico oficial do município de Ponte Nova "1Doc" pelo link: https://pontenova.1doc.com.br/atendimento. Agente de Contratação: Sandra Helena de Carvalho Lana.

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais: Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:995BB7C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024.

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG informa que realizará licitação (processo licitatório nº 75/2024, na forma de pregão eletrônico nº 14/2024, - OBJETO: Contratação para aquisição de fraldas descartáveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Prudente de Morais/MG. O Recebimento dos documentos e propostas iniciará no dia 07/06/2024 às 09:00, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, situado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. O Edital poderá ser adquirido em:www.prudentedemorais.mg.gov.br, O limite para recebimento de documentação/proposta será até dia 24/06/2024 às 08:30h. Abertura das propostas e sessão pública será dia 24/06/2024 às 09:00h. Informações: (31) 3711-1390 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. Prudente de Morais/MG, 06 de junho de 2024–

CLAUDINEY ARAÚJO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:A6879094

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024.

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG informa que realizará licitação (processo licitatório nº 73/2024, na forma de pregão eletrônico nº 13/2024, - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para manutenção e pequenas reformas de prédios públicos do município de Prudente de Morais/MG. O Recebimento dos documentos e propostas iniciará no dia 10/06/2024 às 09:00, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, situado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. O Edital poderá ser adquirido em:www.prudentedemorais.mg.gov.br, O limite para recebimento de documentação/proposta será até dia 26/06/2024 às 08:30h. Abertura das propostas e sessão pública será dia 26/06/2024 às 09:00h. Informações: (31) 3711-1390 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 06 de junho de 2024

CLAUDINEY ARAÚJO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:09B3B284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG. DECRETO Nº 1468 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO CASCA/MG, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inc. II da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2024 e outras publicações decorrentes das fases do Concurso;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Concurso Público nº 001/2024, com as retificações envolvendo a anulação de questão de prova do cargo de motorista e provimento de recurso de candidata postulante ao cargo de Enfermeiro em razão de não ter tido o seu gabarito corrigido pelo sistema eletrônico (conforme fundamentos que constam de nota técnica publicada no sítio eletrônico https://portal.institutoibrasp.com.br/edital/ver/9);

CONSIDERANDO que após a concessão de prazo recursal, restou expedido o resultado final do concurso, conforme publicado no dia 03/05/2024 e, especificamente quanto ao cargo de Enfermeiro, no dia 03/06/2024, referendando a empresa IBRASP- Consultoria e Concursos, a legitimidade do objeto do referido edital;

DECRETA:
Art. 1° - Fica homologado o resultado final do Concurso Público do Edital nº 001/2024, obedecendo às disposições do resultado final já publicado, para todos os cargos nele discriminados.
Art. 2° O resultado final do Concurso na íntegra, encontra-se publicado nos endereços eletrônicos https://portal.institutoibrasp.com.br/edital/ver/9 e https://www.riocasca.mg.gov.br/categoria-de-arquivo/concurso-publico/concurso-publico-edital-001-2024/ e integra o Anexo Único deste decreto.
Art. 3° - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, conforme faculta o art. 37, inciso III da Constituição Federal de 1988, para atender ao interesse público da Administração. Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Casca, 06 de junho de 2024.

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:ABBC6408

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 007-2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 033/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de dedetização, descupinização e desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações das secretarias municipais.

Contratado: C. MARIA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 11.238.028/0001-88
Prazo de Vigência: 12 meses
Valor Total: R$27.850,00 (vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 05 de junho de 2024.

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:427EE20D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	049/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E**
	REGIÃO - SIMSAUDE
Objeto	É objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de transporte de pacientes da rede pública de saúde em veículos tipo ônibus e micro-ônibus, incluso nos serviços motorista, manutenção, seguro e combustível.
Fundamento	Processo nº 52/2024 – Dispensa de Licitação nº 009/2024
Prazo	**02/04/2024 a 31/12/2024**
Valor	**R$ 60.050,00**
Dotação Orçamentária	3.3.93.39.00.2.05.02.10.302.1003.2.0708
Signatário - Contratante	Reginaldo Furtado de Carvalho – Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Luiz Fábio Antonucci Filho - SIMSAÚDE

Rio Pomba, 02 de abril de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:C96393BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.** Data da sessão pública: 01/07/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 07 de junho de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:EA9F0645

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 133/2024

Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar, a partir desta data, a Sra. MICHELLE PAMELA GONÇALVES DA COSTA LISBOA do cargo em comissão de Coordenadora de Planejamento e Gestão em Saúde Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Nível de Vencimentos CC-04, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações, nomeada pela Portaria nº 026/2021, de 04/01/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 07 de Junho de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:3C7960A4

GABINETE DO PREFEITO
SUBSTITUI MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA, NOMEADOS PELO DECRETO Nº 2.702/2023.

DECRETO Nº 2.896/2024, de 03 de Junho de 2024.

Substitui membro suplente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Rio Pomba, nomeados pelo Decreto nº 2.702/2023.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, que lhe confere o art. 216 da Constituição Federal, considerando a necessidade de nomeação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Rio Pomba,

DECRETA:

Art. 1° - Fica substituído o representante suplente da Prefeitura Municipal de Rio Pomba, Wellington Ferreira de Souza, na composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Rio Pomba, por **Francis Lamas Consentino**.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 03 de Junho de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:811CBD71

GABINETE DO PREFEITO
SUBSTITUI MEMBROS TITULAR E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NOMEADOS PELO DECRETO Nº 2.576/2022.

DECRETO N. 2.897/2024, de 03 de Junho de 2024.

Substitui membros titular e suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeados pelo Decreto nº 2.576/2022.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, usando das atribuições que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12 da Lei Municipal nº 1.792/2021, que alterou a Lei nº 1.625/2019,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam substituídos os seguintes membros titular e suplente, abaixo especificados, integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeados pelo Decreto nº 2.576/2022, de 16/02/2022:
- A representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Mariléia Reis de Oliveira, por **Natasche Reis de Oliveira Ascenção**;
- O representante suplente do Projeto Arte, Cultura e Vida Batuque Afro Brasileiro de Rio Pomba/MG, Eli Alves do Carmo Júnior, por **Gilson Vieira**.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 03 de Junho de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:370AE2F4

GABINETE DO PREFEITO
SUBSTITUI MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADOS PELO DECRETO Nº 2.709/2023, COM ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 2.822/2023, DE 26/12/2023.

DECRETO N. 2.898/2024, de 03 de Junho de 2024.

Substitui membros titulares e suplente do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados pelo Decreto nº 2.709/2023, com alteração do Decreto nº 2.822/2023, de 26/12/2023.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, usando das atribuições que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 3º da Lei 1.109/2001, de 01.03.2001, com alterações da Lei nº 1.218/2005, de 23.11.2005,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam substituídos os representantes titulares e suplente, abaixo especificados, integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados pelo Decreto nº 2.709/2023, de 20/03/2023, com alteração do Decreto nº 2.822/2023, de 26/12/2023:
- O representante titular da Secretaria Municipal de Saúde, Jair de Paula Coelho, por **Edilaine Aparecida dos Reis**;
- A representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Mariléia Reis de Oliveira, por **Nathaly Roberta Hipólito Maciel**;
- A representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Larissa Hagen Machado, por **Nathasce Reis de Oliveira Ascenção**;
Saúde
- O representante titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Wellington Ferreira de Souza, por **Andréa Caetano de Oliveira**;
Saúde

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 03 de Junho de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:B0BBE7DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG – AVISO DE CONTRATO Nº 039/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG – AVISO DE CONTRATO nº 039/2024 – CONCORRÊNCIA nº 001/2024 PROCESSO LICITATORIO nº 017/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para prestação de serviços na Cobertura da Arquibancada do Campo Municipal (Estádio Aldericão), conforme definido e especificado no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composição de BDI, Memória de Cálculo, Projeto Executivo e condições estabelecidas no edital e seus anexos. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas e a empresa: SANTOS CONTRUTOTA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.468.141/0001-60- Valor Global R$ 137.584,65. Vigência: 2 (dois) meses – Data da assinatura: 05/06/2024. Santa Fé De Minas/MG, 07 de junho de 2024.

(A) GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR -
Prefeito.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:D637FF1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG – AVISO DE CONTRATO Nº 038/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG – AVISO DE CONTRATO nº 038/2024 – CONCORRÊNCIA nº 002/2024 PROCESSO LICITATORIO nº 018/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para prestação de serviços de execução e continuação das obras do Refeitório/Auditório da Escola Municipal Criança Feliz, conforme definido e especificado no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composição de BDI, Memória de Cálculo, Projeto Executivo e condições estabelecidas no edital e seus anexos. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas e a empresa: SANTOS CONTRUTOTA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.468.141/0001-60- Valor Global R$ 438.646,01. Vigência: 6 (seis) meses – Data da assinatura: 05/06/2024. Santa Fé De Minas/MG, 07 de junho de 2024.

(A) GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR -
Prefeito.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:FBD89C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG – AVISO DE CONTRATO Nº 035/2024 – ADESÃO Nº 005/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG – AVISO DE CONTRATO nº 035/2024 – ADESÃO nº 005/2024 PROCESSO LICITATORIO nº 041/2024. OBJETO: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2023**, que tem por objeto aquisição de CAIXAS D' ÁGUA DE 5.000 E 10.000 LITROS. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas e a empresa: FORTELEV INDUSTRIA E COMER CIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ: 10.921.911/0001-05 - Valor Global R$ 87.779,08. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 05/06/2024. Santa Fé De Minas/MG, 07 de junho de 2024.

(A) GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:D388E645

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG – AVISO DE CONTRATO Nº 037/2024 – ADESÃO Nº 006/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG – AVISO DE CONTRATO nº 037/2024 – ADESÃO nº 006/2024 PROCESSO LICITATORIO nº 042/2024. OBJETO: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023**, que tem por objeto aquisição de materiais médicos hospitalares. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas e a empresa: MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 22.445.814/0001-72 - Valor Global R$ 600.000,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 05/06/2024. Santa Fé De Minas/MG, 07 de junho de 2024.

(A) GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR -
Prefeito.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:E4290EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG – AVISO DE CONTRATO Nº 036/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG – AVISO DE CONTRATO nº 036/2024 – CREDENCIAMENTO nº 005/2024 PROCESSO LICITATORIO nº 038/2023. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de implantação e manutenção da horta comunitária do setor da atenção primaria a saúde com fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias, além dos serviços de higienização e asseio diário, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde e vigilância sanitária. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas e a empresa: THAMIRES SILVA DE OLIVEIRA 14691118630, CNPJ: 44.453.639/0001-06 - Valor Global R$ 48.000,00. Vigência: 31 de dezembro 2024 – Data da assinatura: 03/06/2024.

Santa Fé De Minas/MG, 07 de junho de 2024.

(A) GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR -
Prefeito.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:E2443C26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 57

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

A Secretária Municipal de Educação de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é para Contratação por inexigibilidade de licitação, do show artístico do Cantor "WILHIAM SILVA", para a inauguração do asfalto até a BR 262 do ano de 2024 no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para apresentação em 21 de junho de 2024 no Município de Santo Antônio do Grama.
Santo Antônio do Grama, 07 de junho de 2024.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:EECADC64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 57

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, HOMOLOGA o presente certame contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Contratação por inexigibilidade de licitação, do show artístico do Cantor "WILHIAM SILVA", para a inauguração do asfalto até a BR 262 do ano de 2024 no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para apresentação em 21 de junho de 2024 do município de Santo Antônio do Grama-MG,

Santo Antônio do Grama/MG, 07 de junho de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:86F03742

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 55

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a delegação do MUNICIPIO ao CONSORCIO da gestão associada de serviços públicos na execução de obras de engenharia civil nas seguintes áreas, Implantação de Pista de Acessibilidade.
.
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA, neste ato representado pelo Presidente do Consórcio CIMVALPI**,** Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de São José do Goiabal o Sr. JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 05 DE JUNHO de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:88CC6A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO 59

AVISO DE DISPENSA nº 059/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG**, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 021/2024, Processo 059/2024 para "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de recarga de extintor e aquisição de Placas, Luminárias de emergência e Extintores para Secretaria de Administração do município de Santo Antônio do Grama-MG''. Para tanto, convoca eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no horário das 09h às 11h e das 12h30min às 17h em dias úteis, ou pelo e-mail:propostadispensa@gmail.com, até às 17h:00min do dia 24/05/2024.

O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo E-MAIL: compraselicitaçãograma@gmail.com
Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 13 de junho de 2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhados no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama-MG,05 de junho de 2024.

LETICIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Agente de Contratação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:CD707973

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREOS N° 42/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **MARIZA FERREIRA DE SOUZA 03949861645.**

Processo de Licitação Nº 39/2024
Pregão Eletrônico nº 12/2024

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET SOB DEMANDA PARA EVENTOS E CERIMÔNIAS A SEREM REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
MARIZA FERREIRA DE SOUZA 03949861645	42/2024	R$ 15.109,50.

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 05 de junho de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:9BEB5FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **CONSTRUTORA ANDRADE XAVIER LTDA.**

Processo de Licitação Nº 31/2024
Concorrência Eletrônica n° 03/2024

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM ESPERTISE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO E PISTA DE CAMINHADA EM PISO ENTERTRAVADO, EM VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO, TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS INTEGRANTES DESTE EDITAL.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO CONTRATO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
CONSTRUTORA ANDRADE XAVIER LTDA.	39/2024	R$ 392.461,41.

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 06 de junho de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:BA9DCA8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
CREDENCIAMENTO - PRORROGAÇÃO

PROCEDIMENTO 009/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG - situada na rua Treze de maio, 365, 4°, 5° e 6° andar, Centro, Santos Dumont – MG, neste ato representado por seu Presidente Flávio Henrique Ramos de Faria, torna público para todos os interessados que a partir da presente data encontra-se prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo para o CREDENCIAMENTO de táxi e veículos do tipo van, para prestação de serviço de transporte de passageiros, em conformidade com os deslocamento efetuados pelos servidores e colaboradores da Câmara Municipal de Santos Dumont. Os interessados poderão requerer o credenciamento a qualquer tempo durante o prazo de vigência, desde que preenchidos os requisitos exigidos no Edital 003/2022. Maiores informações no endereço supra citado ou através do telefone (32)3252-9600, de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 17h00min, no setor de Licitações/Compras e Contratos. Cópia do Edital 003/2022 do credenciamento n° 001/2022 poderá ser obtida no site

Santos Dumont, 06 de junho de 2024

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:2D622B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CORRIDA DE RUA

LEI Nº 4.684, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Política Municipal de Incentivo à Corrida de Rua na cidade de Santos Dumont, além de criar datas comemorativas".
Disponível em https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/santosdumont

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F74B0235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

LEI Nº 4.685, DE 03 DE JUNHO DE 2024
"Cuida da obrigatoriedade da colocação de placas de identificação de logradouros públicos por parte do Poder Executivo e contem outras providências".
Disponível em https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/santosdumont

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:31B1A33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE CARACTERIZAÇÃO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O LEI Nº 3.825 DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre caracterização de situação emergencial para contratação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, estado de Minas Gerais, Carlos Alberto de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a atual situação crítica da frota de caminhões destinados à coleta de lixo residencial no município de Santos Dumont, caracterizada por frequentes necessidades de manutenção e paralisações prolongadas dos equipamentos conforme relatado em oficio nº 106/2024 (anexo) expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Considerando que tais paralisações têm impacto direto na qualidade de vida e saúde dos cidadãos sandumonenses, bem como na poluição das vias públicas;

Considerando a urgente necessidade de garantir a operação adequada e contínua da coleta de resíduos sólidos urbanos domiciliares e públicos não perigosos em todo o território municipal, incluindo a sede, distritos e zona rural;

Considerando que a falta de prestação adequada deste serviço essencial pode acarretar consequências adversas para a saúde pública e o meio ambiente;

DECRETA:

Art. 1º Fica caracterizada situação emergencial no município de Santos Dumont, para fins de contratação imediata de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos domiciliares e públicos não perigosos.

Art. 2º Autoriza-se a contratação em caráter emergencial, de empresa que disponha de caminhões coletores e compactadores de lixo, com reserva técnica, caminhonete e veículo de apoio, bem como os respectivos condutores, para a realização da coleta diária de resíduos sólidos urbanos domiciliares e públicos não perigosos gerados no município de Santos Dumont.

Art. 3º Os serviços contratados incluirão o transporte dos resíduos coletados até o aterro sanitário do Distrito de Dias Tavares, localizado no município de Juiz de Fora.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal.
Santos Dumont, 05 de junho de 2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretária Muncipal de Administração

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4ADEC850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO ALTO BELVEDERE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº 3.821 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Aprova o loteamento denominado **Alto Belvedere** e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício do seu mandato, e, no uso de suas prerrogativas e dos poderes que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 12 e 53-A da Lei Federal 6.766, de 26 de dezembro de 1979 e ainda:

CONSIDERANDO o requerimento nº 2019/687 efetuado por Crescer Empreendimentos Imobiliários, CNPJ nº 07.234.585/0001-53, Buritis Administradora de Bens e Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ nº 15.260.529/0001-11 e Júlio César de Almeida Filho, CPF nº 059.940.226-16, proprietários do **Loteamento "Alto Belvedere"**

CONSIDERANDO análise e parecer de Processo pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr Oscar Homem Toledo Júnior, do Engenheiro Civil, Sr. Bruno Mageste Silva e da Arquiteta e Urbanista Tamires Belchior da Silva, atestando que o Projeto encontra-se em conformidade com a legislação vigente, e legislação federal, não havendo objeção para sua aprovação.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica para todos os fins legais, aprovado o Loteamento denominado **"Alto Belvedere"** de propriedade das Empresas Crescer Empreendimentos Imobiliários, Buritis Administradora de Bens e Prestadora de Serivços Ltda e Júlio Cesar de Almeida Filho, localizado nesta cidade de Santos Dumont, Minas Gerais, no Bairro Graminha, consoante à matrícula 23.906, livro 2 fls 01 a -5, Cartório de Registro de Imóveis de Santos Dumont.

Artigo 2º - As especificações das quadras e seus respectivos lotes, quadras e dimensões constam do Memorial Descritivo, que passa a fazer parte do presente Decreto.

Artigo 3º - Integra o presente Decreto o projeto do loteamento, composto pela planta de composição das respectivas áreas.

Artigo 4º - Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município, as áreas devidamente demarcadas no memorial descrito integrante a este decreto.

Artigo 5º - Ficam caucionados através de termo próprio, **os lotes nº 01 a 23 da Quadra A; 01 a 10 da Quadra F; 01 a 23 da Quadra G e 01 a 05 da Quadra H,** conforme termo de compromisso anexo.

Artigo 6º - Os proprietários do loteamento ficam obrigados a respeitar todas as demais exigências legais previstos nas legislações municipais, estaduais e federais vigentes.

Artigo 7º - As áreas de circulação, espaços públicos e sistema de lazer, serão recebidas pela Prefeitura Municipal, sem qualquer ônus.

Artigo 8º - Este Decreto em vigor na data de sua aprovação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e Publique-se
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal
Santos Dumont (MG), 03 de junho de 2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

OSCAR HOMEM TOLEDO JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C9DF0E9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

PROCESSO 59/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através da modalidade REGISTRO DE PREÇO. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO**: JOAO E MARIA ATELIE LTDA, CNPJ N° 43.449.716/0001-83 E VILMA ALVES DA SILVA – CONFECCOES, CNPJ N° 07.294.295/0001-03.**

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE VESTUÁRIO E UTENSÍLIO DE HIGIENE PARA MONTAGEM DOS KITS DE ENXOVAL DE BEBÊS E ROUPAS INFANTIS PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (CASA LAR).

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO DE PREGÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:50F020D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO

"O Municípiode São José do Mantimento/MG torna público oEditaln°001/2024do Concurso Público. Inscrições: 12/08/2024 até 12/09/2024. Provas: 20/10/2024.Inf.:https://portal.imeso.com.br/".

Publicado por:
Lucas Henrique Pereira
Código Identificador:348F878D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO

"O Municípiode São José do Mantimento/MG torna público oEditaln°002/2024do Processo Seletivo Público. Inscrições: 12/08/2024 até 12/09/2024. Provas: 19/10/2024.Inf.:https://portal.imeso.com.br/".

Publicado por:
Lucas Henrique Pereira
Código Identificador:212B6493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

O Município De São Miguel do Anta – MG, torna publico a quantos possam interessar a retificação de edital, pertinente ao certame Processo licitatório nº 065/2024 - Pregão Eletrônico nº 020/2024 - Registro de Preços nº 015/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DE INFORMATICA, ODONTOLOGICOS, ELETRONICOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS CORRELATOS.

Nova Data de Julgamento: 21/06/2024 às 07h30min.

Retificação de Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3897-1221 -

FREDERICO GONÇALVES DE SOUZA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Gonçalves de Souza
Código Identificador:245EDFFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA Nº: 2784/2024 PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

PORTARIA Nº: 2784/2024
PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c com o art. 170 e §§ da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),
RESOLVE:
Art. 1º - Tendo como embasamento técnico os trabalhos realizados pela empresa JF Peres Ranieri – ME, Imperium Serviços, CNPJ n.º: 21.518.939/0001-12, do qual originou o Relatório elaborado em dezembro de 2020, vem determinar o pagamento do adicional de insalubridade à servidora: **ANDERSON FRANCO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º: 001262, lotado (a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no Cargo de Ajudante Geral.
Art. 2º - O valor do adicional corresponderá a 40% (quarenta) por cento do salário mínimo, a ser pago em parcela destacada, conforme laudo técnico específico.
Art. 3º - O pagamento do adicional de que trata o artigo anterior poderá cessar nas hipóteses previstas no § 3º, art. 70, da Lei Municipal Complementar nº 687/1999, e legislação pertinente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação nos termos do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições em contrário.

São Pedro da União, 03 de Junho de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:C18060EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PRC 95/2024 – DISPENSA 44/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação de empresa AUTORIZADA RITMO VEICULOS E PEÇAS LTDA para fornecimento de peças e acessórios de reposição, para o serviço de revisão de 60.000 km do veiculo CHEV/ SPIN 1,8L AT LT7- Placa: SHX3F40 durante o período de garantia de técnica, pertencente à frota de veículos do município de do Município de São Pedro da União/MG.

CONTRATADA: RITMO VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ nº 00.273.286/0002-60.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.057,12 (Dois mil cinquenta e sete reais e doze centavos).

São Pedro da União-MG, 07 de junho de 2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | MAT 001130

(Cópia deste extrato poderá ser obtido no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data)

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:4EF086BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO N° 45 DE 05 DE JUNHO DE 2024

DECRETO N° 45 DE 05 DE JUNHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO, REGULADO PELO EDITAL N° 05/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O Prefeito Municipal de **São Pedro da União-MG**, **Custódio Ribeiro Garcia**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que o Edital de Abertura de Processo Seletivo Público Simplificado n° 05/2024, foi devidamente publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**, no dia 23 de abril de 2024 e no endereço eletrônico da Prefeitura www.saopedrodauniao.mg.gov.br no dia 23 de abril de 2024.
Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado n° 05/2024 foi devidamente publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO** no dia 03 de junho de 2024 e no endereço eletrônico da Prefeitura www.saopedrodauniao.mg.gov.br no dia 03 de junho de 2024.
Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.
DECRETA:
Art. 1°- Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado n° 05/2024 promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**, nos termos do **Edital 05/2024**.
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3°- Publique-se, registre-se e cumpra-se.
São Pedro da União, 05 de junho de 2024.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:AE5CD2DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N° 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO –RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO n° 017/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. "Onde se lê TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, passa a leia-se MENOR PREÇO POR ITEM". A abertura da sessão permanece no dia 18/06/2024 às 09:00. São Pedro dos Ferros-MG, 06 de junho de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B26ECC27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: n.162/2023 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 021/2023. **Contrato Administrativo** 162.021-0/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: CLINICA MEDICA PARAISENSE SOCIEDADE LTDA**, **CNPJ: 07.153.508/0001-79**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 06/06/2025. Acrescendo um total de R$ 20.736,00 (Vinte mil setecentos e trinta e seis reais). **Embasamento Legal:** Conforme art. 107, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 020401 1030210042.083 339039; Data de Assinatura:** 05/06/2024. **Representantes dos Contratados**: Silvinei Antônio de Lima**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.
- Processo Licitatório: n.141/2023 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 016/2023. **Contrato Administrativo** 141.016-0/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: ORTOCLIN S/C LTDA, CNPJ 04.758.148/0001-40**. **Objeto:** "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 19/05/2025. Acrescendo um total de R$ 139.480,00 (Cento e trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais). **Embasamento Legal:** conforme art. 107, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 020401 1030210042.083 339039; Data de Assinatura:** 17/05/2024. **Representantes dos Contratados**: Ersone Antônia Bicego Pereira**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:B2C2E067

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- A Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG faz saber que foi homologado a(s) empresa(s) Abaixo relacionada(s), o processo nº 018/2024, INEXIGIBILIDADE 005/2024, cujo objeto é **"Locação de um imóvel com finalidade a instalação do setor calçadista para fomento da atividade industrial no município de São Tomás de Aquino" para abrigar a Empresa PESPONTO BMJ LTDA de nome fantasia PESPONTO BMJ,** nos preços conforme o mapa de apuração abaixo: **Eleni Aparecida Costa, CPF 969.330.206-06,** pelo valor total de **R$25.200,00 (Vinte e Um mil e seiscentos reais),** sendo mensalmente **R$ 2.100,00(Dois Mil e Cem Reais) .**Em, 07 de junho 2024.
-O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.004/2024, cujo objeto é a **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **D S M SERVICOS MERDICOS LTDA, CNPJ 44.016.828/0001-03,** pelo valor total estimado de **R$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais).**Em, 07 de junho de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:363F2C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Extrato de Contrato INEXIGIBILIDADE 005/2024, Processo 018/2024 – Objeto: **"Locação de um imóvel com finalidade a instalação do setor calçadista para fomento da atividade industrial no município de São Tomás de Aquino"**. Licitante: **Eleni Aparecida Costa, CPF 969.330.206-06,** pelo valor total de **R$25.200,00 (Vinte e Um mil e seiscentos reais)**; Dotação: **0202 22 661 0001 2.112 309036.** Vigência: 06 de junho de 2025. Em 07/06/2024.
- Processo nº. 083/2024. Inexigibilidade nº 004/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".** Contratada: **D S M SERVICOS MERDICOS LTDA, CNPJ 44.016.828/0001-03,** pelo valor total estimado de **R$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais).** Dotações: **0204011030110032.080339039, 020401103021004 2.083339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339034.** Em 07/06/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:C154558E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 081/2024, modalidade: Dispensa de compra direta nº 040/2024 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA PARA DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO MUNICIPIO DE SÃO TOMAS DE AQUINO MG.** Conforme termo referência**;** estimado no total de R$ 24.480,50. Solicita propostas/documentos até 13/06/2024 por e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal.
- O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1500/1228/1229, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino – MG, 06 de junho de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:7F1C8BFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 53/2024, MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N°. 24/2024. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na realização de serviços de roçada, limpeza de vazantes, enxurradas, valas e bueiros para manutenção das estradas vicinais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Abertura: 24/06/2024 às 09:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br ou pelo e-mail: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:D858C89A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 035/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022 – CONTRATO N.º 081/2022 O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRE MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG

MUNICÍPIO DE TOMBOS
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
Processo n.º 035/2022 – Pregão Eletrônico n.º 019/2022 – Contrato n.º 081/2022 O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA.**, CNPJ n.º 10.462.644/0001-55, tem por objeto prorrogar o supra citado contrato de 08 de junho de 2024 até 08 de junho de 2025. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, ou pelo telefone (32) – 3751 - 1595 > Tombos/MG, 06 de junho de 2024,

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:90034E32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

A Prefeitura Municipal de Urucânia-MG, torna público a anulação do Processo Administrativo nº 025/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de acabamento em gesso e estuque (execução de parede e rebaixamento de teto), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Projetos de Urucânia/MG. Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Urucânia/MG, 07 de junho de 2024.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:28C4C542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2024

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº02/2024. Objeto: Aquisição de uma motoniveladora nova, zero hora, com recursos oriundos do convênio nº 908054/2020, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Vazante. Critério de julgamento: Menor preço por item. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 26/06/2024 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 26/06/2024 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ e https://pncp.gov.br/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 07/06/2024.

RENATA CRISTINA CAIXETA –
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria 30/2024.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:1F8634CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 49/2024. Objeto: Contratação para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e acessórios de reposição para o veículo caminhão Iveco Tector 11.190 gaiola seletiva placa SHJ4F10 ano modelo 2022/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: MACHADO DIESEL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.359.089/0001-33. Valor de R$14.350,00 (Quatorze Mil Trezentos e Cinquenta Reais). Fundamentação legal: inciso I, o art.75 da Lei 14.133/21, dispensa autorizada em 17/05/2024.
EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 50/2024. Objeto: Contratação de serviços de elaboração do projeto de prevenção e combate contra incêndio e controle de pânico. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: ALBERTO MANOEL DE OLIVEIRA inscrita** no CNPJ sob o nº 39.357.456/0001-49. Valor de R$15.000,00 (Quinze Mil Reais). Fundamentação legal: inciso I, o art.75 da Lei 14.133/21, dispensa autorizada em 21/05/2024.
EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 51/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação dos profissionais de educação de Vazante e mães atípicas, sobre a temática do autismo e sua inclusão dentro das escolas. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: MAIS QUE EDUCAR TREINAMENTOS LTDA**, **inscrita** no CNPJ sob o nº 43.246.930/0001-32. Valor de R$11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais). Fundamentação legal: inciso II, o art.75 da Lei 14.133/21, dispensa autorizada em 23/05/2024.
EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 52/2024. Objeto: Contratação de serviços de esterilização de instrumentos cirúrgicos utilizados em cirurgias de vídeo no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: CASA DE SAÚDE IMACULADA CONCEIÇÃO LTDA**, **inscrita** no CNPJ sob o nº .343.049/0001-42. Valor de R$2.760,00 (Dois Mil Setecentos e Sessenta Reais). Fundamentação legal: inciso II, o art.75 da Lei 14.133/21, dispensa autorizada em 29/05/2024. Vazante 07/06/224.

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:3FCF8CD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.131 DE 10 DE MAIO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 1.131 DE 10 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza o Executivo Municipal a promover loteamento em área do Município e a doar lotes de terrenos não edificados, no Loteamento Municipal "PAULO DOS SANTOS MAIA", com área total de 6.430,71 m² e dá outras providências".

O Povo do Município de Vieiras, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o loteamento de uma área de *6.430,71* m², localizada no Distrito de Santo Antônio do Glória, no Município de Vieiras/MG, sem edificações, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº 5.652 do Livro nº 02 em 07 de abril de 2014.

Parágrafo único. A doação dos lotes de terrenos autorizada no *caput* deste artigo, observará o croqui e descrição dos lotes, os quais passam a fazer parte integrante da presente lei, independente de transcrição. Os lotes destinados a doação estão localizados nas quadras A (14 Lotes), Quadra B (10 Lotes), Quadra C (04 Lotes) e Quadra D (11 Lotes). A descrição detalhada dos lotes e das quadras, bem como as coordenadas estão descritas no memorial descritivo anexo a esse PL.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação dos lotes de terrenos do loteamento previsto no artigo anterior, em conformidade com as disposições contidas nesta lei.

Art. 3º. A doação de que trata o artigo anterior deverá conter cláusula no contrato de proibição de venda, transferência, cessão, locação, ou qualquer outra forma de destinação diversa da efetivamente contratada, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos.

Parágrafo Único. O descumprimento, por parte do beneficiário, implicará na rescisão automática do contrato, após notificação, através do Cartório de Registro de Imóveis, e posterior disponibilização do imóvel para outro proponente.

Art. 4º. Para se beneficiar da doação autorizada nesta lei, o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

Não possuir imóvel construído, em zona urbana ou rural, e/ou não ser proprietário de terreno não edificado em zona urbana;
Não ter imóvel financiado pelo Sistema Financeiro de Habitação;
Renda familiar entre 01(um) e 03 (três) salários mínimos;
Não ter sido a pessoa beneficiada pelo município ou pelo Sistema Financeiro de Habitação, com moradia ou terreno, ainda que não o possua mais;
O interessado (a) chefe de família deverá ter domicílio eleitoral no Município de Vieiras há pelo menos 02 (dois) anos consecutivos;
Ter idade superior a 18 (dezoito) anos.

§ 1º. A comprovação das condições para atendimento será feita pelos inscritos com os seguintes documentos:

Título eleitoral e os comprovantes de votação da última eleição;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Comprovante de residência/contrato de locação;
Documentos pessoais de identificação civil (CPF, RG, CNH)
Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
Declaração de próprio punho dos interessados, sob as penas da lei, atestando se enquadrar nos requisitos dos incisos I, II e IV do caput do artigo 4º, acompanhada de Certidão Negativa do Setor de Cadastros do Município;
Número de Identificação Social – NIS
§ 2º. Será destinado apenas 01 (um) lote por família, sendo vedada inscrição de mais de uma pessoa do mesmo núcleo familiar;

§ 3º. A família que apresentar dados falsos terá sua inscrição cancelada e perderá o direito ao imóvel, a qualquer tempo, no momento em que o fato for constatado.

§ 4º. Ocorrendo separação do casal, permanecerá com os direitos à inscrição ou ao terreno, o cônjuge ou conveniente que mantiver a guarda dos filhos, se houver, ressalvados os casos em que houver determinação judicial em sentido contrário.

Art. 5º. Os cadastros dos interessados serão efetuados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º. Fica criada a Comissão de Análise e Julgamento composta de 04 (quatro) membros do Conselho Municipal de Habitação, que auxiliará a Secretaria Municipal de Assistência Social na condução do processo de análise e julgamento dos requerimentos dos interessados no benefício instituído nesta lei.

§ 2º. Para fins de análise dos cadastros, é indispensável Estudo Social firmado por Técnico lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, através de laudo circunstanciado.

§ 3º. Os membros da Comissão de Análise e Julgamento de que trata o § 1º deste artigo serão nomeados pelo Prefeito Municipal entre os Conselheiros do Conselho Municipal de Habitação, observada a paridade entre os representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil.

Art. 6º. A doação dos lotes autorizada nesta lei será conduzida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com auxílio da Comissão de Análise e Julgamento referida no artigo anterior, que promoverá análise, seleção e julgamento dos requerimentos dos interessados, anteriormente captados, sendo indispensável Estudo Social ou Parecer assinado por Técnico lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º. O cadastramento dos interessados será realizado mediante edital público de seleção, com ampla divulgação e publicidade.

§ 2º. No edital de seleção a que se refere o § 1º deste artigo constarão o período, local e os requisitos necessários ao cadastramento, bem como os critérios para análise e seleção dos interessados.

§ 3º. O julgamento e classificação dos interessados serão realizados pelos membros da Comissão de Análise e Julgamento, com ampla divulgação e publicidade do resultado.

Art. 7º. Na seleção dos interessados, serão observados os seguintes critérios, na ordem de preferência:

Beneficiária mulher chefe de família, com filhos menores ou especiais;
Núcleo familiar com filhos menores e/ou especiais, idosos ou integrante portador (a) de necessidades especiais;
Servidor Público Municipal;

§ 1º. Fica garantido um número mínimo de 5 (cinco) lotes para cada grupo mencionado no caput deste artigo.

§ 2º. Os lotes que excederem o disposto no parágrafo 1º, ou os que não forem necessários para o cumprimento da obrigação ali contida, serão doados para outros beneficiários que cumpram os requisitos do artigo 4º desta lei.

Art. 8º. O processo de seleção dos candidatos será realizado em 03 (três) etapas:

Credenciamento dos interessados;
Habilitação, mediante análise da documentação apresentada e laudo social;
Sorteios.

Art. 9º. A individualização do lote a ser doado para os candidatos habilitados, dentro do número de lotes disponibilizados, será definida através de sorteio público, a ser designado em momento oportuno, quando da publicação do edital de seleção dos interessados.

Art. 10. A doação dos lotes autorizada nesta lei não obriga a doação de materiais de construção ou construção de moradias pelo município.

Parágrafo Único. A doação de materiais de construção ou construção de moradias aos beneficiários dos lotes doados nos termos desta lei deverá observar a legislação municipal pertinente.

Art. 11. O município poderá conceder aos mutuários selecionados nos Programas Habitacionais de Interesse Social, como contrapartida para a formalização dos respectivos contratos, os seguintes incentivos:

Fornecimento gratuito de plantas populares para construção de até 70 m² de área;
Serviços gratuitos de demarcação de lotes;
Acompanhamento técnico (fiscalização) na construção das moradias de interesse social se financiadas/subsidiadas pelo FMHIS;
Isenção de cobrança de preços públicos relativas a:
Alvará de licença para a execução de edificações;
Análise, aprovação e fiscalização da execução de projetos de licença para construções residenciais unifamiliares;
Obras de infraestrutura urbana do loteamento, sendo: guias e sarjetas, calçamento, tubulação de água potável, tubulação de esgoto sanitário e iluminação pública.

Art. 12. É dever dos beneficiários do programa:

Seguir o projeto fornecido pelo município, ou apresentar novo projeto assinado por responsável técnico para aprovação prévia pelo Departamento de Engenharia do Município;
Obedecer ao prazo de 02 (dois) anos para início das obras e 05 (cinco) anos para conclusão, após o recebimento do título de propriedade;
Providenciar as licenças necessárias à construção.

Art. 13. O descumprimento, por parte do beneficiário, das cláusulas do termo de doação, implicará na rescisão automática do contrato, após notificação, através do Cartório de Registro de Imóveis, ficando o município isento de qualquer ressarcimento por obras e benfeitorias que tenham sido realizadas no imóvel.

Art. 14. Fica reconhecido o interesse público na doação autorizada nesta lei.

Art. 15. Fica autorizado ao Executivo Municipal, regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 10 de maio de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:4361FD02

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 23/2024, Inexigibilidade nº 08/2024, Credenciamento nº 02/2024 na data de 20/05/2024. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições e eventos esportivos do Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ARBITROS INDEPENDENTES, inscrita no CNPJ sob o nº 33.364.996/0001-73 no valor global estimado em R$ 57.015,35 (cinquenta e sete mil, quinze reais e trinta e cinco centavos).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:7EE04CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 37/2024, Dispensa nº 08/2024 na data de 05/06/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: HIGIENIZ'AR REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.345.854/0001-04, no valor global estimado de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:3F1B8829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 019/2024– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA PRISCILA RAMOS NETTO VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA– OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa especializada no ramo, visando o registro de preços para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa para a prestação de serviços advocatícios especializados ao Poder Executivo do Município de Visconde do Rio Branco/MG, em atendimento à solicitação da Procuradoria Geral do Município, conforme especificações contidas no termo de referência. **Valor Total: R$ 300.000,00. Data:** 06/06/2024 – **Vigência:** 05/01/2025.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:73C373F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 021/2021 – DISPENSA Nº 045/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: LMV IMOBILIÁRIA LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **021/2021**. É objeto deste presente contrato a locação do imóvel, localizado na Rua do Divino, 157, Centro, Visconde do Rio Branco/MG, para centralização de todos os órgãos afetos à Secretaria de Saúde, Setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação. **Data: 12/04/2024 – Vigência: 11/04/2025**.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:927680AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO EMPENHO Nº 09276-000 – PROCESSO N° 158/2023 – PREGÃO Nº. 044/2023, - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: RS COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de itens do Empenho n° 09276-000, para Prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para atender as demandas da UBS, pronto atendimento, endemias e zoonoses, manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias Requisitantes. Será acrescido o valor de R$84,94 (oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) o que corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) do montante inicial. **DATA:** 28/05/2024 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D0790E3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CELT CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA– OBJETO: O objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de extensão de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, incluindo materiais, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP n°. 020/2024 e seus anexos. **Valor Total: R$ 1.749.900,00. Data:** 07/06/2024 – **Vigência:** 06/06/2025.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D774116F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 74, II, da lei nº 14.133, ratifico o **Processo Licitatório nº 054/2024 – Inexigibilidade nº 012/2024**, destinado à Contratação de show artístico de MARINA MENDES GUIMARAES, BANDA GRITTA, com vistas á animação do 3º VRB MOTOFEST 2024. A apresentação será realizada na Praça 28 de Setembro, no dia 26 de julho de 2024, que será destinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para o município de Visconde do Rio Branco. **Valor Total: R$ 8.300,00. Data: 07/06/2024** –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:50774482

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2024- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024,–InexigibilidadeNº 012/2024 - CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **CONTRATADA:Marina Mendes Guimaraes 01873952686** – **OBJETO:**O presente contrato tem como objeto, a contratação de show artístico da Banda Gritta , com vistas á realização de show no VRB Motofest, que será realizado no dia 26/07/2024, com duração de 02 horas de apresentação, na Praça 28 de Setembro, em Visconde do Rio Branco – MG.**Valor Total:R$8.300,00 . Data:**07/06/2024 –**Vigência:**08/12/2024.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:323D65AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 06/2024

Torna pública o contrato 06/2024, Objeto: Locação De imóvel para recepção/ponto de atendimento do SAAE de Itaguara. Contratante: SAAE ITAGUARA. Contratada PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES, CNPJ: 18.552.828/0012-70. Valor total de R$ 13.200,00. Dotações orçamentárias 17.122.0210.2158.3390.39-10.
Vigência de 01/06/2024 à 31/05/2025

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:80295D94

SAAE DE ITAGUARA/MG
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 08/2024

Torna pública o contrato 08/2024, Objeto: contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de borracharia, para troca, conserto e reparação de pneus dos veículos da frota SAAE. Contratante: SAAE ITAGUARA. Contratada: DIEGO LIMA DA COSTA, CNPJ: 29.766.582/0001-01. Valor total de R$ 20.853,00. Dotações orçamentárias 17.512.0047.2082.3.3.90.39.00,17.122.0210.2158.3.3.90.39.00, 17.512.0050.2157.3.3.90.39.00, 17.512.0049.2156.3.3.90.39.00
Vigência de 05/06/2024 à 04/06/2025

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:E2FAD6A6

SAAE DE ITAGUARA/MG
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 09/2024

Torna pública o contrato 09/2024, Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção elétrica preventiva e corretiva de quadros de comando, soft starter, ferramentas elétricas, motores elétricos e bombas em geral do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguara/MG. Contratante: SAAE ITAGUARA. Contratada: JOSE JUNIOR APOLINARIO MOREIRA 06328620683, CNPJ 12.153.130/0001-43. Valor total de R$ 49.650,00. Dotações orçamentárias 17.512.0047.2082.3.3.90.39.00 17.512.0049.2156.3.3.90.39.00.
Vigência de 05/06/2024 à 04/06/2025

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:4D97B159

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
ATA ASSINADA / RETIFICADA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0023/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS PUBLICA ATA ASSINADA / RETIFICADA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0023/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023, APÓS DESISTÊNCIA DA PRIMEIRA COLOCADA, A SEGUNDA EMPRESA NA ORDEM DE COLOCAÇÃO ASSINA ESTA ATA E FICA FIRMADO ENTRE ESTA AUTARQUA E

NOVA EMPRESA: SUL DE MINAS POÇOS LTDA - CNPJ Nº31.509.800/0001-66;

REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS): MATEUS DE OLIVEIRA PRADO, CPF Nº 411.383.108-40 e/ou TIAGO DE OLIVEIRA PRADO, CPF Nº 411.383.078-90;

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO, TESTE DEVAZÃO/BOMBEAMENTO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO POR PROFISSIONAL HABILITADO,TENTATIVA DE PESCARIA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS SUBMERSÍVEIS EPERFILAGEM ÓTICA DE POÇOS ARTESIANOS;

OS QUANTITATIVOS SE MANTÉM IGUAIS, VALORES DOS SERVIÇOS ABAIXO:
* ITEM 01 - Acompanhamento técnico – 07 unidades a R$ 1.100,00 de serviços num total de R$ 7.700,00;
* ITEM 02 - Perfilagem ótica – 07 unidades a R$8.730,00 num total de R$ 61.110,00;
* ITEM 03 - Serviço de limpeza e manutenção - 07 unidades de serviços a R$ 4.000,00 num total de R$ 28.000,00;
* ITEM 04 - Tentativa de pescaria - 07 unidades a R$ 4.000,00 de serviços num total de R$ 28.000,00;
* ITEM 05 - Teste de vazão / bombeamento - 07 unidades de serviços a R$ 3.000,00 num total de R$ 21.000,00;

Valor Máximo Total: R$ 145.810,00 (cento e quarenta e cinco mil,oitocentos e dez reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 29/05/2024 ATÉ 28/05/2025;

Carmo de Minas, 07 de junho de 2024.

ANA NIVEA NEVES SANTOS
Setor de Compras e Licitações
SAAE - Carmo de Minas

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:16EDB2B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Eletrônico nº 02/2024 – Processo Licitatório nº 16/2024 – com critério de julgamento do "menor preço por lote" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação não exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. Licitação regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes e vidrarias para serem utilizados no tratamento de água e esgoto do Município de Pirapora-MG.** Empresa Vencedora dos lotes 10, 11, 12, 13, 63, 64, 64, 65, 66, 67, 68: QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA - CPF/CNPJ: 13.224.500/0001-59. Valor: R$ 11.930,00. Empresa Vencedora dos lotes 52 e 71: RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI. - CPF/CNPJ: 27.263.741/0001-11. Valor: R$ 11.800,00. Empresa Vencedora dos lotes 35, 36 e 72: BEAGA HOSPITALAR EIRELI - CPF/CNPJ: 10.478.755/0001-50. Valor: R$ 12.942,00. Empresa Vencedora dos lotes 33, 53, 55 e 58: HEXIS CIENTÍFICA LTDA - CPF/CNPJ: 53.276.010/0001-10. Valor: R$ 19.530,00. Empresa Vencedora dos lotes 1 e 18: MORIYAH GESTÃO QUÍMICA E AMBIENTAL LTDA - CPF/CNPJ: 48.530.798/0001-00. Valor: R$ 544,69. Valor Total: R$ 56.743,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais). Homologado pela autoridade competente em 13/05/2024. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG., 07 de junho de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:9BE984C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023- homologado pela Portaria SAAE/ITA/049/2024, publicada em 05/04/2024, conforme classificação final. ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) aprovado(a) abaixo no CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023, para a vaga de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** , que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, situado à Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito – MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo, e improrrogável, no período de 06 de junho a 05 de julho de 2024, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, munido dos documentos exigidos no **item 14.7** do Edital de Concurso Público nº 001/2023.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
1º	LUCIANA LELES GROSS DE CARVALHO	295354

Itabirito, 06 de junho de 2024

ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA
- Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:91F11C2C

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL 001/2024 – PL 006/2024 –SRP 002/2024 –

RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL 001/2024 – PL 006/2024 –SRP 002/2024 –

Vencedor: Talentos D`Água Representação Projetos Assessoria Ltda. CNPJ:24.419.445/0001-79. Itens:02 ,13 ,26 ,27 ,42 ,54 ,63 ,81 ,86 ,112 ,120 ,121 ,122 ,155 ,177 ,178 ,199 ,209 ,220 ,221 ,223 ,224 ,225 ,227 ,229 ,230 ,231 , 236 ,237 ,241 ,243 ,246 ,257e 272. **Valor Total:** 16.031,48(dezesseis mil, trinta e um reais e quarenta e oito centavos**).**

Vencedor: Hidrogenais Comércio e Representações Eireli. CNPJ:34.640,774/0001-07. Itens:09 ,67 ,91 ,98 ,99 ,100 ,101 ,102 ,115 ,126 ,145 ,153 ,156 ,158 ,164 ,165 ,168 ,170 ,176 ,189 ,200 ,213 ,214 ,215 ,216 ,222 , 232 ,233 ,238 ,245 ,249 ,251 ,252 e 270.**Valor Total:**R$239.342,01(duzentos e trinta e nove mil, trezentos quarenta e dois reais e um centavos).

Vencedor: Rogéria Rodrigues Palheiros .**CNPJ:**14.059.860/0001-05. Itens:01 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,10 ,11 ,12 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,28 ,29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 ,36 ,37 ,38 ,39 ,40 ,41 ,43 ,44 ,45 ,46 ,47 ,48 ,49 ,50 ,51 ,52 ,53 ,55 ,56 ,57 ,58 ,59 ,60 ,61 ,62 ,64 ,65 ,66 ,68 ,69 ,70 ,71 ,72 ,73 ,74 ,75 ,76 ,77 ,78 ,79 ,80 ,82 ,83 ,84 ,85 ,87 ,388 ,89 ,90 ,92 ,93 ,94 ,95 ,396 ,97 ,3103 ,104 ,105 ,106 ,107 ,108 ,109 ,110 ,111 ,113 ,114 ,116 ,117 ,118 ,119 ,123 ,124 ,125 ,127 ,128 ,129 ,130 ,131 ,132 ,133 ,134 ,135 ,136 ,137 ,138 ,139 ,140 ,141 ,142 ,143 ,144 ,146 ,147 ,148 ,149 ,150 ,151 ,152 ,154 ,157 ,159 ,160 ,161 ,162 ,163 ,166 ,167 ,169 ,171 ,174 ,179 ,180 ,181 ,182 ,183 ,184 ,185 ,186 ,187 ,188 ,190 ,191 ,192 ,193 ,194 ,195 ,196 ,197 ,198 ,201 ,202 ,203 ,204 ,205 ,206 ,207 ,208 ,210 ,211 ,212 ,217 ,218 ,234 ,235 ,239 ,240 ,242 ,243 ,244 ,247 253 ,254 ,255 ,259 ,261 ,262 ,263 ,267 ,268 ,269 ,271 e 273. **Valor Total:** R$ 1.349.612,13(um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e doze reais e treze centavos).

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:A7ED938B

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024- PL 005/2024.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024- PL 005/2024. Rogério Eduardo de Oliveira, Diretor Presidente do SAAE, **ratificou em 29/05/2024,** o processo supra – Objeto Contratação de empresa especializada em serviço de selar trincas e vazamentos por meio de aplicação sob alta pressão do produto liquelástico, afim de corrigir vazamentos em trincas nas paredes externas dos reatores anaeróbios da Estação de Tratamento de Esgoto Marzagão do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito - MG**.,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: Vtec Soluções Dgitais Ltda.** CNPJ: 02.460.595/0001-93. Valor Total: R$286.500,00(duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:40FCC359

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PL Nº 010/2024- SRP Nº 004/2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PL Nº 010/2024- SRP Nº 004/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de conjunto motobomba submersível para esgoto sanitário com adaptador de pedestal Flygt modelo 3202 DN 100 AFP W/ELB.IEM-BR EN-GJL-250 para ser instalado na elevatória de esgoto da unidade Preliminar da ETE sede Marzagão do SAAE de Itabirito – MG. Tipo: Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **24/06/2024**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:3CE53233

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA Nº 048/2024 SAAE-PAS. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APTOS A SOLICITAR AUTORIZAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROTESTOS.

O Diretor do SAAE no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto na Lei 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE,

CONSIDERANDO a necessidade dessa Autarquia em firmar acordo de cooperação técnica para troca de arquivos eletrônicos e utilização da CRA - Central de Remessa de Arquivos com o INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL, SEÇÃO MINAS GERAIS - IEPTB-MG, inscrito no CNPJ sob nº 11.411.629/0001-40, com sede na Rua Rio Grande do Norte, n.º 1435, 12º andar, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, denominado "Convenente";

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar servidores públicos do SAAE/Passos, denominado "Apresentante/conveniado", que terão acesso à CRA - Central de Remessa de Arquivos, sendo que esse acesso se dará através de assinatura eletrônica, mediante utilização de login e senha criados e disponibilizados pela Convenente IEPTB-MG;

CONSIDERANDO que para efetivar-se a celebração do acordo de cooperação técnica para troca de arquivos eletrônicos e utilização da CRA, a autoridade competente do Conveniado deve enviar ao IEPTB-MG a relação dos procuradores/colaboradores aptos a solicitar autorização de cancelamento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos como representantes do SAAE/Passos, bem como o seu Diretor geral, tornando-os aptos a receberem as devidas assinaturas eletrônicas para bem e fielmente cumprir as cláusulas dispostas no Acordo de cooperação técnica para troca de arquivos eletrônicos e utilização da CRA:

Guido Roberto Garcia Leite Silva, matrícula nº 1366, chefe do setor de contas e consumo, inscrito no CPF sob o nº ***.058.436-**;
Esron Eider Machado, matrícula nº 1402, coordenador do setor de dívida ativa, inscrito no CPF sob o nº ***.799.856-**;
Esmeraldo Pereira Santos, matrícula nº 823, diretor geral, inscrito no CPF sob o nº ***.075.116-**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Passos, 06 de junho de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-geral SAAE Passos/MG
Matrícula nº 823

Publicado por:
Silzani Soares Lopes
Código Identificador:3AA00232

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA – 047/2024-SAAE-PAS CONCEDE EXONERAÇÃO O SENHOR JOSÉ LUIZ GODINHO DE SOUZA

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Exoneração, a pedido do servidor **José Luiz Godinho de Souza**, matrícula 413, do cargo de Pedreiro do quadro especifico de cargos de provimento efetivo do SAAE PASSOS MG, a partir do dia 04 de junho de 2024;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 04/06/2024.

Passos MG, 04 de junho de 2024

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG

Publicado por:
Silzani Soares Lopes
Código Identificador:B1836071

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA Nº 045/2024-SAAE-PAS DISPÕE SOBRE A SUBSTITUÇÃO PROVISORIA DO SERVIDOR MARCELO HENRIQUE SIMAO DE OLIVEIRA NO PERÍODO DE FÉRIAS, PELO SERVIDOR MOYSES ESTEVAO DE SOUZA FREITAS

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Informamos que, durante as Férias do Sr. Marcelo Henrique Simão de Oliveira (Matrícula 1375), de **10 de junho de 2024 a 29 de junho de 2024** referente a 20 dias do período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024, será substituído pelo Sr. Moyses Estevão de Souza Freitas (Matrícula 1369). O servidor substituto fará jus proporcionalmente à retribuição pelo exercício do servidor substituído durante o período, seguindo os parâmetros do Art. 54 da Lei Complementar nº 021 de janeiro de 2006.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 10/06/2024.

Passos MG, 05 de junho de 2024

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE – Passos-MG

Publicado por:
Silzani Soares Lopes
Código Identificador:46A36C33

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DO CONTRATO 064/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** fornecimento de reagentes para análises físico-químicas e microbiológicas da água das ETAs Antônio Porto, Otalirio da Silveira e rede de distribuição, no município de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da

assinatura de contrato. **Valor:** O valor total da contratação é de R$ 8.548,63 (oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos na dotação orçamentária 1751200170.138 - Operação e manutenção do sistema de Água, elemento de despesa 33903000000 – Material de consumo. Processo Licitatório n° 048/2024. Pregão Eletrônico n° 020/2024. Passos/MG, 29 de maio de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:D25352ED

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 065/2024.

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e INOVA CIENTIFICA LTDA. **Objeto:** fornecimento de reagentes para análises físico-químicas e microbiológicas da água das ETAs Antônio Porto, Otalirio da Silveira e rede de distribuição, no município de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura de contrato. **Valor:** O valor total da contratação é de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos na dotação orçamentária 1751200170.138 - Operação e manutenção do sistema de Água, elemento de despesa 33903000000 – Material de consumo. Processo Licitatório n° 048/2024. Pregão Eletrônico n° 020/2024.

Passos/MG, 29 de maio de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:933123F8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 066/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e LICITEC COMERCIAL LTDA. **Objeto:** fornecimento de reagentes para análises físico-químicas e microbiológicas da água das ETAs Antônio Porto, Otalirio da Silveira e rede de distribuição, no município de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura de contrato. **Valor:** O valor total da contratação é de R$ 48.530,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e trinta reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos na dotação orçamentária 1751200170.138 - Operação e manutenção do sistema de Água, elemento de despesa 33903000000 – Material de consumo. Processo Licitatório n° 048/2024. Pregão Eletrônico n° 020/2024. Passos/MG, 29 de maio de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:93EBCA0B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 067/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA. **Objeto:** fornecimento de reagentes para análises físico-químicas e microbiológicas da água das ETAs Antônio Porto, Otalirio da Silveira e rede de distribuição, no município de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura de contrato. **Valor:** O valor total da contratação é de R$ R$1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos na dotação orçamentária 1751200170.138 - Operação e manutenção do sistema de Água, elemento de despesa 33903000000 – Material de consumo. Processo Licitatório n° 048/2024. Pregão Eletrônico n° 020/2024. Passos/MG, 29 de maio de 2024. Esmeraldo Pereira Santos – Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:B435CFB9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 068/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA. **Objeto:** fornecimento de reagentes para análises físico-químicas e microbiológicas da água das ETAs Antônio Porto, Otalirio da Silveira e rede de distribuição, no município de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura de contrato. **Valor:** O valor total da contratação é de R$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos na dotação orçamentária 1751200170.138 - Operação e manutenção do sistema de Água, elemento de despesa 33903000000 – Material de consumo. Processo Licitatório n° 048/2024. Pregão Eletrônico n° 020/2024. Passos/MG, 29 de maio de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:A7A757B3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS-MG ERRATA DA DISPENSA ELETRÔNICA 028/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é: **Aquisição de conjunto de equipamentos referente a medidor de vazão eletromagnético, segmento industrial, com grau de proteção IP68, carretel flangeado, diâmetro de 350mm, com todos acessórios pertinente para instalação, calibração e funcionamento para controle contábeis, verificação do rendimento do processo, controle de perdas e usos outorgados à administração do SAAE no município de Passos,** conforme especificações técnicas atualizadas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência . Recebimento das Propostas em nova data: Até as 07:59 horas de 12/06/2024. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660. Passos/MG, 10 de junho de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:C5635091

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

O SEMASA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024. Processo nº 177/2024 – Dispensa nº 014/2024. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Julião Soluções Construtivas Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoramento na gestão de saneamento básico urbano, visando auxilio e suporte na resolução de diversas demandas de natureza técnica de apoio ao Semasa, incluindo as Estações de Tratamento de Água e Estações de Tratamento de Esgotos no âmbito do município de Carangola/MG. FORMA DE PAGAMENTO: mensal. Valor mensal: R$ 5.400,00. VIGÊNCIA: até 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0447.6002-3.3.90.35.00. Assinatura do Contrato: 04/06/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:DC516220

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 E 018/2024

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA/MG torna públicas as Atas de Registro de Preços referentes ao Processo nº 180/2024, Pregão Eletrônico nº 023/2024: ata n° 014/2024: LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA, item 23, R$ 650,00; ata nº 015/2024: KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO LTDA, item 30, R$ 460,00, item 31, R$ 305,00, item 32, R$ 538,00; ata nº 016/2024: NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA, item 12, R$ 55,00, item 13, R$ 50,00, item 14, R$50,00, item 16, R$ 170,00, item 17, R$ 350,00, item 18, R$ 205,00, item 19, R$ 570,00, item 20, R$ 615,00, item 21, R$ 1.400,00, item 22, R$ 1.500,00, item 23, R$ 550,00, item 24, R$ 540,00, item 28, R$ 18,50, item 29, R$ 19,50, item 33, R$ 600,00, item 34, R$ 600,00; ata nº 017/2024: B S C HIDRAULICA LTDA, item 4, R$ 5,55, item 5, R$ 9,70, item 6, R$ 14,20, item 7, R$ 1,12, item 8, R$ 1,82, item 9, R$ 1,95, item 10, R$ 5,07, item 11, R$ 5,56, item 15, R$ 100,00; ata nº 018/2024: FRONT COMERCIAL LTDA, item 01, R$ 18,57, item 3, R$ 25,97, item 25, R$ 554,90, item 27, R$ 934,90. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 05/06/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES
SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:17471589

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG TERMO DE EXONERAÇÃO

SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG – EXTRATO DO TERMO DE EXONERAÇÃO DE 7 DE JUNHO DE 2024 – TERMO DE EXONERAÇÃO: Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, compareceu no SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura, na Seção de Pessoal a Apoio Administrativo, o Sr. Samuel Borcard Borges, ocupante do cargo de Fiscal, padrão C.VII, do quatro efetivo de servidores, e solicitou sua exoneração, conforme Pedido de Exoneração. Fica reconhecido o término do exercício de suas atividades no cargo de Fiscal na data citada acima, reconhecido o dia seis do mês de junho de dois mil e vinte e quatro como o seu último dia de vínculo nesta Autarquia Municipal. Para constar, lavrou-se o presente Termo que vai devidamente assinado por ambas as partes. Carangola-MG, 07/06/2024.

(A) SAMUEL BORCARD BORGES;

VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:1C24EFF8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 022/2024, Processo nº 174/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e disposição final em local apropriado, de resíduos domésticos, resíduos sólidos grosseiros e areia (classe II-B), da Estação de Tratamento de Esgotos do Município de Carangola-MG realizado em 03/06/2024 às 08:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foi **declarada vencedora a empresa União Recicláveis Rio Novo Ltda com o valor global de R$ 13.884,98.**

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:955677FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2023 - R

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 14/2023 - R
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2023
Validade: 05 de Junho de 2024.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio do ano 2024, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **MIZA MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ **46.021.706/0001-30,** moveismiza@gmail.com, neste ato representada pelo(a) sr(a). **GEORDANE JOSE MENDONCA,** inscrito no CPF nº **547.366.336-20**; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Móveis, Eletrodomesticos e Eletronicos destinados ao CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

item	Descrição	unid.	Marca	Qtde	Vr Unit
7	CADEIRA DIRETOR. Cor preto. Possui o encosto que é constituído por uma moldura que é fabricada pelo processo de injeção de termoplásticos de engenharia. Possui dimensões aproximadas de 459 mm de largura por 559 mm de altura. A superfície de contato com o usuário é formada por uma tela 100% Poliéster tencionada, que é fixada à moldura por meio de um encaixe que ocorre entre o perfil de fixação, o qual é costurado nas bordas da tela, e o canal de encaixe presente na moldura, dispensando o uso de parafusos. O encosto possui também um apoio lombar fabricado através do processo de injeção de termoplástico. Este é posicionado atrás da tela em uma altura pré definida que garante um apoio eficaz e confortável aos usuários. Relax: É um conjunto mecânico que possui uma alavanca para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinamento simultâneo 1:1 de assento e encosto. A tensão deste reclinamento é ajustável por meio de uma manopla, localizada na parte da frente do mecanismo, que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. A faixa de variação doreclinamento é de 13,5°. Assento Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 14 mm de espessura. Possui porcas garra ¼" inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada 1 (uma) almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 50 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 kg/m³. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 497 mm (largura) x 487 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Apoio de Braços Conjunto mecânico de apoio para os braços, utilizado para posicionamento dos braços em posições ergonomicamente confortáveis. Apoio de braço produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção. Esse modelo de apoia braço é exclusivo para esse modelo de cadeira, não possuindo regulagem vertical. O mesm	Und	FRISOKA R / ADDIT	50	R$ 888,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.

5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 14/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.

7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.

10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA
15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe à empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 14/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 29 de Maio de 2024.

GERADO MAGELA GOMES PRESIDENTE
CISREUNO

MIZA MOVEIS LTDA
46.021.706/0001-30

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0787E41F

SECRETÁRIA EXECUTIVA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 13/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 13/2023 que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO e o sr. VITOR VIANA DE PAULA.
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, inscrito no CNPJ. sob o n.º 20.433.216/0001-58, com sede administrativa na Avenida Marabá, n.º 1.000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas, MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Geraldo Magela Gomes**, brasileiro, Agente Político, portador da CI RG nº MG-10.660.491 e do CPF nº 036.608.486-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e o sr. **VITOR VIANA DE PAULA**, Brasileiro, Solteiro, Designer Gráfico, Inscrito no CPF sob o nº125.***.***-56, residente e domiciliado na Rua Maria Justa nº 60, Bairro Lagoinha, Patos de Minas , Cep nº 38.701-078, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de serviço para criação de artes, tirinhas e ilustrações com o personagem SAMUZINHO para postagem em redes sociais, educação permanente e promoções socioculturais de divulgação do Serviço de atendimento do SAMU 192,** conforme objeto contido na Cláusula Segunda do contrato n.º 13/2023, cuja celebração foi autorizada por Processo Administrativo de Licitação de n.º 47/2023, Dispensa de Licitação n.º 20/2023 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n.º 13/2023, firmado pelas partes contratantes em 23 de outubro de 2023, para aditivar em 25% os quantitativos dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	**ILUSTRAÇÕES EM FORMATO DIGITAL DO PERSONAGEM SAMUZINHO**. Deverá ser desenhado uma única vez para cada tipo de emoções, sendo: Feliz; Muito feliz; Triste;	05	R$100,00	R$ 500,00

	Chorando; Piscadinha; Apaixonado; Fazendo Joinha; Apontando para cima; Apontando para o lado; Com curativo no joelho; Com curativo na cabeça; Com curativo no braço; De muletas; Com colar cervical; Com frio; Com calor; Bravo; Rezando; Com vergonha; Mandando beijo.			
04	**ILUSTRAÇÕES EM FORMATO DIGITAL DO PERSONAGEM SAMUZINHA.** Deverá ser desenhado uma única vez para cada tipo de emoções, sendo: Feliz; Muito Feliz; Triste; Chorando; Piscadinha; Apaixonada; Fazendo Joinha; Apontando para cima; Apontando para o lado; Com curativo no joelho; Com curativo na cabeça; Com curativo no braço; De muletas; Com colar cervical; Com frio; Com calor; Bravo; Rezando; Com vergonha; Mandando beijo.	05	R$100,00	R$ 500,00
05	**TIRINHAS EM FORMATO DIGITAL. I**lustrações cômicas tipo charge em linha contendo três a seis quadros.	03	R$100,00	R$ 300,00
06	**ILUSTRAÇÕES TEMÁTICAS OU DAS COMEMORATIVAS EM FORMATO DIGITAL.**	06	R$100,00	R$ 600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

O art. 65, §1º da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato ser aditivado até o limite de 25% do seu valor. Sobre acréscimos em contratos com vários itens, o TCU adotou o posicionamento de que o limite máximo de 25%, previsto pela Lei nº 8.666, de 1993, para os acréscimos e supressões, quando há no contrato vários itens autônomos, devem ser verificados tanto no valor global como individualmente para cada item do contrato. Desse modo, para efeito desse termo aditivo, incidirá acréscimo de 25% sobre cada item separadamente, sendo que a soma desses valores, não ultrapassaram os 25% calculado sobre o valor global do contrato. Portanto, considerando que o aditivo respeita o limite previsto em lei, não há óbice para sua efetivação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas deste aditivo onerarão as seguintes dotações:

Fonte: 15000000000 – Recursos não vinculados a Impostos - (livre)

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de n.º 13/2023, firmado em 23/10/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Patos de Minas, 07 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente – CISREUNO

_____
VITORVIANA DE PAULA

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:8D9461AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

RELAÇÃO DE TERMO ADITIVO PARA 2024

Nº	PRESTADOR	PROCESSO CREDENCIAMENTO	VALOR TERMO ADITIVO	VIGENCIA
098/2023 1° TERMO PRAZO	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	P: 019/2023 C: 012/2023	-	16/04/2024 15/05/2024
056/2023	CLÍNICA LOTUS LTDA	P: 011/2023	-	17/03/2024

1° TERMO PRAZO		C: 005/2023		15/05/2024
039/2023 1° TERMO PRAZO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MDE E REGIÃO	P: 010/2023 C: 004/2023	-	17/03/2024 15/05/2024
065/2023 1° TERMO PRAZO	NÚCLEO DE SÁUDE LPECCO LTDA	P: 011/2023 C: 005/2023	-	17/03/2024 15/05/2024
086/2023 1° TERMO PRAZO	CNTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	P: 024/2023 C: 016/2023	-	16/04/2024 15/05/2024
074/2023 1° TERMO PRAZO	CLÍNICA DE RADILOGIA MÉDICA LTDA ME	P: 011/2023 C: 005/2023	-	17/03/2024 15/05/2024
072/2023 1° TERMO PRAZO	ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A	P: 011/2023 C: 005/2023	-	17/03/2024 15/05/2024
071/2023 1° TERMO PRAZO	ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A	P: 011/2023 C: 005/2023	-	17/03/2024 15/05/2024
070/2023 1º TERMO PRAZO	ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A	P: 011/2023 C: 005/2023	-	17/03/2024 15/05/2024

RELAÇÃO DE TERMO ADITIVO PARA 2024

Nº	PRESTADOR	PROCESSO CREDENCIAMENTO	VALOR TERMO ADITIVO	VIGENCIA
084/2023 1° TERMO PRAZO	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	P: 024/2023 C: 016/2023	-	16/04/2024 15/05/2024
073/2023 1° TERMO PRAZO	SET – SERVIÇOS ESPECIALIZAADO EM TOMOGRAFIA LTDA	P: 011/2023 C: 005/2023	-	17/03/2024 15/05/2024
082/2023 1° TERMO PRAZO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO – SOCIEDADE SIMPLES LTDA	P: 021/2023 C: 014/2023	-	16/04/2024 15/05/2024
051/2023 1° TERMO PRAZO	SEEGMAP – SERVIÇOS DE ELETROENCEFALOGRAMA DIG. E MAP. CEREBRAL LTDA	P: 011/2023 C: 005/2023	-	17/03/2024 15/05/2024
040/2023 1° TERMO PRAZO	ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE - MG	P: 010/2023 C: 004/2023	-	17/03/2024 15/05/2024
57/2022	WEB MÍDIAS	P: 012/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022	Aditivo de 25% no valor de R$ 5.280,00	24/03/2024 24/03/2025
36/2023	BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO	P: 09/2023 PREGÃO: 02/2023	-	15/03/2024 13/12/2024
89/2023	CLINICA DE RADIOLOGIA MÉDICA	P: 024/2023 C: 16/2023	-	16/04/2024 15/05/2024
97/2023	CLINICA DE RADIOLOGIA MÉDICA	P: 19/2023 C: 12/2023	-	16/04/2024 15/05/2024
59/2023	CRI CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DE ITABIRA LTDA	P: 11/2023 C: 05/2023	Aditivo de 25% no valor de R$ 9.661,00	
195/2023	MS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	P: 78/2023 DISPENSA: 25/2023	Aditivo de 25% no valor de R$ 2.880,00	11/03/2024 11/07/2024
67/2023 2° TERMO	MEDICINA NUCLEAR DE ITABIRA LTDA	P: 11/2023 C: 05/2023	Aditivo de 25% no valor de R$ 29.035,00	15/03/2024 15/05/2024
107/2023	CAROLINA TESSAROLO ZERBINI	P: 023/2023 DISPENSA 07/2023	-	21/04/2024 31/12/2024
106/2023 1° TERMO	MS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	P: 025/2023 DISPENSA: 06/2023	Aditivo de 25% no valor de R$ 1500,00	-
106/2023 2° TERMO	MS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	P: 025/2023 DISPENSA: 06/2023	-	25/04/2024 25/04/2025

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:6A927882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES/ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRAS, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATÉ A EDIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS.

EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES/ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRAS, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATÉ A EDIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS.

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, adiante denominado PSS, destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público no programa CRAS, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no

artigo 232,I da Lei Complementar Municipal n.º. 003/1993, e consoante às normas contidas neste Edital, fará **Processo Seletivo Simplificado** na forma seguinte:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O PSS será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal.
1.2 O PSS se destina à contratação, conforme QUADROS 01 e 02 - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, para preenchimento de função/atividade temporária necessária ao funcionamento do programa CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social.
1.3 Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização do PSS e/ou de restrições orçamentárias poderá a Administração deixar de realizar as contratações previstas neste Regulamento.
1.4 O prazo de validade do PSS será de 12 (doze) meses contado da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.
1.5 O PSS será constituído de duas etapas: análise curricular e entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, aplicadas a todas as funções temporárias.
1.6 A Secretaria Municipal de Assistência Social dará ampla divulgação aos trâmites do presente processo por meio de publicações divulgadas no seu sítio eletrônico: www.alemparaiba.mg.gov.br

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA:

A Função Temporária, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos nos Quadros a seguir:

QUADRO 01 - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

Cód. Insc.	Função	Lotação	Nº Vagas	Cad. Reserva	Pré-Requisitos/ Escolaridade	Remuneração	Carga Horária	Valor da Inscrição
01	Psicóloga	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	01	0	CRP Ativo de acordo com a Lei nº 4.119/62 (regulamentada pelo Decreto nº 53.464/1964) e Lei nº 5.766/71. Profissional de Nível Superior da área de Psicologia, de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei Nº 8.742/1993 e Resolução Nº 269/2006.	R$ 2.330,72	30h/semana	**GRATUITA**

2.2 A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando o ocupante da respectiva Função Temporária submetido ao regime jurídico específico de contratação administrativa, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
2.3 A descrição das atribuições da Função Temporária constam no Anexo V.
2.4 Ao inscrever-se para a Funções Temporária oferecida o candidato deverá observar os itens "Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos".
2.5 A vaga será preenchida segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária até o número das constantes no edital, sendo as demais, preenchidas de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).

III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1 A convocação do candidato aprovado no PSS de que trata este Edital, dentro do número de vagas, está condicionada à sua aprovação na ordem de classificação e ao surgimento de vaga quando houver necessidade, em se tratando de cadastro reserva. O mesmo será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado nos Quadros 01 e 02.
Estar quite com as obrigações eleitorais;
Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;
Comprovar ausência de qualquer vínculo empregatício, mediante apresentação de declaração conforme modelo **ANEXO II**, não podendo haver incompatibilidade de horário e nem acumulação ilegal.
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
O candidato que deixar de comprovar, no ato da contratação, o preenchimento dos requisitos elencados no item anterior, será eliminado do PSS, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa.
3.3 O profissional selecionado neste certame será contratado temporariamente para trabalhar no programa CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Além Paraíba (MG), e ao ser designado para uma determinada unidade de trabalho deverá nesta permanecer, ficando a critério da Administração Pública Municipal realizar os remanejamentos que julgar necessários para outra unidade do programa CRAS de acordo com os postulados de conveniência e oportunidade da Administração Pública.
3.4 A convocação do candidato aprovado se dará mediante Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e também no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba www.alemparaiba.mg.gov.br.
3.5 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação, bem como o número de vagas a serem preenchidas, descritas no edital.
3.6 No período de validade do PSS, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação temporária pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
3.7 O contrato temporário poderá ter duração de até 12 (doze) meses e será pelo Regime Jurídico dos Contratos Administrativos, não se lhe aplicando o Regime Jurídico da LEI Complementar Municipal nº 003/93.
3.8 No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.
4.2 Ao candidato será permitido realizar inscrição para **apenas uma vaga**.
4.2.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no PSS será **considerada válida a última inscrição.**
4.3 O candidato deverá efetuar a inscrição exclusiva e excepcionalmente pela Internet, via e- mail: **processoseletivosmas@alemparaiba.mg.gov.br**, das 00h e 01min do dia 10/06/2024, até as 23h e 59min do dia 13/06/2024 conforme os seguintes procedimentos:
4.3.1. Ler e preencher a **FICHA DE INSCRIÇÃO, datar e assinar**. – **ANEXO I;**
4.3.2. Ler e preencher o **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ACUMULAÇÃO ILEGAL, datar e assinar - ANEXO II.**
4.3.3. Ler e preencher o **MODELO DE CURRÍCULO** e assinar – **ANEXO III;**
4.3.4. Ler e preencher **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS – ANEXO IV;**
4.4 A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição e anexos correspondente no envio do e-mail.
4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e anexos, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do PSS aquele que não preencher quaisquer dos documentos de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
4.6 Na inscrição, o candidato deverá baixar o inteiro teor dos anexos do Edital no Site Oficial da Prefeitura, preencher, imprimir, assinar e digitalizar, em formato PDF, a Ficha de Inscrição e seus anexos a qual deverá ser enviada para o e-mail: processoseletivosmas@alemparaiba.mg.gov.br até o horário indicado no Item 02 do Capítulo IV deste Edital, igualmente em **formato PDF.**
4.7 Não será aceita inscrição por e-mail enviada após o prazo estabelecido no Item 01 do **Capítulo IV** deste Edital.
4.8 A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, são de inteira responsabilidade do candidato.
4.9 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.
4.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
4.11 Ao proceder a sua inscrição, o candidato atesta estar de acordo com as condições desse EDITAL.

V. DA ETAPA E CRONOGRAMA:

5.1 O PSS constará de duas etapas: Análise Curricular e Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

QUADRO 2 - CRONOGRAMA		
Atividade		Data/Horário
1ª	Período de inscrições e envio de documentação (exclusivamente pela internet).	Do dia 10/06/2024, até as 23h e 59min do dia 13/06/2024
2ª	Análise documental.	14/06/2024
3ª	Publicação do Resultado Preliminar.	17/06/2024
4ª	Apresentação de Recursos do Resultado Preliminar pelos candidatos interessados.	Das 00h e 01min até as 23h e 59min do dia 18/06/2024
5ª	Da análise de recursos.	19/06/2024
6ª	Convocação dos candidatos aprovados para a segunda etapa	20/06/2024
7ª	Entrevista	21/06/2024
8ª.	Resultado Preliminar da Etapa de Entrevista	24/06/2024
9ª.	Publicação de Resultado Final	25/06/2024
10º	Início da apresentação dos candidatos na Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de agendamento.	26/06/2024

VI. DA PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR:

6.1 A análise Curricular será realizada pela Comissão entre o período de 14/06/2024 a 16/06/2024 pelos dados declarados e comprovados na Ficha de Inscrição e seus respectivos Anexos;
6.2 A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados.
6.3 Na análise curricular serão avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada e conhecimentos específicos para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 04 a seguir:

QUADRO 4 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO		
Especificação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Pós-Graduação *lato sensu* concluída na Área de atuação - **específico para as funções de Assistente Social e Psicólogo.**	2,5 pontos	2,5 pontos
Pós-Graduação *stricto sensu* conluída na Área de atuação - **específico para as funções de Assistente Social e Psicólogo.**	3,0 pontos	3,0 pontos
Cursos(≥ 40h) na área de atuação(para cargos de nível superior)	2,0 pontos	4,0 pontos
Experiencia no Serviço Publico em função correlata ou experiência profissional na área, por prazo igual ou superior a 02 meses comprovada por atestados das instituições que atuou.	2,5 pontos	2,5 pontos

6.4 A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 06 (seis) desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.
6.5 A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no PSS.
6.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do PSS, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VII. DA ETAPA: ENTREVISTA

7.1 A Comissão Organizadora convocará, com base na classificação da 1ª Etapa, os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de acordo com o item 6.4.
7.2 A convocação para a Entrevista será publicada no endereço eletrônico www.alemparaiba.mg.gov.br, sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações referentes ao presente processo seletivo. A adoção de outros meios de comunicação - e- mail, telegrama, etc. - fica a critério da Comissão Organizadora e não constitui obrigação deste ente.

7.3 As Entrevistas ocorrerão no Paço da Prefeitura Municipal, estabelecido na Praça Coronel Breves, 151, São José, Além Paraíba – MG.
7.4 As Entrevistas serão individuais, e ocorrerão em data e horário determinados a cada candidato, conforme será publicado no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br.
7.5 Será considerado eliminado o candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horário publicados, sendo tolerado um atraso de, no máximo, 10 (dez) minutos.
7.6 A entrevista será realizada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Organizadora.
7.7 A 2ª Etapa – Entrevista terá distribuição de pontos conforme desempenho do candidato quanto às habilidades pessoais e técnicas.
7.8 O critério de avaliação da 2ª Etapa - Entrevista será pautado pela análise da compatibilidade do perfil do candidato para o desempenho das atribuições descritas no Anexo III, pela coerência das respostas relativas às perguntas específicas por função e pela observação de habilidades. A Entrevista será pontuada em até 10 (dez) pontos.

Especificação	Pontuação Máxima
Pontualidade	1,0 pontos
Postura/Comportamento	1,0 pontos
Desenvoltura e clareza para se Expressar	2,0 pontos
Vivências com Trabalho em Equipe	3,0 pontos
Aptidão às características comportamentais esperadas ao cargo	3,0 pontos

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos nas Etapas de Análise Curricular e Entrevista.
8.2 Os candidatos habilitados com pontuação **igual ou superior a 12 (doze)** pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida.
8.3 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n°. 10.741 de 01/10/2003.

IX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:
9.1 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do PSS, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
9.2 Nas publicações das listagens de todos os resultados do PSS constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

X. DOS RECURSOS:

Será admitido recurso quanto ao resultado do PSS.
10.2 O prazo para interposição de recurso será de 24h (vinte e quatro horas) após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site da Prefeitura tendo como termo final o prazo estabelecido no Cronograma em Anexo.
10.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
10.4 Os recursos deverão ser digitalizados.
10.5 O recurso deverá ser enviado por e-mail para: processoseletivosmas@alemparaiba.mg.gov.br em formato PDF, dirigido à Comissão, devendo nele constar o **endereço para correspondência**, **telefone, e-mail** e **assinatura do candidato**.
10.6 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.
10.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
10.8 A decisão do recurso será proferida pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal e sua decisão será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site da Prefeitura, sendo irrecorrível administrativamente.

XI. DA CONTRATAÇÃO:

11.1 Após a Homologação do Resultado Final do PSS, a convocação do candidato aprovado fica condicionada ao número de vagas do edital, obedecendo a ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária, ficando os excedentes no quadro de reserva.
11.2 Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
11.3 No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, registro no PIS/PASEP e comprovante de residência.
b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
e) Original e cópia de documento de comprovação das qualificações profissionais declaradas.
f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
i) Original e cópia do comprovante de registro e/ou protocolo de solicitação no respectivo Conselho de Classe, no caso especifico de Assistente Social e Psicólogo**.**
j) Original e cópia de comprovante de residência;
k) Declaração de não exercer outro cargo público ou exercer, ainda que privado, com os horários.
l) Declaração de não ter ou ter parentes trabalhando na Administração Pública Municipal.
11.4 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 Durante o período de validade do PSS, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.
12.2 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
12.3 O acompanhamento das publicações referentes ao PSS é de responsabilidade exclusiva do candidato.
12.4 Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do PSS.
12.5 Todos os atos relativos ao presente PSS, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais e site da Prefeitura (alemparaiba.mg.gov.br) por meio do titular da Presidência da Comissão.
12.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no PSS, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais.
12.7 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
12.8 Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
12.9 As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do PSS de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.
12.10 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Além Paraíba (MG), 07 de junho de 2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).

Nome do Candidato	

Estado Civil		Identidade		CPF	

Endereço		Nº	

Bairro		Cidade		UF		CEP	

Profissão		Reg.Cons. Profissional	

Data Nascimento:		Cargo pretendido:	

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de **Edital 01** publicado em 07/06/2024, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoa da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).
Segue em anexo, para regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação.
Por fim, declara o candidato possuir inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Declara estar ciente que poderá configurar crime apresentar declaração inverídica no currículo e/ou apresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos dereclusão).
Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Além Paraíba (MG)	Data	

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ACUMULAÇÃO ILEGAL

DECLARAÇÃO

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o **Edital nº 002/2024**- PSS, que não possuo vínculo empregatício ou acumulação remunerada imprópria ao previsto na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c, de Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, sob pena de rescisão contratual, bem como a responsabilização civil e penal previstas em Lei.

Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Além Paraíba, ___ de _____de 2024.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO
[Seu nome completo]
[Endereço]

[Cidade, estado, CEP]
[Telefone] | [Celular] | [Email]

Formação
[Ensino Fundamental]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Ensino Médio]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Ensino Técnico]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Graduação, se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Especialização, se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Mestrado, , se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Doutorado, , se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão
Experiência
[Datas De] – [Até]
[Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]
[Datas De] – [Até]
[Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]
[Datas De] – [Até]
[Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

Cursos na área de atuação
[Nome da instituição]
[Nome do curso]
[Ano de Conclusão]
[Carga horária]

[Nome da instituição]
[Nome do curso]
[Ano de Conclusão]
[Carga horária]

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS

DECLARAÇÃO

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 02/2024 - PSS, que estou ciente de que a contratação realizada pelo processo seletivo é de caráter temporário, exclusivamente para funções/atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Além Paraíba, ___ de _____de 2024.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V – DAS FUNÇÕES

PSICÓLOGO:

Desenvolver modalidades interventivas coerentes com os objetivos do trabalho social desenvolvido pela Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (média e alta); facilitar processos de identificação, construção atualização de potenciais pessoais, grupais e comunitários, de modo a fortalecer atividades e positividades já existentes nas interações dos moradores, nos arranjos familiares e na atuação dos grupos, propiciando formas de convivência familiar e comunitária que favoreçam a criação de laços efetivos e colaborativos entre os atores envolvidos; fomentar espaços de interação dialógicas que integrem vivências, leitura crítica da realidade e ações criativas e transformadoras, a fim de que as pessoas reconheçam-se e se movimentem na condição de co-construtoras de si e dos seus contextos social, comunitário e familiar; compreender e acompanhar os movimentos de construção subjetiva de pessoas, grupos comunitários e famílias, atentando para a articulação desses processos com as vivências e as práticas sociais existentes na tessitura sócio-comunitária e familiar; colaborar com a construção de processos de mediação, organização, mobilização social e participação dialógicas que impliquem na efetivação de direitos sociais e na melhoria das condições de vida presentes no território de abrangência; desenvolver as ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contra- referenciamento, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais dentro e fora do território de abrangência, proteção pró- ativa, atividades socioeducativas e de convívio, facilitação de grupos, estimulando processos contextualizados, auto-gestionados, práxicos e valorizadores das alteridades; por meio das ações, promover o desenvolvimento de habilidades, potencialidade e aquisições, articulação e fortalecimento das redes de proteção social, mediante assessoria a instituição e grupos comunitários; desenvolver o trabalho social articulando aos demais trabalhos da rede de proteção social; participar da implementação, elaboração e execução dos projetos de trabalho; contribuir na elaboração, socialização, execução, no acompanhamento e na avaliação do plano de trabalho de seu setor de atuação, garantindo a integralidade das ações; contribuir na educação permanente dos profissionais da Assistência Social; fomentar a existência de espaços de formação permanente, buscando a construção de práticas contextualizadas e coletivas. O candidato deverá atender as exigências das funções bem como ter disponibilidade de horário, devido à natureza do serviço.

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:C536F999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 097/2024

PROCESSO LICITATORIO 097/2024
INEXIGIBILIDADE 022/2024
CREDENCIAMENTO 007/2024
CONTRATO 143/2024

O Municipio De Arcos, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Claudenir Jose de Melo, e o ANACLINICA LABORATORIO LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19190883/0001-78, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS GUIMARAES PAULINELLI, , tendo em vista o que consta no Processo nº 97/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
OBJETO.O objeto do presente Termo de Contrato é Credenciamento de laboratórios para a prestação de serviços de exames laboratoriais de análise clínica e patológica, conforme tabela abaixo:

Lote 01				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**Empresa**	**Quantidade a Credenciar**
1	Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais solicitados, **de segunda à sexta-feira, de 07:00 às 16:00 horas**, conforme valores da Tabela SUS/SIGTAP, por um período de 12(doze) meses. Excetuam-se deste lote, os exames constantes no Lote 03 e 04;	Serviço	Laboratório São Luiz de Arcos LTDA	50% do valor do lote
Lote 02				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**Empresa**	**Quantidade a Credenciar**
01	Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, **em caráter de urgência/emergência,** solicitados de **segunda à sexta-feira, de 16:00 às 07:00 horas**, bem como em regime de plantão 24 horas aos finais de semana e feriados, com percentual de acréscimo na Tabela do SUS/SIGTAP acrescidos de um percentual de 198%, por um período de 12 (doze) meses. Excetuam-se deste lote, os exames constantes no LOTE 03 e 04.	Serviço	Anaclinica Laboratório LTDA	100% do valor do lote
Lote 03				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**Empresa**	**Quantidade a Credenciar**
Lote 04				
01	**Dímero D** – Realizado em regime de plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	Anaclinica Laboratório LTDA	100% do valor do lote
02	**CK NAC** – Realizado em regime de plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	Anaclinica Laboratório LTDA	100% do valor do lote
03	**CK MB** – Realizado em regime de plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	Anaclinica Laboratório LTDA	100% do valor do lote
04	**Troponina Quantitativa** – Realizado em regime de plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	Anaclinica Laboratório LTDA	100% do valor do lote
05	**Troponina Qualitativa** – Realizado em regime de plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	Anaclinica Laboratório LTDA	100% do valor do lote

VIGÊNCIA.O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/05/2024 e encerramento em 28/05/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO.O valor de R$ 219.800,00 (Duzentos e desenove mil e oitocentos reais)

Arcos, 21 de maio de 2024

PROCESSO LICITATORIO 097/2024
INEXIGIBILIDADE 022/2024
CREDENCIAMENTO 007/2024
CONTRATO 142/2024

O Municipio De Arcos, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Claudenir Jose de Melo, e o LABORATORIO SAO LUIZ DE ARCOS no CNPJ/MF sob o nº 13859581/0001-63, , neste ato representada pela Sra Samira Ribeiro Alves Teixeira, tendo em vista o que consta no Processo nº 97/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
OBJETO.O objeto do presente Termo de Contrato é Credenciamento de laboratórios para a prestação de serviços de exames laboratoriais de análise clínica e patológica, conforme tabela abaixo:

Lote 01				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**Empresa**	**Quantidade a Credenciar**
1	Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais solicitados, **de segunda à sexta-feira, de 07:00 às 16:00 horas**, conforme valores da Tabela SUS/SIGTAP, por um período de 12(doze) meses. Excetuam-se deste lote, os exames constantes no Lote 03 e 04;	Serviço	Laboratório São Luiz de Arcos LTDA	50% do valor do lote

VIGÊNCIA.O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/05/2024 e encerramento em 28/05/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO.O valor de 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais))

Arcos, 21 de maio de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7F801310

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA PL-159/2024

EXTRATO

PROCESSO nº 159/2024

DISPENSAFÍSICA Nº039/2024

Objeto se refere à **aquisição de medicamentos biológicos, éticos e fórmulas infantis lactentes**, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	VALOR UNTIARIO	VALOR GLOVAL	EMPRESA VENCEDORA
1	APIDRA 100 U/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3 ML + 1 SISTEMA APLIC PLAS - FRASCO	Caixas	09	**39,70**	357,30	ÉTICA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
2	ARTROLIVE 1500MG + 1200MG GRAN CT 30 ENV AL LAM X 4G - SACHE	Caixas	03	189,90	569,70	ÉTICA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
3	BEVACIZUMABE (AVASTIN) 25 MG/ML SOL DIL INFUS IV CT FA VD TRANS X 16 ML - FRASCO	Caixas	06	8900,00	53.400,00	POUZAS MARTINS fARMA LTDA
4	BRINTELLIX 10MG COMP REV CT BL AL PLAS INC X 30 - CPR	Caixas	03	291,80	875,40	ÉTICA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
5	CARBOLITIUM 450 MG COM LIB PROL CT BL AL PLS PVC/PCTFE TRANS X30	Caixas	08	61,10	488,80	ÉTICA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
6	CONCERTA 54 MG COM REV LIB PROL CT FR PLAS OPC X 30	Caixas	06	347,90	2087,40	ÉTICA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
7	CONDROFLEX 1,5 + 1,2 G PO OR CT 30 SACH X 4,135 G	Caixas	03	127,90	383,70	ÉTICA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
8	PRADAXA 110 MG CAP DURA CT BL AL/AL X30	Caixas	06	167,30	1003,80	ÉTICA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
9	DEPAKOTE ER 500 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30	Caixas	18	122,90	2212,20	ÉTICA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
10	DUSPATALIN 200 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL/AL X 60	Caixas	03	266,90	800,70	ÉTICA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
11	ELIQUIS 5,0 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20	Caixas	18	96,34	1734,12	DROGARIA E PERFUMARIA LORRAINE LEAL LTDA
12	FLIXOTIDE 50 MCG AER CT LT X 120 DOSES C/APLIC	Caixas	03	169,80	509,40	ÉTICA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
13	GALVUS MET 50 MG + 850 MG COM REV CT BL AL/AL X 56	Caixas	03	216,70	650,10	DROGARIA MARTINS E CARDOSO
14	GALVUS50 MG COM CT BL AL/AL X 56	Caixas	03	106,40	319,20	ÉTICA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
15	LANTUS 100 U/ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 3 ML	Caixas	12	93,90	1126,80	ÉTICA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
16	LEVEMIR 100 U/ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 3 ML X 1 SIST APLIC PLAS (FLEXPEN)	Caixas	09	137,15	1234,35	DROGARIA E PERFUMARIA LORRAINE LEAL LTDA
17	LUVOX 100 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	Caixas	06	272,80	1636,80	ÉTICA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA

18	LITOCIT 1080 MG COM LIB PROL CT FR PLAS PVC OPC X 60	Caixas	01	71,10	71,10	ÉTICA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
19	LATUDA 40 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	Caixas	06	368,90	2213,40	ÉTICA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
20	NEOZINE 100 MG COM REV CT BL AL AL X 20	Caixas	06	26,50	159,00	DROGARIA E PERFUMARIA LORRAINE LEAL LTDA
21	REXULTI 2 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X30	Caixas	03	391,60	1174,80	ÉTICA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
22	RIVOTRIL 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	Caixas	03	27,20	81,60	DROGARIA MARTINS E CARDOSO
23	STILNOX 12,5 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30	Caixas	09	87,40	786,60	ÉTICA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
24	TEGRETOL CR 400 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60	Caixas	06	224,74	1348,44	DROGARIA E PERFUMARIA LORRAINE LEAL LTDA
25	ULTRAFER 100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC /PVDC TRANS X30	Caixas	03	61,30	183,90	ÉTICA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
26	VENVANSE 30 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC X 28	Caixas	09	403,80	3634,20	ÉTICA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
27	VENVANSE 70 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC X 28	Caixas	02	489,90	979,80	ÉTICA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
28	VICTOZA 6 MG/ML SOL INJ CT 2 CARP VD TRANS X 3 ML + 2 SIST APLIC PLAS	Caixas	03	593,80	1781,40	ÉTICA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
29	XARELTO 15 MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC X 28	Caixas	15	284,90	4273,50	DROGARIA E PERFUMARIA LORRAINE LEAL LTDA
30	XARELTO 20MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC X 28	Caixas	11	284,90	3133,90	DROGARIA E PERFUMARIA LORRAINE LEAL LTDA
31	XIGDUO XR (5 + 1000) MG COM REV LIB PROL - UNID DE DE COMPRIMIDO	Comprimido	03	233,45	700,35	DROGARIA MARTINS E CARDOSO
32	MELATONINA 10 MG X 60 CAPS	Caixas	03	202,00	606,00	ESSENCIA PHARMA LTDA

Arcos/MG,07 de junho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7FA488E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA PL-128/2024

EXTRATO

PROCESSO nº 128/2024

DISPENSAFÍSICA Nº035/2024

Objeto se refere à **aquisição de fórmula infantil e medicamento por Ordem Judicial**, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor unitario	Valor Total
	6	UNID.	ARPEJO -ARIPIPRAZOL- 20 MG/ML SUS.GOT. OR. CT ENVOL FR GOT PLAS PEAD/PEBD OPC X 30 ML	Drogaria e Perfumaria Lorraine Leal LTDA – CNPJ 30.282.217/0001-00	461,92	2.771,52
	75	LATA	NUTREN JUNIOR LATA 400 G	Gustavo Veiga Ltda CNPJ 36.992.819/0001-20	75,00	5.625,00

Arcos/MG,05 de junho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9442003C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2024

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 021/2024. Processo nº 028/2024. Modalidade: Dispensa nº 011/2024 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – JAILSON JUNIOR TOMAZ 06606540674. Vigência: 28/11/2024.

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SV	01	Prestação de serviços de CÂMERA DE SEGURANÇA (SISTEMA DE MONITORIAMENTO), SENDO OS ITENS: 01 UND DVR 32 canais mhdx; 22 UND Câmeras Bullet HD 1080p; 01 UND HD 1TB; 01 UND Fonte colmeia 12,8v EFM; 48 UND Conector de vídeo BNC mola parafuso; 22 UND Conector plug p4 macho borne; 600 M Cabo coaxial 4 mm AWG 2x26; 22 UND Caixa organizadora proteção; 01 UND Rack parede organizadora;	13.265,47	13.265,47

			01 UND Extensão filtro de linha com 5 tomadas; 10 M Cabo de rede clipado; 01 UND Mouse. Observação: Serviço de instalação embutido no orçamento.		

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:
Dotação: 02.08. .12.365.0003.1006.4.4.90.52.00 – FICHA 139 – Fonte: 1.550

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:8184CBCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
EDITAL DE PSP Nº 16/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 16/2024 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 16/2024, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade das funções públicas de:
MOTORISTA.
1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;
1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;
1.4. A divulgação do Edital será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas. As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/
1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova Prática e Entrevista** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;
1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
10/06/2024	Divulgação do Edital
17 a 19/06/2024	Período de Inscrições
20/06/2024	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
21 e 24/06/2024	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
25/06/2024	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
26/06/2024	Prova Prática e entrevista
28/06/2024	Resultado Final
02/07/2024	Homologação do Processo Seletivo

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;
1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;
1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;
1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, assim como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;
1.12. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;
1.13. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;
1.14. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;
1.15. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
1.16. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
1.17. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo VIII deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na

Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
1.18. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, nos dias **17, 18 e 19/06/2024,** no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG e no Centro de Convivência do Morro D' Água Quente, localizado na Rua Direita, nº 352, Distrito do Morro D' Água Quente, Catas Altas/MG;
3.3. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VII deste edital.
3.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia de CPF e RG, inclusive para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.
3.5. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
3.6. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 218/2021 e neste Edital.
3.7. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 20/06/2024, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
3.8. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 21 e 24/06/2024, utilizando o modelo previsto no Anexo VI, perante a Comissão.
3.9. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
3.10. A lista final das inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 25/06/2024. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova prática e entrevista.

4. DA PROVA PRÁTICA
4.1. Na 1ª etapa do PSP será aplicada a Prova Prática, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	PONTOS
MOTORISTA	26/06/2024	Prefeitura Municipal de Catas Altas Praça Monsenhor Mendes, 136, Centro – Catas Altas/MG	08:00 horas	80

4.2. A Prova Prática terá caráter classificatório.
4.3. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de documento oficial com foto e comprovante de inscrição.
4.4. A avaliação será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.
4.5. Caso necessário, os candidatos poderão ser conduzidos para local apropriado a realização da Prova Prática, divididos em grupos ou conforme listagem.
4.6. Em hipótese alguma será realizada segunda chamada para a realização da prova prática.
4.7. Durante a realização da prova prática cada candidato terá a mesma quantidade de tempo, totalizando 10 (dez) minutos.

5. DA ENTREVISTA
5.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no Anexo IV;
5.2. A entrevista será realizada no dia **26/06/2024, às 8:00 horas**, na Prefeitura Municipal, situada na Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Centro – Catas Altas/MG.
5.3. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.
5.4. A entrevista será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova prática;
b) obtiver maior pontuação na entrevista;
c) candidato com maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL
7.1. Até o dia 28/06/2024 será publicada a relação final com a classificação dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
7.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.
7.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
7.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

8. DA CONVOCAÇÃO
8.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
8.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
8.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
8.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se apresentar no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
8.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

9. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
9.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

10. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
10.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
11.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
11.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
11.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
11.5. Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Critérios de Pontuação para Prova Prática;
Anexo IV – Critérios de Pontuação para Entrevista;
Anexo V – Atribuições do cargo;
Anexo VI – Formulário de Recurso;
Anexo VII – Modelo de Procuração para Inscrição;
Anexo VIII – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 07 de junho de 2024.

PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA
Com. de Processo Seletivo

MARCUS VINÍCIUS PINTO SANTORO
Com. de Processo Seletivo

JAQUELINE CECÍLIA DIAS
Com. de Processo Seletivo

DAYANE PEREIRA MAGALHÃES
Secretária M. de Desenvolvimento Social

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Motorista	CR	40	R$ 2.615,99 (vencimento base) + R$ 549,66 (cartão-alimentação)	Ensino Elementar – habilitação (CNH) com atividade remunerada e categoria D, cursos de primeiros socorros e transporte escolar

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP 16/2024)

Candidato:_____
Data de nascimento: _____ / _____ / _____ Tel:_____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____Cidade:_____ _____ / UF: _____

CARGO PRETENDIDO

MOTORISTA

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 16/2024 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSP Nº 16/2024
CARGO: ( ) MOTORISTA
Nome do Candidato:
Assinatura da Comissão:

Obs.: Prova Prática e Entrevista a realizar-se no dia 26/06/2024, às 8 horas, na Prefeitura Municipal de Catas Altas.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – PROVA PRÁTICA

Critérios de Avaliação da Entrevista	Pontos
Condução do veículo em conformidade com a regulamentação do Código de Trânsito Brasileiro vigente: sinalização de trânsito; circulação e conduta; direção defensiva; e, cidadania e meio ambiente.	30
Habilidade na direção e zelo com o veiculo	30
Ética e Comportamento durante a prova	20
Total	80

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

Critérios de Avaliação da Entrevista	Pontos
Histórico Profissional, Perfil Profissional e Comunicação	05
Atribuições do Cargo	07
Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas	03
Total	**15**

ANEXO V

DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

MOTORISTA:

* Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas;
* Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, Comunicando qualquer defeito por ventura existente;
* Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
* Fazer reparos de emergência;
* Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;
* Encarregar-se do transporte e entrega da correspondência ou de carga que lhe for confiada;
* Promover o abastecimento de combustível, água e óleo;
* Verificar o funcionamento do sistema elétrico lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
* Providenciar a lubrificação quando indicada;
* Verificar o grau de densidade e nível de água na bateria, bem como a calibração dos pneus;
* Executar tarefas afins (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 452/2014).

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP 16/2024
Nome do Candidato:
Cargo: ( ) MOTORISTA

Modalidade de Recurso:
( ) Homologação da Inscrição
Justificativa do Candidato:

Catas Altas, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

ANEXO VII

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 16/2024, para o cargo Motorista, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

ANEXO VIII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Prezados Senhores,
Eu,_____, estado civil:_____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº_____, endereço eletrônico _____, telefone( )_____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 16/2024 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).
_____
- Fundamentar as razões da impugnação.
_____
Local _____ data_____ de _____de 2024.

Assinatura por extenso

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:691E3340

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO CME/CA 001/2024

Resolução CME/CA 001/2024

Dispõe sobre as regras das eleições do triênio 2024/2027 do Conselho Municipal de Esportes.

O Plenário do Conselho Municipal de Esportes de Catas Altas/MG, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 07/06/2024, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Municipal Nº 397/2013.

CONSIDERANDO o processo de eleição do Conselho Municipal de Esportes de Catas Altas para o triênio de 2024/2027;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Edital de Chamamento Público para a eleição do Conselho Municipal de Esportes de Catas Altas, para o triênio 2024/2027.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Catas Altas, 07 de junho de 2024.

WLADIMIR DE JESUS NEVES BRITO SANCHES
Presidente do Conselho Municipal de Esportes

ANEXO I

EDITAL CME Nº 001/2024

CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES PARA O MANDATO DO TRIÊNIO 2024/2027

O Conselho Municipal de Esportes, no uso das atribuições, convoca a eleição para a escolha dos representantes titulares e suplentes de entidades da sociedade civil, em conformidade com a Lei Municipal Nº 397/2013 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Esportes de Catas Altas/MG.

1. DO OBJETIVO DO PROCESSO ELEITORAL E SUA PUBLICIDADE
1.1 O processo eleitoral tem por objetivo a eleição de três representantes titulares e três suplentes de entidades da sociedade civil, de acordo com o estabelecido no art. 7, I da Lei Municipal nº 397/2013.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. A inscrição da entidade para votar e ser votada deve ser protocolada do dia 10 de junho até às 16 horas do dia 13 de junho de 2024, na Secretaria Municipal de Esportes, mediante requerimento preenchido e assinado por seu representante legal.
2.2. A inscrição da entidade deverá ser requerida conforme modelo anexo a este Edital.
2.3. Após o prazo final para recebimento das inscrições, a Comissão Eleitoral realizará a análise e habilitação das candidaturas aptas para concorrer ao processo eleitoral, com a divulgação da lista preliminar das entidades aptas para concorrer ao pleito, no dia 14 de junho de 2024.
2.4. Encerrado o prazo sem que tenha havido candidaturas suficientes para ocupar as vagas disponíveis para a composição do CME, o novo Conselho irá deliberar sobre o preenchimento das vagas remanescentes.

3. DOS RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES
3.1. Os recursos relacionados às inscrições deverão ser protocolados na Secretária Municipal de Esportes, contendo exposição dos motivos, nos dias 17 e 18 de junho de 2024.
3.2. A listagem final das entidades habilitadas para participarem da eleição como eleitores/as e/ou candidatos/as, após a apuração dos recursos apresentados, será divulgada no dia 20 de junho de 2024.

4. DA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO
4.1. As entidades da sociedade civil serão eleitas em plenária que ocorrerá no dia 21 de junho de 2024, às 13:30 horas, na Secretaria de Esportes, Ginásio Lindolfo do Carmo, Rua da Praia, s/nº, Centro, Catas Altas.
4.2. Poderá votar na plenária um representante por entidade, sendo o representante o mesmo descrito no termo de indicação de delegado e conselheiro do anexo II, deste edital.
4.3. A apuração do resultado da eleição será realizada imediatamente após o encerramento da votação.
4.4. Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante a Plenária, a Eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos representantes das entidades participantes do processo, dispensando-se a necessidade de instalação da Plenária Eleitoral.
4.5. Finalizados os trabalhos, a Comissão Eleitoral anunciará os representantes da sociedade civil eleitos como membros do CME para gestão 2024-2027.
4.6. A Comissão Eleitoral, por meio de membro designado para este fim, lavrará a ata circunstanciada do processo eleitoral, que será assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral.
Parágrafo Único - Na ata a ser lavrada deverão constar obrigatoriamente:
a) O dia, o horário e o local da abertura e do encerramento da plenária de eleição;
b) Os nomes dos componentes da Comissão Eleitoral e das entidades da Sociedade Civil presentes no processo eleitoral;
c) O resultado da votação, com a indicação dos votos atribuídos a cada candidatura registrada;
d) O resultado geral da apuração.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. Os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito, em decreto específico, publicado no Diário Oficial.
5.2. A posse dos conselheiros, titulares e suplentes, dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada para compor o Conselho Municipal de Esportes.
Parágrafo único. A Reunião Extraordinária terá como pauta a posse dos novos conselheiros e a eleição do Presidente e da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Esportes, para o triênio 2024/2027.
5.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Catas Altas, 07 de junho de 2024.

WLADIMIR DE JESUS NEVES BRITO SANCHES
Presidente do Conselho de Esportes

ANEXO II
Calendário Eleitoral

Datas	Procedimentos
Pleno do Conselho Municipal de Esportes 07 de junho de 2024.	Aprovação do Edital de Convocação da Eleição
10 de junho de 2024 a 13 de junho de 2024.	Período de inscrições das entidades para a Eleição do CME.
14 de junho de 2024.	Publicação da lista das entidades inscritas.
17 e 18 de junho de 2024.	Prazo para interposição de recursos.
19 de junho de 2024.	Publicação final dos habilitados.
21 de junho de 2024.	Eleição do Conselho Municipal de Esportes.
20 de junho de 2024.	Publicação do resultado final da Eleição.
22 de junho de 2024.	Prazo para publicação do Decreto de nomeação dos membros do CME no Diário Oficial.

23 de junho de 2024.	Posse dos(as) novos(as) conselheiros(as), eleição do(a) Presidente e da Mesa Diretora, triênio 2024-2027.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

( ) Eleitor ( ) Eleitor/Candidato(a)

A/O _____, por meio de seu representante legal abaixo-assinado, vem respeitosamente requerer sua inscrição nas eleições do Conselho Municipal de Esporte para o triênio 2024/2027.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
Nome do representante legal
Nome da entidade

ANEXO IV
TERMO DE INDICAÇÃO DE DELEGADO E CONSELHEIRO
PLENÁRIA DE ELEIÇÃO CME-CA GESTÃO 2024-2027

À COMISSÃO ELEITORAL

Eu, _____, responsável legal pela entidade _____, com base nas prerrogativas estatutárias que me são conferidas, indico para delegado e conselheiro titular o Sr._____ e, respectivamente para sua suplência, a Sr.(a)_____ para representar a digitada entidade na Plenária de Eleição do CME e informo seus dados cadastrais conforme fichas abaixo discriminadas:

Nome do Delegado Titular: _____
Carteira de Identidade: _____CPF:_____
Endereço
completo:_____ _____
Município:_____ Estado:____----------_____
CEP_____ Fone: ( ) _____
E-mail: _____

Nome do Delegado Suplente:_____
Carteira de Identidade: _____CPF:_____
Endereço
completo:_____
Município:_____ Estado:____----------_____
CEP_____ Fone: ( ) _____
E-mail: _____

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
Nome do representante legal
Nome da entidade

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:93D9E769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO PARCIAL DA HABILITAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
RESULTADO PARCIAL DA HABILITAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
O Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio, no exercício de suas atribuições legais e, de acordo com a informação prestada pela Comissão de Seleção, instituída através da Portaria SECPAT nº 005, de 17 de maio de 2024, torna público o resultado parcial da habilitação e da avaliação das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Seleção Pública Nº 006-2024 - Zé Neves - Patrimônio Imaterial.
Art. 1º. Dos Resultados:

Nome do Detentor	Bem Cultural	Categoria de Acautelamento	Situação		Pontuação
Frederico Dayrell Gomes da Costa	Banda Fogosa do Sapo Seco	Bens Registrados em nível Municipal	Selecionado	Habilitado	95
Sérgio Cavalcanti Gonçalves	Festa do Divino Espírito Santo	Bens Registrados em nível Municipal	Selecionado	Habilitado	100
Hercules Vinicios de Barros	Guarda Romana de São João da Chapada	Bens Inventariados em nível Municipal	Selecionado	Habilitado	95
Maria da Conceição Pereira Fernandes	Seresta - Grupo Musical Regina Pacis	Bens Inventariados em nível Municipal	Selecionado	Habilitado	95
Celso Timotio Pereira	Folia de Reis de Quartel do Indaiá	Bens Registrados em nível Estadual	Selecionado	Habilitado	90

Sonia Aparecida Leite	Pastorinhas de São João da Chapada	Bens Registrados em nível Estadual	Selecionado	Habilitado	90
Alexandre Wasong	Roda de Capoeira e Ofício dos Mestres	Bens Registrados em nível Nacional	Selecionado	Habilitado	95
André Monteiro Lima Ruas	Roda de Capoeira e Ofício dos Mestres	Bens Registrados em nível Nacional	Selecionado	Habilitado	90
Cleverson da Silva Ribeiro	Roda de Capoeira e Ofício dos Mestres	Bens Registrados em nível Nacional	Selecionado	Habilitado	85
Rafael Alves de Oliveira	Linguagem dos Sinos e Ofício dos Sineiros	Bens Registrados em nível Nacional	Selecionado	Habilitado	100
Sérgio Luiz de Aguiar	Grupo de Seresta Seresteiros ao Luar	Bens Inventariados em nível Municipal	Não selecionado Subitem 7.5 do Edital		
Carlos Rubens dos Reis	Caboclinhos Mestre Rubens de Diamantina	Bens Inventariados em nível Municipal		Inabilitado Subitens 6.3, 6.4, 6.6 e 7.2 do Edital	
Davi Santana Moreira	Festa do Rosário dos Homens Pretos - Diamantina	Bens Inventariados em nível Municipal		Inabilitado Subitens 6.3, 6.4 e 7.2 do Edital	
Ordália da Assunção Santos	Bolo de Arroz	Bens Registrados em nível Estadual		Inabilitado Subitens 6.2, 6.4 e 7.2 do Edital	
Ismael Aparecido de Fatima	Folia de Reis de São João da Chapada	Bens Registrados em nível Estadual		Inabilitado Subitens 6.4 e 7.2 do Edital	
Joel Vasconcelos Santos	Roda de Capoeira e Ofício dos Mestres	Bens Registrados em nível Nacional		Inabilitado Subitens 6.3 e 7.2 do Edital	

Art. 2º. Fica homologado o resultado parcial da habilitação e da avaliação das propostas.
Art. 3º. Caberá recurso contra o resultado parcial da habilitação e da avaliação das propostas.
§ 1º - O recurso poderá ser interporto no período de 10 a 17 de junho de 2024 e deverá ser entregue na sede da SECPAT, no endereço Praça Antônio Eulálio, 53, Centro - Diamantina/MG, no horário das 08 horas às 18 horas.
§ 2º - O recurso deverá versar especificamente sobre subitem que gerou a situação de "não selecionado" ou "inabilitado".
Art. 4º. O Edital de Seleção Pública com suas retificações será publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina no endereço https://www.diamantina.mg.gov.br/

Diamantina, 07 de junho de 2024.

ALBERIS VINICIUS CRISTIANO MAFRA
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Kassiomara Reijane Figueiredo
Código Identificador:6E6863F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 189/2024 – PL 69/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024.

Empresa: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.927.876/0001-67. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para a assistência farmacêutica do Município de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 06/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	CLINDAMICINA 300 MG CAPSULAS Marca: UNIAO QUIMICA	UN	2640	R$ 0,990	R$ 2613,60
15	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	UN	36000	R$ 0,070	R$ 2520,00
17	ENALAPRIL MALEATO 10 MG COMP Marca: HIPOLABOR	UN	2000	R$ 0,035	R$ 70,00
31	BROMOPRIDA 5 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML Marca: WASSER	UN	1200	R$ 1,300	R$ 1560,00
43	TIAMINA 100MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 1ML Marca: CITOPHARMA	UN	1200	R$ 6,950	R$ 8340,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:502E0062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 043/2024– DISPENSA Nº 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 043/2024– DISPENSA Nº 012/2024 - CHAMAMENTO Nº 002/2024 - TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO: OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020 , RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), pelo período de 06 (seis) meses. À vista das informações da Presidente da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **RATIFICO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 04 de junho de 2024, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, 06 de junho de 2024. Diego Coutinho da Costa-Prefeito Municipal.

GELSON PIRES SAMPAIO,
CPF Nº 488.536.156-72
DAP SDW 0488536156721001220354

I TEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0001	0906	ABOBORA MADURA	KG	300	5,60	1.680,00
0002	0935	ALFACE	UN	520	3,10	1.612,00
0003	0819	ALHO	KG	340	28,00	9.520,00

0004	1571	BANANA	KG	1000	5,50	5.500,00
0005	0909	BATATA DOCE	KG	100	5,15	515,00
0006	0911	BETERRABA	KG	100	6,75	675,00
0008	0913	CENOURA	KG	850	7,25	6.162,50
0009	2052	COUVE	ML	200	2,90	580,00
0010	1570	FEIJÃO VERMELHO - (FEIJÃO VERMELHO DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE; COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO.)	KG	400	10,25	4.100,00
0011	1573	MANDIOCA	KG	200	6,30	1.260,00
0012	0929	REPOLHO VERDE	KG	100	4,99	499,00
0013	0930	TOMATE	KG	880	8,90	7.832,00
		TOTAL				39.935,50

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:564BA0A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 322, DE 07 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 322, de 07 de junho de 2024

Altera Portaria n° 235, de 10 de abril de 2024, que nomeia servidores para uso do SICOM

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o quadro de servidores nomeados para o uso e o desempenho das funções exigidas pelo TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do sistema SICOM, conforme MAPA DE ATRIBUIÇÕES – SICOM:

Responsáveis pelas Solicitações e Cotações de Compras					
MAT.	**SERVIDOR**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE:**	**E-MAIL**	**TELEFONE**	
35959	**FÁBIO DE ARAÚJO**	**ADMINISTRAÇÃO**	**contratosgxp@gmail.com**	**(35) 3559-1020**	
34995	**MARIANA MARTINS PERIM**	**ADMINISTRAÇÃO**	**marianaperim@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1011**	
35415	**REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI**	**ADMINISTRAÇÃO**	**regiane.rh@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1012**	
2111	**LUIZ RIBEIRO DE PAULA**	**ADMINISTRAÇÃO**	**luiz@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1014**	
35414	**JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA**	**ADMINISTRAÇÃO**	**joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1020**	
35359	**BARBARA ROMANELLI DE FARIA**	**ADMINISTRAÇÃO**	**comprasgxp@gmail.com**	**(35) 3559-1020**	
35531	**ELCIO CARLOS DO ROSÁRIO**	**ADMINISTRAÇÃO**	**elcio.ti@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1013**	
35493	**LEANDRO CESAR FIDELIS**	**ADMINISTRAÇÃO**	**leandro@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1020**	
35302	**JHONATHAN BENEDITO RUINHO DA SILVA**	**ADMINISTRAÇÃO**	**leandro@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1109**	
35913	**JAIR PEREIRA BASTOS FILHO**	**ADMINISTRAÇÃO**	**Jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1020**	
16457	**ELZA DE MESQUITA**	**ADMINISTRAÇÃO**	**elza.adm@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-5051**	
35794	**OTÁVIO VINÍCIUS VASCONCELLOS**	**ADMINISTRAÇÃO**	**Otavio.ti@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1014**	
35612	**ANTÔNIO DE PÁDUA GOUVÊA BAZANINI**	**ADMINISTRAÇÃO**	**antonio@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1021**	
35946	**GUILHERME NASCIMENTO MARSON BICALHO**	**ADMINISTRAÇÃO**	**almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-5051**	
35964	**GABRIEL MARIANO SILVA DE DEUS**	**ADMINISTRAÇÃO**	**almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-5051**	
35911	**LUCAS SILVEIRA NASCIMENTO**	**ADMINISTRAÇÃO**	**almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-5051**	
35988	**MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI**	**ADMINISTRAÇÃO**	**marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1020**	
35037	**MIKE MASSAMI SABINO SATO**	**ADMINISTRAÇÃO**	**almoxarifadocentral@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-5051**	
35925	**ELAINE CRISTINA RAMOS SAMPAIO**	**ADMINISTRAÇÃO**	**elaine.rh@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1012**	
35027	**ANA MÁRCIA MAGALHÃES CÂNDIDO**	**ADMINISTRAÇÃO**	**drh@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1012**	
35268	**MARIA DE LOURDES CORREIA**	**ADMINISTRAÇÃO**	**malu.correiah@gmail.com**	**(35) 3559-1020**	
35705	**MATHEUS CORREIA PEDROZA**	**ADMINISTRAÇÃO**	**Matheus.ti@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1013**	
16271	**FLÁVIO LUCIANO GRATIERI**	**CULTURA**	**flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1097**	
35451	**MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED**	**CULTURA**	**marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1004**	
35453	**ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO**	**CULTURA**	**smculturaguaxupe@yahoo.com.br**	**(35) 3559-1004**	
35096	**NÍCOLAS RAFAEL DOS SANTOS MACHADO**	**CULTURA**	**nicorafaelsantos@hotmail.com**	**(35) 3559-1081**	
16389	**SANDRA APARECIDA DA COSTA**	**EDUCAÇÃO**	**sandracosta877@hotmail.com**	**(35) 3559-1096**	
35460	**MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO**	**EDUCAÇÃO**	**mariangela@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1040**	
35420	**ANDRÉ LUIZ DE SANTI**	**EDUCAÇÃO**	**andresanti@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1020**	
35662	**ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS**	**EDUCAÇÃO**	**merenda@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1040**	
35935	**RAFAEL DE SOUZA VIEIRA**	**EDUCAÇÃO**	**Rafael.vieira@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1040**	
35405	**ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA**	**FINANÇAS**	**elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1019**	
1916	**ELIANA CORREA MANSANO LEANDRINI**	**FINANÇAS**	**elianadesenvolvimento@yahoo.com**	**(35) 3559-1029**	
16711	**MANOEL FERNANDO DA ASCENÇÃO**	**FINANÇAS**	**mfernandoasc@gmail.com**	**(35) 3559-1022**	
16323	**BEATRIZ ELIZABETH DE MELO**	**FINANÇAS**	**bia@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1016**	
16245	**SONIA DE FREITAS LAMIM**	**FINANÇAS**	**sonia@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1005**	
35495	**LUCIANA CRISTINA DE ARAUJO**	**GOVERNO**	**lucianaaraujo@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 98824-1435**	
33570	**PATRICIA RAMOS DE OLIVEIRA SILVA**	**GOVERNO**	**gabinete@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1001**	
35407	**JANINE COIMBRA FRANCA CUNHA**	**GOVERNO**	**janinecoimbracomunicacao@gmail.com**	**(35) 3559-1001**	
35551	**RENATO CARLOS DE GOUVÊA**	**GOVERNO**	**renatocgouvea@yahoo.com.br**	**(35) 99809-4472**	
35409	**NAYARA MARIA DE OLIVEIRA**	**CONTROLADORIA**	**nayara@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1015**	
33502	**DEBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS**	**PROCURADORIA**	**deborahandrade@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1009**	
35762	**RAFAEL FELICIO MANSANO**	**PROCURADORIA**	**rafael.mansano@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1018**	

35404	LISIANE CRISTINA DURANTE	PROCURADORIA	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712	
02513	GERSON GONÇALVES	MEIO AMBIENTE	gerson.goncalves@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007	
35454	NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO	MEIO AMBIENTE	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007	
16916	GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	grazielebaroni@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007	
34563	RAFAELA MACEDO SOARES	MEIO AMBIENTE	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007	
35872	SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO	MEIO AMBIENTE	Soldecarvalho@yahoo.com.br	(35) 3551-8007	
2437	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1084	
35442	EDNALDO ALVES BARBOSA	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1084	
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147	
33547	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	fernanda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090	
35158	LEONARDO DE JESUS BUENO	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 99182-1242	
35446	DANIELA APARECIDA CURTIO	PLANEJAMENTO E URBANISMO	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090	
35502	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089	
35538	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	nathalia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090	
35443	CRISTIANE DE FÁTIMA BRAGA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	cristianecontab@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010	
35654	KARINA DE BRITO BENTO	PLANJEMANETO E URBANISMO	karinabrito@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089	
35712	NILCE FRANCHI	PLANJEMANETO E URBANISMO	nilcefranchi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010	
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	Betemonteiro1968@gmail.com	(35) 3559-1165	
16209	FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO	SAÚDE	fernandasaudeguaxupe@gmail.com	(35)3559-1061	
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1165	
16735	CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	cristianeferreira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1061	
35427	JUREMA CRISTINA DOS SANTOS PERES	SAÚDE	Juremacri@oi.com.br	(35) 3559-2719	
16804	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	SAÚDE	luciasaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1054	
33106	ALESSANDRA CRISTINA MOREIRA SILVA	SAÚDE	alecrismoreira@hotmail.com	(35) 3551-8415	
16252	PATRÍCIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA	SAÚDE	farmacia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1068	
35845	ADILSON DE IÓRIO FREITAS	SAÚDE	adilson_freitas2022@yahoo.com.br	(35)3559-1141	
35459	SINHARA APARECIDA DIAS	SAÚDE	sinhara_dias@hotmail.com	(35) 3559-1000	
35848	GUILHERME DE CARVALHO	SAÚDE	Guilherme.saude2022@gmail.com	(35) 3559-1056	
35396	MARCELO RIBEIRO MORENO	SAÚDE	Marcelo.ribeiro.saudegxp@gmail.com	(35) 98809-9412	
35589	CÉLIA REGINA ALVES PEDRO	SAÚDE	Crapedro96@gmail.com	(35) 3551-8415	
35858	ANTONIA MARIA HONORATO LOMBARDI	SAÚDE	toninhaprefeituragpe@gmail.com	(35) 3559-1165	
16529	EDUARDO ABRÃO	SAÚDE	eduardo.abrao@oi.com.br	(35) 3559-1068	
16703	GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	SAÚDE	gislainesalomao@gmail.com	(35) 3559-1062	
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065	
35896	ANA RAQUEL LENCI	SAÚDE	anaraqlenci@hotmail.com	(35) 3551-2719	
34861	CAROLINA GOUVEA DA COSTA VIEIRA	SAÚDE	Carolg.saude@gmail.com	(35) 3559-1100	
35860	MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE	SAÚDE	mailaineandrade@gmail.com	(35) 3559-1165	
3981	GRASIELA DOS SANTOS VIEIRA	SAÚDE	grasvieira@yahoo.com.br	(35) 3559-1056	
35424	RENATA DE ARAÚJO MONTEIRO CELANI	SAÚDE	renatacelanisaude@gmail.com	(35) 3559-1062	
35426	VALÉRIA ALVES FERREIRA	SAÚDE	valeriaalvesferreira@gmail.com	(35)3559-1062	
35821	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	SAÚDE	odontologia.ceo@hotmail.com	(35) 3559-1000	
35987	FABIANA MARA MARQUES	SAÚDE	fabianacomprasguaxupe@yahoo.com	(35) 3559-1165	
35434	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SOCIAL	bruna.social@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078	
35429	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078	
35431	ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS	SOCIAL	adrianacsantos73@gmail.com	(35) 3559-5052	
35433	ALEXSANDRA GOMES SILVA SANTOS	SOCIAL	alexsandra@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078	
35434	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SOCIAL	brunasouza_silva13@hotmail.com	(35) 3559-5052	
35435	MARCOS RIBEIRO DO VALLE FILHO	SOCIAL	marcosribeiro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078	
35432	FRANCIELE INÁCIA REZENDE MORAES	SOCIAL	moraesfranciele8@gmail.com	(35) 3559-1078	
35770	LUIZ GUSTAVO AMORIM GONÇALVES	SOCIAL	Luiz.gustavo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078	
33504	JULIANA PEREIRA ROLLO	SOCIAL	Juliana.rollo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078	
35.161	ROUSIANE ALVES BARBOSA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	rousiane@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473	
35456	MÁRCIO NUNES TEÓFILO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	marcio.nilsa@gmail.com	(35) 3551-5473	
35476	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	sirleyclaudino@yahoo.com.br	(35) 3551-5473	
34904	JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	joseeustaquio1@gmail.com	(35) 3551-5473	
34936	FAUSTINO JOSE DOS SANTOS NETO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	faustinogxp@gmail.com	(35) 3551-5473	
35.206	PAULO HENRIQUE SILVA FORTUNATO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	paulohenrique@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473	
35.613	DAVID WILLIAN FERNANDES DOS REIS COSTA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	David.willian@guaxupe.gov.br	(35) 3551-5473	
35.751	LUCAS MISSURA DE LIMA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Lucas.missura@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473	

Responsável pela Reserva Orçamentária/Financeira				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIAMUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35418	JULIANA REIS MOREIRA FREIRE	FINANÇAS	julianareis@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1016
33625	TATIANA GONÇALVES DUARTE	FINANÇAS	tatiana@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1022

Responsável pelo Edital				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	SECRETÁRIO	jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
00011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	ADMINISTRAÇÃO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1060
35920	LEANDRO CÉSAR FIDÉLIS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
35502	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089

16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
35988	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	marianaricciardi@guaxupé.mg.gov.br	(35)3559-1012
34700	RAFHAEL CASTRO MELO GONÇALVES	PREGOEIRO	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1012
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020

Responsável pela abertura do processo licitatório				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	PREGOEIRO	Jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
00011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1060
35988	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	PREGOEIRO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
35502	DENISE FÁTIMA MARIANA DOS SANTOS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
34700	RAFHAEL CASTRO MELO GONÇALVES	PREGOEIRO	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1012
35920	LEANDRO CESAR FIDELIS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109

Responsável pela condução do processo licitatório				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35)3559-1020
00011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	PREGOEIRO	Jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35502	DENISE FÁTIMA MARIANA DOS SANTOS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
34700	RAFHAEL CASTRO MELO GONÇALVES	PREGOEIRO	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1012
35988	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
35920	LEANDRO CESAR FIDELIS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109

Responsável pela Adjudicação				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
00011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
35988	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	PREGOEIRO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35494	LEANDRO CESAR FIDELIS	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35920	LEANDRO CESAR FIDELIS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
35502	DENISE FÁTIMA MARIANA DOS SANTOS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
34700	RAFHAEL CASTRO MELO GONÇALVES	PREGOEIRO	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1012
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	PREGOEIRO	Jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020

Responsável pela Homologação	
PREGÃO ELETRÔNICO - CONTRATAÇÃO	SECRETÁRIO SOLICITANTE
PREGÃO ELETRÔNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA – CONCURSO – LEILÃO E DIÁLOGO COMPETITIVO	SECRETÁRIO SOLICITANTE

Responsáveis pelos Processos Licitatórios	
PREGÃO - CONCORRÊNCIA – CONCURSOS – LEILÃO E DIÁLOGO COMPETITIVO	PORTARIA ESPECÍFICA

Responsável pela publicação em Órgão de Imprensa Oficial				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35762	RAFAEL FELICIO MANSANO	PROCURADORIA	rafael.mansano@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018
35988	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	ADMINISTRAÇÃO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35268	MARIA DE LOURDES CORREIA	ADMINISTRAÇÃO	malu.correiah@gmail.com	(35) 3559-1020
35959	FÁBIO DE ARAÚJO	ADMINISTRAÇÃO	contratosgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
35612	ANTÔNIO DE PÁDUA GOUVÊA BAZANINI	ADMINISTRAÇÃO	antonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35359	BARBARA ROMANELLI DE FARIA	ADMINISTRAÇÃO	comprasgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
00011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	ADMINISTRAÇÃO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	ADMINISTRAÇÃO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020

Responsáveis para apoiar o almoxarifado central e responder pelo recebimento de bens e serviços					
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	RESPONSÁVEIS PELO:	E-MAIL	TELEFONE
35446	DANIELA APARECIDA CURTIO	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35502	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
35538	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	nathalia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35654	KARINA DE BRITO BENTO	PLANJEMANETO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	karinabrito@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
35445	ALINE APARECIDA RODRIGUES PEDROZA	GOVERNO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
35495	LUCIANA CRISTINA DE ARAUJO	GOVERNO	Apoiar o Almoxarifado Central e Serviços da Secretaria	lucianaaraujo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 98824-1435

2437	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
33547	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	fernanda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35158	LEONARDO DE JESUS BUENO	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 99182-1242
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
35442	EDNALDO ALVES BARBOSA	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras.transporte2018@gmail.com	(35) 3559-1074
16092	MARCOS LUIZ RODRIGUES	OBRAS	Controle da frota Municipal	marcosluizobras@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1084
1917	MÁRCIA PASQUA	OBRAS	Serviços da secretaria	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1084
33106	ALESSANDRA CRISTINA MOREIRA SILVA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	alecrismoreira@hotmail.com	(35) 3551-8415
35858	ANTONIA MARIA HONORATO LOMBARDI	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central / Farmácia e Serviços da Secretaria	toninhaprefeituragpe@gmail.com	(35) 3559-1165
35860	MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central / Farmácia e Serviços da Secretaria	mailaineandrade@gmail.com	(35) 3559-1165
16703	GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	gislainesalomao@gmail.com	(35) 3559-1062
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
35424	RENATA DE ARAÚJO MONTEIRO CELANI	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	renatacelanisaude@gmail.com	(35) 3559-1062
35426	VALÉRIA ALVES FERREIRA	SAÚDE	Serviços de Atenção Básica	valeriaalvesferreira@gmail.com	(35)3559-1062
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16529	EDUARDO ABRÃO	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	eduardo.abrao@oi.com.br	(35) 3559-1068
16735	CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	cristianesaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1061
16804	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	SAÚDE	Recebimento de Serviços da Seção de Transportes	luciasaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1054
35821	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central e Serviços de Odontologia	odontologia.ceo@hotmail.com	(35) 3559-1000
35589	CÉLIA REGINA ALVES PEDRO	SAÚDE	Apoiar o almoxarifado Central	Crapedro96@gmail.com	(35) 3551-8415
35845	ADILSON DE IÓRIO FREITAS	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central / Farmácia e Serviços da Secretaria	adilson_freitas2022@yahoo.com.br	(35)3559-1141
34861	CAROLINA GOUVEA DA COSTA VIEIRA	SAÚDE	Serviços de Seção de Transportes	Carolg.saude@gmail.com	(35) 3559-1100
3950	YARA CRISTINA GIUNTI DAMITO	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	Yarafarma.prefeitura@gmail.com	(35) 3559-1056
35396	MARCELO RIBEIRO MORENO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	marcelo.ribeiro.saudegxp@gmail.com	(35) 988099412
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central / Farmácia e Serviços da Secretaria	Betemonteiro1968@gmail.com	(35) 3559-1165
35848	GUILHERME DE CARVALHO	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	Guilherme.saude2022@gmail.com	(35) 3559-1056
16209	FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO	SAÚDE	Apoiar o almoxarifado Central	fernandasaudeguaxupe@gmail.com	(35)3559-1061
35896	ANA RAQUEL LENCI	SAÚDE	Serviços da Vigilância em saúde	anaraqlenci@hotmail.com	(35) 3551-2719
16252	PATRÍCIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	farmacia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1068
3981	GRASIELA DOS SANTOS VIEIRA	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	grasvieira@yahoo.com.br	(35) 3559-1056
35459	SINHARA APARECIDA DIAS	SAÚDE	Apoiar o almoxarifado Central e serviços de odontologia	sinhara_dias@hotmail.com	(35) 3559-1000
35935	RAFAEL DE SOUZA VIEIRA	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Educação e Responder pelo Recebimento de Bens e Serviços	Rafael.vieira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
35420	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35460	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
35662	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	merenda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	Serviços da Secretaria	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
35434	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	bruna.social@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35429	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35434	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	bruna.social@2guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35433	ALEXSANDRA GOMES SILVA SANTOS	SOCIAL	Serviços da Secretaria	alexsandra@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35432	FRANCIELE INÁCIA REZENDE MORAES	SOCIAL	Serviços da Secretaria	moraesfranciele8@gmail.com	(35) 3559-1078
35698	DANIELA APARECIDA DA SILVA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	Danyysilva.gxp@bol.com.br	(35) 3559-5052
35746	DALILA DOS SANTOS GONÇAVES FERREIRA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	Ferreira.dalila@yahoo.com.br	(35) 3559-5052
35431	ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS	SOCIAL	Serviços da Secretaria	Adrianacsantos73@gmail.com	(35) 3559-5077
35435	MARCOS RIBEIRO DO VALLE FILHO	SOCIAL	Serviços da Secretaria	marcosribeiro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35770	LUIZ GUSTAVO AMORIM GONÇALVES	SOCIAL	Serviços da Secretaria	luiz.gustavo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5052
33504	JULIANA PEREIRA ROLLO	SOCIAL	Serviços da Secretaria	Juliana.rollo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35430	FÁBIO DE LIMA FANTINI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	creas@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-1138
34549	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
16323	BEATRIZ ELIZABETH DE MELO	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	biabeths@gmail.com	(35) 3559-1005
35406	MÁRCIO DE SOUZA DIAS	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	tesourariagxp@gmail.com	(35) 3559-1024
35760	BIANCA MARQUES DE SOUZA	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	Bianca.marques@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3552-2787
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	Jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35414	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35415	REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Divisão de R.H.	regiane.rh@guaxupe.mg.br	(35) 3559-1012
34995	MARIANA MARTINS PERIM	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	marianaperim@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1011
35474	ELCIO CARLOS DO ROSÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	elcio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1013
2111	LUIZ RIBEIRO DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	luiz@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
35302	JHONATHAN BENEDITO RUINHO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
16457	ELZA DE MESQUITA	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	elza.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
16728	LUIZ CARLOS FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35794	OTÁVIO VINÍCIUS VASCONCELOS	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	Otavio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
35946	GUILHERME NASCIMENTO MARSON BICALHO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35964	GABRIEL MARIANO SILVA DE DEUS	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35911	LUCAS SILVEIRA NASCIMENTO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35037	MIKE MASSAMI SABINO SATO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	almoxarifadocentral@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35925	ELAINE CRISTINA RAMOS SAMPAIO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	elaine.rh@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
35027	ANA MÁRCIA MAGALHÃES CÂNDIDO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012

35268	MARIA DE LOURDES CORREIA	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	malu.correiah@gmail.com	(35) 3559-1020
35705	MATHEUS CORREIA PEDROZA	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	matheus.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1013
35409	NAYARA MARIA DE OLIVEIRA	CONTROLADORIA	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	nayara@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015
35404	LISIANE CRISTINA DURANTE	PROCURADORIA	Serviços da Secretaria	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
35762	RAFAEL FELICIO MANSANO	PROCURADORIA	Serviços da Secretaria	rafael.mansano@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018
35449	RAFAELA MACEDO SOARES	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
02513	GERSON GONÇALVES	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	gerson.goncalves@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
35454	NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16916	GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	grazielebaroni@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
34584	MARCELO BRAGHETTA PEDROZA	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	marcelo.pedroza@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16220	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	Serviços da Secretaria	smculturaguaxupe@yahoo.com.br	(35) 3559-1004
35096	NÍCOLAS RAFAEL DOS SANTOS MACHADO	CULTURA	Serviços da Secretaria	nicorafaelsantos@hotmsail.com	(35) 3559-1081
16271	FLÁVIO LUCIANO GRATIERI	CULTURA	Serviços da Secretaria	flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1097
35451	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	Serviços da Secretaria	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
35455	MURILO CHARALLO GALATTE	CULTURA	Serviços de Secretaria	murilogalatte@hotmail.com	(35) 3559-1004
35.161	ROUSIANE ALVES BARBOSA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Solicitações e cotações de compras; Apoiar o almoxarifado Central e responder pelo recebimento de bens e serviços; Serviços da Secretaria.	rousiane@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
35456	MÁRCIO NUNES TEÓFILO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Solicitações e cotações de compras; Apoiar o almoxarifado Central e responder pelo recebimento de bens e serviços; Serviços da Secretaria.	seguranca@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
34904	JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	joseeustaquio1@gmail.com	(35) 3551-5473
34936	FAUSTINO JOSÉ DOS SNTOS NETO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	faustinogxp@gmail.com	(35) 3551-5473
35476	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	sirleyclaudino@yahoo.com.br	(35) 3551-5473
35.613	DAVID WILLIAN FERNANDES DOS REIS COSTA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	David.willian@guaxupe.gov.br	(35) 3551-5473
35.751	LUCAS MISSURA DE LIMA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	Lucas.missura@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
35206	PAULO HENRIQUE SILVA FORTUNATO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Solicitações e cotações de compras/ apoiar o Almoxarifado Central e responder pelo recebimento de bens e serviços	paulohenrique@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
Responsável pelas avaliações de bens					
MAT.	SERVIDOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	RESPONSÁVEL PELO:	E-MAIL:	TELEFONE:
35357	RAFAEL ANANIAS PELEGRINI	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	rafaelpelegrini@live.com	(35) 3559-1089
35505	ELITON ISRAEL PEREIRA	PANEAMENTO E URBANISMO	SERVIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 98833-3147
27	AUGUSTO VITOR FERREIRA	PLAJAMENTO E URBANISMO	SERVIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
Técnicos responsáveis pelo orçamento de obras e serviços de engenharia					
MAT.	SERVIDOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	RESPONSÁVEL PELO:	E-MAIL:	TELEFONE:
35502	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
35447	WALBER GUSTAVO VASCONCELOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	vascon.1604@gmail.com	(35) 98722- 0296
35505	ELITON ISRAEL PEREIRA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 3559-1089
35503	LUCIANA GABRIEL CHARAVALLOTE RIBEIRO	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
34699	LILIANE GIACCHERO PIMENTA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
35532	ELVIS HÉLITON DE MELO LIMA	PLANJEMANETO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	elvis@guaxupe.mg.gov.br	(35) 98722-0296
35351	ANA CLAUDIA SOUZA DE ALMEIDA	PLANJEMANETO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	acsadias@yahoo.com.br	(35) 3559-1091
35585	ANA LUISA RIBEIRO MAGALHÃES REIS	PLANJEMANETO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Ana.reis@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551 4355
35750	ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO	PLANJEMANETO E URBANISMO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	abel.celestino@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
34993	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	PLANJEMANETO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Nathaliap06@gmail.com	(35) 3559-1091
35863	DENNER MORAIS ROCHA FERNANDES	PLANEJAMENTO E	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE	dennetmorais@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090

		URBANISMO	PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 235, de 10 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de junho de 2024.

Guaxupé, 07 de junho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:D8FFCA51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034/2024

DECRETO Nº 034 DE 23 DE MAIO DE 2024.

"Concede progressão funcional aos servidores públicos do Município de Japaraíba conforme Anexo Único"

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº. 016, de10 de fevereiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a progressão funcional, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 016/2006, aos servidores públicos municipais relacionados no ANEXO ÚNICO, consoante relatório apresentado pela Comissão de Avaliação instituída para tal finalidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba/MG, em 23 de maio de 2024.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito do Município

ANEXO I
TABELA DE PROGRESSÃO

MATR.	NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
		NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1638	ACLEIA RODRIGUES DA SILVA	TEE02	0A	TEE02	0B
1315	AMARILDO PEREIRA LOPES	TEE07	0C	TEE07	0D
1163	ANA LUCIA TEIXEIRA BORGES	P2E01	0C	P2E01	0D
1166	ANA PAULA RODRIGUES	P2E01	0C	P2E01	0D
1478	ANDREIA APARECIDA FERREIRA	P2E01	0B	P2E01	0C
895	ANDRESA PEREIRA CAMPOS DAVI	TEE05	0E	TEE05	0F
831	ANTONIO NICOLAU BERNARDES	TEE03	0E	TEE03	0F
129	APARECIDA PIRES CORREA SILVA	TEE02	0I	TEE02	0J
169	APARECIDA R DOS REIS ALVES	P2E02	0A	P2E02	0B
870	ARINETE CRISTINA DA SILVA	P1PBI	0E	P1PBI	0F
245	AURELIO MARTINS DOS SANTOS	TEE07	0F	TEE07	0G
1277	BRUNA MENDONCA MARCOS SILVA	P1PBI	0C	P1PBI	0D
1356	BRUNA POLIANA LOPES	TEE04	0C	TEE04	0D
846	BRUNA SANTOS DE MELO TEIXEIRA	TEE09	0E	TEE09	0F
808	CAMILA GERALDA SILVA MIRANDA	TEE01	0E	TEE01	0F
1072	CASSIA CHRISTINA BORGES	P2E01	0D	P2E01	0E
265	CELIO BATISTA DE SOUSA	TEE07	0F	TEE07	0G
1161	CLAUDIA REGINA ALVES DE ARAUJO	TEE09	0C	TEE09	0D
342	CLAUDIO ALVES FERREIRA	TEE06	0F	TEE06	0G
853	CLAUDMAR DE FATIMA O CARVALHO	TEE02	0E	TEE02	0F
1195	CLICIA RENATA FERREIRA	P2E01	0C	P2E01	0D
999	CRISLEINE DAS G BRAGA BORGES	TEE02	0D	TEE02	0E
1616	CRISTIANE APARECIDA LOPES	TEE02	0A	TEE02	0B
1663	CRISTINA MARIA DE SOUSA VIEIRA	TEE02	0A	TEE02	0B
249	DANIEL DAVI DA SILVA	TEE07	0F	TEE07	0G
865	DANIELA SILVA GOMES DOS SANTOS	P1PBI	0D	P1PBI	0E
288	DANIELLI CRISTINA S RIBEIRO	PHE02	0A	PHE02	0B
1155	DEBORA DE SOUZA REIS	TEE03	0D	TEE03	0E
17	DINAIR LOPES TEIXEIRA	TEE02	0H	TEE02	0I
1421	DINAIR M DOS SANTOS LOPES	TEE04	0B	TEE04	0C
139	DINAMAR A LOPES DE SOUSA	TEE02	0I	TEE02	0J

190	EDILAMAR M BORGES P LOPES	TEE02	0I	TEE02	0J
1200	EDILENE DE SOUSA PEREIRA	TEE02	0D	TEE02	0E
1227	EDNEIA SOARES DA SILVA	TEE02	0D	TEE02	0E
993	ELAINE APARECIDA DIAS	TEE09	0E	TEE09	0F
1399	ELEANDRA ALVES DOS SANTOS	P1PBI	0B	P1PBI	0C
171	ELIANA F PEREIRA E TEIXEIRA	PHE02	0A	PHE02	0B
293	ELIZA MIRANDA GONTIJO	P2E02	0A	P2E02	0B
246	ELIZABETE A DE OLIVEIRA LUCIO	TEE02	0G	TEE02	0H
899	ELIZANDRA M DOS SANTOS PIZELLI	TEE02	0E	TEE02	0F
1539	ELOINA CATIA CAMPOS	P2E01	0A	P2E01	0B
266	ENILSON ANTONIO DA SILVA	TEE02	0G	TEE02	0H
1366	ESTERFANIA SILVA MIRANDA ROCHA	TEE02	0C	TEE02	0D
1409	EUFRASIA MARIA LOPES MARTINS	TEE02	0C	TEE02	0D
1083	FABIANA CASSIA DOS SANTOS	TEE09	0E	TEE09	0F
263	FABIO GERALDO LOPES	TEE09	0E	TEE09	0F
1164	FERNANDA TEREZINHA DA SILVA	P2E01	0C	P2E01	0D
1196	FLAVIA CELINA R TEIXEIRA	P2E01	0B	P2E01	0C
1550	GERALDO HELENO BORGES	TEE03	0B	TEE03	0C
1165	GERALDO MAGELA DA SILVA	TEE06	0D	TEE06	0E
259	GERALDO MAGELA PEREIRA	TEE07	0G	TEE07	0H
241	GISLENE LOPES DOS REIS	TEE02	0G	TEE02	0H
1408	HUMBERTA DOS REIS FERNANDES	TEE02	0C	TEE02	0D
1181	IOLANDA A ANDRADE SOUSA	TEE02	0D	TEE02	0E
192	IRENE MARIA DA SILVA	TEE02	0I	TEE02	0J
1076	IVANILDA MARIA DA SILVA LOPES	TEE02	0E	TEE02	0F
996	JOAO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA	TEE13	0E	TEE13	0F
1141	JOAO BATISTA PEREIRA	TEE07	0D	TEE07	0E
286	JOELMA JORGE TEIXEIRA	PHE02	0A	PHE02	0B
866	JORDANIA FERNANDES DE PAULA	P1PBI	0E	P1PBI	0F
261	JOSE APARECIDO	TEE02	0G	TEE02	0H
1066	JOSE FRANCISCO DA SILVA	TEE07	0E	TEE07	0F
142	JOSE GERALDO TEIXEIRA	TEE02	0I	TEE02	0J
268	JOSE LUIS CAMPOS	TEE07	0G	TEE07	0H
236	JOSE MARIA BARBOSA	TEE02	0G	TEE02	0H
1149	JOSE MARIA DOMINGOS	TEE08	0D	TEE08	0E
1630	JUCELIA DAS G BRAGA ALMEIDA	TEE02	0A	TEE02	0B
1622	JULIA CRISTINA DE LIMA EVANCIO	TEE02	0A	TEE02	0B
1276	JULIANA MARTA OLIVEIRA SILVA	P1PBI	0C	P1PBI	0D
1403	JULIANA MENDES PRADO	EEE01	0B	EEE01	0C
351	JULIANA MODESTO DE MORAIS	TEE03	0G	TEE03	0H
1198	JUNIOR ANTONIO LOPES	PHE01	0C	PHE01	0D
290	KEILA MARIA DE MELO LIMA	P2E02	0A	P2E02	0B
6	LENICE M DOS SANTOS LOPES	PHE02	0A	PHE02	0B
1489	LILIAN T DOS SANTOS CAMPOS	P2E01	0B	P2E01	0C
1456	LORRAINE ESTEFANE RABELO	P2E01	0B	P2E01	0C
1369	LUCAS LUCIO LOPES	TEE07	0C	TEE07	0D
1107	LUCIA APARECIDA FERNANDES	TEE02	0D	TEE02	0E
796	LUCIENE MARTINS DA COSTA	TEE03	0E	TEE03	0F
1516	MAGNA FERNANDES PEREIRA	TEE02	0B	TEE02	0C
1122	MAICON LUCIO DE OLIVEIRA	TEE03	0C	TEE03	0D
1154	MARCIA CECILIA GONCALVES	TEE03	0D	TEE03	0E
1158	MARCIA DE SOUSA	TEE02	0D	TEE02	0E
273	MARCIA DO CARMO LOPES BORGES	TEE03	0G	TEE03	0H
998	MARGARIDA F ARAUJO DOS SANTOS	TEE02	0D	TEE02	0E
181	MARIA A DE CARVALHO LOPES	P2E02	0A	P2E02	0B
997	MARIA DE LOURDES SOUSA SILVA	TEE02	0E	TEE02	0F
1615	MARIA GABRIELA F TEIXEIRA	TEE06	0A	TEE06	0B
1357	MARIA INEZ DE MENDONCA	TEE01	0C	TEE01	0D
320	MARIA LEIA JORGE TEIXEIRA	P2E02	0A	P2E02	0B
856	MARIA LUCIA ANDRADE CAMPOS	TEE02	0E	TEE02	0F
1397	MARILENE FLORENCIO ALVES DIAS	P1PBI	0B	P1PBI	0C
1064	MARILENE LOPES TEIXEIRA	TEE04	0E	TEE04	0F
1007	MARINA APARECIDA CAMPOS LOPES	P1PBI	0D	P1PBI	0E
254	MARLENE APARECIDA CAMPOS	TEE02	0G	TEE02	0H
193	MATILDES F PEREIRA DE ANDRADE	TEE02	0H	TEE02	0I
1398	MICHELE C DE SOUSA A CASTRO	TEE09	0C	TEE09	0D
175	MIRIAN A DE PAULA SANTOS	P2E01	0E	P2E01	0F
1174	MIRIAN A DE PAULA SANTOS	P2E01	0B	P2E01	0C
1084	NEIVA TEIXEIRA DOS SANTOS MELO	TEE02	0D	TEE02	0E
328	NEURIS JORGE TEIXEIRA	PHE01	0E	PHE01	0F
176	NIVEA APARECIDA DA SILVA ALVES	P2E02	0A	P2E02	0B
341	NIVEA APARECIDA SILVA	TEE02	0G	TEE02	0H
264	OSCAR FERREIRA NETO	TEE08	0G	TEE08	0H
1491	PAULINA A CAMPOS BERNARDES	P2E01	0B	P2E01	0C
1405	PAULO AUGUSTO DA COSTA	TEE04	0C	TEE04	0D
253	PORFIRIO MARCAL CLEMENTE	TEE02	0G	TEE02	0H
1199	ROBERTA MARIA AMARAL	P1PBI	0C	P1PBI	0D
1074	ROBERTA OLIVEIRA LAINE	EEE01	0D	EEE01	0E
807	ROSAELAYNE CRISTINA MELO	TEE12	0E	TEE12	0F
881	ROSANA CRISTINA RODRIGUES	PHE01	0E	PHE01	0F
1178	SABRINA MORAES SILVA	EEE01	0C	EEE01	0D
1517	SILVIA DOS SANTOS ANDRADE	TEE02	0B	TEE02	0C
258	SILVIO JOSE DA SILVA	TEE07	0F	TEE07	0G
393	SOLANGE APARECIDA SILVA	P2E02	0A	P2E02	0B
861	SONIA NONATO DOS SANTOS	TEE07	0E	TEE07	0F
1400	TATIANE MARCELINO DA CRUZ	TEE11	0C	TEE11	0D
1368	TERESINHA DE JESUS LIMA SANTOS	TEE04	0B	TEE04	0C
1069	THAMIRES APARECIDA SOUZA DIAS	TEE09	0D	TEE09	0E
1098	THATIANA BERNARDES DE OLIVEIRA	TEE10	0C	TEE10	0D

144	VALERIA A DOS SANTOS RODRIGUES	TEE02	0I	TEE02	0J
1160	VANDERLEIA CHAGAS GARCIA	TEE02	0B	TEE02	0C
1162	VANILDA FLORENCIO DIAS	P2E01	0E	P2E01	0F
1620	VERA LUCIA R DOS SANTOS LOPES	TEE02	0A	TEE02	0B
394	VERA REGINA DA SILVA	P2E02	0A	P2E02	0B
1499	WASHINGTON RODRIGUES DA COSTA	TEE06	0B	TEE06	0C
806	YLMARA CUNHA CHICRI	TEE15	0E	TEE15	0F
1070	ZENILDA MARTINS DE OLIVEIRA	TEE02	0E	TEE02	0F

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:CD4E8579

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EDITAL Nº 003/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSICÓLOGO CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD	Curso de PÓS-GRADUAÇÃO Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado damente reconhecido pelo MEC	Curso de PÓS-GRADUAÇÃO Lato Sensu de acordo com o cargo pleiteado, com duração mínima de 360 horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC	Curso de aperfeiçoamento ministrado por Instituição credenciada com carga horária mínima de 40 horas em cada curso, diretamente relacionado com o cargo a que concorre	Experiência profissional comprovada em emprego com execução de atividades equivalentes às exigidas pelo cargo	Experiência profissional comprovada no Serviço Público em função equivalente com as atividades afins exigidas pelo cargo	SOMA DA PONTUAÇÃO
1º	MARCELO DIAS LADEIRA	NÃO	0	3	5	5	5	18
2º	ADRIANO SEBASTIÃO MORAIS	NÃO	0	2	5	5	5	17
3º	RONISE ARAÚJO ALVES	NÃO	0	3	5	2	4	14
4º	ALESSANDRA GUIMARÃES SANTOS	NÃO	4	3	4	2	0	13
5º	LUANDA TIAGO DOS SANTOS	NÃO	0	1	3	4	4	12
6º	CAROLINA FERNANDA GOMES	SIM	0	0	1	5	5	11
7º	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	NÃO	2	3	5	0	1	16
8º	QUEENSLANDIA FERNANDES CASSIMIRO	NÃO	0	0	2	4	4	10
9º	NEOMARA GOMES GONÇALVES	NÃO	0	2	1	5	1	9
10º	ELIAS COSTA RODRIGUES	NÃO	0	1	3	0	4	8
11º	JULIA JUCELI LEAL FERREIRA	NÃO	0	1	2	5	0	8
12º	TAYANE DELFIM RODRIGUES CORRÊA	NÃO	0	2	2	0	3	7
13º	THAIGRAN SANTANA CASTRO PEREIRA	NÃO	0	1	4	1	1	7
14º	MARCELA CORRÊA BORGES DE SOUZA	NÃO	2	2	0	1	1	6
15º	JULIANA VESPASIANO FORMIGA	NÃO	0	1	0	5	0	6
16º	JENNIFER LORRAINE PAULA MUNIZ	NÃO	0	1	2	3	0	6
17º	NATÁLIA KARELINE CURINGA ALMEIDA	NÃO	0	1	1	2	1	5
18º	DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO	0	1	1	1	1	4
19°	SILMA DE CARVALHO	NÃO	0	0	3	0	1	4
20º	ANA CAROLINA SILVA NASCIMENTO	NÃO	0	1	3	0	0	4
21º	ANDRÉ JOSÉ CERQUEIRA ANDRADE	NÃO	0	1	1	0	1	3
22º	GABRIELA CRISTINA PEREIRA ANUNCIAÇÃO	NÃO	2	0	0	0	1	3
23º	IVINY DE SOUZA E SILVA	NÃO	0	2	0	1	0	3
24º	LIDIA EDUARDA SOUZA	NÃO	0	0	3	0	0	3
25º	MATEUS FILIPE COELHO SILVA	NÃO	0	1	2	0	0	3
26º	CARLA MARIA FERREIRA	NÃO	0	0	0	2	0	2
27º	HUMBERTO BARBOSA BERGAMINI	NÃO	0	0	1	1	0	2
28º	BRENA MELO AMARAL	NÃO	0	0	1	1	0	2
29º	ANA LÍVIA DE PAULA MARQUES	NÃO	0	0	1	1	0	2
30º	ROSANGELA MIRANDA ROSA	NÃO	0	1	0	1	0	2
31º	NELSON TÚLIO CORRÊA	NÃO	0	0	2	0	0	2
32º	FERNANDA DE SOUZA NUNES	NÃO	0	0	2	0	0	2
33º	LARISSA ATAIDE GONÇALVES	NÃO	0	1	1	0	0	2
34º	JÉSSYCA BUENOS AIRES MACHADO	NÃO	2	0	0	0	0	2
35°	ELENICE CRISTINA MARTINS	NÃO	0	0	1	0	0	1
36º	SARA DE JESUS SILVA	NÃO	0	1	0	0	0	1
37º	NATÁLIA CRISTINA MARTINS SILVESTRE	NÃO	0	1	0	0	0	1
38º	LILIANE SILVA GANDRA	NÃO	0	1	0	0	0	1
39º	EDIRLAINE CONCEIÇÃO DA SILVA	NÃO	0	0	0	0	0	0
40º	JOSEMEIRE APARECIDA FARIAS	NÃO	0	0	0	0	0	0
41º	THALES JOSÉ CARNEIRO FORTES DINIZ	NÃO	0	0	0	0	0	0
42º	PAULA ALMEIDA DE MEDEIROS	NÃO	0	0	0	0	0	0
43º	TAMARA CISTINA SOARES	NÃO	0	0	0	0	0	0
44º	CLARICE GOMES FERREIRA	NÃO	0	0	0	0	0	0
45º	LARISSA EMANUELA SILVA DALCIN	NÃO	0	0	0	0	0	0
46º	LUCAS ALFENAS PENA	NÃO	0	0	0	0	0	0
47º	GABRIELA MAYRA TOMAZ DE OLIVEIRA	NÃO	0	0	0	0	0	0
48º	IAN LUCAS GOMES CAMPOS	NÃO	0	0	0	0	0	0

João Monlevade, 7 de Junho de 2024.

ALESANDRA MARGARIDA ALVES	***HELENITA PINTO MELO LOPES***
Presidente Comissão Organizadora	Diretora- Executiva

EDITAL Nº 003/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSICÓLOGO
CLASSIFICAÇÃO FINAL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER
PESSOAS QUE SE AUTODECLARARAM DEFICIENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD	Curso de PÓS-GRADUAÇÃO Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado devidamente reconhecido pelo MEC	Curso de PÓS-GRADUAÇÃO Lato Sensu de acordo com o cargo pleiteado, com duração mínima de 360 horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC	Curso de aperfeiçoamento ministrado por Instituição credenciada com carga horária mínima de 40 horas em cada curso, diretamente relacionado com o cargo a que concorre	Experiência profissional comprovada em emprego com execução de atividades equivalentes às exigidas pelo cargo	Experiência profissional comprovada no Serviço Público em função equivalente com as atividades afins exigidas pelo cargo	SOMA DA PONTUAÇÃO
1º	CAROLINA FERNANDA GOMES	SIM	0	0	1	5	5	11

João Monlevade, 7 de Junho de 2024..

ALESANDRA MARGARIDA ALVES	***HELENITA PINTO MELO LOPES***
Presidente Comissão Organizadora	Diretora- Executiva

EDITAL Nº 003/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSICÓLOGO
CLASSIFICAÇÃO FINAL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS POR FALHA NO PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO

Nº	NOME	MOTIVO
01	MARINA BRUZZI PITOMBEIRA	CPF INVÁLIDO

João Monlevade, 7 de Junho de 2024.

ALESANDRA MARGARIDA ALVES	*HELENITA PINTO MELO LOPES*
Presidente Comissão Organizadora	Diretora- Executiva

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:358E274B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SEGUNDOTERMO DE APOSTILAMENTO- TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023

SEGUNDOTERMO DE APOSTILAMENTO- TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023

DATA:06/06/2024

REFERÊNCIA: Termo de Colaboração Nº 04/2023

DISPENSA DE CHAMAMENTOPÚBLICO:nº 04/2023

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Cooperação e Integração dos Portadores de Deficiência de João Monlevade – **ACINPODE**

OBJETO DA PARCERIA:O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recurso financeiro oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para atendimento integral às pessoas com deficiência e suas famílias, na modalidade Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Sistema único de Assistência Social – SUAS e detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do termo de parceria.

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023 - publicado na AMM em 30/06/2023.

VIGÊNCIA DA PARCERIA:1º de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Aos cinco diasdias do mês de junhode 2024, no Setor de Parcerias do Município de João Monlevade, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 4.798, Bairro Carneirinhos, após justificativa apresentada pela OSC - Associação de Cooperação e Integração dos Portadores de Deficiência de João Monlevade – ACINPODE, Resolução CMAS nº48, de 06/06/2024e em conformidade com Art. 57 da Lei 13.019/2014, altera-se no Plano de Trabalho do referido Termo de Colaboraçãoositens abaixo referenciados:

DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
Promover atendimento e acompanhamento sócio-assistêncial dos usuários cadastrados na OSC.	Ampliar um profissional da área de Assistência Social, com carga horária de **20 horas/semanais, segunda a sexta-feira.** Caberá ao profissional: - executar ações de acolhida humanizada aos usuários; realizar atendimento dentro da UNIDADE	Durante a vigência da parceria,sendo alterada a carga horária do profissional após a data de 07 de junho de 2024.

	CENTRO DIA; orientar as famílias quanto ao acesso aos direitos socioassistenciais; coordenar atividades de acolhimento, reuniões e eventos, visitas domiciliares, elaborar e acompanhar a execução dos projetos, relatórios técnicos, dentre outras funções.	

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Promover atendimento e acompanhamento sócio-assistêncial dos usuários cadastrados na OSC.	Aproximadamente 40(quarenta) atendimentos mensais, além dos trabalhos internos e rodas de conversas com os usuários.	- Cópia do aditivo do contrato de prestação de serviço e emissão de nota fiscal; - RG do Prestador de Serviços; - Declaração do Conselho de Classe comprovando aptidão para exercer a atividade; - Ficha de atendimento específica para o atendimento da Assistente Social com a assinatura do usuário; - Relatório de atendimento e das atividades realizadas no mês; - Cópia de relatório de horas trabalhadas, mensalmente; - Nota Fiscal Eletrônica; - Comprovante de Pagamento de Impostos; - Comprovante de Transferência eletrônica; - Relatório Fotográfico em conformidade com a execução da meta;

O presente termo de apostilamento, para efeitos legais, passa a integrar o Termo de Colaboração nº 04/2023 e não caracteriza alteração do objeto da parceria.
João Monlevade, 07 de junho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3911E38B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
03ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 13.5 DO REFERIDO EDITAL 006/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 12/06/2024
Horário: 13h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

a) 01 (uma) fotos 3x4 (recente e colorida);
b) Documento original de identidade oficial com fotografia;
c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
d) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial em que se conste o CPF;
e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br);
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento atualizada;
g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;
h) Comprovante de residência expedido nos últimos 03 (três) meses;
i) Declaração de que exerce, ou não, outra função, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa);
j) Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa);
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP ou documento que se conste o número;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função, nas condições especificadas no Anexo I deste Edital;
n) Comprovante de registro do conselho da classe profissional (quando necessário);
o) Atestado de antecedentes criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado o impedimento à contratação deverá ser fundamentado e garantido o candidato o contraditório e ampla defesa;
p) Certidão de nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos;
q) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos ou documento oficial em que se conste o CPF;
r) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa).

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
6	KAREN EMANUELLE NUNES FERREIRA VIANA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	07/06/2024	
7	DANIELA LEÃO MAGALHÃES BARROS	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	07/06/2024	
8	VITÓRIA GOMES ROSCOE RAMIRES	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	07/06/2024	
9	SAMLA MENDES	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	07/06/2024	
5	DENISE LAURA DAS MERCÊS	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	07/06/2024	
6	CARLOS ALBERTO FERREIRA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	07/06/2024	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:059F1632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESULTADO FINAL - ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MINAS GERAIS

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2024, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Lucas Augusto nº 88 – Centro às 14h, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, designados pela Portaria nº 71 de 10 (dez) de abril de 2024, tendo como objetivo analisar os recurso protocolados na Unidade de Atendimento Integrado (UAI), localizado à Rua Barão de Cotegipe, 10 – Centro para o Cargo de Professor de Educação Básica II – Atendimento Educacional Especializado. Após a verificação dos recursos protocolados através de requerimento pelos candidatos, os representantes iniciaram o processo de análise, resultando na seguinte ordem de classificação final.

PEB II AEE

Classificação	Nome Completo	Data de Nasc.	Pontuação
	Roberta Aparecida Beto Velozo	21/03/1979	17
	Lidiane Montes Alves	17/04/1981	15
	Acenilia de Oliveira Felix Leite	17/08/1965	14
	Marcelina Aparecida Almeida Bonin Silva	13/03/1968	14
	Priscila Marques de Souza	28/08/1987	12
	Gilma Bernadina Gomes da Silva Onorato	09/01/1964	11
	Joziane Rufino Lau	12/04/1980	11
	Dileusa Aparecida do Carmo	28/03/1964	10
	Edneia da Silva Freitas Montes	27/08/1972	10
	Marciele Bonin Dias	26/01/1986	10
	Jane Maria Flores Gabry Avila	27/07/1973	9
	Doriana Dias Neto Machado	17/12/1973	9
	Ana Paula de Paiva Paes	02/07/1978	9
	Luciana Aparecida Carmo Ferraz	08/03/1980	9
	Miriam Rodrigues Moreira de Abreu	06/09/1978	8
	Jenaina Aparecida Oliveira Medeiros Flores	20/09/1979	8
	Andreza Cristina Baia Silva	20/10/1983	8
	Aparecida Conceição Lima Pereira	25/10/1968	7
	Karla de Oliveira Daniel Pimentel	19/09/1969	7
	Isaias dos Santos Ribeiro	08/08/1971	7
	Viviane Pereira	01/05/1972	7
	Andreia Aparecida Pimentel Delfim Lacerda	21/08/1972	7
	Romilci Aparecida Teodoro Pereira Bastos	16/02/1973	7
	Lucilene da Silva Cruz	20/06/1977	7
	Taís Nascimento Reis	09/11/1978	7
	Veridiane Bulsoni Montan	09/10/1979	7
	Beatriz Inês de Souza Marques	02/03/1980	7
	Karla Regina Rocha Furtado Nunes	30/03/1980	7
	Edinéa de Abreu Guerra Andrade Almeida	22/04/1981	7
	Emanuela Miranda de Moura	27/01/1983	7
	Cintia Campos Vasconcelos Fajardo	03/06/1986	7
	Alciliene de Andrade Barbosa Moraes	18/06/1988	7
	Eduarda Machado Ferraz Carvalho	27/08/1990	7
	Juliana Aparecida Carneiro do Vale	12/10/1991	7
	Queilla Guimarães Lacerda Santos	19/09/1993	7
	Hozana Ferreira Vieira	20/09/1966	6
	Patrícia Ferreira Azevedo	12/11/1971	6
	Simone Souza Junqueira	21/04/1972	6
	Betania de Souza Barbosa Brandão	15/07/1982	6
	Daniela da Rocha Fineza	03/12/1985	6
	Marina da Silva Pereira	04/10/1986	6
	Priscila de Almeida Marins Ferreira	18/08/1987	6
	Suellen Delfim Pessoa Valverde	01/07/1989	6
	Milena Gouvêia Montes de Oliveira	16/08/1990	6
	Laura Silva Nogueira	27/03/1994	6
	Maria das Graças Silva de Castro	04/12/1948	5
	Margarete Reinaldo Rosa Rocha	27/01/1977	5
	Michele Horácio Camillo Badaró	06/09/1982	5
	Layla Inácio da Silva	13/01/1991	5
	Letícia Aparecida Januário Polito	11/05/1993	5
	Marta Aparecida Almeida do Bem	21/04/1964	4
	Fernanda Fajardo de Oliveira Silva	07/02/1969	4
	Josélia Aparecida Silva Ferreira	07/05/1982	4
	Louana Lopes do Nascimento Rezende	17/08/1984	4
	Lorenna Medeiros Campos Assis	09/2/1988	4
	Thais Carneiro Rodrigues	20/07/1992	4
	Vanessa Aparecida Santos	13/05/1997	4
	Carla de Brito Neto	28/02/1968	3
	Márcia Aparecida Ribeiro Leoldino Rocha.	21/04/1972	3
	Edgard de Almeida Villela	12/05/1973	3
	Elisama Eli Carvalho dos Santos	31/03/1983	3
	Mikaela Firmino Jacintho Silva	01/03/1988	3
	Caroline de Assis Silva Guilherme	20/02/1989	3

	Cléopia Ribeiro Santana	31/10/1990	3
	Maria das Dores Silva Miranda	08/02/1961	2
	Andréa Maria Rodrigues de Oliveira Diniz Quintão	04/09/1969	2
	Adriana Francisca da Silva Cunha	22/04/1975	2
	Patrícia Gomes Vieira Xavier	26/04/1980	2
	Lilian Aparecida Conceição Dibo	04/06/1984	2
	Iandra Goulart Pascoal	30/03/1985	2
	Cirley Aparecida de Faria Mota	12/11/1985	2
	Sirlene Rodrigues Fernandes	18/09/1986	2
	Mariana Pereira da Silva Flites	17/08/1987	2
	Eldimar de Jesus Oliveira	02/03/1990	2
	Aline Silva Cerqueira	09/06/1994	2
	Phriscilla Saturnino da Silva Almeida	10/11/1994	2
	Maria Eduarda Souza Fonseca Madaleno	03/01/1996	2
	Thamires Santana Ferreira	30/01/1996	2
	Rafaela Almeida Ferreira	09/12/1996	2
	Jéssica de Oliveira Almeida Montan	17/10/1997	2
	Mônica Norberto Lauriano Evangelista	09/12/1976	1
	Simone Moreira Vieira	17/07/1983	1
	Andrea Aparecida Paranhos do Prado	14/01/1973	0
	Adriana Aparecida Andrade Silva	12/05/1976	0
	Adriane Cristina Moreira Braga Xavier	18/12/1977	0
	Elizete Gonçalves Damasceno	31/01/1979	0
	Fernanda Resende de Souza	21/05/1979	0
	Juliana de Almeida Catta Preta	13/07/1985	0
	Camila Mendes Barbosa	19/12/1987	0
	Maria Carolina Riani Pereira	28/04/1989	0
	Joao Diego da Silva Ferreira	21/06/1989	0
	Priscila de Melo Castro	24/05/1990	0
	Renata Cardoso Goncalves	27/09/1991	0
	Ana Carolina da Silva Dias	16/05/1995	0
	Adriana Maria do Nascimento Silva	22/01/1975	Desclassificada 6.2
	Carolina Ivo de Souza Silva	17/10/1983	Desclassificada 6.3
	Débora da Silva Pereira	31/03/1998	Desclassificada 6.2
	Elem Araújo de Oliveira	19/02/1988	Desclassificada 6.2
	Francielle Resende Couto	16/11/1984	Desclassificada 6.2
	Gleicilane Aparecida Florindo da Costa	14/11/1976	Desclassificada 6.2
	Heloisa da Silva Freire	20/08/1966	Desclassificada 6.2
	Isabel Cristina Odircio da Silva Teixeira	03/02/1986	Desclassificada 6.2
	Janaina Garcia Resende	13/12/1979	Desclassificada 6.2
	Mauricia de Oliveira Zaquine	23/08/1969	Desclassificada 6.2
	Rita de Cassia Moreira Braga de Oliveira	07/05/1966	Desclassificada 6.2

Leopoldina, 05 de junho de 2024

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:A0E25809

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESULTADO FINAL - ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MINAS GERAIS ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2024, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Lucas Augusto nº 88 – Centro às 14h, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, designados pela Portaria nº 72 de 15 abril de 2024, para analisar os recurso protocolados na Unidade de Atendimento Integrado (UAI), localizado à Rua Barão de Cotegipe, 10 – Centro, para as inscrições realizadas no período de 19 de a 30 de abril de 2024 para o Cargo de Especialista em Educação Básica - Supervisor Pedagógico, Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica III: Arte, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, História, Geografia, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática. Após a verificação dos recursos protocolados através de requerimento pelos candidatos, os representantes iniciaram o processo de análise, resultando na seguinte ordem de classificação final.

Especialista em Educação Básica – SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	Pontuação
	Simone Souza Junqueira	21/04/1972	17
	Gilma Bernardina Gomes da Silva Onorato	09/01/1964	15
	Carla de Brito Neto	28/02/1968	15
	Ana Cristina Rodrigues de Oliveira	23/06/1970	15
	Luciane Aparecida de Souza Carlos	15/12/1972	15
	Marina da Silva Pereira	04/10/1986	13
	Hozana Ferreira Vieira	20/09/1966	11
	Maria Ladjane Galdino dos Santos	24/02/1969	11
	Flávia da Silva Carvalho	01/04/1982	11
	Letícia Almeida Vasconcelos	13/12/1994	11
	Dileusa Aparecida do Carmo	28/03/1964	10
	Taís Nascimento Reis	09/11/1978	10
	Karla de Oliveira Daniel Pimentel	19/09/1969	9
	Edneia da Silva Freitas Montes	27/08/1972	9
	Lucilene da Silva Cruz	20/06/1977	8

	Valéria Dutra Rezende	11/07/1979	8
	Josélia Aparecida Silva Ferreira	07/05/1982	8
	Juliana Aparecida Carneiro do Vale	12/10/1991	8
	Laura Silva Nogueira	27/03/1994	8
	Andréia Morais Pereira Medeiros	10/12/1971	7
	Miriam Rodrigues Moreira de Abreu	06/09/1978	7
	Veridiane Bulsoni Montan	09/10/1979	7
	Danielle Vieira Resende	17/11/1980	7
	Andreza Cristina Baia Silva	20/10/1983	7
	Aparecida Conceição Lima Pereira	25/10/1968	6
	Daniela da Rocha Fineza	03/12/1985	6
	Amanda de Oliveira Almeida	07/03/1987	6
	Priscila de Almeida Marins Ferreira	18/08/1987	6
	Milena Gouvêia Montes de Oliveira	16/08/1990	6
	Eduarda Machado Ferraz Carvalho	27/08/1990	6
	Queilla Guimarães Lacerda Santos	19/09/1993	6
	Lidiane Soares de Almeida	06/04/2000	6
	Elza Norte	20/04/1958	5
	Josete de Almeida Machado Ferraz	17/12/1960	5
	Viviane Pereira	01/05/1972	5
	Sandra Souza Almeida	23/02/1975	5
	Simone Cordeiro de Oliveira	08/05/1976	5
	Emanuela Miranda de Moura	27/01/1983	5
	Elisama Eli Carvalho dos Santos	31/03/1983	5
	Simone Moreira Vieira	17/07/1983	5
	Marcelle Braga Vargas de Oliveira	21/08/1983	5
	Juliene Ferreira de Oliveira	26/05/1984	5
	Josiene Badaró Ferraz	08/02/1988	5
	Layla Inácio da Silva	13/01/1991	5
	Letícia Aparecida Januário Polito	11/05/1993	5
	Lilian Aparecida Conceição Dibo	04/06/1984	4
	Bruna Siqueira Rezende	12/07/1985	4
	Mayra Batista Bonifacio Ramos	16/03/1987	4
	Lorenna Medeiros Campos Assis	02/09/1988	4
	Aline Silva Cerqueira	09/06/1994	4
	Maria Eduarda Souza Fonseca Madaleno	03/01/1996	4
	Thamires Santana Ferreira	30/01/1996	4
	Milene Silva Rosa Pereira	26/04/1996	4
	Débora da Silva Pereira	31/03/1998	4
	Marluce Monteiro de Resende	20/07/1961	3
	Leonice Rezende Coelho	08/01/1966	3
	Mauricia de Oliveira Zaquine	23/08/1969	3
	Adriana Maria do Nascimento Silva	22/01/1975	3
	Mônica Norberto Lauriano Evangelista	09/12/1976	3
	Elizete Gonçalves Damasceno	31/01/1979	3
	Viviane Carmo Morais	18/06/1979	3
	Alciliene de Andrade Barbosa Moraes	18/06/1988	3
	Carla Costa Meneguitte Tavares	04/03/1989	3
	Priscila de Melo Castro	24/05/1990	3
	Marlene de Fátima Soares	19/10/1962	2
	Ana Paula Gouvêa Chiconeli	28/05/1969	2
	Adriana de Almeida Rodrigues	20/11/1970	2
	Gabriela de Souza Cesar Elias	01/07/1985	2
	Cirley Aparecida de Faria Mota	12/11/1985	2
	Sarah Lima Rocha Marinato	17/11/1986	2
	Renata Cardoso Gonçalves	27/09/1991	2
	Letícia Fortunato Luciano	07/05/1993	2
	Carolina Lopes Andrade	12/07/1996	2
	Gabriele Aparecida Oliveira Bolina	07/07/1999	2
	Amanda Tambasco Freire Moraes	03/12/1999	2
	Fabiana Lopes Aguiar	05/05/1980	1
	Helena Alves Candido Bartole	04/05/1959	0
	Edgard de Almeida Villela	12/05/1973	0
	Daniel Pereira de Morais	12/12/1984	0
	Danilo Silva dos Santos	17/08/1987	0
	Deisilaine Esméria Romano Dutra	16/03/1988	0
	Julio Affonso Oliveira	08/10/1989	0
	Fabio Balbino de Almeida	08/11/1989	0
	Rênia Aparecida de Souza Gomes	30/04/1990	0
	Fernanda Figueira Nogueira	26/03/1991	0
	Joana Aparecida Santos Horácio	14/04/1995	0
	Marcela Regina Cassimiro Santana	16/11/1995	0
	Ariane Chiconelli Malta Beata	17/09/1997	0
	Camila Cunha Gonçalves	09/11/2000	0
	Raquel Santos da Silva	26/05/2002	0
	Bárbara Lessa Vieira Portela	06/11/1991	Desclassificado 6.2
	Edilene Rodrigues Afonso	01/11/1994	Desclassificado 6.2
	Eduardo Luis de Miranda	14/11/1970	Desclassificado 6.2
	Eldimar de Jesus Oliveira	02/03/1990	Desclassificado 6.3
	Elem Araújo de Oliveira	19/02/1988	Desclassificado 6.3
	Elisângela Teixeira Silva	03/02/1983	Desclassificado 6.3
	Emiliana Maria Vasconcelos Ferreira	11/03/1969	Desclassificado 6.2
	Jurema Francisca Ferreira de Sousa	04/09/1966	Desclassificado 6.2
	Luciana de Oliveira Xavier	20/04/1982	Desclassificado 6.3
	Micheline Hufnagel Maranha de Moraes	28/07/1972	Desclassificado 6.3
	Priscilla do Carmo Machado	25/11/1991	Desclassificado 6.3
	Ravena Nogueira da Silva	20/10/1989	Desclassificado 6.3
	Virginia Conceição da Silva	15/10/1981	Desclassificado 6.3

PEB II

Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	Pontuação
	Cristina de Fátima do Nascimento	12/11/1961	17
	Hozana Ferreira Vieira	20/09/1966	17
	Karla de Oliveira Daniel Pimentel	19/09/1969	17
	Viviane Pereira	01/05/1972	17
	Luciane Aparecida de Souza Carlos	15/12/1972	17
	Karyne Ramalho Carrara	10/01/1974	17
	Valéria de Oliveira Mariano Ribeiro	29/07/1977	17
	Tais Nascimento Reis	09/11/1978	17
	Roberta Aparecida Beto Velozo	21/03/1979	17
	Veridiane Bulsoni Montan	09/10/1979	17
	Beatriz Inês de Souza Marques	02/03/1980	17
	Luciana Aparecida Carmo Ferraz	08/03/1980	17
	Emanuela Miranda de Moura	27/01/1983	17
	Alciliene de Andrade Barbosa Moraes	18/06/1988	17
	Acenilia de Oliveira Felix Leite	17/08/1965	16
	Jenaina Aparecida Oliveira Medeiros Flores	02/09/1979	16
	Joelma Silva Miranda	06/12/1980	16
	Betania de Souza Barbosa Brandão	15/02/1982	16
	Sabrina de Fátima Gabriel do Nascimento P. Maia	21/12/1986	16
	Priscila Marques de Souza	28/08/1987	16
	Elza Norte	20/04/1958	15
	Josete de Almeida Machado Ferraz	17/12/1960	15
	Sonia Rodrigues Moraes	12/06/1961	15
	Gilma Bernardina Gomes da Silva Onorato	09/01/1964	15
	Leonice Rezende Coelho	08/01/1966	15
	Andréa Carla Tassara Leite Ferreira	30/07/1967	15
	Marcelina Aparecida Almeida Bonin Silva	13/03/1968	15
	Mauricia de Oliveira Zaquine	23/08/1969	15
	Adélia Paz Gonçalves Garcia	20/11/1971	15
	Edneia da Silva Freitas Montes	27/08/1972	15
	Doriana Dias Neto Machado	17/12/1973	15
	Daniella Montes Fonseca Dos Anjos	07/03/1978	15
	Carla Carvalho da Gama Pereira Junqueira	27/10/1979	15
	Christiane Conti Bartoli Macedo	31/10/1979	15
	Joziane Rufino Lau	12/04/1980	15
	Lidiane da Silveira Bartole Ameal	24/01/1981	15
	Aldanir Rodrigues Higino	08/05/1981	15
	Flávia da Silva Carvalho	01/04/1982	15
	Marcelle Braga Vargas de Oliveira	21/08/1983	15
	Michele da Silva Lopes	12/04/1985	15
	Bruna Siqueira Rezende	12/07/1985	15
	Marciele Bonin Dias	26/01/1986	15
	Lucimar Dultra do Carmo	10/04/1973	14
	Ana Paula de Paiva Paes	02/07/1978	14
	Patrícia Gomes Vieira Xavier	26/04/1980	14
	Gabriela de Souza Cesar Elias	01/07/1985	14
	Mayra Batista Bonifácio Ramos	16/03/1987	14
	Mariana Pereira da Silva Flites	17/08/1987	14
	Daniela Pimentel de Freitas	14/09/1987	14
	Rita de Cassia Moreira Braga de Oliveira	07/05/1966	13
	Sandra Souza Almeida	23/02/1975	13
	Josélia Aparecida Silva Ferreira	07/05/1982	13
	Michelle Gama Menezes Lima	27/08/1983	13
	Elen Batista Muniz Santos	01/03/1990	13
	Cléopia Ribeiro Santana	31/10/1990	13
	Marcia Santos Silva	21/03/1972	12
	Lucilia do Carmo Inacio de Abreu	21/04/1975	12
	Giselle Sabino de Souza Nascimento	04/08/1983	12
	Francielle Resende Couto	16/11/1984	12
	Juliana de Almeida Catta Preta	13/07/1985	12
	Letícia Almeida Vasconcelos	13/12/1994	12
	Luciara Odilia do Vale	30/06/1961	11
	Fabíola Rodrigues	14/04/1971	11
	Andréia Morais Pereira Medeiros	10/10/1971	11
	Lucília Aparecida Lacerda	12/10/1971	11
	Marise Silva Medeiros Werneck	26/10/1973	11
	Maryane Ramos Cunha	15/09/1977	11
	Aparecida Conceição Lima Pereira	25/10/1968	10
	Rachel Rodrigues Machado	22/06/1971	10
	Marcela Barbosa Ferraz	11/12/1975	10
	Danielle Vieira Resende	17/11/1980	10
	Patrícia Aparecida Martins Rodrigues	17/01/1982	10
	Juliene Ferreira de Oliveira	26/05/1984	10
	Caroline de Assis Silva Guilherme	20/02/1989	10
	Carla Costa Meneguitte Tavares	04/03/1989	10
	Maria Ladjane Galdino dos Santos	24/02/1969	9
	Jane Maria Flores Gabry Avila	27/01/1973	9
	Michele Horácio Camillo Badaró	06/09/1982	9
	Simone Moreira Vieira	17/07/1983	9
	Daniela da Rocha Fineza	03/12/1985	9
	Romilci Aparecida Teodoro Pereira Bastos	16/02/1973	8
	Luciana Marinato de Oliveira Guedes Martins	09/09/1978	8
	Valéria Dutra Rezende	11/07/1979	8
	Andreza Cristina Baia Silva	20/10/1983	8
	Vivian Carla Pereira de Moura de Oliveira Assis	19/01/1986	8
	Cintia Campos Vasconcelos Fajardo	03/06/1986	8

	Queilla Guimarães Lacerda Santos	19/09/1993	8
	Lidiane Soares de Almeida	06/04/2000	8
	Wilma Portela Machado	27/06/1959	7
	Andreia Aparecida Pimentel Delfim Lacerda	21/08/1972	7
	Lucilene da Silva Cruz	20/06/1977	7
	Miriam Rodrigues Moreira de Abreu	06/09/1978	7
	Bárbara Aparecida Pimentel de Freitas Guimarães	06/07/1980	7
	Elisama Eli Carvalho dos Santos	31/03/1983	7
	Eduarda Machado Ferraz Carvalho	27/08/1990	7
	Juliana Aparecida Carneiro do Vale	12/10/1991	7
	Josilene Pimentel de Freitas Domingues	18/03/1982	6
	Marina Da Silva Pereira	04/10/1986	6
	Fernanda Carla Corrêa de Oliveira	25/07/1987	6
	Priscila de Almeida Marins Ferreira	18/08/1987	6
	Laura Silva Nogueira	27/03/1994	6
	Janaina Barbosa de Barros	10/07/1994	6
	Marcia Aparecida Ribeiro Leoldino Rocha	21/04/1972	5
	Simone Cordeiro de Oliveira	08/05/1976	5
	Edinéa de Abreu Guerra Andrade Almeida	22/04/1981	5
	Chaiene Carvalho Netto	14/04/1985	5
	Mikaela Firmino Jacintho Silva	01/03/1988	5
	Layla Inácio da Silva	13/01/1991	5
	Thais Carneiro Rodrigues	20/07/1992	5
	Letícia Aparecida Januário Polito	05/11/1993	5
	Maria Eduarda Souza Fonseca Madaleno	03/01/1996	5
	Thamires Santana Ferreira	30/01/1996	5
	Rafaela Almeida Ferreira	09/12/1996	5
	Lilian Aparecida Conceição Dibo	04/06/1984	4
	Sirlene Rodrigues Fernandes	18/09/1986	4
	Lorenna Medeiros Campos Assis	09/02/1988	4
	Maria Carolina Riani Pereira	28/04/1989	4
	Rayssa Venancio Pereira Cardoso	03/12/1991	4
	Bruna dos Santos Oliveira	15/11/1992	4
	Aline Silva Cerqueira	09/06/1994	4
	Milene Silva Rosa Pereira	26/04/1996	4
	Débora da Silva Pereira	31/03/1998	4
	Thuany de Brito Pereira	26/02/1999	4
	Marcely Olivia Montenari dos Santos	01/09/1999	4
	Fernanda Maria Bernardo de Souza Rodrigues	16/06/1967	3
	Alessandra Martins Vieira de Mello	22/05/1971	3
	Adriana Francisca da Silva Cunha	22/04/1975	3
	Mônica Norberto Lauriano Evangelista	09/12/1976	3
	Josiane Silva Ferreira Simões	30/05/1985	3
	Eula Paula da Silva Oliveira Braga	27/02/1990	3
	Priscila de Melo Castro	24/05/1990	3
	Thuane Reis Gomes Delfim	24/04/2024	3
	Marisa Aparecida Rezende de Oliveira Fajardo	21/12/1959	2
	Maria das Dores Silva Miranda	08/02/1961	2
	Eliane Aparecida de Oliveira	13/04/1961	2
	Maria Beatriz Sebastião da Silva	23/08/1974	2
	Lidiane Abreu Pratti Pinto	02/04/1977	2
	Fabiana Lopes Aguiar	05/05/1980	2
	Valéria Pivetta Fernandes Maioli	15/02/1981	2
	Márcia Camilo Almeida	28/03/1983	2
	Paula de Medeiros Conti	27/05/1985	2
	Cirley Aparecida de Faria Mota	12/11/1985	2
	Joao Diego da Silva Ferreira	21/06/1989	2
	Renata Cardoso Goncalves	27/09/1991	2
	Guilherme Silva de Oliveira	05/04/1993	2
	Letícia Fortunato Luciano	07/05/1993	2
	Izabella de Fátima Gonzaga Paula	04/03/1994	2
	Phriscilla Saturnino da Silva Almeida	10/11/1994	2
	Carolina Lopes Andrade	12/07/1996	2
	Amanda Tambasco Freire Moraes	03/12/1999	2
	Laura Batista Ramos Alexandre	04/04/2000	2
	Adriana de Almeida Rodrigues	20/11/1970	1
	Flávia Montes Silva	10/06/1978	1
	Talita Themoteo da Silva	11/06/1992	1
	Diana Dias Rodrigues	10/03/1975	0
	Lílian Mônica Abrão Viana	12/02/1979	0
	Viviane Carmo Morais	18/06/1979	0
	Janaina Garcia Resende	13/12/1979	0
	Michele Moreira da Silva Domingues	25/02/1981	0
	Aline Rodrigues da Silva Campos	06/05/1986	0
	Paulo César da Costa Leite Júnior	11/03/1987	0
	Deisilaine Esméria Romano Dutra	16/03/1988	0
	Dayse Ferreira de Araújo Arleo	28/09/1989	0
	Aparecida Almeida Novato	12/10/1989	0
	Juliane de Oliveira Sampaio	23/01/1990	0
	Rênia Aparecida de Souza Gomes	30/04/1990	0
	Fernanda Figueira Nogueira	26/03/1991	0
	Franciene do Carmo Elias Clemente Valverde	01/10/1992	0
	Thays Rodrigues dos Santos	13/03/1993	0
	Joana Aparecida Santos Horácio	14/04/1995	0
	Ana Carolina da Silva Dias	16/05/1995	0
	Marcela Regina Cassimiro Santana	16/11/1995	0
	Thalita de Souza Silva	09/09/1996	0
	Joyce Santos da Silva	21/10/1996	0
	Thamires Aparecida Hipólito	31/03/1997	0

	Ariane Chiconelli Malta Beata	17/09/1997	0
	Pâmela Freitas de Souza	28/12/1998	0
	Gabriele Aparecida Oliveira Bolina	07/07/1999	0
	Iara Alves Santos	12/08/1999	0
	Camila Cunha Gonçalves	09/11/2000	0
	Estefani Andrade Santos	09/11/2000	0
	Wayna Prudencio Silva de Oliveira	05/02/2001	0
	Lívia Coelho da Silva	17/11/2001	0
	Raquel Santos da Silva	26/05/2002	0
	Ana Eliza Pimentel Netto	02/10/1967	Desclassificado 6.5
	Ana Lívia Ferreira Evangelista	16/04/2002	Desclassificado 6.5
	Ana Paula Gouvêa Chiconeli	28/05/1969	Desclassificada 6.2
	Andressa Leonardo dos Santos	28/10/2000	Desclassificada 6.2
	Bárbara Lessa Vieira Portela	06/11/1991	Desclassificado 6.5
	Bárbara Rosalino Pinheiro Matos	22/03/1997	Desclassificado 6.5
	Camila Freitas Santos Almeida	24/11/1984	Desclassificada 6.5
	Carolina Ivo de Souza Silva	17/10/1983	Desclassificado 6.3
	Danilo Silva dos Santos	17/08/1987	Desclassificado 6.5
	Darlene de Souza Gomes	14/11/1982	Desclassificado 6.5
	Elem Araújo de Oliveira	16/09/1988	Desclassificada 6.3
	Emiliana Maria Vasconcelos Ferreira	11/03/1969	Desclassificada 6.5
	Fábia Reis Guimarães	27/02/1984	Desclassificada 6.3
	Micheline Hufnagel Maranha de Moraes	28/07/1972	Desclassificada 6.5
	Priscilla do Carmo Machado	25/11/1991	Desclassificada 6.3
	Ravena Nogueira da Silva	20/10/1989	Desclassificado 6.3
	Virginia Conceição da Silva	15/10/1981	Desclassificada 6.3

PEB III – ARTE

Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	Pontuação
	Salete Arruda Gonçalves Rodrigues	27/11/1964	14
	Thalita de Cassia Reis Teodoro	07/04/1982	10
	Alan Villela Barroso	11/08/1988	7
	Lidiane Soares De Almeida	06/04/2000	7
	Sarah Lima Rocha Marinato	17/11/1986	4
	Bernardo Samuel Mariano	19/12/1991	0
	Carolina Lopes Andrade	12/07/1996	Desclassificada 6.2

PEB III CIÊNCIAS

Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	Pontuação
	Veridiane Bulsoni Montan	09/10/1979	17
	Emiliana Maria Vasconcelos Ferreira	11/03/1969	12
	Patrícia Barbosa Furtado	12/04/1971	12
	Michel João Ferreira Barros	24/06/1981	12
	Josilda Evangelista Martins	21/10/1978	10
	Adenilton Paula da Silva	05/04/1978	7
	Heloisa da Silva Freire	20/08/1966	5
	Erick Rocha de Almeida	18/03/1996	3
	Aisha Beatriz Torres Coelho	06/07/1996	2
	Wdilande Emanuel de Souza	23/02/1982	0
	Fábia Reis Guimarães	27/02/1984	0
	Lara Lopes Silva	30/03/1998	0
	Vanessa de Souza Vieira Dutra	29/05/2000	0
	Cintia Moura Santos	22/10/1985	Desclassificada 6.2
	Fabiana dos Santos Gomes Carvalho	28/11/1971	Desclassificada 6.2
	Luisa Soares Ramos	26/04/1987	Desclassificada 6.2

PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	Pontuação
	Andrea Almeida Rodrigues	21/01/1972	14
	Célia dos Passos Mendonça Xavier	11/12/1985	14
	Camila Gonçalves Toso	06/09/1989	8
	Júnior Pinheiro Barcelos	13/07/1998	6
	Roberta Lins Gois	21/02/1983	5
	Otávio Guerson Rodrigues de Angelis	25/12/1993	5
	Louana Lopes do Nascimento Rezende	17/08/1984	4
	José Gabriel Neto Siqueira Sales	18/04/1994	4
	Henrique Costa Reis Vassali	18/01/1977	2
	Camila Mendes Barbosa	19/12/1987	2
	Ana Márcia Rafael Spinola	25/11/1971	1
	Gilcélia Brito de Oliveira	23/10/1972	1
	Sebastião Clodoaldo Senhorine Messa	28/12/1978	0
	Fernanda Resende de Souza	21/05/1979	0
	Fernanda Gomes Azevedo	28/08/1981	0
	Paula Soleiro dos Santos	29/08/1993	0
	Daivid Lopes Rodrigues	20/05/1994	Desclassificado 6.3
	Geraldo Cezar Vieira da Silva	02/08/1971	Desclassificado 6.3
	Lilian Aparecida Conceição Dibo	04/06/1984	Desclassificada 6.2
	Thaisis Joplin Martins Pacheco	15/01/1990	Desclassificado 6.3

PEB III - ENSINO RELIGIOSO

Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	Pontuação
	Berenice da Silva Dias	07/03/1961	15
	Neuma Neto Siqueira	12/05/1965	15
	Dilsa Helena Rogel do Vale Martins	18/12/1959	13
	Rosimar Aparecida Peixoto Cuco	01/12/1963	13
	Aline Rodrigues da Silva Campos	06/05/1986	6

	Leonice Rezende Coelho	08/01/1966	5
	Alexsandro da Silva Santos	05/03/1978	3
	Guilherme Silva de Oliveira	05/04/1993	2
	Jose Antônio Malta	07/12/1966	Desclassificado 6.2
	Maurícia de Oliveira Zaquine	23/08/1969	Desclassificado 6.2

PEB III - GEOGRAFIA

Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	Pontuação
	Karla Regina Rocha Furtado Nunes	30/03/1980	17
	Gilmar Vianella	16/08/1963	14
	Daniel Pereira de Morais	12/12/1984	12
	Tiago Fritz de Oliveira	10/04/1987	11
	Marcelina Aparecida Almeida Bonin Silva	13/03/1968	10
	Eldimar de Jesus Oliveira	02/03/1990	10
	Catarina Alves de Paula	28/08/1959	6
	Carla Cosine Bedim	16/01/1983	4
	Julio Affonso Oliveira	08/10/1989	4
	Tatiana Portes da Silva Pereira	15/03/1977	3
	Rafael Tavares Brito Costa	06/10/1983	2
	Edimar Nascimento de Almeida	08/02/1963	0
	Luiz Sergio Mattos Silva	02/04/1984	Desclassificado 6.2
	Marise Silva Medeiros Werneck	26/10/1973	Desclassificado 6.2
	Valéria Dutra Rezende	11/07/1979	Desclassificado 6.2

PEB III - HISTÓRIA

Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	Pontuação
	Fernanda Fajardo de Oliveira Silva	07/02/1969	14
	Valéria Dutra Rezende	11/07/1979	11
	Amanda de Oliveira Almeida	07/03/1987	10
	Danilo Silva dos Santos	17/08/1987	10
	Lucilene da Silva Cruz	20/06/1977	7
	Leonardo Vargas da Silva	27/04/1988	6
	Rayssa Venancio Pereira Cardoso	03/12/1991	6
	Margareth Pinto Adriano	22/01/1973	5
	Patrick Giuliano Taranti	01/06/1976	5
	Pedro de Almeida Freitas Soares	04/01/1997	5
	Luís Otávio Glória de Almeida Soares	17/12/1994	4
	Edgard de Almeida Villela	12/05/1973	2
	Rafael Tavares Brito Costa	06/10/1983	2
	Fabio Balbino de Almeida	08/11/1989	2
	Acassio Correa Crespo	05/01/1995	0
	Michael Valentim Heffner	07/06/2000	0
	Vinícius Valadão Gonçalves	02/02/2001	0
	Claudevan José Sivirino da Silva	27/06/1983	Desclassificada 6.2
	Cláudio Jossânio Oliveira Guedes	08/01/1987	Desclassificada 6.2
	Kenia Barreto Mury	12/10/1975	Desclassificada 6.2
	Maria Elize Rangel Silva	04/09/1999	Desclassificada 6.2
	Pedro dos Santos Rodrigues	18/09/1992	Desclassificada 6.2

PEB III - LÍNGUA INGLESA

Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	Pontuação
	Karina Oliveira Andrade	31/07/1975	13
	Daniele Leite Machado Reis	25/01/1973	11
	Anésio de Oliveira Reis	02/09/1981	6
	Luís Henrique Resende de Andrade	12/03/1984	6
	Talita Amanda Barros de Oliveira	01/02/1989	4
	Luísa Epifânio Lopes	01/11/1991	4
	Mateus Souza Oliveira	18/08/1997	0
	Maria Eduarda Costa Tavares	10/04/1996	Desclassificada 6.2

PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA

Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	Pontuação
	Maria Cristina Montes Carneiro	10/06/1963	13
	Ana Eliza Pimentel Netto	02/10/1967	13
	Karina Oliveira Andrade	31/07/1975	13
	Eliane do Carmo Netto Lacerda Furtado	07/12/1964	12
	Tatiana Oliveira Alves	17/12/1978	12
	Edilene Rodrigues Afonso	01/11/1994	7
	Marizete de Farias Silva	09/12/1970	6
	Neuma Neto Siqueira	12/05/1965	5
	Simone Cordeiro de Oliveira	08/05/1976	5
	Nathália de Oliveira Souza	13/08/1997	5
	Michele Moreira da Silva Domingues	25/02/1981	2
	Elma Karla Lima da Silva	27/09/1966	0
	Valquiria Antônia Cruzatto Carvalho	13/06/1986	0
	Taiane Tereza Brito Monteiro Soares	20/07/1996	0
	Mateus Souza Oliveira	18/08/1997	0
	Claudevan José Sivirino da Silva	27/06/1983	Desclassificado 6.2
	Janaína Teotônio da Silva	04/02/1985	Desclassificado 6.2

PEB III - MATEMÁTICA

Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	Pontuação
1	Veridiane Bulsoni Montan	09/10/1979	17
2	Milena Gouvêia Montes de Oliveira	16/08/1990	15
3	Ana Paula Silva Simões	21/02/1969	12
4	Helena Alves Candido Bartole	04/05/1959	10

5	Suellen Delfim Pessoa Valverde	01/07/1989	10
6	Josilda Evangelista Martins	21/10/1978	9
7	Adenilton Paula Da Silva	05/04/1978	8
8	Theysmara Menon	23/05/1991	7
9	Lucas Ferrari Faria	09/08/1991	7
10	Priscila de Almeida Marins Ferreira	18/08/1987	6
11	Adriana Aparecida Andrade Silva	12/05/1976	5
12	Silvia Maria Passifico de Miranda	23/06/1975	4
13	Magda Dias dos Santos	12/04/1987	4
14	Rênia Aparecida de Souza Gomes	30/04/1990	2
15	Maria Eduarda Costa Tavares	10/04/1996	2
16	Maria Antonia Norberto Alvarez Dias	04/06/2000	2
17	Sebastião Romy de Souza Maciel	20/01/1975	0
	Davi de Souza Machado	05/04/1995	Desclassificado 6.2
	Isabela Furtado Carminate	23/11/1984	Desclassificado 6.2
	Luisa Soares Ramos	26/04/1987	Desclassificado 6.2
	Simone Aparecida Andrade Louzado	28/03/1991	Desclassificado 6.2

Leopoldina, 05 de junho de 2024

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:CB0F5ADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ARTICULADORES LOCAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

A Prefeitura de Muriaé, por meio da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, do Decreto Regulamentador n° 11.740, de 18 de outubro de 2023, e da Portaria MinC nº 80, de 23 de outubro de 2023, torna público a abertura de candidaturas para concessão de bolsas que atuarão na busca ativa de proponentes para os certames que serão realizados com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, de acordo com as normas e exigências deste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO, DOS VALORES E RECURSOS FINANCEIROS

1.1 Constitui objeto do presente chamamento público a concessão de 08 (oito) bolsas para Articuladores Locais, com atuação associada aos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, a serem lançados pela FUNDARTE, a fim de ampliar o acesso às políticas públicas de cultura, fortalecendo a democracia e a participação cidadã no âmbito do Sistema Municipal e Nacional de Cultura.

1.2 Para fins deste Edital, compreende-se como Articuladores Locais pessoas que residem ou atuam em determinado território, estabelecendo vínculos com seus moradores e atores, com os serviços presentes, tornando-se corresponsáveis no desenvolvimento e apoio de ações e atividades em prol da comunidade.

1.2.1 O preenchimento das 08 (oito) vagas previstas será realizado de acordo com a distribuição territorial, em áreas de abrangência dispostas no Anexo II deste Edital.

1.2.1.1 Este Edital adota como aporte metodológico para definição de territórios, a localização geográfica de regiões do município comelevado número de famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme a subdivisão por 8 (oito) áreas de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, definidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Muriaé, as quais incluem também distritos e comunidades rurais.

1.3 No ato de inscrição, a pessoa candidata deverá indicar a área de abrangência em que, preferencialmente, deseja atuar, conforme a distribuição mencionada.

1.4 Com carga horária total de 80 (oitenta) horas, a atividade do bolsista compreenderá:

a) participação em atividades e encontros formativos semanais, presenciais e remotos, sobre a PNAB e o conceito de busca ativa para a construção colaborativa de estratégias de comunicação e mobilização social em territórios culturais;

b) levantamento e mobilização de agentes culturais, artistas, produtores culturais, grupos artísticos, coletivos culturais, ambientes, espaços e iniciativas artístico-culturais, organizações e instituições da sociedade civil de natureza cultural, como associações, cooperativas e microempresas de diversas áreas dos territórios focais na busca ativa de proponentes;

c) captar e auxiliar potenciais participantes, oferecendo suporte direto aos proponentes na inscrição de propostas culturais nos editais;

d) aplicar ações de mapeamento e monitoramento local, sob a supervisão do Setor de Projetos da FUNDARTE;

e) sintetizar e descrever, em formulário específico, relatório das atividades de articulação dinamizadas nos territórios.

1.4 Os recursos financeiros deste Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:13.392.0013.2.547 3390.48.00

1.5 As bolsas terão valor unitário de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) destinado para este Edital que poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

2. DAS INSCRIÇÕES E RECEBIMENTO DAS CANDIDATURAS

2.1 As inscrições estarão abertas de 10 a 24 de junho de 2024.

2.2 O Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da FUNDARTE: https://www.fundartemuriae.com.br/portal/editais/3

2.3 O envio das inscrições se dará pelo preenchimento de formulário on-line também disponível no site oficial da FUNDARTE, com confirmação de recebimento por resposta automática via e-mail (vide Anexo IX deste Edital): https://forms.gle/sqVJnBWeS5szMWNq9

2.3.1 Informes complementares, documentos e/ou arquivos obrigatórios deverão ser anexados ao formulário de inscrição on-line no formato PDF, JPG ou PNG, observando-se o tamanho máximo permitido em seus campos correspondentes.

2.4 Os candidatos(as) são os únicos responsáveis pelo ônus decorrente da apresentação de suas candidaturas, campos não preenchidos ou incompletos, documentos não assinados, quando este for o caso, ausência de documentação e informação obrigatória ou outra falha que implique na não inscrição ou sua desclassificação.
2.5 É de responsabilidade da pessoa candidata a qualidade visual dos documentos, conteúdo e arquivos enviados, bem com a integridade dos *links*disponibilizados.
2.6 A FUNDARTE não se responsabilizará pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão nos servidores ou qualquer outra razão, cabendo à pessoa candidata a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.
2.7 É dever do(a) candidato(a) conferir o recebimento do e-mail de confirmação e, através deste, certificar-se do devido preenchimento do formulário e envio correto dos anexos exigidos para habilitação e seleção.
2.8 Em casos de candidaturas duplicadas, será considerada a última inscrição enviada.
2.9 Pedidos de cancelamento de inscrição podem ser encaminhados pelo(a) candidato(a) por e-mail, sujeito a confirmação de recebimento, para aldirblancmuriae@gmail.com, informando o nome completo e o CPF.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 DOS REQUISITOS:
3.1.1 Poderão se inscrever no presente Edital pessoas físicas, com 18 (dezoito) anos ou mais (completos até a data de encerramento do período das inscrições), residentes no município de Muriaé e com, no mínimo, Ensino Médio completo.
3.1.2 Os(as) candidatos(as) deverão comprovar situação regular com relação a tributos federais, estaduais e municipais;
3.1.3 Toma-se como perfil pessoas com boa comunicação oral, verbal e escrita, inclusive utilizando ferramentas digitais; bom relacionamento interpessoal e capacidade de articulação; organização e disponibilidade para atuar nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.
3.1.4 Serão consideradas como ações dos campos de experiência da pessoa candidata, entre outras:
a) participação e/ou realização em eventos artístico-culturais ou socioculturais;
b) participação e/ou execução de projetos artístico-culturais ou socioculturais;
c) participação e/ou execução de pesquisa de campo acadêmicas ou de coleta de dados como recenseador;
d) participação e/ou execução de projetos e práticas extensionistas;
e) atuação ou liderança junto a iniciativas ou movimentos socioculturais de perfil comunitário.
3.1.5O pertencimento a grupos vulnerabilizados socialmente e o vínculo com o território, de acordo com a área de abrangência pretendida para atuação, será considerado no somatório da pontuação.
3.2 DOS IMPEDIMENTOS
3.2.1 Não serão admitidos neste Edital como candidatos(as):
a) Pessoa Jurídica;
b) Agente ou dirigente político, servidor, empregado público ou ocupante de cargo comissionado da esfera municipal, bem como seus parentes até terceiro grau, cônjuges ou companheiros;
c) Membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, diretamente envolvidos na proposição técnica da minuta de editais da PNAB, bem como seus parentes até terceiro grau, cônjuges ou companheiros;
d) Interessados direta ou indiretamente no papel de proponente, componente de ficha técnica ou membro de equipe participante de qualquer outra forma dos chamamentos públicos e editais da PNAB, no âmbito da FUNDARTE, inclusive grau de parentesco, trabalhista ou laboral.
3.2.2 A não ocorrência dos impedimentos previstos no item 3.2.1 deverá ser declarada pela pessoa candidata no formulário on-line de inscrição.
3.2.3 Caso reste comprovado que a pessoa candidata incorre em qualquer um dos casos previstos no item 3.2.1, a inscrição poderá ser inabilitada a qualquer tempo.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 Deverão ser anexados os seguintes documentos ao formulário eletrônico de inscrição:
a) Documento de identificação com foto, assinatura e número legível, frente e verso, como RG (Registro Geral) e CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do(a) candidato(a);
b) Comprovante de regularidade no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);
c) Comprovante de endereço, como contas de água, luz, telefone, boletos, documentos emitidos por instituição bancária, arrecadação de impostos, entre outros, emitidos nos últimos três meses;
d) Declaração de corresidência, caso o(a) candidato(a) não possua um comprovante de residência em seu nome (vide modelo no Anexo III deste Edital);
e) CND Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos pelo Contribuinte) emitida através do CPF do(a) candidato(a);
f) CND Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito junto à Receita Estadual de Minas Gerais) emitida através do CPF do(a) candidato(a);
g) CND Federal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito junto à Fazenda Nacional emitida através do CPF do(a) candidato(a);
h) CNDT (Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas) emitida através do CPF do(a) candidato(a);
i) Comprovante de escolaridade (declaração, histórico escolar, certificado de conclusão de curso ou diploma);
j) Currículo, com comprovações da experiência do(a) candidato(a).
4.2 Serão considerados como documentos comprobatórios da atuação do(a) candidato(a): fotografias (com legenda); peças gráficas, como *flyers*, panfletos, folder e outros; matérias em jornais e demais canais de comunicação, impressos ou virtuais; certificados, incluindo de cursos livres; *prints*de informes veiculados na internet; cartas de referência; *links*de vídeos, entre outros.
4.2.1 Não serão considerados na análise das candidaturas currículos que contenham somente a indicação de*links* como material comprobatório, podendo ocasionar perda de pontuação.
4.3 A pessoa candidata é a única responsável pela veracidade e atualização dos documentos encaminhados, isentando a FUNDARTE de qualquer responsabilidade civil, administrativa ou penal.
4.4 A irregularidade dos documentos apresentados, mesmo que verificada a qualquer tempo, acarretará nulidade da inscrição e a desclassificação do bolsista selecionado.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1 A conferência e análise dos documentos de habilitação e seleção serão realizadas por comissão própria, formada por servidores técnicos da FUNDARTE, nomeada através de portaria, pela Direção Geral da FUNDARTE.
5.1.1 Os integrantes da Comissão de Avaliação não poderão manter qualquer tipo de vínculo com os(as) candidatos(as) à bolsa, seja de natureza parental ou laboral.
5.2 A Comissão de Avaliação levará em consideração todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital, sendo de sua competência:
a) Realizar a conferência e a análise da documentação dos inscritos;
b) Realizar a análise da qualificação técnica dos(as) candidatos(as);

c) Selecionar os(as) candidatos(s) conforme os critérios definidos no subitem 6.1 deste Edital;
d) Consolidar o resultado deste Edital, de acordo com as condições nele estabelecidas e em seus respectivos anexos.
5.3 Das decisões da comissão caberá recurso referente a erro formal da FUNDARTE, considerando-se, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo permitida a inclusão de novos documentos.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 As candidaturas serão avaliadas e classificadas, por área de abrangência, de acordo com a análise qualificada do currículo, a representatividade da diversidade étnico-racial e de gênero e o pertencimento às localidades das áreas de abrangência dos territórios especificados no Anexo II, conforme a pontuação disposta no quadro de critérios abaixo:

	CRITÉRIOS	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
1	Formação	Curso Livre	- cursos x 0,3 =	3,0
		Curso Técnico	- cursos x 0,5 =	
		Graduação	- cursos x 0,6 =	
		Pós-graduação	- cursos x 1,0 =	
2	Atuação	Participação e/ou realização de eventos artístico-culturais ou socioculturais	- eventos x 0,5 =	5,0
		Participação e/ou execução de projetos na área de arte, cultura, economia criativa	- projetos x 1,5 =	
		Participação e/ou execução de pesquisa, práticas ou projetos de extensão	- ações x 1,5 =	
		Protagonismo ou engajamento junto a iniciativas ou movimentos socioculturais de base comunitária	- declarações x 2,0 =	
3	Pertencimento a grupos vulnerabilizados socialmente	Pessoa Preta, Parda ou Indígena	0,5	1,0
		Transexual, Não-Binária, Mulher Cis	0,5	
4	Vínculo com o território	Residente ou atuante na área de abrangência da candidatura	1,0	1,0
TOTAL				10,0

6.2 A nota final será dada pela somatória dos pontos de todos os critérios de avaliação e adicionais, sendo possível atingir a pontuação total máxima de 10,0 (dez) pontos.
6.2.1 Considerando o Art. 2º da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, serão implementados critérios diferenciados de pontuação como mecanismo de estímulo à participação e ao protagonismo de inscrições compostas de forma representativa por mulheres, pessoas pretas e pardas, pessoas indígenas e pertencentes a outros grupos vulnerabilizados socialmente, de acordo com as definições:
I– Raça e etnia: Pessoas candidatas autodeclaradas pessoas pretas, pardas ou indígenas (modelo de autodeclaração no Anexo IV deste Edital);
II – Gênero: Pessoas candidatas autodeclaradas transexuais, não-binárias e mulheres CIS e TRANS (modelo de autodeclaração no Anexo V deste Edital).
6.2.1.1 Em caso de falsidade ideológica o(a) concorrente ficará sujeito às sanções prescritas em Lei e demais normas legais aplicáveis, bem como terá sua inscrição excluída do processo seletivo.
6.3 Em caso de empate, será aplicada como norma de desempate a nota individual dos critérios sucessivamente: 2 e 1. Persistindo o empate, o desempate será por maior idade.
6.4 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que atingirem o mínimo de 6,0 (seis) pontos.
6.5 Serão classificados(as), por área de abrangência, os(as) candidatos(as) melhor pontuados.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado preliminar das candidaturas será divulgado no site oficial da FUNDARTE e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – DOM no dia 1º de julho de 2024.
7.2 Caberá interposição de recursos em até 3 (três) dias úteis, após a publicação do resultado preliminar, sendo considerado intempestivo qualquer recurso fora deste prazo.
7.2.1 Os recursos deverão ser encaminhados em formulário próprio (modelo no Anexo VI deste Edital) exclusivamente para o e-mail aldirblancmuriae@gmail.com, sujeitos a confirmação de recebimento, não sendo aceitos outros canais como telefone ou entregues na sede da FUNDARTE.
7.3 Após o julgamento dos recursos pela Comissão de Avaliação, o resultado final deste Edital será publicado no site oficial da FUNDARTE e no DOM no dia 08 de julho de 2024.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMO DE CONCESSÃO DAS BOLSAS E PAGAMENTO

8.1 A convocação dos Articuladores Locais respeitará a ordem de classificação por área de abrangência e o limite das vagas e será realizada por e-mail, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) fornecer, no ato da inscrição, um endereço eletrônico válido.
8.2 Os(as) candidatos(as) convocados deverão comparecer, presencialmente, no Setor de Projetos da FUNDARTE, entre os dias 8 e 9 de julho de 2024, no horário de expediente (de 7h30 às 11h30 e de 13 às 17 horas), para assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, conforme condições dispostas neste Edital (vide minuta no Anexo VII).
8.3 Serão oferecidas 08 (oito) vagas, 01 (uma) em cada área de abrangência.
8.3.1 Se a comprovação de atuação se der em mais de um território ou se não houver candidato(a) aprovado(a) para determinada área, a Comissão de Avaliação se reserva o direito de remanejamento entre as mesmas.
8.4 O prazo total de vigência da bolsa será de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa.
8.5 Executadas as atividades previstas de acordo com as condições dispostas neste Edital e aprovados os relatórios de atividades, a FUNDARTE atestará a adequada execução do plano de trabalho do bolsista, providenciando o pagamento da bolsa, no valor integral de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), até o dia 30 de agosto de 2024.
8.5.1 Sobre o valor a ser pago incidirão os devidos tributos legais vigentes à época de concessão da bolsa.
8.6 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente ou poupança de titularidade do(a) bolsista, cujo banco, número e agência foram informados no ato de inscrição.
8.7 O vínculo estabelecido entre o(a) bolsista e a Prefeitura de Muriaé e a FUNDARTE não implicará em qualquer direito previsto na legislação trabalhista.

9. DO PLANO DE TRABALHO E FORMAÇÃO DO(A) BOLSISTA

9.1 O Plano de Trabalho e Formação do Articulador Local compreenderá as seguintes ações:
I– Reunião de preparação para alinhamento com relação aos métodos de busca ativa e facilitação das inscrições;
II – Encontros de capacitação semanais para estudo teórico-metodológico sobre o conceito de busca ativa, comunicação e mobilização social para definição de estratégias mais eficazes no uso das ferramentas disponibilizadas pela FUNDARTE para fins de mapeamento, elaboração de propostas artístico-culturais e participação em editais;
III – Participação direta nas atividades do Programa Municipal de Formação do Sistema Municipal de Cultura promovidas pelo Setor de Projetos da FUNDARTE relativas aos editais da PNAB ("lives" explicativas; workshop de leitura dos editais; plantões "tira-dúvidas"; oficinas para elaboração de projetos, entre outros);
IV – Desenvolvimento do trabalho de levantamento, mobilização e articulação nos territórios, através de ações de monitoramento local (buscar, identificar, contactar e cadastrar os agentes culturais);

V – Auxílio direto aos proponentes na inscrição dos editais e na organização da documentação necessária;
VI – Elaboração de relatório de atividades, com comprovação e síntese descritiva das ações dinamizadas.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA E DA FUNDARTE
10.1 O bolsista que for convocado pela FUNDARTE compromete-se a:
a) Cumprir os prazos e horários das atividades programadas junto ao Setor de Projetos da FUNDARTE;
b) Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência das atividades previstas;
c) Atuar na busca ativa e dinamização de inscrições nos editais da PNAB por potenciais proponentes em seu território;
d) Obter domínio dos conceitos e regras dos editais da PNAB do município para fins de orientação na inscrição de propostas;
e) Reportar à FUNDARTE quaisquer impedimentos fortuitos ou de força maior ao comparecimento dos compromissos agendados, bem como a impossibilidade de atuar junto a proponentes ou projetos, em virtude de suspeição ou impedimento;
f) Manter-se, durante o período de vigência da bolsa, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, respeitando os princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
g) Elaborar e entregar o Relatório de Atividades do Bolsista, conforme modelo do Anexo VIII deste Edital, descrevendo as ações de articulação e dinamização de inscrições, no prazo formal estipulado pela FUNDARTE;
h) Assinar formulários, atas e outros documentos de registro da articulação e dinamização das inscrições, sempre que necessário;
i) Manter sigilo sobre quaisquer informações constantes nos projetos dos possíveis proponentes a que tiverem acesso, limitando a utilização dos dados disponibilizados às estritas necessidades, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGDP);
j) Arcar com as despesas de deslocamentos.
10.2 São obrigações da FUNDARTE:
a) Promover ações de formação, orientação e acompanhamento dos bolsistas necessárias ao bom cumprimento das atividades de busca ativa de proponentes e dinamização das inscrições nos editais da PNAB;
b)Disponibilizar ao Articulador Local as informações e materiais necessários à execução de suas atividades;
c) Remunerar os bolsistas pelas atividades realizadas;
d) Solicitar providências que impliquem em alterações no plano de trabalho do bolsista.

11. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS
11.1 Em caso de descumprimento das regras e obrigações previstas na legislação pertinente e neste Edital, a FUNDARTE cabe o direito de desligar o bolsista, assegurada a apresentação de defesa prévia.
11.1.1 O prazo para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa será de 03 (três) dias úteis a partir da notificação.
11.2 O desligamento também poderá ser determinado a qualquer tempo nas seguintes hipóteses:
a) Utilização indevida de materiais e informações apresentadas pelo(a) bolsista;
b) Reprodução não autorizada de projetos;
c) Impedimento ou suspeição;
d) Atuação considerada insatisfatória, inadequada ou insuficiente conforme normativos pertinentes;
e) Declaração, por parte do(a) bolsista, da impossibilidade de cumprimento do plano de trabalho acordado com a FUNDARTE.
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da pessoa candidata com as normas e condições estabelecidas neste Edital.
12.2A responsabilidade pelo acompanhamento do cronograma e das publicações no site oficial da FUNDARTE e no DOM é exclusiva do(a) candidato(a).
12.3 Dúvidas sobre este Edital poderão ser sanadas pelo Setor de Projetos da FUNDARTE, através do endereço eletrônico aldirblancmuriae@gmail.com
12.4 A FUNDARTE poderá prorrogar o tempo de vigência, alterar ou revogar o presente Edital a qualquer tempo quando o interesse público assim o exigir, enquanto durar o prazo de execução dos recursos oriundos da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.
12.4.1 A FUNDARTE poderá lançar mão de bolsistas suplentes atendendo às demandas dos territórios e enquanto estiver vigente o presente Edital.
12.5 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela FUNDARTE.
12.6 Fica eleito o foro de Muriaé para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este Edital.
Muriaé, 07 de junho de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os seguintes anexos:
ANEXO I – Previsão de Cronograma das Etapas e Procedimentos do Edital
ANEXO II – Territórios de atuação dos Articuladores Locais
ANEXO III – Modelo de Declaração de Corresidência
ANEXO IV – Modelo de Autodeclaração Étnico-racial
ANEXO V – Modelo de Autodeclaração de Identidade de Gênero
ANEXO VI – Formulário de Recurso
ANEXO VII – Minuta do Termo de Concessão de Bolsa
ANEXO VIII – Formulário do Relatório de Atividades do(a) Bolsista

ANEXO I – PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/ 2024 – CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ARTICULADORES LOCAIS DA PNAB		
ETAPA	**PROCEDIMENTOS**	**DATAS**
1	Lançamento e período de inscrições	10/06/2024 a 24/06/2024
2	Processo de Habilitação e Seleção	25/06/2024 a 27/06/2024
3	Publicação do Resultado Preliminar	1º/07/2024
4	Período de recursos	02/07/2024 a 04/07/2024
5	Publicação do Resultado Final do Edital	08/07/2024
6	Convocação e Contratação dos Articuladores Locais	08 a 09/07/2024
7	Período de Articulação	10/07/2024 a 08/08/2024
8	Entrega Relatório de Atividades do Bolsista	Até 20/08/2024
9	Previsão de pagamento da bolsa	Até 30/08/2024

ANEXO II – TERRITÓRIOS DE ATUAÇÃO DOS ARTICULADORES LOCAIS

ÁREA 1	Aeroporto I e II, Patrimônio São José, Gaspar, União, Napoleão I e II, Santa Luzia, Florestal, Nova Barra e Bela Vista, Sofocó.
ÁREA 2	Santa Terezinha, Encoberta, São Cristóvão, Chácara Leblon, Esperança, Santo Antônio I e II, Porto, Marambaia, Vale Verde, Recanto Verde, São Pedro, Br 356 São Pedro, Inconfidência I e II, Porto Belo, Chalé, Chácara Brum, Edgar Miranda, Padre Thiago, Vila Conceição, Santa Laura, Vale do Castelo e Boa Vista.
ÁREA 3	Vermelho I e II, Nova Muriaé, Pirapanema, Macuco.
ÁREA 4	Bom Pastor, Cardoso de Melo, Divisório, Dornelas I e II, Franco Suiço, Joanópolis, José Cirilo, Santana I, II e III, São Joaquim.
ÁREA 5	Barra I, Barra II, Planalto, Cerâmica, Colety, Safira, João XXIII, São Vicente de Paula e São Gotardo, Bico Doce e Prefeito Hélio de Araújo, José Augusto de Abreu, Panorama, Simeão Feres.
ÁREA 6	Boa Família, Bom Jesus da Cachoeira, São Fernando, São João do Glória, Gameleira, Novo Horizonte, Fazenda Cachoeira, Pedreira São Geraldo e Pedra Santa Maria.
ÁREA 7	Itamuri, Capetinga, Usina da Fumaça, Retiro do Campo Formoso, Patrimônio dos Carneiros, Pontão e Bom Jardim.
ÁREA 8	Belisário, São Domingos, Bom Sucesso, Itajuru, Fundão, Pedra Alta, Babilônia, São Tomé, Bucânia, Fazenda Onça, Santa Catarina, Santa Lúcia e Ribalda.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CORRESIDÊNCIA

Eu, _____
(nome do proprietário ou locatário do imóvel), inscrito(a) sob o CPF nº _____, DECLARO para devidos fins de comprovação de residência, que _____ (nome da pessoa candidata), inscrita sob o CPF nº _____, no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ARTICULADORES LOCAIS DA PNAB, reside no endereço
_____, nº _____ , Complemento _____, Bairro/ Distrito/ Comunidade _____
_____ , Muriaé, Minas Gerais, CEP: _____ – _____,
desde de _____ (colocar o ano), conforme comprovante de residência anexado no formulário de inscrição.

Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas, sob pena de responder por falsidade de informação.

Muriaé, _____ de _____ de 2024.

_____

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023)

Eu, _____, CPF nº_____, DECLARO, para fins de participação no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ARTICULADORES LOCAIS DA PNAB que sou _____ (informar se informar se é PESSOA PRETA, PARDA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

Muriaé, _____ de _____ de 2024.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

(Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023)

Eu, _____, CPF nº_____, DECLARO, para fins de participação no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ARTICULADORES LOCAIS DA PNAB que sou _____ (informar se é TRANSEXUAL, NÃO-BINÁRIA, MULHER CIS E TRANS).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

Muriaé, _____ de _____ de 2024.

_____

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/ 2024 – CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ARTICULADORES LOCAIS DA PNAB

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão de Avaliação quanto à revisão dos resultados do certame.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ARTICULADORES LOCAIS DA PNAB

CANDIDATO(A):
E-mail:
Telefone de contato:
Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Muriaé, _____ de _____de 2024.

_____
Assinatura do Agente Cultural

NÃO PREENCHER
(para análise da Equipe Técnica da FUNDARTE e/ou da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO)

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

ANEXO VII – MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

PREFEITURA DE MURIAÉ
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ – FUNDARTE
CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ARTICULADORES LOCAIS – EDITAL Nº 01/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº xx/2024

Eu, _____ (NOME COMPLETO DO ARTICULADOR(A)), portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na _____, na cidade de Muriaé, Minas Gerais, doravante denominado(a) BOLSISTA, firmo o presente TERMO, com o MUNICÍPIO DE MURIAÉ, por intermédio da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.994.421/001-00, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Diretora Geral da FUNDARTE, Srª WANIA BITENCOURT MUAHAD, inscrita no CPF sob o nº 805.079.486-73, portadora da carteira de identidade nº MG-5.411.734, residente e domiciliada em Muriaé, MG, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente TERMO reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.399/2022, do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, da Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023, da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, bem como pelos preceitos de Direito Público, no que não conflitarem com as sobreditas normas gerais, as quais o(a) BOLSISTA declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA
O(A) BOLSISTA irá atuar como ARTICULADOR LOCAL nas atividades de busca ativa de potenciais proponentes; auxílio direto na inscrição de propostas culturais nos editais e na organização da documentação necessária, com atuação associada aos editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, no âmbito dos concursos lançados pela FUNDARTE, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc, que lhe sejam disponibilizados pelo CONCEDENTE ou a sua ordem, observadas as condições e as disposições mencionadas no Edital de Chamamento Público nº 01 de 10 de junho de 2024, bem como no presente Termo de Concessão e em normas expedidas pela CONCEDENTE.
PARÁGRAFO PRIMEIRO
O presente Termo não acarreta direito à remuneração a qualquer título, ficando qualquer pagamento condicionado à efetiva prestação dos encargos do(a) bolsista.
PARÁGRAFO SEGUNDO
O pagamento será efetuado com recursos provenientes do Governo Federal à FUNDARTE, conforme estabelecido pela Lei n° 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), pelo Decreto n° 11.740/2023 e pelo Decreto n° 11.453/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA
Ao(À) BOLSISTA será dado ciência, por escrito, de qualquer anormalidade que se verificar na realização das atividades do Plano de Trabalho.
PARÁGRAFO ÚNICO
A CONCEDENTE solicitará, por escrito, as providências que impliquem alterações do Plano de Trabalho do BOLSISTA.
CLÁUSULA QUARTA
O(A) BOLSISTA compromete-se a:
a. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital de Concessão de Bolsas;
b. Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência de suas atividades;
c. Obter domínio dos conceitos e regras dos editais municipais da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB para fins de orientação no cadastramento e inscrição das propostas;
d. Participar das reuniões e atividades do Programa Municipal de Formação coordenadas pela equipe técnica do Setor de Projetos da FUNDARTE, em datas e locais determinados;
e. Reportar à FUNDARTE quaisquer impedimentos fortuitos ou de força maior ao comparecimento em reuniões agendadas ou demais compromissos previamente acordados;
f. Manter sigilo sobre quaisquer informações constantes dos projetos dos possíveis proponentes a que tiverem acesso, limitando a utilização dos dados disponibilizados às estritas necessidades, não utilizando, em hipótese alguma, tais informações em proveito próprio ou alheio, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, e observando as disposições da Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018;
g. Apresentar o relatório escrito devidamente preenchido de acordo com o modelo disponibilizado, no prazo e local estipulados pela equipe técnica do Setor de Projetos da FUNDARTE;
h. Prestar informações à FUNDARTE acerca de questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitado;
i. Executar diretamente a(s) atividades(s) que lhe forem designados pela FUNDARTE, sem transferência de responsabilidade;

j. Arcar com as despesas de deslocamentos;
k. Manter-se, durante o período de vigência da bolsa, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, respeitando os princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
l. Realizar o levantamento, articulação e mobilização de grupos, coletivos e instituições de diversas áreas culturais dos territórios focais na busca ativa de potenciais proponentes, cabendo aos mesmos: buscar, identificar, cadastrar e contactar os agentes culturais a fim de divulgação direta e eficiente do Editais da PNAB;
m. Elaborar relatório de atividades contendo uma síntese descritiva das propostas dinamizadas;
n. Assinar formulários, atas e outros documentos de registro da articulação e dinamização de inscrições, sempre que necessário; e
o. Comunicar formalmente à FUNDARTE os motivos impossibilitem a execução ou impedimento de alguma atividade prevista no calendário de ações territoriais.

CLÁUSULA QUINTA

O(A) BOLSISTA se obriga, ainda, a informar, motivadamente, a impossibilidade de atuar junto a projetos ou proponentes, em virtude de suspeição ou impedimento nos casos de interesse direto ou indireto, inclusive grau de parentesco, trabalhista ou laboral ou por litígio judicial e administrativo com o possível candidato ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau.

CLÁUSULA SEXTA

Quando houver conflito de interesse ou quaisquer das hipóteses anteriores, o(a) BOLSISTA deverá declarar-se impedido de atuar como Articulador Local junto ao projeto ou proponente, informando as causas de seu impedimento ou suspeição À CONCEDENTE e devolver imediatamente o projeto caso já lhe tenha sido atribuído, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(A) BOLSISTA será responsável, na qualidade de fiel depositário, por toda documentação, original ou cópia, que lhe for entregue pela CONCEDENTE, obrigando-se a devolvê-la, ou quando solicitado, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO

Toda e qualquer documentação ou informação disponibilizada ao(à) BOLSISTA, em decorrência das atividades a executar, não poderá ser utilizada nem reproduzida para fins alheios à sua função, em caráter exclusivo, à CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA

O(A) BOLSISTA se responsabilizará pelos danos causados, direta ou indiretamente à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução deste TERMO, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade de fiscalização e acompanhamento pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA

O não cumprimento, tempestivo, às solicitações da CONCEDENTE, sujeitará o(a) BOLSISTA ao não pagamento da bolsa, estando sujeito(a) às sanções administrativas previstas por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

O(A) BOLSISTA fará jus ao valor integral da bolsa, R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sujeito à retenção de taxas e impostos devidos legalmente à época do pagamento, após a execução do Plano de Trabalho e entrega do Relatório de Atividades do Bolsista, com o atesto devido, na forma da Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO

O pagamento da bolsa será efetuado mediante crédito em conta bancária do(a) BOLSISTA, em 02 (duas) parcelas, conforme CLÁUSULA DÉCIMA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nenhum pagamento será efetuado ao(à) BOLSISTA enquanto constar pendente qualquer obrigação junto à CONCEDENTE, observadas as disposições da legislação pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO

O eventual atraso no pagamento ao(à) BOLSISTA em razão do disposto nesta cláusula, não gera direito a reajuste de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A vigência deste TERMO terá início na data de sua assinatura e extinguir-se-á 06 (seis) meses após a sua celebração, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente TERMO possui caráter pessoal e intransferível, não o podendo ser transferido, cedido ou delegado à outra pessoa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o Foro de Muriaé para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente TERMO, renunciando as PARTES desde já e a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja. E, por estarem justos e acordados, firmamos o presente TERMO em 3 (três) vias de igual teor, forma e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Muriaé,MG, xx de xx de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral Da Fundarte

_____
Bolsista

_____
_____

TESTEMUNHAS

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ARTICULADORES LOCAIS DA PNAB
1. DADOS DO BOLSISTA
NOME:
TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO/ ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

DATA DE ENTREGA DESSE RELATÓRIO:
2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO DE ARTICULAÇÃO
Descreva aqui todas as atividades executadas no período de articulação, de preferência em ordem cronológica, de acordo com os objetivos de cada ação desenvolvida e considerando a carga horária total cumprida (80 horas-atividade).

3. PÚBLICO ATINGIDO
Dados qualitativos e quantitativos

4. DIFICULDADES E SOLUÇÕES
Exponha as dificuldades enfrentadas durante a sua participação no projeto e as estratégias utilizadas ou não, para soluções.

5. AUTO-AVALIAÇÃO
Descrever como avalia sua participação na implementação da PNAB e PNCV, ressaltando se considera importante a função dos articuladores locais neste processo durante o período de vigência da bolsa. Descreva a sua experiência da participação, indicando os resultados obtidos durante e após as ações de articulação, expondo a contribuição da busca ativa para o desenvolvimento e democratização das políticas públicas de cultura locais.

Muriaé, _____ de _____ de 2024. Assinatura:
ANEXAR ARTEFATOS RECOLHIDOS EM CAMPO E OUTROS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ATUAÇÃO DO BOLSISTA

ANEXO IX – DADOS DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ARTICULADORES LOCAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ARTICULADORES LOCAIS

A Prefeitura de Muriaé, por intermédio da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, torna público, a realização de Edital de Concessão de Bolsas para Articuladores Locais que atuarão na busca ativa de proponentes para editais que serão realizados com recursos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, nos termos da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 e do Decreto Regulamentador n° 11.740, de 18 de outubro de 2023.

O Edital de Chamamento e seus respectivos anexos encontram-se disponíveis no site oficial da FUNDARTE, no endereço eletrônico: https://www.fundartemuriae.com.br/.

Ao clicar em enviar, ao fim deste formulário, sua inscrição constará no nosso banco de dados. Caso haja inscrições duplicadas, será considerada apenas a última enviada. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail aldirblancmuriae@gmail.com

Os campos com * (asterisco) indicam perguntas obrigatórias.

SESSÃO 1 – DADOS DA PESSOA CANDIDATA

Nome completo *
Nome social (se houver)
Número de CPF *
Número do documento de identificação e órgão expedidor *
CEP de residência *
Logradouro *
Número *
Complemento (se houver)
Bairro/ Distrito/ Comunidade Rural *
E-mail para contato *
Telefone para contato *
Contato por WhatsApp *

A pessoa candidata se autodeclara: *
Preta
Parda
Amarela
Indígena
Branca
Prefiro não declarar

A pessoa candidata se autodeclara: *
Mulher Cisgênero (se identifica com o gênero atribuído ao nascer)
Mulher Transgênero (não se identifica com o gênero atribuído ao nascer)
Homem Cisgênero (se identifica com o gênero atribuído ao nascer)
Homem Transgênero (não se identifica com o gênero atribuído ao nascer)
Pessoa não binária (não se identifica exclusivamente com um gênero)
Prefiro não declarar

Qual a sua faixa etária? *
entre 18 e 26 anos
entre 27 e 36 anos
entre 37 e 46 anos

entre 47 e 56 anos
entre 57 e 65 anos acima de 65 anos

SEÇÃO 2 – ÁREAS DE ABRANGÊNCIA
Sinalize, abaixo, uma das áreas de abrangência em que pretende atuar: *
( ) ÁREA 1: Aeroporto I e II, Patrimônio São José, Gaspar, União, Napoleão I e II, Santa Luzia, Florestal, Nova Barra e Bela Vista, Sofocó.
( ) ÁREA 2: Santa Terezinha, Encoberta, São Cristóvão, Chácara Leblon, Esperança, Santo Antônio I e II, Porto, Marambaia, Vale Verde, Recanto Verde, São Pedro, Br 356 São Pedro, Inconfidência I e II, Porto Belo, Chalé, Chácara Brum, Edgar Miranda, Padre Thiago, Vila Conceição, Santa Laura, Vale do Castelo e Boa Vista.
( ) ÁREA 3: Vermelho I e II, Nova Muriaé, Pirapanema, Macuco.
( ) ÁREA 4: Bom Pastor, Cardoso de Melo, Divisório, Dornelas I e II, Franco Suíço, Joanópolis, José Cirilo, Santana I, II e III, São Joaquim.
( ) ÁREA 5: Barra I, Barra II, Planalto, Cerâmica, Colety, Safira, João XXIII e XXIII (parte alta), São Vicente de Paula e São Gotardo, Bico Doce e Prefeito Hélio de Araújo, José Augusto de Abreu, Panorama (parte alta da Barra), Simeão Feres.
( ) ÁREA 6: Boa Família, Bom Jesus da Cachoeira, São Fernando, São João do Glória, Gameleira, Novo Horizonte, Fazenda Cachoeira (perto de Belisário), Pedreira São Geraldo e Pedra Santa Maria.
( ) ÁREA 7: Itamuri, Capetinga, Usina da Fumaça, Retiro do Campo Formoso, Patrimônio dos Carneiros, Pontão e Bom Jardim.
( ) ÁREA 8: Belisário, São Domingos, Bom Sucesso, Itajuru, Fundão, Pedra Alta, Babilônia, São Tomé, Bucânia, Fazenda Onça, Santa Catarina, Santa Lúcia e Ribalda.

SEÇÃO 3 – ANEXOS DO EDITAL

Documento de identificação oficial válido (frente e verso, com foto e assinatura, número legível), comprovando idade igual ou superior a 18 anos.
Anexar

Comprovante de regularidade do CPF *
(*https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/*)
Anexar

Documento(s) que comprove(m) o seu nível atual de escolaridade * (declaração, histórico escolar, certificado ou diploma) *
Anexar

Comprovante de residência em nome do candidato inscrito (serão admitidos documentos emitidos nos últimos 90 dias por órgãos oficiais, como conta de luz, água, telefone, arrecadação de impostos, entre outros)
Anexar

Declaração de corresidência (caso o candidato no possua comprovante de residência em seu nome, use o modelo disponível no Anexo III do Edital)
Anexar

Documento de identificação do declarante da corresidência (se for o caso)
Anexar

Autodeclarações (caso o candidato queira concorrer à bonificação de pontuação)
Autodeclaração Étnico-Racial (vide modelo no Anexo IV do Edital)
Anexar
Autodeclaração de Identidade de Gênero (vide modelo no Anexo V do Edital)
Anexar

CND Federal *
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
Anexar

CNDT *
https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
Anexar

CND Estadual *
https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR
Anexar

CND Municipal *
https://muriae-mg.prefeituramoderna.com.br/meuiptu/index.php?cidade=muriae

Informações bancárias (banco, agência e número da conta, com dígitos): *

Currículo com comprovações: *
Anexar

Portfólio (se tiver)
Anexar

*Link*de suas redes sociais, caso possua:

SEÇÃO 4 – Declaro, sob as penas da lei que NÃO me enquadro nas vedações de participação previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 – Concessão de Bolsas para Articuladores Locais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, de 10 de junho de 2024. *

( ) SIM

SEÇÃO 5 – Declaro estar ciente e concordar com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 – Concessão de Bolsas para Articuladores Locais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, de 10 de junho de 2024, bem como me responsabilizo, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados neste formulário. *
( ) SIM

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:90CD4242

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE ADESÃO COMO "CARONA"

DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE ADESÃO COMO "CARONA"

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 040/2024
ADESÃO N°: 003/2024

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2024 , do município de Goiabeira/MG ,originaria do processo licitatório n° 009/2024, Pregão Eletrônico n° 002/2024, cujo objeto é registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras e protetores devidamente certificados pelo INMETRO, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para atender as necessidades da frota de veículos, máquinas, implementos e equipamentos pertencentes ao poder executivo municipal

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG

Empresa Vencedora da Ata de Registro de Preços: SIGA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:48.607.047/0001-44.

A Prefeitura Municipal de Naque, na pessoa do Prefeito Municipal Fernando da Costa Silva de acordo com o Art. 86 § 6º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021vem tornar-se público seu interesse na ADESÂO (Carona) da Ata de Registro de Preços nº 014/2024 , originaria do processo licitatório n° 009/2024, Pregão Eletrônico n° 002/2024, que tem como detentora a Empresa SIGA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:48.607.047/0001-44. A adesão se dará nas quantidades e condições estabelecidas na mesma. Segue abaixo especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PNEU NOVO 175/70 R13 82T	und	Pirelli	20	325,00	6.500,00
2	PNEU NOVO 175/70 R14 88H	und	Pirelli	50	500,00	25.000,00
3	PNEU NOVO 175/70 R14 84T	und	Pirelli	40	430,00	17.200,00
4	PNEU NOVO 175/65R14 82T	und	Pirelli	40	420,00	16.800,00
7	PNEU NOVO 185/60R15 88H	und	Pirelli	30	570,00	17.100,00
9	PNEU NOVO 195/55R15 85V	und	Pirelli	30	590,00	17.700,00
10	PNEU NOVO 195/60R15 85V	und	Pirelli	30	650,00	19.500,00
11	PNEU NOVO 195/65R15 91V	und	Pirelli	30	720,00	21.600,00
12	PNEU NOVO 205/60R15 91H	und	Pirelli	20	720,00	14.400,00
15	PNEU NOVO 205/60R16 92V	und	Pirelli	20	730,00	14.600,00
16	PNEU NOVO 215/60R16 95V	und	Pirelli	20	770,00	15.400,00
17	PNEU NOVO 215/65R16 102H	und	Pirelli	20	890,00	17.800,00
18	PNEU NOVO 225/70R16 107H	und	Pirelli	20	899,00	17.980,00
19	PNEU NOVO 245/70R16 111T	und	Pirelli	20	1.349,00	26.980,00
20	PNEU NOVO 265/70R16 112T	und	Pirelli	20	1.449,00	28.980,00
21	PNEU NOVO 205/75R16C 110R	und	Pirelli	20	1.220,00	24.400,00
22	PNEU NOVO 215/75R16C 113R	und	Pirelli	20	1.460,00	29.200,00
23	PNEU NOVO 225/65R16C 112R	und	Pirelli	20	1.520,00	30.400,00
24	PNEU NOVO 225/75R16C 118/116R	und	Pirelli	20	1.630,00	32.600,00
25	PNEU NOVO 215/60R17 100H	und	Pirelli	20	1.400,00	28.000,00
26	PNEU NOVO 215/65R17 99V	und	Pirelli	20	1.460,00	29.200,00
27	PNEU NOVO 225/65R17 102H	und	Pirelli	20	1.600,00	32.000,00
28	PNEU NOVO 275/80R22.5 Liso 149/146J	und	Anteo	14	2.660,00	37.240,00
29	PNEU NOVO 275/80R22.5 Misto 149/146L, M+S	und	Anteo	14	2.760,00	38.640,00
30	PNEU NOVO 275/80R22.5 Borrachudo 149/146M, M+S	und	Pirelli	12	3.180,00	38.160,00
31	PNEU NOVO 295/80R22.5 Liso 152/148M	und	Anteo	12	3.200,00	38.400,00
32	PNEU NOVO 295/80R22.5 Borrachudo 152/148M, M+S	und	Anteo	12	3.250,00	39.000,00
33	PNEU NOVO 1000R20 Radial Liso 146/143L	und	Sestante	12	3.100,00	37.200,00
34	PNEU NOVO 1000R20 Radial Borrachudo 146/143K	und	Sestante	12	3.160,00	37.920,00
35	PNEU NOVO 1000-20 comum Liso 146/143L	und	Anteo	16	2.310,00	36.960,00
36	PNEU NOVO 1000-20 comum Borrachudo 146/143J	und	Anteo	16	2.400,00	38.400,00
37	PNEU NOVO 900R20 Radial Liso 140/137L	und	Sestante	16	2.400,00	38.400,00
38	PNEU NOVO 900R20 Radial Borrachudo 140/137L	und	Formúla	15	2.550,00	38.250,00
39	PNEU NOVO 215/75R17.5 Liso 126/124L	und	Sestante	20	1.860,00	37.200,00
40	PNEU NOVO 215/75R17.5 Misto 126/124M	und	Pirelli	17	2.120,00	36.040,00
41	PNEU NOVO 215/75R17.5 Borrachudo 126/124K	und	Pirelli	6	2.200,00	13.200,00
42	PNEU NOVO 1400-24 16 Lonas Sem Câmara	und	Pirelli	6	6.200,00	37.200,00
43	PNEU NOVO 1400-24 12 Lonas Sem Câmara	und	Pirelli	6	6.050,00	36.300,00
44	PNEU NOVO 19.5-24 12 Lonas Com Câmara	und	Pirelli	6	6.400,00	38.400,00
45	PNEU NOVO 12.5/80-18 10 Lonas sem Câmara	und	Pirelli	6	3.650,00	21.900,00
46	PNEU NOVO 12-16.5 10 Lonas sem Câmara	und	Pirelli	6	2.440,00	14.640,00
47	PNEU NOVO 17.5-25 L3 16 Lonas sem Câmara	und	Pirelli	4	8.800,00	35.200,00
48	PNEU NOVO 18.4X30 12 Lonas com Câmara	und	Pirelli	5	7.500,00	37.500,00
50	PNEU NOVO 750x16 Liso 116/114L	und	Pirelli	20	1.250,00	25.000,00
51	Câmara de Ar 750-16	und	RS	12	60,00	720,00

52	Câmara de Ar 1000-20	und	RS	20	100,00	2.000,00
53	Câmara de Ar KM24	und	RS	20	280,00	5.600,00
54	Câmara de Ar 12.5/80-18	und	RS	8	130,00	1.040,00
55	Câmara de Ar 12-16.5	und	RS	8	120,00	960,00
56	Câmara de Ar 19.5-24	und	RS	10	280,00	2.800,00
57	Câmara de Ar 18.4X30	und	RS	10	350,00	3.500,00
58	Câmara de Ar 12.4X24	und	RS	10	170,00	1.700,00
59	Câmara de Ar 17.5-25	und	RS	8	330,00	2.640,00
60	Câmara de Ar 13/14	und	RS	50	40,00	2.000,00
61	Protetor aro 16	und	RS	10	35,00	350,00
62	Protetor aro 20	und	RS	20	60,00	1.200,00
63	Protetor aro 24	und	RS	20	180,00	3.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.262.600,00**

Naque/MG, 07 de junho de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:4BF9C34F

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços – Ata de Registro de Preços nº 014/2024 , do município de Goiabeira/MG ,originaria do processo licitatório n° 009/2024, Pregão Eletrônico n° 002/2024

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG
Vigência da Ata: 10/04/2024 a 09/04/2025
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras e protetores devidamente certificados pelo INMETRO, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para atender as necessidades da frota de veículos, máquinas, implementos e equipamentos pertencentes ao poder executivo municipal.
Valor global da Ata: R$ 2.807.940,00 (dois milhões, oitocentos e sete mil, novecentos e quarenta reais)
Empresa Fornecedora: SIGA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:48.607.047/0001-44.

Itens Aderidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PNEU NOVO 175/70 R13 82T	und	Pirelli	20	325,00	6.500,00
2	PNEU NOVO 175/70 R14 88H	und	Pirelli	50	500,00	25.000,00
3	PNEU NOVO 175/70 R14 84T	und	Pirelli	40	430,00	17.200,00
4	PNEU NOVO 175/65R14 82T	und	Pirelli	40	420,00	16.800,00
7	PNEU NOVO 185/60R15 88H	und	Pirelli	30	570,00	17.100,00
9	PNEU NOVO 195/55R15 85V	und	Pirelli	30	590,00	17.700,00
10	PNEU NOVO 195/60R15 85V	und	Pirelli	30	650,00	19.500,00
11	PNEU NOVO 195/65R15 91V	und	Pirelli	30	720,00	21.600,00
12	PNEU NOVO 205/60R15 91H	und	Pirelli	20	720,00	14.400,00
15	PNEU NOVO 205/60R16 92V	und	Pirelli	20	730,00	14.600,00
16	PNEU NOVO 215/60R16 95V	und	Pirelli	20	770,00	15.400,00
17	PNEU NOVO 215/65R16 102H	und	Pirelli	20	890,00	17.800,00
18	PNEU NOVO 225/70R16 107H	und	Pirelli	20	899,00	17.980,00
19	PNEU NOVO 245/70R16 111T	und	Pirelli	20	1.349,00	26.980,00
20	PNEU NOVO 265/70R16 112T	und	Pirelli	20	1.449,00	28.980,00
21	PNEU NOVO 205/75R16C 110R	und	Pirelli	20	1.220,00	24.400,00
22	PNEU NOVO 215/75R16C 113R	und	Pirelli	20	1.460,00	29.200,00
23	PNEU NOVO 225/65R16C 112R	und	Pirelli	20	1.520,00	30.400,00
24	PNEU NOVO 225/75R16C 118/116R	und	Pirelli	20	1.630,00	32.600,00
25	PNEU NOVO 215/60R17 100H	und	Pirelli	20	1.400,00	28.000,00
26	PNEU NOVO 215/65R17 99V	und	Pirelli	20	1.460,00	29.200,00
27	PNEU NOVO 225/65R17 102H	und	Pirelli	20	1.600,00	32.000,00
28	PNEU NOVO 275/80R22.5 Liso 149/146J	und	Anteo	14	2.660,00	37.240,00
29	PNEU NOVO 275/80R22.5 Misto 149/146L, M+S	und	Anteo	14	2.760,00	38.640,00
30	PNEU NOVO 275/80R22.5 Borrachudo 149/146M, M+S	und	Pirelli	12	3.180,00	38.160,00
31	PNEU NOVO 295/80R22.5 Liso 152/148M	und	Anteo	12	3.200,00	38.400,00
32	PNEU NOVO 295/80R22.5 Borrachudo 152/148M, M+S	und	Anteo	12	3.250,00	39.000,00
33	PNEU NOVO 1000R20 Radial Liso 146/143L	und	Sestante	12	3.100,00	37.200,00
34	PNEU NOVO 1000R20 Radial Borrachudo 146/143K	und	Sestante	12	3.160,00	37.920,00
35	PNEU NOVO 1000-20 comum Liso 146/143L	und	Anteo	16	2.310,00	36.960,00
36	PNEU NOVO 1000-20 comum Borrachudo 146/143J	und	Anteo	16	2.400,00	38.400,00
37	PNEU NOVO 900R20 Radial Liso 140/137L	und	Sestante	16	2.400,00	38.400,00
38	PNEU NOVO 900R20 Radial Borrachudo 140/137L	und	Formúla	15	2.550,00	38.250,00
39	PNEU NOVO 215/75R17.5 Liso 126/124L	und	Sestante	20	1.860,00	37.200,00
40	PNEU NOVO 215/75R17.5 Misto 126/124M	und	Pirelli	17	2.120,00	36.040,00
41	PNEU NOVO 215/75R17.5 Borrachudo 126/124K	und	Pirelli	6	2.200,00	13.200,00
42	PNEU NOVO 1400-24 16 Lonas Sem Câmara	und	Pirelli	6	6.200,00	37.200,00
43	PNEU NOVO 1400-24 12 Lonas Sem Câmara	und	Pirelli	6	6.050,00	36.300,00
44	PNEU NOVO 19.5-24 12 Lonas Com Câmara	und	Pirelli	6	6.400,00	38.400,00
45	PNEU NOVO 12.5/80-18 10 Lonas sem Câmara	und	Pirelli	6	3.650,00	21.900,00
46	PNEU NOVO 12-16.5 10 Lonas sem Câmara	und	Pirelli	6	2.440,00	14.640,00
47	PNEU NOVO 17.5-25 L3 16 Lonas sem Câmara	und	Pirelli	4	8.800,00	35.200,00

48	PNEU NOVO 18.4X30 12 Lonas com Câmara	und	Pirelli	5	7.500,00	37.500,00
50	PNEU NOVO 750x16 Liso 116/114L	und	Pirelli	20	1.250,00	25.000,00
51	Câmara de Ar 750-16	und	RS	12	60,00	720,00
52	Câmara de Ar 1000-20	und	RS	20	100,00	2.000,00
53	Câmara de Ar KM24	und	RS	20	280,00	5.600,00
54	Câmara de Ar 12.5/80-18	und	RS	8	130,00	1.040,00
55	Câmara de Ar 12-16.5	und	RS	8	120,00	960,00
56	Câmara de Ar 19.5-24	und	RS	10	280,00	2.800,00
57	Câmara de Ar 18.4X30	und	RS	10	350,00	3.500,00
58	Câmara de Ar 12.4X24	und	RS	10	170,00	1.700,00
59	Câmara de Ar 17.5-25	und	RS	8	330,00	2.640,00
60	Câmara de Ar 13/14	und	RS	50	40,00	2.000,00
61	Protetor aro 16	und	RS	10	35,00	350,00
62	Protetor aro 20	und	RS	20	60,00	1.200,00
63	Protetor aro 24	und	RS	20	180,00	3.600,00

Valor Aderido: R$ 1.262.600,00 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais)

Naque/MG, 07 de junho de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:61786039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 03/ 2024 - TRE MG SEI Nº 0000013-49.2024.6.13.8291

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 03/ 2024 - TRE MG SEI nº 0000013-49.2024.6.13.8291	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS**
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS REPRESENTADO PELA 291ª ZONA ELEITORAL DE PERDIZES.
Objeto	O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo MUNICÍPIO ao TER/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições Municipais de 2024, com inclusão, de forma preventiva, de cláusulas referentes a cooperação na logística e procedimentos relacionados aos protocolos sanitários de enfrentamento e contingenciamento do COVID-19 em eventual deflagração de nova onda contagiosa nas proximidades de realização do pleito.
Vigência	O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação e encerra-se em **31 de maio de 2024**.
Assinaturas	Município de Perdizes: Antônio Roberto Bergamasco 291ª Zona Eleitoral de Perdizes/MG: Dr. Cláudio Henrique Cardoso Brasileiro

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:898BB0D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA 2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA 2024

O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais por intermédio de sua Secretaria Municipal de Governo e Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 3.864/18, de 13.07.2018, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar TERMO DE FOMENTO que tenha por objeto a execução de Exposição Agropecuária, no âmbito do Município de Perdões /MG.

FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1.A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Governo e Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio da formalização de TERMO DE FOMENTO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 3.864/18 de 13.07.2018, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do TERMO DE FOMENTO

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

2.1.O TERMO DE FOMENTO terá por objeto a concessão de apoio da Administração Municipal para a execução de Exposição Agropecuária no âmbito do Município de Perdões, com 4 (quatro) dias de duração e com público mínimo médio estimado diário de 3.000 (três mil) pessoas,

contemplando a exposição agropecuária e a execução de shows artísticos musicais, com artistas de renome nacional, e conforme especificações dos subitens abaixo:

2.2.A exposição agropecuária objeto do fomento, deverá conter os seguintes requisitos mínimos:
2.2.1. Exposição de animais:

a) exposição de equinos e muares de espécimes em exposição, devendo os animais estarem devidamente registrados em órgãos reguladores de criação;
b) exposição de equinos, com o número máximo de 50 (cinquenta) espécimes divididas entre equinos muares, devendo os animais estarem devidamente registrados em órgãos reguladores;
c) competição morfológica para equinos, com premiação para os três primeiros colocados;
d) competição de marcha para equinos e muares;
e) estandes para mostra e comercialização de insumos agrícolas e agropecuários e mostra de tecnologia do campo e comercialização de tecnologia (vg. tratores, colheitadeiras, arados, etc.);

2.2.2. Dos Shows e entretenimento para o público em geral;

a) Execução de shows artísticos musicais com artistas de renome regional, a serem selecionados pela OSC, sendo realizados no mínimo 4 shows, um em cada dia do evento, sendo que serão realizados 01 (um) show, não será cobrado ingresso, a título de contrapartida, podendo a população que dele comparecer levar um quilo de alimento não perecível a título de doação espontânea. Para a execução do show, deverão ser disponibilizados, os seguintes aparatos e equipamento:

1- Projeto de engenharia civil de prevenção de incêndio e acidentes, devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais; Obs.: este item deverá ser apresentado pela OSC vencedora do chamamento público, em até dois dias uteis da realização do evento.
2- Camarotes (instalados), para o mínimo de 100 (cem) pessoas;
3- Palco para eventos/shows;
4- Sonorização para eventos/shows;
5- Iluminação para eventos/shows;
6- Banheiros químicos, masculinos, femininos e de acessibilidade;
7- Fechamentos para eventos/shows;
8- Praça de alimentação com no mínimo 05 estandes/tendas
9- Gradis;
10- Portaria com bilheteria;
11- Segurança privada;
12- Geradores elétricos de emergência;
13- Ambulância e equipe médica;
14- Material de publicidade;

2.2.3- Do local de realização

A realização do objeto deste chamamento público se dará preferencialmente no Parque de Exposições do Prefeito Samuel Alvarenga, ou em outro local, que tenha características físicas de dimensões e instalações similares (iguais ou superiores, ao Parque de Exposições Prefeito Samuel Alvarenga), devendo ser dentro da cede deste Município.

A apresentação de local diverso do Campo de Exposição Municipal, caberá a OSC a comprovação, das características do local, através de memorial fotográfico, laudos técnicos de engenharia e Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais, ou outros meios hábeis para a comprovação de que o local indicado contém as especificações mínimas para a execução do objeto deste edital, cabendo a comissão de avaliação o julgamento deste item.

2.2.Objetivos específicos da parceria:

A presente parceria, tem como escopo o fomento as atividades agropecuárias e agrárias do Município de Perdões – MG, através do incentivo a criação de equinos e muares e a agricultura em geral, para isso a execução de exposições, tem sido em todo o território nacional, uma forma de estimular os produtores rurais.
Esta parceria visa ainda, o estímulo ao negócio agropecuários, bem como a troca ou aquisição de tecnologias para a melhoria e ampliação dos planteis, trazendo estimulo a economia agropecuária local.
Por outro lado, também, tem como objetivo a realização de shows artísticos musicais, proporcionando um entretenimento de qualidade aos munícipes, além da criação de empregos temporários, diretos e indiretos, estimulando o desporto e a economia locais.
Estimulo ao agronegócio;
Fomento das atividades agropecuárias;
Fomento a troca e aquisição de tecnologia do campo;
Fomento ao desporto e lazer da população do Município;
Estimulo a economia local.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O presente chamamento público, visa criar mecanismos de fomentos a atividade agropecuária, no âmbito do Município, através da realização de exposição de equinos e mures entre outras espécies, bem como a realização de competições entre os produtores de leite, além de fomentar os negócios relativos a produtos e produções agropecuárias, além de incentivar o agronegócio e a obtenção de tecnologias para a otimização da produção agrária e agropecuária, no âmbito Municipal, e, de forma secundária, a realização de shows artísticos musicais, para a integração social do munícipes, incentivando o desporto e comercio entre os cidadãos.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015), cujos objetivos estejam voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social na área agricultura e agropecuária e que tenham sua sede no Município de Perdões - MG, bem como notória experiência na consecução do objeto do fomento pretendido, neste chamamento público.

4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar, conforme modelo constante no*Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância*, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3. *Não será permitida a atuação em rede.*

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

5.1. Para a celebração do TERMO DE FOMENTO, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado;
ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovada mediante apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos:

Documento que comprove a aprovação de contas de convênio/parceria firmado anteriormente com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou Prêmios de relevância, recebidos pela organização da sociedade civil.
Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme*Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;
deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada por meio de pelo menos um dos seguintes documentos:
Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 25 do Decreto Municipal nº 3.864/2018;
Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme*Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade*;
Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação;

5.2. Ficará impedida de celebrar o TERMO DE FOMENTO a OSC que:

Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Tenha em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas;
Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014;
tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, não tenha sede administrativa em atividade no Município de Perdões/MG.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, sendo esta estabelecida pela Comissão Permanente de Licitação do Município.

6.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

6.3. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

6.4. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1.A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	07/06/2024
2	Envio das propostas pelas OSCs.	10/06/2024 a 14/06/2024
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	17/06/2024 a ser realizada, as 14h00 na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Perdões/MG.
4	Divulgação do resultado preliminar.	17/06/2024
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	18/06/2024
6	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	19/06/2024 (data estimada em caso de recursos)

7.2.A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria será posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

7.3.Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

7.3.1.O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município de Perdões/MG*na internet*(http://www.perdoes.mg.gov.br/) para a apresentação das propostas.

7.4.Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

7.4.1.A proposta encaminhada na forma de Plano de Trabalho bem como a Documentação necessária à Habilitação (inicial e final), deverão ser apresentadas em envelopes distintos, conforme abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. /2024
ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA E HABILITAÇÃO INICIAL
.....
(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. /2024
ENVELOPE Nº 02

HABILITAÇÃO FINAL
.....
(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

7.4.2. O Envelope 01 deverá conter:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA E HABILITAÇÃO INICIAL

Comprovação de no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
Atestado comprove experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante ao objeto da parceria;
Documento que comprove a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
Documento que comprove a capacidade das instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
Plano de Trabalho.

7.4.3. O Envelope 02 deverá conter:

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO FINAL

Prova de regularidade jurídica: Estatuto, Contrato Social ou documentos equivalentes;
Ata de posse do mandato da diretoria;
Certidão da Secretaria Estadual de Fazenda, atestando a inexistência de pendências quanto à prestação de contas de subvenções, contribuições ou outros auxílios financeiros anteriormente liberados;
Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
Cópia do CPF e Carteira de Identidade, devidamente autenticados, do Presidente ou representante legal da entidade;
Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no*Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;*
Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme*Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*;
Declaração do representante*Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade*; e

7.4.4.O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
a forma de execução das ações;
a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

7.4.5.A Comissão de Seleção deverá averiguar a compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

7.4.6. A Comissão de Seleção também deverá averiguar o cumprimento dos requisitos e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei Federal nº 13.019/2014.

7.4.8. Os envelopes deverão ser lacrados e ser encaminhados e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço:

7.4.9. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Municipal.

7.4.10. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 2 (dois) dias úteis.

7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 deste edital.

7.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima por Item**
(A) Adequação da proposta ao objeto da parceria	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0
(B) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0)- Grau satisfatório da descrição (0,5)- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
(C) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0);- O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5);- O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	1,0
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC .	4,0
Pontuação Máxima Global		10,0

7.5.5.A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.5.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

7.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
b) que recebam nota "zero" em quaisquer dos critérios de julgamento; ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
c) que estejam em desacordo com o Edital; ou
d) com valor incompatível com o objeto da parceria.

7.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (D) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

7.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.A Administração Municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial*na internet*(http://www.perdões.mg.gov.br/).

7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.

Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, encaminhados via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço:
Praça Primeiro de Junho, 103 – Centro, Perdões – MG.

7.7.2. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

7.7.3. Interposto recurso, a Comissão de Seleção dará ciência, preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões, se desejarem, no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Chefe do Executivo Municipal, com as informações necessárias à decisão final.

7.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

7.8.4. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

7.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Municipal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

7.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

7.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

TABELA 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Ajustes no plano de trabalho, se necessário.
2	Parecer de órgão técnico e assinatura do TERMO DE FOMENTO
3	Publicação do extrato do TERMO DE FOMENTO no sítio oficial e no Diário Oficial do Município.

8.2. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho

8.2.1. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo imediatamente após o recebimento da solicitação apresentada.

8.3. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do TERMO DE FOMENTO

8.3.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública federal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

8.3.2. No período entre a apresentação da documentação e a fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.3.3. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver

8.6. Etapa 5: Publicação do extrato do TERMO DE FOMENTO.

O TERMO DE FOMENTO somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da Administração Municipal.

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação prevista no orçamento vigente:

9.2. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a Administração Municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.3. O valor total de recursos disponibilizados será o previsto no orçamento do exercício de 2024. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.4. O valor de referência para a realização do objeto do TERMO DE FOMENTO previsto no orçamento do exercício de 2024, O exato valor a ser repassado será definido no TERMO DE FOMENTO, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

9.6. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.7. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

9.8. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9.9. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.

9.10. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.11. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. S*elecionada.*

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mailgabinete@perdoes.mg.gov.brou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Primeiro de Junho, 103, Bairro Centro, Cidade de Perdões/MG. A resposta às impugnações caberá ao Chefe do Executivo Municipal.

11.2. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: licitação@perdoes.mg.gov.br.Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.4. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.3. O Administração Municipal resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
11.4.A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

11.6. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

11.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.8. *O presente Edital terá vigência de 4 meses a contar da data da homologação do resultado definitivo.*

11.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais
Anexo III – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 3.864/2018, e Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo IV – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo V – Minuta do TERMO DE FOMENTO; e

Perdões/MG, 06 de junho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões/MG.

(MODELO)

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a.....– *OSC* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../20..... e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

....., ... de ..... de 20.....
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33,**caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. ..... do Decreto Municipal nº ...../20..... que a.....:
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

....., ... de ..... de 20.....
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)

ANEXO III

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, que a.....:

I - Não possui no quadro de dirigentes: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

II – Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

III - Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. Por ser verdade, firmo a presente e encaminho relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade:

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE				
Nome	**Cargo**	**RG e órgão expedidor**	**CPF**	**Endereço residencial**

....., ... de ..... de 20.....
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a *[.....]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o TERMO DE ....., estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.*Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;
Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39,**caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

....., ... de ..... de 20.....
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pecuária do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, solicita a abertura de Edital de Chamamento Público para firmar termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil a fim de executar ações de interesse comum conforme diretrizes do presente Termo de Referência.

1. O TERMO DE FOMENTO terá por objeto a concessão de apoio da Administração Municipal para a execução de Exposição Agropecuária no âmbito do Município de Perdões - MG, com 5 (cinco) dias de duração e com público mínimo médio estimado diário de 3.000 (três mil) pessoas, contemplando a exposição agropecuária e a execução de shows artísticos musicais, com artistas de renome nacional, e conforme especificações dos subitens abaixo:

1.2.A exposição agropecuária objeto do fomento, deverá conter os seguintes requisitos mínimos:

1.2.1. Exposição de animais:

a) exposição de gado leiteiro bovino, se houver, devendo os animais estarem devidamente registrados em órgãos reguladores de criação;
b) exposição de equinos e/ou bovinos, com o número mínimo de 30 (trinta) espécimes divididas entre equinos e bovinos, devendo os animais estarem devidamente registrados em órgãos reguladores de criação de gado;
c) exposição de animais de pequeno porte, como ovinos, caprinos etc.
d) competição morfológica para equinos, com premiação para os três primeiros colocados;
e) competição morfológica para bovinos, com premiação para os três primeiros colocados;
f) concurso leiteiro para bovinos, com premiação para os três primeiros colocados;
g) estandes para mostra e comercialização de insumos agrícolas e agropecuários e mostra de tecnologia do campo e comercialização de tecnologia (vg. tratores, colheitadeiras, arados, etc.);

1.2.2. Dos Shows e entretenimento para o público em geral;

a) Execução de shows artísticos musicais com artistas de renome nacional, a serem selecionados pela OSC, sendo realizados no mínimo 4 shows, um em cada dia do evento, sendo que o show de abertura ou de encerramento, não serão cobrados ingressos. Para a execução dos shows, deverão ser disponibilizados, os seguintes aparatos e equipamento:

1- Projeto de engenharia civil de prevenção de incêndio e acidentes, devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais; Obs.: este item deverá ser apresentado pela OSC vencedora do chamamento público, em até dois dias uteis da realização do evento.
2- Camarotes (instalados), para o máximo de 100 (cem) pessoas;
3- Palco para eventos/shows;
4- Sonorização para eventos/shows;
5- Iluminação para eventos/shows;
6- Banheiros químicos, masculinos, femininos e de acessibilidade;
7- Fechamentos para eventos/shows;
8- Praça de alimentação com no mínimo 05 estandes/tendas
9- Gradis;
10- Portaria com bilheteria;
11- Segurança privada;
12- Geradores elétricos de emergência;
13- UTI móvel e equipe médica;
14- Material de publicidade;

1.2.3- Do local de realização

A realização do objeto deste chamamento público se dará preferencialmente no Parque de Exposições do Município de Perdões/MG, ou em outro local, que tenha características físicas de dimensões e instalações similares (iguais ou superiores, ao Campo de Exposições do Município de Perdões), devendo ser dentro da cede deste Município.

A apresentação de local diverso do Campo de Exposição Prefeito Samuel Alvarenga, caberá a OSC a comprovação, das características do local, através de memorial fotográfico, laudos técnicos de engenharia e Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais, ou outros meios hábeis para a comprovação de que o local indicado contém as especificações mínimas para a execução do objeto deste edital, cabendo a comissão de avaliação o julgamento deste item.

2. Justificativa da Proposição:

O presente chamamento público, visa criar mecanismos de fomentos a atividade agropecuária, no âmbito do Município, através da realização de exposição de gado bovino, ovino, equino entre outras espécies, bem como a realização de competições entre os produtores de leite se houver interessados e disputa de marcha de equinos se houver interessados, além de fomentar os negócios relativos a produtos e produções agropecuárias,

além de incentivar o agronegócio e a obtenção de tecnologias para a otimização da produção agrária e agropecuária, no âmbito Municipal, e, de forma secundária, a realização de shows artísticos musicais, para a integração social dos munícipes, incentivando o desporto e comercio entre os cidadãos.

3. Período Pretendido para execução das ações/atividades:

O período de execução do termo de fomento será proposto pelo OSC.

4. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto:

A presente parceria, tem como escopo o fomento as atividades agropecuárias e agrárias do Município de Perdões/MG, através do incentivo a criação de bovinos seja para corte seja para a produção leiteira, para isso a execução de exposições, tem sido em todo o território nacional, uma forma de estimular os produtores rurais.
Esta parceria visa ainda, o estímulo ao negócio agropecuários, bem como a troca ou aquisição de tecnologias para a melhoria e ampliação dos planteis, trazendo estimulo a economia agropecuária local.
Por outro lado, também, tem como objetivo a realização de shows artísticos musicais, proporcionando um entretenimento de qualidade aos munícipes, além da criação de empregos temporários, diretos e indiretos, estimulando o desporto e a economia locais.
Estimulo ao agronegócio;
Fomento das atividades agropecuárias;
Fomento a troca e aquisição de tecnologia do campo;
Fomento ao desporto e lazer da população do Município;
Estimulo a economia local.

5. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria

Previsto no orçamento do exercício de 2024

6. Dotação orçamentária:

Secretaria Mun. Agricultura, Abastecimento e Pecuária

7. Critérios para seleção e julgamento das propostas

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Adequação da proposta ao objeto da parceria	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0
(B) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0)- Grau satisfatório da descrição (0,5)- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
(C) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0);- O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5);- O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	1,0
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC .	4,0
Pontuação Máxima Global		10,0

7.1. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.2. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

7.3. Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
b) que recebam nota "zero" em quaisquer dos critérios de julgamento; ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
c) que estejam em desacordo com o Edital; ou
d) com valor incompatível com o objeto da parceria.

7.4. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (D)

e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

7.6. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

Perdões-MG, de junho de 2024.

Rogério Aparecido Barros
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária
Município de Perdões

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2024.

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG.

Por este instrumento particular de Termo de Fomento que celebram entre si de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de*Agricultura, Pecuária e Abastecimento,*neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro,inscrito no CPF nº 197635226-68 e no RG sob o nº MG- 4.163.970 doravante denominado simplesmente**MUNICÍPIO**, e de outro lado a _____ entidade pública de direito privado sem fins lucrativos, com sede à _____ – Bairro _____em _____, inscrito no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada pelo seu/sua Presidente, brasileiro(a),do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente**ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente**Termo de Fomento**, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O TERMO DE FOMENTO terá por objeto a concessão de apoio financeiro no valor total de R$_____ da Administração Municipal, para fins de execução de Exposição Agropecuária no âmbito do Município de Perdões - MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Subcláusula primeira- O MUNICÍPIOobriga-se a:

Repassar os recursos necessários ao desenvolvimento do objeto da presente parceria nas datas definidas no cronograma de financeiro especificado no presente*Termo de Fomento;*
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria por meio do Gestor da Parceria adiante nomeado e da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico do Gestor da Parceria até a data limite de de *de 2024;*
Disponibilizar em seu site oficial na internet, informações sobre a parceria ora celebrada por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, contados da apreciação da prestação de contas final*;*
Subcláusula segunda– A**ENTIDADE**obriga-se a:
Divulgar em seu site na internet**, caso o tenha**, e em locais visíveis de sua sede social a parceria ora celebrada com o**MUNICÍPIO**;
Proceder a seleção e a contratação de equipe envolvida na execução do termo conforme os princípios da administração pública previstos no ***caput*** do art. 37 da Constituição Federal*;*
Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pelo**MUNICÍPIO**;
Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do*Termo de Fomento*, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do**MUNICÍPIO**os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
Permitir o livre acesso dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Gestor da Parceria, Controle Interno Municipal, dos Conselheiros Municipais e do Tribunal de Contas do Estado correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências objetos deste Termo, bem como aos locais de execução das atividades constantes do Plano de Trabalho;
Apresentar prestação de contas que contenha elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;
Manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas;
Informar à Administração Municipal, por meio do Gestor da Parceria, qualquer alteração da composição de sua Diretoria e ou no Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O MUNICÍPIO repassará a título de subvenção, no presente exercício, até o valor total de ***R$***_____ *(_____),*em parcelas única, conforme cronograma financeiro de desembolso abaixo especificado:

MÊS	DATA PARA LIBERAÇÃO	VALOR	MÊS	DATA PARA LIBERAÇÃO	VALOR
JANEIRO	X		JULHO	x	
FEVEREIRO	X		AGOSTO	X	
MARÇO	X		SETEMBRO	X	
ABRIL	X		OUTUBRO	X	
MAIO	X		NOVEMBRO	X	
JUNHO			DEZEMBRO	X	

Subcláusula primeira- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente: _____.

Subcláusula segunda -As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado e depositadas na conta específica indicada da pela ENTIDADE, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;
II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da ENTIDADE com relação a outras cláusulas básicas**;**

III - quando a ENTIDADE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo Gestor da Parceria ou pelos órgãos de controle interno ou externo**;**
Subcláusula terceira -Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

Subcláusula quarta - No caso de cancelamento de restos a pagar, o**MUNICÍPIO**autorizará que a**ENTIDADE**reduza os quantitativos previstos no Plano de Trabalho, até a etapa que apresente funcionalidade**.**

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DA PARCERIA

Fica designado como Gestor da Parceria ora firmada o servidor*Sr. Rogério Aparecido Barros*, Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, brasileiro, portador do RG nº_____e do CPF nº _____, com as seguintes obrigações:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
V -Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI -Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Subcláusula única

Na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo Municipal designará o novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

O Monitoramento e a Avaliação do objeto da presente parceria será realizado por Comissão de Licitações por meio da a qual se incumbirá dos procedimentos do acompanhamento das parcerias celebradas, em caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, por meio de análise de documentos, pesquisa de satisfação e visitas*in loco*, ficando a mesma obrigada a:
Emitir relatório da visita técnica*in loco*realizada durante a execução da parceria;
Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente Termo de Fomento, o qual, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização ENTIDADE;
análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA

A presente parceria não gera obrigação de contrapartida financeira para a**ENTIDADE**, sendo considerada a contrapartida social, o cumprimento satisfatório do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES

A ENTIDADE deverá executar o objeto constante do plano de trabalho em anexo ao presente Termo de Fomento com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo-lhe vedado:

Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública;
Transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
Realizar despesas com:
Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;
Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não esteja ligado diretamente à execução do objeto;
Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
Contratação de despesas com auditoria externa.

CLÁUSULA OITAVA – MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Os recursos recebidos em decorrência da presente parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica de titularidade da **ENTIDADE**, em instituição financeira oficial, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 1 (um) mês.

Subcláusula primeira

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços**.**

Subcláusula segunda

Fica autorizada a aplicação dos rendimentos das aplicações financeiras na ampliação de metas do objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos**.**

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A**ENTIDADE**prestará contas da utilização dos recursos financeiros repassados por força deste Termo de Fomento, respeitando as instruções específicas constante neste.

A _____ deverá prestar contas dos valores recebidos pelo MUNICÍPIO até **de de 2024**, (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Fomento, a qual deverá conter:
a) requerimento da apreciação das contas e aprovação;
b) relatório de atividades conforme o período estabelecido no convênio;
c) declaração ou recibo acusando o recebimento dos recursos dos contratados;
d) extratos bancários mensais da conta corrente a aplicação, com a movimentação dos recursos recebidos antes do repasse (conta zerada) até saldo final (após a execução do objeto);
e) boletim ou relatório de gastos;
f) cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados;
c) notas fiscais atestadas;
d) extrato bancário completo (aplicações e conta corrente);
e) guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS E SEFIP), e demais encargos a que a entidade estiver sujeita;
f) relatório fotográfico evidenciando as etapas de execução do objeto (antes, durante a após o evento);
h) apresentar cópia de todas as mídias produzidas (CD's, DVD's, panfletos, etc).

§ 1º. Os documentos de despesa (faturas, notas fiscais ou outros comprovantes), deverão ser em nome das _____ segundo Plano de Trabalho. Não podem ser emitidas em nome de pessoa física, presidente, membros da entidade, etc.; Tais documentos deverão ser mantidos em arquivos próprios, ficando à disposição dos Órgãos de controle interno e externo da Prefeitura Municipal de Perdões, por um período de 5 (cinco) anos desde o protocolo de Prestação de Contas.

§ 2º. Não é permitido repassar recurso através de cheque nominal à pessoa física (dirigentes das entidades ou outros) nem repassar recurso em espécie;

§ 3º. Se forem utilizados recursos próprios, os mesmos deverão estar discriminados previamente na prestação de contas, não podendo, após a análise, justificar que determinado recurso glosado trata-se de recurso próprio.

§ 4º. Todos os documentos de comprovação de despesas deverão estar legíveis - não podem estar depreciados, rasurados, etc.;

§ 5º. Não emitir notas fiscais avulsas (prestadores de serviços) após a vigência do Convênio, mesmo tendo o prestador emitido o recibo dentro da vigência;

§ 6º. Os documentos de despesa deverão estar organizados em ordem cronológica para facilitar a análise da prestação de contas.

Subcláusula primeira

Caso a(s) data(s) especificada(s) recaia(m) em feriado municipal ou ponto facultativo nas repartições públicas, a prestação de contas deverá ser entregue no dia útil imediatamente posterior.

Subcláusula segunda

Além de outros elementos especificados **d**everá acompanhar a prestação de contas:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotos e vídeos, se for o caso;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DE VALORES
Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a**ENTIDADE**será notificada a sanar as irregularidades ou restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores, atualizados a partir da data de recebimento pelo Fator de Atualização Monetária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS PERMENTES E DIREITOS REMANESCENTES

Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria serão inalienáveis, devendo ser restituídos ao **MUNICÍPIO** em plenas condições de uso, ressalvados os desgastes naturais da utilização ao final da presente parceria**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento terá vigência pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado até o limite de 06 meses, desde que:
a) manifestado interesse das partes;
b) formalizado em termo competente;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento será rescindido de pleno direito independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de infringência de quaisquer cláusulas ou condições, ou, de acordo com a manifestação de uma das partes dessa intenção comunicada por escrito no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS
Constarão como anexos do instrumento de parceria:
I - o plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável, do qual constam as atividades a serem desenvolvidas, as metas a serem alcançadas pela ENTIDADE, forma de contrapartida (quando for o caso) e outros elementos norteadores do objeto da presente parceria;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo ensejará medidas judiciais cabíveis, devendo ser levado ao conhecimento do Ministério Público Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Será competente o foro da Comarca de Perdões – MG, para dirimir eventuais dúvidas suscitadas por força do presente Termo de Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem acordes, firmam os partícipes o presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

MUNICÍPIO de Perdões - MG, _____ de _____ de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal Da Perdões

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:321A9F02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – EDITAL DE FOMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura do Prata-MG, vem por meio deste, informar aos entes e agentes culturais a correção da dotação orçamentária e atualização do cronograma das etapas de execução do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 – Edital de Fomento Direto à Produções Audiovisuais / Cinema de Rua / Capacitação, Formação e Qualificação no Audiovisual.

A seguir a dotação orçamentária e o novo cronograma de etapas de execução:

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
FICHA: 301 – 02.08.01.13.392.0008.2144.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FICHA: 302 – 02.08.01.13.392.0008.2144.3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.
2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

ANEXO VIII

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 01 – LEI PAULO GUSTAVO		
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**	**DATAS**
1	Inscrições	25/03/2024 ao dia 08/04/2024
2	Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural	15/04/2024
3	Prazo de recurso	16/04/2024 ao dia 18/04/2024
4	Resposta ao recurso	19/04/2024
5	Resultado definitivo da análise de mérito	22/04/2024
6	Encaminhamento da documentação da Fase de habilitação	23/04/2024 ao dia 30/04/2024
7	Publicação do resultado preliminar das propostas habilitadas	01/05/2024
8	Prazo de Recurso	02/05/2024 ao dia 06/05/2024
9	Resposta ao recurso	07/05/2024
10	Resposta Definitiva das Propostas Habilitadas (Resultado do Edital)	07/05/2024
11	Assinatura do Termo de Execução Cultura (TEC)	08/05/2024 ao dia 15/05/2024
12	Repasse dos recursos	13/05/2024 ao dia 30/06/2024
12	Prazo limite para execução dos projetos	30/10/2024
13	Prazo final para entrega da prestação de contas e atividades dos projetos (Relatório final de execução do Objeto)	20/12/2024

Prata, 07 de junho de 2024

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:BF94EEF3

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

A Secretaria Municipal de Cultura do Prata-MG, vem por meio deste, informar aos entes e agentes culturais a atualização do valor global do edital, correção da dotação orçamentária e atualização do cronograma das etapas de execução do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 – Edital de Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural.

A seguir a dotação orçamentária e o novo cronograma de etapas de execução:

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 69.996,94 (seiscentos e noventa mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
FICHA: 301- 02.08.01.13.392.0008.2144.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FICHA: 302 – 02.08.01.13.392.0008.2144.3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

ANEXO VIII

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 01 – LEI PAULO GUSTAVO		
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**	**DATAS**
1	Inscrições	25/03/2024 ao dia 08/04/2024
2	Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural	15/04/2024
3	Prazo de recurso	16/04/2024 ao dia 18/04/2024

4	Resposta ao recurso	19/04/2024
5	Resultado definitivo da análise de mérito	22/04/2024
6	Encaminhamento da documentação da Fase de habilitação	23/04/2024 ao dia 30/04/2024
7	Publicação do resultado preliminar das propostas habilitadas	01/05/2024
8	Prazo de Recurso	02/05/2024 ao dia 06/05/2024
9	Resposta ao recurso	07/05/2024
10	Resposta Definitiva das Propostas Habilitadas (Resultado do Edital)	07/05/2024
11	Assinatura do Termo de Execução Cultura (TEC)	08/05/2024 ao dia 15/05/2024
12	Repasse dos recursos	13/05/2024 ao dia 30/06/2024
12	Prazo limite para execução dos projetos	30/10/2024
13	Prazo final para entrega da prestação de contas e atividades dos projetos (Relatório final de execução do Objeto)	20/12/2024

Prata, 07 de junho de 2024

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:EF8EFE68

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2024, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2024, na ata de julgamento de preços homologada em 29/05/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **N.F. GRANDE E CIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 79.034.153/0001-00**, sediada na cidade de MARIALVA-PR, na Rua Mauricio Mançano Mago-45, bairro Centro, CEP: 86.990-000; nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E BASE COM MASTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG.**

1.2- Os preços dos produtos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

N.F. GRANDE E CIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 79.034.153/0001-00,** vencedora para os itens de **n° 01 e 02**, perfazendo um valor total de **R$ 58.630,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e trinta reais).**

N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
01	20	UN	BASE DE MADEIRA PARA 03 BANDEIRAS 03 (Três) Furos Com Mastros Em Alumínio. Base Em Madeira Maciça De Alta Resistência, Revestida Em Laminado Na Cor Mogno, Acabamento Com Canopla Cromada Para Encaixe Do Mastro, Sapata De Aço Inox Para Nivelamento E Proteção Do Contato Diretamente Com O Solo. Medidas 24 Cm X 12 Cm X 40 Cm (L X A X C), Acompanha Mastro Em Alumínio Cromado Com Ponteira Lança, Verniz Protetor De Cromo, Atura 2,20 M, Presilhas De Aço Inox Para Amarração Da Bandeira.	Marca PrãªPria	R$ 1.114,00	R$ 22.280,00
02	50	JG	Jogo De Bandeiras 03 (Três) Bandeiras (Nacional, Do Estado De Minas Gerais E Do Município Do Prata, Fabricadas Em Tecido Nylon Paraquedas, Dupla-Face, Composta Por Fios De Grande Resistência, Com Alto Brilho, Aplicação Em Bordado E Ilhós De Aço Inox Para Fixação. Para Uso Interno Ou Externo. Medindo 1,60 X 1,12 Cm.	Marca PrãªPria	R$ 727,00	R$ 36.350,00
VALOR TOTAL:						**R$ 58.630,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6- Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2024 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos, de forma parcelada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da requisição do setor responsável.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 10 (dez) dias úteis. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da presente aquisição desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 0000 – Não informado
34- 02.01. .04.122.0002.2004.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
95- 02.04. .04.131.0002.2010.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
113- 02.05. .04.122.0002.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
128- 02.05. .04.122.0002.2018.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
291- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
340- 02.09. .27.122.0007.2100.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
346- 02.09. .27.812.0007.2134.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
491- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
539- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
560- 02.11.03.08.243.0010.2056.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
599- 02.12. .18.122.0011.2089.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
623- 02.12. .18.541.0011.2160.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
178- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
255- 02.07.02.12.361.0006.2163.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
264- 02.07.02.12.365.0006.2042.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
364- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

377- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
399- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
435- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
458- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
377- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo do Estado
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
377- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea ‘b”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas “c” e “d” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2024 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 29 de Maio de 2024.

MUNICÍPIO DO PRATA
Contratante

NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA
Secretária Municipal de Governo

MAGAIVER VIEIRA FREITAS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

SILVIA CRISTINA DE CASTRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

IURY REZENDE RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde

POLLIANA OLIVEIRA TANNUS BERNARDES
Secretária Municipal de Educação

MAYARA PASSOS MACEDO
Secretária Municipal de Cultura

JOSÉ ROBERTO SOUZA VILELA
Secretário Municipal de Comunicação

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

GISELLA MARQUES VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Secretária Municipal de Ação Social e Promoção Humana

Empresa:

N.F. GRANDE E CIA LTDA
CNPJ/MF sob o n° 79.034.153/0001-00
Itens de n° 01 e 02.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:BC3E40EB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220/2024

PORTARIA Nº 220/2024

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias, fragmentadas, no mês de **abril/2024**, aos servidores:

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período do Gozo
05699	Ademir de Souza Santos	Motorista Categoria B	03/08/2022 a 02/08/2023	08/04/2024 a 27/04/2024
08064	Fernanda Silva Bernardes	Agente Comunitário de Saúde	22/02/2023 a 21/02/2024	22/04/2024 a 06/05/2024
07041	Franciene Fernandes Alves	Técnico em Enfermagem	04/01/2023 a 03/01/2024	29/04/2024 a 13/05/2024
05996	Francismeire Nicésio Vitalino	Oficial Administrativo	01/04/2022 a 31/03/2023	09/04/2024 a 03/05/2024
05516	Janaini Souza Mendes	Agente Comunitário de Saúde	12/01/2022 a 11/01/2023	23/04/2024 a 07/05/2024
07101	Juliana Silva Rodrigues	Serviços Gerais	12/01/2023 a 11/01/2024	08/04/2024 a 22/04/2024
06112	Maria das Dores Silva Arantes	Técnico em Enfermagem	09/10/2021 a 08/10/2022	01/04/2024 a 15/04/2024
08080	Maria Lúcia Franco Ribeiro Rezende	Superintendente de Gestão Pessoal do S. Educacional	02/03/2023 a 01/03/2024	01/04/2024 a 15/04/2024
03837	Thalita Nunes Fagundes	Assistente Social	19/03/2022 a 18/03/2023	01/04/2024 a 20/04/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 11 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:EFBBEBA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE POSSE DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

Extrato de Posse dos Servidores Aprovados no Concurso Público n° 01/2023
O Prefeito Municipal de Pratinha, no uso das suas atribuições legais em consonância com as Legislações, faz saber e torna público a Relação dos Servidores empossados que foram aprovados no Concurso Público n°01/2023.

Servidor	Data da Posse	Cargo	Número do decreto de nomeação
Adriano Jose Vieira	30/04/2024	Motorista	993/2024
Alef Júlio da Silva Pimenta	30/04/2024	Motorista	1014/2024
Amanda Aparecida Ferreira	30/04/2024	Enfermeira	970/2024
Ana Cristina de Oliveira	30/04/2024	Professora de Educação Infantil	1024/2024
Ana Patrícia Machado	07/05/2024	Psicopedagoga	1039/2024
Ana Paula Cândida da Silva Sales	30/04/2024	Técnico em Enfermagem	1041/2024
Ana Paula de Oliveira	30/04/2024	Cozinheira	964/2024
Anderson Reis de Oliveira	14/05/2024	Motorista	1011/2024
Angélica de Jesus Lima Santos	30/04/2024	Professora de Educação Infantil	1025/2024
Ângelo Inácio da Silva	30/04/2024	Motorista	999/2024
Arlene Aparecida da Silva	30/04/2024	Oficial de Administração	1016/2024
Arthur Borges Magalhães Dos Reis	30/04/2024	Fiscal De Tributos	981/2024
Aryanna Abadia Pereira	30/04/2024	Professora PEB	1032/2024
Camila Alessandra Reis	30/04/2024	Enfermeira	972/2024
Crislene Cruz da Silva	30/04/2024	Ajudante De Serviços Gerais	1050/2024
Cristiano Eustáquio Valeriano	30/04/2024	Professor PEB	1033/2024
Daniel Dalisson Moreira	30/04/2024	Jardineiro	991/2024
Diliane Aparecida Balduino	30/04/2024	Instrutora de Educação Infantil	988/2024
Douglas Leandro de Souza	30/04/2024	Motorista	1061/2024
Eliandro Gabriel Guedes	30/04/2024	Professor de Educação Física	1023/2024
Evaristo de Lima	30/04/2024	Motorista	995/2024
Fellipe Rodrigues Rosa	30/04/2024	Motorista	1012/2024
Geovana Cristina de Assis	30/04/2024	Auxiliar de Serviços Gerais	1064/2024
Gesiel Inácio da Silva	30/04/2024	Motorista	1060/2024
Gisele Vespermann de Morais	03/06/2024	Enfermeira	1053/2024
Glauci Aparecida da Silva	30/04/2024	Faxineira	976/2024
Guilherme Henrique Silva	30/04/2024	Motorista	1003/2024
Gustavo Batista Ferreira	30/04/2024	Trabalhador Braçal	1046/2024
Isabella Barros Teixeira	30/04/2024	Assistente De Administração	958/2024
Jerly Aparecido Soares De Oliveira	30/04/2024	Trabalhador Braçal	1043/2024
Joana Darc Borges	30/04/2024	Professora PEB	1034/2024
Joao Paulo da Cunha Vilela	30/04/2024	Operador de Máquinas	1018/2024
Joelane Novais Santos	30/04/2024	Oficial de Administração	1017/2024
Jose Avilton De Souza	30/04/2024	Trabalhador Braçal	1047/2024
Jossiane Gonçalves Ribeiro	30/04/2024	Ajudante De Serviços Gerais	951/2024
Juliana Ramalho da Silva	30/04/2024	Gari	1063/2024
Karine Marcia Alves	30/04/2024	Instrutora de Educação Infantil	987/2024
Kátia Christina Borges de Sousa	30/04/2024	Professora PEB	1038/2024
Kauã Dias Castro	30/04/2024	Lavador de Veículos e Máquinas	992/2024
Laercio Jose Sobral	30/04/2024	Coveiro	963/2024
Larissa Aparecida de Morais Pereira	30/04/2024	Professora PEB	1031/2024
Leandro Aparecido Martins Oliveira	30/04/2024	Motorista	1001/2024
Leandro José Cruvinel	30/04/2024	Operador de Máquinas	1019/2024
Leidiane Abadia Cruz	03/06/2024	Instrutora de Educação Infantil	989/2024
Leonisia Abadia Lemos Rodrigues	30/04/2024	Técnico em Enfermagem	1042/2024
Lígia Stephany Rosa da Silva	30/04/2024	Faxineira	974/2024
Lilian de Oliveira Queiroz Gracie	30/04/2024	Enfermeira	968/2024
Lívia Cristina de Deus	30/04/2024	Ajudante De Serviços Gerais	1066/2024
Loren Tassiana Silva Pereira	30/04/2024	Enfermeira	973/2024
Luana Gonçalves de Morais	30/04/2024	Almoxarife	955/2024
Luciana Correia de Jesus Morais	30/04/2024	Auxiliar de Serviços Gerais	959/2024
Lucimar Resende de Oliveira	30/04/2024	Cozinheira	1067/2024
Luiz Fernando Mateus	30/04/2024	Motorista	1005/2024
Maira Vinaud Pimenta	30/04/2024	Professora PEB	1035/2024
Maria Izabel Martins Bitencourt	30/04/2024	Ajudante De Serviços Gerais	1049/2024
Mariana Rodrigues de Morais	30/04/2024	Professora PEB	1062/2024
Mariano de Almeida Penha	30/04/2024	Vigia	1048/2024
Marilia Adriane de Faria	30/04/2024	Nutricionista	1015/2024
Marina Aparecida Silva	30/04/2024	Faxineira	975/2024
Marlita Aparecida da Silva	30/04/2024	Faxineira	978/2024
Maurides Elias Borges	30/04/2024	Motorista	1013/2024
Miriele Pereira Verissimo	30/04/2024	Faxineira	977/2024
Natalia Cristina Pereira	30/04/2024	Motorista	1008/2024
Natália Cristina Teodoro Martins Pinheiro	30/04/2024	Assistente Administrativo	957/2024
Nathalia Silva de Deus	30/04/2024	Gari	982/2024
Nelma Aparecida da Silva Evangelista	30/04/2024	Professora de Educação Infantil	1027/2024

Pâmela Carolina Rosa Soares Simões	30/04/2024	Ajudante De Serviços Gerais	1051/2024
Patrícia dos Reis Martins Borges	30/04/2024	Professora PEB	1036/2024
Priscila da Silva Hermógenes	30/04/2024	Ajudante De Serviços Gerais	953/2024
Queli Cândida Alves Silva	30/04/2024	Professora de Educação Infantil	1028/2024
Rafael Miguel Teodoro de Oliveira	30/04/2024	Motorista	1002/2024
Rafaela Fernanda de Oliveira	30/04/2024	Gari	983/2024
Roberta Pereira Valeriano Santos	30/04/2024	Auxiliar de Serviços Gerais	961/2024
Robson Rosa	30/04/2024	Pedreiro	1020/2024
Rodolfo Resende de Oliveira Da Silva	03/06/2024	Motorista	996/2024
Sandra Goretti Candia	30/04/2024	Professora de Educação Infantil	1026/2024
Sara Alves Venâncio	30/04/2024	Enfermeira	971/2024
Saraia Rodrigues do Nascimento	30/04/2024	Cozinheira	966/2024
Sebastião Vitor Da Silva	30/04/2024	Trabalhador Braçal	1044/2024
Silvaney Borges	30/04/2024	Ajudante De Serviços Gerais	1059/2024
Silvio Adriano Ferreira	30/04/2024	Professor de Educação Física	1022/2024
Silvonei Borges dos Reis	30/04/2024	Fiscal de Obras e Posturas	980/2024
Sirlei Ângela da Silva de Deus	30/04/2024	Ajudante De Serviços Gerais	950/2024
Suelen Cristina Martins	30/04/2024	Auxiliar de Serviços Gerais	960/2024
Suely Mara Borges	30/04/2024	Assistente Administrativo	956/2024
Susy Maria Goulart De Moraes	30/04/2024	Recepcionista	1040/2024
Tatiane Aparecida Silva	30/04/2024	Instrutora de Educação Infantil	990/2024
Taynara Rodrigues da Cunha	30/04/2024	Ajudante De Serviços Gerais	949/2024
Ueslai Aparecido Martins	30/04/2024	Motorista	1010/2024
Vernica Maria de Sousa	30/04/2024	Faxineira	979/2024
Vismar Aparecida Martins	30/04/2024	Auxiliar de Serviços Gerais	962/2024
Viviane Aparecida de Oliveira	30/04/2024	Instrutora de Educação Infantil	985/2024
Waterson Patrick de Souza Borges	30/04/2024	Motorista	1007/2024
Wegner Braz dos Reis	30/04/2024	Motorista	994/2024
Wellington Cristiano Cruz	30/04/2024	Motorista	998/2024
Willian Antônio da Silva	30/04/2024	Motorista	1009/2024
Yuri José Resende Isaias	30/04/2024	Trabalhador Braçal	1045/2024

Pratinha, 07 de Junho de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilma Reis da Silva
Código Identificador:DB85760A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DELIBERAÇÃO COPLAN - N.º 004/2024

Deliberação válida até 03 de junho de 2027
(Conforme Art. 10 da Resolução COPLAN nº 01/2022)

(Ad Referendum)
APROVA PARECER TÉCNICO SOBRE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – COPLAN/RN, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, criado pela Lei Complementar n.º 037/2006, de 15 de dezembro e regulamentado pela Lei Municipal n.º 2.998/2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.258/2010, no uso de suas atribuições e, após apreciação do Parecer Técnico Conclusivo, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, objeto do processo **4208/2023 (Análise de EIV)**, **DELIBERA *AD REFERENDUM*:**

Fica aprovado o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento sob a responsabilidade da empresa SA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 26.996.167/0001-48, composto por 2 (dois) galpões para locação, localizado na Rodovia BR040, KM 517, Quadra: Gleba, Lote: Gleba, Quinhão 1 (Matrícula 23645) e Quinhão 2 (Matrícula 23646), Lugar denominado Barreiro, Ribeirão das Neves, com as seguintes medidas mitigadoras e compensatórias:

MEDIDAS MITIGADORAS

•**A serem cumpridas para obtenção do Alvará de Construção:** a documentação elencada deverá ser apresentada no processo de obtenção do Alvará de Construção e no momento da solicitação do Termo de Cumprimento do EIV:

IMPACTOS	Nº	MEDIDA	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	PROPOSTA POR	FORMA DE COMPROVAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO TERMO DE CUMPRIMENTO DO EIV
SISTEMA VIÁRIO	1	Apresentar do TPEU (Termo de Permissão Especial de Uso) emitido pelo DNIT, permitindo o uso da faixa de domínio da BR-040 para o acesso ao empreendimento.	Empreendedor	SEMPLUR	Apresentar documentação no processo de EIV e no processo de Alvará de Construção.
	2	Apresentar o projeto aprovado pela concessionária / DNIT relativo ao acesso do empreendimento pela BR-040.	Empreendedor	Empreendedor	Apresentar cópia do projeto rojeto aprovado pela concessionária / DNIT relativo ao acesso do empreendimento pela BR-040 no processo de EIV e no processo de Alvará de Construção.

•**A serem cumpridas para obtenção do Habite-se (Parcial ou Total) e Alvará de Funcionamento:**

IMPACTOS	Nº	MEDIDA	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	PROPOSTA POR	FORMA DE COMPROVAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO TERMO DE CUMPRIMENTO DO EIV

PAISAGEM URBANA	3	Implantar paisagismo nas áreas livres e verdes internas e de uso comum do empreendimento utilizando: árvores, arbustos, plantas ornamentais, forrações, entre outros.	Empreendedor	SEMPLUR	Apresentar relatório fotográfico comprobatório no processo de Análise de EIV. Poderá ser realizada vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente.
	4	Estacionamento interno: Implantação de sinalização interna com demarcação das vagas e circulação de pedestre no pátio descoberto do empreendimento, de maneira a evitar os conflitos entre veículos e pedestres.	Empreendedor	SEMPLUR	Apresentar relatório fotográfico comprobatório no processo de Análise de EIV. Poderá ser realizada vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente.
INFRAESTRUTURA URBANA	5	Apresentar documento comprobatório emitido pela COPASA que ateste a execução das instalações quanto ao abastecimento de água e esgotamento sanitário do empreendimento em operação.	Empreendedor	SEMPLUR	Apresentar documento comprobatório emitido pela COPASA no processo de EIV.
	6	Apresentar documento comprobatório emitido pela CEMIG que ateste a execução das instalações quanto ao fornecimento de energia elétrica.	Empreendedor	SEMPLUR	Apresentar documento comprobatório emitido pela CEMIG no processo de EIV.
	7	Informar aos funcionários através de cartilha educativa as formas de separação de lixo e como fazer a correta destinação dos resíduos sólidos considerando a infraestrutura do empreendimento, explicando a função e o funcionamento do ARS (Abrigo de Resíduos Sólidos) e como será realizado o gerenciamento dos resíduos sólidos gerados até a coleta pública.	Empreendedor	SEMPLUR	Apresentar no processo de EIV cópia da cartilha a ser disponibilizada aos futuros moradores.
	8	Executar projeto de drenagem conforme apresentado e avaliado no processo. Caso haja alteração no projeto arquitetônico e/ou no projeto de drenagem, reapresentar projeto de drenagem pluvial e memorial descritivo referente à rede de drenagem pluvial seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.	Empreendedor	Empreendedor	Apresentar projeto para reavaliação, caso haja alteração. Vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente.

MEDIDA COMPENSATÓRIA

Conforme disposto no Art. 91 da Lei Complementar 231/2023 – Lei de Parcelamento, uso e ocupação do solo, para o alívio do impacto urbano e social, deverá o empreendedor destinar o valor da medida compensatória à Prefeitura de Ribeirão das Neves, o qual será designado ao FUNDURN (Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Ribeirão das Neves).

O grau de impacto urbano foi definido pela relação entre o somatório dos impactos a serem compensados e o seu potencial impactante, levando em consideração as disposições do Capítulo III – Do Grau de Impacto Urbano e Anexo III – Tabelas para definição do Grau de Impacto Urbano da Resolução COPLAN nº 01/2022.

Conforme Parecer Técnico Conclusivo, emitido em 29/05/2024, anexado ao processo às folhas 377 a 387, o Grau de Impacto Urbano ficou definido em 1,2% (baixo impacto).

O valor da medida compensatória foi calculado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo conforme fórmula disposta no Art. 91 da Lei Complementar 231/2023 – Lei de Parcelamento, uso e ocupação do solo, tendo como referência o índice CUB/m² (Custos Unitários Básicos de Construção) do mês de março do ano de 2024 disponibilizado pelo Sinduscon-MG. Em virtude de tal índice o valor deverá ser atualizado no momento da quitação do mesmo. Segue abaixo memória de cálculo:

Memória de Cálculo – MEDIDA COMPENSATÓRIA

Dados do empreendimento

•Nº de unidades: 1 galpão logístico

•(AC) Área Construída = 20.052,38 m² – Padrão CUB: GI (Padrão Galpão Industrial)

•(VC) Valor m² construção – CUB (GI) = R$ 1.172,08 /m² (março / 2024)

•(ATQuinhão1 x VTQuinhão1) = R$ 807.700,34 (valor venal do terreno conforme Boletim Imobiliário 2024)

•(ATQuinhão2 x VTQuinhão2) = R$ 565.390,24 (valor venal do terreno conforme Boletim Imobiliário 2024)

•(GI) Grau de Impacto = 1,2% (baixo impacto)

Valor total do empreendimento (VE)
Valor do empreendimento (VE)
VE = (AC x VC) + (ATQuinhão1 x VTQuinhão1) + (ATQuinhão2 x VTQuinhão2)
VE = R$ 23.502.993,55 + R$ 807.700,34 + R$ 565.390,24
VE = R$ 24.876.084,13
Valor da Medida Compensatória (C)
C= VE x GI
C= R$ 24.876.084,13 x 1,2% = R$ 298.513,00
Valor da Medida Compensatória = R$ 298.513,00 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e treze reais).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as medidas mitigadoras e compensatórias devem ser concluídas até o limite máximo da respectiva etapa estipulada neste documento (durante as obras, para obtenção do Alvará de Construção e para obtenção do Habite-se), sendo condicionantes para a liberação do Habite-se (Parcial ou Total) do projeto e Alvará de Funcionamento.

A liberação e emissão do Habite-se (Parcial ou Total) e Alvará de Funcionamento do empreendimento ficará condicionado à comprovação de que as medidas mitigadoras e compensatórias propostas pelo EIV foram efetivamente cumpridas atestada através do "Termo de Cumprimento do EIV". A solicitação do Termo de Cumprimento do EIV ocorrerá mediante apresentação do requerimento específico apensado ao processo de Análise de EIV e apresentação da documentação comprobatória de cumprimento das medidas.

É oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer medidas previstas neste parecer e aprovadas pelo COPLAN e qualquer alteração, modificação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, tornam o processo de EIV do empreendimento em questão passível de indeferimento. É importante ressaltar que este parecer não dispensa o requerente das demais regularidades urbanísticas e ambientais para a implantação do empreendimento.

Este relatório encaminha o processo para votação e deliberação ao COPLAN, portanto o mesmo não é documento comprobatório de aprovação do EIV. A aprovação do estudo é formalizada através da Deliberação do COPLAN a qual será emitida após reunião e aprovação do conselho.

As características do empreendimento que amparam a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) estão identificadas nas informações e estudos fornecidos pelo empreendedor por meio dos documentos anexados ao processo. Informações e estudos estes que são de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ribeirão das Neves, em 03 de junho de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do COPLAN/RN
Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F3268BE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
EDITAL Nº 022/2024

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 031/2024, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 015/2024, Edital nº 022/2024, que tem como objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços funerários, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 1100/2020, conforme anexos, parte integrante do presente edital, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR					
RAZÃO SOCIAL	A. P. DA SILVA CNPJ/CPF: 29.230.482/0001-58			TOTAL	224.300,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS					**224.300,00**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - URNA MORTUÁRIA MATERIAL: MADEIRA , TIPO MADEIRA: PINUS , COR: MEL , COMPRIMENTO: 1,90 M,LARGURA: 0,84 M, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO: FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO , TIPO ALÇA: ARGOLA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENVERNIZADA (CÓDIGO CATMAT: 483058) URNA ADULTO TAMANHO G COM ACABAMENTO REFORÇADO, CONTENDO 8 ALÇAS, COM FLORES, VÉU E VELA. CONTENDO TAMBEM UMA COROA MORTUARIA ARTIFICIAL COM FLORES DESIDRATADAS, MEDINDO 92 CM DE DIAMETRO.	10,00	UNID.	2990,00	29.900,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - URNA MORTUÁRIA MATERIAL: MADEIRA , TIPO MADEIRA: PINUS , COR: MEL , COMPRIMENTO: 1,40 M, LARGURA: 0,45 M, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO: FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO , TIPO ALÇA: ARGOLA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENVERNIZADA (CÓDIGO CATMAT: 483056) URNA INFANTIL, SEXTAVADO, MODELO PADRÃO POPULAR, COM FLORES, VÉU E VELA. CONTENDO TAMBEM UMA COROA MORTUARIA ARTIFICIAL COM FLORES DESIDRATADAS, MEDINDO 92 CM DE DIAMETRO.	5,00	, UNID.	1.460,0000	7.300,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - URNA MORTUÁRIA MATERIAL: MADEIRA , TIPO MADEIRA: PINUS , COR: MEL , COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 0,38 M, TIPO TAMPA: ENTALHADO COM VISOR , MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO: FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO , TIPO ALÇA: ARGOLA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENVERNIZADA (CÓDIGO CATMAT: 483055) URNA PARA NATIMORTO, COM FLORES, VÉU E VELA. CONTENDO TAMBEM UMA COROA MORTUARIA ARTIFICIAL COM FLORES DESIDRATADAS, MEDINDO 92 CM DE DIAMETRO.	5,00	UNID.	1.440,0000	7.200,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - URNA MORTUÁRIA MATERIAL: MADEIRA, TIPO MADEIRA: PINUS, COR: MEL,COMPRIMENTO: 1,90 M, LARGURA: 0,78 M, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO: FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA: ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENVERNIZADA (CÓDIGO CATMAT: 483063) URNA ADULTO, COM 6 ALÇAS, , SEXTAVADO MODELO PADRÃO COM ACABAMENTO REFORÇADO COM FLORES, VÉU E VELA. CONTENDO TAMBEM UMA COROA MORTUARIA ARTIFICIAL COM FLORES DESIDRATADAS, MEDINDO 92 CM DE DIAMETRO.	40,00	UNID.	2.500,0000	100.000,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - URNA MORTUÁRIA MATERIAL: MDP/MDF , COR: VERNIZ CASTANHO , COMPRIMENTO: 1,60 M, LARGURA: 0,40 CM, TIPO TAMPA: SEM VISOR , MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO: TNT BRANCO , TIPO ALÇA: FIXAS ZINCADA. (CÓDIGO CATMAT: 616818) URNA JUVENIL, COM ALÇA, FLORES, VÉU E VELA. CONTENDO TAMBEM UMA COROA MORTUARIA ARTIFICIAL COM FLORES DESIDRATADAS, MEDINDO 92 CM DE DIAMETRO	5,00	UNID.	1.990,0000	9.950,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - URNA MORTUÁRIA MATERIAL: MDP/MDF , COR: VERNIZ CASTANHO , COMPRIMENTO: 0,50 CM, LARGURA: 0,24 CM, TIPO TAMPA: SEM VISOR , MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO: TNT BRANCO , TIPO ALÇA: ZINCADA (CÓDIGO CATMAT: 616946) URNA PARA NATIMORTO, COM FLORES, VÉU E VELA. CONTENDO TAMBEM UMA COROA MORTUARIA ARTIFICIAL COM FLORES DESIDRATADAS, MEDINDO 92 CM DE DIAMETRO.	10,00	UNID.	1.350,0000	13.500,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - URNA MORTUÁRIA MATERIAL: MDP/MDF , COR: VERNIZ CASTANHO , COMPRIMENTO: 0,60 CM, LARGURA: 0,24 CM, TIPO TAMPA: SEM VISOR , MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO: TNT BRANCO , TIPO ALÇA: FIXAS ZINCADA (CÓDIGO CATMAT: 616817) URNA PARA NATIMORTO, COM FLORES, VÉU E VELA. CONTENDO TAMBEM UMA COROA MORTUARIA ARTIFICIAL COM FLORES DESIDRATADAS, MEDINDO 92 CM DE DIAMETRO	5,00	UNID.	1.350,0000	6.750,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - URNA MORTUÁRIA MATERIAL: MDP/MDF , TIPO MADEIRA: MDF , COR: VERNIZ CASTANHO , , COMPRIMENTO: 2,20 CM, LARGURA: 0,90 CM, MATERIAL, REVESTIMENTO INTERNO: FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO , TIPO ALÇA: VARÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDA EM CHAPA DURA E TAMPO E M CHAPA DURA CO (CÓDIGO CATMAT: 616601) URNA ESPECIAL, COM VARÃO, TIPO DA TAMPA: COM VISOR, DETALHES A BORDO, FLORES, VÉU E VELA. CONTENDO TAMBEM UMA COROA MORTUARIA ARTIFICIAL	10,00	UNID.	3.450,0000	34.500,00

	COM FLORES DESIDRATADAS, MEDINDO 92 CM DE DIAMETRO.				
9	PRESTAÇÃO SERVIÇO - TRANSLADO URNA MORTUÁRIA POR KM RODADO	4.000,00	UNID.	3,8000	15.200,00

Rodeiro, 07 de junho de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Agente de Contratação

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:EA50D586

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 EDITAL Nº 020/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024
EDITAL Nº 020/2024

OBJETO: contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção dos mesmos, visando melhorias nas estradas, vias urbanas e vias rurais do Município de Rodeiro/MG, conforme as especificações dos anexos e edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR					
RAZÃO SOCIAL	LOCMAQ - LOCACAO DE MAQUINAS GUIDOVALENSE LTDA CNPJ/CPF: 03.607.745/0001-01			TOTAL	1.097.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA (CÓDIGO CATMAT: 4030) LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS	1.200,00	HR	235,0000	282.000,00
7	LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCAVAÇÃO/ TERRAPLANAGEM/ AGRÍCOLA (CÓDIGO CATMAT: 4030) LOCAÇÃO TRATOR DE ESTEIRA PADRÃO 7D EQUIPADO COM ESCARIFICADOR.	3.000,00	HR	225,0000	675.000,00
9	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA (CÓDIGO CATMAT: 25089) LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK, CAÇAMBA BASCULANTE, MÍNIMO 12 M3. FABRICAÇÃO: A PARTIR DO ANO 2000.	1.000,00	UNID.	140,0000	140.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR					
RAZÃO SOCIAL	NENEN TRATORES LTDA CNPJ/CPF: 86.547.700/0001-16			TOTAL	618.412,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA (CÓDIGO CATMAT: 4030) LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO OPERACIONAL MINIMO DE 21 TONELADAS	600,00	HR	346,1100	207.666,00
4	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA (CÓDIGO CATMAT: 4030) LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR CURRUGADO POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 110 HP (82 KW)	600,00	HR	232,8000	139.680,00
5	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA (CÓDIGO CATMAT: 4030) LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 110 HP (82 KW)	600,00	HR	265,1100	159.066,00
6	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA (CÓDIGO CATMAT: 4030) LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 200 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 18 TONELADAS	400,00	HR	280,0000	112.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR					
RAZÃO SOCIAL	40.618.457 EDSON GERALDO DE SOUZA CNPJ/CPF: 40.618.457/0001-89			TOTAL	113.400,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA (CÓDIGO CATMAT: 25089) LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO , CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 M3 , ANO DE FABRICAÇÃO 2000, NO MÍNIMO DE 6 M3 , ANO DE FABRICAÇÃO 2000, NO MÍNIMO	1.800,00	HR	63,0000	113.400,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR					
RAZÃO SOCIAL	MARCEMAQ TERRRAPLENAGEM LTDA - ME CNPJ/CPF: 12.533.574/0001-04			TOTAL	373.500,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA (CÓDIGO CATMAT: 4030) LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA	3.000,00	HR	124,5000	373.500,00

Rodeiro, 07 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:0284328F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 EDITAL Nº 020/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024
EDITAL Nº 020/2024

OBJETO: contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção dos mesmos, visando melhorias nas estradas, vias urbanas e vias rurais do Município de Rodeiro/MG

Vigência: 07/06/2024 a 07/06/2025.
Data da assinatura: 07/06/2024

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

Ata de Registro de Preços Nº 14/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR					
RAZÃO SOCIAL	LOCMAQ - LOCACAO DE MAQUINAS GUIDOVALENSE LTDA CNPJ/CPF: 03.607.745/0001-01			TOTAL	1.097.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA (CÓDIGO CATMAT: 4030) LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS	1.200,00	HR	235,0000	282.000,00
7	LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCAVAÇÃO/ TERRAPLANAGEM/ AGRÍCOLA (CÓDIGO CATMAT: 4030) LOCAÇÃO TRATOR DE ESTEIRA PADRÃO 7D EQUIPADO COM ESCARIFICADOR.	3.000,00	HR	225,0000	675.000,00
9	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA (CÓDIGO CATMAT: 25089) LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK, CAÇAMBA BASCULANTE, MÍNIMO 12 M3. FABRICAÇÃO: A PARTIR DO ANO 2000.	1.000,00	UNID.	140,0000	140.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e LOCMAQ - LOCACAO DE MAQUINAS GUIDOVALENSE LTDA– Detentor

Ata de Registro de Preços Nº 15/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR					
RAZÃO SOCIAL	NENEN TRATORES LTDA CNPJ/CPF: 86.547.700/0001-16			TOTAL	618.412,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA (CÓDIGO CATMAT: 4030) LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO OPERACIONAL MINIMO DE 21 TONELADAS	600,00	HR	346,1100	207.666,00
4	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA (CÓDIGO CATMAT: 4030) LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR CURRUGADO POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 110 HP (82 KW)	600,00	HR	232,8000	139.680,00
5	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA (CÓDIGO CATMAT: 4030) LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 110 HP (82 KW)	600,00	HR	265,1100	159.066,00
6	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA (CÓDIGO CATMAT: 4030) LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 200 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 18 TONELADAS	400,00	HR	280,0000	112.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e NENEN TRATORES LTDA– Detentor

Ata de Registro de Preços Nº 16/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR					
RAZÃO SOCIAL	40.618.457 EDSON GERALDO DE SOUZA CNPJ/CPF: 40.618.457/0001-89			TOTAL	113.400,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA (CÓDIGO CATMAT: 25089) LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO , CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 M3 , ANO DE FABRICAÇÃO 2000, NO MÍNIMO DE 6 M3 , ANO DE FABRICAÇÃO 2000, NO MÍNIMO	1.800,00	HR	63,0000	113.400,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e 40.618.457 EDSON GERALDO DE SOUZA– Detentor

Ata de Registro de Preços Nº 17/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR					
RAZÃO SOCIAL	MARCEMAQ TERRRAPLENAGEM LTDA - ME CNPJ/CPF: 12.533.574/0001-04			TOTAL	373.500,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA (CÓDIGO CATMAT: 4030) LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA	3.000,00	HR	124,5000	373.500,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e MARCEMAQ TERRRAPLENAGEM LTDA - ME– Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:54940C01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 EDITAL Nº 021/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
EDITAL Nº 021/2024

OBJETO: aquisição de materiais, equipamentos e medicamentos veterinários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, auxiliando na prevenção e tratamento de zoonoses de animais de pequeno porte, conforme as especificações dos anexos e edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

	IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR					
RAZÃO SOCIAL	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME CNPJ/CPF: 23.615.514/0001-57				TOTAL	3.056,20
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
14	CARRO TRANSPORTE MATERIAIS MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX , MATERIAL PRATELEIRAS: 2 PRATELEIRAS CHAPA AÇO INOX , COMPRIMENTO: 100 CM, LARGURA: 60 CM, ALTURA: 80 CM, OUTROS COMPONENTES: 2 PORTAS LATERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODÍZIOS DE 3", PARACHOQUE BORRACHA TODA A VOLTA. (CÓDIGO CATMAT: 375156)	1,00	UNID.	HOSPFLEX	1.893,2000	1.893,20
35	FITA HOSPITALAR TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL , MATERIAL: ALGODÃO , COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO , DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO , COR: COM COR (CÓDIGO CATMAT: 446603) ROLO 4.5 M	100,00	ROLO	MAXICOR	8,8300	883,00

	IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR					
RAZÃO SOCIAL	MAM VIDAL LTDA CNPJ/CPF: 04.576.614/0001-77				TOTAL	15.632,10
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
16	CETAMINA SAL QUÍMICO: CLORIDRATO , CONCENTRAÇÃO*: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA*: SOLUÇÃO INJETÁVEL USO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 407462) FRASCO DE 50 ML	30,00	UNID.	KETALEX	91,0000	2.730,00
40	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: 7 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA , APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA,ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE , TIPO USO: DESCARTÁVEL , FORMATO: ANATÔMICO , APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE , EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA , ESTERILIDADE: ESTÉRIL. (CÓDIGO CATMAT: 388417) EMBALAGEM DEVE CONTER 1 (UM) PAR.	200,00	PAR	MEDIX	1,4000	280,00

	IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR					
RAZÃO SOCIAL	ALL WORK COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 18.007.154/0001-70				TOTAL	6.398,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
13	CANIL EM FERRO ESMALTADO PARA 8 ANIMAIS, DIVIDIDO EM 3 MÓDULOS, SENDO: 2 PEQUENOS (TRÊS PORTAS) DE 120 CM DE COMPRIMNTO X 60 CM DE LARGURA X 60CM DE ALTURA E 1 GRANDE (COM DUAS PORTAS) DE 120 CM DE COMPRIMENTO X 60 DE LARGURA X 80 DE ALTURA. ACOMPANHANDO BANDEJAS, DIVIDÓRIAS E TELAS REMOVÍVEIS.	2,00	UNID.	NOVA MOVEIS VET	3.199,0000	6.398,00
17	CLOREXIDINA COMPOSIÇÃO: DICLUGONATO , CONCENTRAÇÃO: 7 MG/G, FORMA FÍSICA: POMADA , USO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 408986) POTE CONTENDO 500 GRAMAS.(PADRÃO DE QUALIDADE FURANIL)	30,00	UNID.	FURANIL	120,0000	3.600,00
29	FIO DE SUTURA EM ACIDO POLIGLICOLICO, NÚMERO 2, CAIXA COM 24 UNIDADES	10,00	CX.	SHALON	241,9500	2.419,50
30	FIO DE SUTURA EM ACIDO POLIGLICOLICO, NÚMERO 3, CAIXA COM 24 UNIDADES	20,00	CX.	SHALON	185,2400	3.704,80
31	FIO DE SUTURA EM ACIDO POLIGLICOLICO, NÚMERO 4, CAIXA COM 24	10,00	CX.	SHALON	317,7800	3.177,80

	UNIDADES					
	IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR					
RAZÃO SOCIAL	M.K.R COMERCIO DE EQUIPMETOS EIRELI EPP CNPJ/CPF: 31.499.939/0001-76				TOTAL	1.990,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
11	BALANÇA ELETRÔNICA CAPACIDADE PESAGEM: 500 KG, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA DE AÇO CARBONO 70 X 50 CM , TIPO: DIGITAL , SENSIBILIDADE: 10 (CÓDIGO CATMAT: 342775)	1,00	UNID.	LIDER	1.990,0000	1.990,00
	IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR					
RAZÃO SOCIAL	MG FLEX LTDA CNPJ/CPF: 43.121.365/0001-87				TOTAL	4.624,50
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
24	COMPRESSA GAZE MATERIAL: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: CERCA DE 7,5 X 7,5 CM, GRAMATURA: 13 FIOS/ CM2, ADICIONAL: 5 DOBRAS , ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (CÓDIGO CATMAT: 615986) PACOTE COM 5 UNIDADES	1.000,00	PCT.	AMED	0,4200	420,00
32	FIO DE SUTURA EM NYLON, NÚMERO 2, CAIXA COM 24 UNIDADES	10,00	CX.	TECNOFIO	32,4000	324,00
33	FIO DE SUTURA EM NYLON, NÚMERO 3, CAIXA COM 24 UNIDADES.	50,00	CX.	TECNOFIO	32,4000	1.620,00
34	FIO DE SUTURA EM NYLON, NÚMERO 4, CAIXA COM 24 UNIDADES.	10,00	CX.	TECNOFIO	32,4000	324,00
48	ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO: NÁILON FLEXÍVEL , COR LENTE: INCOLOR , APLICAÇÃO: ODONTOLOGIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEÇÃO MÍNIMA DE 99% UVA E UVB, PINOS METÁLICOS , TIPO FIXAÇÃO: HASTE AJUSTÁVEIS TIPO ESPÁTULA , MATERIAL LENTE: POLICARBONATO , COR ARMAÇÃO: INCOLOR. (CÓDIGO CATMAT: 312489)	10,00	UNID.	SSPLUS	4,8500	48,50
53	REANIMADOR MANUAL MATERIAL BALÃO: SILICONE , CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1: MÁSCARA Plástico Rígido C/ Coxim Silicone , Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o , Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula , Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc , Tamanhos: Adulto. (Código Catmat: 456409)	5,00	UNID.	MIKATOS	141,2400	706,20
54	REANIMADOR MANUAL MATERIAL BALÃO: SILICONE , CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA Plástico Rígido C/ Coxim Silicone , Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh2o, Peep , Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula , Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc , Tamanhos: Infantil. (Código Catmat: 456407	5,00	UNID.	MIKATOS	115,5600	577,80
55	RINGER COMPOSIÇÃO: SIMPLES , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. (CÓDIGO CATMAT: 352192) BOLSA DE 500 ML	50,00	UNID.	JP	7,4900	374,50
62	TORNEIRINHA VIAS: 3 VIAS , MATERIAL*:	150,00	UNID.	MEDIX	0,6600	99,00
	POLÍMERO , TIPO CONECTOR: LUER LOCK / SLIP , PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/ EXTENSOR , COMPRIMENTO: CERCA DE 120 CM, CALIBRE: CERCA DE 12 FRENCH, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO (CÓDIGO CATMAT: 459711) UNIDADE					
64	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: SILICONE , MODELO: CURVA MAGILL , CALIBRE: 6,0 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (CÓDIGO CATMAT: 451431)	10,00	UNID.	OLIMED	2,6100	26,10
65	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: SILICONE , MODELO: CURVA MAGILL , CALIBRE: 6,5 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (CÓDIGO CATMAT: 451421)	10,00	UNID.	OLIMED	2,6100	26,10
66	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: SILICONE , MODELO: CURVA MAGILL , CALIBRE: 7,0 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (CÓDIGO CATMAT: 451418)	10,00	UNID.	OLIMED	2,6100	26,10
67	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: SILICONE , MODELO: CURVA MAGILL , CALIBRE: 7,5 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , ESTERILIDADE:	10,00	UNID.	OLIMED	2,6100	26,10

	ESTÉRIL, USO ÚNICO. (CÓDIGO CATMAT: 451413)					
68	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: SILICONE , MODELO: CURVA MAGILL ,	10,00	UNID.	OLIMED	2,6100	26,10

	CALIBRE: 8,5 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (CÓDIGO CATMAT: 451417)					
	IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR					
RAZÃO SOCIAL	ALC MORAES COMERCIAL LTDA. CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92				TOTAL	8.633,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	ANTITÓXICO, HEPATOPROTETOR, INJETÁVEL- FRASCO CONTENDO 100 ML (PADRÃO DE QUALIDADE MERCEPTON)	20,00	UNID.	BIOFARM	34,1800	683,60
18	COLAR ELIZABETANO - NUMERAÇÃO 3	5,00	UNID.	LIMED MOGI	7,9000	39,50
19	COLAR ELIZABETANO - NUMERAÇÃO 4	5,00	UNID.	LIMED MOGI	8,9000	44,50
20	COLAR ELIZABETANO - NUMERAÇÃO 5	5,00	UNID.	LIMED MOGI	9,9000	49,50
21	COLAR ELIZABETANO - NUMERAÇÃO 6	5,00	UNID.	LIMED MOGI	10,9000	54,50
22	COLAR ELIZABETANO - NUMERAÇÃO 8	5,00	UNID.	LIMED MOGI	12,9000	64,50
23	COMEDOURO TIPO: PESADO , MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO , CAPACIDADE: 2 L, APLICAÇÃO: PARA CÃES. (CÓDIGO CATMAT: 335152)	30,00	UNID.	LIMED MOGI	28,9000	867,00
26	DIPIRONA SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , USO: USO VETERINÁRIO> (CÓDIGO CATMAT: 409123) FRASCO 50 ML	10,00	UNID.	LEMA	11,7000	117,00

37	KIT DE FOCINHEIRAS PARA CÃES, KIT CONTENDO 5 UNIDADES, SENDO 1 FOCINHEIRA DE CADA TAMANHO (TAMANHO N°1 - COMPRIMENTO 5CM X CIRCUNFERÊNCIA DO FOCINHO 15,5CM – TAMANHO N°2 - COMPRIMENTO 6,5CM X CIRCUNFERÊNCIA DO FOCINHO 19,5CM – TAMANHO N°3 - COMPRIMENTO 10CM X CIRCUNFERÊNCIA DO FOCINHO 25CM - TAMANHO N°4 - COMPRIMENTO 11,5CM X CIRCUNFERÊNCIA DO FOCINHO 29,5CM - TAMANHO N°5 - COMPRIMENTO 13,5CM X CIRCUNFERÊNCIA DO FOCINHO 32,5CM). FOCINHEIRA CONFECCIONADA EM PVC, MODELO CÔNICO E CURTO, COM BORRACHA DE PROTEÇÃO NA BORDA, FECHAMENTO POR LAÇO PARA AMARRAÇÃO.	3,00	KIT.	MATSO	21,0000	63,00
39	KIT PARA CASTRAÇÃO COM 19 ITENS. CONTENDO: 1 CABO DE BISTURI Nº 4 - 3 PINÇAS HEMOSTÁTICA KELLY RETA 16 CM - 3 PINÇAS HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16 CM - 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM - 1 PINÇA DENTE DE RATO 16 CM - 1 PINÇA ANATÔMICA 16 CM - 4 PINÇAS BACKHAUS 13 CM - 1 TESOURA CIRÚRGICA ROMBA FINA RETA 15 CM - 1 AFASTADOR FARABEUF (PAR) - 10 LÂMINAS DE BISTURI Nº 24 - 1 GANCHO PARA CASTRAÇÃO - 1 ESTOJO INOXIDÁVEL20X10X05 CM. TODOS OS MATERIAIS ESTERILIZÁVEIS.	8,00	KIT.	LIMED MOGI	599,0000	4.792,00
41	MAQUINA DE TOSA COM FIO, LAMINAS AUTOAFIAVEIS, ALAVANCA DE AJUSTE DE ALTURA DE LÂMINA, COM 3 VELOCIDADES: 3.100, 3.600 E 4.100 RPM, ESTRUTURA COMPOSTA POR LIGA METÁLICA DE ZINCO. TAMANHO COMPACTO. MAQUINA SILENCIOSA. 127 V.	2,00	UNID.	PROPETZ	666,1500	1.332,30
42	MATABICHEIRA SPRAY - EMBALAGEM CONTENDO 500 ML (PADRÃO DE QUALIDADE ZOETIS)	15,00	UNID.	ZOETIS	10,7000	160,50

72	VITAMINA K CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , USO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 410885) FRASCO 20 ML	30,00	UNID.	IBASA	12,1700	365,10
	IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR					
RAZÃO SOCIAL	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIO CNPJ/CPF: 49.542.190/0001-68				TOTAL	15.521,20
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FÍSICA: EMULSÃO INJETÁVEL DE AÇÃO PROLONGADA , USO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT:408664) FRASCO 50 ML	30,00	UNID.	AGEMOXI	36,4500	1.093,50
25	DEXAMETASONA CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , USO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 408849) FRASCO 50 ML	50,00	UNID.	FARMADEX	11,0000	550,00
27	DIPROPIONATO DE IMIDOCARBE CONCENTRAÇÃO: A 12% , FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , APLICAÇÃO: USO INJETÁVEL. (CÓDIGO CATMAT: 409124) FRASCO 15 ML	20,00	UNID.	IZOOT	40,5800	811,60
28	ENROFLOXACINO CONCENTRAÇÃO*: A 10% , FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , USO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 409005) FRASCO 20 ML	20,00	UNID.	FLOBIOTIC/SYSTEC	26,1200	522,40
46	MELOXICAM CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CÓDIGO CATMAT: 273555) FRASCO 20 ML	200,00	UNID.	FLAMEVET	45,5000	9.100,00
49	OXITETRACICLINA COMPOSIÇÃO:	20,00	UNID.	TERRACAN	26,4100	528,20

	ASSOCIADA À HIDROCORTISONA , CONCENTRAÇÃO: 6,8% + 2% , FORMA FÍSICA: SPRAY , USO*: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 409021) TUBO 125 ML					
73	XILAZINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , USO: USO VETERINÁRIO> (CÓDIGO CATMAT: 408845) FRASCO DE 50 ML	50,00	UNID.	XILAZIN	58,3100	2.915,50
	IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR					
RAZÃO SOCIAL	CRM DISTRIBUIDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 41.818.340/0001-01				TOTAL	165,68
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
38	KIT PANÓTICO RAPIDO – COLORAÇÃO DE LÂMINAS. KIT CONTENDO 3 FRASCOS DE 500ML (CORANTE RÁPIDO 1 - AGENTE FIXADOR (COMPÕE-SE POR UMA SOLUÇÃO DE TRIARILMETANO A 0,1% - 500 ML), CORANTE RÁPIDO 2 - SOLUÇÃO CORANTE DE HEMÁCIAS (COMPÕE-SE POR UMA SOLUÇÃO DE XANTENOS A 0,1% - 500 ML), CORANTE RÁPIDO 3 - SOLUÇÃO CORANTE DE LEUCÓCITOS E PLAQUETAS (COMPÕE-SE POR UMA SOLUÇÃO DE TIAZINAS A 0,1% - 500 ML))	2,00	KIT.	RENYLAB	82,8400	165,68

Rodeiro, 07 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:ECA00D1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 EDITAL Nº 021/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
EDITAL Nº 021/2024

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 030/2024, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 014/2024, referente aquisição de materiais, equipamentos e medicamentos veterinários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, auxiliando na prevenção e tratamento de zoonoses de animais de pequeno porte, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI – ME CNPJ/CPF: 23.615.514/0001-57	3.056,20
ALL WORK COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 18.007.154/0001-70	6.398,00
MAM VIDAL LTDA CNPJ/CPF: 04.576.614/0001-77	15.632,10
M.K.R COMERCIO DE EQUIPMETOS EIRELI EPP CNPJ/CPF: 31.499.939/0001-76	1.990,00
MG FLEX LTDA CNPJ/CPF: 43.121.365/0001-87	4.624,50
ALC MORAES COMERCIAL LTDA. CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92	8.633,00
LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIO CNPJ/CPF: 49.542.190/0001-68	15.521,20
CRM DISTRIBUIDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 41.818.340/0001-01	165,68

Rodeiro, 07 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:9184C414

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 EDITAL Nº 021/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
EDITAL Nº 021/2024

OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e medicamentos veterinários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, auxiliando na prevenção e tratamento de zoonoses de animais de pequeno porte, conforme edital e seus anexos.

Vigência: 06/06/2024 a 06/06/2025.
Data da assinatura: 06/06/2024

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

Ata de Registro de Preços Nº 18/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME CNPJ/CPF: 23.615.514/0001-57				TOTAL	3.056,20
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
14	CARRO TRANSPORTE MATERIAIS MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX , MATERIAL PRATELEIRAS: 2 PRATELEIRAS CHAPA AÇO INOX , COMPRIMENTO: 100 CM, LARGURA: 60 CM, ALTURA: 80 CM, OUTROS COMPONENTES: 2 PORTAS LATERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODÍZIOS DE 3", PARACHOQUE BORRACHA TODA A VOLTA. (CÓDIGO CATMAT: 375156)	1,00	UNID.	HOSPFLEX	1.893,2000	1.893,20
35	FITA HOSPITALAR TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL , MATERIAL: ALGODÃO , COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO , DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO , COR: COM COR (CÓDIGO CATMAT: 446603) ROLO 4.5 M	100,00	ROLO	MAXICOR	8,8300	883,00
40	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: 7 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA , APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA,ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE , TIPO USO: DESCARTÁVEL , FORMATO: ANATÔMICO , APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE , EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA , ESTERILIDADE: ESTÉRIL. (CÓDIGO CATMAT: 388417) EMBALAGEM DEVE CONTER 1 (UM) PAR.	200,00	PAR	MEDIX	1,4000	280,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Arnaldo da Silva Tadeu- HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME– Detentor

Ata de Registro de Preços Nº 19/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	ALL WORK COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 18.007.154/0001-70				TOTAL	6.398,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
13	CANIL EM FERRO ESMALTADO PARA 8 ANIMAIS, DIVIDIDO EM 3 MÓDULOS, SENDO: 2 PEQUENOS (TRÊS PORTAS) DE 120 CM DE COMPRIMNTO X 60 CM DE LARGURA X 60CM DE ALTURA E 1 GRANDE (COM DUAS PORTAS) DE 120 CM DE COMPRIMENTO X 60 DE LARGURA X 80 DE ALTURA. ACOMPANHANDO BANDEJAS, DIVIDÓRIAS E TELAS REMOVÍVEIS.	2,00	UNID.	NOVA MOVEIS VET	3.199,0000	6.398,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Luciano Correa da Maia - ALL WORK COMERCIAL LTDA – Detentor

Ata de Registro de Preços Nº 20/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	MAM VIDAL LTDA CNPJ/CPF: 04.576.614/0001-77				TOTAL	15.632,10
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
16	CETAMINA SAL QUÍMICO: CLORIDRATO , CONCENTRAÇÃO*: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA*: SOLUÇÃO INJETÁVEL USO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 407462) FRASCO DE 50 ML	30,00	UNID.	KETALEX	91,0000	2.730,00
17	CLOREXIDINA COMPOSIÇÃO: DICLUGONATO , CONCENTRAÇÃO: 7 MG/G, FORMA FÍSICA: POMADA , USO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 408986) POTE CONTENDO 500 GRAMAS.(PADRÃO DE QUALIDADE FURANIL)	30,00	UNID.	FURANIL	120,0000	3.600,00
29	FIO DE SUTURA EM ACIDO POLIGLICOLICO, NÚMERO 2, CAIXA COM 24 UNIDADES	10,00	CX.	SHALON	241,9500	2.419,50
30	FIO DE SUTURA EM ACIDO POLIGLICOLICO, NÚMERO 3, CAIXA COM 24 UNIDADES	20,00	CX.	SHALON	185,2400	3.704,80
31	FIO DE SUTURA EM ACIDO POLIGLICOLICO, NÚMERO 4, CAIXA COM 24 UNIDADES	10,00	CX.	SHALON	317,7800	3.177,80

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Vitor de Souza Martins - MAM VIDAL LTDA– Detentor

Ata de Registro de Preços Nº 21/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	M.K.R COMERCIO DE EQUIPMETOS EIRELI EPP CNPJ/CPF: 31.499.939/0001-76				TOTAL	1.990,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
11	BALANÇA ELETRÔNICA CAPACIDADE PESAGEM: 500 KG, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA DE AÇO CARBONO 70 X 50 CM , TIPO: DIGITAL , SENSIBILIDADE: 10 (CÓDIGO CATMAT: 342775)	1,00	UNID.	LIDER	1.990,0000	1.990,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Wagner Stanicheski - M.K.R COMERCIO DE EQUIPMETOS EIRELI EPP– Detentor

Ata de Registro de Preços Nº 22/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL	MG FLEX LTDA CNPJ/CPF: 43.121.365/0001-87	TOTAL	4.624,50

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
24	COMPRESSA GAZE MATERIAL: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: CERCA DE 7,5 X 7,5 CM, GRAMATURA: 13 FIOS/ CM2, ADICIONAL: 5 DOBRAS , ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (CÓDIGO CATMAT: 615986) PACOTE COM 5 UNIDADES	1.000,00	PCT.	AMED	0,4200	420,00
32	FIO DE SUTURA EM NYLON, NÚMERO 2, CAIXA COM 24 UNIDADES	10,00	CX.	TECNOFIO	32,4000	324,00
33	FIO DE SUTURA EM NYLON, NÚMERO 3, CAIXA COM 24 UNIDADES.	50,00	CX.	TECNOFIO	32,4000	1.620,00
34	FIO DE SUTURA EM NYLON, NÚMERO 4, CAIXA COM 24 UNIDADES.	10,00	CX.	TECNOFIO	32,4000	324,00
48	ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO: NAILON FLEXÍVEL , COR LENTE: INCOLOR , APLICAÇÃO: ODONTOLOGIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEÇÃO MÍNIMA DE 99% UVA E UVB, PINOS METÁLICOS , TIPO FIXAÇÃO: HASTE AJUSTÁVEIS TIPO ESPÁTULA , MATERIAL LENTE: POLICARBONATO , COR ARMAÇÃO: INCOLOR. (CÓDIGO CATMAT: 312489)	10,00	UNID.	SSPLUS	4,8500	48,50
53	REANIMADOR MANUAL MATERIAL BALÃO: SILICONE , CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1: MÁSCARA Plástico Rígido C/ Coxim Silicone , Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o , Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula , Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc , Tamanhos: Adulto. (Código Catmat: 456409)	5,00	UNID.	MIKATOS	141,2400	706,20
54	REANIMADOR MANUAL MATERIAL BALÃO: SILICONE , CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA Plástico Rígido C/ Coxim Silicone , Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh2o, Peep , Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula , Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc , Tamanhos: Infantil. (Código Catmat: 456407	5,00	UNID.	MIKATOS	115,5600	577,80
55	RINGER COMPOSIÇÃO: SIMPLES , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. (CÓDIGO CATMAT: 352192) BOLSA DE 500 ML	50,00	UNID.	JP	7,4900	374,50
62	TORNEIRINHA VIAS: 3 VIAS , MATERIAL*: POLÍMERO , TIPO CONECTOR: LUER LOCK / SLIP , PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/ EXTENSOR , COMPRIMENTO: CERCA DE 120 CM, CALIBRE: CERCA DE 12 FRENCH, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO (CÓDIGO CATMAT: 459711) UNIDADE	150,00	UNID.	MEDIX	0,6600	99,00
64	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: SILICONE , MODELO: CURVA MAGILL , CALIBRE: 6,0 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (CÓDIGO CATMAT: 451431)	10,00	UNID.	OLIMED	2,6100	26,10
65	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: SILICONE , MODELO: CURVA MAGILL , CALIBRE: 6,5 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (CÓDIGO CATMAT: 451421)	10,00	UNID.	OLIMED	2,6100	26,10
66	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: SILICONE , MODELO: CURVA MAGILL , CALIBRE: 7,0 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (CÓDIGO CATMAT: 451418)	10,00	UNID.	OLIMED	2,6100	26,10
67	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: SILICONE , MODELO: CURVA MAGILL , CALIBRE: 7,5 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (CÓDIGO CATMAT: 451413)	10,00	UNID.	OLIMED	2,6100	26,10
68	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: SILICONE , MODELO: CURVA MAGILL , CALIBRE: 8,5 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (CÓDIGO CATMAT: 451417)	10,00	UNID.	OLIMED	2,6100	26,10

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Laura Chaves Teixeira Barbosa Coelho - MG FLEX LTDA– Detentor

Ata de Registro de Preços Nº 23/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	ALC MORAES COMERCIAL LTDA. CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92				TOTAL	8.633,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	ANTITÓXICO, HEPATOPROTETOR, INJETÁVEL-FRASCO CONTENDO 100 ML (PADRÃO DE QUALIDADE MERCEPTON)	20,00	UNID.	BIOFARM	34,1800	683,60
18	COLAR ELIZABETANO - NUMERAÇÃO 3	5,00	UNID.	LIMED MOGI	7,9000	39,50
19	COLAR ELIZABETANO - NUMERAÇÃO 4	5,00	UNID.	LIMED MOGI	8,9000	44,50
20	COLAR ELIZABETANO - NUMERAÇÃO 5	5,00	UNID.	LIMED MOGI	9,9000	49,50
21	COLAR ELIZABETANO - NUMERAÇÃO 6	5,00	UNID.	LIMED MOGI	10,9000	54,50
22	COLAR ELIZABETANO - NUMERAÇÃO 8	5,00	UNID.	LIMED MOGI	12,9000	64,50
23	COMEDOURO TIPO: PESADO , MATERIAL: ALUMÍNIO	30,00	UNID.	LIMED MOGI	28,9000	867,00

	POLIDO , CAPACIDADE: 2 L, APLICAÇÃO: PARA CÃES. (CÓDIGO CATMAT: 335152)					
26	DIPIRONA SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , USO: USO VETERINÁRIO> (CÓDIGO CATMAT: 409123) FRASCO 50 ML	10,00	UNID.	LEMA	11,7000	117,00
37	KIT DE FOCINHEIRAS PARA CÃES, KIT CONTENDO 5 UNIDADES, SENDO 1 FOCINHEIRA DE CADA TAMANHO (TAMANHO N°1 - COMPRIMENTO 5CM X CIRCUNFERÊNCIA DO FOCINHO 15,5CM – TAMANHO N°2 - COMPRIMENTO 6,5CM X CIRCUNFERÊNCIA DO FOCINHO 19,5CM – TAMANHO N°3 - COMPRIMENTO 10CM X CIRCUNFERÊNCIA DO FOCINHO 25CM - TAMANHO N°4 - COMPRIMENTO 11,5CM X CIRCUNFERÊNCIA DO FOCINHO 29,5CM - TAMANHO N°5 - COMPRIMENTO 13,5CM X CIRCUNFERÊNCIA DO FOCINHO 32,5CM). FOCINHEIRA CONFECCIONADA EM PVC, MODELO CÔNICO E CURTO, COM BORRACHA DE PROTEÇÃO NA BORDA, FECHAMENTO POR LAÇO PARA AMARRAÇÃO.	3,00	KIT.	MATSO	21,0000	63,00
39	KIT PARA CASTRAÇÃO COM 19 ITENS. CONTENDO: 1 CABO DE BISTURI Nº 4 - 3 PINÇAS HEMOSTÁTICA KELLY RETA 16 CM - 3 PINÇAS HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16 CM - 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM - 1 PINÇA DENTE DE RATO 16 CM - 1 PINÇA ANATÔMICA 16 CM - 4 PINÇAS BACKHAUS 13 CM - 1 TESOURA CIRÚRGICA ROMBA FINA RETA 15 CM - 1 AFASTADOR FARABEUF (PAR) - 10 LÂMINAS DE BISTURI Nº 24 - 1 GANCHO PARA CASTRAÇÃO - 1 ESTOJO INOXIDÁVEL20X10X05 CM. TODOS OS MATERIAIS ESTERILIZÁVEIS.	8,00	KIT.	LIMED MOGI	599,0000	4.792,00
41	MAQUINA DE TOSA COM FIO, LAMINAS AUTOAFIAVEIS, ALAVANCA DE AJUSTE DE ALTURA DE LÂMINA, COM 3 VELOCIDADES: 3.100, 3.600 E 4.100 RPM, ESTRUTURA COMPOSTA POR LIGA METÁLICA DE ZINCO. TAMANHO COMPACTO. MAQUINA SILENCIOSA. 127 V.	2,00	UNID.	PROPETZ	666,1500	1.332,30
42	MATABICHEIRA SPRAY - EMBALAGEM CONTENDO 500 ML (PADRÃO DE QUALIDADE ZOETIS)	15,00	UNID.	ZOETIS	10,7000	160,50
72	VITAMINA K CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , USO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 410885) FRASCO 20 ML	30,00	UNID.	IBASA	12,1700	365,10

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e André Luís Coutinho - ALC MORAES COMERCIAL LTDA – Detentor

Ata de Registro de Preços Nº 24/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIO CNPJ/CPF: 49.542.190/0001-68				TOTAL	15.521,20
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FÍSICA: EMULSÃO INJETÁVEL DE AÇÃO PROLONGADA , USO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT:408664) FRASCO 50 ML	30,00	UNID.	AGEMOXI	36,4500	1.093,50
25	DEXAMETASONA CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , USO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 408849) FRASCO 50 ML	50,00	UNID.	FARMADEX	11,0000	550,00
27	DIPROPIONATO DE IMIDOCARBE CONCENTRAÇÃO: A 12% , FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , APLICAÇÃO: USO INJETÁVEL. (CÓDIGO CATMAT: 409124) FRASCO 15 ML	20,00	UNID.	IZOOT	40,5800	811,60
28	ENROFLOXACINO CONCENTRAÇÃO*: A 10% , FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , USO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 409005) FRASCO 20 ML	20,00	UNID.	FLOBIOTIC/SYSTEC	26,1200	522,40
46	MELOXICAM CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CÓDIGO CATMAT: 273555) FRASCO 20 ML	200,00	UNID.	FLAMEVET	45,5000	9.100,00
49	OXITETRACICLINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HIDROCORTISONA , CONCENTRAÇÃO: 6,8% + 2% , FORMA FÍSICA: SPRAY , USO*: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 409021) TUBO 125 ML	20,00	UNID.	TERRACAN	26,4100	528,20
73	XILAZINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , USO: USO VETERINÁRIO> (CÓDIGO CATMAT: 408845) FRASCO DE 50 ML	50,00	UNID.	XILAZIN	58,3100	2.915,50

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Jefferson Ekstein - LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIO – Detentor

Ata de Registro de Preços Nº 25/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	CRM DISTRIBUIDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 41.818.340/0001-01				TOTAL	165,68
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
38	KIT PANÓTICO RAPIDO – COLORAÇÃO DE LÂMINAS. KIT CONTENDO 3 FRASCOS DE 500ML (CORANTE RÁPIDO 1 - AGENTE FIXADOR (COMPÕE-SE POR UMA SOLUÇÃO DE TRIARILMETANO A 0,1% - 500 ML), CORANTE RÁPIDO 2 - SOLUÇÃO CORANTE DE HEMÁCIAS (COMPÕE-SE POR UMA SOLUÇÃO DE XANTENOS A 0,1% - 500 ML), CORANTE RÁPIDO 3 - SOLUÇÃO CORANTE DE LEUCÓCITOS E PLAQUETAS (COMPÕE-SE POR UMA SOLUÇÃO DE TIAZINAS A 0,1% - 500 ML))	2,00	KIT.	RENYLAB	82,8400	165,68

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Roberta Eleotério Carmo de Britto - CRM DISTRIBUIDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:4DE2A30F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 016/2024, Processo n.º 038/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 30/04/2024, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado em serviços essenciais de infraestrutura, sendo conservação, manutenção e construção de pontes de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos, tendo sido adjudicadas às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP - **CPF/CNPJ:** 41.719.477/0001-09					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 01 - Cód. Int. 26559 - MADEIRA PARAJU 6X6		300,00	METROLINEAR	20,00	6.000,00
Marca: C.L.SANTOS	**Fabricante:** C.L.SANTOS	**Modelo:** C.L.SANTOS			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 02 - Cód. Int. 23550 - PECA PARAJU 12X8		250,00	METRO LINEAR	48,38	12.095,00
Marca: C.L.SANTOS	**Fabricante:** C.L.SANTOS	**Modelo:** C.L.SANTOS			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 03 - Cód. Int. 23007 - CAIBRO DE PARAJU 6X8 APARELHAD		350,00	METRO LINEAR	19,98	6.993,00
Marca: C.L.SANTOS	**Fabricante:** C.L.SANTOS	**Modelo:** C.L.SANTOS			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 04 - Cód. Int. 26555 - PRANCHAO DE PARAJU 4 M		113,00	UNIDADE	500,00	56.500,00
Marca: C.L.SANTOS	**Fabricante:** C.L.SANTOS	**Modelo:** C.L.SANTOS			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 05 - Cód. Int. 26556 - PRANCHAO DE PARAJU 5 M		113,00	UNIDADE	759,00	85.767,00
Marca: C.L.SANTOS	**Fabricante:** C.L.SANTOS	**Modelo:** C.L.SANTOS			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 07 - Cód. Int. 26557 - PRANCHAO DE PARAJU 6 M		113,00	UNIDADE	677,00	76.501,00
Marca: C.L.SANTOS	**Fabricante:** C.L.SANTOS	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 08 - Cód. Int. 26558 - TABUA DE ANGELIM 400 ML		1.800,00	METRO LINEAR	211,00	379.800,00
Marca: C.L.SANTOS	**Fabricante:** C.L.SANTOS	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 10 - Cód. Int. 15579 - TABUA MISTA,		250,00	UNIDADE	121,90	30.475,00
Marca: RJ	**Fabricante:** RJ	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 11 - Cód. Int. 5968 - BARRA DE FERRO 1/4		50,00	UNIDADE	24,29	1.214,50
Marca: GERDAU	**Fabricante:** GERDAU	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 15 - Cód. Int. 9457 - BARRA DE FERRO 1/2"		50,00	UNIDADE	91,50	4.575,00
Marca: GERDAU	**Fabricante:** GERDAU	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 18 - Cód. Int. 35227 - ARAME RECOZIDO LISO BWG Nº18 ø 1,25MM, ROLO DE 1KG		50,00	ROLO	12,00	600,00
Marca: REFOC	**Fabricante:** REFOC	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 19 - Cód. Int. 35228 - Tirante de rosca ½, 1m		50,00	UNIDADE	11,46	573,00
Marca: REFOC	**Fabricante:** REFOC	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 22 - Cód. Int. 5658 TIJOLO FURADO 15X20X30		2.000,00	UNIDADE	1,53	3.060,00
Marca: IGARATNGA	**Fabricante:** IGARATNGA	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 25 - Cód. Int. 4419 - CAL P/PINTURA C/20KG		50,00	PACOTE	27,00	1.350,00
Marca: ICAL	**Fabricante:** ICAL	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 27 - Cód. Int. 14055 - TIJOLO CERAMICO 10 X 20 X 30		2.000,00	UNIDADE	1,20	2.400,00
Marca: IGARATNGA **Fabricante:** IGARATNGA **Modelo:**					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 28 - Cód. Int. 6920 - BLOCO DE CONCRETO 0,15		5.000,00	UNIDADE	3,63	18.150,00
Marca: DUDA	**Fabricante:** DUDA	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 29 - Cód. Int. 5049 - BLOCO CONCRETO 0,20		5.000,00	UNIDADE	3,81	19.050,00
Marca: DUDA	**Fabricante:** DUDA	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 41- Cód. Int. 2268 - PREGO 18 X 30		50,00	KILO	13,39	669,50
Marca: AVANTE	**Fabricante:** AVANTE	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 42 - Cód. Int. 6683 - PREGO 19 X 36		50,00	KILO	13,68	684,00
Marca: AVANTE	**Fabricante:** AVANTE	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 43 - Cód. Int. 35230 - Grampo p/ cerca 19 x 11		50,00	KILO	13,60	680,00
Marca: AVANTE	**Fabricante:** AVANTE	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 44 - Cód. Int. 24765 - TUBO SOLDAVEL 6M BITOLA 20MM		200,00	UNIDADE	8,55	1.710,00
Marca: M.G.	**Fabricante:** M.G.	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 47 - Cód. Int. 24768 - TUBO SOLDAVEL 6M BITOLA 40MM		150,00	UNIDADE	30,00	4.500,00

Marca: M.G.	**Fabricante:** M.G.	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 48 - Cód. Int. 24769 - TUBO SOLDAVEL 6M BITOLA 50MM		200,00	UNIDADE	40,00	8.000,00
Marca: M.G.	**Fabricante:** M.G.	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 49 - Cód. Int. 24770 - TUBO SOLDAVEL 6M BITOLA 60MM		200,00	UNIDADE	63,50	12.700,00
Marca: M.G.	**Fabricante:** M.G.	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 51 - Cód. Int. 24772 - TUBO SOLDAVEL 6M BITOLA 85MM		100,00	UNIDADE	147,50	14.750,00
Marca: M.G.	**Fabricante:** M.G.	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 52 - Cód. Int. 24773 - TUBO SOLDAVEL 6M BITOLA 110MM		100,00	UNIDADE	240,00	24.000,00
Marca: M.G.	**Fabricante:** M.G.	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 54 - Cód. Int. 8400 - TUBO PVC 200 MM		50,00	UNIDADE	256,00	12.800,00
Marca: M.G.	**Fabricante:** M.G.	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 57 - Cód. Int. 28898 - ANEL DE BORRACHA DE 60MM		100,00	UNIDADE	2,86	286,00
Marca: PLASTUBOS	**Fabricante:** PLASTUBOS	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 61 - Cód. Int. 27277 - ANEL DE BORRACHA DN 100/110		30,00	UNIDADE	8,00	240,00
Marca: PLASTUBOS	**Fabricante:** PLASTUBOS	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 72 - Cód. Int. 28908 - TAMPAO EXTERNO 3”		25,00	UNIDADE	95,75	2.393,75
Marca: PLASTUBOS	**Fabricante:** PLASTUBOS	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 78 - Cód. Int. 24724 - TE REDUCAO SOLDAVEL 32X25		150,00	UNIDADE	3,71	556,50
Marca: PLASTUBOS	**Fabricante:** PLASTUBOS	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 79 - Cód. Int. 24725 - TE REDUCAO SOLDAVEL 40X25		100,00	UNIDADE	6,47	647,00
Marca: PLASTUBOS	**Fabricante:** PLASTUBOS	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 94 - Cód. Int. 24751 - TE SOLDAVEL BITOLA 60MM		100,00	UNIDADE	18,55	1.855,00
Marca: PLASTUBOS	**Fabricante:** PLASTUBOS	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 98 - Cód. Int. 27293 - TE PVC JE DN 50		70,00	UNIDADE	9,50	665,00
Marca: AMANCO	**Fabricante:** AMANCO	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 99 - Cód. Int. 27294 - TE PVC JE DN 75		70,00	UNIDADE	11,05	773,50
Marca: AMANCO	**Fabricante:** AMANCO	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 100 - Cód. Int. 27295 - TE PVC JE DN 100		70,00	UNIDADE	13,80	966,00
Marca: AMANCO	**Fabricante:** AMANCO	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 101 - Cód. Int. 27290 - TE DE REDUCAO JE DN 75 X 50		70,00	UNIDADE	51,50	3.605,00
Marca: AMANCO	**Fabricante:** AMANCO	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 102 - Cód. Int. 27291 - TE DE REDUCAO JE DN 100 X 50		70,00	UNIDADE	134,00	9.380,00
Marca: AMANCO	**Fabricante:** AMANCO	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 103 - Cód. Int. 27292 - TE DE REDUCAO JE DN 100 X 75		70,00	UNIDADE	135,00	9.450,00
Marca: AMANCO	**Fabricante:** AMANCO	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 104 - Cód. Int. 21380 - TAMPAO DE 20		200,00	UNIDADE	0,37	74,00
Marca: TUBOZAN	**Fabricante:** TUBOZAN	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 105 - Cód. Int. 21381 - TAMPAO DE 25		150,00	UNIDADE	0,47	70,50
Marca: TUBOZAN	**Fabricante:** TUBOZAN	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 106 - Cód. Int. 21382 - TAMPAO DE 32		100,00	UNIDADE	1,16	116,00
Marca: TUBOZAN	**Fabricante:** TUBOZAN	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 110 - Cód. Int. 28911 - TAMPAO 75MM		50,00	UNIDADE	14,75	737,50
Marca: PLASTUBOS	**Fabricante:** PLASTUBOS	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 119 - Cód. Int. 28920 - TAMPAO EXTERNO ROSCA 3”		50,00	UNIDADE	90,25	4.512,50
Marca: PLASTUBOS	**Fabricante:** PLASTUBOS	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 120 - Cód. Int. 24927 - LUVA ROSCAVEL 1/2"		200,00	UNIDADE	0,92	184,00
Marca: PLASTUBOS	**Fabricante:** PLASTUBOS	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 130 - Cód. Int. 24670 - LUVA SOLDAVEL 32MM		200,00	UNIDADE	1,38	276,00
Marca: UNOCANN	**Fabricante:** UNOCANN	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 132 - Cód. Int. 24673 - LUVA SOLDAVEL 50MM		150,00	UNIDADE	2,67	400,50
Marca: UNOCANN	**Fabricante:** UNOCANN	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 134 - Cód. Int. 29213 - LUVA DE 75MM PVC SIMPLES		50,00	UNIDADE	9,90	495,00
Marca: UNOCANN	**Fabricante:** UNOCANN	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 137 - Cód. Int. 35233 - Luva soldável e com rosca (LR) 2 x 1/2		200,00	UNIDADE	3,00	600,00
Marca: PLASTUBOS	**Fabricante:** PLASTUBOS	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 149 - Cód. Int. 27287 - LUVA SIMPLES JE DN 50		50,00	UNIDADE	28,00	1.400,00
Marca: PLASTUBOS	**Fabricante:** PLASTUBOS	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 150 - Cód. Int. 27288 - LUVA SIMPLES JE DN 75		30,00	UNIDADE	50,00	1.500,00
Marca: PLASTUBOS	**Fabricante:** PLASTUBOS	**Modelo:**			

Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 151 - Cód. Int. 27289 - LUVA SIMPLES JE DN 100		30,00	UNIDADE	105,70	3.171,00
Marca: PLASTUBOS	**Fabricante:** PLASTUBOS	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 152 - Cód. Int. 29227 - COLAR DE TOMADA 60 X 1/2		50,00	UNIDADE	7,70	385,00
Marca: TIGRE	**Fabricante:** TIGRE	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 156 - Cód. Int. 29231 - COLAR DE TOMADA 75 X 1/2		15,00	UNIDADE	35,35	530,25
Marca: TIGRE	**Fabricante:** TIGRE	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 157 - Cód. Int. 29232 - COLAR DE TOMADA 85 X 1/2		10,00	UNIDADE	38,70	387,00
Marca: TIGRE	**Fabricate:** TIGRE	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 164 - Cód. Int. 24789 - UNIAO SOLDAVEL 75MM		5,00	UNIDADE	196,30	981,50
Marca: AMANCO **Fabricante:** AMANCO **Modelo:**					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 173 - Cód. Int. 24959 - LUVA REDUCAO SOLDAVEL 110X85		20,00	UNIDADE	77,47	1.549,40
Marca: UNOCANN	**Fabricante:** UNOCANN	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 175 - Cód. Int. 29235 - LUVA DE REDUÇÃO 85 X 60MM		20,00	UNIDADE	54,10	1.082,00
Marca: AMANCO	**Fabricante:** AMANCO	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 177 - Cód. Int. 29237 - LUVA DE REDUÇÃO 60 X 40MM		20,00	UNIDADE	28,60	572,00
Marca: AMANCO	**Fabricante:** AMANCO	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 180 - Cód. Int. 35234 - Luva de ferro galvanizado 50mm		50,00	UNIDADE	39,30	1.965,00
Marca: MECH	**Fabricante:** MECH	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 188 - Cód. Int. 29247 - JOELHO SOLDÁVEL 75MM		10,00	UNIDADE	61,40	614,00
Marca: TUBOZAN	**Fabricante:** TUBOZAN	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 196 - Cód. Int. 24887 - JOELHO 45 GRAUS SOLVADEL 75MM		20,00	UNIDADE	149,68	2.993,60
Marca: AMANCO	**Fabricante:** AMANCO	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 197 - Cód. Int. 24888 - JOELHO 45 GRAUS SOLVADEL 85MM		10,00	UNIDADE	152,90	1.529,00
Marca: AMANCO	**Fabricante:** AMANCO	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 215 - Cód. Int. 24991 - CURVA 45 GRAUS SOLDAVEL 85MM		10,00	UNIDADE	52,50	525,00
Marca: AMANCO	**Fabricante:** AMANCO	**Modelo:**			
Marca: VÍQUA	**Fabricante:** VÍQUA	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 216 - Cód. Int. 24992 - CURVA 45 GRAUS SOLDAVEL 110MM		10,00	UNIDADE	134,00	1.340,00
Marca: TIGRE	**Fabricante:** TIGRE	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 217 - Cód. Int. 35235 -Curva Longa de Ferro Galvanizado 50mm		50,00	UNIDADE	95,00	4.750,00
Marca: MECH	**Fabricante:** MECH	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 218 - Cód. Int. 35236 - Curva Fêmea Galvanizada 90°		50,00	UNIDADE	365,10	18.255,00
Marca: MECH	**Fabricante:** MECH	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 219 - Cód. Int. 27278 - CURVA 22 GRAUS JE DN 50		30,00	UNIDADE	29,23	876,90
Marca: UNOCANN	**Fabricante:** UNOCANN	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 222 - Cód. Int. 29242 - LUVA PVC DEFOFO 45° 150 MM		10,00	UNIDADE	351,56	3.515,60
Marca: UNOCANN	**Fabricante:** UNOCANN	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 223 - Cód. Int. 29243 - LUVA PVC DEFOFO 45° 100 MM		10,00	UNIDADE	157,14	1.571,40
Marca: UNOCANN	**Fabricante:**UNOCANN	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 236 - Cód. Int. 24706 - REGISTRO ESFERA VS 25MM		100,00	UNIDADE	5,25	525,00
Marca: VÍQUA	**Fabricante:** VÍQUA	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 238 - Cód. Int. 24708 - REGISTRO ESFERA VS 40MM		80,00	UNIDADE	14,20	1.136,00
Marca: VÍQUA	**Fabricante:** VÍQUA	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 239 - Cód. Int. 24709 - REGISTRO ESFERA VS 50MM		80,00	UNIDADE	15,20	1.216,00
Marca: VÍQUA	**Fabricante:** VÍQUA	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 243 - Cód. Int. 21376 - REGISTRO DE 110MM		20,00	UNIDADE	264,62	5.292,40
Marca: VÍQUA	**Fabricante:** VÍQUA	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 247 - Cód. Int. 10528 - REGISTRO DE GAVETA 2"		20,00	UNIDADE	133,50	2.670,00
Marca: EMMETI	**Fabricante:** EMMETI	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 250 - Cód. Int. 35238 - Registro de gaveta 4"		10,00	UNIDADE	588,32	5.883,20
Marca: EMMETI	**Fabricante:** EMMETI	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 251 - Cód. Int. 35239 - Torneira de metal de rosca 1/2"		100,00	UNIDADE	14,81	1.481,00
Marca: THOMPSON	**Fabricante:** THOMPSON	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 257 - Cód. Int. 27298 - PASTA LUBRIFICANTE 75G		20,00	UNIDADE	6,06	121,20
Marca: PLASTUBOS	**Fabricante:** PLASTUBOS	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 260 - Cód. Int. 22926 - TUBO GAVANIZADO 2.1/2"		50,00	UNIDADE	696,28	34.814,00
Marca: RIO DOCE	**Fabricante:** RIO DOCE	**Modelo:**			

Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 261 - Cód. Int. 22883 - LUVA GALVANIZADA 1.1/4"		20,00	UNIDADE	18,00	360,00
Marca: RIO DOCE	**Fabricante:** RIO DOCE	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 265 - Cód. Int. 21388 - CAIXA D'AGUA 20.000L		3,00	UNIDADE	12.796,00	38.388,00
Marca: GLASMAR	**Fabricante:** GLASMAR	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 271 - Cód. Int. 4417 - ROLO DE ESPUMA 09CM		40,00	UNIDADE	3,50	140,00
Marca: COMPEL	**Fabricante:** COMPEL	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 275 - Cód. Int. 4009 - SELADOR ACRILICO C/18 LITROS		100,00	LATA	79,00	7.900,00
Marca: REAL	**Fabricante:** REAL	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 276 - Cód. Int. 15908 - ESMALTE SINTETICO 3.600 L		100,00	GALAO	89,50	8.950,00
Marca: REAL	**Fabricante:** REAL	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 277 - Cód. Int. 15910 - ESMALTE SINT. 3.600L		100,00	GALAO	84,50	8.450,00
Marca: REAL	**Fabricante:** REAL	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 284 - Cód. Int. 9141 - FIO 6 MM		1.000,00	METRO	3,84	3.840,00
Marca: CONDUFLEX	**Fabricante:** CONDUFLEX	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 285 - Cód. Int. 14651 - FIO 4MM		1.000,00	METRO	2,50	2.500,00
Marca: CONDUFLEX	**Fabricante:**CONDUFLEX	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 289 - Cód. Int. 35243 - TIMER DIGITAL		30,00	UNIDADE	89,00	2.670,00
Marca: FOXLUX	**Fabricante:** FOXLUX	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 302 - Cód. Int. 31218 - Cuba fixa		500,00	UNIDADE	17,00	8.500,00
Marca: BORCH	**Fabricante:** BORCH	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 305 - Cód. Int. 31221 - Válvula de retenção com portinhola		50,00	UNIDADE	96,16	4.808,00
Marca: REMAD	**Fabricante:** REMAD	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 313 - Cód. Int. 35352 - Pranchão de paraju 4 m - COTA MPE		37,00	METRO	500,00	18.500,00
Marca: C.L.SANTOS	**Fabricante:**C.L.SANTOS	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 314 - Cód. Int. 35353 - Pranchão de paraju 5 m - COTA MPE		37,00	METRO	759,00	28.083,00
Marca: C.L.SANTOS	**Fabricante:**C.L.SANTOS	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 315 - Cód. Int. 35354 - PRANCHÃO DE PARAJU c/ 6 M - COTA MPE		37,00	METRO	677,00	25.049,00
Marca: C.L.SANTOS	**Fabricante:**C.L.SANTOS	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lota 316 - Cód. Int. 35355 - Tabua de angelim - COTA MPE		600,00	METRO	211,00	126.600,00
Marca: C.L.SANTOS	**Fabricante:** C.L.SANTOS	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 317 - Cód. Int. 35356 - MANILHA DE CONCRETO 1000mm - COTA MPE		50,00	UNIDADE	578,45	28.922,50
Marca: GRAVATÁ	**Fabricante:** GRAVATÁ	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 319 - Cód. Int. 35358 - CABO PP 3x16mm - COTA MPE		500,00	METRO	54,22	27.110,00
Marca: CONDUMIG	**Fabricante:** CONDUMIG	**Modelo:**			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 324 - Cód. Int. 35606 - PEDRA DE MÃO		3.750,00	TONELADA	178,10	667.875,00
Marca: P.HUM **Fabricante:** P.HUM **Modelo:**					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 325 - Cód. Int. 35607 - PEDRA DE MÃO - COTA MPE		1.250,00	TONELADA	178,10	222.625,00
Marca: P.HUM **Fabricante:** P.HUM **Modelo:**					
Total do fornecedor Karaiba Materiais de Construção Ltda EPP: R$ 2.157.783,70 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e tres reais e setenta centavos)					

Fornecedor: POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 41.664.871/0001-97				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 304 - Cód. Int. 31220 - Tubo edutor geomecânico 1 ½"	2.250,00	UNIDADE	39,00	87.750,00
Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIO **Modelo:** TUBO PVC EDUTOR 1 ½				
Total do Fornecedor Polyvin Plasticos e Derivados Ltda R$ 87.750,00(oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)				

Fornecedor: DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA - **CPF/CNPJ:** 21.056.989/0001-25				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 35 - Cód. Int. 22859 - TE PVC 150 MM OCRE	30,00	UNIDADE	87,00	2.610,00
Marca: UNOCANN **Fabricante:** UNOCANN	**Modelo:** TE PVC OCRE			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 46 - Cód. Int. 24767 - TUBO SOLDAVEL 6M BITOLA 32MM	200,00	UNIDADE	22,00	4.400,00
Marca: POLYVIN **Fabricante:** POLYVIN	**Modelo:** TUBO PVC			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 62 - Cód. Int. 29207 - NIPLE 1/2	100,00	UNIDADE	0,42	42,00
Marca: UNOCANN **Fabricante:** UNOCANN	**Modelo:** NIPLE PVC			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 74 - Cód. Int. 29208 - TE DE PVC REDUÇÃO 20 X 1/2	100,00	UNIDADE	1,69	169,00
Marca: UNOCANN **Fabricante:** UNOCANN	**Modelo:** TE PVC			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 75 - Cód. Int. 24723 - TE REDUCAO SOLDAVEL 25X20	100,00	UNIDADE	1,95	195,00
Marca: UNOCANN **Fabricante:** UNOCANN	**Modelo:** TE PVC			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 81 - Cód. Int. 24727 - TE REDUCAO SOLDAVEL 50X20	100,00	UNIDADE	5,00	500,00
Marca: UNOCANN **Fabricante:** UNOCANN	**Modelo:** TE PVC			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 82 - Cód. Int. 24728 - TE REDUCAO SOLDAVEL 50X25	100,00	UNIDADE	5,00	500,00
Marca: UNOCANN **Fabricante:** UNOCANN	**Modelo:** TE PVC			

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 86 - Cód. Int. 24732 - TE REDUCAO SOLDAVEL 75X50	50,00	UNIDADE	57,00	2.850,00
Marca: CORRPLASTIK **Fabricante:** CORRPLASTIK **Modelo:** TE PVC				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 87 - Cód. Int. 24733 - TE REDUCAO SOLDAVEL 75X60	50,00	UNIDADE	87,00	4.350,00
Marca: CORRPLASTIK **Fabricante:** CORRPLASTIK **Modelo:** TE PVC				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 91 - Cód. Int. 24748 - TE SOLDAVEL BITOLA 32MM	150,00	UNIDADE	2,00	300,00
Marca: UNOCANN **Fabricante:** UNOCANN **Modelo:** TE PVC				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 92 - Cód. Int. 24749 - TE SOLDAVEL BITOLA 40MM	150,00	UNIDADE	4,00	600,00
Marca: UNOCANN **Fabricante:** UNOCANN **Modelo:** TE PVC				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 95 - Cód. Int. 4752 - TE SOLDAVEL BITOLA 75MM	50,00	UNIDADE	43,00	2.150,00
Marca: CORRPLASTIK **Fabricante:** CORRPLASTIK **Modelo:** TE PVC				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 97 - Cód. Int. 24754 - TE SOLDAVEL BITOLA 110MM	25,00	UNIDADE	122,00	3.050,00
Marca: CORRPLASTIK **Fabricante:** CORRPLASTIK **Modelo:** TE PVC				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 109 - Cód. Int. 21385 - TAMPAO DE 60	100,00	UNIDADE	5,00	500,00
Marca: UNOCANN **Fabricante:** UNOCANN **Modelo:** TAMPAO - CAP - PVC				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 122 - Cód. Int. 24668 - LUVA SOLDAVEL 25MM X 1/2"	150,00	UNIDADE	0,80	120,00
Marca: UNOCANN **Fabricante:** UNOCANN **Modelo:** LUVA PVC				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 123 - Cód. Int. 29244 - LUVA DE PVC SIMPLES 20 X 1/2	200,00	UNIDADE	0,78	156,00
Marca: UNOCANN **Fabricante:** UNOCANN **Modelo:** LUVA PVC				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 124 - Cód. Int. 24669 - LUVA SOLDAVEL 25MM X 3/4"	100,00	UNIDADE	1,00	100,00
Marca: UNOCANN **Fabricante:** UNOCANN **Modelo:** LUVA PVC				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 131 - Cód. Int. 24672 - LUVA SOLDAVEL 40MM	150,00	UNIDADE	1,70	255,00
Marca: UNOCANN **Fabricante:** UNOCANN **Modelo:** LUVA PVC				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 135 - Cód. Int. 29246 - LUVA DE PVC SIMPLES 85MM	30,00	UNIDADE	16,00	480,00
Marca: UNOCANN **Fabricante:** UNOCANN **Modelo:** LUVA PVC				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 136 - Cód. Int. 35233 - LUVA DE PVC 110MM	50,00	UNIDADE	52,00	2.600,00
Marca: UNOCANN **Fabricante:** UNOCANN **Modelo:** LUVA PVC				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 138 - Cód. Int. 24962 - LUVA SOLDAVEL BITOLA 20MM	100,00	UNIDADE	4,20	420,00
Marca: CORRPLASTIK **Fabricante:** CORRPLASTIK **Modelo:** LUVA PVC				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 145 - Cód. Int. 24968 - LUVA 60MM SOLDAVEL BITOLA	150,00	UNIDADE	22,00	3.300,00
Marca: UNOCANN **Fabricante:** UNOCANN **Modelo:** LUVA DE PVC				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 146 - Cód. Int. 24969 - LUVA SOLDAVEL BITOLA 75MM	50,00	UNIDADE	42,50	2.125,00
Marca: UNOCANN **Fabricante:** UNOCANN **Modelo:** LUVA DE PVC				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 147 - - Cód. Int. 24970 - LUVA SOLDAVEL BITOLA 85MM	50,00	UNIDADE	43,50	2.175,00
Marca: UNOCANN **Fabricante:** UNOCANN **Modelo:** LUVA DE PVC				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 148 - Cód. Int.24971 - LUVA SOLDAVEL BITOLA 110MM	50,00	UNIDADE	77,50	3.875,00
Marca: UNOCANN **Fabricante:** UNOCANN **Modelo:** LUVA DE PVC				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 172 - Cód. Int.24874 - BUCHA RED. SOLD. CURTA 20X25MM	100,00	UNIDADE	0,25	25,00
Marca: UNOCANN **Fabricante:** UNOCANN **Modelo:** BUCHA PVC				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 189 - Cód. Int. 22915 - JOELHO PVC SOLDAVEL 60MM	100,00	UNIDADE	11,40	1.140,00
Marca: UNOCANN **Fabricante:** UNOCANN **Modelo:** JOELHO PVC				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 201 - Cód. Int. 24998 - CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL 60MM	100,00	UNIDADE	4,40	440,00
Marca: UNOCANN **Fabricante:** UNOCANN **Modelo:** CURVA PVC				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 202 - Cód. Int. 24996 - CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL 40MM	100,00	UNIDADE	7,00	700,00
Marca: UNOCANN **Fabricante:** UNOCANN **Modelo:** CURVA PVC				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 204 - Cód. Int. 24995 - CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL 32MM	100,00	UNIDADE	25,00	2.500,00
Marca: UNOCANN **Fabricante:** UNOCANN **Modelo:** CURVA PVC				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 205 - Cód. Int. 24999 - CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL 75MM	30,00	UNIDADE	20,00	600,00
Marca: UNOCANN **Fabricante:** UNOCANN **Modelo:** CURVA PVC				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 206 - Cód. Int. 25000 - CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL 85MM	20,00	UNIDADE	50,00	1.000,00
Marca: UNOCANN **Fabricante:** UNOCANN **Modelo:** CURVA PVC				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 207 - Cód. Int. 25001 - CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL 110MM	10,00	UNIDADE	70,00	700,00
Marca: UNOCANN **Fabricante:** UNOCANN **Modelo:** CURVA PVC				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 208 - Cód. Int. 24984 - CURVA 45 GRAUS SOLDAVEL 20MM	50,00	UNIDADE	2,15	107,50
Marca: UNOCANN **Fabricante:** UNOCANN **Modelo:** CURVA PVC				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 209 - Cód. Int. 24985 - CURVA 45 GRAUS SOLDAVEL 25MM	50,00	UNIDADE	2,80	140,00
Marca: UNOCANN **Fabricante:** UNOCANN **Modelo:** CURVA PVC				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 210 - Cód. Int. 24986 - CURVA 45 SOLDAVEL 32MM	50,00	UNIDADE	4,65	232,50
Marca: UNOCANN **Fabricante:** UNOCANN **Modelo:** CURVA PVC				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 211 - Cód. Int. 24987 - CURVA 45 GRAUS SOLDAVEL 40MM	50,00	UNIDADE	8,30	415,00

Marca: UNOCANN	**Fabricante:** UNOCANN	**Modelo:** CURVA PVC			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 212 - Cód. Int. 24988 - CURVA 45 GRAUS SOLDAVEL 50MM		50,00	UNIDADE	10,50	525,00
Marca: UNOCANN	**Fabricante:** UNOCANN	**Modelo:** CURVA PVC			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 213 - Cód. Int.24989 - CURVA 45 GRAUS SOLDAVEL 60MM		50,00	UNIDADE	15,50	775,00
Marca: UNOCANN	**Fabricante:** UNOCANN	**Modelo:** CURVA PVC			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 214 - Cód. Int. 24990 - CURVA 45 GRAUS SOLDAVEL 75MM		20,00	UNIDADE	34,50	690,00
Marca: UNOCANN	**Fabricante:** UNOCANN	**Modelo:** CURVA PVC			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 220 - Cód. Int. 27280 - CURVA 22 GRAUS JE DN 100		10,00	UNIDADE	87,00	870,00
Marca: UNOCANN	**Fabricante:** UNOCANN	**Modelo:** CURVA PVC			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 221 - Cód. Int.27283 - CURVA 45 GRAUS JE DN 100		10,00	UNIDADE	85,00	850,00
Marca: UNOCANN	**Fabricante:** UNOCANN	**Modelo:** CURVA PVC			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 224 - Cód. Int. 29250 - ADAPTADOR DE PVC CURTO 20MM - ROSCA E COLA		250,00	UNIDADE	0,30	75,00
Marca: UNOCANN	**Fabricante:** UNOCANN	**Modelo:** ADAPTADOR PVC			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 225 - Cód. Int. 29251 - ADAPTADOR DE PVC CURTO 25MM ROSCA E COLA		100,00	UNIDADE	0,43	43,00
Marca: UNOCANN	**Fabricante:** UNOCANN	**Modelo:** ADAPTADOR PVC			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 226 - Cód. Int. 29252 - ADAPTADOR DE PVC CURTO 32MM ROSCA E COLA		100,00	UNIDADE	1,20	120,00
Marca: UNOCANN	**Fabricante:** UNOCANN	**Modelo:** ADAPTADOR PVC			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 228 - Cód. Int. 29254 - ADAPTADOR DE PVC CURTO 50MM ROSCA E COLA		100,00	UNIDADE	2,80	280,00
Marca: UNOCANN	**Fabricante:** UNOCANN	**Modelo:** ADAPTADOR PVC			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 229 - Cód. Int. 29255 - ADAPTADOR DE PVC CURTO 60MM ROSCA E COLA		100,00	UNIDADE	6,10	610,00
Marca: UNOCANN	**Fabricante:** UNOCANN	**Modelo:** ADAPTADOR PVC			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 230 - Cód. Int. 29256 - ADAPTADOR DE PVC CURTO 75MM ROSCA E COLA		50,00	UNIDADE	15,10	755,00
Marca: UNOCANN	**Fabricante:** UNOCANN	**Modelo:** ADAPTADOR PVC			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 231 - Cód. Int. 29257 - ADAPTADOR DE PVC CURTO 85MM ROSCA E COLA		30,00	UNIDADE	17,50	525,00
Marca: UNOCANN	**Fabricante:** UNOCANN	**Modelo:** ADAPTADOR PVC			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 232 - Cód. Int. 29258 - ADAPTADOR DE PVC CURTO 110MM ROSCA E COLA		20,00	UNIDADE	33,00	660,00
Marca: UNOCANN	**Fabricante:** UNOCANN	**Modelo:** ADAPTADOR PVC			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 252 - Cód. Int. 27272 - TUBO DE PVC JE DN 50 MM COM 6		100,00	UNIDADE	70,28	7.028,00
Marca: POLYVIN	**Fabricante:** POLYVIN	**Modelo:** TUBO PVC			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 253 - Cód. Int. 27273 - TUBO DE PVC JE DN 75MM C/ 6M		100,00	UNIDADE	103,00	10.300,00
Marca: POLYVIN	**Fabricante:** POLYVIN	**Modelo:** TUBO PVC			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 254 - Cód. Int. 27274 - TUBO DE PVC JE DN 100MM C/ 6M		100,00	UNIDADE	150,50	15.050,00
Marca: POLYVIN	**Fabricante:** POLYVIN	**Modelo:** TUBO PVC			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 320 - Cód. Int. 35359 - Tubo edutor geomecânico 1 ½ - COTA MPE		750,00	UNIDADE	95,00	71.250,00
Marca: POLYVIN	**Fabricante:** POLYVIN	**Modelo:** TUBO PVC EDUTOR			
Total do Forncedor Distribuidora Entsorga Ltda R$ 156.228,00 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e oito reais)					

Fornecedor: ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 07.062.925/0001-06					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 21 - Cód. Int. 29226 - TIRANTE DE ROSCA 3/16		50,00	UNIDADE	2,38	119,00
Marca: MB	**Fabricante:** MB	**Modelo:** 15X20X30			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 55 - Cód. Int. 29201 - ANEL DE BORRACHA 40 MM		100,00	UNIDADE	0,45	45,00
Marca: ELBOR	**Fabricante:** ELBOR	**Modelo:** 40MM			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 56 - Cód. Int. 29202 - ANEL DE BORRACHA 50 MM		100,00	UNIDADE	0,57	57,00
Marca: TERMOJNJET	**Fabricante:** TERMOINJET	**Modelo:** 50MM			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 73 - Cód. Int. 28909 - TE PVC ½"		150,00	UNIDADE	0,63	94,50
Marca: AKATO	**Fabricante:** AKATO	**Modelo:** 1/2"			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 107 - Cód. Int. 21383 - TAMPAO DE 40		100,00	UNIDADE	1,87	187,00
Marca: AKATO	**Fabricante:** AKATO	**Modelo:** 40MM			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 129 - Cód. Int. 24667 - LUVA SOLDAVEL 20MM		200,00	UNIDADE	0,25	50,00
Marca: KRONA	**Fabricante:** KRONA	**Modelo:** 20MM			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 143 - Cód. Int. 24966 - LUVA SOLDAVEL BITOLA 40MM		150,00	UNIDADE	12,68	1.902,00
Marca: AKATO	**Fabricante:** AKATO	**Modelo:** 40MM			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 170 - Cód. Int. 22862 - BUCHA DE REDUCAO 40 X 32MM		100,00	UNIDADE	1,36	136,00
Marca: AKATO	**Fabricante:** AKATO	**Modelo:** 40X32			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 171 - Cód. Int. 24873 - BUCHA RED. SOLD.CURTA 32X25MM		100,00	UNIDADE	0,47	47,00
Marca: AKATO **Fabricante:** AKATO **Modelo:** 32X25					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 234 - Cód. Int. 24712 - REGISTRO ESFERA VS 3/4"		25,00	UNIDADE	5,60	140,00
Marca: AKATO **Fabricante:** AKATO **Modelo:** 3/4"					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 266 - Cód. Int. 35240 - Flange p caixa d'água 32 mm		15,00	UNIDADE	6,68	100,20

Marca: AKATO **Fabricante:** AKATO **Modelo:** 32MM

Total do Fornecedor Organizações MSL Comércio de Materiais Elétricos Ltda R$ 2.877,70 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos)

Fornecedor: JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS - ME - **CPF/CNPJ:** 02.628.117/0001-40

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 26 - Cód. Int. 14131 - MISTURA AGREGADA	300,00	M³	148,50	44.550,00
Marca: PEDREIRA UM VALEMIX LTDA	**Fabricante:** PEDREIRA UM VALEMIX LTDA			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 321 - Cód. Int. 35401- MISTURA AGREGADA - COTA MPE	100,00	M³	148,50	14.850,00
Marca: PEDREIRA UM VALEMIX LTDA	**Fabricante:** PEDREIRA UM VALEMIX LTDA			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 322 - Cód. Int. 15973 - BICA CORRIDA	3.750,00	TONELADA	158,00	592.500,00
Marca: PEDREIRA UM VALEMIX LTDA	**Fabricante:** PEDREIRA UM VALEMIX LTDA			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 323 - Cód. Int. 35608 - BICA CORRIDA - COTA MPE	1.250,00	TONELADA	158,00	197.500,00
Marca: PEDREIRA UM VALEMIX LTDA	**Fabricante:** PEDREIRA UM VALEMIX LTDA			

Total do fornecedor Jarbas Sebastião dos Reis – ME R$ 849.400,00 (oitocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais)

Fornecedor: DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 33.915.396/0001-56

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 267 - Cód. Int. 14189 - TAMPAO EM FERRO FUNDIDO	75,00	UNIDADE	558,00	41.850,00
Marca: ITAFER **Fabricante:** ALEA **Modelo:** DN600				

Total do Fornecedor Direta Materiais Hidráulicos Ltda R$ 41.850,00 (quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais)

Fornecedor: CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO EIRELI - **CPF/CNPJ:** 19.994.997/0001-70

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 06 - Cód. Int. 23590 - CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO	50,00	UNIDADE	233,00	11.650,00
Marca: AMAZONPLACK	**Fabricante:** AMAZONPLACK	**Modelo:** AMAZONPLACK		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 09 - Cód. Int. 201 - CHAPA DE MADEIRITE	50,00	UNIDADE	96,28	4.814,00
Marca: BIMADE	**Fabricante:** BIMADE	**Modelo:** BIMADE		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 63 - Cód. Int. 28903 -NIPLE ¼	100,00	UNIDADE	2,52	252,00
Marca: PLASTILIT	**Fabricante:** PLASTILIT	**Modelo:** PLASTILIT		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 80 - Cód. Int. 24726 - TE REDUCAO SOLDAVEL 40X32	100,00	UNIDADE	7,29	729,00
Marca: PLASTILIT	**Fabricante:** PLASTILIT	**Modelo:** PLASTILIT		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 84 - Cód. Int. 24730 - TE REDUCAO SOLDAVEL 50X40	100,00	UNIDADE	11,50	1.150,00
Marca: PLASTILIT	**Fabricante:** PLASTILIT	**Modelo:** PLASTILIT		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 96 - Cód. Int. 24753 - TE SOLDAVEL BITOLA 85MM	25,00	UNIDADE	61,86	1.546,50
Marca: PLASTILIT	**Fabricante:** PLASTILIT	**Modelo:** PLASTILIT		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 111 - Cód. Int. 28912 - TAMPAO 85MM	30,00	UNIDADE	27,60	828,00
Marca: PLASTILIT	**Fabricante:** PLASTILIT	**Modelo:** PLASTILIT		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 115 - Cód. Int. 28916 - TAMPAO EXTERNO ROSCA 1	100,00	UNIDADE	2,18	218,00
Marca: PLASTILIT	**Fabricante:** PLASTILIT	**Modelo:** PLASTILIT		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 116 - Cód. Int. 29215 - TAMPÃO EXTERNO ROSCA 1 1/2	100,00	UNIDADE	8,50	850,00
Marca: PLASTILIT	**Fabricante:** PLASTILIT	**Modelo:** PLASTILIT		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 117 - Cód. Int. 28918 - TAMPAO EXTERNO ROSCA 1 ¼”	100,00	UNIDADE	5,03	503,00
Marca: PLASTILIT	**Fabricante:** PLASTILIT	**Modelo:** PLASTILIT		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 118 - Cód. Int. 28919 - TAMPAO EXTERNO ROSCA 2”	100,00	UNIDADE	25,00	2.500,00
Marca: PLASTILIT	**Fabricante:** PLASTILIT	**Modelo:** PLASTILIT		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 126 - Cód. Int. 24933 - LUVA ROSCAVEL 1.1/2"	100,00	UNIDADE	6,85	685,00
Marca: PLASTILIT	**Fabricante:** PLASTILIT	**Modelo:** PLASTILIT		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 127 - Cód. Int. 24932 - LUVA ROSCAVEL 1.1/4"	100,00	UNIDADE	6,70	670,00
Marca: PLASTILIT	**Fabricante:** PLASTILIT	**Modelo:** PLASTILIT		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 166 - Cód. Int. 24879 - BUCHA RED. SOLD. CURTA 85X75MM	25,00	UNIDADE	14,24	356,00
Marca: PLASTILIT	**Fabricante:** PLASTILIT	**Modelo:** PLASTILIT		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 167 - Cód. Int. 24877 - BUCHA RED. SOLD. CURTA 75X60MM	25,00	UNIDADE	15,04	376,00
Marca: PLASTILIT	**Fabricante:** PLASTILIT PLASTILIT	**Modelo:** PLASTILIT		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 182 - Cód. Int. 25003 - JOELHO 90 GRAUS ROSC. 3/4"	100,00	UNIDADE	1,90	190,00
Marca: PLASTILIT	**Fabricante:** PLASTILIT	**Modelo:** PLASTILIT		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 183 - Cód. Int. 25006 - JOELHO 90 GRAUS ROSC. 1.1/2"	40,00	UNIDADE	11,00	440,00
Marca: PLASTILIT	**Fabricante:** PLASTILIT	**Modelo:** PLASTILIT		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 184 - Cód. Int. 25005 - JOELHO 90 GRAUS ROSC. 1.1/4"	40,00	UNIDADE	8,50	340,00
Marca: PLASTILIT	**Fabricante:** PLASTILIT	**Modelo:** PLASTILIT		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 185 - Cód. Int. 25004 - JOELHO 90 GRAUS ROSC. 1"	40,00	UNIDADE	4,28	171,20
Marca: PLASTILIT	**Fabricante:** PLASTILIT	**Modelo:** PLASTILIT		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 187 - Cód. Int. 13391 - JOELHO 85MM	10,00	UNIDADE	68,00	680,00
Marca: PLASTILIT	**Fabricante:** PLASTILIT	**Modelo:** PLASTILIT		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 246 - Cód. Int. 22889 - REGISTRO DE GAVETA 1 1/4"	20,00	UNIDADE	75,00	1.500,00

Marca: BRILHANTE	**Fabricante:** BRILHANTE	**Modelo:** BRILHANTE		
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 248 - Cód. Int. 22890 - REGISTRO DE GAVETA 2 1/2"		10,00	UNIDADE	255,28	2.552,80
Marca: BRILHANTE	**Fabricante:** BRILHANTE	**Modelo:** BRILHANTE		
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 249 - Cód. Int. 35237 - Registro de gaveta 3"		10,00	UNIDADE	300,00	3.000,00
Marca: BRILHANTE	**Fabricante:** BRILHANTE	**Modelo:** BRILHANTE		
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 278 - Cód. Int. 5397 - TINTA ACRILICA 18 LITROS		100,00	LATA	130,00	13.000,00
Marca: QUARTZOLIT **Fabricante:** QUARTZOLIT **Modelo:** QUARTZOLIT				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 290 - Cód. Int. 22236 - Cabo de aço flexível ¼"		1.000,00	METRO	10,00	10.000,00
Marca: VONDER **Fabricante:** VONDER **Modelo:** VONDER				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 318 - Cód. Int. 35357 - TAMPÃO - COTA MPE		25,00	METRO	560,28	14.007,00
Marca: IMPERIAL **Fabricante:** IMPERIAL **Modelo:** IMPERIAL				
Total do fornecedor Criativa Solucoes para Construção Eireli R$73.008,50 (setenta e tres mil, oito reais e cinquenta centavos)				

Fornecedor: Premoldados e construtora cota e Almir ltda - **CPF/CNPJ:** 35.285.518/0001-01				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 31 - Cód. Int. 21946 - MANILHA DE CONCRETO 600MM	200,00	UNIDADE	171,00	34.200,00
Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Manilha de concreto 600MM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 33 - Cód. Int. 35229 -MANILHA DE CONCRETO 800 mm	100,00	UNIDADE	410,00	41.000,00
Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Manilha de concreto 800MM				
Total do Fornecedor Premoldados e Construtora Cota e Almir Ltda R$75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais)				

Fornecedor: ARAUJO ALEIXO ENGENHARIA LTDA - **CPF/CNPJ:** 44.825.455/0001-11				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 32 - Cód. Int. 29217 - MANILHA CONCRETO 1000MM	150,00	UNIDADE	402,00	60.300,00
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA **Fabricante:** FABRICAÇÃO PRÓPRIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 34 - Cód. Int. 26561 - MANILHA DE CONCRETO 400 MM	100,00	UNIDADE	98,00	9.800,00
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA **Fabricante:** FABRICAÇÃO PRÓPRIA				
Total do Fornecedor Araujo Aleixo Engenharia Ltda R$ 70.100,00 (setenta mil e sem reais)				

Fornecedor: MACROMMERCE LTDA - **CPF/CNPJ:** 47.977.771/0001-05				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 283 - Cód. Int. 23581 - LAMPADA LED 12W	200,00	UNIDADE	3,19	638,00
Marca: KIAN	**Fabricante:** KIAN	**Modelo:** KIAN		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 286 - Cód. Int. 11832 - FIO 2,5MM	1.000,00	METRO	1,62	1.620,00
Marca: KABEL	**Fabricante:** KABEL	**Modelo:** KABEL		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 287 - Cód. Int.35241 - Cabo PP 3x10mm	2.000,00	METRO	18,00	36.000,00
Marca: KABEL	**Fabricante:** KABEL	**Modelo:** KABEL		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 288 - Cód. Int. 35242 - Cabo PP 3x16mm	1.500,00	METRO	40,00	60.000,00
Marca: KABEL	**Fabricante:** KABEL	**Modelo:** KABEL		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 293 - Cód. Int. 29260 - DISJUNTOR MONOPOLAR 40A CURVA C	30,00	UNIDADE	7,00	210,00
Marca: C	**Fabricante:** KABEL	**Modelo:** KABEL		
Total do Fornecedor Macrommerce Ltda R$ 98.468,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)				

Fornecedor: WANDER JULIAO DE ASSIS - **CPF/CNPJ:** 41.864.455/0001-32				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 292 - Cód. Int. 29259 - DISJUNTOR MONOPOLAR 32A CURVA C	30,00	UNIDADE	7,73	231,90
Marca: TRAMONTINA	**Fabricante:** TRAMONTINA ELETRICK	**Modelo:** DIN MONOPOLAR 32A CURVAS		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 294 - Cód. Int. 29261 - DISJUNTOR BIPOLAR 32A 5KACURVA C	30,00	UNIDADE	23,19	695,70
Marca: TRAMONTINA	**Fabricante:** TRAMONTINA ELETRICK BIPOLAR S.A			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 295 - Cód. Int. 29262 - DISJUNTOR BIPOLAR 40A 5KA CURVA C	30,00	UNIDADE	22,95	688,50
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 296 - Cód. Int. 29263 - DISJUNTOR BIPOLAR 63A 5KA CURVA C	30,00	UNIDADE	25,13	753,90
Marca: TRAMONTINA	**Fabricante:** TRAMONTINA ELETRICK BIPOLAR 63A CURVA C			
Total do fornecedor Wander Juliao de Assis R$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais)				

Fornecedor: Arflan Hidráulica Industrial Ltda - **CPF/CNPJ:** 19.201.786/0001-33				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 88 - Cód. Int. 24734 - TE REDUCAO SOLDAVEL 85X60	50,00	UNIDADE	10,43	521,50
Marca: krona/multilit **Fabricante:** krona/multilit **Modelo:**				
Total do Fornecedor Arflan Hidráulica Industrial Ltda R$ 521,50 (quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)				

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DEPOSITO SÃO GONÇALO LTDA - **CPF/CNPJ:** 53.940.634/0001-90				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 20 - Cód. Int. 29225 - TIRANTE DE ROSCA 3/8	50,00	UNIDADE	5,50	275,00
Marca: Jomarca **Fabricante:** Jomarca **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 59 - Cód. Int.27275 - ANEL DE BORRACHA DN 50/60	30,00	UNIDADE	3,90	117,00
Marca: Unocan **Fabricante:** Unocan **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 60 - Cód. Int. 27276 - ANEL DE BORRACHA DN 75/85	30,00	UNIDADE	5,00	150,00
Marca: Unocan **Fabricante:** Unocan **Modelo:**				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 153 - Cód. Int. 29228 - COLAR DE TOMADA 50 X 1/2	70,00	UNIDADE	7,50	525,00
Marca: Tigre **Fabricante:** Tigre **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 154 - Cód. Int. 29229 - COLAR DE TOMADA 40 X 1/2	70,00	UNIDADE	10,40	728,00
Marca: Tigre **Fabricante:** Tigre **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 155 - Cód. Int. 29230 COLAR DE TOMADA 32 X 1/2	70,00	UNIDADE	13,80	966,00
Marca: Tigre **Fabricante:** Tigre **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 165 - Cód. Int. 24884 - BUCHA RED. SOLD.CURTA 110X85MM	25,00	UNIDADE	69,00	1.725,00
Marca: Unocan **Fabricante:** Unocan **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 169 - Cód. Int. 24875 - BUCHA RED. SOLD. CURTA 50X40	80,00	UNIDADE	2,25	180,00
Marca: Precon **Fabricante:** Precon **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 176 - Cód. Int. 29236 - LUVA DE REDUÇÃO 75 X 50MM	20,00	UNIDADE	53,50	1.070,00
Marca: Unocan **Fabricante:** Unocan **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 190 - Cód. Int. 22914 - JOELHO PVC SOLDAVEL 50MM	100,00	UNIDADE	2,60	260,00
Marca: Precon **Fabricante:** Precon **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 300 - Cód. Int. 29230 - União de ferro galvanizado 1¼	100,00	UNIDADE	45,00	4.500,00
Marca: Mech **Fabricante:** Mech **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 301 - Cód. Int. 31217 - União de ferro galvanizado 1 ½	100,00	UNIDADE	65,25	6.525,00
Marca: Mech **Fabricante:** Mech **Modelo:**				
Total do Fornecedor Distribuidora Deposito São Gonçalo Ltda R$ 17.021,00 (dezessete mil e vinte e um reais)				

Fornecedor: TRANSMIG TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - **CPF/CNPJ:** 17.481.756/0001-00				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 198 - Cód. Int. 24889 - JOELHO 45 GRAUS SOLVADEL 110MM	10,00	UNIDADE	181,44	1.814,40
Marca: AKATO **Fabricante:** AKATO **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 259 - Cód. Int. 22927 -TUBO GALVANIZADO 2"	50,00	UNIDADE	336,44	16.822,00
Marca: AÇOCON **Fabricante:** AÇOCON **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 262 - Cód. Int. 26562- VALVULA SOLENOIDE FECHADA 2"	20,00	UNIDADE	210,58	4.211,60
Marca: MAX **Fabricante:** MAX **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 263 - Cód. Int. 25563 - VALVULA SOLENOIDE FECH.1 1/2"	20,00	UNIDADE	495,73	9.914,60
Marca: MAX **Fabricante:** MAX **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 307 - Cód. Int. 31223 - Tenda sanfonada 6x3 lona nylon 600	2,00	UNIDADE	1.154,41	2.308,82
Marca: ML **Fabricante:** ML **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 311 - Cód. Int. 31226 - Clipes 2" para cabo de 1"	100,00	UNIDADE	29,07	2.907,00
Marca: AÇOMIX **Fabricante:** AÇOMIX **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 312 - Cód. Int. 31227 - Clipes 1 ½" para cabo de 1"	100,00	UNIDADE	27,02	2.702,00
Marca: AÇOMIX **Fabricante:** AÇOMIX **Modelo:**				
Total do Fornecedor Transmig Transportes e Comercio Ltda R$ 40.680,42 (quarenta mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos)				

Fornecedor: SKF GOIS CONSTRUCAO - **CPF/CNPJ:** 53.325.741/0001-09				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 12 - Cód. Int. 5969 - BARRA DE FERRO 4.2	50,00	UNIDADE	10,50	525,00
Marca: GERDAU **Fabricante:** GERDAU **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 13 - Cód. Int. 5967 - BARRA DE FERRO 5/16	50,00	UNIDADE	32,50	1.625,00
Marca: GERDAU				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 14 - Cód. Int. 9604 - BARRA DE FERRO 3/8 CA50 -12M	50,00	UNIDADE	48,75	2.437,50
Marca: GERDAU				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 16 - Cód. Int. 3411 - ARAME RECOZIDO PG 18	200,00	KILO	10,30	2.060,00
Marca: BELGO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 23 - Cód. Int. 5809- CIMENTO 50 KG CP II	50,00	SACO	35,75	1.787,50
Marca: TUPI				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 24 - Cód. Int. 12466 - CAL HIDRATADA	50,00	SACO	18,28	914,00
Marca: CAL NEVADA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 30 - Cód. Int. 10180 - ALMASITE 18KG	50,00	SACO	3,14	157,00
Marca: AGROFILITO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 36 - Cód. Int. 11663 - CABO DE ACO	1.000,00	METRO	4,86	4.860,00
Marca: VONDER				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 37 - Cód. Int. 17277 - TELHA	200,00	UNIDADE	36,74	7.348,00
Marca: PRECON				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 38 - Cód. Int. 3408 - BUCHA FIXA No 8, C/PARAFUSO	200,00	UNIDADE	0,22	44,00
Marca: JOMARCA **Fabricante:** JOMARCA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 39 - Cód. Int. 3380 - BUCHA FIXA No 10, C/PARAFUSO	200,00	UNIDADE	0,40	80,00

Marca: JOMARCA **Fabricante:** JOMARCA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 40 - Cód. Int. 2267 - PREGO 17 X 21	50,00	KILO	13,39	669,50
Marca: BELGO **Fabricante:** BELGO **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 45 - Cód. Int. 24766 - TUBO SOLDAVEL 6M BITOLA 25MM	200,00	UNIDADE	10,90	2.180,00
Marca: BELLO TUBOS **Fabricante:** BELLO TUBOS **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 50 - Cód. Int. 24771 -TUBO SOLDAVEL 6M BITOLA 75MM	100,00	UNIDADE	120,00	12.000,00
Marca: KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 53 - Cód. Int. 35231 - Tubo pvc 150mm	50,00	UNIDADE	154,00	7.700,00
Marca: KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 58 - Cód. Int.29204 - ANEL DE BORRACHA 75 MM	50,00	UNIDADE	0,69	34,50
Marca: RAMOS **Fabricante:** RAMOS **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 64 - Cód. Int. 24676 - NIPLE ROSCAVEL 1"	50,00	UNIDADE	2,35	117,50
Marca: KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 65 - Cód. Int. 24680 - NIPLE ROSCAVEL 1.1/2"	50,00	UNIDADE	4,65	232,50
Marca: KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 66 - Cód. Int. 22886 - NIPLE PVC 1 1./4	50,00	UNIDADE	4,20	210,00
Marca: KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 67 - Cód. Int. 2887 - NIPLE PVC 2	50,00	UNIDADE	6,15	307,50
Marca: KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 68 - Cód. Int. 28904 - TAMPÀO EXTERNO 1”	50,00	UNIDADE	2,27	113,50
Marca: KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 69 - Cód. Int. 28905 - TAMPAO EXTERNO 1 1/2"	50,00	UNIDADE	5,74	287,00
Marca: KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 70 - Cód. Int. 28906 - TAMPAO EXTERNO 1 ¼”	50,00	UNIDADE	2,10	105,00
Marca: KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 71 - Cód. Int.28907 - TAMPAO EXTERNO 2”	50,00	UNIDADE	9,77	488,50
Marca: KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 76 - Cód. Int. 24746 - TE SOLDAVEL BITOLA 20MM	150,00	UNIDADE	0,59	88,50
Marca: KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 77 - Cód. Int. 24747 - TE SOLDAVEL BITOLA 25MM	150,00	UNIDADE	0,78	117,00
Marca: FORTLEV **Fabricante:** FORTLEV **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 83 - Cód. Int. 24729 - TE REDUCAO SOLDAVEL 50X32	100,00	UNIDADE	12,67	1.267,00
Marca: KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 85 - Cód. Int. 24731 - TE REDUCAO SOLDAVEL 60X25	100,00	UNIDADE	22,50	2.250,00
Marca: KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 89 - Cód. Int.24735 - TE REDUCAO SOLDAVEL 110X60	50,00	UNIDADE	131,56	6.578,00
Marca: KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 90 - Cód. Int. 24736 - TE REDUCAO SOLDAVEL 110X75	30,00	UNIDADE	219,00	6.570,00
Marca: KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 93 - Cód. Int. 24750 - TE SOLDAVEL BITOLA 50MM	150,00	UNIDADE	4,65	697,50
Marca: KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 108 - Cód. Int. 21384 - TAMPAO DE 50	100,00	UNIDADE	3,99	399,00
Marca: KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 112 - Cód. Int. 28913 - TAMPAO 110MM	25,00	UNIDADE	87,17	2.179,25
Marca: KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 113 - Cód. Int. 35232 - Tampão externo rosca ½"	200,00	UNIDADE	0,45	90,00
Marca: KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 114 - Cód. Int. 28915 - TAMPAO EXTERNO ROSCA ¾”	100,00	UNIDADE	1,22	122,00
Marca: FORTLEV **Fabricante:** FORTLEV **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 121 - Cód. Int. LUVA ROSCAVEL 3/4"	200,00	UNIDADE	1,07	214,00
Marca: FORTLEV **Fabricante:** FORTLEV **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 125 - Cód. Int. 24931 - LUVA ROSCAVEL 1"	100,00	UNIDADE	3,31	331,00
Marca: FORTLEV **Fabricante:** FORTLEV **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 128 - Cód. Int. 24935 - LUVA ROSCAVEL 2"	100,00	UNIDADE	9,30	930,00
Marca: KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 133 - Cód. Int. 29212 - LUVA DE PVC SIMPLES 60MM	150,00	UNIDADE	6,60	990,00
Marca: KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 139 - Cód. Int.24917 - LUVA DE CORRER ROSCAVEL 1/2"	100,00	UNIDADE	4,96	496,00
Marca: KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Lote 140 - Cód. Int. 24963 - LUVA SOLDAVEL BITOLA 25MM	100,00	UNIDADE	5,80	580,00
Marca: KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 141 - Cód. Int. 24918 - LUVA DE CORRER ROSCAVEL 3/4"	100,00	UNIDADE	7,85	785,00
Marca: KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 142 - Cód. Int. 24965 - LUVA SOLDAVEL BITOLA 32MM	150,00	UNIDADE	6,96	1.044,00
Marca: KRONA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 144 - Cód. Int. 24967 - LUVA SOLDAVEL BITOLA 50MM	150,00	UNIDADE	15,25	2.287,50
Marca: KRONA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 158 - Cód. Int.24774 - UNIAO ROSCAVEL 1/2"	100,00	UNIDADE	4,09	409,00
Marca: KRONA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 159 - Cód. Int.24775 - UNIAO ROSCAVEL 3/4"	100,00	UNIDADE	4,55	455,00
Marca: KRONA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 160 - Cód. Int. 24785 - UNIAO SOLDAVEL 32MM	30,00	UNIDADE	9,29	278,70
Marca: KRONA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 161 - Cód. Int.24786 - UNIAO SOLDAVEL 40MM	30,00	UNIDADE	19,36	580,80
Marca: KRONA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 162 - Cód. Int.24787 - UNIAO SOLDAVEL 50MM	30,00	UNIDADE	14,50	435,00
Marca: KRONA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 163 - Cód. Int.24788 - UNIAO SOLDAVEL 60MM	30,00	UNIDADE	51,08	1.532,40
Marca: KRONA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 168 - Cód. Int. 24876- BUCHA RED. SOLD. CURTA 60X50MM	80,00	UNIDADE	3,71	296,80
Marca: KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 174 - Cód. Int. 29233- LUVA DE REDUÇÃO 110 X 75MM	20,00	UNIDADE	63,75	1.275,00
Marca: KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 178 - Cód. Int.29238 - LUVA DE REDUÇÃO 50 X 32MM	15,00	UNIDADE	12,65	189,75
Marca: KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 179 - Cód. Int. 29241 - LUVA DE REDUÇÃO 32 X 20MM	20,00	UNIDADE	4,59	91,80
Marca: KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 181 - Cód. Int.25002 - JOELHO 90 GRAUS ROSC. 1/2"	100,00	UNIDADE	1,19	119,00
Marca: KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 186 - Cód. Int. 25007- JOELHO 90 GRAUS ROSC. 2"	30,00	UNIDADE	21,25	637,50
Marca: KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 191 - Cód. Int. 22913 - JOELHO PVC SOLDAVEL 40MM	150,00	UNIDADE	2,79	418,50
Marca: KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 192 - Cód. Int. 29248 - JOELHO SOLDÁVEL 20MM	200,00	UNIDADE	0,30	60,00
Marca: KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 193 - Cód. Int.14821 - JOELHO 25MM	150,00	UNIDADE	0,36	54,00
Marca: FORTLEV **Fabricante:** FORTLEV **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 194 - Cód. Int. 24885 - JOELHO 45 GRAUS SOLVADEL 20MM	50,00	UNIDADE	0,59	29,50
Marca: FORTLEV **Fabricante:** FORTLEV **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 195 - Cód. Int.24886 - JOELHO 45 GRAUS SOLVADEL 60MM	50,00	UNIDADE	13,90	695,00
Marca: KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 199 - Cód. Int. 24993 - CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL 20MM	100,00	UNIDADE	1,65	165,00
Marca: FORTLEV **Fabricante:** FORTLEV **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 200 - Cód. Int. 24994 - CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL 25MM	100,00	UNIDADE	1,90	190,00
Marca: KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 203 - Cód. Int. 24997 - CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL 50MM	100,00	UNIDADE	9,90	990,00
Marca: KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 227 - Cód. Int. 29253 - ADAPTADOR DE PVC CURTO 40MM ROSCA E COLA	100,00	UNIDADE	2,80	280,00
Marca: FORTLEV **Fabricante:** FORTLEV **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 233 - Cód. Int. 24711 - REGISTRO ESFERA VS 1/2"	100,00	UNIDADE	4,91	491,00
Marca: KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 235 - Cód. Int. 24705 - REGISTRO ESFERA VS 20MM	200,00	UNIDADE	4,40	880,00
Marca: KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 237 - Cód. Int. 24707 - REGISTRO ESFERA VS 32MM	100,00	UNIDADE	10,83	1.083,00
Marca: KRONA **Fabricante:** KORNA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 240 - Cód. Int. 24710 - REGISTRO ESFERA VS 60MM	50,00	UNIDADE	32,91	1.645,50
Marca: KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 241 - Cód. Int. 29219 - REGISTRO PVC 75MM	15,00	UNIDADE	74,00	1.110,00
Marca: KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:**				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 242 - Cód. Int. 29220 - REGISTRO ESFERA 85MM, COMPACTO SOLDAVEL, EM PVC COR MARRON, Conf. NBR5626	20,00	UNIDADE	135,01	2.700,20
Marca: KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 244 - Cód. 6424 Int. - REGISTRO DE GAVETA 1"	20,00	UNIDADE	36,50	730,00
Marca: AQUAPLUS **Fabricante:** AQUAPLUS **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 245 - Cód. Int. 10529 - REGISTRO DE GAVETA 1 1/2"	20,00	UNIDADE	79,99	1.599,80
Marca: DECA **Fabricante:** DECA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 255 - Cód. Int. 22930 - COLA ADESIVA 175 G	100,00	UNIDADE	10,50	1.050,00
Marca: FIRMEX **Fabricante:** FIRMEX **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 256 - Cód. Int. 1751 - VEDA ROSCA C/50 METROS	100,00	ROLO	4,30	430,00
Marca: GOOL **Fabricante:** GOOL **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 264 - Cód. Int. 866 - CAIXA D'AGUA 500 L	30,00	UNIDADE	218,49	6.554,70
Marca: FORTLEV **Fabricante:** FORTLEV **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 268 - Cód. Int. 11179 - BROXA	20,00	UNIDADE	6,00	120,00
Marca: CONDOR **Fabricante:** CONDOR **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 269 - Cód. Int. 27573 - PINCEL CERDAS GRIS LONGAS 2"	40,00	UNIDADE	3,50	140,00
Marca: ROMA **Fabricante:** ROMA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 270 - Cód. Int. 27574 - PINCEL CERDAS GRIS LONGAS 3"	40,00	UNIDADE	6,94	277,60
Marca: ROMA **Fabricante:** ROMA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 272 - Cód. Int. 4359 - ROLO DE LA 25CM, COMPLETO	60,00	UNIDADE	14,00	840,00
Marca: CONDOR **Fabricante:** CONDOR **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 273 - Cód. Int. 27571 - LIXA PANO METAL N.100	200,00	FOLHA	2,26	452,00
Marca: TATU **Fabricante:** TATU **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 274 - Cód. Int. 27572 - LIXA MASSA E MADEIRA N.120	200,00	FOLHA	0,59	118,00
Marca: TATU **Fabricante:** TATU **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 279 - Cód. Int. 12043 - TINTA LATEX 18L	100,00	LATA	136,00	13.600,00
Marca: EUCALAR **Fabricante:** EUCALAR **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 280 - Cód. Int. 20999 - TINTA ACRILICA PARA PISO.	100,00	LATA	216,24	21.624,00
Marca: ELLOS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 281 - Cód. Int. 6355 - MASSA ACRILICA 18 LITROS	100,00	LATA	114,97	11.497,00
Marca: BEMA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 282 - Cód. Int. 12202 - THINER	60,00	GALAO	70,75	4.245,00
Marca: EUCATEX				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 291 - Cód. Int. 11797 - FITA ISOLANTE	150,00	ROLO	3,45	517,50
Marca: THOMPSON				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 297 - Cód. Int. 35244 - Fita de alta fusão	30,00	UNIDADE	15,70	471,00
Marca: THOMPSON				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 298 - Cód. Int. 35245 - Pino de tomada macho 10a.	50,00	UNIDADE	1,87	93,50
Marca: TRAMONTINA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 299 - Cód. Int. 35246 - Pino de tomada fêmea 10 a	50,00	UNIDADE	2,40	120,00
Marca: TRAMONTINA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 303 - Cód. Int. 31219 - Silicone	50,00	UNIDADE	12,83	641,50
Marca: VEDA TUDO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 306 - Cód. Int. 35247 - Abraçadeira plástica preta 40cm. Pct com 100 und	20,00	UNIDADE	38,85	777,00
Marca: FOXLUX **Fabricante:** FOXLUX **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 308 - Cód. Int. 4944 - ARAME FARPADO C/500 METROS	30,00	ROLO	390,00	11.700,00
Marca: FORTE **Fabricante:** FORTE **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 309 - Cód. Int. 31224 - Barra roscada 01x ½ metros com 08 porcas	50,00	UNIDADE	18,65	932,50
Marca: MB **Fabricante:** MB **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 310 - Cód. Int. 31225 - Barra roscada 01x ½ metros com 16 porcas	50,00	UNIDADE	33,15	1.657,50
Marca: MB **Fabricante:** MB **Modelo:**				
Total do Fornecedor SKF Gois Construção R$ 171.580,30 (cento e setenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e trinta centavos)				

TOTAL DO PROCESSO: R$ 3.844.839,12 (tres milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e doze centavos).

Santa Bárbara, 07 de junho de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:04D8C6D8

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO, EDITAL Nº 002/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Administração Municipal de Santa Bárbara - MG, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **Alcemir José Moreira,** que no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Homologação das inscrições** para o Processo Seletivo, Edital n.o 002/2024, conforme segue adiante.

Art. 1° - Em conformidade com o Edital do certame, o candidato deve consultar o resultado da solicitação de inscrição regular e/ou do atendimento diferenciado na Área do candidato. Os candidatos inscritos na ampla concorrência constam no Anexo I.

Art. 2° - Teve pedido deferido para condição de candidato com deficiência:

Inscrição sob n.°:
342984

Art. 3° - Tiverem pedido deferido para condição de Afrodescendentes:
Inscrições sob n.°:

342601	342924	343191	342661
342872	343355	343163	342942
342700	342547	343000	342638
342741	342943	342608	342999
343131	342856	343234	343162
342505	342562	343210	342945
342891	342995	342533	343103
342579	342967	342722	343151
343264	343346	342972	342652
342691	342544	342603	342961
343083	343349	342580	342615
343085	343269	342786	342456
342624			

Fortaleza – CE, 7 de junho de 2024.

ILD – INSTITUTO LATINOAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Coordenação Geral

ANEXO I

INSCRIÇÃO	VAGA
342405	202 - ESCRITURÁRIO
342406	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342407	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342409	202 - ESCRITURÁRIO
342410	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342411	205 - MOTORISTA
342412	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342413	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342414	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342415	208 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
342416	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342417	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342418	203 - FISCAL MUNICIPAL
342419	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342420	202 - ESCRITURÁRIO
342421	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342422	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342423	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342424	202 - ESCRITURÁRIO
342425	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342426	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342427	202 - ESCRITURÁRIO
342428	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342429	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342430	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342431	203 - FISCAL MUNICIPAL
342432	202 - ESCRITURÁRIO
342433	302 - PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA
342434	203 - FISCAL MUNICIPAL
342435	206 - OPERADOR DE MÁQUINAS
342436	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342437	203 - FISCAL MUNICIPAL
342438	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342439	208 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
342440	205 - MOTORISTA
342441	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342442	405 - TERAPEUTA OCUPACIONAL
342443	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO

342444	205 - MOTORISTA
342445	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342446	307 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL
342447	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342448	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342449	203 - FISCAL MUNICIPAL
342450	202 - ESCRITURÁRIO
342451	102 - AUXILIAR DE SEPULTAMENTO
342452	203 - FISCAL MUNICIPAL
342453	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342454	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342455	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342456	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342457	307 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL
342458	307 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL
342459	205 - MOTORISTA
342460	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342461	206 - OPERADOR DE MÁQUINAS
342462	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342463	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342464	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342465	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342466	304 - PEB - CIÊNCIAS
342467	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342468	206 - OPERADOR DE MÁQUINAS
342469	202 - ESCRITURÁRIO
342470	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342471	205 - MOTORISTA
342472	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342473	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342474	202 - ESCRITURÁRIO
342475	202 - ESCRITURÁRIO
342476	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342477	202 - ESCRITURÁRIO
342478	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342479	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342480	202 - ESCRITURÁRIO
342481	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342482	202 - ESCRITURÁRIO
342483	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342484	203 - FISCAL MUNICIPAL
342485	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342486	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342487	202 - ESCRITURÁRIO
342488	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342489	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342490	202 - ESCRITURÁRIO
342491	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342492	208 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
342493	202 - ESCRITURÁRIO
342494	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342495	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342496	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342497	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342498	205 - MOTORISTA
342499	205 - MOTORISTA
342500	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
342501	202 - ESCRITURÁRIO
342502	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342503	206 - OPERADOR DE MÁQUINAS
342504	205 - MOTORISTA
342505	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342506	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342507	205 - MOTORISTA
342508	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
342509	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342510	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342511	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342512	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342513	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342514	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342515	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
342516	308 - PEB – LÍNGUA PORTUGUESA
342517	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342518	202 - ESCRITURÁRIO
342519	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342520	305 - PEB - LÍNGUA INGLESA
342521	202 - ESCRITURÁRIO
342522	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342523	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342524	302 - PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA
342525	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342526	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342527	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342528	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342529	208 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
342530	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342531	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342532	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA

342533	202 - ESCRITURÁRIO
342534	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342535	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342536	202 - ESCRITURÁRIO
342537	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342538	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342539	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342540	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342541	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342542	202 - ESCRITURÁRIO
342543	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342544	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342545	202 - ESCRITURÁRIO
342546	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342547	205 - MOTORISTA
342548	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342549	202 - ESCRITURÁRIO
342550	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342551	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342552	202 - ESCRITURÁRIO
342553	202 - ESCRITURÁRIO
342554	202 - ESCRITURÁRIO
342555	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342556	307 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL
342557	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342558	205 - MOTORISTA
342559	203 - FISCAL MUNICIPAL
342560	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342561	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342562	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342563	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
342564	202 - ESCRITURÁRIO
342565	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342566	205 - MOTORISTA
342567	307 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL
342568	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342569	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342570	202 - ESCRITURÁRIO
342571	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342572	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342573	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342574	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342575	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342576	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342577	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342578	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342579	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342580	203 - FISCAL MUNICIPAL
342581	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342582	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342583	304 - PEB - CIÊNCIAS
342584	202 - ESCRITURÁRIO
342585	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342586	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342587	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342588	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342589	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
342590	205 - MOTORISTA
342591	205 - MOTORISTA
342592	205 - MOTORISTA
342593	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342594	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342595	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
342596	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342597	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
342598	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
342599	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342600	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342601	307 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL
342602	203 - FISCAL MUNICIPAL
342603	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342604	202 - ESCRITURÁRIO
342605	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342606	205 - MOTORISTA
342607	202 - ESCRITURÁRIO
342608	206 - OPERADOR DE MÁQUINAS
342609	404 - MÉDICO VETERINÁRIO
342610	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342611	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342612	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342613	203 - FISCAL MUNICIPAL
342614	301 - PEB - ARTES/EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
342615	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
342616	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342617	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342618	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342619	202 - ESCRITURÁRIO
342620	205 - MOTORISTA
342621	302 - PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA

342622	206 - OPERADOR DE MÁQUINAS
342623	205 - MOTORISTA
342624	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342625	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342626	206 - OPERADOR DE MÁQUINAS
342627	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342628	202 - ESCRITURÁRIO
342629	203 - FISCAL MUNICIPAL
342630	202 - ESCRITURÁRIO
342631	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342632	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342633	202 - ESCRITURÁRIO
342634	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342635	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342636	206 - OPERADOR DE MÁQUINAS
342637	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
342638	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342639	203 - FISCAL MUNICIPAL
342640	208 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
342641	206 - OPERADOR DE MÁQUINAS
342642	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342643	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342644	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342645	202 - ESCRITURÁRIO
342646	203 - FISCAL MUNICIPAL
342647	202 - ESCRITURÁRIO
342648	302 - PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA
342649	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342650	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342651	202 - ESCRITURÁRIO
342652	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342653	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342654	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342655	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342656	202 - ESCRITURÁRIO
342657	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342658	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
342659	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342660	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342661	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342662	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342663	202 - ESCRITURÁRIO
342664	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342665	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342666	305 - PEB - LÍNGUA INGLESA
342667	303 - PEB - ENSINO RELIGIOSO
342668	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342669	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342670	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342671	202 - ESCRITURÁRIO
342672	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342673	307 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL
342674	206 - OPERADOR DE MÁQUINAS
342675	202 - ESCRITURÁRIO
342676	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342677	203 - FISCAL MUNICIPAL
342678	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342679	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342680	202 - ESCRITURÁRIO
342681	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342682	203 - FISCAL MUNICIPAL
342683	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342684	202 - ESCRITURÁRIO
342685	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342686	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342687	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
342688	202 - ESCRITURÁRIO
342689	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342690	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342691	308 - PEB – LÍNGUA PORTUGUESA
342692	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
342693	206 - OPERADOR DE MÁQUINAS
342694	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342695	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
342696	205 - MOTORISTA
342697	203 - FISCAL MUNICIPAL
342698	202 - ESCRITURÁRIO
342699	202 - ESCRITURÁRIO
342700	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342701	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342702	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
342703	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342704	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342705	202 - ESCRITURÁRIO
342706	301 - PEB - ARTES/EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
342707	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342708	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
342709	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342710	202 - ESCRITURÁRIO

342711	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342712	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342713	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342714	202 - ESCRITURÁRIO
342715	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342716	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342717	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342718	308 - PEB – LÍNGUA PORTUGUESA
342719	206 - OPERADOR DE MÁQUINAS
342720	301 - PEB - ARTES/EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
342721	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342722	205 - MOTORISTA
342723	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342724	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342725	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342726	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342727	303 - PEB - ENSINO RELIGIOSO
342728	202 - ESCRITURÁRIO
342729	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342730	202 - ESCRITURÁRIO
342731	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342732	206 - OPERADOR DE MÁQUINAS
342733	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342734	202 - ESCRITURÁRIO
342735	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342736	202 - ESCRITURÁRIO
342737	206 - OPERADOR DE MÁQUINAS
342738	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342739	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
342740	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342741	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342742	205 - MOTORISTA
342743	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342744	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342745	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342746	302 - PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA
342747	203 - FISCAL MUNICIPAL
342748	205 - MOTORISTA
342749	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342750	302 - PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA
342751	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342752	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342753	302 - PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA
342754	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342755	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
342756	404 - MÉDICO VETERINÁRIO
342757	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342758	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342759	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342760	202 - ESCRITURÁRIO
342761	202 - ESCRITURÁRIO
342762	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342763	102 - AUXILIAR DE SEPULTAMENTO
342764	102 - AUXILIAR DE SEPULTAMENTO
342765	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
342766	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342767	305 - PEB - LÍNGUA INGLESA
342768	205 - MOTORISTA
342769	203 - FISCAL MUNICIPAL
342770	307 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL
342771	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342772	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342773	307 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL
342774	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342775	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
342776	206 - OPERADOR DE MÁQUINAS
342777	203 - FISCAL MUNICIPAL
342778	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342779	206 - OPERADOR DE MÁQUINAS
342780	203 - FISCAL MUNICIPAL
342781	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
342782	202 - ESCRITURÁRIO
342783	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342784	202 - ESCRITURÁRIO
342785	203 - FISCAL MUNICIPAL
342786	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342787	202 - ESCRITURÁRIO
342788	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342789	202 - ESCRITURÁRIO
342790	202 - ESCRITURÁRIO
342791	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342792	203 - FISCAL MUNICIPAL
342793	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342794	206 - OPERADOR DE MÁQUINAS
342795	202 - ESCRITURÁRIO
342796	202 - ESCRITURÁRIO
342797	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342798	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
342799	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

342800	203 - FISCAL MUNICIPAL
342801	302 - PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA
342802	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342803	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342804	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342805	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342806	203 - FISCAL MUNICIPAL
342807	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342808	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342809	202 - ESCRITURÁRIO
342810	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342811	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342812	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
342813	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342814	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342815	307 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL
342816	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342817	303 - PEB - ENSINO RELIGIOSO
342818	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342819	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342820	202 - ESCRITURÁRIO
342821	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342822	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342823	203 - FISCAL MUNICIPAL
342824	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342825	202 - ESCRITURÁRIO
342826	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
342827	202 - ESCRITURÁRIO
342828	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342829	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342830	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342831	203 - FISCAL MUNICIPAL
342832	205 - MOTORISTA
342833	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342834	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342835	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342836	203 - FISCAL MUNICIPAL
342837	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342838	202 - ESCRITURÁRIO
342839	202 - ESCRITURÁRIO
342840	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342841	202 - ESCRITURÁRIO
342842	203 - FISCAL MUNICIPAL
342843	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342844	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342845	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342846	202 - ESCRITURÁRIO
342847	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342848	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342849	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342850	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342851	208 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
342852	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342853	206 - OPERADOR DE MÁQUINAS
342854	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342855	205 - MOTORISTA
342856	202 - ESCRITURÁRIO
342857	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342858	203 - FISCAL MUNICIPAL
342859	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342860	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342861	203 - FISCAL MUNICIPAL
342862	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
342863	302 - PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA
342864	206 - OPERADOR DE MÁQUINAS
342865	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342866	202 - ESCRITURÁRIO
342867	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342868	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
342869	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342870	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342871	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342872	405 - TERAPEUTA OCUPACIONAL
342873	404 - MÉDICO VETERINÁRIO
342874	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342875	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342876	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
342877	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342878	203 - FISCAL MUNICIPAL
342879	202 - ESCRITURÁRIO
342880	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342881	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342882	202 - ESCRITURÁRIO
342883	202 - ESCRITURÁRIO
342884	202 - ESCRITURÁRIO
342885	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
342886	202 - ESCRITURÁRIO
342887	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
342888	202 - ESCRITURÁRIO

342889	202 - ESCRITURÁRIO
342890	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342891	202 - ESCRITURÁRIO
342892	203 - FISCAL MUNICIPAL
342893	302 - PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA
342894	205 - MOTORISTA
342895	202 - ESCRITURÁRIO
342896	302 - PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA
342897	202 - ESCRITURÁRIO
342898	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342899	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342900	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
342901	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342902	307 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL
342903	202 - ESCRITURÁRIO
342904	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342905	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342906	308 - PEB – LÍNGUA PORTUGUESA
342907	205 - MOTORISTA
342908	203 - FISCAL MUNICIPAL
342909	307 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL
342910	202 - ESCRITURÁRIO
342911	203 - FISCAL MUNICIPAL
342912	202 - ESCRITURÁRIO
342913	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342914	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342915	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342916	307 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL
342917	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342918	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342919	208 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
342920	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342921	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
342922	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342923	206 - OPERADOR DE MÁQUINAS
342924	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342925	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342926	203 - FISCAL MUNICIPAL
342927	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342928	203 - FISCAL MUNICIPAL
342929	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342930	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342931	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342932	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342933	203 - FISCAL MUNICIPAL
342934	305 - PEB - LÍNGUA INGLESA
342935	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342936	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
342937	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342938	203 - FISCAL MUNICIPAL
342939	205 - MOTORISTA
342940	308 - PEB – LÍNGUA PORTUGUESA
342941	307 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL
342942	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
342943	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
342944	202 - ESCRITURÁRIO
342945	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
342946	203 - FISCAL MUNICIPAL
342947	307 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL
342948	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342949	202 - ESCRITURÁRIO
342950	404 - MÉDICO VETERINÁRIO
342951	202 - ESCRITURÁRIO
342952	202 - ESCRITURÁRIO
342953	202 - ESCRITURÁRIO
342954	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
342955	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342956	203 - FISCAL MUNICIPAL
342957	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342958	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342959	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342960	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342961	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342962	205 - MOTORISTA
342963	302 - PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA
342964	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
342965	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342966	205 - MOTORISTA
342967	203 - FISCAL MUNICIPAL
342968	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342969	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
342970	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
342971	206 - OPERADOR DE MÁQUINAS
342972	202 - ESCRITURÁRIO
342973	202 - ESCRITURÁRIO
342974	202 - ESCRITURÁRIO
342975	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342976	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342977	202 - ESCRITURÁRIO

342978	308 - PEB – LÍNGUA PORTUGUESA
342979	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342980	206 - OPERADOR DE MÁQUINAS
342981	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342982	202 - ESCRITURÁRIO
342983	302 - PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA
342984	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342985	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342986	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
342987	301 - PEB - ARTES/EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
342988	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
342989	305 - PEB - LÍNGUA INGLESA
342990	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342991	206 - OPERADOR DE MÁQUINAS
342992	203 - FISCAL MUNICIPAL
342993	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
342994	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342995	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
342996	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342997	205 - MOTORISTA
342998	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
342999	308 - PEB – LÍNGUA PORTUGUESA
343000	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343001	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
343002	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
343003	302 - PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA
343004	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343005	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
343006	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
343007	303 - PEB - ENSINO RELIGIOSO
343008	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343009	206 - OPERADOR DE MÁQUINAS
343010	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
343011	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
343012	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343013	308 - PEB – LÍNGUA PORTUGUESA
343014	304 - PEB - CIÊNCIAS
343015	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
343016	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
343017	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343018	302 - PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA
343019	202 - ESCRITURÁRIO
343020	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343021	302 - PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA
343022	202 - ESCRITURÁRIO
343023	304 - PEB - CIÊNCIAS
343024	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343025	205 - MOTORISTA
343026	307 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL
343027	203 - FISCAL MUNICIPAL
343028	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343029	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343030	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343031	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
343032	307 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL
343033	302 - PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA
343034	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343035	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343036	205 - MOTORISTA
343037	208 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
343038	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
343039	305 - PEB - LÍNGUA INGLESA
343040	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
343041	302 - PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA
343042	404 - MÉDICO VETERINÁRIO
343043	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
343044	305 - PEB - LÍNGUA INGLESA
343045	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343046	307 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL
343047	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
343048	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
343049	205 - MOTORISTA
343050	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343051	302 - PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA
343052	205 - MOTORISTA
343053	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343054	202 - ESCRITURÁRIO
343055	202 - ESCRITURÁRIO
343056	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343057	302 - PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA
343058	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
343059	102 - AUXILIAR DE SEPULTAMENTO
343060	303 - PEB - ENSINO RELIGIOSO
343061	202 - ESCRITURÁRIO
343062	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
343063	404 - MÉDICO VETERINÁRIO
343064	302 - PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA
343065	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
343066	206 - OPERADOR DE MÁQUINAS

343067	202 - ESCRITURÁRIO
343068	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343069	205 - MOTORISTA
343070	202 - ESCRITURÁRIO
343071	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343072	302 - PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA
343073	205 - MOTORISTA
343074	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343075	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
343076	202 - ESCRITURÁRIO
343077	404 - MÉDICO VETERINÁRIO
343078	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343079	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
343080	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343081	203 - FISCAL MUNICIPAL
343082	202 - ESCRITURÁRIO
343083	205 - MOTORISTA
343084	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343085	203 - FISCAL MUNICIPAL
343086	102 - AUXILIAR DE SEPULTAMENTO
343087	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343088	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343089	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
343090	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
343091	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
343092	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
343093	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343094	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
343095	202 - ESCRITURÁRIO
343096	305 - PEB - LÍNGUA INGLESA
343097	404 - MÉDICO VETERINÁRIO
343098	308 - PEB – LÍNGUA PORTUGUESA
343099	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343100	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
343101	202 - ESCRITURÁRIO
343102	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
343103	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
343104	205 - MOTORISTA
343105	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343106	404 - MÉDICO VETERINÁRIO
343107	202 - ESCRITURÁRIO
343108	208 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
343109	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
343110	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343111	202 - ESCRITURÁRIO
343112	202 - ESCRITURÁRIO
343113	203 - FISCAL MUNICIPAL
343114	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
343115	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343116	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343117	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343118	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
343119	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
343120	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
343121	404 - MÉDICO VETERINÁRIO
343122	203 - FISCAL MUNICIPAL
343123	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
343124	205 - MOTORISTA
343125	202 - ESCRITURÁRIO
343126	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343127	202 - ESCRITURÁRIO
343128	202 - ESCRITURÁRIO
343129	202 - ESCRITURÁRIO
343130	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343131	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343132	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343133	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343134	308 - PEB – LÍNGUA PORTUGUESA
343135	203 - FISCAL MUNICIPAL
343136	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
343137	203 - FISCAL MUNICIPAL
343138	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343139	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343140	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343141	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
343142	205 - MOTORISTA
343143	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343144	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
343145	206 - OPERADOR DE MÁQUINAS
343146	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343147	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343148	202 - ESCRITURÁRIO
343149	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343150	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
343151	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343152	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343153	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343154	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343155	205 - MOTORISTA

343156	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
343157	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343158	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343159	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343160	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
343161	308 - PEB – LÍNGUA PORTUGUESA
343162	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343163	307 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL
343164	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
343165	302 - PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA
343166	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343167	202 - ESCRITURÁRIO
343168	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343169	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343170	308 - PEB – LÍNGUA PORTUGUESA
343171	307 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL
343172	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343173	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343174	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
343175	208 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
343176	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
343177	308 - PEB – LÍNGUA PORTUGUESA
343178	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343179	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343180	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343181	307 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL
343182	308 - PEB – LÍNGUA PORTUGUESA
343183	203 - FISCAL MUNICIPAL
343184	202 - ESCRITURÁRIO
343185	202 - ESCRITURÁRIO
343186	205 - MOTORISTA
343187	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343188	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
343189	203 - FISCAL MUNICIPAL
343190	307 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL
343191	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
343192	205 - MOTORISTA
343193	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343194	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343195	206 - OPERADOR DE MÁQUINAS
343196	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
343197	202 - ESCRITURÁRIO
343198	203 - FISCAL MUNICIPAL
343199	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343200	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343201	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
343202	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
343203	303 - PEB - ENSINO RELIGIOSO
343204	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343205	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
343206	205 - MOTORISTA
343207	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
343208	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
343209	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343210	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
343211	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
343212	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
343213	202 - ESCRITURÁRIO
343214	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
343215	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343216	203 - FISCAL MUNICIPAL
343217	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343218	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343219	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343220	206 - OPERADOR DE MÁQUINAS
343221	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343222	202 - ESCRITURÁRIO
343223	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343224	202 - ESCRITURÁRIO
343225	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343226	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343227	202 - ESCRITURÁRIO
343228	202 - ESCRITURÁRIO
343229	202 - ESCRITURÁRIO
343230	205 - MOTORISTA
343231	206 - OPERADOR DE MÁQUINAS
343232	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
343233	304 - PEB - CIÊNCIAS
343234	205 - MOTORISTA
343235	205 - MOTORISTA
343236	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
343237	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343238	203 - FISCAL MUNICIPAL
343239	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
343240	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343241	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
343242	202 - ESCRITURÁRIO
343243	307 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL
343244	206 - OPERADOR DE MÁQUINAS

343245	202 - ESCRITURÁRIO
343246	203 - FISCAL MUNICIPAL
343247	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343248	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343249	202 - ESCRITURÁRIO
343250	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343251	202 - ESCRITURÁRIO
343252	307 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL
343253	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
343254	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
343255	302 - PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA
343256	307 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL
343257	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
343258	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343259	202 - ESCRITURÁRIO
343260	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
343261	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343262	208 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
343263	203 - FISCAL MUNICIPAL
343264	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343265	205 - MOTORISTA
343266	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343267	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343268	202 - ESCRITURÁRIO
343269	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343270	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343271	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343272	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343273	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343274	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
343275	307 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL
343276	203 - FISCAL MUNICIPAL
343277	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
343278	302 - PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA
343279	307 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL
343280	205 - MOTORISTA
343281	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343282	202 - ESCRITURÁRIO
343283	403 - MÉDICO PSIQUIATRA
343284	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
343285	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
343286	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343287	208 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
343288	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343289	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343290	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343291	202 - ESCRITURÁRIO
343292	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343293	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
343294	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343295	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
343296	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343297	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343298	304 - PEB - CIÊNCIAS
343299	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
343300	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
343301	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
343302	307 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL
343303	203 - FISCAL MUNICIPAL
343304	305 - PEB - LÍNGUA INGLESA
343305	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343306	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
343307	203 - FISCAL MUNICIPAL
343308	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343309	205 - MOTORISTA
343310	206 - OPERADOR DE MÁQUINAS
343311	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343312	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
343313	304 - PEB - CIÊNCIAS
343314	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
343315	307 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL
343316	302 - PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA
343317	304 - PEB - CIÊNCIAS
343318	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
343319	205 - MOTORISTA
343320	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
343321	203 - FISCAL MUNICIPAL
343322	202 - ESCRITURÁRIO
343323	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343324	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
343325	205 - MOTORISTA
343326	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
343327	404 - MÉDICO VETERINÁRIO
343328	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343329	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
343330	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343331	203 - FISCAL MUNICIPAL
343332	202 - ESCRITURÁRIO
343333	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO

343334	203 - FISCAL MUNICIPAL
343335	202 - ESCRITURÁRIO
343336	205 - MOTORISTA
343337	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
343338	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343339	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343340	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
343341	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343342	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343343	303 - PEB - ENSINO RELIGIOSO
343344	202 - ESCRITURÁRIO
343345	206 - OPERADOR DE MÁQUINAS
343346	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343347	302 - PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA
343348	202 - ESCRITURÁRIO
343349	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343350	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
343351	207 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
343352	203 - FISCAL MUNICIPAL
343353	202 - ESCRITURÁRIO
343354	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
343355	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
343356	203 - FISCAL MUNICIPAL
343357	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
343358	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
343359	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343360	202 - ESCRITURÁRIO
343361	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
343362	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
343363	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343364	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
343365	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343366	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343367	202 - ESCRITURÁRIO
343368	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
343369	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343370	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343371	202 - ESCRITURÁRIO
343372	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
343373	205 - MOTORISTA
343374	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343375	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343376	206 - OPERADOR DE MÁQUINAS
343377	201 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
343378	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
343379	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
343380	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
343381	206 - OPERADOR DE MÁQUINAS
343382	203 - FISCAL MUNICIPAL
343383	202 - ESCRITURÁRIO
343384	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
343385	306 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
343386	204 - SECRETÁRIO ESCOLAR
343387	203 - FISCAL MUNICIPAL
343388	307 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL
343389	202 - ESCRITURÁRIO
343390	202 - ESCRITURÁRIO
343391	203 - FISCAL MUNICIPAL
343392	202 - ESCRITURÁRIO

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:862792B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E CONSÓCIO SPA TRANSPORTE/LTDA.

Processo Licitatório nº 001/2024
Adesão nº 001/2024.

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CONSÓRCIO SPA TRANSPORTE/LTDA**, inscrita no CNPJ no 40.857.557/0001-68, estabelecida à Est. Ubai nº 933, Bairro Planalto, CEP 39.318-000, Icaraí de Minas - MG, neste ato representada pelo(a) REPRESENTANTE LEGAL Sr(a). **Guilherme de Sales Celestino Lima**, portador(a) da Carteira de Identidade no 16.882.109 expedida pela SSP/MG, CPF no 090.314.016-09

denominado CONTRATADO, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o art. 65, II, Alínea "b" §1º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente TERMO ADITIVO, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula terceira do contrato original terá um aditamento de valor num total de R$ 995.019,01 (novecentos e noventa e cinco mil, dezenove reais e um centavos) correspondentes a aproximadamente 8,0247% (oito inteiros e duzentos e quarenta e sete milésimos percentuais) sobre o valor inicial do contrato, a serem aplicados aos itens 19, 23, 25, 28, 29 e 35, justificando se em razão da necessidade de adequar rotas, quilometragens e turnos para melhor atender aos alunos promovendo uma melhor qualidade a população.

ACRÉSCIMO						
LOTE 3		**VALOR KM R$**	**VALOR DIÁRIO TOTAL R$**	**DIAS LETIVOS**	**KM TOTAL ADITIVADO**	**VALOR TOTAL DO ADITIVO R$**
ÍTEM						
19	**129 km** Rota 28/***109/110/112***	5,98	771,42	166	21.414	128.055,72
23	**74,2 km** Rota 24/47/81/85/92	9,00	667,80	166	12.317,2	110.854,80
25	**441,56 km** Rotas:39/54/62/91/95/98/107/***108/111/113***	6,49	2.865,72	166	73.298,96	475.710,25
28	**55,2 km** Rotas: 22/25/50/100	7,28	401,86	166	9.163,2	66.708,10
29	**47,8 km** Rota 6/11/29/41/73/83	9,60	458,88	166	7.934,8	76.174,08
35	**88,6 km** Rota 84/97	9,35	828,41	166	14.707,6	137.516,06
	Total km:		5.994,09		**138.835,76**	**995.019,01**

ACRÉSCIMO				
ROTA Nº	**PERCURSO**	**ALTERAÇÃO**	**KM ANTERIOR**	**KM ATUAL**
6	BOM JARDIM/DONA DILU/FUNIL/EM SANTA MARTA/VIA STO ANTONIO/EE MARIA ROSA	+ 8,8 KM	78,4	87,2
11	CALDERÕES/BARREIRO DOS MAGOS/EM PRIMAVEIRA/ FUNIL/EM PRIMAVERA	+ 4 KM	95,2	99,2
22	CASA DE DÓ/TREVO DA CANCELA/FAZ. PASSAGEM FUNDA	+ 11 KM	67,8	78,8
24	QUEROSENE/UMBU/ENTRADA DE CLAUDIANE/BURITI DO MEIO/EE PASSAGEM FUNDA	+ 10 KM	44,4	54,4
25	FAZ GÊ DE URSULINO/LATICINIO/IGREJA/CAMPO DE FUTEBOL/EE PASSAGEM FUNDA	+ 22 KM	55,2	77,2
28	CANCELA AZUL/JOÃO FOGUETE/JUNCAL/EE ELPÍDIO FONSECA	+ 4 KM	42,6	46,6
29	FAZ. BARRA/AROEIRA/RETIRO MORRO/EE ELPÍDIO FONSECA	+ 8 KM	68,15	76,15
39	SÃO MIGUEL/BAIXA DO FRIO/EE ADEMAR CANGUSSU	+ 8 KM	76,5	84,5
41	RIBEIRÃO/FAZ. ZÉ GRANDE/SALES/EE ADEMAR CANGUSSU	+ 8 KM	97,44	105,44
47	FAZ. JOAO DOS REIS/SEM TERRA/CHACARA PARAGUAI/EE JOSE VIEIRA RAPOSO	+ 24 KM	29,78	54,78
50	SÃO DOMINGOS/CIPOAL/TONE PRETO/EE ADAO VIEIRA	+ 19,2 KM	69,4	88,6
54	CASA DE KAU/CASA ADAO/CASA VAN/RABIA BODE/ARROZAL/CIPOAL/SAPE (EE JOAQUIM VIEIRA) /CASSIANO KIU/EM SÃO SIMAO	+ 5 KM	48,78	53,78
62	CARAÍBAS/SANTA CECILÍA/CHICO CROCHE/EE JOAQUIM VIEIRA ARAÚJO	+ 53,2 KM	54,6	107,8
73	PEREIROS/JOÃO DOS REIS/ALTO SÃO JOÃO/CABECEIRA/ EE JOSÉ FRANCISCO GUIMARÃES	+ 5 KM	66,48	71,48
81	FAZ ZE PINTO/PORFIA/CABECEIRA/EE JOSE FRANCISCO GUIMARAES	+ 29,8 KM	+ 10	39,8
83	ASSENTAMENTO SEM TERRA/NOVO HORIZONTE/TOIO/PEREIROS/CAPITOLIA/EM BOM MENINO	+ 14 KM	74,66	88,66
84	LINDOLFO PRECATA/ARAÇA/OLHOS DAGUA/EE JOSE FRANCISCO GUIMARAES/BRANCO/EE JOSE FRANCISCO GUIMARAES	+ 20 KM	69,3	89,3
85	CATANDUVA/MUQUEM/ARAÇA/EE JOSE FRANCISCO GUIMARAES	+ 4 KM	26,64	30,64
91	FAZ INGAZEIRA/NEM DIAS/ANEXO/EE ADEMAR CANGUSSU	+ 39 KM	95	134
92	FAZ. JOAQUINZINHO/LATICINIO/CAMPO/COM.BURITI/A NEXO CEMEI TIA RUZA	+ 6,4 KM	41,6	48
95	BOCA DO RIO/CANTADUVA/SÃO JOSÉ/VILA DO SABUGO/ EE EPAMINONDAS LEITE	+ 5,2 KM	88,12	9,32
97	QUATIS/VARGEM DE CASA/EE CLEMENCIA RODRIGUES/ FABRIQUETA/CLEMENCIA RODRIGUES	+ 68,6 KM	102,92	171,52
98	BARREIRO INGAZERA/BOA VISTA/EE ADEMAR CANGUSSU	+ 48,56 KM	48,56	97,12
100	LAGOINHA/ANGICAL/ARROZAL/RURALMINAS/ZÉ CARECA/REINALDO BRAND/EEBB	+ 3 KM	69,66	72,66
107	COMUNIDADE LAVRINHAS/JARDIM/PRATEADA/EM INES FERREIRA DA ROCHA (Barreiro das Cabaceiras)	+ 88 KM	40	128
	Total	**516,76**		

ACRÉSCIMO				
	NOVAS ROTAS	**KM/DIA**	**VEÍCULO**	**TURNO**
108	BOCA DO RIO/CATANDUVA/SÃO JOSÉ/VARGEM REDONDA (EJA)	80	KOMBI	M/V
109	TENDINHA/SANTA RITA/EE PASSAGEM FUNDA	49	KOMBI	N
110	RIACHO FUNDO/PE DE GALINHA/EE ADEMAR CANGUSSU	50	KOMBI	N
111	FAZ. JATOBÁ/BARREIRO DOS MAGOS/MANNGABEIRA/VEREDINHA/EM SANTA MARTA	62,6	KOMBI	M
112	FAZ.SÃO JOSÉ (MÁRCIO)/CASA DONA BINA(BREJO FELICIDADE)/EM JOÃO MENDES DE SOUZA	26	KOMBI	M
113	SANTA ISABEL/EM CEMEI TIA RUSA (Lapa Espírito Santo)	52	KOMBI	M
TOTAL		**319,6**		

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 27 de Maio de 2024.

Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal De Educação
FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Contratante

Consórcio Spa Transporte/Ltda
CNPJ NO 40.857.557/0001-68
Representante:
GUILHERME DE SALES CELESTINO LIMA
CPF no 090.314.016-09
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:D3DB6BFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ROL DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS MAIO/ 2024 - LEI 14.133/2021

Tipo	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
C	202405002	03/05/2024	03/05/2025	90000,0000	0145/2024	Inexigibilidade	Nawele e Namen Cruz Maduro Eireli - ME
C	202405001	03/05/2024	03/05/2025	90000,0000	0145/2024	Inexigibilidade	Laboratório Anal. Pesq. Clinicas Dr Benedito P Faria EPPMega Produtos, Locações e Serviços Eireli
C	202405007	06/05/2024	31/12/2024	2310,0000	0071/2024	Pregão	
C	202405004	06/05/2024	06/05/2025	5200,0000	0169/2024	Dispensa	CILIA TECNOLOGIA
C	202405005	06/05/2024	31/12/2024	16104,0000	0071/2024	Pregão	FM Peças e Maquinas Ltda
C	202405006	06/05/2024	31/12/2024	34860,0000	0071/2024	Pregão	Ikigai Comércio Ltda
C	202405003	06/05/2024	31/12/2024	263262,5000	0163/2024	Pregão	D.M.P.EQUIPAMENTOS LTDA
C	202405012	07/05/2024	31/12/2024	24712,5000	0102/2024	Pregão	D´ Andreia Distribuidora Ltda
C	202405013	07/05/2024	31/12/2024	690,0000	0102/2024	Pregão	Dimipel Limitada - ME
C	202405014	07/05/2024	31/12/2024	9003,6000	0102/2024	Pregão	Distribuidora Brazlimp Ltda
C	202405015	07/05/2024	31/12/2024	3380,0000	0102/2024	Pregão	Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli
C	202405008	07/05/2024	31/12/2024	1209,6000	0102/2024	Pregão	BOKAS MAGAZINE LTDA
C	202405009	07/05/2024	31/12/2024	49,0000	0102/2024	Pregão	BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
C	202405010	07/05/2024	31/12/2024	2044,6000	0102/2024	Pregão	Cirurgica Uniao Ltda
C	202405011	07/05/2024	31/12/2024	2293,6000	0102/2024	Pregão	Comercial Santos E Silva de Tocantins Ltda
C	202405016	08/05/2024	31/12/2024	72346,0500	0079/2024	Pregão	Multicom Comercio Multiplo de Alimentos Ltda
C	202405017	08/05/2024	31/12/2024	26757,1500	0079/2024	Pregão	Dimipel Limitada - ME
C	202405020	10/05/2024	31/12/2024	4422,5000	0494/2023	Pregão	Comercial Caetano Vieira Ltda
C	202405021	10/05/2024	31/12/2024	29650,0000	0494/2023	Pregão	RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
C	202405018	10/05/2024	31/12/2024	32250,0000	0494/2023	Pregão	ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
C	202405019	10/05/2024	31/12/2024	89205,0000	0494/2023	Pregão	BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
C	202405026	14/05/2024	31/12/2024	2490,0000	0132/2024	Pregão	H&I Distribuidora Ltda

ROL DOS CONTRATOS E TERMO ADITIVOS DE 01/05/2024 A 31/05/2024 - Lei 14.133/2021

C	202405027	14/05/2024	31/12/2024	104,0000	0132/2024	Pregão	Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli
C	202405025	14/05/2024	31/12/2024	1674,0000	0121/2024	Pregão	Hericon Felipe Tristao Nascimento
C	202405022	14/05/2024	30/12/2024	17500,0000	0177/2024	Inexigibilidade	RCD Ramos Cultura e Desenvolvimento Ltda
C	202405023	14/05/2024	31/12/2024	34,0600	0121/2024	Pregão	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
C	202405024	14/05/2024	31/12/2024	383,6100	0121/2024	Pregão	Casa & Construção Tem de Tudo Ltda
C	202405035	15/05/2024	15/05/2025	176154,0000	0085/2024	Pregão	Naturia Industria e Comercio de Papeis LTDA
C	202405031	15/05/2024	15/05/2025	8488,8500	0085/2024	Pregão	Comercial Santos E Silva de Tocantins Ltda
C	202405029	15/05/2024	15/05/2025	242900,0000	0133/2024	Pregão	Casa & Construção Tem de Tudo Ltda
C	202405036	15/05/2024	15/05/2025	36465,0400	0085/2024	Pregão	Orla Distribuidora de Produtos Ltda
C	202405038	15/05/2024	15/05/2025	6364,0000	0085/2024	Pregão	Parana Med Comercio Atacadista de Equipamento Medico e Hospitalar Ltda
C	202405028	15/05/2024	15/05/2025	64974,0000	0161/2024	Pregão	Panificadora San Remo Ltda EPP
C	202405033	15/05/2024	15/05/2025	104927,2600	0085/2024	Pregão	Distribuidora Brazlimp Ltda
C	202405037	15/05/2024	15/05/2025	92992,0200	0085/2024	Pregão	Oxi Quimica Ltda
C	202405030	15/05/2024	15/05/2025	84146,9000	0085/2024	Pregão	BOKAS MAGAZINE LTDA
C	202405028	15/05/2024	15/05/2025	65338,0000	0161/2024	Pregão	Panificadora San Remo Ltda EPP
C	202405032	15/05/2024	15/05/2025	207874,5700	0085/2024	Pregão	Dimipel Limitada - ME
C	202405034	15/05/2024	15/05/2025	9106,6300	0085/2024	Pregão	H.A Distribuidora Ltda
TA	1	16/05/2024	25/08/2024	2500,0000	0350/2023	Inexigibilidade	Cartório do Reg.Civil de Pessoas Nat. de Soledade de Minas
C	202405039	17/05/2024	17/05/2025	14400,0000	0187/2024	Inexigibilidade	Afonso Ramos de Oliveira
C	202405041	22/05/2024	22/05/2025	15496,7000	0170/2024	Pregão	Quitanda Dois Irmãos
C	202405041	23/05/2024	22/05/2025	15496,7000	0170/2024	Pregão	Quitanda Dois Irmãos
C	202405042	23/05/2024	31/12/2024	1600,0000	0174/2024	Pregão	Fabiano Costa Azevedo
C	202405044	24/05/2024	31/12/2024	3045,0000	0167/2024	Pregão	Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli
C	202405045	24/05/2024	24/08/2024	8463,0000	0147/2024	Pregão	MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
C	202405043	24/05/2024	30/08/2024	106200,0000	0148/2024	Pregão	A Magno Audio Promoções Ltda.
C	202405047	28/05/2024	28/05/2025	45800,0000	0131/2024	Pregão	João Vitor Fonseca Ferreira
C	202405048	28/05/2024	28/05/2025	90989,8000	0131/2024	Pregão	G.A. FIX Construções Ltda
C	202405046	28/05/2024	28/05/2025	237490,0000	0131/2024	Pregão	Casa & Construção Tem de Tudo Ltda
C	202405051	29/05/2024	29/05/2025	55440,0000	0347/2023	Pregão	M S FONSECA SOLUÇÕES ESPORTIVAS
C	202405052	29/05/2024	29/05/2025	27000,0000	0347/2023	Pregão	MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO
C	202405049	29/05/2024	29/03/2025	286549,9957	0103/2024	Concorrência	G.A. FIX Construções Ltda

C	202405055	29/05/2024	30/12/2024	23070,0000	0196/2024	Dispensa	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTD

C	202405049	29/05/2024	29/03/2025	286550,0000	0103/2024	Concorrência	G.A. FIX Construções Ltda
C	202405054	29/05/2024	29/05/2025	307000,0000	0197/2024	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202405053	29/05/2024	29/05/2025	297570,9500	0192/2024	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202405050	29/05/2024	29/05/2025	132300,0000	0185/2024	Pregão	Restaurante e Lanchonete Tripoli Ltda

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:86E789D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ROL DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS MAIO 2024 - LEI 8.666/93

Tipo	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
TA	1	20/05/2024	10/10/2026	R$ 0,00	0214/2016	Concorrências	55.141.521 Vagner Vilio dos Santos
TA	8	20/05/2024	20/05/2025	R$ 52.880,01	0167/2022	Pregão eletrônico	Gente Seguradora SA
TA	9	20/05/2024	20/05/2025	R$ 2.017,31	0167/2022	Pregão eletrônico	Gente Seguradora SA
C	2024.05-040	21/05/2024	21/05/2025	R$ 4,04	0023/2020	Inexigibilidade	Cooperativa de Crédito Credivar Ltda - SICOOB
TA	1	28/02/2024	01/03/2025	0,00	0063/2023	Pregão eletrônico	LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
TA	3	26/05/2024	26/05/2025	R$ 103.800,00	0171/2022	Pregão eletrônico	SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA - FILIAL MONTES CLAROS
TA	4	26/05/2024	26/05/2025	R$ 4.340,30	0171/2022	Pregão eletrônico	SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA - FILIAL MONTES CLAROS
TA	17	27/05/2024	31/12/2024	R$ 1.820,00	0252/2020	Pregão presencial	Raimax Internet Ltda
TA	1	31/05/2024	31/05/2025	R$ 142.000,00	0216/2023	Pregão eletrônico	CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
TA	4	31/05/2024	31/05/2025	R$ 124.602,00	0168/2022	Pregão eletrônico	ONO TECNOLOGIA E SEGURANCA DIGITAL LTDA
TA	5	31/05/2024	31/05/2025	R$ 8.604,36	0168/2022	Pregão eletrônico	ONO TECNOLOGIA E SEGURANCA DIGITAL LTDA

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E1AD97A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 046/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual** do Contrato nº 083/2022, Processo Administrativo nº 0477/2022, Pregão nº 46/2022. Objeto: Registro de preços objetivando a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para a locação de máquinas pesadas, destinadas a manutenção das atividades da secretaria municipal de obras, serviços públicos e planejamento urbano, pelo período de 12 meses. **Reajuste:** Nos termos do artigo 65, § 8º, c/c artigo 40, inciso XI da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica estabelecido o reajuste conforme documentos acostados aos autos, firmado mediante Pregão nº 46/2022. **Vigência:** 13 de Junho de 2024 à 12 de Junho de 2025. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o contrato 083/2022, firmados mediante Pregão nº 46/2022, em razão da Renovação Contratual, ficando da seguinte forma:

Lote	Item	Cód.	Descrição Parcial	Unidade Medida	QT	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Reajustado	Valor Total
2	01	59194	Locação Escavadeiras Hidráulicas sobre Esteiras (disposição de uma máquina)	HR	1.187	R$ 362,98	R$ 373,37	R$ 443.190,19

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 443.190,19 (quatrocentos e quarenta e três mil, cento e noventa reais e dezenove centavos) para o Contrato nº 83/2022, oriundo do Pregão nº 46/2022, em favor da Contratada: **MARIANE BERTOLIN LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI**.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente termo passará a vigorar a partir da data de 13 de Junho de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 10 de Junho de 2024.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:07816BE0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 046/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual** do Contrato nº 084/2022, Processo Administrativo nº 0477/2022, Pregão nº 46/2022. Objeto: Registro de preços objetivando a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para a locação de máquinas pesadas, destinadas a manutenção das atividades da secretaria municipal de obras, serviços públicos e planejamento urbano, pelo período de 12 meses. **Reajuste:** Nos termos do artigo 65, § 8º, c/c artigo 40, inciso XI da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica estabelecido o reajuste conforme documentos acostados aos autos, firmado mediante Pregão nº 46/2022. **Vigência:** 13 de Junho de 2024 à 12 de Junho de 2025. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o contrato 084/2022, firmados mediante Pregão nº 46/2022, em razão da Renovação Contratual, ficando da seguinte forma:

Lote	Item	Cód.	Descrição Parcial	Unidade Medida	QT	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Reajustado	Valor Total do Item
1	01	60648	Locação Escavadeiras Hidráulicas sobre Esteiras	HR	1.900	R$ 351,29	R$ 361,35	R$ 686.565,00
1	02	29133	Locação de Escavadeira Hidráulica de Esteira Long Reach	HR	1.100	R$ 572,10	R$ 588,48	R$ 647.328,00
Valor total estimado da Renovação Contratual							R$ 1.333.893,00	

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 1.333.893,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e três reais) do Contrato 84/2022, oriundo do Pregão nº 46/2022, em favor da Contratada: **RESERVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente termo passará a vigorar a partir da data de 13 de Junho de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 10 de Junho de 2024.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:85BF8092

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 80/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual** do Contrato nº 087/2022, Processo Administrativo nº 1505/2021, Pregão Presencial nº 080/2021. **Objeto do processo**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de frota de ônibus básico e miniônibus com motorista e sistema de catracas para atender o sistema de transporte coletivo urbano e rural de passageiros em linhas regulares de nosso município, integrando a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil. **Vigência:** 13 de Junho de 2024 à 12 de Junho de 2025. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o Contrato nº 087/2022 atualizado, firmados mediante Pregão Presencial nº 080/2021, em razão da renovação contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Descrição	Unidade Medida	QT. Contratada	Valor Unitário Renovação	Total
01	62217	Ônibus Básico 3 portas, com motorista (rede urbana)	Serviço	12	R$ 24.440,43	R$ 293.285,16

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 293.285,16 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos) para o Contrato nº 087/2022, oriundo do Pregão nº 80/2021, em favor da Contratada: **J & M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 13 de Junho de 2024.

JOÃO PAULO ALVES BUENO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 10 de Junho de 2024.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:F73C43DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 069/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO E DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS INTENDENTE JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA E VEREADORA CECÍLIA FERREIRA DA SILVA

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	069/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**COLUMBIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO E DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS INTENDENTE JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA E VEREADORA CECÍLIA FERREIRA DA SILVA NO BAIRRO BALANÇA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE 943669/2023 OPERAÇÃO 1087430-10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA
Fundamento	Concorrência Eletrônica 002/2024 - Art. 28, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	4.4.90.51.00.2.14.01.15.451.0005.1.0016 1.700.000 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Prazo	De 06 de junho de 2024 a 05 de junho de 2025
Valor	R$ 485.790,00 (quatrocentos oitenta e cinco mil e setecentos e noventa reais)
Data de assinatura	06 de junho de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Carlos Innocencio**, Representante Legal

Simão Pereira, 06 de junho de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:3A67131A

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 071/2024 CUJO O OBJETO E A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE LIMPEZA E ITENS DE BANHEIRO PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DE HIGIENE E LIMPEZA DE DIFERENTES AMBIENTES COMO ESCRITÓRIOS, ESCOLAS, HOSPITAIS.

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Fornecimento
Número do Contrato	064/2024
Contratante	Município de Simão Pereira/MG
Contratado	ALS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE LIMPEZA E ITENS DE BANHEIRO PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DE HIGIENE E LIMPEZA DE DIFERENTES AMBIENTES COMO ESCRITÓRIOS, ESCOLAS, HOSPITAIS, ENTRE OUTROS.
Fundamento	Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Prazo	De 07 de junho de 2024 a 06 junho de 2025
Valor	R$ 1.048.431,56 (Um milhão quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).
Data de assinatura	07 (sete) de junho de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Rodrigo de Miranda Lourenço Rolla

Simão Pereira/MG, 07 de junho de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:939DC01C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2024
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PUJ8250	26/04/2024	13/03/2024	DF-208/2024	AG07498794	NÃO ACOLHIDA
HOF6A14	06/06/2024	25/04/2024	DF-237/2024	AG07500680	NÃO ACOLHIDA
QPX3G20	06/06/2024	12/03/2024	DF-227/2024	AG07187114	NÃO ACOLHIDA
NPH0469	06/06/2024	23/04/2024	DF-229/2024	AG07499349	NÃO ACOLHIDA
JJG3451	06/06/2024	13/04/2024	DF-230/2024	AG07499410	NÃO ACOLHIDA
HCM0989	06/06/2024	02/04/2024	DF-231/2024	AG07499685	NÃO ACOLHIDA
PRM1G95	06/06/2024	25/03/2024	DF-232/2024	AG07497521	NÃO ACOLHIDA
QWT7651	06/06/2024	23/04/2024	DF-233/2024	AG07499186	NÃO ACOLHIDA
HDO3340	06/06/2024	29/04/2024	DF-234/2024	AG07499834	NÃO ACOLHIDA
RFK4C31	06/06/2024	06/05/2024	DF-235/2024	AG07500865	NÃO ACOLHIDA
HOF6A14	06/06/2024	25/04/2024	DF-236/2024	AG07500631	NÃO ACOLHIDA
HBL8003	06/06/2024	24/03/2024	DF-224/2024	AG02062654	NÃO ACOLHIDA
PZE0J39	06/06/2024	23/04/2024	DF-238/2024	AG07500601	NÃO ACOLHIDA
FOY0749	06/06/2024	18/03/2024	DF-239/2024	AG07499070	NÃO ACOLHIDA
HOF6355	06/06/2024	27/03/2024	DF-240/2024	AG07499358	NÃO ACOLHIDA
HOF6355	06/06/2024	29/04/2024	DF-241/2024	AG07497841	NÃO ACOLHIDA
HOF6355	06/06/2024	30/03/2024	DF-242/2024	AG07498656	NÃO ACOLHIDA
HLI1988	06/06/2024	24/04/2024	DF-243/2024	AG07499191	NÃO ACOLHIDA
OQS0642	06/06/2024	03/05/2024	DF-244/2024	AG07500993	NÃO ACOLHIDA
HLI1C78	06/06/2024	09/05/2024	DF-245/2024	AG02061481	NÃO ACOLHIDA
PXD3045	06/06/2024	18/03/2024	DF-216/2024	AG07497735	NÃO ACOLHIDA
QPE7B67	06/06/2024	20/03/2024	DF-206/2024	AG07499097	NÃO ACOLHIDA
RUH8E35	06/06/2024	04/03/2024	DF-207/2024	AG07498569	ACOLHIDA
PVV8787	06/06/2024	14/03/2024	DF-209/2024	AG07498992	NÃO ACOLHIDA
OPA6F08	06/06/2024	22/03/2024	DF-210/2024	AG07498241	NÃO ACOLHIDA
SHX3G41	06/06/2024	10/03/2024	DF-211/2024	AG07187113	NÃO ACOLHIDA
FBD9B63	06/06/2024	04/03/2024	DF-212/2024	AG07497697	NÃO ACOLHIDA
KGL8C34	06/06/2024	15/03/2024	DF-213/2024	AG07499056	NÃO ACOLHIDA
GFY3J90	06/06/2024	15/03/2024	DF-214/2024	AG07498999	NÃO ACOLHIDA

HIK2F52	06/06/2024	20/03/2024	DF-215/2024	AG07498236	NÃO ACOLHIDA
RTJ8D45	06/06/2024	02/04/2024	DF-226/2024	AG07499973	ACOLHIDA
DXW9J06	06/06/2024	22/03/2024	DF-217/2024	AG07498425	ACOLHIDA
RUU6I50	06/06/2024	14/02/2024	DF-218/2024	AG07492497	NÃO ACOLHIDA
QUZ1935	06/06/2024	15/03/2024	DF-219/2024	AG07499063	ACOLHIDA

HHS6D65	06/06/2024	26/03/2024	DF-220/2024	AG07499268	NÃO ACOLHIDA
PUP2295	06/06/2024	04/04/2024	DF-221/2024	AG07499325	NÃO ACOLHIDA
QOJ2610	06/06/2024	10/04/2024	DF-222/2024	AG07498444	NÃO ACOLHIDA
RVX8D52	06/06/2024	16/04/2024	DF-223/2024	AG07500048	NÃO ACOLHIDA
PUV8370	06/06/2024	19/03/2024	DF-205/2024	AG07498821	NÃO ACOLHIDA

PATROCINIO, 7 de junho de 2024

Autoridade de Transito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EE2E6800

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS TRANSPORTE ESCOLAR PROCESSO Nº: 324/2023 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 225/2023

EXTRATO DOS CONTRATOS
Transporte Escolar

Processo nº: 324/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 225/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas licitantes, nos termo do seguinte resultado:

Empresa: Fornecedor nº 018147 - ADRIANO BENVINDO PIRES						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
57	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - LOR-22 - MOREIRAS / SANTA LUZIA DOS BARROS - PIRAPITINGA / CONGONHAS / PATROCÍNIO	KM	-	57200	4,2900	245.388,00
Valor global: R$ 245.388,00						

Empresa: Fornecedor nº 012244 - ARLINDO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
73	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - LOR-51 - CÓRREGO DO AÇUDE / MORRO ALTO / MATA DA BANANEIRA / TEJUCO / SALITRE DE MINAS	KM	-	46200	4,6600	215.292,00
Valor global: R$ 215.292,00						

Empresa: Fornecedor nº 007487 - CAMILA ELISIA BRITO CUNHA 10240901673						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - K-81 - PEDROS / DIVISA / PATROCÍNIO	KM	-	40700	3,4000	138.380,00
98	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA 70 DIVISA APOIO A LOR 02	KM	-	65340	3,3300	217.582,20
Valor global: R$ 355.962,20						

Empresa: Fornecedor nº 009063 - CELIO DIAS DE CASTRO ESCOLAR ME						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
72	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - LOR-48 - SANTO ANTÔNIO DA LAGOA SECA / PATROCÍNIO	KM	-	37400	5,1100	191.114,00
100	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA LMR 84 BARRA DO SALITRE BOQUEIRAO SANTO ANTONIO LAGOA SECA PATROCINIO BOQUEIRAO	KM	-	55000	3,6100	198.550,00
Valor global: R$ 389.664,00						

Empresa: Fornecedor nº 012238 - CLEIDES LINA DE SOUZA 94404224168						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
12	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA LMR 79 SANTA LUZIA DOS BARROS	KM	-	66000	3,3100	218.460,00
Valor global: R$ 218.460,00						

Empresa: Fornecedor nº 012237 - CONCEICAO SANTANA DE SOUZA 03488796604						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
81	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - LOR-65 - SAMAMBAIA - DOURADOS - PULADOURO / CAXAMBU - ENTRE SERRAS - TAQUARA / PATROCÍNIO	KM	-	38500	5,0300	193.655,00
Valor global: R$ 193.655,00						

Empresa: Fornecedor nº 017888 - DANIEL JUNIOR ALMEIDA						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
46	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - LMR-46 - SANTO ANTONIO DA BOCAINA - BOQUEIRÃO / STO ANTONIO DA LAGOA SECA / PATROCÍNIO	KM	-	33000	4,8000	158.400,00

Valor global: R$ 158.400,00

Empresa: Fornecedor nº 008460 - DIEGO DOS REIS SILVA MELO 09787486629

Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
17	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA V 50 MATA DO BREJO / MACAUBAS DE CIMA P.A. NOVA ALIANCA / SILVANO	KM	-	36300	3,7500	136.125,00

Valor global: R$ 136.125,00

Empresa: Fornecedor nº 012266 - ELISANGELA APARECIDA ALVES CPF 073.534.83679 ME

Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
13	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA PV 03 PATROCINIO / CHAPADAO DE FERRO / PATROCINIO	KM	-	22440	5,3900	120.951,60
92	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - PV-09 - PATROCÍNIO / CHAPADÃO DE FERRO / PATROCÍNIO	KM	-	29700	4,3400	128.898,00

Valor global: R$ 249.849,60

Empresa: Fornecedor nº 012247 - ERICKS EUGENIO TEIXEIRA ESCOLAR

Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
19	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA V 59 SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL / PATROCINIO	KM	-	46640	3,1600	147.382,40

Valor global: R$ 147.382,40

Empresa: Fornecedor nº 001016 - EVANDRO CESAR DE FARIA ME

Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
14	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA V 15 CORREGO DO ACUDE / MORRO ALTO / MATA DA BANANEIRA / TEJUCO / SALITRE DE MINAS	KM	-	42900	3,3400	143.286,00
18	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA V 58 CAXAMBU ENTRE SERRAS TAQUARA / ESMERIL MALHADOURO P.A. SAO PEDRO / PATROCINIO	KM	-	33440	3,9800	133.091,20

Valor global: R$ 276.377,20

Empresa: Fornecedor nº 002883 - EVANIO JOSE XAVIER

Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
64	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - LOR-32 - ESMERIL / MALHADOURO / P.A. SÃO PEDRO / PATROCÍNIO	KM	-	28600	5,8400	167.024,00

Valor global: R$ 167.024,00

Empresa: Fornecedor nº 012233 - F SILVA TRANSPORTES LTDA ME

Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - K-18 - MATA DO BREJO / MATA DO SILVANO / COELHOS / BREJO DO SILVANO	KM	-	20240	5,7600	116.582,40

Valor global: R$ 116.582,40

Empresa: Fornecedor nº 003336 - FACINE TRANSPORTES LTDA ME

Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - K-73 - MATA DO SILVANO / SILVANO	KM	-	26400	4,6600	123.024,00
65	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - LOR-33 - MATA DO SILVANO - COELHOS - BREJO DO SILVANO / MACAUBAS DE CIMA / P.A. NOVA ALIANÇA / SILVANO	KM	-	35200	5,2600	185.152,00

Valor global: R$ 308.176,00

Empresa: Fornecedor nº 003323 - GETULIO JOSE DE OLIVEIRA ME

Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
68	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - LOR-39 - MARTINS / COMUNIDADE MARTINS	KM	-	44000	4,7600	209.440,00

Valor global: R$ 209.440,00

Empresa: Fornecedor nº 012239 - GUILHERME HENRIQUE DA SILVA 09722311611

Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - K-03 - BOA VISTA	KM	-	40920	3,3900	138.718,80

Valor global: R$ 138.718,80

Empresa: Fornecedor nº 003577 - GUILHERME QUEIROZ SIQUEIRA

Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
22	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA V 86 CORREGO DANTAS / COCAIS / SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL / GREENVILLE	KM	-	30800	4,2200	129.976,00
101	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA LMR 85 PATROCINIO MACAUBAS DE CIMA GREENNVILLE PATROCINIO	KM	-	50820	3,7600	191.083,20

Valor global: R$ 321.059,20

Empresa: Fornecedor nº 017886 - HS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
93	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - PV-10 - PATROCÍNIO / SILVANO / PATROCÍNIO	KM	-	38500	3,5900	138.215,00

Valor global: R$ 138.215,00

Empresa: Fornecedor nº 018282 - ILDA SANTOS DA CUNHA CPF 523.923.41672 ME

Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA LMR 43 CAMPO ALEGRE SAPECADO SAO JOAO DA SERRA NEGRA	KM	-	20900	5,6800	118.712,00

Valor global: R$ 118.712,00

Empresa: Fornecedor nº 012228 - IURY TALLES SOUZA

Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - K-44 - CAMPO ALEGRE / SAPECADO / MARTINS	KM	-	37180	3,6000	133.848,00
Valor global: R$ 133.848,00						

Empresa: Fornecedor nº 012242 - IVANRANEGA ATRICIO FILGUEIRA 82950113672						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
74	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - LOR-52 - MATA DO BREJO / MACAUBAS DE CIMA - P.A. NOVA ALIANÇA / SILVANO	KM	-	67100	4,0600	272.426,00
80	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - LOR-63 - CAMPO ALEGRE - SAPECADO / SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA I	KM	-	33000	5,4300	179.190,00
Valor global: R$ 451.616,00						

Empresa: Fornecedor nº 002795 - JAIR PEDRO DE PAULA ME						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
66	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - LOR-34 - CAXAMBU - ENTRE SERRAS - TAQUARA / PATROCÍNIO	KM	-	34980	5,2700	184.344,60
67	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - LOR-38 - MACAÚBAS / BOM JARDIM - I / BOM JARDIM / PATROCÍNIO	KM	-	51040	4,4700	228.148,80
Valor global: R$ 412.493,40						

Empresa: Fornecedor nº 002336 - JOSE DE FATIMA MELO ME						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - K-55 - SILVANO	KM	-	40920	3,3900	138.718,80
94	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - V-19 - SILVANO / PONTE ALTA / BOM JARDIM / BOM JARDIM - I / SILVANO	KM	-	47740	3,1100	148.471,40
Valor global: R$ 287.190,20						

Empresa: Fornecedor nº 008824 - JOSE M MARTINS ME						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
47	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - LMR-47 - SANTO ANTÔNIO DA LAGOA SECA / PATROCÍNIO	KM	-	34100	4,7000	160.270,00
Valor global: R$ 160.270,00						

Empresa: Fornecedor nº 003010 - JOSE MARIA DA SILVA						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
89	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - PV-04 - PATROCÍNIO / SANTA LUZIA DOS BARROS / PATROCÍNIO	KM	-	42680	3,3500	142.978,00
97	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - V-87 - SANTA LUZIA DOS BARROS INTERNA - SANTA LUZIA DOS BARROS / PATROCÍNIO (3º TURNO)	KM	-	61600	2,6500	163.240,00
Valor global: R$ 306.218,00						

Empresa: Fornecedor nº 003321 - JOSE MARIA DIAS DAMASCENO CPF 76167895600						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
51	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - LOR-02 - MACAÚBAS DE BAIXO / GREENVILLE	KM	-	35200	5,2600	185.152,00
76	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - LOR-55 - MACAÚBAS / BOM JARDIM I / LAJINHA - MATA DO BREJO / MACAÚBAS DE BAIXO / GREENVILLE	KM	-	34980	5,2700	184.344,60
Valor global: R$ 369.496,60						

Empresa: Fornecedor nº 012268 - JOSE MARIA TEIXEIRA						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - K-43 - CÓRREGO DA MATA / SILVANO	KM	-	38940	3,5000	136.290,00
Valor global: R$ 136.290,00						

Empresa: Fornecedor nº 009511 - JULIO CESAR OLIVEIRA LOCACAO ME						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
84	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - LOR-69 - MALHADOURO / ESMERIL / PATROCÍNIO	KM	-	38500	5,0400	194.040,00
88	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - PV-01 - PATROCÍNIO/ GREENVILLE / SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL / GREENVILLE / PATROCÍNIO	KM	-	59400	2,7100	160.974,00
Valor global: R$ 355.014,00						

Empresa: Fornecedor nº 012252 - JULIO CEZAR DOS REIS						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
43	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - K-85 - CÓRREGO DA MATA / MATA DO SILVANO / SILVANO	KM	-	35200	3,7600	132.352,00
Valor global: R$ 132.352,00						

Empresa: Fornecedor nº 004096 - JUVENIL PEREIRA DA SILVA CPF 506 752 066 34						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
75	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - LOR-53 - MARTINS / SAMAMBAIA - DOURADOS - PULADOURO / PATROCÍNIO	KM	-	63800	4,1300	263.494,00
Valor global: R$ 263.494,00						

Empresa: Fornecedor nº 017889 - LAIS BRITO CUNHA						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
15	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA V 29 SANTA LUZIA DOS BARROS PIRAPITINGA / MOREIRAS / CONGONHAS / PATROCINIO	KM	-	23760	5,1500	122.364,00
78	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - LOR-60 - SANTO ANTONIO QUEBRANZOL / PATROCÍNIO	KM	-	57200	4,2900	245.388,00
Valor global: R$ 367.752,00						

Empresa: Fornecedor nº 018279 - LAZARO DOS REIS DA SILVA ME						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - K-33 - PONTE ALTA / SILVANO	KM	-	42680	3,2900	140.417,20
Valor global: R$ 140.417,20						

Empresa: Fornecedor nº 012224 - LETICIA APARECIDA DE FARIA 10240521684						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA K 100 MARTINS GAVIAO / SAMAMBAIA / DOURADOS / PULADOURO / PATROCINIO	KM	-	21340	5,5100	117.583,40
20	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA V 64 CAXAMBU ENTRE SERRAS TAQUARA / DOURADOS / PATROCINIO	KM	-	31240	4,1800	130.583,20
Valor global: R$ 248.166,60						

Empresa: Fornecedor nº 012225 - LILIAM DO CARMO BARBOSA 05675837671						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
49	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - LMR-68 - SANTO ANTONIO DA LAGOA SECA / SANTA LUZIA DOS BARROS / PIRAPITINGA / PATROCÍNIO	KM	-	26400	5,5400	146.256,00
Valor global: R$ 146.256,00						

Empresa: Fornecedor nº 012260 - LOURDES MARIA PAULA SOUZA 04022587628						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
42	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - K-83 - MAKENA / CRUVINEL / PATROCÍNIO	KM	-	45100	3,1600	142.516,00
Valor global: R$ 142.516,00						

Empresa: Fornecedor nº 003146 - LS TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
37	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - K-71 - MOREIRAS	KM	-	11000	9,6700	106.370,00
53	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - LOR-06 MOREIRAS/ PATROCÍNIO	KM	-	27280	5,9800	163.134,40
Valor global: R$ 269.504,40						

Empresa: Fornecedor nº 012232 - LUCIVANIA APARECIDA DE CASTRO ALMEIDA 04770342683						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
95	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - V-45 - SAMAMBAIA / DOURADOS / PULADOURO / MARTINS	KM	-	31240	4,1800	130.583,20
Valor global: R$ 130.583,20						

Empresa: Fornecedor nº 012258 - MARIA DOS REIS MELO CPF 472.696.42672						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - K-50 - SILVANO / MACAÚBAS DE CIMA / SILVANO / BOM JARDIM / PATROCÍNIO	KM	-	42680	3,2900	140.417,20
Valor global: R$ 140.417,20						

Empresa: Fornecedor nº 012256 - MARILENE FAGUNDES DA SILVA 80778569691						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
55	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - LOR-18 - SANTA LUZIA DOS BARROS / PATROCÍNIO	KM	-	41800	4,8600	203.148,00
Valor global: R$ 203.148,00						

Empresa: Fornecedor nº 007205 - N.S TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - LOR-26 - BOM JARDIM - I / BOM JARDIM / CONGONHAS / PATROCÍNIO	KM	-	26400	6,1000	161.040,00
62	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - LOR-28 - MATA DO SILVANO - COELHOS - BREJO DO SILVANO / CÓRREGO DA MATA / SILVANO	KM	-	22000	6,7600	148.720,00
Valor global: R$ 309.760,00						

Empresa: Fornecedor nº 012223 - NASARIO FERREIRA DE SOUSA 00352014873						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
59	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - LOR-25 - MAKENA - CRUVINEL / PONTE ALTA / PATROCÍNIO	KM	-	26400	6,1000	161.040,00
Valor global: R$ 161.040,00						

Empresa: Fornecedor nº 007200 - NESTOR MARTINS DE LISBOA CPF 029.208.86630 ME						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
41	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - K-82 - SANTO ANTONIO DA BOCAINA / BOQUEIRÃO / SANTO ANTONIO DA LAGOA SECA / CONGONHAS / PATROCÍNIO	KM	-	54780	2,8000	153.384,00
Valor global: R$ 153.384,00						

Empresa: Fornecedor nº 017890 - NICOLAS FERNANDES DE OLIVEIRA						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA LMR 50 PATRONATO ROTA FORNECIDA PELO PATRONATO CONFORME A DEMANDA	KM	-	15840	5,7400	90.921,60
Valor global: R$ 90.921,60						

Empresa: Fornecedor nº 012261 - ODAIR JOSE GONCALVES DA MOTA 96583274604						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
85	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - LOR-70 - BOA VISTA / PATROCÍNIO / ASSENTAMENTO CACHOEIRA DOURADA / SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA	KM	-	51040	4,4800	228.659,20

Valor global: R$ 228.659,20

Empresa: Fornecedor nº 012243 - ODAIR PORFIRIO DE ANDRADE						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - K-09 - MATA DO BREJO / MACAUBAS DE CIMA / SILVANO	KM	-	25740	4,7500	122.265,00
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - K-10 - MATA DO BREJO / MACAUBAS DE CIMA / SILVANO	KM	-	22000	5,3800	118.360,00
Valor global: R$ 240.625,00						

Empresa: Fornecedor nº 001017 - ONOFRE ANDRE DE OLIVEIRA ME						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - K-17 - CHAPADÃO DE FERRO / PATROCÍNIO	KM	-	19140	6,0300	115.414,20
Valor global: R$ 115.414,20						

Empresa: Fornecedor nº 002891 - P J A TRANSPORTES LTDA						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
70	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - LOR-41 - SANTA LUZIA DOS BARROS - PIRAPITINGA / MOREIRAS / CONGONHAS / PATROCÍNIO	KM	-	37400	5,1100	191.114,00
82	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - LOR-66 - CÓRREGO DANTAS - COCAIS / SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL - STO ANTONIO QUEBRANZOL / PATROCINIO (2º TURNO)	KM	-	49500	4,5300	224.235,00
Valor global: R$ 415.349,00						

Empresa: Fornecedor nº 012250 - PATRICIA FERNANDES LOURENCO						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
90	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - PV-05 - PATROCÍNIO / MARTINS / PATROCÍNIO	KM	-	28600	4,4600	127.556,00
Valor global: R$ 127.556,00						

Empresa: Fornecedor nº 017887 - PATROCINIO TRANSPORTE LTDA						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
58	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - LOR-23 - BOA VISTA / MARTINS / SAMAMBAIA - DOURADOS - PULADOURO / PATROCÍNIO	KM	-	47300	4,6200	218.526,00
Valor global: R$ 218.526,00						

Empresa: Fornecedor nº 011062 - PAULO CESAR DA SILVA 07129406690						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA K 92 SANTO ANTONIO DA LAGOA SECA / TEJUCO / LEMOS / PATROCINIO	KM	-	26840	4,6000	123.464,00
39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - K-80 - SANTO ANTONIO DA LAGOA SECA / TEJUCO / LEMOS / PATROCÍNIO	KM	-	40920	3,3900	138.718,80
Valor global: R$ 262.182,80						

Empresa: Fornecedor nº 017891 - PEROLA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
56	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - LOR-19 - SAMAMBAIA - DOURADOS - PULADOURO / SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA	KM	-	39600	4,9800	197.208,00
Valor global: R$ 197.208,00						

Empresa: Fornecedor nº 018235 - REGINALDO DOS REIS LUIZ ME						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA K 94 PEDROS	KM	-	13860	7,9100	109.632,60
11	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA LMR 78 PEDROS / BOM JARDIM / MACAUBAS DE BAIXO / PATROCINIO / PEDROS	KM	-	93500	2,8800	269.280,00
Valor global: R$ 378.912,60						

Empresa: Fornecedor nº 006871 - RONALDO JOSE DA SILVA CPF 00642538646 ME						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTACAO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LOR-64	KM	-	38500	5,0400	194.040,00
10	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA LMR 51 PATRONATO. ROTA FORNECIDA PELO PATRONATO CONFORME A DEMANDA	KM	-	23760	5,9500	141.372,00
Valor global: R$ 335.412,00						

Empresa: Fornecedor nº 000293 - SEBASTIAO CAMILO DA SILVA ME						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - K-02 - BOA VISTA	KM	-	28820	4,3600	125.655,20
Valor global: R$ 125.655,20						

Empresa: Fornecedor nº 014383 - SEBASTIAO COELHO FILHO						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
69	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - LOR-40 - CHAPADÃO DE FERRO	KM	-	36080	5,2000	187.616,00
96	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - V-79 - CHAPADÃO DE FERRO	KM	-	29700	4,3400	128.898,00
Valor global: R$ 316.514,00						

Empresa: Fornecedor nº 002323 - SEBASTIAO DOS REIS PIRES						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
44	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - LMR-44 - BOQUEIRÃO / STO ANT. LAGOA SECA / PATROCÍNIO / BOQUEIRÃO	KM	-	27280	5,4200	147.857,60
Valor global: R$ 147.857,60						

Empresa: Fornecedor nº 001175 - SERRARIA E CARPINTARIA SAO JOSE LTDA						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA K 25 LAJINHA / SANTO ANTONIO DA BOCAINA / BOQUEIRAO / CONGONHAS / PATROCINIO	KM	-	26840	4,6000	123.464,00
79	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - LOR-62 - LAJINHA / SANTO ANTONIO DA BOCAINA / BOQUEIRÃO / CONGONHAS / PATROCÍNIO	KM	-	38500	5,0400	194.040,00
Valor global: R$ 317.504,00						

Empresa: Fornecedor nº 007945 - SIRLENE SILVA DE FREITAS TRANSPORTE ESCOLAR ME						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
21	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA V 68 CORREGO DA MATA / SILVANO	KM	-	39600	3,5200	139.392,00
Valor global: R$ 139.392,00						

Empresa: Fornecedor nº 018165 - TIGRAO TRANSPORTES LTDA						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
54	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - LOR-09 - PONTE ALTA / MAKENA - CRUVINEL / PATROCÍNIO	KM	-	30800	5,6200	173.096,00
Valor global: R$ 173.096,00						

Empresa: Fornecedor nº 008755 - TRANSMEDEIRO LTDA ME						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
63	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - LOR-30 - BOA VISTA / MARTINS / PONTE ALTA / BOA VISTA	KM	-	33000	5,4200	178.860,00
Valor global: R$ 178.860,00						

Empresa: Fornecedor nº 012226 - TRANSPORTADORA CUNHA EIRELI						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
87	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - PK-07 - PATROCÍNIO / PEDROS / PATROCÍNIO	KM	-	29700	4,2500	126.225,00
Valor global: R$ 126.225,00						

Empresa: Fornecedor nº 001027 - TRANSPORTADORA DANE LTDA ME						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - K-31 - SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL / CÓRREGO DANTAS - COCAIS / SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL	KM	-	53680	2,8300	151.914,40
71	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - LOR-42 - SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL / CÓRREGO DANTAS - COCAIS	KM	-	35200	5,2600	185.152,00
Valor global: R$ 337.066,40						

Empresa: Fornecedor nº 012230 - TRANSPORTE ESCOLAR BARRA RESENDE LTDA ME						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA K 01 BARRA DO SALITRE SALITRE DE MINAS.	KM	-	70180	2,4100	169.133,80
Valor global: R$ 321.648,80						

Empresa: Fornecedor nº 018281 - TRANSPORTE SALITRE LTDA						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA K 90 ESMERIL MALHADOURO P.A. SAO PEDRO CORREGO DO ACUDE MORRO ALTO MATA DA BANANEIRA TEJUCO	KM	-	45980	2,8000	128.744,00
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - K-23 - CÓRREGO DO AÇUDE / MORRO ALTO / MATA DA BANANEIRA / SALITRE DE MINAS	KM	-	44000	3,2000	140.800,00
Valor global: R$ 269.544,00						

Empresa: Fornecedor nº 012245 - TULIO EXPEDITO DE CASTRO TRANSPORTE ESOLAR						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
83	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - LOR-67 - SALITRE DE MINAS / SÃO BENEDITO INTERNO - SALITRE DE MINAS / SALITRE DE MINAS - PATROCÍNIO (3º TURNO)	KM	-	41800	4,8600	203.148,00
Valor global: R$ 203.148,00						

Empresa: Fornecedor nº 017945 - ULISSES E ARAUJO TRANSPORTES LTDA ME						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - K-47 - SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL / GREENVILLE	KM	-	39820	3,4500	137.379,00
103	PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA K91	KM	-	40040	3,4400	137.737,60
Valor global: R$ 275.116,60						

Empresa: Fornecedor nº 007479 - VAGNO JOSE DE ARAUJO ME						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
48	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - LMR-54 - BARRA DO SALITRE / TEJUCO / SALITRE DE MINAS	KM	-	66000	3,3100	218.460,00
Valor global: R$ 218.460,00						

Empresa: Fornecedor nº 017892 - VANDA DE SOUZA						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
45	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - LMR-45 - BOQUEIRÃO / STO ANT. LAGOA SECA / PATROCÍNIO / BOQUEIRÃO	KM	-	26400	5,5400	146.256,00
Valor global: R$ 146.256,00						

Empresa: Fornecedor nº 008122 - VIACAO BUMERANGUELTDA ME						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
16	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA V 32	KM	-	35200	3,8300	134.816,00

	SALITRE DE MINAS / SAO BENEDITO / TEJUCO / PATROCINIO					
Valor global: R$ 134.816,00						

Empresa: Fornecedor nº 017893 - WAGHSTON DE OLILVEIRA MACHADO						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
91	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - PV-06 - PATROCÍNIO / BOA VISTA / PATROCÍNIO	KM	-	48400	3,0800	149.072,00
Valor global: R$ 149.072,00						

Empresa: Fornecedor nº 003575 - WANDERLEY SCHIARA ME						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
52	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - LOR-04 - SANTA LUZIA DOS BARROS - PIRAPITINGA / CONGONHAS / PATROCÍNIO	KM	-	25300	6,2400	157.872,00
Valor global: R$ 157.872,00						

Empresa: Fornecedor nº 012262 - WILSON JOSE ROSA						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
61	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - LOR-27 - MATA DO BREJO / MACAUBAS DE CIMA - P.A. NOVA ALIANÇA / MATA DO SILVANO	KM	-	39820	4,9700	197.905,40
86	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - PK-02 - PATROCÍNIO / SILVANO / MATA DO SILVANO / PATROCÍNIO	KM	-	33440	3,4800	116.371,20
Valor global: R$ 314.276,60						

Empresa: Fornecedor nº 012253 - WOLBERTY FRANCIS MACHADO 07312119603						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - LOR-01 - TEJUCO / SANTO ANTONIO DA LAGOA SECA / PATROCÍNIO	KM	-	31900	5,5200	176.088,00
Valor global: R$ 176.088,00						

Empresa: Fornecedor nº 012240 - ZENY LUIZ DOS SANTOS 79619932668						
Item	Especificação	Un	-	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
77	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA - LOR-57 - MACAÚBAS DE BAIXO / BOM JARDIM - I / PEDROS / BOM JARDIM / CONGONHAS / PATROCÍNIO	KM	-	55000	4,3600	239.800,00
99	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA K 21 BOM JARDIM I PEDROS	KM	-	45100	3,1700	142.967,00
Valor global: R$ 382.767,00						

Vigência: até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Data: 03 de maio de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:96EA9838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - 18ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2022

18ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2022**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2022**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 07 de junho de 2024.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I – 18ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 03/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
5	VIVIANE PEREIRA COSTA	28/02/1989	03-007	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- CLARO DE MINAS

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:96DFF9DC

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - 3ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 08/2024

03ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 08/2024

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 08/2024**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 08/2024**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 07 de junho de 2024.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
Secretário Municipal Da Saúde

ANEXO I – 3ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 08/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
5	MARIA LUIZA PEREIRA DE LIMA	26/02/2001	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
2	LUCILENE LÍLIA PERES	21/02/1973	08-003	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FARMACÊUTICO	SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:729051D8

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - 8ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 07/2023

08ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 07/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 07/2023**, para comparecer Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 07/2023**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 08 de junho de 2024.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
Secretário Municipal De Saúde

ANEXO I –8ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 07/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
8	CRISTINA MARIA FELICIANA DE AMORIM	03/08/1978	07-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE
9	LEANDRA SOARES DE SOUZA	03/11/1988	07-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE
10	MARIA DA COSTA PIMENTEL	24/0/1973	07-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:FFF71F7C

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRAÇÃO - 22ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 04/2023

22ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2023**, para comparecer na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2023**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 08 de junho de 2024.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal da Administração

ANEXO-I - 22ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2023

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
2	DANIELE ANDRADE PEREIRA	17/11/1998	04-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	GARI	Cabeludo

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:D518BF8C